



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal

Titulares:

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ- PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 082/2022 –
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

O Município da Ilha de Itamaracá, através da Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, para Apresentação artística da Banda Sedutora no valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e Banda Stylo Meu no valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), que abrilhantara a Festividade de Nossa Senhora da Conceição nos dias 08 e 10 de dezembro na Praça de Vila Velha. Contratada: VIPSTAR ENTRETENIMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 39.508.434/0001-32, Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Ilha de Itamaracá(PE), 06 de dezembro de 2022

JOSÉ EDNO DOS SANTOS FONSÊCA

Secretário de Turismo, Cultura e Lazer

Publicado por:
 Jaldeci Maria da Silva
Código Identificador:4A3BCD31

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, JULGAMENTO DOS RECURSOS dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	NOVA PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	
6060	DAGMAR PEWREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR	614.227.624-91	Médico Mastologista	MANTIDA PONTUAÇÃO	A
6073	Vânia Ximenes Fonseca	770.340.074-20	Médico Generalista – ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	MANTIDA PONTUAÇÃO	A
6085	PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	090.787.144-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	58	
6061	LAÍS LEITE DE SOUZA	051.878.094-58	Médico Dermatologista	38	
6103	Daniele Cristina da Silva Moraes	012.945.014-61	Médico Mastologista	33	
6079	MIRELLE FABIANNE SANTOS SOUZA	026.888.344-01	Médico Dermatologista	19	
6070	alana meira silveira potiguara	065.616.554-51	Médico Dermatologista	18	

Publicado por:
 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:330A4DEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 061/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022. Objeto: Registro de Preços para Aquisição de equipamentos para controle e precaução da diretoria de trânsito e transporte, pelo período de 12 (doze) meses. De acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência. Anexo I deste Edital. **Vigência: até 25/08/2023, Valor Total 46.500,00.** Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Data de Assinatura: 25 de agosto de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:55506497

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 036/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: SÍNTESE

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI. CNPJ nº 14.563.405/0001-42, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 2.021.213,16**. Data de Assinatura: **08 de novembro de 2022**. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 077/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI. CNPJ nº 14.563.405/0001-42, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 2.021.213,16**. Data de Assinatura: **08 de novembro de 2022**. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:61AE71B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 038/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ nº 07.631.411/0001-24, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 11.287,28**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 075/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI. CNPJ nº 07.631.411/0001-24, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 11.287,28**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:1F3B809A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 039/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: SANIGRAN

LTDA. CNPJ nº 15.153.524/0001-90, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 4.200,008**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 080/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: SANIGRAN LTDA. CNPJ nº 15.153.524/0001-90, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 4.200,00**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:E3B1EB0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 040/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ nº 36.441.415/0001-48, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 7.301,90**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 081/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA. CNPJ nº 36.441.415/0001-48, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 7.301,90**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. Vigência: 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:8D575F7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 041/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME. CNPJ nº 24.658.170/0001-26, vencedora do processo.

Fundamentação **Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 27.660,60**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - ME. CNPJ nº 24.658.170/0001-26, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 27.660,60**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador: 1E98D5D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 042/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME. CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 60.000,00**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – ME. CNPJ nº 20.008.831/0001-17, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 60.000,00**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador: 1B36AEDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 043/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: NORLUX LTDA - EPP. CNPJ nº 04.004.741/0001-00, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art.

199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 8.570,10**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 084/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: NORLUX LTDA - EPP. CNPJ nº 04.004.741/0001-00, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 8.570,10**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador: 347AD8E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP Nº 044/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ nº 37.113.852/0001-03, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 73.070,75**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 079/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022. EMPRESA: MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME. CNPJ nº 37.113.852/0001-03, vencedora do processo. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/90, e o art. 199 e seguintes da Constituição Federal e demais disposições legais aplicáveis à espécie. Valor total anual de **R\$ 73.070,75**. Data de Assinatura: 08 de novembro de 2022. **Vigência:** 12(doze) meses.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador: 05DE34F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Administração, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação que disponha de solução integrada em ambiente web que contemple sistema de gestão de processo do negócio, serviços para modernização e criação de peças digitais (**PAPEL ZERO**), através da Secretaria Municipal de Administração. As empresas do ramo poderão obter a

planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplpmal.licitacao@gmail.com, até o dia 09/12/2022.

Abreu e Lima, 06 de dezembro de 2022.

THIAGO CAVALCANTI AMARAL

Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:BF2B5DA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 007/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
003/2022 RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Assistência social de Afogados da Ingazeira de Pernambuco, **TORNA PÚBLICO a RATIFICAÇÃO e o EXTRATO DO CONTRATO** referente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022** baseado no Art. 24 “IV” da Lei 8.666/93 que teve como objeto A Aquisição de um Resfriador de Leite de 1000 litros, construído em aço inox AISI 304, para substituição do equipamento danificado na Usina de produção de leite de soja (vaca mecânica) que atende os programas pertencentes a Secretaria Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira. **CONTRATADA: GENEILDO ALVES DA SILVA ME - CNPJ nº 17.368.211/0001-84- CONTRATO Nº: 008/2022 – VALOR MENSAL: R\$ 34.000,00 – VIGÊNCIA: 02/12/2022 À 31/12/2022.**

Afogados da Ingazeira – PE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA MADALENA LEITE PATRIOTA

Gestora

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:E4A7BD2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2022

Relação dos candidatos convocados na seleção pública simplificada da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos dispostos na seleção pública simplificada para o Cargo de

ASG:

35º MARIA DA PAZ RODRIGUES DE BRITO

Art. 2º -OS CONVOCADOS deverão comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Afrânio, no endereço: Rua Cel. Clementino Coelho nº203, Centro – Afrânio/PE, **dos dias 07 de Dezembro de 2022 a 10 de dezembro de 2022 no horário de 8h às 12h.**

Conforme disposto no Edital segue abaixo a documentação necessária a apresentação dos mesmos.

DA CONTRATAÇÃO

Duas fotos 3x4

Cadastro de Pessoa Física - CPF;

Cédula de identidade;

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;

Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;

Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);

Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;

Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;

Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;

Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para a função, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;

Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;

Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;

Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS;

Cartão ou o nº da Conta Corrente do Banco do Brasil, não sendo aceito conta de qualquer outro Banco;

Comprovante de experiência para os cargos que a exigem;

2.PARA INVESTIDURA NA FUNÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTES REQUISITOS:

Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

Ter idade mínima de 18 anos completos;

Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;

Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;

Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;

Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;

Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;

Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;

Estar apto física e mentalmente para o exercício da função, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pela Prefeitura Municipal de Afrânio/PE;

Não registrar antecedentes criminais; e

Cumprir as determinações deste Edital.

ART. 03º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Afrânio, Pernambuco, 06 de dezembro de 2022.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:425AAAE3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 009/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022

PROCESSO Nº. 009/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 004/2022. **Registro de preços para eventual** Aquisição de cadernetas de vacinação conforme modelo do ministério da saúde, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Agrestina/PE, Valor: R\$ **39.400,00**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de dezembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 19 de dezembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 19 de outubro de 2022, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 06 de dezembro de 2022.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:5119949A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2022. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2022

PROCESSO Nº. 010/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022. o **Registro de preços para eventual** Aquisição de formulas alimentícias adulto e infantil para suprir as necessidades da secretaria de saúde por ordem JUDICIAL, MINISTERIAL OU DEMANDA ESPONTANEA. Deste município, Valor: R\$ **74.781,00**, Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de dezembro de 2022, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de dezembro de 2022, Abertura das Propostas: às 08:10 h. do dia 19 de dezembro de 2022, Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2022, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondon, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 06 de dezembro de 2022.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:616B7762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 007/2022 Objeto: **Registro de Preços para**
Aquisição de Urnas Funerárias e Translado Fúnebre, para
atender as famílias em vulnerabilidade social – BENEFÍCIOS

EVENTUAIS (Considerando Lei Municipal de nº 1839 de 17/05/2018), que tem como objetivo atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS no Município da Água Preta/PE. Valor do Orçamento Inicial: R\$ 331.221,50 (trezentos e trinta e um mil e duzentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), Data e hora da abertura: **19/12/2022 às 10:30** horas (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 06 de dezembro de 2022 –

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:27C4DC30

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Na Publicação do Diário Oficial dos Municípios-AMUPE do dia 05/12/2022, edição nº 3229, código identificador: F369D4B3, **ONDE SE LÊ:**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 015/2022 Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, nos termos do Convenio de Cooperação Financeira nº 11/2022 para Manutenção e Melhoria das Vias Vicinais do Município da Água Preta-PE. - Data e hora da Abertura:15/12/2022às09:00horas (horário de Brasília/DF).

LEIA-SE:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022 – PREGÃO
ELETRONICO Nº 015/2022 Objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO CAMINHÃO NOVO 0 KM, EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, nos termos do Convenio de Cooperação Financeira nº 11/2022 para Manutenção e Melhoria das Vias Vicinais do Município da Água Preta-PE. - **Data e hora da Abertura:19/12/2022 às 09:00hs** (horário de Brasília/DF). Local da sessão: Sala da CPL na sede da Prefeitura Municipal de Água Preta, situado a Praça dos Três Poderes nº 3182, Centro, Água Preta. Edital e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do e-mail cplaguapreta2021@gmail.com, no horário de 08:00h as 13:00h de segunda a sexta feira.

Água Preta/PE, 06 de novembro de 2022

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7DA26BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Município da Água Preta/PE atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGA** resultado do **PROCESSO DE LICITAÇÃO PMAP nº 065/2022 – PREGÃO ELETRONICO nº 012/2022 - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO DO NATAL 2022 NO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA-PE, em favor da empresa **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº. 12.851.941/0001-18, vencedora com o valor total de **R\$ 620.972,23** (seiscentos e vinte mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos).

Água Preta, 29 de novembro de 2022

NOELINO MAGALHÃES OLIVEIRA LYRA

Prefeito

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:367D4E69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE
EXTRATO DE ADITIVO Nº 002/2022 - CONTRATO Nº
037/2021/PMA**

- Processo Nº: 020/2021/PMA.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Tomada de Preços nº 003/2021.
- Objeto Nat.: Serviço.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação Granítica e Drenagem da Rua Curicaca, no bairro do Coqueiro no município de Alagoinha - PE.
- Contrato Nº: 037/2021/PMA.
- Contratado: W.H.B. ENGENHARIA LTDA.
- CNPJ nº 27.262.936/0001-47.
- Valor Contratado R\$ 59.108,21 (cinquenta e nove mil, cento e oito reais e vinte e um centavos).
- Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.
- Prazo Acrescido: 90 (noventa) dias.

Alagoinha - PE, 21 de Setembro de 2022.

UILAS LEAL DA SILVA

Prefeito (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:E8239692

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA - PE EXTRATO DE ADITIVO Nº 001/2022 -
CONTRATO Nº 003/2022/FMAS**

- Processo Nº: 003/2022/FMAS.
- Comissão: CP.
- Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
- Objeto Nat.: Compra.
- Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha - PE.
- Contrato nº 003/2022/FMAS.
- Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
- CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57
- Valor Contratado: R\$ 810.327,00 (oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
- Vigência: 31/12/2022.
- Das alterações: conceder reequilíbrio econômico-financeiro aos itens nº 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 10.

Alagoinha - PE, 05 de Dezembro de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL

Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:4E71F196

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 015/2022/FMS**

- Processo Nº: 015/2022/FMS.
 - Comissão: CP.
 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 012/2022.
 - Objeto Nat.: Compra.
 - Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos, da Farmácia Básica, que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
 - Valor Máximo Aceitável: R\$ 690.995,00
- Após o processamento do Pregão Eletrônico nº 012/2022, comunica-se sua Homologação de seu objeto da seguinte maneira: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ Nº 03817043000152, vencedora dos itens nº 1, 4, 18, 20, 22, 23 e 24, com o valor global de R\$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais); FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05400006000170, vencedora do item nº 25 com o valor global de R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais); DMC DISTRIBUIDORAS COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 16970999000131, vencedora dos itens nº 11 e 15, com o valor global de R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil e cento e vinte reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08674752000140, vencedora dos itens nº 3, 5, 6, 7, 8 e 12, com o valor global de R\$ 113.200,00 (cento e treze mil e duzentos reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ Nº 67729178000653, vencedora dos itens nº 9, 13 e 21, com o valor global de R\$ 69.840,00 (sessenta e nove mil e oitocentos e quarenta reais); e, NNMED DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15218561000139, vencedora do item nº 19, com o valor global de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais). Foram considerados fracassados os itens nº 02, 10, 14, 16 e 17. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 06 de Dezembro de 2022.

BRUNO HENRIQUE ARAÚJO GALINDO DE LIRA BARROS
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:20141F99

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 011/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2022-FME. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 002/2022, para contratação de empresa para executar serviços de melhorias, manutenções e reformas das escolas do município de Aliança, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **VASCONCELOS & MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS - LTDA.** CNPJ: 04.393.361/0001-04, pelo valor de R\$ 1.814.522,12 (um milhão, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e dois reais e doze centavos).

Aliança - PE, 06 de dezembro de 2022.

ANDERSON EDUARDO DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3C52C260

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 061/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 009/2022. Obras e Serviços de Engenharia. **Homologação** da Tomada de Preços Nº 009/2022, para contratação de empresa para executar serviços de reforma e ampliação dos muros dos cemitérios dos distritos de Tupaóca e Upatininga, no município de Aliança-PE conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, do tipo "menor preço" global, e **adjudicação** do objeto à empresa: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.** CNPJ: 15.587.379/0001-55, pelo valor de R\$ 89.681,24 (oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).

Aliança, 06 de dezembro de 2022.

XISTO LOURENÇO DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:3A8E6A49

**GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ALIANÇA, Estado de Pernambuco, CNPJ nº 10.759.784/0001-90, por meio do Setor de Compras e Contratos, vem por intermédio deste, **NOTIFICAR** a empresa **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, estabelecida na Rua Frei Caneca, 11, Engenho Maranguape, Paulista-PE, CEP: 53423623, para que a referida empresa **atualize seus dados cadastrais, como e-mail e número para contato**, junto ao departamento de contratos do município, tendo em vista que os dados informados por ocasião da participação do Pregão Eletrônico nº 026/2022-FMS estão indisponíveis e/ou inexistentes, dificultando a comunicação com a aludida empresa, para execução da Ata de Registro de Preços nº 076/2022.

Dados informados, porém indisponíveis e/ou inexistentes:

E-mail: gunicasaneantes@hotmail.com
Fone: (81) 89xx-xx63

Ante o exposto, dá-se a estimada empresa o prazo de 05 (cinco) dias, para que se manifeste, caso contrário as demais empresas remanescentes, caso haja, serão convocadas para assumir os itens constantes da ARP nº 076/2022, bem assim será aberto processo administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **UNICA SANEANTES LTDA**.

Ademais, Informações adicionais e melhores esclarecimentos podem ser obtidos no e-mail: gcontratospma@gmail.com ou no fone: (81) 3637-1162.

Aliança - PE, 06 de dezembro de 2022.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:1068B06A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO****PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 327/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MAYARA GEISEMERY DA SILVA TORRES, em caráter efetivo para o cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, tendo em vista haver sido aprovada e classificada em 4º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:DA051367

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 328/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JOSÉ ROBERTO DO NASCIMENTO, em caráter efetivo para o cargo de **LAVADEIRO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:BC411F5B

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 329/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, REGINALDO DIAS DO NASCIMENTO SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **ANALISTA DE CULTURA**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027,

de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:E0BB939D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 330/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GETULIO DELFINO DOS SANTOS, em caráter efetivo para o cargo de **ANALISTA DE ESPORTES**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:7C0BB79F

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 331/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, BRUNO CESAR LIMA E SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **BIÓLOGO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 1º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:12DFEFB

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, ARIANE MALHEIRO DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 9º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:7DC19CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, EDVAN LEITE MONTEIRO, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 10º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva

Código Identificador:3574ED5A

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MILENE MARIA FERREIRA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 11º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:8D503127

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, GABRIEL BARROS DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 12º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:86BEB38D

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARCILIO BEZERRA DUARTE, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 21º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:9D851EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 337/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, MARIA EMANUELLA MONTEIRO BATISTA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 22º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:

Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:0ADB6674

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, JOSÉ ALEXSANDRO SOBRAL DA SILVA, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVOS**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 23º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:C60B67B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 339/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, XIV da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – NOMEAR, WELANE DA SILVA SOARES, em caráter efetivo para o cargo de **AUXILIAR TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, tendo em vista haver sido aprovado e classificado em 24º no Concurso Público realizado em 12 de agosto de 2018, homologado pela Portaria nº 525/2018, de 24 de dezembro de 2018.

II – O(a) servidor(a) ora nomeado(a) será regido(a) pelo regime próprio de previdência social de que trata a Lei Complementar nº 027, de 10 de março de 2021 e contribuirá para a Autarquia Municipal de Previdência Social de Altinho – ALTINHOPREV.

III – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

- Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:53E05B70

**PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO
PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022-Processo Licitatório nº 028/2022, para contratação do artista: Ricardo França, representado legalmente pela empresa: Igapó Produções Artistas e Culturais LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.463.706/0001-58, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil, reais), para apresentação de show a ser realizado no dia 11 dezembro de 2022, em comemoração às Festividade de Nossa Senhora da Conceição na Vila de Ituguaçu (Cachoeira Grande), neste Município.

Altinho, 05 de dezembro de 2022.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:084492B2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI
AVISO DE LICITAÇÃO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DEAMARAJI/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 003/2022. Pregão Eletrônico N.º 003/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de bancadas e birôs confeccionado em mármore para instalação no plenário da Câmara Municipal de Amaraji-PE. **Valor Máximo: R\$ 59.933,28 (cinquenta e nove mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).** O edital da licitação estará disponível a partir de: 07/12/2022, e os interessados poderão cadastrar suas propostas e sua habilitação no site: www.bnc.compras.br durante o período de: 07/12/2022 às 8hs até 20/12/2022 às 8hs. O pregoeiro no uso de suas atribuições que a abertura das propostas acontecerá no dia: 20/12/2022 às 8hs 30 minutos seguido das fases de julgamento e de habilitação das empresas participantes.

Amaraji, 07 de dezembro de 2022.

OSVALDO SILVA FABRÍCIO –

Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:D42CF465

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**AVISO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
RATIFICAÇÃO E HOMOLOCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Secretário de Administração do Município de Amaraji torna pública a autorização de contratação e ratificação de inexigibilidade, nos termos da lei 14.133/2021, artigo 74, III - referente ao Processo licitatório nº 052/2022– Inexigibilidade nº 013/2022, Objeto: Contratação de escritório advocatícios para prestação de serviços técnicos especializados de alta complexidade, organização e controle de lançamentos fiscais ligados a Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. CONTRATADA: PAES BARRETO & PAES BARRETO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ N.º 24.995.940/0001-26, pelo valor mensal de R\$ 9.000,00 (conforme tabela OAB/PE).

DEIVIDE DIOGENES ANTONIO DE ANDRADE
Secretário de Administração

Amaraji, 05 de dezembro de 2022.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9EDFCAE9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM - PE CNPJ 10.130.755/0001-64
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico N.º 012/2022-PMA; Processo Licitatório nº 017/2022-PMA. Objeto: Aquisição de 02 veículos novos, zero km, tipo VAN ou MINIBUS, com capacidade mínima de 16 pessoas, para atender as necessidades pedagógicas e de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino de Angelim-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 670.093,74. Início do acolhimento das propostas: 09/12/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 20/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 20/12/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br. Nº Licitação 977128, no Portal da Transparência Municipal: www.angelim.pe.gov.br/, pelo e-mail: licitação.angelim@gmail.com,

ou ainda, na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:A582D845

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ANGELIM-
FUNPREVI
PORTARIA 011/2022**

Portaria Nº 011/2022

"Dispõe sobre a REVOGAÇÃO da portaria nº010/2021 que concede o Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Srª. VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS".

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ANGELIM-FUNPREVI, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 27, incisos XIII, da Lei Municipal 572/2007;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a portaria nº010/2021, que concedeu o benefício de **Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais**, a servidora **VALERIA GORETE BEZERRA DOS SANTOS**, Matrícula nº124, no cargo de Professor II- Especialista- VI, lotada na Secretaria de Educação deste Município, em conformidade com o Art. 40, inciso I, §1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c Art. 6-A da EC nº 41/2003 e Art. 4º §9º da EC nº 103/2019.

Art.2º - Esta produzirá efeitos retroativos a contar de 24/08/2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Angelim, 06 de dezembro de 2022.

Diretor Presidente do FUNPREVI
MARCELLO MASTROIANNI DO NASCIMENTO
Port.068/2021
Mat.170

Publicado por:
Marcello Mastroianni do Nascimento
Código Identificador:D072F2E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

Natureza:Compras;

Espécie: Contrato nº 11/2022, firmado em 05/12/2022, com a empresa **KARLANHA DE ALENCAR LACERDA ANDRADE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.361.172/0001-30, com endereço na Avenida Florentino Alves Batista, nº 107 A, Centro, Araripina/PE, CEP 56280-000.

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de produtos e materiais de limpeza e higiene para atendimento das necessidades da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

Vigência do Contrato: até 31/12/2022.

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe; 2.104 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA AEDA; 516 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.109 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FAFOPA; 534 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.111 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACIAGRA; 540 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO; 2.113 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FACISA; 546 – 3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS; 30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Valor:R\$ 1.510,90 (mil quinhentos e dez reais e noventa centavos).

Araripina/PE, 06 dedezembrode 2022

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A3394230

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO 02/2022
PREGÃO PRESENCIAL 02/2022**

Natureza:Serviço;

Espécie: Contrato nº 10/2022, firmado em 01/12/2022, com a empresa **AOS SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.368.980/0001-33, com sede a quadra Dirceu Arcoverde, I, nº 07, quadra 06, casa 07, sala A, Itararé, Teresina – PI, CEP: 64.077-020.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação mensal de software integrado de gestão de Recursos Humanos, prestação de serviço de instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico em folha de pagamento por tempo determinado no âmbito da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA e de suas Instituições de Ensino Superior – IES (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA).

Vigência do Contrato: 12(doze) meses a partir de sua assinatura.

Cobertura Orçamentária: 26000 – Autarquia Educacional do Araripe – AEDA; 2.104 – Manutenção das Atividades da AEDA; 516-3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas; 39 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica; 5 – Serviços Técnicos Profissionais.

Valor:R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Araripina/PE, 06 dedezembrode 2022

POSSÍDIA MARIA DE CARVALHO ALENCAR
Diretora Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A4B70FCC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 070, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA: Dispõe sobre procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2022 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2022, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos de fechamento de exercício, que facilitarão a elaboração da prestação de contas de 2022;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Procedimentos Gerais

Art. 1º Este Decreto disciplina procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.

Seção II

Dos Créditos Tributários e da Dívida Ativa

Art. 2º O Setor de Tributação informará ao Setor de Contabilidade os valores que integrarão os balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022, compreendendo:

I - valores dos tributos lançados em 2022;

II - valores dos tributos arrecadados até 31 de dezembro de 2022;

III - valores dos créditos tributários a receber, lançados no corrente exercício, pendentes de pagamento;

IV - valor da dívida ativa tributária inscrita em 2022;

V - valor da dívida ativa tributária paga em 2022;

VI - valor da dívida ativa tributária existente em 31 de dezembro de 2022, discriminada por exercício.

Seção III

Da Geração de Despesas

Art. 3º Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 12 de dezembro de 2022, até o encerramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.

Art. 4º Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II

Das Disposições Gerais

Seção I

Dos Empenhos de Despesa

Art. 5º Fica estabelecida a data limite de 12 de dezembro de 2022, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:

I - Contratos e convênios com obrigações ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;

II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;

III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;

IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;

V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.

Art. 6º Fica estabelecida a data limite de 30 de dezembro de 2022 para anulação de saldos de empenhos estimativos e globais emitidos no corrente exercício, exceto com fontes de recursos vinculados.

Seção II

Dos Pagamentos

Art. 7º As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (Trinta) de dezembro de 2022, consoante programação aprovada.

Seção III

Da Dívida Consolidada Pública

Art. 8º A Secretaria Executiva de Finanças e Arrecadação fará ofícios à CELPE, COMPESSA, Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e ArariPrev, para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP, FGTS, FINISA e RPPS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2022.

§ 1º Também deverão ser expedidos ofícios às instituições financeiras que realizaram operações de crédito consignado com servidores municipais, para que informem ao Município a posição dos débitos com respectivos credores e valores que são retidos mensalmente.

§ 2º A Secretaria de Administração conferirá as informações dos bancos com os registros e as folhas de pagamento de pessoal que têm retenções de empréstimos consignados, para aferir a exatidão.

§ 3º Os ofícios de que trata o caput deste artigo deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.

Seção IV

Dos Inventários

Art. 9º Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 31 de dezembro de 2022, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 10. As disposições do art. 9º também abrangem a elaboração de inventários de medicamentos, gêneros alimentícios, material de expediente, material de limpeza e outros nas unidades administrativas municipais.

Seção V

Disposições Gerais

Art. 11. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.

Art. 12. Tem precedência o pagamento das despesas relativas às contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador: A39D64B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 071, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições do Decreto nº. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei nº. 10.028, de 19 de outubro de 2000, pelo presente,

CONSIDERANDO a necessidade de dar tratamento adequado às despesas inscritas em restos a pagar, para cumprimento da legislação; **CONSIDERANDO** que a inscrição de restos a pagar deve observar as disponibilidades financeiras e condições de modo a prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

DECRETA:

Art. 1º Os credores de empenhos inscritos em restos a pagar que não atenderem as condições estabelecidas no art. 63 e §1º e §2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Decreto, na forma estabelecida no art. 97, inciso I, alínea “b” da Constituição do Estado de Pernambuco, para apresentar a documentação destinada à comprovação da realização de obra, serviço ou entrega de bens.

Art. 2º A Secretaria de Finanças do Município de Araripina, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal, examinarão as notas de empenho, até 10 de dezembro de 2022 e fará revisão na documentação da despesa respectiva, indicando aquelas onde os credores comprovaram, efetivamente, o atendimento das condições para liquidação da despesa, consoante art. 63 e §1º e §2º da Lei 4.320, de 1964 e os que deverão ser anulados.

Art. 3º Ficam, ainda, a Secretaria de Finanças, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal autorizadas a:

I - Anular os empenhos inscritos em restos a pagar processado, cujo valor real a ser pago for inferior ao valor inscrito, a diferença existente deverá ser cancelada;

II - Anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida.

Art. 4º Até o dia 15 de dezembro de 2022 os Secretários determinarão a anulação dos empenhos inscritos em restos a pagar que se enquadrarem nos requisitos estabelecidos no art. 3º deste Decreto, com a identificação de todos os empenhos que serão anulados e os montantes inscritos em restos a pagar que não haja correspondência com as notas de empenhos respectivas.

Parágrafo único. De posse das informações a Secretaria de Finanças, os Fundos Municipais e a Autarquia Municipal ficam autorizados a realizar os respectivos registros contábeis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7C1B9A69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 072, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

EMENTA: Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, acerca do expediente funcional no dia 09/12/2022 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a classificação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 para as quartas de finais e que a partida dar-se-á ao meio-dia do dia 09 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, autárquica e fundacional, acerca do expediente no dia 09/12/2022 em razão do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto se aplica aos seguintes agentes públicos em exercício nos órgãos e entidades de que trata o caput:

I - servidores públicos;

II - empregados públicos;

III - contratados temporários; e

IV - estagiários.

Art. 2º Fica facultado aos agentes públicos de que trata o parágrafo único do art. 1º, no dia 09/12/2022, em caráter excepcional, alterar seus respectivos horários de expedientes da seguinte forma:

I - o expediente do dia 09/12/2022 iniciará às 7h e se encerrará às 11h da manhã, horário de Brasília.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades de que trata o caput do art. 1º, nas respectivas áreas de competência, assegurar a integral preservação e funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:EA38E01B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022
DISPENSA 007/2022
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CFTV, CERCA ELÉTRICA E COM IMPLANTAÇÃO DE INTERNET PARA USO EXCLUSIVO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DE APOIO DE ARARIPINA/PERNAMBUCO, LOCALIZADA NA RUA GENERAL JOAQUIM INÁCIO, Nº 249, ILHA DO LEITE, CEP: 50.070-280, MUNICÍPIO DE RECIFE, ESTADO DE PERNAMBUCO

CONTRATO Nº 057/2022. Contratado: **ANDREIA DAS NEVES DE SOUZA**, com sede na Rua Julio Francisco do Nascimento, 501, Casa A, Mantinha, na cidade de Abreu e Lima- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.599.332/0001-30. Valor Contratado: **R\$1.100,00 (hum mil e cem reais) por mês, e R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) anual.** Data de assinatura: 22 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 22 de JULHO de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:26C1A449

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO**

**EXTRATO CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2021
PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021
Comissão: CPL/SAÚDE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO. **CONTRATO Nº 056/2022.**

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, com sede na Rua Sargento Silvino Macêdo, nº 03, São José, CEP: 55.295-280, na cidade de Garanhuns, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Valor Contratado **R\$24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais)**. Data de assinatura: 15 de Julho de 2022. Prazo: **A partir da assinatura até 31 de dezembro de 2022.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua José Arnoud Campos, 327, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 15 de Julho de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:42863EFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:024/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS AOS AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE **Após O Processo Licitatório Nº 024/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede na ROD BR 316, SN, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.343.036/0001-94, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 208.737,40 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:B49C3B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº:024/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 016/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S), VISANDO AQUISIÇÕES DE PNEUS DESTINADOS AOS AUTOMÓVEIS E AMBULÂNCIAS PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL

Após O Processo Licitatório Nº 024/2022, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **ARILSON FERREIRA DA SILVA-ME**, com sede na ROD BR 316, SN, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

11.343.036/0001-94, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 208.737,40 (Duzentos e oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO
Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:14C7CD62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022–SAUDE–PREGÃO ELETRONICO Nº 013/2022–SAUDE. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 27/09/2022. Edição 3183, Retifico o Edital desta licitação, nos seguintes termos:

Onde Se Lê: **VALOR CONTRATADO R\$ 165.493,35 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)**

Leia-se: **VALOR DO CONTRATO R\$ 164.480,85 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)**

As demais In/formações ficam inalteradas.

05 de Dezembro de 2022

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E25E9895

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº:029/2022

Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2022

Objeto Nat.: AQUISIÇÃO

Objeto Descr. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS, GUARDA CORPO/CORRIMÃO, RUFOS, DENTRE OUTROS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL **Após O Processo Licitatório Nº 029/2022**, Comunica-Se Sua **ADJUDICAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCO HELDER S DE LIMA-ME**, com sede na Avenida Antonio de Barros Muniz, nº 332, centro, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.343.222/0001-20**, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 309.414,20 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)**. Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente no Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua José Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira Oficial

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DD17456B**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo Licitatório Nº:029/2022****Modalidade/Nº:** PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2022**Objeto Nat.:** AQUISIÇÃO**Objeto Descr.** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE GRADES, PORTAS, GUARDA CORPO/CORRIMÃO, RUFOS, DENTRE OUTROS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS À FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO ÂMBITO DAS SUAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SEGUNDO QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL**Após O Processo Licitatório Nº 029/2022**, Comunica-Se Sua **HOMOLOGAR**, o objeto desta licitação em favor da empresa **FRANCISCO HELDER S DE LIMA ME**, com sede na Avenida Antônio de Barros Muniz, 332, Centro Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.343.222/0001-20, no valor total, conforme proposta apresentada de **R\$ 309.414,20 (Trezentos e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte centavos)** Informações Adicionais: Maiores informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Araripina, situada no 2º Andar do edifício Sede da Secretaria Municipal de Saúde na Rua Jose Arnold Campos, 327 – Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 01 de AGOSTO 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde/Ordenador de Despesas

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9A57D132**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº
011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 089/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**, torna público que realizará licitação tipo **TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 089/2022**. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços referentes a reforma de edificação de uso público para implantação da Galeria de Art de Arcoverde, localizada no município de Arcoverde/PE. Valor estimado global RS 207.681,90 (Duzentos e sete, seiscentos e oitenta e um reais e noventa centavos). **Abertura:** 22/12/2022, às 10 (Dez) horas. **Informações no endereço eletrônico** meet.google.com/yiw-cryt-ubkou na sala da CPL ou e-mail: licitacao.pma2013@gmail.com / licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 - Tamboril – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 05 de Novembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Presidente da CPL

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:BOC18332**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP
PMA Nº 052/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através do Pregoeiro, torna público que a licitação que seria realizada no dia 07/12/2022 às 09 (Nove) horas, no site <https://bnccompras.com>, **PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 052/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2022**, que objetiva o Registro de preços para futura e eventual fornecimento de Materiais de Higienização, Descartáveis, Higiene Pessoal e Utensílios para atender as necessidades das secretarias vinculadas ao município de Arcoverde – PE, por um período de 12 (doze) meses, ocasionou em licitação REVOGADA nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por haver inconformidade entre o Termo de Referência previsto no Edital e a planilha anexada ao sistema do BNC. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no anexo da Prefeitura, a Rua Armando de Siqueira Brito, nº 52 – Tamboril, Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 06 de dezembro de 2022.

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO

Pregoeiro

Publicado por:Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:666C8240**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE
COMPRAS
RETIFICAÇÃO NO PRAZO CONTRATUAL DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO DE VALOR Nº 028**

OBJETO: O objeto do presente termo é a retificação do processo de dispensa de licitação Nº 028/2022, no prazo final do contrato. O Mesmo teve sua data final colocada de forma errônea O prazo final anterior do contrato é 31/08/2022, sendo o mesmo retificado para 31/12/2022.

Arcoverde(PE), 06 de Dezembro de 2022.

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

Publicado por:Niedson Marques Vieira
Código Identificador:2DE20C55**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ---029/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022 SRP - BB Nº 966058. Objeto: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Cesta Básica para Distribuição as famílias carentes em situação de vulnerabilidade deste município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social – **REVOGA-SE:** Tendo em vista a necessidade de mudança na composição.

Barra de Guabiraba, 05 de Dezembro de 2022.

ELIANE MARIA NUNES BENÍZIO

Secretaria de Assistência Social

Publicado por:Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8404A45A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº -- 026/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 - BB Nº 947580 - Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Equipamentos Diversos (Notebook, Impressora, Bebedouro, Ar-Condicionado, Armário MDF, Birô MDF, Cadeiras e Longarina), para atender o projeto "Fortalecendo Vinculos e Garantindo os Direitos Fundamentais da Mulher Guabirabense", recursos oriundos do FEM MULHER 2015, conforme especificações e demais condições gerais constantes neste Termo de Referência. Resolve Adjudicar e Homologar as seguintes empresas: **Empresas Vencedoras: B.DANIEL INFORMATICA**, CNPJ nº 11.607.273/0001-15, localizada na Rua R 14, nº 91, SALA 02, PIONEIROS, ITA- SC – CEP: 89.760-000. **Valor: R\$ 18.088,72** (dezoito mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos); **T. I. TECNOLOGIA LTDA** CNPJ: 42.950.835/0001-52. R ANTONIO RAFAEL DE FREITAS, Nº 191, Centro, Afogados da Ingazeira – PE CEP: 56.800-000. **Valor: R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais); Ainda, os Itens 4, 5 e 6, foram declarados fracassados, e os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12 não houve lance e foi declarado deserto.

Barra de Guabiraba, 05 de Dezembro de 2022.

SERGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FAA94E49

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 -
GERENCIAMENTO DE COMBUSTIVEL**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022
O MUNICÍPIO DE BARREIROS-PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento licitatório acima citado, tendo como **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIROS/PE. Valor Máximo Aceitável em porcentagem: (taxa de administração):-0,03%; e a (Taxa de Credenciamento): 4,27%. Valor Máximo Aceitável de:R\$ 4.658.917,76. Edital e Anexo: Podem ser obtidos a partir das 08h00 do dia 08 de dezembro de 2022 no site www.bnc.org.br, ou no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro – Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. **Data da sessão pública: 21 de dezembro de 2022 às 09h00 (horário de Brasília - DF).****

Barreiros, 06 de dezembro de 2022

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A4E8D141

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 201/2022**

PORTARIA Nº 201/2022

Exonera Assessor Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar o Sr. **José Ferreira Xavier**, inscrito no CPF sob nº 980.357.895-20, do Cargo de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:3FDC5B87

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 204/2022**

PORTARIA Nº 204/2022

Exonera Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora, **Andreia Alencar Freire de Lima**, matrícula 2871, do Cargo de Agente Administrativo do Município de Belém do São Francisco/PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém do São Francisco - PE, 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:5C50FE5A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 202/2022**

PORTARIA Nº 202/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Prêmio para a servidora efetiva, a Sra. **Tâmara Mayara Pires Rodrigues**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Enfermeira, a partir de 01 de dezembro do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

Belém do São Francisco - PE, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:D58CBD15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 107/2022**

PORTARIA Nº 107/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para servidora efetiva, a Sra. **Daniella M. Pinto A. Ferreira**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Professora, a partir de 09 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 01 de junho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:2C07F302

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 108/2022**

PORTARIA Nº 108/2022

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém do São Francisco-PE, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Art. 1º Conceder 1 (um) mês de Licença Prêmio para servidora efetiva, a Sra. **Nubia Lafaiate Fonseca Dantas**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Belém do São Francisco/PE, onde exerce o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 16 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de maio de 2022.

Belém do São Francisco - PE, 01 de junho de 2022.

GUSTAVO HENRIQUE GRANJA CARIBÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eweline da Silva Souza
Código Identificador:A977ECA5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA 004/2022**

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEEDU Nº 004/2022

Estabelece normas e diretrizes que regulamenta o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino, das

renovações das matrículas, das matrículas de 2023 e das outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e Desportos, de Belém do São Francisco - PE, no exercício do Poder emanado do Poder Executivo Municipal, na incumbência de suas atribuições legais, disciplina a elaboração do Calendário Escolar Municipal, renovações das matrículas e matrículas para o ano letivo de 2023.

CONSIDERANDO como princípio norteador do conjunto das políticas educacionais a educação para cidadania e destaca como prioridade a universalização da educação básica com permanência do (a) estudante, ampliação e qualidade da educação escolar, com garantia de cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais;

CONSIDERANDO a garantia de formação continuada aos professores;

CONSIDERANDO a observância da garantia dos 15 (quinze) dias de recesso escolar no ano letivo e as férias regulamentares;

CONSIDERANDO a fidelidade da gestão quanto as informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais e, eventualidades a serem refeito a reposição dentro de semestre letivo ao (s) dia (s) faltoso (s).

CONSIDERANDO o princípio da gestão democrática e participativa e a progressiva autonomia das Escolas, o calendario poderá ser modificado mediante planejamento e oficializado no inicio do ano letivo junto a Direção de Ensino, com cópia a Gerência de Inspeção Escolar e ao Conselho Municipal de Educação- CME, para fins de análise e parecer;

CONSIDERANDO fidedignidade e celeridade das informações fornecidas pelas escolas no cumprimento dos prazos bimestrais e anuais.

RESOLVE:

Art. 1 - Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar das Escolas do Sistema de Ensino de Belém do São Francisco - PE, para o ano letivo de 2023.

Art. 2 - A Direção de Ensino e a Gerência de Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação deverão articular-se com as instituições municipais de ensino a elas jurisdicionadas para adequação do calendário escolar, observando as respectivas peculiaridades locais, sem com isso reduzir o número de horas letivas, garantindo início e término do ano letivo, conforme datas estabelecidas no art. 3º desta Instrução Normativa.

Art. 3 - Deverão ser respeitados no Calendário Municipal Escolar, desta Instrução Normativa, os seguintes eventos e períodos, descritos:

I - Avaliação Institucional, com os profissionais da Escola, 11/01/2023.

II - Formação de Gestores Escolares 20/01/2023;

III - Organização Escolar 24/01/2023;

IV - A formação continuada dar-se-á na carga horária correspondente aos 25% (vinte e cinco por cento) do terço de horas-aula atividade em jornada de contra turno do docente, entre os meses de fevereiro a dezembro de 2023.

V - Jornada Pedagógica/Planejamento Pedagógico, 01, 02 e 03/02/2023;

VI - Acolhida aos Educandos Protagonistas - 06 e 07/02/2023;

VII - Início do ano 2023 - 06/02/2023;

VIII - Entrega da Ficha individual da turma 17/02/2023;

XI - BASE – Avaliação Diagnóstica Inicial - 14 e 15/02/2023

X - Realização do Encontro Família e Escola, 03/03/2023;

XI - 1ª Avaliação Escolar da Aprendizagem - 17 a 20/04/2023;

XII - Entrega da Ficha de Acompanhamento da turma-26/04/2023

XIII - Formação de Gestores Escolares-03/05/2023

XIV - Formação Continuada em aula atividade -08/05/2023;

XV - Reunião de pais e mestres- 07/06/2023;

XVI - 2ª Avaliação Escolar da Aprendizagem - 03 a 06/07/2023

XVII - Entrega da Ficha de Acompanhamento da turma - 06/07/2023

XVIII - Término do 1º Semestre- 06/07/2023;

XIX - Recesso escolar – 07 a 23/07/2023;

XX - Jornada Pedagógica/Planejamento Pedagógico-24 e 25/07/2023;

XXI - Início do 2º Semestre-26/07/2023;
 XXII - Realização do Encontro Família e Escola- 08/08/2023;
 XXIII - Formação de Gestores Escolares-27/09/2023;
 XXIV - Formação Continuada/Aula Atividade- 02/10/2023;
 XXV - 3ª Avaliação Escolar da Aprendizagem - 03 a 06/10/2023
 XXVI - Entrega da Ficha de Acompanhamento da turma-09/10/2023
 XXVII - Reunião de pais e mestres- 08/11/2023;
 XXVIII - Formação de Gestores Escolares-10/11/2023;
 XXIX - BASE- Mérito e Desempenho escolar- 22 e 23/11/2023;
 XXX - 4ª Avaliação Escolar da Aprendizagem -13 a 20 /12/2023;
 XXXI - 200 dias letivos – 21/12/2023;
 XXXII - Novas oportunidades -21 a 27/12/2023;
 XXXIII - Entrega da Ficha do Resultado Final da turma - 28/12/2023

Parágrafo único-O Calendário Escolar de referência para as Escolas da Rede Municipal de Ensino de Belém do São Francisco – PE será encaminhando para cada Unidade Escolar por meio de Ofício Circular de acordo com essa Instrução Normativa.

Art. 4 - A Gestão da Escola em seu Plano de Ação para o ano letivo de 2023, deverá:

I - Organizar os turnos e as turmas, priorizando o público da zona rural no turno manhã e a sede no turno da tarde, conforme a demanda da Unidade Escolar;

II - Organizar o seu Calendário Escolar, das “datas comemorativas” conforme modalidade organizativa, referente ao ano letivo de 2023, até dia 20 de janeiro do ano em curso;

III – Assegurar ampla divulgação do Calendário Escolar 2023, junto à comunidade escolar e afixá-lo em quadro de aviso de fácil visibilidade nas escolas;

IV - O Calendário Escolar para ano letivo de 2023, no âmbito municipal deve orientar, acompanhar e assegurar o preenchimento adequado do Diário de Classe Eletrônico, bem como seu planejamento e registrado na Plataforma Gestão-BSF, conforme orienta Instrução Normativa Nº02/2022;

V - Garantir o cumprimento dos prazos bimestrais e a elaboração das atas de encerramento do ano letivo até 29 de dezembro de 2023, considerando a inserção dos dados na PlataformaSEEDU/bsfe informações ao INEP;

Art. 5 - Os bimestres letivos observarão os seguintes Períodos:

- 1º bimestre: 06/02 a 20/04; 48 dias letivos;
- 2º bimestre: 24/04 a 06/07; 52 dias letivos;
- 3º bimestre: 26/07 a 06/10; 52 dias letivos;
- 4º bimestre: 09/10 a 20/12; 48 dias letivos.

Paragrafo único– Ressaltamos que a PlataformaSEEDU/bsf., estará disponível mais 5 (cinco) dias úteis após encerramento do bimestre letivo para que os professores de suas respectivas turmas possam concluir o preenchimento das informações pedagógicas como: Planejamento, frequências, notas e pareceres.

Art. 6 - A carga horária de professor regente deverá ser composta de:

- horas-aula em regência de classe; e
- horas-aula atividade.

Art. 7 - O dia das horas-aula atividade das Escolas Municipais ficará estabelecido para a segunda-feira, semanalmente, na oportunidade em que será realizada a formação continuada de professores mensalmente;

Art. 8 - As horas-aula em regência de classe e a atividade de ensino-aprendizagem serão desempenhadas em sala de aula na escola ou em espaço pedagógico correlato.

Art. 9 - As horas-aula atividade compreenderá as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática pedagógica, incluindo:

- elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;
- participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;
- aprofundamento da formação docente;
- participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar;

V - atendimento pedagógico a estudantes e pais.

Art. 10 - São considerados dias de efetivo trabalho escolar aqueles em que forem desenvolvidos atividades regulares, de cunho pedagógico, sob a orientação docente, programadas pela escola e incluídas no Projeto Político-Pedagógico/Proposta Pedagógica.

Art. 11 - O Calendário Escolar do ano 2023 definido pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto é validado pelo Conselho Municipal de Educação, só poderá ser alterado no decorrer do ano letivo vigente, após validação do CME.

Parágrafo único - As Escolas que atendem às populações do campo levarão em conta o disposto no artigo 28 da Lei Federal nº 9394/1996 no tocante aos de ensino e promoção das adaptações necessárias às peculiaridades de vida rural, respeitando as fases do ciclo agrícola e as condições climáticas.

Art. 13 - A Renovação da matrícula, deverá seguir o cronograma, obedecidas a etapa/modalidade de ensino para ano letivo 2023:

- Turmas da Educação Infantil – 28 a 30/11/2023;
- Turmas 1º, 2º e 4ºano Ensino Fundamental anos iniciais – 01 a 03/12/2023;
- Turmas 3º e 5ºano Ensino Fundamental anos iniciais – 19 a 21/12/2023;
- Turmas 6º ao 9ºano Ensino Fundamental anos finais - 19 a 21/12/2023;
- Turmas de Educação de Jovens e Adultos-19 21/12/2023.

Art. 14 – As matrículas para o ano letivo de 2023, irão obedecer as seguintes datas:

I – Todas as Unidades Escolares – 22/12/2022 a 21/01/2023

Art. 15 - As matrículas e renovação das matrículas para o ano letivo 2023, serão efetivadas mediante requerimento dos pais ou responsáveis e pelo Secretário (a) da Unidade Escolar, ficando sobre sua responsabilidade:

I - Efetivar matrícula e a renovação da matrícula somente com a presença do responsável legal, com os devidos documentos legais exigidos, na garantia da vaga do estudante, ou com procuração devidamente reconhecida em cartório;

Art. 16 - A matrícula será validada com a ficha de matrícula devidamente preenchida com todas as informações e documentações legais;

Art. 17 - Ofertar e garantir vaga para o estudante na escola mais próxima da sua residência e organizar o transporte dos alunos da Zona Rural conforme distribuição do plano de ação GTEM, na garantia da oferta do serviço de qualidade;

Art. 18 - Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação - SEEDU, e pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

Art. 19 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da Amupe, revogando-se as anteriores no que se refere ao Calendário Escolar do Sistema Municipal de Ensino de Belém do São Francisco – Pernambuco.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Belém do São Francisco, 06 de Dezembro de 2022

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL

Secretária Municipal de Educação e Desportos

Publicado por:

Maria do Patrocínio Canário Barbosa Cabral

Código Identificador:03021644

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

BELO JARDIM PREV
TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA DE N.º 058/2022 QUE
CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 059/2022

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria de n.º 058/2022 que concedeu Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula de n.º 1263, ocupante do cargo de Professora, Classe V, Faixa B, 187.5 horas, Licenciatura Plena com formação em especialização, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005 cumulado com o §5º (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98), art. 40 da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
 Instituto de Previdência Dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
 Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:B126C155

BELO JARDIM PREV
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

PORTARIA Nº 060/2022

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto n.º 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a servidora **MARIA LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA SOARES**, matrícula 1263, ocupante do cargo de Professora, Classe V, Faixa B, 187.5 horas, Licenciatura Plena com formação em especialização, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC n.º 47/2005 cumulado com o §5º (Redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/98), art. 40 da CF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 07 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim PREV
 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
 Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:34CEFB5D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
RESOLUÇÃO Nº010 / 2022

Delibera a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município do Belo Jardim - PE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- COMDICA-DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Nº 8.069/90 – ECA, Leis Municipais nº 747/91, nº 896/92 Revisada pela Lei nº 1.715/08, delibera a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Belo Jardim-PE, com a temática: **“Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”**.

Art. 1º- Fica determinada a data 31 de Janeiro de 2022, às 08h00 no Local Hotel Asa Branca a realização da V Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Fica autorizado a elaboração de propostas a nível Municipal, Estadual e Federal relacionados aos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º Fica autorizado a criação da Mesa diretora da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que acompanhará todo o processo.

Art. 4º Serão eleitos delegados para conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente no ano de 2023.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim-PE, 01 de dezembro de 2022.

FABRÍCIO LINS FERNANDES
 Presidente do COMDCA

Publicado por:
 Késia Duarte de Melo
Código Identificador:ABC7F97D

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 135/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 91/2022.Objet Nat: Registro de preços para contratação de empresa especializada para realização de um Censo Previdenciário com digitalização e armazenamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros dos servidores efetivos ativos, inativos, pensionistas e dependentes que tem sua vinculação previdenciária junto ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO, para a construção de um banco de dados para o Cadastro Nacional de Informações Sociais de Regime Próprio de Previdência Social - CNIS - RPPS. Quantidade de itens: 1; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 269.435,58. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2022 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00091-2022 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 07 de dezembro de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRODiretor-Presidente BeloPrev
Ordenador de Despesas**Publicado por:**

Dayvid Jefferson Nascimento Damasceno

Código Identificador:A9B37915**PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Processo Nº: 122/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 77/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de calçamento, visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrado: CNPJ: 46.862.062/0001-03-TORRES & SIQUEIRA LTDA - R\$ 610.400,00. Joédna De Souza Santos. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Processo Nº: 124/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 80/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de material de elétrica e reforma visando atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Registrados: CNPJ: 11.839.297/0001-08- ANTONIO FELIX DA SILVA CONSTRUCAO- R\$ 11.085,00. CNPJ: 04.191.294/0001-37- BMB CONSTRUcoes E COMERCIAL DO ANIL EIRELI- R\$ 7.730,00. CNPJ: 37.032.250/0001-13- CAROLINE WERLANG- R\$ 50.575,10. CNPJ: 16.868.674/0001-42- DIPAR FERRAGENS – EIRELI- R\$ 23.984,00.CNPJ: 26.503.796/0001-99- EFICILUX COMERCIO E SERVICO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA- R\$ 9.144,00.CNPJ: 39.288.106/0001-78- GISELLY SANTOS DA SILVA SUPRIMENTOS- R\$ 825,15.CNPJ: 35.678.429/0001-17- KLUX COMERCIO E ENGENHARIA EIRELI - R\$ 38.382,15.CNPJ: 21.896.826/0001-50- S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO - R\$ 3.264,20.CNPJ: 11.759.140/0001-64- VALDIR JOSE PINTO LTDA- R\$ 3.200,00.Joédna de Souza Santos. Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão. Belo Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Processo Nº: 121/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 76/2022.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais, visando atender as demandas do Laboratório do Hospital Júlio Alves de Lira. Registrados: CNPJ: 39.500.536/0001-01- FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA- R\$ 2.893,55. CNPJ: 18.224.182/0001-40- HOSPMED COMERCIO EIRELI- R\$ 8.770,00. CNPJ: 19.026.964/0001-37- ILMA CHAVES PEREIRA- R\$ 1.167,24. CNPJ: 35.257.760/0001-63- LAB VISION - COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-R\$ 5.783,00.CNPJ: 41.302.176/0001-85- LC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -R\$ 7.918,40.CNPJ: 46.263.981/0001-60- MENDES & DOURADO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -R\$ 43.680,00.CNPJ: 07.946.534/0001-54- MT COMERCIAL MEDICA LTDA -R\$ 66.746,00.CNPJ:12.395.255/0001-80- ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI--R\$ 18.799,00.CNPJ: 07.944.100/0001-15- PROC9 INDUSTRIA QUIMICA LTDA-R\$ 3.447,63.Aline Cordeiro Cavalcanti. Secretaria de Saúde. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão. Belo Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Processo Nº: 112/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 73/2022.Objet Nat:Registro de preços, centralizado, anual, para material de limpeza, visando atender às necessidades das Secretarias do Município. Registrados: CNPJ: 32.793.363/0001-18- BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI- R\$ 74.719,00.CNPJ: 36.441.415/0001-48- ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA- R\$ 167.629,06.CNPJ: 31.354.105/0001-72- OMEGA PRODUTOS E SERVICOS EIRELI- R\$ 1.650,00.CNPJ: 30.567.878/0001-74- PHILIPPEIA INDUSTRIA QUIMICA- R\$ 12.877,80.CNPJ: 14.822.536/0001-05- ANGELO DINIZ COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA- R\$ 8.480,00. CNPJ: 40.223.106/0001-79- DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA- R\$ 2.611,70.CNPJ: 09.617.964/0001-58-

DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI- R\$ 2.903,84.CNPJ: 06.536.960/0001-57- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI- R\$ 5.367,60.CNPJ: 34.333.903/0001-06- FL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO EIRELI- R\$ 8.247,00.CNPJ: 36.193.120/0001-08- HMGK COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 1.495,00.CNPJ: 34.777.255/0001-87- LUMEN SUPRIMENTAL EIRELI- R\$ 478,56.CNPJ: 14.425.382/0001-00- MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI- R\$ 8.235,30.CNPJ: 04.004.741/0001-00- NORLUX LTDA- R\$ 29.134,90.CNPJ: 26.405.348/0001-52- PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - R\$ 17.582,00.CNPJ: 13.506.363/0001-45- R J GONCALVES DE OLIVEIRA - R\$ 291.516,51.CNPJ: 36.336.388/0001-43- REGINA CELIA CUNHA DE SOUSA- R\$ 4.089,60.CNPJ: 44.223.965/0001-19- RG LUNA LTDA- R\$ 887,04.CNPJ: 23.533.848/0001-81- R T COSTA FELICIANO- R\$ 1.168,46.CNPJ: 36.495.092/0001-75- RVC DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA- R\$ 729,00.CNPJ: 38.559.624/0001-16- SAMARA VASCONCELOS ROSAS EIRELI - R\$ 26.071,40.CNPJ: 37.335.204/0001-93- TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES- R\$ 3.275,43.CNPJ: 20.008.831/0001-17- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- R\$ 45.063,14.CNPJ: 16.667.433/0001-35- VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA- R\$ 13.992,77.CNPJ: 26.950.671/0001-07- LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA- R\$ 20.707,64.CNPJ: 15.153.524/0001-90- SANIGRAN LTDA- R\$ 1.909,80..Leandro Carneiro Matos. Secretaria de Gestão pública. Adjudicados para fornecimento, conforme o resultado do Pregão.

Belo Jardim, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:9E4D3C9B**PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 036/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Reequilíbrio no valor de R\$ 13.088,45.

Belo Jardim, 07 de dezembro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS –

Secretário de Gestão Pública.

3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 061/2021. Processo Nº 031/2021-CPL-Pregão Eletrônico Nº 04/2021. Aquisição de material de expediente, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Belo Jardim e suas diversas secretarias. Empresa contratada: F MACIEL LTDA - EPP. CNPJ nº 10.228.336/0001-60. Reequilíbrio no valor de R\$ 12.452,23.

Belo Jardim, 07 de dezembro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI –

Secretária de Saúde

Publicado por:

Francielma Soares de Araujo Silva

Código Identificador:F7C6A684**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13008/2022 -
FMS**

A Secretária de Saúde do Município de Bezerros torna público que homologa o resultado do Processo Licitatório nº 015/2022, Pregão Eletrônico nº 13008/2022 - FMS, cujo objeto é a contratação de

empresa de engenharia para execução de manutenção da Academia da Saúde, localizada no bairro Encruzilhada de São João, no município de Bezerros-PE, com fornecimento de máquinas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo que for necessário para a completa e perfeita execução dos serviços objeto desta licitação sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, em favor da empresa **PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI, CNPJ nº 14.733.583/0001-74**, com sede na Rua Gerson de Barros Pinangé, 57, Ponto de Parada – Recife/PE – CEP 52.041-370, declarada vencedora por estar legalmente habilitada e pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, no Valor Global de R\$ 184.386,69. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

ÎEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
John Christiann Lima do Amaral
Código Identificador:44C7EBB0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de enxovais para bebê. ÚNICA SANEANTES LTDA: CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor do contrato: R\$5.850,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:EC62A9C1

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022. Contratação de empresa especializada em fornecimento de itens de enxovais para bebê. CONDAFE COMERCIO DE ROUPAS LTDA: CNPJ: 10.430.444/0001-10. Valor do contrato: R\$10.975,00.

IEDA PRICILA DE VASCONCELOS CAMPOS
Secretária de Saúde

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9E9DAEE5

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: GP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 04.375.274/0001-16. Valor do contrato: R\$ 2.100,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:830096CC

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 059/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 19.450.370/0001-59. Valor do contrato: R\$4.432,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:7699CE98

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: COMERCIAL ATITUDE LTDA, CNPJ: 19.705.786/0001-70. Valor do contrato: R\$ 3.786,36.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4DE92146

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 061/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R\$ 2.450,13

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9F295300

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 062/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: DM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA DE ARTIGOS E ILUMINAÇÃO EIRELI, CNPJ: 30.866.576/0002-88. Valor do contrato: R\$824,27.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8191B522

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO, CNPJ: 32.314.972/0001-47. Valor do contrato: R\$1.490,00.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9337A285**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: BOX DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS EIRELI, CNPJ: 32.793.363/0001-18. Valor do contrato: R\$7.112,53.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:C5452F8B**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 065/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199, CNPJ: 39.416.379/0001-50. Valor do contrato: R\$19,20.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:D85D0371**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 066/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.467.016/0001-96. Valor do contrato: R\$3.534,50.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:F28552D2**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: EXCLUSIVA COMERCIO E SERVIÇOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ: 41.597.891/0001-92. Valor do contrato: R\$1.747,12.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:149A1444**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 068/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: ÚNICA SANEANTES LTDA, CNPJ: 43.392.983/0001-61. Valor do contrato: R\$28.944,85.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:35D1056E**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13. Valor do contrato: R\$5.826,17.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0BDFCF2F**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 070/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: MARIA DA CONCEIÇÃO CAVALCANTI CAMPELO ME, CNPJ: 69.947.224/0001-01. Valor do contrato: R\$21.666,95.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania**Publicado por:**
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:91301776

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO – FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 071/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022. Aquisição de materiais de expediente para atendimento das demandas da Prefeitura Municipal de Bezerros; Empresa: VALOR SUPRIMENTOS – COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI, CNPJ: 70.066.840/0001-32. Valor do contrato: R\$12.546,85.

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária de Cidadania

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8614964E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 58, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 58, de 05 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora pública municipal efetiva MARIA APARECIDA DE LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 527.915.484-91, Matrícula nº. 0533-4, no cargo de Professora, Classe VI, Faixa Salarial A, Matriz C, com 150H/A, lotada na Secretaria de Educação deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Bezerros/PE, 05 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:55DF5E2F

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 59, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 59, de 05 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade a Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA DO SOCORRO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 361.439.794-72, Matrícula nº. 01259-2, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Infraestrutura deste município, nos termos do que dispõe o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:8464B683

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 60, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 60, de 05 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Efetiva MARIA LUCIENE EUSTAQUIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 616.183.814-15, Matrícula nº. 0702-4, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe 1, NB. 1.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:88079DEE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO –
PORTARIA Nº 61, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 61, de 05 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Pública Municipal Efetiva DIONETE GOMES DA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 656.208.014-20, Matrícula nº. 0113-14, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3, NM. 2.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos termos do que dispõe o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de dezembro de 2022.

Bezerros/PE, em 05 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO
Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:2F0EB194

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS
(IPREBE)****APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE – PORTARIA
Nº 62, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA nº 62, de 05 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade à servidora pública municipal efetiva MARIA MARLENE DA SILVA MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº. 214.140.844-04, Matrícula nº. 010041, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe 3, NM. 2.1, Faixa Salarial A, lotada na Secretaria de Saúde deste município, nos

termos do que dispõe o **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988 com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 39 da Lei Municipal nº 772/2005**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2022**.

Bezerros/PE, 05 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:25087C5C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BEZERROS (IPREBE)

PENSÃO POR MORTE – PORTARIA Nº 63, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA nº 63, de 06 de dezembro de 2022. O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS BEZERROS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 27, XII da Lei Municipal 772/2005; RESOLVE: 1 – Conceder Pensão Por Morte, a contar de 23 de outubro de 2022, a **JOSÉ RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 294.939.968-16 (Cônjuge Supérstite) da ex-segurada ativa “*de cujus*” **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 849.790.974-72, Matrícula nº. 01470-1, exerceu o cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Classe 11, Nível NB.2.1, Faixa Salarial A, faleceu em **23 de outubro de 2022**, nos termos do que dispõe o **artigo 40, § 7º, inciso II da CF/88, com redação da EC nº 41/2003, combinado com o artigo 10, inciso I, artigos 55, inciso I e 56, inciso II da Lei Municipal nº 772/2005, com as alterações da Lei nº 1.191/2016**. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data do óbito **23 de outubro de 2022**.

Bezerros/PE, em 06 de dezembro de 2022.

ELIAS MARÇAL DE ARAÚJO NETO

Diretor Presidente – IPREBE
Portaria nº 020/2021

Publicado por:
Elias Marçal de Araújo Neto
Código Identificador:940A0A36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
EMENDA A LEI ORGANICA Nº 01/2022**

EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 01/2022, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

Altera a alínea “c”, do 54, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o Plenário aprovou e fica Promulgada a seguinte Emenda Organizacional:

Art. 1º A alínea “*”, do §4, do artigo 12, da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 12....

[...]

§ 4º.

[...]

§ 4º.

[.]

c) - eleição, por voto aberto, e posse dos membros da Mesa.

Ar. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim, 12 de abril de 2022

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:EBA39AAE

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 038/2022**

PORTARIA

Nº. 038/ 2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONVOCAR o Sr. ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS, RG Nº 5.337.918 SSP - PE, CPF 027.758.514-79, a REASSUMIR o Mandato de Vereador, tendo em vista o vencimento do prazo de sua licença para tratamento de interesse particular, a partir desta data.**

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:447377A8

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 037/2022**

PORTARIA

Nº. 037 / 2022

DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: AFASTAR o Sr. SEVERINO CÉLIO LOPES DE LIMA, RG 38.421.622-5 SSP-SP e CPF 010.013.334 -70, 1º Suplente do Partido Social Democrático (PSD), do Mandato de Vereador, tendo em vista o RETORNO do Vereador-Eleito pelo Partido social democrático (PSD) nas eleições de 2020, Sr. ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS, RG Nº 5.337.918 SSP - PE, CPF 027.758.514-79, a partir desta data.**

Publique-se,

Leia-se,

Cumpra-se.

Bom Jardim, 10 de outubro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Maria Wanaíris Palmeira da Silva
Código Identificador:D2481A7A

**CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 044/2022**

PORTARIA

Nº. 044/ 2022

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: AFASTAR o Sr. DAMIÃO RUAN SILVA DO NASCIMENTO, RG 9.530.746 SDS-PE e CPF 113.056.424-06**, 1º Suplente do Partido Social Cristão (PSC), do Mandato de Vereador, tendo em vista o **RETORNO** da Vereadora- Eleita pelo Partido Social Cristão (PSC) nas eleições de 2020, **Sra. JESSICA MARIA BARBOSA DA SILVA, RG. Nº 7.115.125 SDS-PE e CPF nº 060.346.074-77**, motivado pela sua Exoneração do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme Ofício GP/PMBJ Nº 260/2022 e a Portaria PMBJ Nº 372, de 30 de novembro de 2022, a partir desta data.

Publique-se,
Leia-se,
Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanafrís Palmeira da Silva
Código Identificador:2DC19CF7

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
PORTARIA 045/2022

PORTARIA
Nº. 045 / 2022

DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, **RESOLVE: CONVOCAR a Sra. JESSICA MARIA BARBOSA DA SILVA, RG. Nº 7.115.125 SDS-PE e CPF nº 060.346.074-77, a REASSUMIR** o Mandato de Vereadora, tendo em vista a sua Exoneração do cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras, conforme Portaria PMBJ Nº 372, de 30 de novembro de 2022, do Poder Executivo Municipal, comunicada a esta Casa Legislativa através do Ofício GP/PMBJ Nº 260/2022, de 30 de novembro de 2022, a partir desta data.

Publique-se,
Leia-se,
Cumpra-se.

Bom Jardim, 01 de dezembro de 2022.

LENILSON SANTOS DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Maria Wanafrís Palmeira da Silva
Código Identificador:E39A9811

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 089/2022. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de peças para os veículos da frota do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$ 3.939.240,00 (Três milhões, novecentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta reais), Recebimento das Propostas a partir do dia:07/12/2022, às09h00min, até o dia22/12/2022às08h00min. Abertura das Propostas:22/12/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:22/12/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91,

Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:C84ADAF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. Objeto Fornecimento parcelado de pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, na cidade de Agrestina/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO : R\$ 113.124,98 (Cento e treze mil, cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos).** **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.**

Bonito 22 de novembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:5EF865F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: J. GOMES DA SILVA MAGAZINE ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.980.197/0001-84, com sede na Rua João Guilherme, nº 67, na cidade de Agrestina/PE. **Contrato nº 248/2022. Valor Contratado: R\$ 56.382,49 (Cinquenta e seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e nove centavos).** **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 042/2022. Processo Administrativo nº 075/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/11/2022).**

Bonito 22 de novembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:09B6465E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2022. Objeto Fornecimento parcelado de pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada: CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, apt D, Cohab, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE. **VALOR TOTAL rEGISTRADO: R\$ 17.652,88 (Dezessete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos).** **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022.**

Bonito 22 de novembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:269D2A3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: contrato de fornecimento parcelado de pneus destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **CESAR RODAS COMERCIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.896.962/0001-21, com sede na Rua Paulo Manoel da Cunha, nº 26, apt D, Cohab, na cidade de Cabo de Santo Agostinho/PE. **Contrato nº 249/2022. Valor Contratado: R\$ 8.826,44** (Oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 042/2022. Processo Administrativo nº 075/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (22/11/2022).**

Bonito 22 de novembro de 2022.

JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:C0C87196

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2022. Objeto Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10, com sede na Avenida Pereira Maia, nº 20, bairro Centro, na cidade de Santana do Mundáu/AL. **VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 280.413,00** (Duzentos e oitenta mil quatrocentos e treze reais). **Vigência DA ATA: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 25/11/2022.**

Bonito 25 de novembro de 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:651F0E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **Contratada: YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 22.909.366/0001-10, com sede na Avenida Pereira Maia, nº 20, bairro Centro, na cidade de Santana do Mundáu/AL. **Contrato nº 250/2022. Valor Contratado: R\$ 140.121,25** (Cento e quarenta mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 038/2022. Processo Administrativo nº 068/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (25/11/2022).**

Bonito 25 de novembro de 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:6DE1A9DC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis destinados às diversas Secretarias do Município de Bonito/PE. **Contratada:** **L.S. DA SILVA COMBUSTÍVEIS**, inscrita no CNPJ sob nº 03.337.055/0001-80, com sede na Rodovia PE 103, S/N, KM 18, na cidade de Camocim de S. Félix/PE. **Contrato nº 247/2022. Valor Contratado: R\$ 1.406.600,00** (um milhão, quatrocentos e seis mil e seiscentos Reais). **ORIGEM:** Pregão eletrônico nº 023/2022. Processo Administrativo nº 030/2022. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (10/11/2022).**

Bonito 10 de novembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:701FB364

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 090/2022. Comissão: CPL. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022. Objeto Nat: Serviço. Objeto Descr: Pregão Eletrônico a Contratação dos serviços de locação de veículos destinados às diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **VALOR TOTAL ESTIMADO - R\$3.310.853,04. Recebimento das Propostas a partir do dia:07/12/2022, às09h00min, até o dia26/12/2022às08h00min. Abertura das Propostas:26/12/2022, às 08h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:26/12/2022às09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

BONITO - PE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho

Código Identificador:CF1EC9D6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 394/2022**

O Prefeito Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no curso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o requerimento oriundo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas,

RESOLVE

Art. 1º- Exonerar a pedido Sra. **JULIETA FARIAS DE LIRA PINHEIRO**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 145.616.204-78 e Cédula de Identidade Nº 1.392.718 SDS/PE, ocupante do cargo de Secretária de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:052CCB96

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 395/2022.**

EMENTA: Designa servidor para ocupar interinamente a Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor **JOSÉ ROMILSON CABRAL DA SILVA**, Secretário Municipal de Governo, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus subsídios, continuando o mesmo a receber como Secretário Municipal de Governo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Mariana Mirelli Pereira Vilar

Código Identificador:C7FBD161

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO**

3º Termo Aditivo ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO PMB/FME nº 012-04/2022**. Processo nº **007/2022**. Chamada Pública nº **002/2022**. **O MUNICÍPIO DE BREJÃO - PE**, através de seus gestores, no uso de suas atribuições legais, amparado pelo artigo 65, inciso II, alínea “d” § 1º da Lei nº 8.666/93 e no contrato, em sua cláusula sexta e dezenove. Publica o extrato do primeiro termo aditivo para acréscimo de quantidade. Alteração no valor no Contrato Administrativo **PMB/FME nº 012-04/2022**, Lote I R\$ 410,00, referente à aquisição de gêneros alimentícios por meio de chamada pública com a contratação de cooperativas de agricultores e/ou associações, agricultura familiar e empreendedor familiar rural conforme especificação e demais condições estabelecidas no Termo De Referência, das Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social do Município de Brejão/PE, **em favor da: Cooperativa dos Produtores Rurais e Agropecuários de Correntes – AGROCOPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.574.206/0001-40.

Brejão (PE), 25 de novembro de 2022.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS

Membro - CPL

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:BAFFCE1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 46 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

“Regulamenta a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, que trata do acesso à informação e dá outras providências.”.

O Prefeito Municipal de Brejo da Madre de Deus -PE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e ainda, em conformidade com a Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, DECRETA:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, os procedimentos para a garantia do acesso à informação e para a classificação de informações sob restrição de acesso, observados grau e prazo de sigilo, conforme Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõem sobre o acesso às informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição.

Art. 2º. Os órgãos e as entidades do Poder Executivo Municipal assegurarão, às pessoas naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública.

Art. 3º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Informação: Dados, processados ou não, que podem ser utilizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II - Dados Processados: Dados submetidos a qualquer operação ou tratamento por meio de processamento eletrônico ou por meio automatizado com o emprego de tecnologia da informação;

III – Documento: Unidade de registro de informações, qualquer que seja o suporte ou formato;

IV - Informação Sigilosa: Informação submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, e aquelas abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

V - Informação Pessoal: Informação relacionada à pessoa natural identificada ou identificável, relativa à intimidade, vida privada, honra e imagem;

VI - Tratamento Da Informação: Conjunto de ações referentes à produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transporte, transmissão, distribuição, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação, destinação ou controle da informação;

VII – Disponibilidade: Qualidade da informação que pode ser conhecida e utilizada por indivíduos, equipamentos ou sistemas autorizados;

VIII – Autenticidade: Qualidade da informação que tenha sido produzida, expedida, recebida ou modificada por determinado indivíduo, equipamento ou sistema;

IX – Integridade: Qualidade da informação não modificada, inclusive quanto à origem, trânsito e destino;

X – Primariedade: Qualidade da informação coletada na fonte, com o máximo de detalhamento possível, sem modificações;

XI - Informação Atualizada: Informação que reúne os dados mais recentes sobre o tema, de acordo com sua natureza, com os prazos previstos em normas específicas ou conforme a periodicidade estabelecida nos sistemas informatizados que a organizam; e

XII - Documento Preparatório: Documento formal utilizado como fundamento da tomada de decisão ou de ato administrativo, a exemplo de pareceres e notas técnicas.

Art. 4º. A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada a cobrança do valor referente ao custo dos serviços e dos materiais utilizados, tais como reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.

Parágrafo Único - Está isento de ressarcir os custos dos serviços e dos materiais utilizados aquele cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, declarada nos termos da Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983.

CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA

Art. 5º. Sujeitam-se ao disposto neste Decreto os órgãos da administração direta, as autarquias, as fundações públicas, as escolas públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 6º. O acesso à informação disciplinado neste Decreto não se aplica:

I - Às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - Às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município, na forma do § 1º do art. 7º da Lei nº 12.527/2011;

III - A outro tipo de sigilo previsto em Lei Municipal.

CAPÍTULO III DA TRANSPARÊNCIA ATIVA

Art. 7º. É dever dos órgãos e entidades promover, independente de requerimento, a divulgação em seus sítios na Internet de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas, inclusive o poder executivo municipal.

§ 1º Os órgãos e entidades que não possuem sítio na internet deverão encaminhar o arquivo digital para a prefeitura, e esta ficará encarregada de publicar em seu sítio na Internet, na seção específica para a divulgação das informações de que trata o caput.

§ 2º Deverá conter no sítio na Internet da prefeitura:

I - Banner na página inicial, que dará acesso à seção específica de que trata o § 1º; e

II - Barra de identidade do portal da transparência, contendo ferramenta de redirecionamento de página para o Serviço de Informação ao Cidadão – Portal da Transparência.

§ 3º Deverão ser divulgadas, na seção específica de que trata o § 1º, informações sobre:

I - Estrutura organizacional, competências, legislação aplicável, principais cargos e seus ocupantes, endereço e telefones das unidades, horários de atendimento ao público;

II - Programas, projetos, ações, obras e atividades, com indicação da unidade responsável, principais metas e resultados e, quando existentes, indicadores de resultado e impacto;

III - Repasses ou transferências de recursos financeiros;

IV - Execução orçamentária e financeira detalhada;

V - Licitações realizadas e em andamento, com editais, anexos e resultados, além dos contratos firmados e notas de empenho emitidas;

VI - Remuneração e subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, função ou emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada;

VII - Respostas a perguntas mais frequentes da sociedade; e

VIII - Contato da autoridade de monitoramento, designada nos termos do art. 40 da Lei nº 12.527, de 2011, e telefone e correio eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

§ 4º As informações poderão ser disponibilizadas por meio de ferramenta de redirecionamento de página na Internet, quando estiverem disponíveis em outros sítios governamentais.

Art. 8º. Os sítios na Internet do município, órgãos e entidades deverão, em cumprimento às normas estabelecidas pela Lei 2.769/2012, atender aos seguintes requisitos, entre outros:

I - Conter formulário para pedido de acesso à informação;

II - Conter ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;

III - Possibilitar gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações;

IV - Possibilitar acesso automatizado por sistemas externos em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina;

V - Divulgar em detalhes os formatos utilizados para estruturação da informação;

VI - Garantir autenticidade e integridade das informações disponíveis para acesso;

VII - Indicar instruções que permitam ao requerente comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, com o órgão ou entidade; e

VIII - Garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência.

CAPÍTULO IV DA TRANSPARÊNCIA PASSIVA

SEÇÃO I DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Art. 9º. O município, órgãos e entidades deverão criar Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, com o objetivo de:

I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;

II - Informar sobre a tramitação de documentos nas unidades; e

III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

Parágrafo Único - Compete ao SIC:

I - O recebimento do pedido de acesso e, sempre que possível, o fornecimento imediato da informação;

II - O registro do pedido de acesso em sistema eletrônico específico e a entrega de número do protocolo, que conterà a data de apresentação do pedido; e

III - O encaminhamento do pedido recebido e registrado à unidade responsável pelo fornecimento da informação, quando couber.

Art. 10 O SIC será instalado em unidade física identificada, de fácil acesso e aberta ao público.

§ 1º Nas unidades descentralizadas em que não houver SIC será oferecido serviço de recebimento e registro dos pedidos de acesso à informação.

§ 2º Se a unidade descentralizada não detiver a informação, o pedido será encaminhado ao SIC do órgão ou entidade central, que comunicará ao requerente o número do protocolo e a data de recebimento do pedido, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

SEÇÃO II DO PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.

§ 1º O pedido será apresentado em formulário padrão, disponibilizado em meio eletrônico e físico, no sítio na Internet da prefeitura e no SIC dos órgãos e entidades.

§ 2º O prazo de resposta será contado a partir da data de apresentação do pedido ao SIC.

§ 3º É facultado aos órgãos e entidades o recebimento de pedidos de acesso a informação por qualquer outro meio legítimo, como contato telefônico, correspondência eletrônica ou física, desde que atendidos os requisitos do art. 12 deste Decreto.

§ 4º Na hipótese do § 3º, será enviada ao requerente comunicação com o número de protocolo e a data do recebimento do pedido pelo SIC, a partir da qual se inicia o prazo de resposta.

Art. 12. O pedido de acesso à informação deverá conter:

I - Nome do requerente;

II - Número de documento de identificação válido;

III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e

IV - Endereço físico e/ou eletrônico do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

Art. 13. Não serão atendidos pedidos de acesso à informação:

I - Genéricos;

II - Desproporcionais, de mera futilidade, ou desarrazoados; ou

III - Que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência do órgão ou entidade.

Parágrafo Único - Na hipótese do inciso III do caput, o órgão ou entidade deverá, caso tenha conhecimento, indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 14. São vedadas exigências relativas aos motivos do pedido de acesso à informação.

SEÇÃO III DO PROCEDIMENTO DE ACESSO À INFORMAÇÃO

Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato.

§ 1º Caso não seja possível o acesso imediato, o órgão ou entidade deverá, no prazo de até vinte dias:

I - Enviar a informação ao endereço físico ou eletrônico informado;

II - Comunicar data, local e modo para realizar consulta à informação, efetuar reprodução ou obter certidão relativa à informação;

III - Comunicar que não possui a informação ou que não tem conhecimento de sua existência;

IV - Indicar, caso tenha conhecimento, o órgão ou entidade responsável pela informação ou que a detenha; ou

V - Indicar as razões da negativa, total ou parcial, do acesso.

§ 2º Nas hipóteses em que o pedido de acesso demandar manuseio de grande volume de documentos, ou a movimentação do documento puder comprometer sua regular tramitação, será adotada a medida prevista no inciso II do § 1º.

§ 3º Quando a manipulação puder prejudicar a integridade da informação ou do documento, o município, órgão ou entidade deverá indicar data, local e modo para consulta, ou disponibilizar cópia, com certificação de que confere com o original.

§ 4º Na impossibilidade de obtenção de cópia de que trata o § 3º, o requerente poderá solicitar que, às suas expensas e sob supervisão de servidor público, a reprodução seja feita por outro meio que não ponha em risco a integridade do documento original.

Art. 16. O prazo para resposta do pedido poderá ser prorrogado por dez dias, mediante justificativa encaminhada ao requerente antes do término do prazo inicial de vinte dias.

Art. 17. Caso a informação esteja disponível ao público em formato impresso, eletrônico ou em outro meio de acesso universal, o órgão ou entidade deverá orientar o requerente quanto ao local e modo para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Parágrafo Único - Na hipótese do caput o órgão ou entidade desobriga-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente declarar não dispor de meios para consultar, obter ou reproduzir a informação.

Art. 18. Quando o fornecimento da informação implicar reprodução de documentos, o município, órgão ou entidade, observado o prazo de resposta ao pedido, disponibilizará ao requerente Guia de Recolhimento ou documento equivalente, para pagamento dos custos dos serviços e dos materiais utilizados na tesouraria da prefeitura.

Parágrafo Único - A reprodução de documentos ocorrerá no prazo de dez dias, contado da comprovação do pagamento pelo requerente ou da entrega de declaração de pobreza por ele firmada, nos termos da Lei nº 7.115, de 1983, ressalvadas hipóteses justificadas em que, devido ao volume ou ao estado dos documentos, a reprodução demande prazo superior.

Art. 19. Negado o pedido de acesso à informação, será enviada ao requerente, no prazo de resposta, comunicação com:

I - Razões da negativa de acesso e seu fundamento legal;

II - Possibilidade e prazo de recurso, com indicação da autoridade que o apreciará; e

III - Possibilidade de apresentação de pedido de desclassificação da informação, quando for o caso, com indicação da autoridade classificadora que o apreciará.

§ 1º As razões de negativa de acesso à informação classificada indicarão o fundamento legal da classificação, a autoridade que a classificou e o código de indexação do documento classificado.

§ 2º Os órgãos e entidades disponibilizarão formulário padrão para apresentação de recurso e de pedido de desclassificação.

Art. 20. No caso de negativa de acesso à informação ou de não fornecimento das razões da negativa do acesso, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade hierarquicamente superior à que adotou a decisão, que deverá apreciá-lo no prazo de cinco dias, contado da sua apresentação.

Parágrafo Único - Desprovido o recurso de que trata o caput, poderá o requerente apresentar recurso no prazo de dez dias, contado da ciência da decisão, à autoridade máxima do órgão ou entidade, que deverá se manifestar em cinco dias contados do recebimento do recurso.

CAPÍTULO V DAS INFORMAÇÕES CLASSIFICADAS EM GRAU DE SIGILO

DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 21. São passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado, cuja divulgação ou acesso irrestrito possam:

I - Pôr em risco a defesa e a soberania do município ou a integridade do território municipal;

II - Prejudicar ou pôr em risco a condução de negociações ou as relações intermunicipais;

III - Pôr em risco a vida, a segurança ou a saúde da população;

IV - Comprometer atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações.

CAPÍTULO VI DAS INFORMAÇÕES PESSOAIS

Art. 22. As informações pessoais relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem detidas pelos órgãos e entidades:

I - Terão acesso restrito a agentes públicos legalmente autorizados e a pessoa a que se referirem, independentemente de classificação de sigilo; e

II - Poderão ter sua divulgação ou acesso por terceiros autorizados por previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que se referirem.

Parágrafo Único - Caso o titular das informações pessoais esteja morto ou ausente, os direitos de que trata este artigo assistem ao cônjuge ou companheiro, aos descendentes ou ascendentes, conforme o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e na Lei nº 9.278, de 10 de maio de 1996.

Art. 23. O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Art. 24. O consentimento referido no inciso II do caput do art. 22 não será exigido quando o acesso a informação pessoal for necessário:

I - À prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver física ou legalmente incapaz, e para utilização exclusivamente para o tratamento médico;

II - À realização de estatísticas e pesquisas científicas de evidente interesse público ou geral, previstos em lei, vedada a identificação da pessoa a que a informação se referir;

III - Ao cumprimento de decisão judicial;

IV - À defesa de direitos humanos de terceiros; ou

V - À proteção do interesse público geral e preponderante.

Art. 25. A restrição de acesso às informações pessoais de que trata o art. 22 não poderá ser invocada:

I - Com o intuito de prejudicar processo de apuração de irregularidades, conduzido pelo Poder Público, em que o titular das informações for parte ou interessado; ou

II - Quando as informações pessoais não classificadas estiverem contidas em conjuntos de documentos necessários à recuperação de fatos históricos de maior relevância.

Art. 26. O acesso à informação pessoal por terceiros será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade e a destinação que fundamentaram sua autorização, sobre as obrigações a que se submeterá o requerente.

§ 1º A utilização de informação pessoal por terceiros vincula-se à finalidade e à destinação que fundamentaram a autorização do acesso, vedada sua utilização de maneira diversa.

§ 2º Aquele que obtiver acesso às informações pessoais de terceiros será responsabilizado por seu uso indevido, na forma da lei.

Art. 27. Aplica-se, no que couber, a Lei nº 9.507, de 12 de novembro de 1997, em relação à informação de pessoa, natural ou jurídica, constante de registro ou banco de dados de órgãos ou entidades governamentais ou de caráter público.

CAPÍTULO VII DAS ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

Art. 28. As entidades privadas sem fins lucrativos que receberem recursos públicos para realização de ações de interesse público deverão dar publicidade às seguintes informações:

I - Cópia do estatuto social atualizado da entidade;

II - Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade; e

III - Cópia integral dos convênios, contratos, termos de parcerias, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres realizados com o Poder Executivo, respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas, na forma da legislação aplicável.

§ 1º As informações de que trata o caput serão divulgadas em sítio na Internet da entidade privada e em quadro de avisos de amplo acesso público em sua sede, ou, em não havendo sítio da entidade, no sítio da prefeitura.

§ 3º As informações de que trata o caput deverão ser publicadas a partir da celebração do convênio, contrato, termo de parceria, acordo, ajuste ou instrumento congêneres, serão atualizadas periodicamente e ficarão disponíveis até cento e oitenta dias após a entrega da prestação de contas final.

CAPÍTULO VIII

DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO - SIC

Art. 29. O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC será constituído por 3 (três) servidores designados pelo Prefeito Municipal, podendo um ser detentor de cargo em comissão ou função gratificada e os

demais detentores de cargo de provimento efetivo e preferencialmente estáveis.

§ 1º Os servidores que vierem a ser designados na forma deste artigo deverão ser submetidos, de forma regular e permanente, a treinamentos e avaliações de desempenho de atividades, com o objetivo de manter-se a condição indispensável para a sua permanência no exercício da função, bem como para garantir a eficiência do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC.

§ 2º Os servidores designados para atuarem no Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverão desempenhar com zelo, integridade e eficiência as funções deste serviço, sem prejuízo do cumprimento das atribuições próprias do cargo de origem.

§ 3º A função dos servidores que integrarem a comissão do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC compreende a responsabilidade pela autuação, instrução, acompanhamento e diligências relativas aos expedientes de pedidos de acesso à informação, a disponibilização de informações públicas, a deliberação sobre os pedidos de acesso em primeira instância, o recebimento, processamento e o encaminhamento à autoridade superior dos recursos interpostos das suas decisões, a articulação com outros órgãos administrativos para fins de instrução dos expedientes sob a sua responsabilidade e todas as demais tarefas administrativas relativas aos pedidos de acesso à informação formulados para os órgãos e entidades do Município, aí incluída a responsabilidade pela alimentação de programas informatizados de acompanhamento dos expedientes e a execução de tarefas auxiliares junto ao arquivo público.

§ 4º Compete aos integrantes da equipe do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC o dever de notificar o Secretário Municipal de Administração, o Controle Interno e a Procuradoria Jurídica acerca dos casos de inobservância das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 30. A investidura da comissão de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC não excederá a 2 anos, vedada a recondução da totalidade de seus membros no período subsequente e a permanência de membro por mais de dois períodos consecutivos.

Art. 31. Os membros da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC deverão eleger o seu Presidente, cujo mandato será desempenhado pelo período definido pela própria comissão, cujo limite máximo é o da investidura na função.

Parágrafo Único - Compete ao Presidente da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC:

I - Assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - Monitorar a implementação do disposto nesta norma e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - Recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta norma; e

IV - Orientar as respectivas unidades e órgãos administrativos no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 32. Os membros da Comissão de Serviço de Informação ao Cidadão - SIC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

CAPÍTULO IX DAS RESPONSABILIDADES

Art. 33. Constituem condutas ilícitas que ensejam responsabilidade do agente público:

I - Recusar-se a fornecer informação requerida nos termos deste Decreto, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;

II - Utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação que se encontre sob sua guarda, a que tenha acesso ou sobre que tenha conhecimento em razão do exercício das atribuições de cargo, emprego ou função pública;

III - Agir com dolo ou má-fé na análise dos pedidos de acesso a informação;

IV - Divulgar, permitir a divulgação, acessar ou permitir acesso indevido a informação classificada em grau de sigilo ou a informação pessoal;

V - Impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal cometido por si ou por outrem;

VI - Ocultar da revisão de autoridade superior competente informação classificada em grau de sigilo para beneficiar a si ou a outrem, ou em prejuízo de terceiros; e

VII - Destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos por parte de agentes do Estado.

Art. 34. A pessoa natural ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com o Poder Público, estará sujeita às seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Rescisão do vínculo com o Poder Público;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo não superior a dois anos; e

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º A sanção de multa poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput.

§ 2º A multa prevista no inciso II do caput será aplicada sem prejuízo da reparação pelos danos e não poderá ser:

I - Inferior a R\$ 100,00 (cem reais) nem superior a R\$ 1.000,00 (mil reais), no caso de pessoa física; ou

II - Inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais) nem superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no caso de entidade privada.

§ 3º A reabilitação referida no inciso V do caput será autorizada somente quando a pessoa natural ou entidade privada efetivar o ressarcimento ao órgão ou entidade dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso IV do caput.

§ 4º A aplicação da sanção prevista no inciso V do caput é de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade pública.

§ 5º O prazo para apresentação de defesa nas hipóteses previstas neste artigo é de dez dias, contado da ciência do ato.

CAPÍTULO X

DO MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DA LEI DA AUTORIDADE E COMPETÊNCIAS DE MONITORAMENTO

Art. 35. Compete à Secretaria de Administração, enquanto não for instituída a Comissão de prestação de informações, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto:

I - Definir o formulário padrão, disponibilizado em meio físico e eletrônico, que estará à disposição no sítio na Internet e no SIC dos órgãos e entidades;

II - Promover campanha de abrangência municipal de fomento à cultura da transparência na administração pública e conscientização sobre o direito fundamental de acesso à informação;

III - Promover o treinamento dos agentes públicos e, no que couber, a capacitação das entidades privadas sem fins lucrativos, no que se refere ao desenvolvimento de práticas relacionadas à transparência na administração pública;

IV - Monitorar a implementação do disposto neste decreto e na Lei Federal nº 12.527/2011, concentrando e consolidando a publicação de informações estatísticas;

V - Monitorar a aplicação deste Decreto, especialmente o cumprimento dos prazos e procedimentos; e

Art. 36. Compete à Secretaria Municipal de Administração, observadas as competências dos demais órgãos e entidades e as previsões específicas neste Decreto, por meio de ato conjunto:

I - Estabelecer procedimentos, regras e padrões de divulgação de informações ao público, fixando prazo máximo para atualização; e

II - Detalhar os procedimentos necessários à busca, estruturação e prestação de informações no âmbito do SIC.

**CAPÍTULO XI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

Art. 37. O poder Executivo Municipal, os órgãos e entidades adequarão suas políticas de gestão da informação, promovendo continuamente os ajustes necessários aos processos de registro, processamento, trâmite e arquivamento de documentos e informações.

Art. 38. Fica estipulado o prazo de 90 (noventa dias), a contar da publicação desse decreto para instituição da Comissão de que trata o artigo 14 da mesma Lei.

Parágrafo Único - Até a instituição da referida Comissão, fica designado a Secretaria Municipal de Administração como responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

Art. 39. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brejo da Madre de Deus -PE, 06 de dezembro de 2022

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito

Publicado por:
Paula Amanda Silva de Lima
Código Identificador:82D4B9FC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº 183/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei nº 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

RESOLVE:

NOMEAR Dayanne Campos Pereira, para o cargo de Assessor de Previdência I, Símbolo CC3, a partir de 07 de dezembro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josebergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:C926BA8B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV

ATO Nº 184/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 16, inciso XIII, da Lei nº 3.342 de 22 de dezembro de 2017, e que dispõem sobre a reestruturação do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

RESOLVE:

NOMEAR Uratanairdes Herkles Monteiro Maia, para o cargo de Assessor de Previdência II, Símbolo CC4, a partir de 07 de dezembro de 2022, com lotação no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município do Cabo de Santo Agostinho – CABOPREV.

Publica-se e Cumpra-se.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Josebergues Clarisval de Souza Melo
Código Identificador:4B8FC23A

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 774/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2703/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.321 – SEARH de 25/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.321 - COLEG/SEARH de 17/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.321 - SEARH de 17/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **FABIO ROBERTO DA COSTA LINS**, mat. nº **30.592**, no cargo de **TEC EM ENFERMAGEM PLANT 12X60**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:80AC092C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 775/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2705/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.480 – SEARH de 27/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.480 - COLEG/SEARH de 24/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.480 - SEARH de 24/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **GERUSA DE SOUSA LEAL COELHO**, mat. nº **30.965**, no cargo de **TEC EM GESSO**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:03E34E77

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 776/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2667/22 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 17.186 – SMS de 07/06/2022, Processo nº 17.186 – SEARH de 19/08/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 17.186 - COLEG/SEARH de 01/09/2021, Anexo Requerimento nº 17.186 - SEARH de 01/09/2021 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.ª **SILVANA CARDOSO GALDINO DE LIMA**, mat. nº **33.025**, no cargo **MEDICO PEDIATRA PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DAE8684F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 777/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2463/22 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 23.455 – SMS de 26/09/2022, Processo nº 23.455 – SEARH de 02/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.455 - COLEG/SEARH de 23/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.455 - SEARH de 23/08/2021 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ANDRE LUIZ ELIAS DA SILVA**, mat. nº **33.264**, no cargo **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:2445C9DA

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 778/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2460/22 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 22.129 – SMS de 06/07/2022, Processo nº 22.129 – SEARH de 10/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.129 - COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.129 - SEARH de 19/05/2021 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **DEIVYANE TASSIA ANAIR DA SILVA**, mat. nº **30.695**, no cargo **TÉCNICA EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FF25E396

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 779/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2659/22 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 15.117 – SMS de 17/03/2022, Processo nº 15.117 – SEARH de 20/11/2021, Folha de Despacho Protocolo nº 15.117 - COLEG/SEARH de 15/02/2021, Anexo Requerimento nº 15.117 - SEARH de 15/02/2021 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **DJALMA PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, mat. nº **30.703**, no cargo **MÉDICO CLÍNICO DIARISTA**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:8651462F

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 780/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2464/22 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 23.176 – SMS de 12/09/2022, Processo nº 23.176 – SEARH de 15/07/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.176 - COLEG/SEARH de 11/08/2022, Anexo Requerimento nº 23.176 - SEARH de 11/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **EDILEIDE CANDIDA DE FREITAS**, mat. nº **6494**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, sendo **01 (um) mês** restante do 1º quinquênio e **01 (um) mês** referente ao 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:FA46E909

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 781/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2462/22 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 18.923 – SMS de 19/09/2022, Processo nº 18.923 – SEARH de 06/01/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 18.923 - COLEG/SEARH de 18/01/2022, Anexo Requerimento nº 18.923 - SEARH de 18/01/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **FABIANE LOUREIRO DA FONSECA**, mat. nº **30.706**, no cargo **ASSISTENTE SOCIAL**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:6C16A24B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 782/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2657/22 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 21.665 – SMS de 11/06/2022, Processo nº 21.665 – SEARH de 18/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.665 - COLEG/SEARH de 05/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.665 - SEARH de 05/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JOSILENE VENTURA DE SANTANA**, mat. nº **30.466**, no cargo **TÉCNICA DE ENFERMAGEM PLANT**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:14733CAF

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 783/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2461/22 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 21.661 – SMS de 07/11/2022, Processo nº 21.661 – SEARH de 18/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.661 - COLEG/SEARH de 22/09/2022, Anexo Requerimento nº 21.661 - SEARH de 22/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **JOSINEIDE MARIA BEZERRA DA SILVA**, mat. nº **12.392**, no cargo **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9FDDC7EB

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 784/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2674/22 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.642 – SMS de 03/11/2022, Processo nº 23.642 – SEARH de 15/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.642 - COLEG/SEARH de 16/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.642 - SEARH de 16/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **ICLEIA DRUMOND DA SILVA**, mat. nº **31.303**, no cargo **TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DA86006A

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 785/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2675/22 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 23.764 – SMS de 17/11/2022, Processo nº 23.764 – SEARH de 22/08/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 23.764 - COLEG/SEARH de 19/09/2022, Anexo Requerimento nº 23.764 - SEARH de 19/09/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **SERGIO ALVES DOS SANTOS**, mat. nº **30.761**, no cargo **AUX DE LABOTATÓRIO DIARISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:8CE31A82

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 786/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2684/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.383– SEARH de 20/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.383 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.383 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ADRIANE AMANDA ARAUJO SILVA**, mat. nº **33.268**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:A6B8EED5

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 787/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2683/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.350 – SEARH de 19/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.350 - COLEG/SEARH de 14/06/2022, Anexo Requerimento nº 22.350 - SEARH de 14/06/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA CRISTINA MOREIRA DA SILVA**, mat. nº **6468**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, restantes do 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:C2EF5335

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 788/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2673/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.700 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.700 - COLEG/SEARH de 06/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.700 - SEARH de 06/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ARLENILDA CRISTOVAM DE ALMEIDA SOUZA**, mat. nº **31.284**, no cargo de

TEC EM ENFERMAGEM DIARISTA, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:5C298F1C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 789/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2658/2022 – SMS de 24/11/2022, Processo nº 21.671 – SEARH de 19/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.671 - COLEG/SEARH de 29/04/2022, Anexo Requerimento nº 21.671 - SEARH de 29/04/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **JAIDE ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO**, mat. nº **31.491**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:1AC522CD

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 790/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2686/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.772 – SEARH de 16/06/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.772 - COLEG/SEARH de 16/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.772 - SEARH de 16/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA CAROLINA VALENTE FIGUEIROA**, mat. nº **31.827**, no cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIS**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:7C301E75

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 791/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2710/2022 – SMS de 28/11/2022, Processo nº 24.502 – SEARH de 13/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.502 - COLEG/SEARH de 07/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.502 - SEARH de 07/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ANA CRISTINA MARTINS DE BARROS MOURA**, mat. nº **10.727**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:3046837E

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 792/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2691/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.314 – SEARH de 18/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.314 - COLEG/SEARH de 17/08/2022, Anexo Requerimento nº 22.314 - SEARH de 17/08/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **ANDREA CIRINO GOMES**, mat. nº **32.546**, no cargo de **AUX DE SERVIÇOS GERAIS**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:64DF0846

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 793/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2690/2022 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 21.606 – SEARH de 13/04/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 21.606 - COLEG/SEARH de 17/05/2022, Anexo Requerimento nº 21.606 - SEARH de 17/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **CAROLINA GLEICE DAS NEVES SILVA**, mat. nº **33.269**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:B08650D9

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 794/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2709/2022 – SMS de 28/11/2022, Processo nº 24.553 – SEARH de 18/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24.553 - COLEG/SEARH de 08/11/2022, Anexo Requerimento nº 24.553 - SEARH de 08/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.^a **EDILENE MACIEL DA SILVA**, mat. nº **12.483**, no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio, posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:883D9E32

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH PORTARIA SEARH Nº 795/2022.

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2711/22 – SMS de 29/11/2022, Processo nº 20.706 – SMS de 03/06/2022, Processo nº 20.706 – SEARH de 04/03/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.706 - COLEG/SEARH de 18/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.706 - SEARH de 18/03/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **EDNA MARIA DA PAIXAO PEREIRA**, mat. nº **8117**, no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, por **01 (um) mês**, restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:BA5EF621

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 796/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2704/22 – SMS de 25/11/2022, Processo nº 22.148 – SMS de 20/10/2022, Processo nº 22.148 – SEARH de 11/05/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 22.148 - COLEG/SEARH de 19/05/2022, Anexo Requerimento nº 22.148 - SEARH de 19/05/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **ERONILDES JOAQUIM DE SANTANA**, mat. nº **33.242**, no cargo de **PORTEIRO PLANTONISTA**, por **01 (um) mês**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:A4506F6B

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 797/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2700/22 - SMS de 25/11/2022, C.I nº 2392/22 - SMS de 03/11/2022, C.I nº 609/2022 – SMS de 08/11/2022, Despacho SEARH de 01/12/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **MARLENE PINHEIRO DA SILVA FERREIRA**, mat. **9487**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **01 (um) mês**, referente ao restante do 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2020.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:44B22824

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 798/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 2699/22 - SMS de 25/11/2022, C.I nº 2390/22 - SMS de 03/11/2022, C.I nº 585/2022 – SMS de 26/10/2022, Despacho SEARH de 01/12/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO à Sr.^a **FATIMA MARIA DE ARAUJO**, mat. **6825**, no cargo **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, por **02 (dois) meses**, referentes ao mês restante do 1º quinquênio e um mês do 2º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2019.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:92AD479C

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 771/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “ b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.427/2022 - SME de 23/11/2022, C.I nº 705/2022 – SEARH de 09/11/2022, Processo nº 24.567 – SEARH de 21/10/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24. 567 – SEARH/COLEG de 08/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **FLAVIA VIVIANE FERREIRA CALAZANS DA SILVA**, mat. **32.972**, para o cargo de **PROFESSOR ENS INFANTIL I**, símbolo **NEP 02**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra

Código Identificador:61488D72

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA GAPRE Nº 772/2022.**

Ementa: Concede ao Servidor (a), Progressão por Elevação de Nível Profissional, e dá outras Providências.

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na alínea “ b” do Art. 21, da lei 1994/2001, (plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério Público),

Considerando o disposto no art.55, Inciso V, da Lei Orgânica combinado com inciso II Parágrafo 2º, bem como o estabelecido no art. 28, da Lei 1.636/92, alterada pelo art. 2º da Lei 1.650/92.

Considerando a C.I nº 1.427/2022 - SME de 23/11/2022, C.I nº 730/2022 – SEARH de 18/11/2022, Processo nº 24.726 – SEARH de 08/11/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 24. 726 – SEARH/COLEG de 11/11/2022 e Despacho GRH de 02/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - PROGREDIR POR ELEVAÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL a servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA ANDRADE**, mat. **7609**, para o cargo de **PROFESSOR I**, símbolo **NEP 06**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2022.*

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2022.

CLAYTON DA SILVA MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:26C84C3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
PORTARIA SME Nº 033/2022.**

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo Secretário, Heberete Lamarck Gomes da Silva, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial responsável pela Seleção Pública Simplificada nº 001.2022, para contratar, por tempo determinado, Agente de Desenvolvimento Educacional (ADE) e Agente de Apoio Educacional Especial (ADEE) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, em razão do exaurimento das convocações de todas as vagas disponibilizadas, bem como, do cadastro de reserva referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) do concurso público nº 01/2019.

§ 1º São atribuições da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Servidores:

I - analisar toda a documentação apresentada pelos candidatos à luz das regras contidas no respectivo edital;

II - atribuir pontuação aos documentos apresentados pelos candidatos, de acordo com a tabela constante no anexo II combinados com os requisitos para cada cargo constantes no Edital.

III - cumprir as regras e o cronograma disposto no edital;

IV - praticar todos os atos necessários à realização da classificação dos candidatos;

V - responder, no que couber, aos órgãos de controle e demais entidades, quanto a possíveis questionamentos pertinentes ao processo de seleção, enquanto vigente a comissão.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes servidores:

a) Silvio Anderson do Nascimento, assessor especial, matrícula nº 022314, que presidirá a Comissão;

b) Alexandre José Carneiro de Siqueira, professor II, matrícula nº 005854

c) Ana Patricia de Barros, professor, matrícula nº I, 090146;

d) Greibson Vagner Ribeiro, Coordenador CC3, matrícula 02245;

e) John Kennedy Jeronimo Santos, professor II, matrícula nº 005884.

Art. 3º A comissão de que trata essa Portaria deliberará pela maioria de seus membros.

Art. 4º As deliberações da comissão de que trata essa Portaria terão validade apenas para este processo seletivo.

Art. 5º Os integrantes da presente comissão não farão jus a qualquer tipo de remuneração vinculada a esta atividade específica.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo de Santo Agostinho, PE, 06 de dezembro de 2022.

HEBERETE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:9F7ABBB3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SMPMA
ERRATA - EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
002/2022 - SMPMA**

Em decorrência do erro material na publicação realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE), Edição 3225, Ano XIV, no âmbito da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, que constou o Edital do Chamamento Público nº 002/2022 - SMPMA, autuado sob Código Identificador 1DF2D5FB, cumpre retificar o texto publicado concernente ao item 13, subitem 13.1, na forma a seguir:

Onde se lê:

O Termo de Fomento vigorará **a partir da data de sua assinatura até 07/07/2023**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

Leia-se:

O Termo de Fomento vigorará **por 12 meses a partir da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública no prazo máximo de trinta dias antes do fim da parceria.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de novembro de 2022.

TARCIO FERNANDO SOARES DE ANDRADE JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jonathas Bezerra de Lima
Código Identificador:A486AC61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário de Obras e Urbanismo do Município de Cachoeirinha/PE o Sr. Everaldo Francisco de Almeida HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado do Processo Licitatório n.º 019/2022, **Tomada de Preços n.º 005/2022**, tendo por objeto a Requalificação e pavimentação em CBUQ da Av. José Pedro Raimundo Sobrinho no Município de Cachoeirinha. Empresa Vencedora: **CPM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 05.545.366/0001-60, instalada na Rodovia BR 423, s/n, KM 74, Centro – Jupi/PE, com o valor global de **R\$1.307.322,91** (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos).

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato.

Cachoeirinha/PE, 06 de dezembro de 2022.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:D49D45F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. N.º 036/2022. Pregão Eletrônico N.º 026/2022 - PMC. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados, visando à compensação financeira de que trata a Lei n.º 9.796/1999, e a revisão do passivo junto ao RGPS/INSS notificados e/ou parcelados junto à Receita Federal do Brasil - RFB e à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), para atender às necessidades dos órgãos da administração pública direta, indireta e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelo Município de Caetés. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.304.657,40. Abertura das Propostas: às 09h00 do dia 21/12/2022. Disputa de Preços: às 09h30min do dia 21/12/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do

Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 06 de dezembro de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:91C98ACE

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
2º AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.590.728/0009-30, sediada à Rodovia Darly Santos, n.º 4000 – Galpão 01-B – Sala 10, Bairro – Darly Santos – CEP: 29.103-300 e-mail: contrato@microtecnica.com.br empenho@microtecnica.com.br tel. (61) 3327-6666 na cidade de Vila Velha/ES.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, incluindo a montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório n.º 024/2022 – PMC, Pregão Eletrônico n.º 018/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 28 de julho do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora do item 09 (Impressora A3). Por conseguinte, após a assinatura do devido contrato fora enviado por esta secretaria, através dos e-mails contrato@microtecnica.com.br e empenho@microtecnica.com.br, o pedido, para que esse item fosse entregue, em sua totalidade, como bem preceitua instrumento o contratual.

Ocorre que, mesmo após o pedido realizado pela Secretaria de Educação do ente licitante, objetivando a entrega do referido item, a empresa manteve-se inerte, descumprindo dessa maneira, o prazo de entrega previsto no contrato, o qual trata-se de 20 (vinte) dias – Cláusula décima quinta.

Diante da infringência contratual acima descrita, este ente enviou no dia 17 de Novembro do ano em curso o primeiro aviso de notificação extrajudicial para aludida empresa, assim como realizou a sua devida publicação na AMUPE, ressaltando que a citada notificação estabelecia o prazo de 5 dias para que a notificada apresentasse defesa, o que novamente não foi respeitado, uma vez que a referida empresa apresentou resposta apenas no dia 24 de Novembro do ano em curso, ou seja, após os cinco dias previsto para tanto.

Para mais, como defesa (em anexo), a empresa alegou que em decorrência de fatos alheios a sua vontade não foi possível realizar a entrega do pedido realizado pela Secretaria de Educação no dia 05/10/2022, porém, a mesma afirmou que entregaria o objeto (impressoras), de forma fracionada, sendo a primeira parte entregue até o dia 01 de dezembro do ano em curso e a segunda parte até o dia 15 do referido mês e ano.

Todavia, no dia 01 de dezembro do ano em curso foram entregues apenas 3 impressoras da quantidade total do pedido, conforme nota fiscal em anexo. Trata-se de uma conduta que fere os princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade, levando-se em conta que o contrato foi celebrado para a aquisição de 15 impressoras, logo, dentro

dos ditames legais defendidos pelos princípios anteriormente mencionados, a empresa teria que, no mínimo, entregar a metade da mercadoria solicitada, tendo em vista a desproporcionalidade do prazo para a entrega dos referidos itens assim como a quantidade total de impressoras solicitadas.

Ademais, a não entrega do objeto em apreço vem causando transtornos no que tange ao oferecimento cotidiano das atividades escolares do Município, haja vista que o produto solicitado (Impressora A3) é primordial para a execução dos referidos serviços, o que fere nitidamente o preceito primário do Interesse Público, que é beneficiar a coletividade estudantil na manutenção e eficiência dos serviços educacionais prestados por este ente.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que se trata de equipamentos de informática, os quais são destinados a manutenção das atividades escolares, sendo estas ofertadas diariamente aos alunos da Rede Municipal. Outrossim, o não fornecimento do referido equipamento pode acarretar prejuízos imensuráveis à administração pública e à coletividade escolar que se beneficia diariamente com os serviços educacionais. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos equipamentos de informática solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “clausula décima quinta” do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E MEDIANTE TERMO DE SOLICITAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS SETORES RESPONSÁVEIS, TRATADO O PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPOSNÁVEL LEGAL.** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do pedido (05/10/2022), até o presente momento já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data não foi entregue, de forma total, o referido produto.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, em sua totalidade, o item (Impressora A3) do contrato nº 086/2022, consoante solicitação feita no dia 05/10/2022 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 07 de Dezembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:77B43EAA

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICADA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, sediada na Rua Cecílio Rodrigues, nº 136 – Bairro – Seminário – CEP: 89.190-000 e-mail: documentos@microfort.com.br empenhos@microfort.com.br tel. (47) 3919-0012, na cidade de Taió/SC.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos de informática, mesas/bancadas para computadores e cadeiras, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e da Rede Municipal de Ensino do Município de Caetés/PE, incluindo a montagem e assistência técnica, com a manutenção corretiva dos equipamentos durante o período de garantia.

Pelo Presente instrumento e na melhor forma admitida em direito, a notificante, por seu representante legal que a este subscreve, vem formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem:

A notificada participou da disputa referente ao Processo Licitatório nº 024/2022 – PMC, Pregão Eletrônico nº 018/2022 – PMC, o qual foi realizado no dia 28 de julho do ano em curso, tendo sido sagrada vencedora do Lote 08 (Computador Desktop). Por conseguinte, após a assinatura do devido contrato fora enviado por esta secretaria, através dos e-mails documentos@microfort.com.br empenhos@microfort.com.br pedido, para que esse item fosse entregue, em sua totalidade, como bem preceitua o instrumento contratual.

Ocorre que, mesmo após o pedido feito pela Secretaria de Educação do ente licitante, objetivando a entrega do referido item, não foi até o momento realizada a entrega dos equipamentos de informática, o que vem causando transtornos no que tange ao oferecimento cotidiano das atividades educacionais do Município, haja vista que o produto solicitado (Computador desktop) é primordial para a execução dos referidos serviços. Outrossim, os desktops são utilizados para a manutenção e aprimoramento das atividades realizadas no âmbito das escolas municipais, bem como na execução dos diversos serviços administrativos ofertados à coletividade caeteense, sendo portanto, um item fundamental para a realização das atividades públicas municipais.

Desse modo, considerando que este contrato é de extrema importância para as necessidades desta Secretaria, especialmente pelo fato de que se trata de equipamentos de informática, os quais são destinados a continuação e aperfeiçoamento das atividades escolares, sendo estas ofertadas diariamente aos alunos da Rede Municipal. Para mais, o não fornecimento do referido equipamento pode acarretar prejuízos imensuráveis à administração pública e à coletividade escolar que se beneficia diariamente com os serviços educacionais. **Assim sendo, RESTA evidente que a não entrega dos equipamentos de informática solicitados, caracteriza, indubitavelmente, a inexecução da avença.**

Isto posto, visto que a “clausula décima quinta” do instrumento contratual estabelece que **OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO E MEDIANTE TERMO DE SOLICITAÇÃO, DEVIDAMENTE ASSINADO PELOS SETORES RESPONSÁVEIS, TRATADO O PRAZO DE ENTREGA DE ATÉ 20 (VINTE) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO PELO RESPOSNÁVEL LEGAL.** emerge cristalino o direito da notificante em denunciar o descumprimento do contrato por parte da notificada, diante da inexecução da avença, uma vez que entre a data do pedido (05/10/2022), até o presente momento já foi transcorrido mais de 20 (vinte) dias, e até a presente data não foi entregue o referido produto.

Fica a Notificada ciente de que descumpriu, consoante as informações que se encontram inseridas nos autos do processo em epígrafe, as disposições entabuladas no edital e demais instrumentos a que a notificada está vinculada.

Diante do exposto, venho, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao que preceitua o § 2º, do art. 87 da Lei 8.666/93, evitando o cerceamento de defesa e prestigiando os princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, assegurar o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente à publicação desta notificação, para que a notificada envie, em sua totalidade, o item (Computador desktop) do contrato nº 084/2022, consoante solicitação feita no dia 05/10/2022 ou venha a manifestar-se formalmente acerca dos fatos narrados no presente instrumento, **oportunidade em que deverá juntar documentos probatórios do que alegado.**

Por fim, esclarece-se que em caso de manifestação defensiva, esta deverá ser protocolada por e-mail, no endereço eletrônico: cplcaetes@gmail.com, para análise e decisão, franqueando-se a notificada, desde já, vista dos autos, restando caracterizado o direito ao contraditório e ampla defesa, previstos no art.5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Fica, desde já, a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA** cientificada de que em não sendo acolhidas as razões da defesa ou em não sendo apresentadas, poderão ser aplicadas as sanções administrativas previstas no edital e seus anexos, e prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aplicada isolada, ou, no caso de multas, cumulativamente, tudo em acordo com a legislação pátria de regência (Lei nº 8.666/93 cumulada com a Lei nº 10.520/02).

Caetés, 07 de Dezembro de 2022.

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:731153BE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 231/2022.
PROCESSO Nº 017/2022

CPL. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução da reforma da Unidade Básica de Saúde do Povoado de Pacas. Contratada: H E CONSTRUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ 27.613.095/0001-94. Valor: R\$ 176.808,21. Vigência: 05.12.2022 a 05.03.2023.

Camocim de São Félix, 06 de dezembro de 2022.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:5E60957C

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 230/2022.
PROCESSO Nº 038/2022

CPL. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artefatos de concreto e outros materiais de concreto pré-moldados, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de

Camocim de São Félix (PE). Contratada: A.V.A. PONTES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ 38.216.390/0001-04. Valor: R\$ 108.150,00. Vigência: 06.12.2022 a 31.12.2022.

Camocim de São Félix, 06 de dezembro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:9868E6DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022 EXTRATO DO CONTRATO Nº
043/2022

CONTRATO Nº 043/2022. OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos automotores terrestres, 0 (zero) quilômetros para a Secretária Municipal de Educação de Capoeiras/PE, VEICULO DE PASSEIO (TIPO HATCH), Renault Kwid Outsider, 71cv, 5 (cinco) lugares pintura sólida na cor branca, ano/modelo de fabricação 2022/2023, combustível flex, ar condicionado, câmbio manual de 6 marchas, 5 (cinco) marchas a frente e 1 (uma) a ré, direção elétrica, 5 (cinco) portas, freios ABS, trio elétrico (vidros/travas/alarme, air bag's original de fábrica, cintos de segurança dianteiro de três pontos e traseiros, garantia de fábrica de 3 (três) anos, demais acessórios básicos (todos os itens de série de fábrica) e equipamentos exigidos pelo CONTRAN, PROCONVE e Edital. Assistência técnica dentro do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** JPN CAMPINA GRANDE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ: 33.765.326/0002-40. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 28/11/2022 a 28/11/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 134.960,00 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e sessenta reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022, Capoeiras-PE, 28 de novembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA
Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:79BABA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 023/2022 - EXTRATO DO CONTRATO Nº
044/2022

CONTRATO Nº 044/2022. OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor terrestre, 0 (zero) quilômetros para a Secretária Municipal de Educação de Capoeiras/PE, PICK-UP CABINE DUPLA - Fiat tipo Toro Freedom Turbo Flex AT6 4 portas 0 (zero) km, ano/modelo 2022/2023, marca Fiat, fabricação nacional, pintura sólida, cor branca, capacidade para 05 (cinco) passageiros, combustível FLEX, airbag duplo, freios ABS, ar condicionado, direção elétrica, vidros elétricos, travas elétrica e com todas as especificações técnicas contidas no edital. Veículo com garantia de 3 anos e em conformidade com o PROCONVE e CONTRAN. Assistência técnica dentro do Estado de Pernambuco. **CONTRATANTE:** PREFEITURA DE CAPOEIRAS. CNPJ: 11.256.088/0001-23, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADA:** GVEL GARANHUNS VEICULOS LTDA, CNPJ: 10.675.197/0001-12. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – 28/11/2022 a 28/11/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 164.100,00 (cento e sessenta e quatro mil e cem reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Eletrônico nº 023/2022,

Capoeiras-PE, 28 de novembro de 2022.

IRECE FERREIRA MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:

Douglas Flayban Almeida de Melo

Código Identificador:F966FEDE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1068/2022**

LEI MUNICIPAL Nº 1068 de 06 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 do Município de Carnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 165 da Constituição Federal, faço saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores APROVOU em sessões ordinárias, e eu SANCIONO a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

Art. 1º - Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Carnaíba para o quadriênio 2022-2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e está estruturado em Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, devidamente apresentados nos anexos que fazem parte desta Lei.

Art. 2º - Os Programas e ações deste Plano constantes de seus anexos serão observados nas leis de Diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modifiquem.

Art. 3º - Para efeitos desta Lei, entende-se por:

Programa: Instrumento de organização da ação governamental que articula um conjunto de ações visando a concretização do objetivo nele estabelecido.

Ação: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificada, conforme a sua natureza em:

Projeto: Instrumento de programação para alcançar o objetivo um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

Atividade: Instrumento de programação que contribui para atender ao objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Art. 4º - Os valores financeiros para as ações são estimativos, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas Leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 5º - Integram a revisão do PPA 2022-2025 os seguintes anexos:

- I. Relação dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos;
- II. Relação dos Programas com respectivos valores;
- III. Resumo dos valores das despesas por Função de Governo;
- IV. Resumo dos Valores das despesas por Subfunção de Governo;
- V. Detalhamento das Despesas por classificação programática.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO DO PLANO

SEÇÃO I

ASPECTOS GERAIS

Art. 6º - A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência, eficácia e efetividade e compreenderá a implantação, monitoramento, avaliação e revisão de programas.

Art. 7º - Caberá ao Poder Executivo, com orientação da Unidade de Controle Interno, estabelecer normas e procedimentos para se atingir os objetivos do artigo anterior.

SEÇÃO II

DAS REVISÕES E ALTERAÇÕES DO PLANO

Art. 8º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei ou a inclusão de novo programa serão propostas pelo Poder Executivo por meio de projeto de Lei de revisão anual ou específico de alteração da Lei do Plano Plurianual.

§1º Os projetos de Lei de revisão anual, serão encaminhados ao Poder Legislativo até o dia 05 de outubro de 2022, 2023 e 2024.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

Alterar o Órgão responsável por programas ou ações;

Adequar a meta física da ação para compatibilizá-la com alterações no seu valor, produto, ou unidade de medida, efetivadas pelas Leis orçamentárias anuais e seus créditos adicionais ou por Leis que alterem o Plano Plurianual.

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10 - O Poder Executivo divulgará, de preferência por meio da internet, pelo menos uma vez em cada um dos anos subsequentes à aprovação do Plano, em função de alterações ocorridas:

texto atualizado da Lei do Plano Plurianual;

Anexos atualizados dos Eixos Temáticos/Macro Objetivos, Programas e Ações, nos moldes dos Anexos desta Lei.

Art. 11. Caberá ao Poder Legislativo fazer as devidas avaliações dos Programas e ações de sua responsabilidade nos moldes descritos nos artigos 5º e 6º desta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022 .

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:894D821F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 052/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 022/2022**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE PARA-BRISAS, BORRACHAS DE PARA-BRISA, PUXADORES E VIDROS DE JANELAS, DESTINADAS AOS ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

CONSIDERANDO que o processo de licitação, acima mencionado, teve seu objeto expandido pela comissão de pregão eletrônico.

CONSIDERANDO que o pregão eletrônico não obteve êxito na participação de licitantes, uma vez que nenhuma proposta foi cadastrada no sistema BNC, conforme registro nos autos.

DECLARA:

DESERTO o presente processo licitatório.

Carnaíba (PE), 05 de dezembro de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:1881B23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO
015/2021

CONTRATO 317/2022

CONTATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA
DA PENHA-PE

CONTRATADO: **GIVANILDO DOMINGO DA SILVA**, inscrita
no CNPJ41.801.752/0001-39

OBJETIVO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios (PRODUTOS
DE AÇOUGUE) para atender às necessidades da Prefeitura de
Carnaubeira da Penha e suas Secretarias.

Pregão Eletrônico nº 043/2021

VALOR: de R\$ **29.745,00**(vinte nove mil setecentos quarenta cinco
reais).

DATA: 07/10/2022

VIGÊNCIA: 03 meses

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:1663EA19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
NOTIFICAÇÃO - C P M CONSTRUTORA LTDA

**Ref.: Pavimentação asfáltica na estrada de acesso a Areia de
Chatinha no Município de Casinhas/PE– Zona Rural –
Casinhas/PE**

**Processo Licitatório nº 040/2022, T.P. nº 002/2022, Contrato nº
080/2022-CPL**

NOTIFICAÇÃO:

NOTIFICAMOS nesta data a empresa **C P M CONSTRUTORA
LTDA**, detentora de contrato firmado com esta Prefeitura para a obra
supracitada, acerca dos fatos destacados a seguir:

Em análise do andamento da obra, observou-se falta de
compatibilidade entre os dados do cronograma físico-financeiro
previsto e os montantes efetivamente executados no mesmo período,
evidenciando atraso.

De fato, a obra contratada não alcançou a etapa prevista no
cronograma físico-financeiro ora vigente, sendo a Ordem de Serviços
datada de 05/10/2022 e considerando que o prazo previsto no
cronograma da proposta original e no contrato firmado é de 03 meses,
a obra deverá ser concluída até o dia 05/01/2023, mas não houve
mobilização da empresa para efetivo início dos serviços.

De fato, já transcorreram 62 dias desde o início da obra, o que
representa 67,39% do prazo total de 03 meses. Comparando o
andamento previsto (**67,39%, ou R\$ 1.174.348,50**) com o executado
(**0,00% ou R\$ 0,00**), confirma-se, portanto, que a obra apresenta
grave atraso em relação aos prazos pactuados.

Não obstante tudo isso, a empresa contratada não tomou nenhuma
providência no sentido de justificar os atrasos, revisar o plano e
execução e aumentar o ritmo dos serviços visando à conclusão da
obra.

Diante do exposto, **solicitamos à contratada no prazo de 03 (três)
dias úteis, a contar do recebimento deste documento, comparecer
à Sede da Prefeitura apresentando formalmente justificativa**

**técnica para os atrasos e relatando quais procedimentos a
empresa irá tomar para concluir o contrato.**

Solicitamos ainda que **o número de operários seja aumentado, de
maneira a acelerar o ritmo dos serviços**. Na ocasião da vinda à
Prefeitura, será discutido com a equipe técnica e setor jurídico a data
máxima de entrega da obra, restando esta como ultimato para a total
execução do objeto pactuado.

Enfatizamos que o não cumprimento do objeto contratado no prazo
previsto e dentro das especificações de projeto poderá ensejar na
penalização do contratado, na forma da lei. De fato, destaca a Lei
8.666/93:

*“Art. 77. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua
rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou
regulamento.*

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

*I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações,
projetos ou prazos;*

*II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações,
projetos e prazos;*

*III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a
comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do
fornecimento, nos prazos estipulados;” [grifos nossos]*

A penalização por inadimplência das obrigações do contratado quanto
ao objeto e prazo pactuados está prevista na Cláusula Décima Terceira
do contrato firmado para a obra, a saber:

“Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades:

*O retardamento da execução estará configurado quando a
CONTRATADA:*

*Deixar de iniciar, sem causa justificada e aceita pela administração,
a execução do contrato, após 30 (trinta) dias, contados da data
constante na ordem de serviço;”*

A recusa em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos
legais sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes
penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:

“a- advertência;

*b- multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada
sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou
na execução do objeto contratado;*

*c- multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela
inexecução total ou parcial do contrato;*

*d- suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de
contratar com a Administração por prazo de até 02 (dois) anos;*

*e- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a
Administração Pública enquanto perdurarem os motivos
determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação
perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;*

*f- simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis
fundamentadas na Lei 8.666/93.”*

Observe-se que nesta ocasião estamos recorrendo ao item “a” da
referida cláusula contratual (simples advertência). No caso da
inobservância das recomendações aqui propostas, poderão ser
tomadas as medidas subsequentes.

Casinhas, 06 de novembro de 2022.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO SOUZA
Engenheiro Fiscal

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:5C2085C2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
RELATÓRIO CONCLUSIVO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida São José, nº 101, Centro, Chã Grande/PE, presentes Luana Roberta Batista da Silva, matrícula nº 344707, Jaline Aparecida da Conceição Pereira, matrícula nº 575013 e Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos, matrícula nº 375244; sob a Presidência da primeira indicada (Portaria nº 059/2022), reuniu-se a Comissão Processante para emitir relatório conclusivo, remetendo-se o Recurso Administrativo da empresa: **Austrália Distribuidora Ltda ME**, atualmente denominada **AD EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. **43.551.486/0001-69**, para análise e decisão.

Compulsando os autos, identificamos que a empresa assinou a ata de registro de preços, com prazo de 12 meses.

a empresa recebeu a ordem de fornecimento através de e-mail dia 02/05/2022, e foi reiterado através de novo e-mail do dia 13/05/2022, 17/05/2022 e 30/05/2022.

Houve a convocação para assinatura de contrato dia 20/06/2022, que não foi atendida pela empresa.

Assim, remete-se ao Ordenador de despesas este Relatório Conclusivo, para apreciação e decisão.

É a síntese do necessário.

Remete-se ao ordenador de despesa para a apreciação e decisão.

Chã Grande, 28 de outubro de 2022.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA
Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
Secretária da Comissão Processante
Matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS
Membro da Comissão Processante
Matrícula nº 375244

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:E7467357

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A **Austrália Distribuidora Ltda ME**, atualmente denominada **AD EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 43.551.486/0001-69, Procedimento Licitatório nº 007/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, onde a Empresa indicada venceu o referido processo licitatório, assinou a Ata de Registro de Preços, mas não assinou contrato e não cumpriu as ordens de fornecimento.

O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, acredita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que “(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite”.

Assim, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para contratação de Equipamentos médico-hospitalares, destinados ao Hospital Geral Alfredo Alves de Lima do Município de Chã Grande/PE.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande diante da necessidade do item a ser fornecido e a falta de compromisso da empresa.

No instrumento convocatório, subitem 23 versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

23. – OBRIGACÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADO(S)

23.1 - Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

23.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;

23.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 – Entregar os produtos no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de referência – Anexo I, deste edital;

23.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

23.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

23.1.7 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

23.1.8 - Informar ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

No caso, a empresa assinou a Ata de Registro de Preços, que gera obrigações entre as partes, tendo em vista que o contrato sequer é condição para a aquisição dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços, vejamos o que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.62.O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Não obstante, a ata de registro de preços cria uma relação jurídica entre as partes, pelo prazo de 12 meses, conforme o Decreto Federal nº.7.892/2013:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado **no prazo de validade da ata de registro de preços.**

Assim, a partir do momento que a empresa assinou a ata de registro de preços pelo prazo de 12 meses, está vinculada a administração pública no referido período e de acordo com os referidos preços registrados, devendo fornecer a qualquer tempo mediante ordem de fornecimento e assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade da Ata.

Importa ressaltar que em caso de hipótese de aumento do custo do produto no mercado de forma imprevisível que enseja o reequilíbrio de preços, deve a empresa solicitar o reequilíbrio e apresentar comprovação através de nota fiscal de sua margem de lucro inicial e nota fiscal atual para demonstrar o aumento no custo de aquisição do produto.

“É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurado os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”. (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461)

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Município sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

Deste modo, tendo em vista o descumprimento da relação jurídica travada entre as partes prejudicando a administração pública com a falta de fornecimento de itens essenciais, é necessário a aplicação de penalidade administrativa.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, pela apresentação de documentação falsa.

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas nocabutam também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde pela desistência não fundamentada de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é a Aquisição com entrega parcelada de material de limpeza e descartáveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família – USF.

Vejamos o disposto no artigo 5, inciso IV, alínea “b” da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

IV - no tocante a licitações e contratos:

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Além das consequências acima narradas, o Tribunal de Contas da União destaca que o impedimento de licitar e contratar produz efeito apenas na esfera do respectivo ente federativo. Vejamos:

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluiu com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma “**que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos**” (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível,

razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perverta num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos"**. (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricionariedade, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 003/2022, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo esta decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, sexta-feira, 28 de outubro de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm>

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:73AB22DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE RELATÓRIO CONCLUSIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022.

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida São José, nº101, Centro, Chã Grande/PE, presentes Luana Roberta

Batista da Silva, matrícula nº 344707, Jaline Aparecida da Conceição Pereira, matrícula nº 575013 e Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos, matrícula nº 375244; sob a Presidência da primeira indicada (Portaria nº 059/2022), reuniu-se a Comissão Processante para emitir relatório conclusivo, remetendo-se o Recurso Administrativo da empresa: **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº. 29.613.043/0001-24, para análise e decisão.

Compulsando os autos, identificamos que a empresa assinou a ata de registro de preços, com prazo de 12 meses e assinou contrato administrativo para fornecimento.

A empresa recebeu a ordem de fornecimento através de e-mail dia 03/06/2022, mas cumpriu com a solicitação.

A empresa realizou pedido de reequilíbrio de preços do referido item, mas não apresentou elementos comprobatórios para a concessão do reequilíbrio de preços, conforme parecer jurídico de análise do reequilíbrio, sendo indeferido.

Em seguida realizou solicitação de cancelamento de Ata de Registro de Preços, que também foi negada em virtude da falta de elementos comprobatórios para o referido cancelamento.

A indiciada recebeu a notificação para apresentação de defesa nos autos do Processo Administrativo e apresentou de forma tempestiva a defesa prévia.

Assim, remete-se ao Ordenador de despesas este Relatório Conclusivo, para apreciação e decisão.

É a síntese do necessário.

Remete-se ao ordenador de despesa para a apreciação e decisão.

Chã Grande, 22 de agosto de 2022.

LUANA ROBERTA BATISTA DA SILVA

Presidente da Comissão Processante
Matrícula nº 344707

JALINE APARECIDA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

Secretária da Comissão Processante
Matrícula nº 575013

DHIOGO MÁRCIO GOMES VASCONCELOS

Membro da Comissão Processante
Matrícula nº 375244

Publicado por:

Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:3C378672

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE DECISÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

a **GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 29.613.043/0001-24, Procedimento Licitatório nº 003/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2022, onde a Empresa indiciada venceu o referido processo licitatório, assinou a Ata de Registro de Preços, assinou contrato e não cumpriu a ordem de fornecimento.

A notificada apresentou a sua defesa, alegando que encaminhou pedido de reequilíbrio de preços, demonstrando a inexecução dos preços registrados, que foi indeferido.

Após o indeferimento do reequilíbrio, a empresa apresentou pedido de cancelamento da ARP Nº 024/2022, que também foi indeferido.

Alega que buscou alternativas de fornecimento, através de outras marcas, de acordo com as especificações exigidas, no entanto, não logrou êxito, em virtude do aumento semanal dos preços.

O Município de Chã Grande pauta suas condutas na linha da legalidade, obedecendo aos ditames referendados na Constituição Federal, mais especificamente no artigo 37, da Constituição, que traça as diretrizes a serem obedecidas pela Administração das esferas governamentais.

É importante esclarecer que a Lei de Licitações ressalva a liberdade para Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade em determinadas fases ou momentos específicos.

Ao Ilustre Professor Hely Lopes Meireles, acredita-se a expressão que melhor sintetiza o Princípio da Legalidade para a Administração Pública, onde ele diz que "(...) enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei permite".

Assim, o Município de Chã Grande, quando deflagrou certame na Modalidade Pregão Eletrônico, seguiu todas as regras previstas na Lei de Licitações e Contratos – 8.666 e suas alterações e Decreto 10.024/2019.

Com isso, deve ser observado que a Administração Municipal realizou no instrumento convocatório (Edital) as exigências que seriam necessárias para contratação de empresa com vista a fornecer luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande/PE.

O não cumprimento do avençado causou prejuízos para o Município de Chã Grande diante da necessidade do item a ser fornecido e a falta de compromisso da empresa.

No instrumento convocatório, subitem 23 versam sobre as obrigações dos Fornecedores:

23. – OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE (S) REGISTRADO(S)

23.1 - Compete aos licitantes registrados empenhar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

23.1.1 - Assinar a Ata de Registro de Preços;

23.1.2 - Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;

23.1.3 – Entregar os produtos no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de referência – Anexo I, deste edital;

23.1.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;

23.1.5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Chã Grande, usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

23.1.6 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;

23.1.7 - Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus Anexos;

23.1.8 - Informar ao Município de Chã Grande ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

No caso, a empresa assinou a Ata de Registro de Preços, que gera obrigações entre as partes, bem como assinou ainda contrato para fornecimento dos itens vencidos.

Não obstante, a ata de registro de preços cria uma relação jurídica entre as partes, pelo prazo de 12 meses, conforme o Decreto Federal nº 7.892/2013:

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado **no prazo de validade da ata de registro de preços.**

Importa, registrar que é facultado aos fornecedores a solicitação de reequilíbrio de preços, no entanto, para a concessão são necessários provas do aumento do custo do produto, bem como sua margem de lucro inicial, sendo exigido para as referidas comprovações notas fiscais de compra da licitante para que assim seja modificado o valor vencido pela empresa.

Registre-se que o reequilíbrio não é um fato simples, pois não pode a empresa sagrar-se vencedora de uma disputa de preços e após assinar uma ata de registro de preços por 12 meses, intencionalmente sem comprovações contundentes um aumento nos preços em que a mesma ofertou para vencer a etapa de lances.

Não é raro verificar que alguns licitantes realizam na etapa de lances redução significativa de preços para vencer o processo, deixando aqueles itens inexecutáveis, para em futuro próximo realizar reequilíbrio de preços, e assim conseguir fornecer os produtos.

“É muito frequente que a Administração seja prejudicada em razão do comportamento de licitantes e contratos que agem em relação a ela com flagrante má-fé, buscando ampliar os seus benefícios provados em detrimento do interesse público. Ocorre que, em muitos casos, a Administração não toma as providências devidas para coibir tais comportamentos, não instaurando os devidos processos administrativos. Essa postura da Administração produz efeitos nefastos, haja vista que propaga sentimento de impunidade, que acaba por incentivar novos atentados ao interesse público”. (JOEL DE MENEZES NIEBUHR, parecer FECAM n.461)

A aplicação das sanções administrativas aos licitantes tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.

Portanto, as sanções administrativas têm caráter pedagógico, pois mostra que a Administração não tolera condutas ilícitas, também caráter repressivo para impedir que o Município sofra prejuízo pelo descumprimento pelos licitantes fornecedores de suas obrigações.

Deste modo, tendo em vista o descumprimento da relação jurídica travada entre as partes prejudicando a administração pública com a falta de fornecimento de itens licitados e contratados, é necessário a aplicação de penalidade administrativa.

DAS SANÇÕES A SEREM APLICADAS

Considerando a gravidade ocorrida por parte da Empresa Defendente, é aplicável ao caso a penalidade de ficar impedido de licitar e contratar por período de 02 (dois) anos, haja vista a previsão no art. 49 do Decreto Federal 10.024/2019, pela apresentação de documentação falsa.

Decreto 10.024/2019 (pregão eletrônico)

Art. 49. Ficará impedido de licitar e de contratar com a União e será descredenciado no Sicaf, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II - não entregar a documentação exigida no edital;
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - causar o atraso na execução do objeto;
- V - não manter a proposta;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - fraudar a execução do contrato;
- VIII - comportar-se de modo inidôneo;
- IX - declarar informações falsas; e
- X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas noutambém se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no Sicaf.

Assim, existe a necessidade de sancionar a empresa diante dos prejuízos causados ao Município pela desistência não fundamentada de execução do objeto referente ao processo licitatório cujo objeto é o registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de luminárias para iluminação pública com tecnologia LED para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do Município de Chã Grande/PE.

Vejamos o disposto no artigo 5, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 12.846/2013:

Art. 5º Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos:

- IV - no tocante a licitações e contratos:
 - b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

Além das consequências acima narradas, o Tribunal de Contas da União destaca que o impedimento de licitar e contratar produz efeito apenas na esfera do respectivo ente federativo. Vejamos:

Diante do impedimento que a Administração Municipal concluiu com todos os atos inerentes ao Processo Licitatório em comento, torna-se necessário a aplicação da pena de 2 anos para contratar com a administração pública municipal, nos termos do artigo 49 o Decreto Federal 10.024/2019, bem como o entendimento jurisprudencial do Tribunal de Contas da União (declaração de inidoneidade).

PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE

No momento em que a Lei nº 8.666 /93 conferiu à Administração Pública a possibilidade de selecionar de modo fundamentado a sanção no caso em tela, o fez na certeza de que a situação fática do caso subexame fosse considerada nessa escolha. A opção por certa sanção deverá atender ao princípio da proporcionalidade.

O princípio da proporcionalidade afirma **"que o Estado não deve agir com demasia, tampouco de modo insuficiente na consecução dos seus objetivos"** (Pública. São Paulo: Dialética, 2004. p. 165.6FREITAS, Juarez. O Controle dos Atos Administrativos e os Princípios Fundamentais. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 56.).

Desta maneira, a sanção a ser aplicada não deverá ser mais severa do que o necessário para a preservação do interesse público. O princípio da proporcionalidade exige maior motivação racional nas decisões considerando a relação meio-fim. A análise da proporção entre meios

e fins é, sem dúvida alguma, instrumento de realização das funções administrativas e da justiça.

Por todo o exposto, considerando-se essencial a aplicação de declaração de inidoneidade, sem qualquer intenção de privilegiar a imunidade, esta deve sempre a refletir a prova material indiscutível, razoabilidade, legalidade e proporcionalidade obrigatoriamente presentes nos atos praticados pela Administração Pública.

PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE

A razoabilidade, como princípio geral de interpretação que impede a consumação de atos, fatos e comportamentos inaceitáveis, penetra e constitui uma exigência, não apenas da garantia do devido processo legal, mas de todos os princípios e garantias constitucionais autonomamente assegurados pela ordem constitucional brasileira.

Para uma aplicação adequada do princípio da razoabilidade se faz necessário seguir em busca de elementos mais objetivos na caracterização da razoabilidade dos atos do Poder Público, especialmente, para lhe conferir um cunho normativo. Luís Roberto Barroso, em sábia lição, afirma:

"Somente esta delimitação de objeto poderá impedir que o princípio se esvazie de sentido, por excessivamente abstrato, ou que se perversa num critério para julgamento *ad hoc*".

É cediço que a atuação do Estado na produção de normas jurídicas normalmente se faz diante de certas circunstâncias concretas, destinada à realização de determinados fins, a serem atingidos pelo emprego de determinados meios. São fatores invariavelmente presentes, portanto, em toda ação relevante para a criação do direito: os motivos (circunstâncias de fato), os fins e os meios, conforme leciona Luís Roberto Barroso. Além disto, é de se tomar em conta, também, os valores fundamentais da organização estatal, explícitos ou implícitos, como a ordem, a segurança, a paz, a solidariedade; em última análise, a justiça. Neste diapasão, segundo os ensinamentos do professor Luís Roberto Barroso, **"a razoabilidade é, precisamente, a adequação de sentido que deve haver entre estes elementos"**. (BARROSO, Luís Roberto. Os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade).

Enuncia-se com este princípio que a Administração, ao atuar no exercício de discricão, terá de obedecer a critérios aceitáveis do ponto de vista racional, em sintonia com o senso normal de pessoas equilibradas e respeitosa das finalidades que presidiram a outorga da competência exercida.

DA DECISÃO

Tendo por base os fundamentos legais expostos, serve o presente para CIENTIFICAR da DECISÃO do Processo Administrativo nº 005/2022, aplicando-se a penalidade de impedimento de licitar ou contratar com todo o Município de Chã Grande pelo período de 02 (dois) anos, sendo está decisão cadastrada no Cadastro de Empresas Inidônea e Suspensa (CEIS).

Publique-se. Intimem-se.

Chã Grande, segunda-feira, 22 de agosto de 2022.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Governo.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito administrativo brasileiro*. 24. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1990.

<http://www.acta-diurna.com.br/biblioteca/doutrina/d19990628007.htm>

Publicado por:
Dhiogo Márcio Gomes Vasconcelos
Código Identificador:5F1D2422

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2022

PORTARIA Nº 218/2022

O Prefeito do Município de Chã Grande, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere no Estatuto do Servidor do Município de Chã Grande, Lei Nº 717 de 21 de maio de 2019.

Considerando os termos do requerimento da Senhora **SIMONE CRISTINA SANTANA CAVALCANTI**, protocolado no Departamento de Recursos Humanos, em 28 de novembro de 2022, no qual solicita exoneração do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido da servidora **SIMONE CRISTINA SANTANA CAVALCANTI**, inscrita no CPF/MF sob Nº 866.539.894-53, portadora do R.G. nº 4.706.027 SDS/PE, nascida em 15/06/1975, matrícula 000321, cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, vinculada à Secretaria de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 06 de dezembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DIOGO ALEXANDRE GOMES NETO
Prefeito

Publicado por:
Aline Holanda Vaz
Código Identificador:EBCC7F4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 004/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional através de oferecimento de curso de qualificação profissional e ministração de palestras em diversas áreas do conhecimento para integrantes do projeto “Cresce Condado”, a serem realizadas nos bairros do município de Condado. A CPL julgou habilitada a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA**, não havendo interesse recursal procedeu com a abertura da proposta de preços. O valor apresentado foi de **R\$ 344.995,06**. Dessa feita, a proposta técnica foi enviada para análise da comissão formada pela secretaria de educação. Os documentos referenciados se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com. Retorno da Sessão para o dia 09/12/2022 as 09:00 onde será divulgado o resultado final.

Condado, 06 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0F03554D

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

Processo nº 021/2022. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 005/2022.** **Objeto Descr.:** cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para realização da Formação Continuada dos Profissionais de Educação da Rede Municipal de Ensino de Condado – PE, bem como Assessoria e Consultoria Técnica e Educacional que ofereça suporte ao município, desde orientações das ações a serem executadas, como também acompanhamento e monitoramento efetivo aos profissionais de educação envolvidos no processo e suporte na realização de atividades não presenciais (mediadas ou não por tecnologias), considerando as peculiaridades das etapas e modalidades de ensino que compõem as unidades escolares, como orienta também o Conselho Nacional de Educação. A CPL julgou habilitada a empresa **COONSULT COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA**, não havendo interesse recursal procedeu com a abertura da proposta de preços. O valor apresentado foi de **R\$ 855.475,00**. Dessa feita, a proposta técnica foi enviada para análise da comissão formada pela secretaria de educação. Os documentos referenciados se encontram na sala da CPL, podendo ser disponibilizadas através do e-mail: cplcondadope@gmail.com. Retorno da Sessão para o dia 09/12/2022 as 11h00min onde será divulgado o resultado final.

Condado, 06 de dezembro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:C9AF0192

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 070, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, em favor do Município de Condado, o imóvel que menciona, com destinação de uso para a ampliação do Cemitério Municipal. e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base no art. 5º, alíneas “c”, “d” e “m”, do Decreto-Lei nº 3365/41,

CONSIDERANDO a utilidade pública e o interesse social para ampliação do cemitério público;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de ampliação do Cemitério Municipal, vez que há déficit de terrenos para construção de novos jazigos, estando o espaço atual sem qualquer possibilidade de novo enterros;

CONSIDERANDO que o preço do imóvel será avaliado de acordo com o valor de mercado;

CONSIDERANDO, finalmente, que o objetivo único e primordial almejado pela Administração Pública é o bem comum, já que toda a sua ação é movida pelo interesse público

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo especificado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

terreno situado a Rua Severino Romão dos Santos, Nº40, Centro, localizado no perímetro Urbano do Município do Condado - PE. terreno com 39,00m (trinta e nove metros) de frente, de Fundos 39,00m (trinta e nove metros), do lado direito 36,00 (trinta e seis metros) e do lado esquerdo 36,00m (trinta e seis metros). Totalizando

uma área desmembrada de 1.404,00m² (Mil, quatrocentos e quatro metros quadrados).

Limites e Confrontações:

Frente com a Rua Severino Romão dos Santos;
Fundos com os fundos de cinco casas da Rua José Francisco de Almeida;

Art. 2º - A presente desapropriação destina-se a ampliação do Cemitério Municipal.

Art. 3º - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município de Condado autorizada a tomar medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º - É parte integrante deste Decreto o Anexo I – MEMORIAL DESCRITIVO.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Tayane Guedes Melo

Código Identificador:9D6A6A18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 033/2022, **Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Administração, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Cortês/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Licitante vencedora: **MV2 SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **30.379.128/0001-79**, vencedora do lote único, no valor de R\$ 111.279,28 (cento e onze mil e duzentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), e taxa de 5,71% (cinco vírgula setenta e um por cento). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 02.12.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:A96AC5A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS, através do Pregoeiro e equipe de apoio, torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 036/2022 - **Aquisição de material de limpeza para abastecimento da Prefeitura Municipal de Cortês, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Educação, do Município de Cortês/PE, conforme as especificações constantes no Anexo I deste Edital.**

Licitante vencedora: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **36.441.415/0001-48**, vencedora dos lotes 01, 02, 10, 15, 16, 20, 28, 31, 32, 38, 40, 42, 46, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 62, 66 e 73, no valor de R\$ 260,532,40 (duzentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) e a empresa **ONEVALE PERFUMARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.671.155/0001-55**, vencedora dos lotes 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 39, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 60, 61, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72 e 74 no valor de R\$ 196.489,10 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e dez centavos). Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (081) 9.9349-6142, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.

Cortês, 06.12.2022

ABIMAEEL PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro (*) (**).

Publicado por:

Jelba Bezerra da Silva

Código Identificador:006D36B9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2022**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022**

A Prefeitura Municipal de Cortês, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos dispostos no art. 38, VII, c/c art. 43, VI, ambas Lei de nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, **HOMOLOGA** o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 005/2022. **Aquisição. Contratação de empresa especializada nos serviços de administração, gerenciamento e fornecimento de combustíveis através da tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica ou equivalente), para os veículos automotores da frota da Administração, Fundo Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Cortês/PE, com rede de estabelecimentos credenciados, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, em favor da empresa: MV2 SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 30.379.128/0001-79. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cortes.cpl21@gmail.com.**

Cortês, 05.12.2022

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita (*) (**).

Publicado por:
Jelba Bezerra da Silva
Código Identificador:3FB935A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 098/2022 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços em consultoria em técnico de Tecnologia da Informação, com o objetivo de acompanhar, orientar e efetivar as mudanças em soluções e aplicativos (softwares) na gestão municipal. Empresa Contratada: **HERMANO MENDONÇA FERREIRA DA SILVA 04458683411**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.918.749/0001-79. Valor Total Contratado: R\$ 5.000,00. Data de vigência: 08/11/2022 à 31/12/2022. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:33531E7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022

Processo Administrativo nº 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 002/2022; Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar treinamento de Humanização para 40 (quarenta) servidores, assessores parlamentares e Vereadores da Câmara Municipal da Escada/PE, visando melhorar o relacionamento entre eles e a qualidade de atendimento aos munícipes, com carga horária de 08 (oito) horas, de forma presencial na sede da Câmara da Escada. **Contrato nº 002/2022, Valor:** R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); **Contratante:** Câmara Municipal da Escada/PE, CNPJ nº 11.190.832/0001-34; **Contratada: Pleno Consultoria e Projetos Ltda ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 08.760.771/0001-99. **Vigência:** 30 (trinta) dias contar da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos legais; **Fundamentação Legal:** art. 72, caput e art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Escada/PE 02 de dezembro de 2022.

Câmara Municipal da Escada/PE
MARIA ELIZABETE DO NASCIMENTO
Contratante

Publicado por:
Edinice Alves Lyra da Silva
Código Identificador:2EE2C215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022** do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ESPECIAIS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ADJUDICO** o objeto da mesma as licitantes **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 44.037.882/0001-35, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, perfazendo o valor global de **R\$ 120.595,71 (cento e vinte mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e um centavos)**, **CL COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.441.051/0002-81, classificada e declarada vencedora do certame no lote 21, perfazendo o valor global de **R\$ 14.877,00 (catorze mil oitocentos e setenta e sete reais)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Escada (PE), 01 de Dezembro de 2022.

JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:530AA712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 – PL Nº 067/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS USADOS, TIPO ÔNIBUS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 738.447,44. Cadastro das propostas: a partir de 07/12/2022 as 12h00min até o dia 21/12/2022 às 09h00min. **Abertura das Propostas:** 21/12/2022 às 09h00min. **Início da Sessão de Disputas de Preços:** 21/11/2022 às 10h00min, horário de Brasília, no site www.bnc.org.br O edital encontra-se disponibilizado sem ônus através do site: <https://www.escada.pe.gov.br/> ou por email: cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 06 de Dezembro de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:AEFF9646

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA PREFEITA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA IMEDIATA DA EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 033/2022

Ilm. Sr. IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO, Sócio Administrador da empresa **IDINALDO VALENTIM DE MOURA FILHO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.165.343/0001-08, estabelecida na Rua Irene Ramos Gomes de Matos, Nº 97, Pina, Recife/PE, CEP: 51.011-530.

Através da presente, na qualidade de Secretária de Infraestrutura e de Serviços Públicos do Município de Escada na qualidade de **CONTRATANTE**, referente ao Contrato nº 033/2022 decorrente do **Processo Licitatório nº 009/2022**, modalidade **Tomada de Preço nº 002/2022** cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DAS QUADRAS DO LYGIA MAGDALA EM FREXEIRAS, DE JAGUARIBE E DA VILA OPERARIA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE**, em que vossa empresa configura como **CONTRATADA**; **notifico-lhe para que retomes, imediatamente, a execução do mencionado contrato, conforme relatório técnico do setor técnico, inexistindo, assim, motivo que justifique a sua suspensão.**

Cabe, por fim, enfatizar que em não ocorrendo a retomada da execução da obra dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste e com o devido cumprimento dos prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido

conforme determina a Lei nº 8.666/93, sujeitando-se ainda vossa empresa a todas as penalidades previstas no contrato. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Escada-PE, 06 de Dezembro de 2022.

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA

Secretária Municipal de Infraestrutura e Dos Serviços Públicos

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:EBB65817

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO Nº: 00057/2022. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº
00005/2022**

Processo Nº: 00057/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa para substituição de lâmpadas e equipamentos adjacentes, com fornecimento de luminárias de tecnologia LED e todos os equipamentos necessários, para atendimento a modernização do parque de iluminação pública do Município de Feira Nova/PE, obedecendo as diretrizes e normas para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CASTRO & ROCHA LTDA. CNPJ: 32.185.141/0001-12. Valor: R\$2.197.618,91. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE, ou através do Fone: (81) 3645-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplfeiranova2018@gmail.com.

Feira Nova, 06/12/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Aparecida Gomes da Silva

Código Identificador:04A716B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr: **Aquisição de kits/livros literários para Educação infantil para compor o Projeto Pedagógico - Biblioteca Móvel Pilares da Educação e Projeto Pedagógico - Brinquedoteca para a Tia Carmelita Santana na Sede do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira Empresa Vencedora: **OTIMA EDITORA EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 72.923.618/0001-34, vencedora dos **ITENS 01 e 02**, com o valor global de **R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais)**; A quem caberá o fornecimento do objeto licitado ao Município de Flores/PE, em conformidade com a proposta de preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 06/12/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –

Prefeito.

Publicado por:

Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:7E12AD0B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 155/2022

CONTRATO Nº 155/2022. OBJETO: Aquisição de um Veículo Tipo Passeio, Novo, 0 Km, Para O Primeiro Emplacamento, Vendido Por Uma Concessionária Autorizada Para Atender Ao Projeto Caminhões Para A Cidadania. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA. **CNPJ:** 05.914.425/0001-20. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2022 a 26/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **037/2022** – Pregão Eletrônico nº **014/2022**, de 26 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:5AAB296C

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 156/2022

CONTRATO Nº 156/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.750,75 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:0EA9DE32

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 157/2022

CONTRATO Nº 157/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Bolsa Família**. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.558,50 (dezessete mil quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA

Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:931B1195

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 158/2022

CONTRATO Nº 158/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Criança Feliz. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.224,50 (quinze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BA6ECC60

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 159/2022

CONTRATO Nº 159/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Casa do Idoso. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.563,25 (dezesete mil quinhentos e sessenta e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F147A9B8

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 160/2022

CONTRATO Nº 160/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Cozinha Comunitária. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.554,50 (treze mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:E514C43C

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 161/2022

CONTRATO Nº 161/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material Permanente para suprir as necessidades da **Programa CRAS. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** NUNES & TENÓRIO LTDA. **CNPJ:** 35.000.390/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 27/07/2022 a 27/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.168,25 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **041/2022** – Pregão Eletrônico nº **016/2022**, de 27 de julho de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:2078287A

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL -
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 167/2022

CONTRATO Nº 167/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Desenvolvimento Social. CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 14.785.442/0001-03. **CONTRATADA:** W&W COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 37.112.421/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 53.157,25 (cinquenta e três mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

JANAINA CORREIA SOUZA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6CBA19A3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

Floresta, Pernambuco, 07 de novembro de 2022.

PROCESSO 001/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 001/2022

O Ilmº. Srº. Secretário de Finanças de FLORESTA/PE, por meio desta, notifica a empresa MV2 SERVIÇO LTDA-APP (BAHIA VALE), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993 E LEI FEDERAL Nº 10.520/02 **para que cumpra** com o contrato de prestação de serviços para implantação e operação de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota de veículos da Prefeitura Municipal de Floresta-PE, tendo em vista o fornecimento, **contínuo e ininterrupto**, de combustíveis (GASOLINA, DIESES S-10, FLÚIDO E LUBRIFICANTES), com tecnologia de cartão magnético ou de cartão magnético com chip, em rede especializada de serviços para abastecimento de combustíveis dos veículos.

Ocorre que, fomos notificados por uma das empresas responsáveis pelo fornecimento de que irão suspender o abastecimento para a secretaria de saúde por falta de recebimento de valores devidos.

A empresa Maranhão e Primo LTDA (Posto Petrobrás Paloma), informa que a partir de hoje, 07 de novembro todos os abastecimentos estão suspensos, tendo em vista, a falta de pagamento dos reembolsos de nº 7562 e 7948, cujo vencimento se deu em 23 de setembro de 2022 e 21 de outubro de 2022, com valores de R\$ 34. 877,35 (trinta e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos) e R\$ 23.262,86 (vinte e três mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), respectivamente.

Além desses dois, há um reembolso em aberto com data de vencimento previsto para 18 de novembro de 2022 no valor de R\$ 25.755,04 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

O contrato firmado deixava claro o compromisso do cumprimento das obrigações no prazo acordado, a Clausula nona do referido contrato elenca as atribuições do CONTRATADO, dentre elas:

a) Prestar os fornecimentos de acordo com o estabelecido no termo de referência.

b) Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, **observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia.**

A mesma cláusula deixa claro que a CONTRATADA é responsável pelos danos causados à administração ou a terceiros, a impossibilidade do abastecimento irá gerar danos severos a manutenção da frota da secretaria de saúde que necessita diariamente do abastecimento dos seus veículos.

A inexecução total ou parcial do objeto da licitação pode dar ensejo à rescisão do contrato, além das penalidades constantes na CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA do contrato firmado, sendo estas:

I) Advertência;

II) Multa:

a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia corrido até o limite de 10% (dez por cento).

...

c) Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação de rejeição: 0,3% do valor mensal do contrato, por dia corrido;

d) Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa o serviço não prestado nos 5 (cinco) dias que se seguirem a data da rejeição: 10% do valor mensal do contrato;

III- Suspensão temporária;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar.

Com isso, fica a empresa notificada a **para que cumpra** todas as disposições do contrato de modo a regularizar os pagamentos em atraso, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**. Desde já informamos que o não cumprimento do contrato, no prazo acima referido, ensejará a aplicação das penalidades de multa e declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, além de possível rescisão do contrato firmado.

Secretário de finanças do Município de Floresta-PE.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:CF761528

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 150/2022

CONTRATO Nº 150/2022. OBJETO: Contratação da empresa **G10 PROMOÇÕES**, para a apresentação especial da dupla **RICARDO ALMEIDA**, em comemoração A festa de Nossa Senhora da Saúde e Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico em Floresta, de 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10

PROMOÇÕES. CNPJ: 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:AE3EC315

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 151/2022

CONTRATO Nº 151/2022. OBJETO: Contratação da empresa **BRUNA EMANUELA MAGALHÃES SILVA**, para a apresentação especial da cantora **Bruna Emanuela Magalhães Silva**, em comemoração A festa de Nossa Senhora da Saúde e Missa do Vaqueiro em Nazaré do Pico em Floresta, de 15 a 23 de julho, a ser realizada na praça de eventos da cidade, através da Secretaria de Educação, Cultura Turismo e Esportes do Município de Floresta - PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** G10 PROMOÇÕES. **CNPJ:** 24.790.532/0001-38. **VIGÊNCIA:** 2 (dois) meses - 15/07/2022 a 15/09/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **045/2022** – Inexigibilidade nº **006/2022**, de 15 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:4FDBE3DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 152/2022

CONTRATO Nº 152/2022. OBJETO: Contratação de Empresa para manutenção de veículos da frota da Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, marca Volkswagen, Modelo Amarok. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. **CNPJ:** 21.196.921/0001-41. **VIGÊNCIA:** 5 (cinco) meses - 20/07/2022 a 31/12/2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.700,00 (vinte e oito mil e setecentos reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **043/2022** – Dispensa nº **009/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Maria José Nunes Flora

Código Identificador:21BE7153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 153/2022

CONTRATO Nº 153/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura Aquisição de gás liquefeito de petróleo, Botijão de 13 kg, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** COMPARE REVENDEDORA DE GÁS E BEBIDAS LTDA. **CNPJ:** 34.479.023/0002-23. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2022 a 26/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$

330.945,00 (trezentos e trinta mil novecentos e quarenta e cinco reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **040/2022** – Pregão Eletrônico nº **015/2022**, de 26 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:806C0B0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 154/2022

CONTRATO Nº 154/2022. OBJETO: Aquisição de água mineral e garrafão de 20 l, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** FABIANO CORREIA LEAL EPP. **CNPJ:** 03.459.842/0001-02. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 26/07/2022 a 26/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.544,00, (onze mil quinhentos e quarenta e quatro reais). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **040/2022** – Pregão Eletrônico nº **015/2022**, de 26 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6F3F09B1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 162/2022

CONTRATO Nº 162/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da **Secretaria de Educação (Berçários)** do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/07/2022 a 20/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.077,46 (vinte e quatro mil setenta e sete reais e quatro e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **004/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:909E7F60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 163/2022

CONTRATO Nº 163/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da **Secretaria de Educação (Creches)** do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/07/2022 a 20/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 32.570,86 (trinta e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e seis centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **004/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F064B886

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 164/2022

CONTRATO Nº 164/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da **Secretaria de Educação (Escolas)** do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/07/2022 a 20/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 123.273,25 (Cento e vinte e três mil duzentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **004/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9257FC74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 165/2022

CONTRATO Nº 165/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da **Secretaria de Educação** do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/07/2022 a 20/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 66.014,18 (Sessenta e seis mil quatorze reais e dezoito centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **004/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:DDF57CD2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 166/2022

CONTRATO Nº 166/2022. OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos** do município de Floresta/PE. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** MAP COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **CNPJ:** 37.113.852/0001-03. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 20/07/2022 a 20/07/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.282,34 (Trinta e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **011/2022** – Pregão Eletrônico nº **004/2022**, de 20 de julho de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:BB8F5FF2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 168/2022

CONTRATO Nº 168/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Planejamento, Obras e Serviços Públicos**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** W&W COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 37.112.421/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 79.089,25 (setenta e nove mil oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:0559D0A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO nº 169/2022

CONTRATO Nº 169/2022. OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futura fornecimento parcelado de material de construção para atender as necessidades da **Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes**. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA. **CNPJ:** 10.113.736/0001-20. **CONTRATADA:** W&W COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. **CNPJ:** 37.112.421/0001-14. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses - 02/08/2022 a 02/08/2023. **VALOR GLOBAL:** R\$ 62.619,25 (sessenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). **FUNDAMENTO:** Processo Licitatório nº **044/2022** – Pregão Eletrônico nº **018/2022**, de 2 de agosto de 2022.

ROSANGELA DE MOURA MANIÇOBA NOVAES FERRAZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:AEFCB693

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO –PRORROGAÇÃO003º Termo Aditivo ao Contrato Nº 201/2021; PRORROGAÇÃO ao contrato referente à: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL** destinado a abrigar a **Biblioteca Municipal da Secretaria de Educação; Oriundo do processo nº072/2021; Modalidade:** Dispensa 020/2021; **Contratante:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** **JULIANA FERRAZ VALENÇA MELO;** **CPF** nº 076.391.494-01; **Prazo acrescido:** 04 (quatro) meses; **Vigência:** 30 de agosto de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9155540C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 059/2022, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

PRORROGA PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO TERRITORIAL URBANO – IPTU, DO EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, bem como,

CONSIDERANDO que o Código Tributário do Município da Gameleira prevê desconto de 20% (vinte por cento), quando o Imposto Territorial Urbano – IPTU for pago pelo Contribuinte até a data do seu vencimento;

CONSIDERANDO que a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, tem como vencimento a data de 30 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada a data do vencimento do Imposto Territorial Urbano – IPTU, do exercício de 2022, para o dia 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gameleira, em 06 de Dezembro de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito do Município de Gameleira

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:C6508B18

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO**

Venho **RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de 10(dez), ar condicionados tipo split de 12.000 btus., para a **CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS.**, com a Empresa **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02., estabelecida à Rua: Ary Barroso, 206 – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-460 no ato representada pelo o seu proprietário o Sr. **Sr. Joselito de Barros Souto**, CPF sob nº **527.220.904-49** e Carteira de Habilitação nº **04038851627**, **órgão expedidor Detran-PE**, conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

Totalizando um valor Global de R\$. R\$. R\$. 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 06 dezembro de 2022.

SEIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:365C913D

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 007/2022 – Dispensa nº 07/2022. Contrato nº 022/2022. Objeto: contratação de empresa para a empresa para a aquisição de 10(dez), ar condicionados tipo split de 12.000 btus., para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Contratada **Empresa MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.238.558/0001-02. **R\$. 19.500,00(Dezenove Mil e Quinhentos Reais)**. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/12/2022.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2022.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:F0C119F8

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022 TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no art. 75, Inciso II Lei nº 14.133/2021. Reconheço a DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de material gráfico para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS., com a Empresa ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.303/0001-60., estabelecida à Rua: Severiano Peixoto, 156 Sala B – Santo Antônio – Garanhuns - PE – CEP 55.293-050 no ato representada pela a sua proprietária a Sra. **Sr. Rosimeria de Albuquerque**, CPF sob nº 311.426.994-04 e RG nº 2444259-SSP-PE., conforme o Termo de Referência anexo ao Edital.

Totalizando um valor Global de R\$. 32.270,00(Trinta e Dois Mil, e Duzentos e Setenta Reais).

Determino que se proceda à publicação do devido extrato na forma da Lei.

Garanhuns, 06 dezembro de 2022.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:03A67DF5

CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS
EXTRATO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Garanhuns, Processo Licitatório nº 009/2022 – Dispensa nº 09/2022. Contrato nº 023/2022. Objeto: contratação de empresa para a empresa para o fornecimento de material gráfico para a CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS. Contratada **Empresa ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE – ME.**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.736.303/0001-60. **R\$. 32.270,00(Trinta e Dois Mil, e Duzentos e Setenta Reais)**. Prazo contratual: 12 (doze) meses. Assinatura: 06/12/2022.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2022.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO

Presidente da Câmara Municipal de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:EF98D2B5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2022

EMENTA:Estabelece o valor do piso antieconômico para o ajuizamento de Execuções Fiscais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas de Pernambuco editou a Resolução TC Nº 119, de 16 de dezembro de 2020, determinando que os Município definissem o piso antieconômico para o ajuizamento de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO que o Município de Garanhuns criou Comissão para a Modernização da Administração Tributária Municipal por meio da Portaria nº 514/2021-GP;

CONSIDERANDO os dados constantes no Sistema de Administração Tributária do Município de Garanhuns com relação ao cenário atual do crédito fiscal do Município;

CONSIDERANDO que a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Garanhuns, vinculado ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, editou o Ofício nº 2022.0913.000133, de 11 de novembro de 2022, solicitando ao Município de Garanhuns o aumento do valor do piso antieconômico, nos termos do princípio de cooperação, em razão da elevada número do acervo atualmente.

DECRETA:

Art. 1º. A Procuradoria Geral do Município poderá deixar de efetuar a cobrança judicial, a seu critério, quando o débito fiscal do contribuinte ou responsável tributário for inferior a R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único - Os créditos abaixo do piso definido no caput, quando não ajuizados, serão cobrados mediante meios extrajudiciais de cobrança como o protesto, carta cobrança, entre outros.

Art. 2º. Fica definido como piso antieconômico para o ajuizamento de Execução Fiscal do Município de Garanhuns o valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

§ 1º- Os créditos abaixo do piso definido no caput serão cobrados mediante o envio de carta cobrança para o devedor.

§ 2º - O Município poderá adotar outros meios extrajudiciais para a cobrança dos valores referidos neste artigo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 05 de dezembro de 2022.

SEINVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9278777A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 064/2022

EMENTA: Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol durante a fase eliminatória, na Copa do Mundo FIFA 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Seleção Brasileira de Futebol conseguiu a classificação para disputar jogo em fase eliminatória da 22ª Edição da Copa do Mundo FIFA 2022, a saber, partida das quartas de final, contra a Seleção de Futebol da Croácia, cuja transmissão será na data de 09.12.2022 (Sexta-feira), às 12h00min;

CONSIDERANDO, ainda, que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira de Futebol, todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

CONSIDERANDO, por fim, que o fechamento parcial das repartições públicas municipais nos dias de jogos deve se efetuar sem redução das horas de trabalho semanal a que os servidores públicos estão sujeitos nos termos da legislação vigente, razão pela qual as horas não trabalhadas deverão ser compensadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

DECRETA:

Art. 1º. O horário de expediente dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns, nos dias da participação da Seleção Brasileira de Futebol durante a fase eliminatória, na Copa do Mundo FIFA 2022, será disciplinado da seguinte forma:

I – Em relação ao funcionamento dos órgãos e entidades administrativas vinculadas ao Poder Executivo do Município de Garanhuns:

a) quando os jogos se iniciarem às 12h00min - o expediente se encerrará às 11h00min.

§ 1º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, em relação ao funcionamento da Rede Pública de Educação do Município de Garanhuns, as aulas ocorrerão apenas no turno da manhã, até as 11h00min.

§ 2º - Para fins do disposto no *caput* deste artigo, os órgãos e entidades administrativas que prestam serviços essenciais e de interesse público, cujo funcionamento é de natureza ininterrupta – a saber, assistência social, limpeza pública, saúde e defesa civil – terão expediente normal, à luz do Princípio da Continuidade, previsto no art. 6º, inc. VII, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013, visto que desempenham funções essenciais e necessárias ao bem comum.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor no dia de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 06 de dezembro de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8621CF06

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022 AVISO DE REVOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, a Srª. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 083/2022-PMG – Pregão eletrônico 056/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis e Suplemento Alimentar, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinhas Comunitárias, AABB Comunidade, Povos Migrantes, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. Conforme justificativa anexada ao sistema <https://bnccompras.com>, com fulcro no Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no ofício nº 389/2022 – SASDH.

Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:F0B390FC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações e marcas, visando à pretensa procedimento licitatório a ser realizado para viabilizar a **Aquisição de Produtos de Higiene Pessoal, produtos e acessórios para limpeza**, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, AABB Comunidade, programas, projetos, ações e serviços da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, CRAS, CREAS, Serviço de Convivência, Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, NEVIGA e Atividade dos Conselhos. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (s.financeiro2014@gmail.com) e do telefone: (87) 3762- 3350 em até dois dias úteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C888640F

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, representado neste ato pela Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos, a Srª. Inês Eliane Afonso Ferreira Madeira, com base na Lei Municipal 3.878/2013, por razões de interesse público, torna pública a REVOGAÇÃO do Processo nº 104/2022-PMG – Pregão eletrônico nº 070/2022. Objeto: **Registro de Preço** para aquisição parcelada de

Equipamentos, Materiais e Suprimentos de Informática, destinados a atender os diversos departamentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município. Conforme justificativa anexada ao sistema <https://bnc.org.br>, com fulcro no Art. 50 do Decreto Federal 10.024/2019, Art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, bem como razões de interesse público expresso no ofício nº 390/2022 – SASDH.

Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 12AD3B43

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2022 - CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022

CONTRATO Nº 215/2022 - CPLC. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA, CNPJ nº 07.385.282/0001-31. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão gráfica digital, offset e eletrônicas a laser monocromáticas e policromáticas de documentos com dados variáveis, fixos e imagens, relativos a cobranças de receitas municipais, incluindo impressões de carnês de IPTU, ISS, taxas e demais receitas para atender às necessidades da diretoria de tributação da secretaria de finanças da Prefeitura do Município de Garanhuns/PE. **VALOR GLOBAL: R\$ 13.380,00 (treze mil, trezentos e oitenta reais).** **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste, será de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 30 de novembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador: 725EB07D

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 025/2022.

Dispõe sobre a designação de Servidor Municipal para atuar na função de “Fiscal de Contrato”, do Contrato nº 215/2022.

A Secretária de Finanças da Prefeitura Municipal de Garanhuns, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor como Fiscal do Termo de Contrato de nº 215/2022 – PLANET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA:

Paulo Catão de Miranda – Diretor do Departamento de Tributos – Matrícula: 15962.

Art. 2º Ao Fiscal do Contrato caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

Manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

Enviar o Contrato para publicação no Portal da Transparência;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

Informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados.

Art. 3º Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns/PE, 06 de dezembro de 2022.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador: 080E2544

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS N.º 027/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS. Sendo declarada desclassificada a proposta de preços da empresa licitante **CASSIANO FERNANDE DE LIRA CONSTRUTORA EIRELI; e declarada classificada a proposta de preços da licitante C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, com valor proposto global de **R\$ 2.930.022,72**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e consequente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:40D5849F

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 06/2022**

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma da Avenida Santo Antônio, Etapas I e II, Município de Garanhuns.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **CONSTRUTORA SBM LTDA – CNPJ Nº 02.908.931/0001-18**, com valor proposto global de **R\$ 4.090.817,38 (Quatro milhões, noventa mil, oitocentos e dezessete reais e trinta e oito centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de CONCORRÊNCIA nº 06/2022, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:8DC7B4A9

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DA DRENAGEM PLUVIAL, ÁGUAS SERVIDAS E IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANTÔNIO PAULO DE MIRANDA E TRECHOS DAS RUAS DR. DOURADO, NOGÁLIA LIMA, ANTÔNIO PENANTE E RUA DA ESPERANÇA, LOCALIZADAS NO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, NO MUNICÍPIO DE GARANHUNS.

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura Municipal nos autos do referido procedimento de licitação, bem como findo prazo legal e diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - ADJUDICAR o objeto do supracitado certame à empresa declarada CLASSIFICADA: **C P M CONSTRUTORA LTDA**, com valor global proposto de **R\$ 2.762.971,75 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos)**, e foi considerada habilitada em vista da apresentação dos documentos conforme requerida no instrumento convocatório.

2 - Proceder a HOMOLOGAÇÃO do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de **TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022**, conforme especificações do Edital e seus anexos correspondentes.

Autorizo, portanto, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto homologado e adjudicado.

Garanhuns/PE, em 09 de Novembro de 2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:A8A805FC

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 0211/2022**

Processo Licitatório nº 091/2022 – Tomada de Preços n.º 022/2022. Prestação de Serviços/Obras. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação da drenagem pluvial, águas servidas e implantação asfáltica da Rua Antônio Paulo de Miranda e trechos das Ruas Dr. Dourado, Nogália Lima, Antônio Penante e Rua da Esperança, localizadas no bairro Santo Antônio, no Município de Garanhuns. **Contratante: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: C P M CONSTRUTORA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na ROD. BR 423, KM 74, S/N, Centro, Jupi/PE, CEP: 55.395-000, inscrita no CNPJ Nº **05.545.366/0001-60**. **Valor:** R\$ 2.762.971,75 (Dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). **Prazo:** 08 meses. **Assinatura:** 11/11/2022.

SINVAL RODRIGUES ALBINO

Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Portaria nº 008/2021

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:AB266A70

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RESULTADO**

**RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS N.º 028/2022**

A Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados o resultado do julgamento da proposta de preços da empresa que apresentou menor valor para este certame, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DO MURO DE ARRIMO DA CRECHE ZILDA ARNS NEUMANN, LOCALIZADA NO BAIRRO DOM HÉLDER CÂMARA (COHAB III), MUNICÍPIO DE GARANHUNS**. Sendo declarada **classificada** a proposta de preços da empresa licitante **C P M CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 05.545.366/0001-60**, com valor proposto global de **R\$ 451.597,52 (Quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, segundo fundamentos detalhados no Parecer Técnico anexado aos autos do certame. Ultrapassada a fase recursal, prevista no Art. 109, I, “b” da Lei n.º 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado à empresa vencedora e conseqüente prosseguimento e conclusão do certame.

Garanhuns/PE, 06 de Dezembro de 2022.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 015/2021 GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:99D9CB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº
032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº014/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº014/2022 – OBJETO: Registro de Preços visando à contratação de empresas para o fornecimento parcelado de material de expediente e material didático visando atender as necessidades das Secretarias Municipais e dos Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Glória do Goitá, durante o período de 12 (doze) meses. Valor máximo: R\$ 433.682,71 (quatrocentos e trinta e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos). **Data e hora de abertura: 21/12/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília).** No site eletrônico: www.bnc.org.br. Os interessados poderão acessar o edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação no e-mail: cpl@gloriadogoita.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua Praça Cristo Redentor, nº 008, Prefeitura, Centro, Glória do Goitá/PE - CEP 55620-000, no horário das 08:30 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação pelo e-mail supramencionado. Informações através do telefone: (81) 4042-2168.

Glória do Goitá, 06 de dezembro de 2022.

FRANCISCO MENDES SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Tamires do Nascimento Souza
Código Identificador:10800417

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 061 DE 06 DE DEZEMBRO DE
2022

EMENTA: DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PRÓXIMO DIA 09/12/2022 (SEXTA-FEIRA).

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 82 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o dia 08 de Dezembro é Feriado Municipal dedicado as comemorações do dia de Nossa Senhora da Conceição, nos termos da Lei Municipal nº. 1.186/2016;

CONSIDERANDO que a data festiva este ano ocorrerá numa quinta-feira e que o Jogo da Seleção Brasileira pelas Quartas de Final este ano ocorrerá na sexta-feira dia 09/12/2022 às 12hs, e tendo em conta o patriotismo do qual se reveste toda a população para torcer e exaltar o orgulho nacional.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no próximo dia **09 de dezembro de 2022 (sexta-feira)**, nos órgãos da Administração Pública Municipal, haja vista a proximidade com o Feriado Municipal dedicado a Nossa Senhora da Conceição, que se dará na quinta-feira (dia 08/12/2022), bem como a transmissão do Jogo da Seleção Brasileira pelas Quartas de Final este ano, o qual ocorrerá na sexta-feira dia 09/12/2022 às 12hs.

Art. 2º Os atendimentos de urgência e emergência na área de saúde não serão prejudicados, sendo os mesmos realizados na Unidade

Mista Maria Gaião Guerra, bem como as atividades consideradas essenciais e de caráter continuado.

Art. 3º O presente Decreto não prejudicará a contagem dos prazos licitatórios.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Glória do Goitá, 06 de dezembro de 2022.

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
Prefeita

Publicado por:
Gilmar dos Santos Silva
Código Identificador:8F7EA557

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 106/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO PARA FORNECIMENTO DE NOTEBOOKS, DESKTOPS, SCANNER DE MESA, IMPRESSORAS, MONITORES E MATERIAIS DE INSUMO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R\$ 3.826.381,17 (três milhões, oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e um reais e dezessete centavos)**, **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 07/12/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 20/12/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA:** 20/12/2022 às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br (Nº **Processo 977637**). Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 06 de dezembro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A17609E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 1.493/2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO o disposto no art. 191 e art. 193, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que assegura a possibilidade de a Administração Pública optar, até o decurso do prazo de 02 (dois) anos de sua publicação, por licitar ou contratar diretamente de acordo com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislações correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que os contratos assinados até a data de entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuarão a ser regidos de acordo com as regras previstas na legislação até então em vigor, conforme previsto no art. 190 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO que a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, bem como em sítio próprio do Município de Goiana/PE;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização das minutas de editais, contratos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres, em conformidade com os novos ditames da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de orientação e capacitação dos servidores públicos municipais para adaptação às normas inseridas na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Grupo de Trabalho Intersecretarial (GTI) com as atribuições de realizar discussões, elaborar estudos e proposta de medidas em face da nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021), com vistas à emissão de orientações acerca de dispositivos que exigem regulamentação ou uniformização de entendimentos no âmbito de todos os Órgãos da Administração Direta e Indireta no Município de Goiana/PE.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto pelos seguintes membros:

Representante da Procuradoria Geral do Município
Gilmar José Menezes Serra Júnior – Portaria 312/2022

Representante da Controladoria Interna do Município
Wérica Chaves de Queiroz – Portaria 306/2022

Representante do Gabinete do Prefeito
Bruno Felipe Lira Lopes – Portaria 831/2022

Representante da Comissão Permanente de Licitação
Emília de Fátima Carneiro Gadelha - Portaria 309/2022

Representante da Secretaria de Planejamento
Adriana Alves Da Silva Mola – Portaria 895/2022

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial ficará a cargo do Procurador Geral do Município.

Art. 3º - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo primeiro. O Grupo de Trabalho Intersecretarial deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias, cronograma contendo todas as ações previstas para a adequação da Administração Municipal à nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos (Lei n. 14.133/2021), bem como os órgãos responsáveis.

Parágrafo segundo. Os prazos estabelecidos no presente artigo poderão ser renovados justificadamente para continuação dos trabalhos desenvolvidos no Grupo de Trabalho Intersecretarial.

Art.4º - A Coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades públicas ou privadas, quando necessário, para o cumprimento das finalidades do trabalho.

Art.5º - Ficam os órgãos e entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal orientados a não licitar nem realizar contratações diretas com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, até a edição de norma

municipal que discipline a implantação gradual das disposições da Nova Lei de Licitações e Contratos.

Art. 6º- Fica autorizado, de acordo com a necessidade verificada pela Coordenação do Grupo de Trabalho Intersecretarial, aos membros do GTI se ausentarem de suas funções nos dias e horários, podendo se reunirem presencial ou virtualmente.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 05 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:60B0B90B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.494/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 143/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o servidor **ÁLVARO RIBEIRO LOPEZ DA SILVA**, brasileiro, matrícula 5846, inscrito no CPF nº 052.128.014-19, portador do RG nº 6661738 SDS/PE, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:

Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C6A20DD6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.495/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 150/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora **CINTIA VALE DA SILVA**, brasileira, matrícula 618031721, inscrita no CPF nº 058.986.674-58, portadora do RG nº 6382798 SDS/PE, ocupante do cargo de **PROFESSORA DE ENSINO INFANTIL** à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:450D2A04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.496/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 145/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o servidor **JONATHA LÚCIO DA SILVA** brasileiro, matrícula 618046121, inscrito no CPF nº 034.968.914-83, portador do RG nº 6128640 SSP/PE, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D543C5C7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.497/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 144/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora **DENISE SUELLEN MEDEIROS** brasileira, matrícula 5882, inscrita no CPF nº 010.667.615-66, portadora do RG nº 0685810178 SSP/BA, ocupante do cargo de Nutricionista à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6E1F7A45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.498/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 146/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a servidora **RUDNÚBIA D'ARAÚJO NAZÁRIO** brasileira, matrícula 5848, inscrita no CPF nº 070.610.804-05, portadora do RG nº 6.564.234 SDS/PE, ocupante do cargo de Agente de Vigilância Sanitária à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:17C04462

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.499/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, considerando o convênio nº 004/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Goiana e a Câmara Municipal de Goiana e o Ofício nº 142/2022 – Câmara Municipal de Goiana

RESOLVE:

Art. 1º- Colocar o servidor **JOSÉ CARLOS BATISTA DE LIMA**, brasileiro, matrícula 2179, inscrito no CPF nº 401.716.394-72, portador do RG nº 2.704.914 SSP/PE, ocupante do cargo de Motorista à disposição da Câmara Municipal de Goiana/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e perdurará até o dia 27 de Outubro de 2023, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 06 de Dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:F82DB5F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA N.º 1.500/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **RICARDO DA SILVA SOARES**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 538058742 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 054.953.074-61, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo, símbolo CC-6, vinculado à Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Cultural do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:84A4B206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 093/2022**

Declara Ponto Facultativo o expediente do dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o dia de “**NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”, comemorado no dia 08 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO ainda, que neste dia a comunidade do Município realiza historicamente a celebração de Nossa Senhora da Conceição, fazendo parte do calendário religioso e cultural.

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado **Ponto Facultativo**, nas repartições públicas municipais, o expediente do dia **08 de dezembro de 2022**, em comemoração ao “**DIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**”.

PARÁGRAFO ÚNICO – O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias;

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Goiana, em 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:8DE5CEA8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 094/2022**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais no dia 09 de dezembro de 2022 em razão da participação do Brasil nas Quartas de Final na Copa do Mundo FIFA 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, XXI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022 no Catar;

Considerando que no horário da realização dos jogos disputados pela Seleção Brasileira todas as atenções estarão voltadas para esse evento;

DECRETA:

Art. 1º – O expediente das **Repartições Públicas Municipais** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – no dia 09 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 12:00 h, **não haverá expediente**;

§ 1º – O expediente das **Escolas Municipais** nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade:

I – no dia 09 de dezembro, em que o jogo se iniciará às 12:00 h, haverá aulas **apenas no formato remoto até 10:00 horas**;

§ 2º – Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis o Chefe do Poder Executivo tornará público novo Decreto com regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.

§ 3º - O disposto no caput deste artigo não se aplica:

I – Aos serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos;

II – Aos serviços desenvolvidos pela Comissão Permanente de Licitação e pelo Pregoeiro Municipal e suas equipes, em razão das atividades inadiáveis que terão que ser realizadas nesses dias.

III – A todos serviços essenciais de urgência e emergência, unidades de saúde que trabalham em regime de Plantão, e serviços cuja as atividades não possam sofrer descontinuidade;

IV – limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

Art. 2º – Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º – Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º – A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço no dia sujeito à compensação.

Art. 3º – Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal e da Procuradoria-Geral do Município fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Art. 4º – Os dirigentes das autarquias municipais e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste decreto às entidades que dirigem.

Artigo 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 06 de dezembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D6459F62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DEZEMBRO DE 2022.**

PORTARIA N.º 1.486/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **NATHÁLIA CRISTINA DA SILVA FERREIRA** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.932.530 SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 078.834.944-90, do cargo em comissão de Diretora do Núcleo PACS, símbolo CC-5, vinculada à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 25 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5719C1AA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE
2022**

PORTARIA N.º 1.489/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar **FÁTIMA CONCEIÇÃO LEMOS CORREA DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 9578857 SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 103.671.784-43, do cargo em comissão de Diretoria de Unidade de Saúde Básica - UBS, símbolo CC-6, vinculado a Secretaria de Saúde do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir do dia 01 de Dezembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 28 de Novembro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:1B4EDF3B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00013/2022 AQUISIÇÃO PARCELADA MEDICAMENTOS EM
FARMACIA**

Processo Nº: 029/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00013/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA FUTURA DE MEDICAMENTOS EM FARMACIA PARA DEMANDA ESPECIAL CONTROLADA NA CENTRAL ABASTECIMENTO FARMACEUTICO DO MUNICIPIO. Valor: R\$23.900,30. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 12:15 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. No site <https://licitanet.com.br/>. Edital, anexos e outras informações

podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 06/12/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1FC91865

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 455 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022. DISPÕE SOBRE A
REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO
2022/2025, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEI Nº 455 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual para o período 2022/2025, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, consoante disposições do inciso I e do §1º do art. 165 da Constituição Federal, do §1º, inciso I do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31, de 27 de junho de 2008, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui a revisão do Plano Plurianual – PPA do Município para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, inciso I e § 1º da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas de governo classificados por função e sub-função, contendo seus respectivos objetivos, projetos, atividades, metas e estimativa de custos para as despesas de capital e outras delas decorrentes, de duração continuada, na forma dos Anexos que integram esta Lei.

Parágrafo único – Para os efeitos desta Lei são consideradas as definições estabelecidas pela Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério de Orçamento e Gestão.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - **Programa:** o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - **Ações:** operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;

III - **Atividade:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - **Projeto:** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - **Função:** o maior nível de agregação das diversas áreas da despesa que competem ao setor público;

VI - **Sub-função:** a partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

Art. 3º Os programas estão estruturados em cada página que compõe os anexos, constando os órgãos responsáveis pela execução, os

projetos ou atividades, os objetivos, as metas, o público-alvo, a classificação funcional constante do anexo único da Portaria MOG nº 42/99, indicação da fonte de recursos, indicador e estimativa de custo.

Art. 4º Os programas finalísticos de governo, como instrumentos de organização dos projetos e atividades, no âmbito da execução orçamentária da Administração Pública Estadual, são aqueles integrantes dos Anexos III, IV e V da presente Lei.

§ 1º - A inclusão de novos programas, bem como de novas ações, atividades finalísticas e projetos, nos programas existentes, será permitida desde que as despesas deles decorrentes para o exercício e para os dois subsequentes tenham sido previamente definidas em Leis específicas, em consonância com o disposto no art.16 e no art.17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

§ 2º - Na inclusão de novas ações deverá ser observado o adequado atendimento à ações em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público conforme disposto no art. 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 5º Quando houver suplementação ou redução de dotações do orçamento do Município, realizada por Créditos Adicionais, que impliquem em alteração nas ações e metas do Programa respectivo, deverão ser indicadas no Decreto de abertura do crédito, as modificações necessárias à compatibilização da execução física no PPA com a execução orçamentária.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo autorizado a mudar indicadores de programas e alterar ações e metas, por meio de Decreto, para aperfeiçoar a execução do programa ou adequá-lo às normas supervenientes, sempre que tais modificações não impliquem em mudança no orçamento do Município.

Art. 6º - As alterações nos componentes da programação (programas, ações e produtos), nesta Lei, decorrem dos ajustes necessários, face aos novos cenários e a situações não previstas quando da elaboração do Plano.

Parágrafo Único - Para fins desta Lei considera-se alteração da programação:

- I. inclusão de novos programas, ações e produtos;
- II. alteração da unidade gestora do programa e da unidade de planejamento da ação;
- III. adequação do título ou do objetivo do programa;
- IV. adequação do título, da finalidade e da projeção de despesa da ação;
- V. adequação do título, da unidade de medida, da regionalização e das metas físicas dos produtos;
- VI. alterações em outros atributos dos componentes da programação.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as seguintes mudanças na programação constante nos Anexos III, IV e V desta Lei, desde que as mesmas contribuam para a realização do objetivo do programa:

- I. modificar a unidade gestora do programa e a unidade de planejamento da ação;
- II. alterar ou incluir produtos e modificar as respectivas metas e regionalização; e,
- III. alterar ou incluir ações não orçamentárias.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a metodologia de monitoramento da execução da programação constante desta Lei, para atender a convergência das Normas Internacionais de Contabilidade, de acordo com a Portaria do Ministério da Fazenda nº.: 184/2008.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Granito-PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:

Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros

Código Identificador:79F17482

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00014/2022 SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO
URBANO IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS IP**

Processo Nº: 044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022. Serviço. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO AVANÇADA E INTEGRADO E USO DE LICENÇA DE SISTEMA DE MONITORAMENTO URBANO COMPARTILHADO INCLUINDO IMPLANTAÇÃO DE CÂMERAS IP, GRAVAÇÃO EM NUVEM E VISUALIZAÇÃO NO SITE E NO APLICATIVO ANDROID, POSICIONADAS ESTRATEGICAMENTE EM 14 PONTOS DA CIDADE. 01 CÂMERAS SPEED DOME E 13 CÂMERAS IP, INCLUINDO TREINAMENTO E MANUTENÇÃO NAS CÂMERAS DURANTE A VIGENCIA. Valor: R\$32.257,44. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. No site www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.granito.pe.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 06/12/2022.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Francisco Duarte Gabriel

Código Identificador:6206FBOE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo licitatório nº 118/2022 – Pregão Eletrônico nº 051/2022 – ATRAVÉS DO BNC.ORG.BR – objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA, MEDIANTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E MANUTENÇÃO CORRETIVA. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.290,400,00** (três milhões, duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). Início de acolhimento de propostas - 07/12/2022 às 08:30 h; limite de acolhimento de propostas - 19/12/2022 às 08:30 h; abertura das propostas – 19/12/2022 às 08:30 h; início da disputa - 19/12/2022 às 09:30 h. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: cpl@gravata.pe.gov.br.

Gravatá, 06 de dezembro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENEZES,

Presidente/Pregoeiro-CPL.

Publicado por:

Isabella Victória de Carvalho Lima

Código Identificador:65A1AAAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 11 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 4 (quatro) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022 realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/12/2022, e atendendo às **necessidades desta secretaria**,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILAR DE ENGENHARIA		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	EDUARDO BRUNO NUNES A SILVA
2	APROVADO	JOSE MARCIUS TAVARES DE SPINDOLA
3	APROVADO	NATHALIA DANIELLE DA SILVA
4	APROVADO	CARLOS ALBERTO DE FARIAS

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Dezembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:8F2462D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 12, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 3 (três) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria

Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/12/2022, e atendendo às **necessidades desta secretaria**,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: ELETRICISTA		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	DJALMA FERREIRA DO NASCIMENTO
2	APROVADO	JOSE JANAILSON NASCIMENTO DE ANDRADE
3	APROVADO	HERNANDES CORREIA DE MORAIS

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Dezembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:446BC3E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 13, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 6 (seis) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021,

conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/12/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SANEAMENTO		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	AMARO JOSÉ DOS SANTOS
2	APROVADO	ANTONIO MANUEL DA SILVA
3	APROVADO	MANOEL ANTONIO DA SILVA
4	APROVADO	JOSÉ LEANDRO DE LIMA SILVA
5	APROVADO	JOSE PAULO LAURENTINO
6	APROVADO	GILVAN AMARO DOS SANTOS

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias),** atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Dezembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:0C2FE5AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 14, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 4 (quatro) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/12/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA DE CANAIS		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	JOSE HELENO DOS SANTOS
2	APROVADO	JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
3	APROVADO	MARCIO BEZERRA DE LIMA
4	APROVADO	JOSE KENNEDY DA CONCEIÇÃO

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias),** atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Dezembro de 2022 GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário De Infraestrutura
Mobilidade E Controle Urbano Da Prefeitura De Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:D39C6ECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO

PORTARIA Nº 15, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022

Convoca os 2 (dois) primeiros colocados da Seleção Pública Simplificada nº 01/2022 da Secretaria Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano 10 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida na Lei Municipal 3.718/2017, artigo 14, e Lei Municipal nº 3.854/2021, conforme Decreto Municipal Nº 034/2022, realizado por esta secretaria, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito e publicado no Diário Oficial da AMUPE no dia 07/12/2022, e atendendo às necessidades desta secretaria,

RESOLVE:

Art. 1º – CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

CARGO: PINTOR		
CLASSIFICAÇÃO	STATUS	NOME DO CANDIDATO
1	APROVADO	JOSE LUIS DOS SANTOS
2	APROVADO	FERNANDO MONTEIRO

Art. 2º – Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 16 e 16.1 (originais e cópias)**, atendidos os requisitos editalícios

Art. 3º – Os candidatos deverão se apresentar, para atender os fins previstos nesta convocação, no endereço constante do quadro abaixo:

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES PELOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E CONTROLE URBANO. SITUADO À RUA MAURÍCIO DE NASSAU, Nº 87 – BAIRRO: CENTRO – GRAVATÁ/PE. CEP. 55.641-100.

HORÁRIO:

Das 08:00 às 13:00 horas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

07 de Dezembro de 2022
GRAVATÁ-PE

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura Mobilidade e Controle Urbano Da Prefeitura de Gravatá/PE

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:EC2F39C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Diante do resultado do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ e sinalização da via perimetral e em 2 (duas) ruas localizadas no município de Gravatá - PE, HOMOLOGO E ADJUDICO o resultado, em favor da empresa: JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ N.º 05.623.631/0001-80, localizada na Av. João Gomes de Lucena, 3429, 1 andar, São Cristóvão - Serra Talhada - PE. Valor da proposta: R\$6.132.462,05 (seis milhões e cento e trinta e dois mil e quatrocentos e sessenta e dois mil reais e cinco centavos).

Gravatá, 06 de dezembro de 2022

RICARDO L. MALTA FILHO

Secretário de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:AC53CA89

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº111/2022--CPL. Pregão Eletrônico nº 045/2022. BNC-Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação, ornamentação e decoração para execução do “Natal Encantado 2022” do município de Gravatá. **Empresa:** WL PRODUÇÕES E

SERVIÇOS EIRELI. CNPJ Nº 14.256.609/0001-30, Localizada na Av. do Povo, 05, Centro, Goiana - PE. Valor Global: R\$444.700,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 06 de dezembro de 2022.

JAIME ANTONIO DE OLIVEIRA PRADO

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:EF817372

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

- **Processo Licitatório nº 010/2022-PMI.**

- **Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2022-PMI.**

- **Objeto Nat.: Alienação.**

- **Objeto Descr.:** Alienação de 09 (nove) imóveis de propriedade do município de Iati, constituídos de imóveis urbanos, constante nas matrículas nº 5525, nº 5529, nº 5524, nº 5528, nº 5522, nº 5526, nº 5523, nº 5531 e nº 5527 do livro 02, registrado na serventia extrajudicial de águas belas, estado de Pernambuco, localizado neste município, conforme autorização legislativa na Lei Municipal nº 506 de 01 de fevereiro de 2022.

- Lance mínimo aceitável por Lote:

LOTE	PREÇO MÍNIMO R\$
01	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
02	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
03	R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
04	R\$: 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)
05	R\$: 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
06	R\$: 100.000,00 (CEM MIL REAIS)
07	R\$: 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)
08	R\$: 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
09	R\$: 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

- O município de Iati, através de seu Presidente da CPL o Sr. José Rubens Lima Costa, nomeado pela Portaria nº 001/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado deflagrou-se **DESERTO**, ante a ausência de licitantes à sessão.

Maiores informações no endereço situada à Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati/PE. CEP.: 55.345-000, ou através do tel.: (87) 3786-1096, no horário de 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta-feira, e pelo e-mail: cpllicitacao.pmiati@gmail.com.

Iati-PE, 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ RUBENS LIMA COSTA

Presidente – CPL.

Publicado por:

José Rubens Lima Costa

Código Identificador:2996220A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA DE IBIMIRIM**

**SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022. Homologação do Pregão nº 050/2022, cujo objeto é Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Ibirimir, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **HOMOLOGO** o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as seguintes empresas: **EMPRESAS VENCEDORAS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIREI – ME** vencedora dos itens 1, 3 e 6, com o valor global de R\$ 7.284,00 (Sete mil duzentos e oitenta e quatro reais); **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens 2, 12, 21, 26, 33, 38, 51, 52, 55, 57, 58, 61 e 63, com o valor global de R\$ 45.510,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e dez reais); **L FERREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens 5, 7, 10, 11, 27, 29, 30, 39, 40, 54 e 64 com o valor global de R\$ 34.698,60 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta centavos); **CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA** vencedora dos itens 8, 17, 19, 20, 35 e 60 com o valor global de R\$ 26.206,00 (Vinte e seis mil duzentos e seis reais); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** vencedora dos itens 13, 34, 41, 42, 45, 48, 49 e 62 com o valor global de R\$ 48.216,00 (Quarenta e oito mil duzentos e dezesseis reais); **3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS – EPP** vencedora do item 15 com o valor global de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais); **EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora do item 16 com o valor global de R\$ 305,00 (Trezentos e cinco reais); **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** vencedora dos itens 22 e 47 com o valor global de R\$ 1.780,00 (Um mil setecentos e oitenta reais); **MS HOSPITALAR EIRELI** vencedora dos itens 24, 25, 28 e 43 com o valor global de R\$ 14.950,00 (Quatorze mil novecentos e cinquenta reais). Sendo valor total do certame em R\$ 183.949,60 (Cento e oitenta e três mil novecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos). Informo ainda que os itens 4, 31, 32 e 46 restaram FRACASSADOS e o itens 9, 14, 18, 23, 36, 37, 44, 50, 53, 56, 59 e 65 restaram DESERTOS.

Ibirimir-PE, 06/12/2022.

WELLITÂNIA DE MELO SIQUEIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:B490D9A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE IBIMIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PUBLICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada na área de engenharia elétrica para execução dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, conforme especificações contidas no Anexo V do Edital. Valor máximo estimado do certame: R\$ 432.354,60 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos). Critério de julgamento: Menor preço global. Data da abertura do certame: 23/12/2022, às 08:00 (oito horas), na sala de licitação, no prédio sede da Prefeitura, no endereço: Rua Maria do Rosário Melo, 218 – Areia Branca – Ibirimir/PE CEP: 56.580-000. O Edital na íntegra poderá ser solicitado através do E-mail: licitacao@ibirimir.pe.gov.br. Através do site <http://ibirimir.gov.org> - Portal da Transparência ou ainda diretamente na sala de licitação no horário das 08:00 às 14:00 horas

Ibirimir - PE, 06 de dezembro de 2022.

GEORGE MENEZES UMBUZEIRO
Presidente CPL

Publicado por:
George Menezes Umbuzeiro
Código Identificador:459F0289

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 123 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 123 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica disciplinado na seguinte conformidade o expediente das Repartições Públicas Municipais em virtude da realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022:

No dia 09 de dezembro (sexta-feira), o expediente será das 07hrs às 10hrs.

Parágrafo único: O caput não será aplicado aos serviços essenciais previstos no Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Municipal, Ibirajuba/PE, 06 de dezembro de 2022.

Maria Izalta Silva Lopes Gama
Prefeita

ANEXO I

SERVIÇOS ESSENCIAIS QUE DEVERÃO FUNCIONAR NOS
TERMOS DO ART. 1º

- I – Unidade Mista Professor Jorge de Oliveira Lobo;
- II – Vigilância Sanitária, em regime de plantão;
- III – Limpeza urbana, em regime de plantão;
- IV - Conselho tutelar, em regime de plantão.

Publicado por:
Jessica Patrícia Rodrigues Silva
Código Identificador:DF8D0F82

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 1627/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Nomear os servidores, de Secretaria de Governo que irão compor a comissão de julgamento de chamada pública Nº 003/2022, cujo o objeto e a realização de cursos e oficinas de Músicas e Dança, conforme abaixo:

- **Rhuane Thalia Chacon Bezerra**, Coordenadora, Cargo Comissionado, inscrito sob o CPF: 120.43.974-26.
- **Felipe Henrique de Barros**, Assistente de Núcleo, Cargo Contrato, inscrita sob o CPF: 061.843.844-06.
- **Rayanna Fernanda de Oliveira Silva**, Assistente de Núcleo, Cargo Contrato, inscrita sob o CPF: 130.209.914-04.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – Igarassu/PE, em 22 de novembro 2022.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROSA BARBOSA

Prefeita

Publicado por:

Adriana Teotônio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:7DA17B5D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 135/2022

A **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, através da Secretária ANDREIKA ASSEKER AMARANTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Monica Dias do Nascimento, inscrito(a) no CPF sob o nº 007.626.684-23, como gestor(a) do contrato.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Josineide Anália Nascimento de Araújo, inscrito(a) no CPF sob o nº 320.532.404-82, como fiscal do contrato.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato, referente ao repasse da taxa de inscrição em favor da empresa **Instituto Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - SUSTENTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.023.204/0001-12, tendo em vista a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - que tem como objeto o (a) CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO BRASILEIRA INCUMBIDA, REGIMENTAL OU ESTATUTARIAMENTE, DA PESQUISA, DO ENSINO OU DO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, PARA EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DESTINADOS À REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO DE PROVAS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições:
convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;
oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do

fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar

de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas; analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 06 de Dezembro de 2022

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretária de Educação

Publicado por:

Thulio Gabriel Cabral de Arruda

Código Identificador:3B6BBA05

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 664/2022, ATRAVÉS DA
ADESÃO Nº 005/2022 CPL I, FIRMADO EM DECORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022, ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 001/2022, PROCESSO Nº 001/2022.**

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS, SUPORTE TÉCNICO E OPERACIONAL, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA E EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU/PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.291.944/0001-89 VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.728,00 (Quarenta mil, setecentos e vinte e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 40.000 Unidade: 40.100 Projeto/Atividade: 1236540022.057, 1236140002.069 e 1236840082.048 Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 542.000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A contratação a ser firmada **vigerá pelo período de 12 (doze) meses**, a contar da data da sua assinatura pela contratada. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 28 de outubro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira

Código Identificador:A83D388C

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 589/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 035/2022.**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO, FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS MORAIS/ESTÉTICOS, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS.** CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ Nº **90.180.605/0001-02** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 151.042,83** (Cento e cinquenta e um mil, quarenta e dois reais e oitenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 69.000, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 69.100, PROGRAMA DE TRABALHO: 1030150022.125, NATUREZA: 33.90.39.00, FONTE: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19** de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2A7565FD

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 691/2022, FIRMADO EM
DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2021,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021 E DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REDE DE DADOS DE INTERNET COM TOTAL CONECTIVIDADE IP, LINKS DE ALTA VELOCIDADE, PONTOS DE COMUNICAÇÃO POR REDES SEM FIO EM ÁREAS INTERNAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EM ÁREAS PÚBLICAS PARA ATENDIMENTO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **TBNET INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.430.014/0001-10** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 49.266,48** (Quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.39.00 Fonte de Recurso: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10** de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E4250636

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 665/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 039/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 057/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADOR, AUXILIAR OPERACIONAL, PORTEIRO E ATENDENTE PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS, SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, CNPJ Nº **11.457.039/0001-59** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 7.860.862,56** (Sete milhões, oitocentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.37.00 Fonte de Recurso: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28** de outubro de 2022

Publicado por:

Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:53C9D33C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 679/2022, CONFORME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2022, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 034/2022 E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 047/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, COM ENTREGA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE.** CONTRATADA: **INOVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ Nº **19.867.301/0001-45** VALOR DO CONTRATO: Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 137.848,48** (Cento e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade Orçamentária: 69.100 Ação Governamental: 2.125 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 500.1002. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12** (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03** de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2D527534

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 199/2022 DO
CONTRATO Nº 007/2022 - CONFORME PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 058/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº
032/2020, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 001/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual acréscimo **25%** dos itens **2, 4,5,6,9,12,13,14,16,17,18,19,20,21,22,23 e 24** no valor de **R\$ 156.156,58** (cento e cinquenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) que corresponde a **20,64%** valor do contrato referente ao Contrato nº007/2022, referente **AQUISIÇÃO DE CARNES E FRIOS DESTINADOS À UNIDADE HOSPITALAR, SAMU E CAPS.** CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU.** CONTRATADA: **LITORAL NORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **20.693.777/0001-96.** VALOR: **R\$156.156,59** (cento e cinquenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 69.000 Unidade: 69.100 Ação Governamental: 1030250182.134Natureza da Despesa: 33.90.30.00 Fonte: 600.0002 DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 21** de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:32144FEB

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Nº 223/2022 DO
CONTRATO Nº 297/2018 – REALIZADO ATRAVÉS DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 047/2019.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a autorização para um acréscimo de valor por aumento de quantitativo, no percentual de **25%**, que corresponde ao valor total de **R\$ 78.000,00** (Setenta e oito mil reais), ao valor inicial do Contrato nº **297/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA PARA APOIO LOGÍSTICO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE IGARASSU – PE. CONTRATANTE: SECRETARIA EXECUTIVA DE LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADA: BRASIL SEGURANÇA LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.819.201/0001-31 VALOR: O valor total é de R\$ 10.620,00 (Dez mil, seiscentos e vinte reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Ação Governamental: 1339230292.036 Natureza da Despesa: 33.90.39.00 Fonte: 501.0000 .DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 24 de novembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador: 2B1F660D

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº 010/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE. Após análise das propostas de preços realizada pela responsável técnica da *Secretaria de Cidade*, foi obtido o seguinte resultado: Empresa Classificada: **ENGETEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CPNJ Nº 34.346.587/0001-07, com o valor total global de **R\$ R\$ 224.104,22 (duzentos e vinte e quatro mil e cento e quatro centavos e vinte e dois centavos)**, se tornando vencedora deste processo.

Igarassu, 06 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER,
Presidente da CPL I

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador: FE6E0E57

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
1º AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO; PROCESSO Nº
051/2022; MODALIDADE/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
028/2022**

Comunicamos a todos os interessados, que a Reabertura de sessão do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 051/2022 descrito acima, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA E PICK UP 4X4, PARA ATENDER À DEMANDA DAS SECRETARIAS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU**, ocorrerá no dia **14.12.2022**, às **10h (horário de Brasília)**, na plataforma do BNC – Banco Nacional de Compras, para darmos sequência ao certame.

Igarassu, 06 de dezembro de 2022.

MAIARA DA SILVA PORFÍRIO BRAINER
Pregoeira da CPL I.

Publicado por:
Aline Adriele de Lima
Código Identificador: E80D4356

**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 310/2022 - TECNOPINTE - MANUTENÇÃO
PREDIAL**

PORTARIA Nº 310/2022

A **SECRETARIA DE SAÚDE**, através do(a) Secretário(a) **IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE,

e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **Victor Hygor Nascimento da Fonseca**, inscrito(a) no CPF sob o nº **101.074.924-23**, matrícula **173954** como gestor(a) do contrato relativo ao ofício **3069/2022** a nota de empenho nº **1695/000**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **Maria de Lourdes Coelho de Melo Arcoverde**, inscrito(a) no CPF nº **117.815.794-66**, matrícula nº **170723**, como fiscal do contrato relativo ao ofício **3069/2022** e sua nota de empenho nº **1695/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado ao ofício **3069/2022** e sua nota de empenho nº **1695/000**, referente ao pagamento em favor da empresa **TECNOPINTE CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, CNPJ nº **09.478.284/0001-09**, com sede à Rua Sítio Santa Cruz, nº 500, Umbura - Igarassu - PE CEP 53.625-557, tendo em vista o Processo nº **041/2022**, Pregão Eletrônico nº **041/2022**, Ata de Registro de Preço nº **053/2022**, cujo objeto é : Registro de preço para contratação de empresa de engenharia, para sob demanda, prestar serviços comuns de manutenção predial preventiva e corretiva, pequenas reformas com fornecimento de materiais, peças e equipamentos, com mão de obra inclusa, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI) do mês anterior ao da execução, tabela da empresa de manutenção e limpeza urbana – EMLURB/2018, nas edificações próprias e locadas da Secretaria Municipal de Saúde de Igarassu/PE, durante o período de 12 meses, **Contrato de Manutenção ESF Três Ladeiras, Igarassu – PE.**

Art. 4º. Ao(À) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual; Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 30 de novembro de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS

Secretário de Saúde

Publicado por:

Secretaria Municipal de Saúde

Código Identificador:ECA27245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 00007/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220808PE00007. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS TERMOLÁBEIS E À INFORMATIZADA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE. Item 2: Elber Indústria de Refrigeração Ltda. CNPJ: 81.618.753/0001-67, pelo valor de R\$11.900,00 Itens 1, 3, 4: Viva Distribuidora de Produtos Ltda. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R\$6.683,66.

Ingazeira, 23/08/2022.

FABIANA TORRES MARTINS.

Secretária.

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:60B48069

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220803PE00006. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA ABASTECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ONDE SE LÊ: Maria José Morais Bezerra Barbosa. Secretária. LEIA-SE: Fabiana Torres Martins. Secretária Ingazeira, 05/12/2022.

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:F3FF067E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INGAZEIRA

ERRATA HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220719PE00005. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2022, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE. ONDE SE LÊ: Maria José Morais Bezerra Barbosa. Secretária. LEIA-SE: Fabiana Torres Martins. Secretária Ingazeira, 05/12/2022

Publicado por:

Jose Pessoa Veras Filho

Código Identificador:50CF6521

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022**

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro formal de preços para eventual e futura AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACURUBA, (SEC. DE EDUCAÇÃO – SEDUC, PRÉ ESCOLAR, AEE, CRECHE, EJA, ENSINO FUNDAMENTAL E QUILOMBOLA). **CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA:** A C L S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **Valor R\$:** 46.756,65 (Quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), estabelecido de acordo com a proposta do licitante no processo nº 002/2022. **FUNDAMENTO:** Processo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022. **VIGÊNCIA:** 10 de novembro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 Itacuruba, 10 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ

Prefeito

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:84D87D2F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (Secretaria de saúde: Hospital/Atenção Básica/TFD/Vig. Sanitária/SMS). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$** 1.565.995,20 (Um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para combustível (gasolina) e R\$ 618.816,00 (Seiscentos e dezoito mil e oitocentos e dezesseis reais), para combustível (DIESEL S-10). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

David José de Santana

Código Identificador:9BB3B838

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Sec. de Infraestrutura**). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 441. 576,96 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), para (DIESEL S-10). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D0DC3F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Sec. de Finanças**). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 17.925,60 (Dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos), para (gasolina). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DC7517A5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Sec. de Administração**). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 35.296,80 (Trinta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para (gasolina). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:26D9A827

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Sec. de Gabinete do Prefeito**). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 35.904,00 (Trinta e cinco mil e novecentos e quatro reais), para DIESEL –S10). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:AA97BE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (Sec. de Assistência Social - Conselho tutelar/CRAS/Secretaria). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 46.939,20 (Quarenta e seis mil e novecentos e trinta e nove reais e vinte centavos). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:41DA2D41

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (Sec. municipal de educação – Transporte Escolar Universitário/Transporte escolar/Transporte Auxiliar/Transporte-Merenda). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 479.001,60 (Quatrocentos e setenta e nove mil, um real e sessenta centavos), para (DIESEL S-10). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C213BD15

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (Sec. de Infraestrutura). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$:** 60.000,00 (Sessenta mil reais), para (SERVIÇOS), e R\$:133.000,00 (Cento e trinta e três mil reais), para (PEÇAS). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:86AED7EE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (Sec. de agricultura). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), para (SERVIÇOS), e R\$:30.000,00 (Trinta mil reais), para (PEÇAS).** **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:DDCF2100

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE PE (**Sec. municipal de educação – Transporte Escolar Universitário/Transporte escolar/Transporte Auxiliar/Transporte-Merenda**). **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBA, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 10.114.502/0001-05, com sede localizada na Av. Patriarca Aníbal Alves Cantarelli, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR de R\$: 90.000,00 (Noventa mil reais)**, para (**Peças**) e **R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, para (**Serviços**). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4EB829C2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Secretaria de saúde: Hospital/Atenção Básica/TFD/Vig. Sanitária/SMS**). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 11.873.674/0001-17, com sede localizada na Rua João Cipriano Freire Silva, nº 188, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR de R\$:85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, para (**Peças**) e **R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para (**Serviços**). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 30 de novembro de 2022.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:186301A2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022**

OBJETO Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (VIA INTERNET) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis (GASOLINA, DIESEL S-10) e de peças automotivas, peças para máquinas pesadas, serviços automotivos e serviços para máquinas pesadas, através de tecnologia de cartão, via fornecedores credenciados, para os veículos automotores e máquinas pesadas pertencentes a Prefeitura Municipal de Itacuruba – PE (**Sec. de Assistência Social - Conselho tutelar/CRAS/Secretaria**). **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 15.408.640/0001-02, com sede localizada na Rua Antônio Cabral Campos, nº 177, Centro, Itacuruba – PE. **CONTRATADA:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, estabelecida na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03-Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06 541-078. **VIGÊNCIA:** O contrato vigorará a partir da sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses, respeitada a vigência dos créditos orçamentários, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **VALOR R\$: 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais)**, para (**Peças**), e de **R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**, para (**Serviços**). **FUNDAMENTO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022, PROCESSO Nº 025/2022.

Itacuruba, 01 de dezembro de 2022.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2762ABAD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 046/2022**

CONTRATO Nº. 046/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**.

CONTRATADA: **D ROBERTO BRAZ FREIRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **30.290.366/0001-03**, sediada na Rua Sebastião de Freitas Lima, nº 150, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-650.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 433.736,00 (quatrocentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e seis reais).

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F65A5AE4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 048/2022

CONTRATO Nº. 048/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.841/0001-70, com sede na Praça Jurandir Brito de Freitas, nº 91, 1º andar, Centro, Pesqueira - PE.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 342.170,00 (trezentos e quarenta e dois mil, cento e setenta reais).

VIGÊNCIA: 29 de novembro de 2022 a 29 de novembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 29 de novembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:71E38BA4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2022

CONTRATO Nº. 049/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: D ROBERTO BRAZ FREIRE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03, sediada na Rua Sebastião de Freitas Lima, nº 150, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-650.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de disciplinadores necessários à futuras realizações de eventos municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:67B7F485

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 050/2022

CONTRATO Nº. 050/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022.
HOMOLOGAÇÃO: 05/12/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88.

CONTRATADA: ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29, com sede na Rua Três, nº 95, Cohab, Custódia – PE, CEP: 56.640-000.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para locação de sonorização de grande porte necessários à futuras realizações de eventos municipais.

VALOR GLOBAL: R\$ 217.514,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 05 de dezembro de 2022 a 05 de dezembro de 2023.
DATA DE ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretária de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:C9AEOE3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 037/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 010/2022. HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Cultura do Município de Itaíba, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico nº. 010/2022, adjudicado pela Sr.ª Pregoeira, instituída pela Portaria nº 182/2021, em favor da 2ª colocada, a empresa **D ROBERTO BRAZ FREIRE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03, do item 08, no valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais); e da 6ª colocada, a empresa **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29, do item 10, no valor total de R\$ 217.514,00 (duzentos e dezessete mil quinhentos e quatorze reais), tendo os itens 17 e 18 como fracassados. Decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 13, inciso VI, do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, determinando a emissão do CONTRATO, ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO a ela correspondente, determinando ainda a publicação do resultado nos meios e formas de estilo.

Itaíba - PE, 05 de dezembro de 2022.

ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
Secretaria Municipal de Cultura

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:34B0DE88

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 444/2022

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
MARIO CESAR BRANDAO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIO CESAR BRANDAO, matrícula nº 025102, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Motorista, lotado (a) na Secretaria de Ação Social e

Cidadania, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2021 a 05 de julho de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:CBB0F26D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 445/2022

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EFETIVA: MARIA ADILMA DA
SILVA.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA ADILMA DA SILVA, matrícula nº 00802016, funcionária admitida em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 25 de novembro de 2022 e término no dia 25 de março de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 06 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:FA03124A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 446/2022

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE
SAÚDE AO(A) SERVIDOR (A): EMMANNUELLE
MACIEL ALVES.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal, considerando o laudo da junta médica;

CONSIDERANDO a Decisão do Laudo Médico Pericial,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a EMMANNUELLE MACIEL ALVES, matrícula nº 011716, funcionário (a) admitido (a) em 25 de fevereiro de 2016, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria de Educação, licença para tratamento de saúde.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 23 de novembro de 2022 e término em 07 de dezembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de novembro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 06 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:A84AD69D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 447/2022

INSTITUI NOVA COMISSÃO PROCESSANTE
ENCARREGADA DE CONDUZIR
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR PARA APURAR FALTA
DISCIPLINAR EM FACE DO SERVIDOR
JEAN CARLOS DANTAS REIS, MATRÍCULA
FUNCIONAL Nº 015616, SOB A FORMA
SIGILOSA, DETERMINA O AFASTAMENTO
PREVENTIVO NOS TERMOS QUE SEGUEM
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, no uso das suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e,

CONSIDERANDO o ofício nº 01673,000,314/2022-0001 da lavra do Ministério Público de Pernambuco, o qual solicita a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as condutas imputadas ao servidor público municipal, o Sr. Jean Carlos Dantas Reis, e descritas na Notícia de Fato nº 01673,000,314/2022;

CONSIDERANDO o artigo 299 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Itaíba/PE que determina à autoridade administrativa o dever institucional e administrativo de apuração imediata de irregularidade no serviço público;

CONSIDERANDO que a verdade real é princípio angular do procedimento administrativo disciplinar, tendo em vista a indisponibilidade do interesse público e a necessária regularidade e continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que as imputações previstas no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2022 denotam de possível ocorrência de falta grave, apta, em tese, a justificar a sanção administrativa de demissão; e

CONSIDERANDO, por fim, a possibilidade de utilização de forma subsidiária da legislação federal, em âmbito municipal, nos casos de omissão e lacuna e a previsão do artigo 147 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Processante Disciplinar nº 006/2022:

- a) Flávio Leonardo Dantas de Vasconcelos, matrícula funcional nº 20802 – Presidente.
b) Deyverson Diego Duarte Queiroz, matrícula funcional nº 011916; e
c) Flávia Maria Fernandes de Souza, matrícula 001003.

Parágrafo único – A presente comissão tem como objetivo a condução da apuração diante dos fatos relevantes que sejam levantados no decorrer das investigações das imputações relatadas no procedimento ministerial nº 01673.000.314/2022, coletando provas com vistas a esclarecer os fatos, assegurando o contraditório e ampla defesa ao servidor investigado, bem como elaborar relatório final para respaldar a decisão da autoridade julgadora.

Art. 2º Determinar o afastamento preventivo do servidor JEAN CARLOS DANTAS REIS, motorista, matrícula funcional nº 015616, lotado na Secretaria de Educação Municipal de Itafba/PE, no exercício do respectivo cargo público, pelo período de 30 (trinta) dias, a fim de que o referido servidor não venha a influir na apuração das acusações que lhes estão sendo imputadas.

§1º o evento ora determinado só poderá ser prorrogado por autoridade competente, por prazo permitido em lei e por meio de portaria.

§2º A medida cautelar prevista no caput ocorrerá sem prejuízo da remuneração do servidor público, e, diante da urgência da medida, é-lhe assegurado o contraditório diferido.

§3º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado, caso estes dados não estejam atualizados em sua ficha funcional.

Art. 3º - O prazo para realização do processo administrativo disciplinar será de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período, conforme parágrafo único do artigo 302 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itafba/PE, 06 de dezembro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:C07A29C4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 50/2022 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM VIRTUDE
DE FERIADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, estado Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei e,

CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro, próxima quinta-feira, previsto na Lei Orgânica Municipal, em que se comemora o dia de Nossa Senhora Mãe dos Homens, padroeira do município; e

CONSIDERANDO o elevado custo operacional do aparelho administrativo,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo no dia 09 de dezembro, próxima sexta-feira, nas repartições públicas municipais da Administração, exceto nas unidades responsáveis pelas atividades destinadas ao atendimento da população e que por sua natureza não

possam sofrer paralisação, ficando a cargo de cada Secretário Municipal tal determinação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, 06 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA

Prefeita

Publicado por:

Ana Paula Santana da Silva

Código Identificador:8451665F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 516/2022, DE 05 DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Dispõe sobre as modificações de programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de Itapetim, para o período 2022/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165, da Constituição Federal e em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que eu encaminho este Projeto de Lei para a devida avaliação, a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2022/2025, cujo procedimento administrativo não acarretam aumento de despesas no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta de Lei.

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordialmente,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:B1F8BD99

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N.º 517/2022, DE 05 DE
DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

Que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim, para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso das suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta lei orça a receita e fixa a despesa do Município de Itapetim, nos termos da Constituição Municipal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - Orçamento Fiscal; e
II - Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo Único

As dotações orçamentárias constantes desta lei e dos quadros que a integram estão com seus valores expressos em reais (R\$).

SEÇÃO I DO ORÇAMENTO FISCAL E DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - A Receita Total e Despesa Total do Município de Itapetim para o exercício financeiro de 2023 foram respectivamente orçadas e fixadas, em valores iguais a R\$ 74.000.000,00 (Setenta e Quatro Milhões Reais).

Art. 3º - Esta Lei e relatório anexado entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cordialmente,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito
Parágrafo Único

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:6421E267

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 225/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **CICERO GRACIANO MARIANO**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, com atribuições estabelecidas na **Lei 110/2009 de 14 de janeiro de 2009**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AF98F05C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 226/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Efetivo, **JOSEVALDO RANGEL FERREIRA, MAT. 385**, no cargo de **PROFESSOR**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 047/2019** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 17/2019 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:FD49FE26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 227/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 01 (um) mês de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **MARIA JOSÉ COSTA CORDEIRO, MAT. 981**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 058/2021** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 23/2021 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:59AF2525

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 228/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER 02 (dois) meses de LICENÇA PRÊMIO**, a Servidora Efetiva **SÍLVIA MÔNICA PAZ BESERRA, MAT. 106**, no cargo de **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 011/2022** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 16/2022 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:32BAF474

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 229/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - ENQUADRAR a Professora Efetiva, **ROBERTA ELAINE ROCHA LOPES**, Mat. 997, da Faixa Salarial Classe S-V, para Classe E-V tendo em vista sua Conclusão do Curso de **PÓS-GRADUAÇÃO**, oferecida pelo Centro Universitário Faveni (UNIFAVENI), em 21 de setembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:87763053

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas, de acordo com o Artigo 79, § 2º Item IV, da lei Orgânica do Município, baseia-se na Lei nº 79/2007, de 30 de maio de 2007 e em conformidade com o § 2º do Artigo 39 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 06 (seis) meses de LICENÇA PRÊMIO, a Servidora Efetiva, **ERIVÂNIA MARIA FERREIRA NUNES**, MAT. 544, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** deste Município, conforme **Procedimento Administrativo Nº 093/2020** juntamente com o **Parecer Jurídico Nº 27/2020 – ASJUR/JBA** desta Prefeitura.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:71A79523

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas com base no art. 37 da Lei nº 12/98 de 19/08/1998, (Estatuto do Servidor do Município), e Parecer Oferecido pela Procuradoria Jurídica do Município, nº **199/2017-ASJUR/JBA**, com base no **Procedimento nº 93/2017, datado de 04/12/2017** e Laudo Médico oferecido pela Perícia Médica regulamentada pela **Lei nº 18/2005 de 21/02/2005**;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA** de suas funções pelo período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 24 de novembro de 2022**, a Servidora Efetiva **ANA MARIA BATISTA DE MORA**, Mat. 33 – **PROFESSORA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com exercício na **ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTONIO – SEDE**, para outra função compatível com suas condições físicas a cargo da Secretária Municipal de Educação. Com base no **OFÍCIO Nº 221/2022** da Secretaria Municipal de Educação, datado em 23 de novembro de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:82EE5DE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **ARLEIDE LOPES DE VASCONCELOS**, Mat. 1154 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:0585D455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **IÊDA ALMIRSINDA CÂNDIDO LEITE**, Mat. 1078 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:AB2536F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **LAISA CINTYA SIQUEIRA SOUZA**, Mat. 1144 – **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:6D93C095

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA GISLANE KELLY FERREIRA DE SOUSA**, Mat. 333 – **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:BFC40125

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **MARIA JUCICARLA CÂNDIDO PERÔNICO**, Mat. 1073 – **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:EC2C56CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 237/2022.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, pagamento de um **TERÇO DE FÉRIAS INDIVIDUAIS** a Servidora Efetiva, **SUELICE GUEDES DA SILVA BRITO**, Mat. 984 – **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**,

lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, deste Município.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:4A615DCA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
SOLICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Saúde de Itapissuma/PE, solicita a apresentação de cotação de preços para aquisição de papel milimetrado para ECG e filtro bacteriano HMEF adulto. A obtenção das especificações detalhadas dos produtos poderá ser adquirida através do **email comprasfmsitapissuma@gmail.com**, c/c **licitacao.saudeitapissumape@gmail.com** até o dia **12/12/2022**.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

SECRETARIA DE SAÚDE DE IGARASSU

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:67D5BB4F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE**. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$107.870,00.

Itapissuma, 06/12/2022

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:AAB5335D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00019/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA PE**. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6: Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas. CNPJ: 03.829.590/0001-58, pelo valor de R\$107.870,00.

Itapissuma, 06/11/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.

Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:E386BA2B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022**

EXTRATO DE ARP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2022

ARP Nº 0019/2022 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ONDACIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE. PROCESSO 0019/2022 - PE Nº 0012/2022. **Contratada:** NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS CNPJ 03.829.590/0001-58, **VALOR GLOBAL R\$ 31.050,00.** Data de assinatura: 07/07/2022. Vigência de 12(dose) meses.

Itapissuma, 06/12/2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS -

Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6FFF4D7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE ABERTURA
LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 048/2022 -
PROCESSO 308/2022**

O Município de Itapissuma, torna público a SUSPENSÃO EM DECORRÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO abertura de processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA EVENTUAL REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA FESTIVIDADES E EVENTOS OFICIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EVENTOS E ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Após análise da peça de impugnação, será publicado nova data de abertura do certame.

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:A7C7F4BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 206/2022
- PROCESSO Nº 339/2022**

O Município de Itapissuma, através da Secretaria de EVENTOS, ESPORTES E LAZER, reconhece e ratifica a Inexigibilidade de licitação ora explicitada, **CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA PROMOVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTES E LAZER, PARA APRESENTAÇÃO ALUSIVA A NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA - PE.**

**Atração Artística: BANDA FORRÓ ANJO AZUL E BANDA
COMPANHIA DO CALYPSO**

**REPRESENTANTE EXCLUSIVO: PROMOVE PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.618.930/0001-15,
VALOR GLOBAL: 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais).
Fundamentação legal: artigo. 25, III, da Lei nº 8.666/93.**

Itapissuma, 05 de dezembro de 2022.

GLAYDSON FIGLIOULO DO NASCIMENTO

Secretário de Eventos, Esportes e Lazer

Publicado por:
Romário Amorim dos Santos
Código Identificador:335ED925

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS
017/2022 - PROCESSO 274/2022**

O Município de Itapissuma, torna público o resultado de classificação de proposta no processo referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO (REQUALIFICAÇÃO) DE INFRAESTRUTURA NA ORLA DO CANAL DE SANTA CRUZ NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE**
Classificação

1º lugar: **CONSTRUTORA ALBINO TEIXEIRA LTDA - ME,** com proposta no valor global de R\$ 594.677,34 (quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e sete reais e quatro centavos).

2º lugar: **ROBSON J G DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI,** com proposta no valor global de R\$ 675.348,74 (seiscentos e setenta e cinco reais, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Fica aberto prazo recursal.

Itapissuma, 06 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:96165345

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato PMJ nº 013/2022. Processo PMJ nº 010/2022. Pregão Eletrônico nº 003/2022. CPL. **Contratação de instituição financeira, pública ou privada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessada em executar e instrumentalizar, em caráter de exclusividade e por tempo determinado, a folha de pagamento aos servidores públicos ativos do município de Jaqueira-PE, pelo período de 05 (cinco) anos, conforme especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Comercial apresentada). BANCO BRADESCO S. A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com oferta circunscrita ao valor total de **R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais).** VIGÊNCIA: 16.05.2022 a 16.05.2027.**

Jaqueira (PE), em 16 de maio de 2022.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita do Município

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:F593D5A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 047/2022. Processo FMS nº 019/2022. CPL. Tomada de Preço nº001/2022. Obras. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE TIPO 1, A SER CONSTRUÍDA NA RUA PROJETADA DO BRUM, NO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA-PE, COM RECURSOS DA PROPOSTA Nº 09471.8440001/22-002**”, consoante especificações e condições estabelecidas no Anexo I (Projeto Básico). CONTRATADA: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (ÁGUIA CONSTRUTORA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.737.334/0001-64, pelo valor global de R\$ 837.912,36 (oitocentos e trinta e sete mil, novecentos e doze reais e trinta e seis centavos). Vigência formal comum: 29.11.2022 a 29.05.2023.

Jaqueira (PE), 29 de novembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:9A3DD09C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 046/2022. Processo FMS nº 024/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Compra. “**AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) MOTOCICLETAS ON-OFF-ROAD, ZERO QUILOMETRO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA-PE**”, em pronta entrega, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência. CONTRATADA: **MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.067.109/0001-25, pelo valor global de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais). Vigência formal comum: 03.11.2022 a 03.05.2023.

Jaqueira (PE), 03 de novembro de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Secretária de Saúde | Gestora do FMS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E56360F2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMAS nº 015/2022. Processo FMAS nº 010/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. Aquisição. “**AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, TIPO HATCH, ZERO KM, SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO E SEM LICENCIAMENTO ANTERIOR, EM PRONTA ENTREGA, visando estruturar a frota de veículos da Rede de Serviços do SUAS, vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jaqueira-PE**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I). CONTRATADO: **GVEL GARANHUNS VEÍCULOS LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob o nº10.675.197/0001-12, que sagrou-se vencedora do item único pelo valor global de R\$ 153.700,00 (cento e cinquenta e três mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 27.09.2022 a 27.04.2023.

Jaqueira (PE), em 27 de setembro de 2022.

CÁSSIA MARIA DA SILVA ARAÚJO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:234E97A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FME nº 031/2022. Processo FME nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. Aquisição. “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTOS VISANDO A DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADO: **MJS INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.034.176/0001-15, que sagrou-se vencedora dos itens 1 e 2, pelo valor global de R\$ 50.877,25 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 05.09.2022 a 04.12.2022 – 90 dias.

Jaqueira (PE), em 05 de setembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretária de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:48452BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 015/2022. Processo FMS nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE 170 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.937.997/0001-95, pelo valor global de R\$ 1.615.974,50 (um milhão e seiscentos e quinze mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 28.04.2022 a 28.04.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 28 de abril de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:8FFB8CD7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 016/2022. Processo FMS nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE 170 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.674.752/0001-40, pelo valor global de R\$ 3.355,50 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos). VIGÊNCIA: 02.05.2022 a 02.05.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 02 de maio de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:E4FCDCF2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 017/2022. Processo FMS nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE 170 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.817.043/0001-52, pelo valor global de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: 02.05.2022 a 02.05.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 02 de maio de 2022

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:10185CA2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 018/2022. Processo FMS nº 007/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO PARCELADA DE 170 ITENS DE MATERIAIS PENSO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAQUEIRA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 35.854.418/0001-40, pelo valor global de R\$ 9.675,00 (nove mil, seiscentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 02.05.2022 a 02.05.2023 – 12 (doze) meses.

Jaqueira-PE, em 02 de maio de 2022

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:49B75620

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 027/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **BH DENTAL COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.312.896/0001-26, pelo valor global de R\$ 34.481,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos e oitenta e um reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7A0A2A29

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 028/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.950.835/0001-52, pelo valor global de R\$ 24.140,00 (vinte e quatro mil e cento e quarenta reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:3B976143

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 029/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.554.943/0001-05, pelo valor global de R\$ 32.840,00 (trinta e dois mil e oitocentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:2BDFE1B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 030/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS (N. L. EQUIPAMENTOS)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.829.590/0001-58, pelo valor global de R\$ 8.911,00 (oito mil e novecentos e onze reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:D78E994C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 031/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **S L DA SILVA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (HOME OFFICE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.955.518/0001-60, pelo valor global de R\$ 6.206,00 (seis mil e duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:074C87F8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 032/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **JOSÉ NERGINO SOBREIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.478.895/0001-94, pelo valor global de R\$ 3.294,60 (três mil, duzentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:A720C98C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 033/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, pelo valor global de R\$ 9.345,15 (nove mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quinze centavos). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:43E5D78C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato FMS nº 034/2022. Processo FMS nº 014/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022, CPL. “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-04**”, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). CONTRATADA: **E. J. DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME (EDLAB)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.134.944/0001-40, pelo valor global de R\$ 3.340,00 (três mil e trezentos e quarenta reais). VIGÊNCIA: 08.07.2022 a 06.10.2022 – 90 (noventa) dias.

Jaqueira-PE, em 08 de julho de 2022.

THAÍS CIBELLE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Gestora do FMS | Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:1DE8DB7E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório FME nº 019/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 006/2022. Locação. Homologação do Pregão nº 006/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO E UTILITÁRIO, COM MOTORISTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAQUEIRA-PE**, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência), e adjudicação a empresa **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.653.769/0001-83, que sagrou-se vencedora de todos os **itens de 1 e 2**, pelo valor total de R\$ 407.440,56 (quatrocentos e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e seis centavos). Tudo conforme realidade consignada na ata da sessão pública, no relatório de lances do sistema BNC e nas propostas readequadas apresentadas. Com a publicação do presente, fica a empresa vencedora **CONVOCADA** a comparecer na sede da CPL no prazo de 3 (três) dias úteis, para assinar o reflexivo contrato.

Jaqueira (PE), 06 de dezembro de 2022.

MARIA SOLANGE GOMES PELLEGRINO
Secretaria de Educação | Gestora do FME

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:7E2BA82E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Nº: 00038/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00004/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA – PE**, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 1: Construtora

Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02, pelo valor de R\$2.894.423,53.

Jataúba, 29/11/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:28A0DAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2022. Processo Nº: 00038/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA IMPLANTACAO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE JATAÚBA – PE. Contratado: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R\$2.894.423,53. Vigência: de 30/11/2022 a 30/03/2023.

Jataúba, 30/11/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:57971F27

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00056/2022. Processo Nº: 00039/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, ETAPA 01, CONFORME CONVÊNIO 911468/2021/MDR. Os recursos financeiros para custear a referida despesa são oriundos do Convênio de nº 911468/2021/MDR com o Governo Federal. Através do Ministério do Desenvolvimento Regional e Recursos Próprios a título de contrapartida. . Contratado: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R\$530.647,95. Vigência: de 18/11/2022 a 18/03/2023. Jataúba, 18/11/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:1159F537

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00057/2022. Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE, ETAPA 02, CONFORME CONVÊNIO 911470/2021/MDR. Os recursos financeiros para custear a referida despesa são oriundos do Convênio de nº 911470/2021/MDR com o Governo Federal. Através do Ministério do Desenvolvimento Regional e Recursos Próprios a título de contrapartida. . Contratado: Construtora Ancar Ltda. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R\$450.273,18. Vigência: de 18/11/2022 a 18/03/2023.

Jataúba, 18/11/2022.

BONIEK OLIVEIRA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2525F762

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 066/2022/PMJ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Processo nº 066/2022/PMJ. CP. Pregão Eletrônico nº 017/2022- PMJ. Serviço. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ONDE SERÁ DISPONIBILIZADA SOLUÇÃO VOLTADA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL - ERP, COMPREENDENDO LICENCIAMENTO DE USO PROVISÓRIO, NÃO EXCLUSIVO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DOS MÓDULOS PARA ATENDERÁ LEGISLAÇÃO VIGENTE, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA PARA ATENDER AS NOVAS FUNCIONALIDADES E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS.** Valor global deste objeto é de: **R\$ 259.200,00 (Duzentos e Cinquenta e nove mil e reais).** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de JATOBÁ – PE. Horários: **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 07 de dezembro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 19 de dezembro de 2022. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 19 de dezembro de 2022. Início da Sessão de disputa: às 09:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: <https://bnc.org.br/Informações> adicionais: Informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835-8706, e-mail licitacoespmj2021@gmail.com, no horário de 7:30:00h às 13:30h, de segunda a sexta-feira.**

JATOBÁ - PE, 06 de dezembro de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:FAAF55D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DESERTO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 SRP Nº 013/2022

O Fundo Municipal de Saúde, torna público a todos interessados que o processo licitatório nº 068/2022 - pregão eletrônico nº 030/2022-SRP nº013/2022, objeto: Registro de preço para eventual aquisição parcelada de combustíveis derivados do petróleo para atender a toda frota automotiva própria e locada na secretaria de saúde do Município de Joaquim Nabuco -PE, restou **DESERTO**. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com Material: disponível em Portal Bolsa Nacional de compras – BNC www.bnc.pe.gov.br.

Joaquim Nabuco, 06 de Dezembro de 2022.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:245F27AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Secretaria de Saúde deste Município de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 A e B, nos Sítios, Divisão, Manata, Banquete, Maria da Paz e Entupido, na área rural deste município. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 23.593.622/0001-76, com um valor global de R\$ 140.781,02 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos).

Jucati, 05 de dezembro de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO -
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:C81782F7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022**

A Secretaria de Saúde deste Município de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente ao Processo Licitatório nº 09/2022, Modalidade Tomada de Preços nº 01/2022, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de construção remanescente de melhorias sanitárias domiciliares, tipo 1 A e B, nos Sítios, Divisão, Manata, Banquete, Maria da Paz e Entupido, na área rural deste município. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 23.593.622/0001-76, com um valor global de R\$ 140.781,02 (cento e quarenta mil setecentos e oitenta e um reais e dois centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 164/2022. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 05 de dezembro de 2022.

JAISORANY JESSIKA DIAS JUSTINO
Secretária de Saúde

Publicado por:

Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5E2F148D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE Nº
01/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUPI – PE, por meio de seu Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de JUPI – PE e considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 01/2021 para provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município, CONVOCA os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à nomeação e posse dos respectivos cargos efetivos; O edital e anexos encontram-se disponíveis na íntegra no site www.jupi.pe.gov.br. Jupi-PE.

**ANEXO I – EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE Nº
01/2022**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

Grupo 2 – Nível de Escolaridade – Ensino Fundamental II (Completo)

Cargo – Agente de Vigilância Sanitária

Inscrição Candidato

104938 JOSE LUCAS VIEIRA SOUZA

108165 JOSILEIDE BASTOS DE DEUS

Grupo 3 – Nível de Escolaridade – Médio

Cargo – Técnico de Enfermagem

Inscrição Candidato

108434 RONALDO DA SILVA ARAUJO

107108 ALESSANDRA THAIS GABRIEL DE OLIVEIRA

110577 KESSY FERNANDES MELO AMARAL

100565 THAYS PEREIRA DA CONCEICAO

103857 GABRIELA BATISTA DA SILVA

109832 HELOISA REGINA LUCENA DOS SANTOS

100006 MONALIZA FERNANDA DE ARAUJO

104483 MARA DE NORONHA

116578 JANDUIR SOARES DA PAZ

114781 LUCIANA GEYZA DO NASCIMENTO FRANCA

Grupo 4 – Nível de Escolaridade – Superior

Cargo – Assistente Social

Inscrição Candidato

110402 ADANNE MARIA CORREA DE FARIAS

Cargo – Biomédico(a)/Bioquímico(a)

Inscrição Candidato

107766 HALANA LIRENA NAOMA LIMA DE OLIVEIRA

Cargo – Enfermeiro(a) USF

Inscrição Candidato

107576 TACIO HENRIQUE FRANCISCO MATIAS

Cargo – Enfermeiro(a) Hospitalar

Inscrição Candidato

116424 CRISTIANE MARIA DE SIQUEIRA RODRIGUES

106453 ICARO MORAES DE OLIVEIRA VALENCA

113169 JOSE NIVALDO SOUSA DE LEMOS

110399 MARIANNE BUARQUE DE GOUVEIA

106633 NATALIA MARIA DA SILVA

Cargo – Fisioterapeuta

Inscrição Candidato

112646 JOSE GIOVANNI ALBUQUERQUE LIMA NETO

Cargo – Fonoaudiólogo

Inscrição Candidato

109322 ISRAEL DE HOLANDA FILHO

Cargo – Médico Clínico Geral – Plantonista (Semanal)

Inscrição Candidato

107869 PAULO FERNANDO DA SILVA

101754 JEFERSON CESAR SILVA DE OLIVEIRA

111564 HILDSON LEANDRO DE MENEZES

105315 MARYNA MORAIS DE ANDRADE CAVALCANTI

112083 TIAGO MOREIRA ALVES FEITOSA

116922 VITORIA LOUISE NASCIMENTO

117141 SERGIO DE HOLANDA CAVALCANTI

Cargo – Médico - USF

Inscrição Candidato

117767 MARIA LAURA DA COSTA RODRIGUES

109797 MARTTINA CAROLINE DE MOURA FERREIRA

Cargo – Nutricionista

Inscrição Candidato

112123 MARIA GEYSE FERREIRA DA SILVA

Cargo – Odontólogo(a)

Inscrição Candidato

110262 DEBORA HIALLY SILVESTRE ARAUJO

100442 RENATO FELIPE DE FARIAS COSTA

118217 NATHALIA LARISSA BEZERRA LIMA

115040 JOSE AUGUSTO MOURA ACIOLI FILHO

109533 STEFANNY KYLSEN CORDEIRO DE ALMEIDA8

118138 VANDERLENE FORTUNATO DE MELO

Cargo - Psicólogo

Inscrição Candidato

102748 FLAVIA MANUELA DE HOLANDA ARAUJO

Jupi-PE, em 01 de dezembro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Josielma Alves da Silva

Código Identificador:81A1F515**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA****GABINETE DO PREFEITO****DECRETO Nº 044/2022 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

ESTABELECE HORÁRIO EXCEPCIONAL DE EXPEDIENTE PARA O DIA DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei orgânica do Município;

CONSIDERANDO O DECRETO Nº 56.735, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022, que facultou aos agentes públicos aderir ao horário excepcional de expediente dos órgãos da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, durante a Copa do Mundo de 2022.

CONSIDERANDO que houve a determinação do Governador do Estado, que nos dias **24/11/2022** e **02/12/2022**, o **horário do expediente foi das 07h às 13h, e no dia 28/11/2022, o expediente foi das 7h às 11h, em decorrência dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.**

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 041/2022 de 23 de novembro de 2022 que estabeleceu os horários de expediente nas repartições públicas municipais de Jurema apenas para a primeira fase da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO que a seleção brasileira de futebol passou para próxima fase da Copa do Mundo e que o próximo jogo da copa, quartas de final para seleção, será no dia **09/12/22, às 12 h;**

CONSIDERANDO que compete ao prefeito definir o horário de funcionamento, nas repartições municipais, no tocante aos jogos da seleção brasileira de futebol na segunda fase da Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, o horário de funcionamento das repartições públicas e entidade da administração pública direta e indireta municipal do dia 09/12/2022, será das 7:00 horas às 11:00 horas, em decorrência do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do executivo e dos secretários municipais.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Jurema, 06 de novembro de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:6230BCC3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO 001/2022**

Dispõe sobre a suspensão dos empréstimos consignados aos servidores públicos municipais junto aos bancos do Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

A necessidade de encontro de contas e informações, entre o Ente Público Municipal e as entidades bancárias Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal;

Que o município solicitou relatório das consignações às instituições bancárias Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal e não houve, por parte destas, retorno a tempo de fechamento de folha de pagamento dos servidores públicos municipais, problema este que vem ocorrendo mês a mês;

Que houve, em alguns casos, descontos em duplicidade nos salários dos servidores públicos municipais que possuem empréstimos em consignado junto às instituições financeiras Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal;

Que a demora no repasse dessas informações por parte das instituições financeiras Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, está gerando dificuldade no encontro de contas entre a folha de pagamento e os empréstimos consignados.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica temporariamente suspenso os empréstimos consignados aos servidores públicos municipais junto aos bancos Bradesco S/A e Caixa Econômica Federal, até que seja realizada encontro de contas entre a folha de pagamento e os empréstimos consignados, com as devidas informações dos bancos para com o município, evitando prejuízo a qualquer servidor público municipal.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 06 de dezembro de 2022

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretária de Administração do Município de Jurema

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:5F40308E**SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA NO 001/2022**

Dispõe sobre a alocação provisória dos servidores da Unidade Básica de Saúde Zona da Mata, localizada no Sítio Santa Rosa, em virtude dos danos nas vias de acesso causados pelas chuvas.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no exercício de suas atribuições conferidas pelo artigo 77 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

Os danos causados pelas chuvas recentes nas vias de acesso que levam à Unidade Básica de Saúde Zona da Mata, localizada no Sítio Santa Rosa, Zona Rural de Jurema;

Que sempre ocorrem chuvas intensas na região, o acesso à Unidade Básica de Saúde Zona da Mata, localizada no Sítio Santa Rosa, Zona Rural de Jurema fica prejudicado, sendo impossível seu acesso pela equipe que compõe a Unidade;

Que o reparo nas vias de acesso não possui prazo certo e que pode ser atrasado, também em função das chuvas, retardando ainda mais o retorno da Unidade ao seu funcionamento normal e completo;

A necessidade de manutenção do atendimento à população pelo Sistema Municipal de Saúde;

Que o fluxo na procura por atendimento é redirecionado e pulverizado às outras Unidades Básicas de Saúde integrantes do Sistema Municipal de Saúde, causando aumento na carga de trabalho, excesso de lotação e demora no atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º. Realocar temporariamente os servidores necessários que atuam na Unidade Básica de Saúde Zona da Mata, localizada no Sítio Santa Rosa, Zona Rural de Jurema, em razão das chuvas que impedem o acesso à esta Unidade, determinando que o trabalho destes será realizado em outras Unidades do Sistema Municipal de Saúde, enquanto durar a impossibilidade de acesso à Unidade de origem, com fundamento no interesse público e diante da necessidade de atendimento à população.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jurema, 6 de dezembro de 2022

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO

Secretária de Saúde de Jurema -PE

Publicado por:

Cristiane Canabarra Franco de Andrade

Código Identificador:DF91BA2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EDNEIDE MARIA S CAMPELO

Ato/Portaria LAGOAPREV nº 0038/2022

Lagoa do Carro / PE, em 03 de Outubro de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido], em favor do(a) servidor(a) EDNEIDE MARIA S CAMPELO PESSOA.

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição - Art. 6º EC 41/2003 [Direito Adquirido] a(o) servidor(a) EDNEIDE MARIA S CAMPELO PESSOA, portador(a) do RG 2.871.352, SDS/PE, CPF 441.057.464-72, Efetivo, no cargo de PROFESSOR(A), Nível ESPECIALIZAÇÃO III, Faixa E, 30 horas, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 5312, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Artigo 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e Artigo 82, incisos I, II, III e IV, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, conforme os documentos do Processo LAGOAPREV - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, registrado sob o número 0015/2022, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCIO ROBERTO DA SILVA

Diretor Presidente

LAGOAPREV

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas

Código Identificador:E02C84B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO PORTARIA DE APOSENTADORIA - EVANDRO PEREIRA RAMOS

Ato/Portaria nº 000029/2022

LAGOA DO CARRO/PERNAMBUCO, em 01 de Agosto de 2022

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, em favor do(a) servidor(a) EVANDRO PEREIRA RAMOS.

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 72, § 1º, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez com Proventos a EVANDRO PEREIRA RAMOS, portador do RG 4657340 - SSP/PE e CPF 891.584.234-00, Motorista matrícula 4780, lotado(a) no(a) Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Saúde Hospitalar, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, c/c Emenda Constitucional 70 de 29 de Março de 2012, e Artigo 12, inciso I, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, com proventos calculados conforme planilha acostada aos autos, a partir da presente data, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

LÚCIO ROBERTO DA SILVA

Gerente Previdenciário

Publicado por:

Renata Patricia Vital de Freitas

Código Identificador:9C40F2FC

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 38, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Decreto Municipal Nº 38, de 06 de Dezembro de 2022.

Decreta Feriado para os servidores públicos da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Lagoa Do Ouro-PE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

Decreta:

Art. 1º No dia 08 (quinta-feira) de Dezembro de 2022, fica decretado o Feriado nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, devido ao Feriado Municipal de Nossa Senhora da Conceição, ressalvadas as atividades essenciais de Saúde assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Caberá aos dirigentes de órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Dezembro de 2022.

EDSON LOPES CAVALCANTE

Prefeito do Município de Lagoa do Ouro /PE

Publicado por:

José Félix Júnior

Código Identificador:9C820A34

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº003/2022**

Ratifico e homologo, fundamentado Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações posteriores, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, observando-se ao atendimento a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, **O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 para REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS**, em favor da empresa: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.441.415/0001-48**, Rua Alaíde de sa leitão, nº 42, IPSEP, CEP: 51.350-410, Recife/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 19.304,70** (Dezenove mil trezentos e quatro reais e setenta centavos), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **20.008.831/0001-17**, AV A, nº S/N, dom Helder câmara, CEP: 55.293-970, Garanhuns/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 51.314,25** (Cinquenta e um mil trezentos e catorze reais e vinte e cinco centavos), **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **06.536.960/0001-57**, rua são domingos, nº 337, são José, CEP: 55.295-310, Garanhuns/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 16.919,00** (Dezesseis mil novecentos e dezenove reais), **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **43.392.983/0001-61**, rua frei caneca, nº 11, Engenho Maranguape, CEP: 53.423-623, Paulista/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 12.601,65** (Doze mil seiscentos e um reais e sessenta e cinco centavos) e **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº **39.537.400/0001-76**, AV A, nº 4165, Paiva, CEP: 54.522-005, Cabo de santo agostinho/PE, perfazendo um valor total de **R\$ 1.159,20** (Mil reais cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos) no Valor total global de **R\$ 101.298,80** (cento e um mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)..

Lagoa dos Gatos, 30 de novembro de 2022.

AIRTON CORREIA DE MELO

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Maria Adeilda da Silva

Código Identificador:237CE3F9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA**

Fica reaberto o Pregão Eletrônico nº 074/2022. Processo Licitatório nº 108/2022. Objeto: Obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Aquisição de livros didáticos, para os alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Grande - PE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 16 de dezembro de 2022 às 13h00min.

Fica reaberto o Pregão Eletrônico nº 075/2022. Processo Licitatório nº 109/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto Executivo, fornecimento, instalação, treinamento e comissionamento de micro geradores fotovoltaicos, compostos de módulos fotovoltaicos, inversores, quadro de proteção e controle CC e CA, estruturas de suporte para telhado cerâmico, cabos fotovoltaicos e aterramento, de acordo com as especificações contidas no projeto básico, para as escolas do Município de Lagoa Grande – PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 16 de dezembro de 2022 às 10h00min.

No Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 05 de dezembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:03300E76

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 079/2022. Processo Licitatório nº 114/2022. Objeto: obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual fornecimento de gêneros alimentícios destinados a secretaria de Assistência Social e programas sociais do Município de Lagoa Grande/PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 19 de dezembro de 2022 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 06 de dezembro de 2022

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:EA8D2A4D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia civil, relativos à Construção de 02(duas) Quadras poliesportiva, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO APÓS**

JULGAMENTO DE RECURSO: as empresas GEODAVE ALBUQUERQUE DE SOUZA, ESQUADRO CONSTRUCOES LTDA, CONSTRUTORA MARTINS ROMULO LTDA E BRACO FORTE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI ME foram declaradas **habilitadas**; já as empresas JOTAEF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, RLL CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA ME, CONSTRUTORA SAO FRANCISCO EIRELI, JAVA CONSTRUTORA EIRELI, AGA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, SOLUSTER - SERVICOS E TERCEIRIZACOES – EIRELI – EPP e AB ENGENHARIA LTDA EPP por motivo de descumprimento dos “itens 8.6.5 e 8.7” do Edital, foram declaradas **inabilitadas**.

Ficam todas regularmente notificadas que as propostas de preços serão abertas no dia 12/12/2022 às 10hs00min. Demais informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87)3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cpllaogrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE, 06 de dezembro de 2022.

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Presidente da CPL

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça

Código Identificador:6CF18A5A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO**

O Município de Lajedo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo FMS Nº 001/2022, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, constituída em conformidade com a lei Federal 8.666/93, suas alterações. Objeto Adesão a Ata de Registro de Preço nº 016/2022, originada do Pregão Eletrônico nº 004/2022, Processo Licitatório SME nº 017/2022 objetivando **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE. Objetivando a contratação com a seguinte empresa: Fiori Veiculos S.A, inscrita no CNPJ nº 35.715.234/0001-08, com o valor global de R\$ 109.800,00 (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais).**

Lajedo/PE, 23 de Setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:0255E935

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 056/2022**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ nº 08.931.289/0001-00. **CONTRATADA:** FIORI VEICULOS S.A sob nº 35.715.234/0001-08, com o lote: 01 no valor total de **R\$ 109.800,00** (cento e vinte e nove mil e oitocentos reais). **ENDEREÇO:** Rua João Ivo da Silva, 2220, Prado – Recife/PE. **OBJETO:**OBJETO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2022, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022-SRP, PROCESSO LICITATÓRIO SME Nº 017/2022 OBJETIVANDO ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TERRESTRES 0 (ZERO) KM, ORIGINAL DE FÁBRICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 31/12/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO FMS Nº 001/2022.

Lajedo/PE, 23 de Setembro 2022.

MARIA DO SOCORRO RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:7E6A396A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Adm: SME Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022,Objeto:(REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE e Secretaria Municipal de Saúde de Lajedo/PE, Empresas vencedoras **QUALITY ELETROMOVEIS LTDA -ME(41371468000170)** com o lote: 14 no valor total de **R\$ 53.175,00** (cinquenta e três mil e cento e setenta e cinco reais).**ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA -ME(40295063000137)** com os lotes: 1, 2, 3 e 25 no valor total de **R\$ 146.158,00** (cento e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais).**THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI-EPP (30971751000116)** com os lotes: 9, 13 e 39 no valor total de **R\$53.842,40** (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME(17238558000102)** com os lotes: 5, 6, 7, 8, 26, 31, 33, 36, 38, 46 e 47 no valor total de **R\$ 342.400,00** (trezentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais).**NUNES E TENORIO LTDA - ME(35000390000184)** com os lotes: 10, 11, 24 e 35 no valor total de **R\$ 159.801,25** (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos).**SERTAO FORTE LTDA - EPP(35189259000107)** com os lotes: 34, 42 e 43 no valor total de **R\$ 110.500,00** (cento e dez mil e quinhentos reais).**MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME(07631411000124)** com os lotes: 17 e 44 no valor total de **R\$ 13.160,00** (treze mil e cento e sessenta reais).**MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP(41043317000192)** com o lote: 4 no valor total de **R\$37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos reais).**J2LM SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - ME(37253522000105)** com o lote: 45 no valor total de **R\$7.478,00** (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais).**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA - EPP (36521392000181)** com os lotes: 29, 30, 32, 37, 40 e 41 no valor total de **R\$150.803,70** (cento e cinquenta mil e oitocentos e três reais e setenta centavos). **Itens desertos:15 e 16** Itens fracassados:**12, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 27, 28 e 48**, Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 13:00 horas.

Lajedo 06/12/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

- Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:4F736C30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2022
- SRP**

PROCESSO SME Nº 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 009/2022 - SRP. Objeto Nat.: Compra. Objeto Descr.: (Registro de preço) para eventual e futura aquisição de material bibliográfico, com objetivo de dar continuidade aos trabalhos pedagógicos destinados ao Ensino Fundamental Regular, Educação Infantil e Educação de Jovens e Adultos, como forma de munir os professores de recursos pedagógicos, assim potencializar o aprendizado dos alunos. Após julgamento, comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira. Empresas Vencedoras: **PEDAGOGICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS & SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA-ME (13.344.238/0001-86)**

vencedora dos lotes: 28, 29, 30, 31 e 32 com o valor global de **R\$ 268.105,50 (duzentos e sessenta e oito mil e cento e cinco reais e cinquenta centavos)** e a empresa **SOLUCOES MODERNA EDITORA E SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA** (08.623.848/0001-89) vencedora dos lotes: 1, 2, 4, 5, 7, 8, 10, 11, 13, 14, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 38, 39, 40, 41 com o valor global de **R\$ 1.031.853,58 (um milhão, trinta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)**. Conforme Proposta de Preço apresentada, a quem caberão o fornecimento do objeto ao Município de Lajedo/PE. Os itens 03, 06, 09, 12, 15, 18, 21, 24, 25, 26, 27, 33, 34, 35, 36, 37, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, foram considerados **FRACASSADOS**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo 06/12/2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:40EB9DOC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 050/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 050/2022. Tomada de Preços Nº 006/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO CENTRO SOCIAL URBANO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, RECURSO PROVENIENTE 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 048/2015 – AO FUNDO DE ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - FEM. Valor Máximo Aceitável: R\$ 181.047,89. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data:** 23/12/2022; **Hora:** 11:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:3FE76146

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 038/2022 - FMS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº 038/2022-FMS. Tomada de Preços Nº 002/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.466.104,15. Local e Data da Sessão de Abertura:** Prefeitura Municipal, Sala da CPL – sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000. **Data:** 23/12/2022; **Hora:**

09:00h. **Informações Adicionais.** O Edital poderá ser retirado no site Oficial do Município, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 06/12/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:46E9D517

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2022-FME**

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2022-FME

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022-FME. Nos termos do Processo Licitatório Nº 001/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Acréscimo econômico financeiro do Contrato, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE LIMOEIRO/PE. Contratada: CONSTRUTORA PILARTEX EIRELI EPP. CNPJ Nº 10.324.550/0001-10. Valor do Acréscimo: R\$ 155.175,63. Valor Atual do Contrato: R\$ 3.295.020,02.**

Limoeiro, 30 de Novembro de 2022.

JOSÉ FERNANDO DE MELO
Secretário de Educação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:689B629E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº: 2.338 de 22 de fevereiro de 2016,

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 169/2022, datado de 29 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a Nomeação dos Membros Titulares e Suplentes, representantes da Área Governamental, para compor o Conselho Municipal de Direito do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro;

RESOLVE,

Art. 1º. NOMEAR os membros Titulares e Suplentes, representantes da Área Governamental, para a constituição do Conselho do Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, nos moldes do Inciso I, do art. 3º da Lei Municipal nº: 2.338 de 22 de fevereiro de 2016:

I - Representantes da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

TITULAR: Denise Gonçalves Ramos – CPF: 042.620.701-74
SUPLENTE: Rita da Silva Barros Ramos – CPF: 027.766.884-07

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Esportes:

TITULAR: Maria da Conceição Amorim de Azevedo – CPF: 247.599.104-68,

SUPLENTE: Maria Leda da Silva – CPF: 192.604.404-59;

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Ricardo Martins da Silva – CPF: 502.715.984-68,

SUPLENTE: Ari Lopes de Arruda – CPF: 069.007.814-54;

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude:

TITULAR: Tiago Antônio Ventura dos Santos – CPF: 073.925.094-97,

SUPLENTE: Gabriel Abelardo Barbosa Ferreira – CPF: 075.801.984-01;

V - Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Governo e Gestão:

TITULAR: Eduarda Karine Mendonça Andrade – CPF: 077.722.194-23,

SUPLENTE: Marcelo Gomes da Silva – CPF: 234.143.674-91;

Art. 2º. A vigência do mandato dos representantes nomeados através desta Portaria será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, nos termos do §3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.338 de 22 de fevereiro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 502/2021, datada de 22 de novembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 01 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

- Prefeito-

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:A4FF26E9

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 309, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.441/2022, que promove alterações na Lei Municipal nº 2.338/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal do Idoso, adequando-a ao Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003 e artigo 6º da Lei Federal nº 8.842/1994.

CONSIDERANDO: O Ofício nº 169/2022, datado de 29 de novembro de 2022, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, solicitando do Poder Executivo a Substituição dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, representantes da Sociedade São Vicente de Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º. SUBSTITUIR os membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, representantes da Sociedade São Vicente de Paulo, constantes na Portaria nº 249 de 09 de setembro de 2022, que passará ter a seguinte redação:

“I - Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

TITULAR: Cláudio Victor Amorim de Azevedo Ferraz – CPF: 076.623.684-67,

SUPLENTE: Ana Lúcia Amorim da Silva – CPF: 025.907.594-95”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDI, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, representantes da sociedade civil, constantes na Portaria nº 249 de 09 de setembro de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

GABINETE DO PREFEITO

Limoeiro, 01 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

- Prefeito-

Publicado por:

Sergio Murilo Bezerra Junior

Código Identificador:9988853D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 310, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso II do art. 37 da Lei Complementar Municipal nº: 054 de 15 de fevereiro de 2012 c/c o art. 42 da Lei nº: 6.123, de 20 de julho de 1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado de Pernambuco, de aplicação subsidiária à Lei Complementar Municipal nº 001/93.

CONSIDERANDO: O Ofício nº: 049/2021, datado de 10 de dezembro de 2021, da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão-PE, solicitando a prorrogação da Cessão Temporária, em Regime de Permuta, dos servidores desta Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, relacionados no Ofício nº: 060/2021, datado de 26 de fevereiro de 2021, para ficarem à disposição desse Município, no exercício 2022;

CONSIDERANDO: O interesse desta Municipalidade quanto à solicitação requerida pelo Município de Vitória de Santo Antão, através do Ofício nº 027/2022-GP, datado de 28 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO: A Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 008/2021, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e da Vitória de Santo Antão-PE, datado de 20 de dezembro de 2021, destinado à promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Prorrogação da **CESSÃO TEMPORÁRIA, EM REGIME DE PERMUTA**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, a fim de ficarem à disposição da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão - PE, com ônus para o Órgão de Origem.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
MARCIA AURELIO NAZARIO	084.379	Auxiliar Administrativo
KAROLINE MORGANA SILVA DOS SANTOS	084.937	Auxiliar Administrativo
MARIA JOSÉ FERREIRA	082.876	Auxiliar de Serviços Gerais
SUELMA MARIA DA SILVA	084.554	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano
MARIA DE FÁTIMA VICENTE DA SILVA	084.657	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano
LUCIENE DE MOURA SOUZA	084.567	Professor do Ensino Fundamental – Anos Iniciais – 1º ao 5º Ano
CLAUDIANE DA SILVA LACERDA	085.656	Professor do Ensino Fundamental – Anos Finais – 6º ao 9º Ano

Art. 2º. O prazo de vigência desta Cessão/Permuta é de 11 (onze) meses, a contar de 01 de fevereiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, nos moldes da Cláusula Segunda do 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, Técnica e Administrativa por Prazo Determinado nº: 008/2021, que entre si celebram os Municípios de Limoeiro-PE e da Vitória de Santo Antão-PE, datado de 20 de dezembro de 2021,

destinado à Promoção de Cessão Recíproca – PERMUTA – de servidores, sem prejuízo de seus direitos e vantagens.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito
Limoeiro-PE, 01 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:85B5BA84

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 096, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga o vencimento da taxa de licenciamento e fiscalização (mototaxista) referente ao exercício de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento do pagamento da taxa de licenciamento e fiscalização (mototaxista) referente ao exercício de 2021 para 30 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 1º de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:B637F60F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº: 311 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o artigo 16, e §§ da Lei Municipal nº 2.338/2016, de 22 de fevereiro de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade que o Município de Limoeiro-PE tem de promover a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, execução de projetos, programas e ações voltadas aos idosos, através de recursos financeiros, repassados ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

CONSIDERANDO que caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, nos termos do artigo 18, § 3º, da Lei 2.338/2016.

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo Municipal nomear um membro titular, de representação governamental, do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, para gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle deste

conselho, nos moldes do §3º do artigo 18 da Lei da Lei Municipal nº 2.338/2016, de 22 de fevereiro de 2016.

CONSIDERANDO a abertura do CNPJ do Fundo Municipal de Direitos do Idoso e as necessidades de abertura de conta bancária para tal fundo e a indicação, orientação e exigência legal bancária para nomeação de duas pessoas para movimentarem e acompanharem esta conta bancária.

CONSIDERANDO a nomeação da Sra. Flávia Maria Melo Silva de Andrade Lima, através da Portaria nº 277, de 18 de outubro de 2022, publicada em 19 de outubro do corrente ano no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, como 1ª Gestora do Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

CONSIDERANDO as atribuições da Diretoria Executiva de Gestão do SUAS, Planejamento e Orçamento.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, para fins de cadastro e movimentação bancária, a segunda gestora do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO**, no âmbito do Município de Limoeiro-PE, nos moldes do Artigo 16 e 18 e §§ da Lei Municipal nº: 2.338/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, e dá outras providências, tendo ela os poderes substabelecidos pela 1ª Titular para, conjuntamente com a mesma, abrir e movimentar conta bancária, autorizar cobranças, solicitar saldo, extratos e comprovantes, cancelar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, efetuar transferências por meios eletrônicos, efetuar movimentação financeira por meio de RPG, liberar arquivos de pagamentos, emitir cheques, receber, passar recibo e quitação, endossar e baixar cheques, cadastrar alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meios eletrônicos e encerrar contas, a saber:

2ª TITULAR: RITA DA SILVA BARROS RAMOS - Diretora Executiva de Gestão do SUAS, Planejamento e Orçamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Prefeito.

Limoeiro, 01 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A0A9D51E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTA INFORMATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Limoeiro, Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, em virtude do jogo da Seleção Brasileira nas quartas de final da Copa do Mundo 2022, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão, **no dia 09/12/2022, o expediente será encerrado às 11:00h.**

Limoeiro, 06 de dezembro de 2022

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1C74D3EE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00055/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00025/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de Instrumentos, Materiais e equipamentos odontológicos, para atender as necessidades da atenção básica do município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$406.054,36. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 05/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:BE5E0647

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO ADIAMENTO SINE DIE

Processo Nº: 00053/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2022. Compra. Tipo menor preço. Suspensão do Pregão Eletrônico Nº 00023/2022 para Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de Medicamentos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Machados, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$1.884.931,58. **O Pregoeiro informa aos interessados que tendo em vista a necessidade de revisão do Termo de Referência e no Instrumento Convocatório, para fins de adequações, fica adiado sine die o referido processo. Nova data será posteriormente publicada** outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; no endereço da Comissão, situada na Rua Av Major João Marques de oliveira, centro Machados/PE, ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 06/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:551DCDF5

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00091/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Coordenadoria da Mulher do Município de Machados-PE.

Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, da seguinte maneira: Item 1: Foco Comercial Licitações e Serviços Ltda. CNPJ: 42.451.825/0001-72, pelo valor de R\$82.499,99.

Machados, 05/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00091/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00020/2022, para Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Coordenadoria da Mulher do Município de Machados-PE. Item 1: Foco Comercial Licitações e Serviços Ltda. CNPJ: 42.451.825/0001-72, pelo valor de R\$82.499,99.

Machados, 05/12/2022.

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES.
Prefeito.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:D0986245

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00096/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00022/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição de Material para confecção de Kit's escolares personalizados, para atender a demanda da rede Municipal de Ensino de Machados (Creche, Pré-Escola, Alunos do 1º ao 5º ano, 6º ao 9º e EJA), relativos ao ano Letivo de 2023. Valor: R\$367.523,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Dezembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; <https://machados.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3649-1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 05/12/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:39CC3ADC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº, **Jose Adarivan Elias Martins**, portador do RG: XX491XX SSP/PE e CPF nº XXX.217.704-XX, para exercer o

Cargo Comissionado de Secretário Municipal de Transportes, símbolo CCS1.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Junho de 2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:E337BAF2

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 058/2022**

PORTARIA Nº 058/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JARINA MAITI VIEIRA**, matrícula nº 00830, portadora do RG nº 367XXXX17 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº XXX.385.524-XX, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Municipal de Controle Interno, símbolo CCS, conforme Lei Municipal nº 120 de 27 de setembro de 2009.

Art. 2º. Enquanto permanecer no cargo os vencimentos serão vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manari - IPSEM, nas alíquotas e condições determinadas em lei previdenciária específica.

Art. 3º. Permanecem incorporados os vencimentos básicos e vantagens adquiridas do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nível A, enquanto permanecer no cargo.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

AUDÁLIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:F10CF97F

**MUNICÍPIO DE MANARI-DEPARTAMENTODE PESSOAL
PORTARIA Nº 061/2022**

PORTARIA Nº 061/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANARI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 42 inciso IV, da Lei Orgânica Municipal neste ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Srº, **Jose Carlos Rodrigues Jacinto**, portador do RG: X.XXX.814 SDS/PE e CPF nº XXX.493.994-XX, para exercer o Cargo Comissionado de Secretário Municipal de INFRA ESTRUTURA Símbolo CCS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2022.

AUDALIO MARTINS DA SILVA JUNIOR

-Prefeito-

Publicado por:
Ezequiel Luis de Siqueira
Código Identificador:EBDF2E02

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
RESOLUÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS EXECUTIVO 2019**

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DOMORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

RESOLUÇÃO Nº. 017/2022

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE MORENO, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, do estado de Pernambuco, amparada pelas constituições Federal, Estadual e Municipal e Regimento Interno deste Legislativo, **APROVOU**, e a Mesa Diretora deste Poder Legislativo **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi pela aprovação das contas do Poder Executivo, relativas ao exercício 2019;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças e Orçamento deste Legislativo, foi pela aprovação das contas do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento foi pela manutenção do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o parecer da Comissão de Finanças Orçamento foi aprovado por todos os membros da Comissão;

CONSIDERANDO que o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

A Câmara Municipal de Vereadores de Moreno, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, relativas ao exercício de 2019 prevalecendo o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2022

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente –

JOEL LUIZ DA SILVA

- Vice-presidente –

CLEIVISON ANTONIO GOMES DE LIMA

- 1º Secretário –

ELIZIEL SANTANA DA SILVA

- 2º Secretário –

Publicado por:
Julio Ferreira do Nascimento Neto
Código Identificador:0CC2CBBA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Gestão Patrimonial dos bens moveis e imóveis da Câmara Municipal de Moreno/PE, compreendendo o levantamento físico, emplaquetamento dos bens e sua incorporação, processo de baixa de bens, gestão patrimonial com análise dos dados contábeis apurados, depreciação e/ou reavaliação dos bens, confecção de livro de tomo e Assessoria Patrimonial.

CONTRATO N.º 017/2022

Contratado: BRENO RODRIGUES LIMA - ME

CNPJ n.º 28.230.250/0001-60

Valor Total: R\$ 15.500,00 (Quinze mil e quinhentos reais).

Vigência: 04/11/2022 a 31/12/2022

Moreno/PE, 04 de novembro de 2022.

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:
Avani Carlos Marinho de Santana
Código Identificador:6E94CE09

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 174/2022 -
PROCESSO LICITATÓRIO CEP Nº 006/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 174/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO CEP nº 006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022**, cujo objeto consistem em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE VEÍCULO 0KM DE 07 LUGARES PARA ATENDER AS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO AUXÍLIO BRASIL "CADÚNICO" DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MORENO/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes do presente Termo de Referência e **ADJUDICO** o objeto à licitante:

1- PEDRAGON AUTOS LTDA, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº **03.935.826/0001-30**, com sede a AV RUY BARBOSA, 965, AFLITOS - RECIFE/PE – CEP: 52.050-000, o valor de total de **R\$ 116.390,00** (Cento e dezesseis mil trezentos e noventa reais), vencedora dos **ITEM 1**.

Moreno, 05 de dezembro de 2022.

CIRO REIS FREITAS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:78AEC722

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – DESIGNAÇÃO
SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO nº 081/2022 (Proc 1Doc nº 005/2022) – TOMADA DE PREÇOS nº 010/2022 - Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO URBANO (REMANESCENTE DE OBRA) DO MUNICÍPIO DO MORENO – PE.

A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando a empresa devidamente **HABILITADA** no certame em epígrafe: **CONTREL CONSTRUÇÕES E REALIZAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.161.531/0001-24.

Considerando a participação de apenas 01 (uma) empresa no aludido certame e a mesma atendeu satisfatoriamente a todas as exigências editalícias na fase de habilitação, fica desde já designada sessão pública para abertura do envelope de Proposta Financeira da empresa para o dia **09/12/2022 às 09h00 (horário de Brasília)**, por **Vídeoconferência** - Link da Reunião: <https://meet.google.com/wov-zpeo-feu>.

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 06 de Dezembro de 2022.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.

Presidente CPL/PMM.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:8C641F52

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO
(IDOC) Nº 326/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) Nº
010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] Nº 010/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (IDOC) Nº 326/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO (CEP) nº 010/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO [RP] nº 010/2022, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO FORMAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO DO VÍRUS SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SWAB DA NASOFARINGE, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e estimativas de consumo nos itens que constituem o este Termo de Referência.

Licitação com ITENS com parcela de 25% e ITENS EXCLUSIVOS à participação de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI

Valor Geral Estimado: R\$ 330.300,00 (trezentos e trinta mil e trezentos reais), sob o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: A partir de 09/12/2022 às 09h00min - até 22/12/2022 às 09h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2022 às 09h15min.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/12/2022 às 10h00min.

O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.bllcompras.com. Outras informações: pregao@moreno.pe.gov.br, Fone: (81) 3535-2537 / 3535-3867, segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Moreno, 06 de dezembro de 2022.

GIVALDO TORRES.

Pregoeiro CEP/PMM

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C7B246F3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA**

**CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 156/2022**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o horário do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o expediente desta Casa Legislativa no dia 09/12/2022.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDENCIA, em 06 de dezembro de 2022.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:92A79784

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2022/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA ALBERTO TORRES, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa TOGA CONSULTORIA E CONSTRUTORA DE OBRAS CIVIS EIRELI - (CNPJ Nº 07.052.373/0001-55), no valor global de R\$ 532.623,78.

Olinda, 02 de dezembro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:7A5B25E8

**SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
203/2022**

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ELTON CAVALCANTI DA SILVA BARROS**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 679/2022**, proferido na data de 21 de novembro de 2022, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº 11.017-5, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2021.012736-2, de RESTITUIÇÃO DE FORO**, referente ao imóvel de sequencial imobiliário nº 102.7185-6, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Pedido de restituição convertido em compensação de crédito. Pagamento indevido de taxa de foro. Art. 170, do CTN c/c art. 280, §2º, da Lei Complementar 03/1997, com redação da Lei Complementar 56/2021**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5F324E00

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 305/2022**

ATO nº 305 de 02 de Dezembro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 30/10/2022, à Sra. **ALBANITA MARIA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 846.882.974-91, Portadora da Cédula de Identidade sob o nº. 3.328.213 SDS/PE, **VIÚVA**, beneficiária e dependente do Ex-Segurado Sr. **EDUARDO MIRANDA DOS SANTOS**, falecido em 30/10/2022, que ocupou o cargo na ativa de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Nível III, Referência XV**, matrícula nº 71-0, quando da sua aposentadoria, **PROCESSO T.C. Nº 2214387-7 (Julgado Legal – DECISÃO MONOCRÁTICA de nº. 4462/2022)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (Redação dada pelo Art. 6º, da Lei Complementar de nº. 023/2004)**, em conformidade com o processo nº **RH 2022/11/023887 de 17/11/2022**.

Este ato produzirá efeitos a partir de 30 de Outubro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:4F922157

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO -
REPUBLICADO POR CORREÇÃO ATO Nº295/2022**

ATO nº 295 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **MARIA ELY MONTEIRO**, portador(a) do **CPF de nº 404.440.904-87**, **Matrícula nº. 11.896-6**, **Técnico Administrativo, Nível III, Referência XV**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º da Emenda Constitucional de nº 47/2005**, conforme informações constantes do processo nº 2022/10/021601 de 13/10/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:86874BD6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - REPUBLICADO POR CORREÇÃO ATO Nº 299/2022

ATO nº 299 de 01 de Dezembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos Integrais, à Servidora Sra. **CARMEN MARIA PEREIRA SIMÕES BOTELHO**, portadora do **CPF de nº. 192.418.284-04**, **Matrícula nº 10.014-5**, **MÉDICO – 4 HORAS, NÍVEL III, REFERÊNCIA XII**, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/09/019181 de 09/09/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:5624DDDF

SECRETARIA DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº. 026/2022
Processo Licitatório nº. 056/2022

Reconheço e ratifico o Processo de Inexigibilidade da contratação da Empresa Pública de Direito Privado **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.360.305/0001-04**, para a **Contratação Direta para a Prestação dos serviços de “Análise e Assessoria em Projetos e Empreendimentos”, “Vistoria Intermediária de Constatação”, “Vistoria Final de Aferição” e, no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, no Município de Olinda/PE, ao custo total de R\$ \$ 73.708,55 (setenta e três mil, setecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, pelo prazo de

12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, o que faço nos termos do Art. 25, inc. II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Olinda, 29 de Novembro de 2022.

CARLOS SAMPAIO DE ALENCAR
Secretário de Obras.

Publicado por:
Carla Gabriela dos Santos Cunha
Código Identificador:7A708557

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 171, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA**, CPF nº 102.830.764-02, lotado na Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de Fiscal a servidora **KATIANE VIEIRA DA CUNHA**, matrícula nº 70850-0, Auxiliar administrativo, dos Contratos nº 185/2022, 186/2022, 187/2022 e 188/2022 oriundos do Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 011/2022-FMS, celebrado com a Secretaria de Saúde, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades de atendimento do Serviço de Pronto Atendimento (SPA) de Olinda, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidade das faltas e defeitos observados, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 24/08/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:D4C9BC6F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 189/2022 - SMS

A Secretária de Saúde do Município de Olinda, **LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos do disposto no **Decreto Municipal nº 026/2017**, que dispõe sobre a regulamentação da concessão, a aplicação e prestação de contas de recursos públicos utilizados, sob a forma de suprimento de fundos, no âmbito de competência da Administração Municipal, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar a servidora abaixo indicada, como responsável pelo recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas no âmbito da Administração Municipal da Secretaria de Saúde, referente à verba 339030 – Material de Consumo:

SERVIDOR A	MATRÍCULA A	CPF	CARGO	BANCO	CONTA CORRENTE	AGÊNCIA
ADRIANA MICHELE DOS	16.794	032.545.454-00	Chefe de Divisão de Projetos e Acompanhamento	Itaú	57449-9	8310

SANTOS			o de Convênios da Secretaria de Saúde		
--------	--	--	---	--	--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Dê ciência e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Saúde de Olinda, 25 de novembro de 2022.

LUCIANA LOPES MELLO DO RÊGO BARROS

Secretária de Saúde do Município de Olinda

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:F325C5A0

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10601/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Iara Estanislau Pinto de Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de MÉDICA CLINICA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 157/22 DE 01/09/22.

Início de atividade: 01/12/2022.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:53454894

SECRETARIA DE SAUDE

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10602/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Simone Alves da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de CIRURGIÃ DENTISTA em caráter temporário, através do DECRETO Nº 232/09 DE 01/07/09 – AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 01/12/2022.

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:15AD1E44

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS (AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

8ª Convocação dos Candidatos (AS) no Processo de seleção simplificada

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE: Convocar os Candidatos (as) aprovados na Seleção Pública 001/2022, abaixo relacionados, com fundamento no decreto nº176/2022, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, e Direitos Humanos de Olinda-SDSCDH, situado na Av. Getúlio Vargas nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE no prazo de 2(dois) dias úteis, no horário das 8h00 às 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

NOME	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
MARIA DOS PRAZERES LIMA DE OLIVEIRA	TÉCNICO SERVIÇO SOCIAL	30º
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	TÉCNICO PSICOLOGO	33º

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:E5401A69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE ADIAMENTO DA SESSÃO PARA ABERTURA
DAS PROPOSTAS DE PREÇO PROCESSO LICITATORIO Nº
069/2022 – CONCORRÊNCIA 001/2022**

A Prefeitura Municipal de Orobó, Estado de Pernambuco, através da Presidente da CPL, torna público, para conhecimento dos interessados, **O ADIAMENTO** da sessão para abertura das propostas de preços do **PROCESSO LICITATORIO Nº 069/2022 – CONCORRÊNCIA 001/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Leonardo de Araújo Pimentel, localizada na sede do Município de Orobó/PE, com abertura prevista para o dia 07/12/2022 as 09:00 horas, Fica adiada para o dia 15/12/2022 as 09:00 horas.

Orobó/PE, 06/12/2022.

EUNICE CONCEIÇÃO DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Ronaldo José Barbosa de Oliveira

Código Identificador:F8DA99C9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 083/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar a Srª. **MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**, do cargo de **Diretora da Escola Municipal Minervino Damasceno Coelho**, Nível I, Símbolo DEM.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:8797159A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 084/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Srª. **MARIA LUCIENE CREUZA SILVA**, inscrita no **CPF sob o nº. 007.527.164-84**, para o cargo de **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes**, símbolo **CCS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:1C48DAA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**, do cargo de **Chefe de Gabinete**, símbolo **CCS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:757D58E3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

Resolve:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FABRÍCIO SILVA ROCHA LIMA**, inscrito no **CPF sob o nº. 090.143.984-33**, para o cargo de **Secretário Municipal de Administração**, símbolo **CCS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de dezembro de 2022.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sthefanny Ferreira de Souza

Código Identificador:D31A3C1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 069/2022 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR o Senhor JOSE CICERO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº. 33579849 SDS/AL, e CPF nº. 093.888.314-38, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II NUCLEOS DE CONTAS, COTAS E LEITOS**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-05, desta municipalidade

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares /PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:A78871D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 071/2022 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora LUCILENE ALVES LEO, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 525.816 SDS/AL e CPF nº. 348.209.224-91, para o cargo de **ASSESSOR TECNICO II DE COORDENAÇÃO UNIDADES BASICAS DE SAUDE**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-07, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde

Município Dos Palmares/ PE

Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:

Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira

Código Identificador:2452FF2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 070/2022 DE 16 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora ANA MARIA MARTINS SILVA, brasileira, inscrita no RG nº 32865236 SDS/AL, e CPF nº. 085.275.654-20, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE ZOONOSE**, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-03, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/ PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:B81273ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 072/2022 DE 30 DE
NOVEMBRO DE 2022.**

EMENTA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, BRUNO CÉSAR CAMILO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31, parágrafo único da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Senhora CICERO SILVA, brasileiro(a), inscrito(a) no RG nº 266.794 SSP/PA e CPF nº. 740.861.038-34, para o cargo de ASSESSOR TECNICO I D PNI PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÃO, lotado na Secretaria de Saúde, Símbolo CC-04, desta municipalidade.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
Município Dos Palmares/ PE
Portaria GP Nº 214/2021

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:EB17B76E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo Licitatório n. 025/2022 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022, referente ao objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.** Após análise do procedimento, e, estando o mesmo de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019 c/c a Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO,** o Processo em epígrafe, que teve como vencedora do certame, as seguintes empresas: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02 – Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 83 e 84 – Valor Global dos Itens: R\$ 264.138,15 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos); E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – CNPJ Nº. 44.052.317/0001-47 – Itens: 03, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76 e 77 – Valor Global dos Itens: R\$ 28.527,24 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos); DIEGO PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº. 39.650.937/0001-48 – Itens: 08, 09, 31, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 78,

79 e 80 - Valor Global dos Itens: R\$ 17.933,18 (Dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº. 06.536.960/0001- 57 - Item: 55 – Valor Global do Item: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais); GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 09.021.664/0001-01 - Item: 85 - Valor Global do Item: R\$ 9.381,60 (Nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por terem ofertado o menor preço.

IRANAIR PAES BEZERRA DOS ANJOS

Secretária de Saúde

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:40CD36FO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – AVISO DE
RESULTADO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRINA/PE, torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 025/2022, **Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2022,** referente ao objeto: **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para diversos setores da Secretaria de Saúde do Município de Palmeirina/PE.** Tendo como resultado e **VENCEDORES** as Empresas: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - CNPJ nº. 17.238.558/0001-02 – Itens: 01, 02, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 81, 82, 83 e 84 – Valor Global dos Itens: R\$ 264.138,15 (Duzentos e sessenta e quatro mil, cento e trinta e oito reais e quinze centavos); E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO – CNPJ Nº. 44.052.317/0001-47 – Itens: 03, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 65, 66, 67, 68, 73, 74, 75, 76 e 77 – Valor Global dos Itens: R\$ 28.527,24 (Vinte e oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos); DIEGO PEREIRA DA SILVA – CNPJ Nº. 39.650.937/0001-48 – Itens: 08, 09, 31, 61, 62, 64, 69, 70, 71, 72, 78, 79 e 80 - Valor Global dos Itens: R\$ 17.933,18 (Dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e dezoito centavos); DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI – CNPJ nº. 06.536.960/0001- 57 - Item: 55 – Valor Global do Item: R\$ 10.440,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta reais); GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ nº. 09.021.664/0001-01 - Item: 85 - Valor Global do Item: R\$ 9.381,60 (Nove mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), por terem ofertado o menor preço.

MARCELO GOMES DE MOURA

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:BBCCC435

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022. TOMADA DE PREÇO - Nº 010/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Readequação das Unidades Escolares em diversas localidades, deste município. VALOR ESTIMADO R\$ 368.105,59 (Trezentos e sessenta e oito mil, cento e cinco reais e cinquenta e nove centavos). Data e Local da Sessão de Abertura 10:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, na sala de reuniões do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Panelas, localizada à Avenida Dom Moura, Nº 16, Bairro: Centro, Panelas/PE, CEP: 55.470-000. Informações: pelo e-mail:licitacao@panelas.pe.gov.br, Tel.: (81) 9.8187-3628 ou nasala da CPL, no endereço sito à Praça Coronel João Rufino, Nº 13 – 1º Andar, Centro, Panelas-PE (CEP: 55470-000), no horário de

08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira. Material disponível em: <http://www.panelas.pe.gov.br/>, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Panelas, 06 de dezembro de 2022

BEATRIZ VIEIRA DE SOUZA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sâmia Kerolynne Correia de Melo
Código Identificador:B6D25FF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 022/2022-FMS

TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-FMS. Processo Licitatório Nº 031/2022. Pregão Eletrônico. Nº 015/2022. **OBJETO:** Termo de Rescisão do **TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022-FMS**, referente à FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **CONTRATADA:** GAROA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 09.021.664/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 79, Inciso I, e artigo 77 e 78 inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paudalho, 06 de Novembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:EB252032

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 136/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 136/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Exonerar **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria de Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 54 da Lei 809/2017 e o art. 13 da Lei nº 944/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **MARIA MIKAELLY RESENDE BISPO**, CPF.nº072.126.614-22, do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL - I**, da Secretaria de Administração e Finanças do município do Paudalho/PE.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/10/2022, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA – SE.

Gabinete Do Prefeito

Paudalho, 06 de Dezembro de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Heitor Vitor Gomes da Silva
Código Identificador:7571ACBC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 1.381/2022.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Campeonato Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **AMARO FERREIRA DE SOUZA**, o Campeonato Municipal de Futebol, ocorrido Anualmente neste Município de Petrolândia.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:534F9200

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 1.382/2022.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Estabelecimento Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar **NANCY CORDEIRO LEITE**, o **Estabelecimento Público Municipal, que agrega o Centro de Referência da Pessoa Idosa, nesta cidade.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:073A881F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE
DO PREFEITO
LEI Nº 1.383/2022.

Ementa: Dispõe sobre denominação de Logradouro Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar FÉLIX GOMES DE SÁ, a rua situada por trás do Cemitério Municipal, paralela à Avenida Manoel Pereira de Lima, popularmente conhecida, por Rua do Sossêgo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:2647E899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.384/2022.**

Ementa: Dispõe sobre denominação de Estrada Vicinal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a denominar EXPEDITO OLIVEIRA DE SOUSA, a Estrada Vicinal, cujo trajeto inicia-se por trás do Grêmio Lútero Recreativo de Petrolândia, perpassando a lateral do Mirante (Serrota) e finalizando junto à entrada da Chácara São José.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:
Igor Nogueira Soares
Código Identificador:4C2EE208

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.385/2022.**

EMENTA: Dispõe sobre criação do novo Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica recriado no âmbito da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente o Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA.

Parágrafo Único – O COMDEMA é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, representativo da sociedade, com a função de opinar e assessorar o Poder Executivo Municipal nas questões relacionadas ao meio ambiente, visando a proteção, conservação e recuperação dos recursos naturais, com a promoção da melhoria da qualidade de vida e do desenvolvimento sustentável.

Art. 2º – O COMDEMA possui os seguintes objetivos:

I – formular, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, as diretrizes para a política municipal do meio ambiente, inclusive para as atividades prioritárias do Município de Petrolândia em relação à proteção, conservação e recuperação do meio ambiente, observada a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

II – propor normas legais, bem como a adequação e a regulamentação de dispositivos dos diplomas municipais vigentes para a proteção, conservação e recuperação do meio ambiente;

III – exercer ação fiscalizadora de observância às normas contidas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes;

IV – produzir, obter e repassar informações e subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas, privadas e sociedade civil organizada;

V – promover a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do Município de Petrolândia;

VI – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental;

VII – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Executivo Municipal inerente ao seu funcionamento;

VIII – fomentar programas e projetos municipais de pesquisa e proteção ao meio ambiente;

IX – receber denúncias feitas pela população, providenciando a sua imediata apuração junto aos órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis e sugerindo ao Prefeito Municipal as providências necessárias;

X – responder às consultas sobre matéria de sua competência;

XI – opinar, previamente, sobre os aspectos ambientais de políticas, planos e programas governamentais com potencial de interferência na qualidade ambiental do Município de Petrolândia, bem como sobre a realização de estudos de impacto ambiental de projetos públicos ou privados, solicitando das entidades responsáveis às informações necessárias ao seu exame;

XII – decidir, juntamente com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 3º – O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do COMDEMA será prestado diretamente pela Prefeitura, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º – O COMDEMA será composto, de forma paritária, por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, sendo:

I – representantes do Poder Público:

- a) 01 representante da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura;
- b) 01 integrante da Secretaria Municipal de Saúde;
- c) 01 integrante da Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- d) 01 integrante da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos;
- e) 01 integrante da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

II – representantes da Sociedade Civil:

- a) 02 representantes das organizações com atuação específica e restrita ao setor rural, desde que devidamente legalizadas;
- b) 01 representante das organizações de exploração turística das águas do Rio São Francisco;
- c) 01 representante das organizações com atuação específica e restrita ao setor da piscicultura, desde que devidamente legalizadas;
- d) 01 representante das organizações de bairros da zona urbana.

Art. 5º – Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou qualquer ausência.

Art. 6º – A função dos membros do COMDEMA é considerada serviço de relevante valor social sendo vedada a sua remuneração.

Art. 7º - O COMDEMA reunir-se-á, ordinariamente, em sessões bimestrais e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou por pelo menos metade de seus membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Art. 8º - O COMDEMA tem a seguinte organização:

- I – Presidência;
- II - Plenário;
- III - Secretaria - Geral;
- IV - Secretaria-Executiva;
- V - Comissões Temáticas.

Art. 9º - Ao Presidente compete:

- I - zelar pelo cumprimento das deliberações do COMDEMA;
- II - representar o COMDEMA;
- III - convocar, presidir e coordenar as reuniões do COMDEMA;
- IV - convocar reuniões ordinárias e ou extraordinárias;

V - propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para a apresentação de resultados, conforme deliberado pelo COMDEMA.

Art. 10 - Compete à Secretaria-Geral assessorar o COMDEMA.

Art. 11 - Ao Secretário-Geral incumbe:

I - acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo COMDEMA nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

II - promover a integração das ações municipais com as ações estaduais e federais;

III - substituir o Presidente em seus impedimentos.

Art. 12 - Compete à Secretaria-Executiva:

I - assistir o Presidente e o Secretário-Geral do COMDEMA, no âmbito de suas atribuições;

II - estabelecer comunicação permanente com os conselhos estadual e federal, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do COMDEMA;

III - assessorar e assistir o Presidente do COMDEMA em seu relacionamento com os órgãos da administração pública e com as organizações da sociedade civil;

IV - subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo COMDEMA.

Art. 13 - Incumbe ao Secretário-Executivo do COMDEMA dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo será indicado pelo Presidente do COMDEMA, dentre os Conselheiros.

Art. 14 - O COMDEMA elaborará o seu regimento interno em até sessenta dias, a contar da data de sua instalação.

Art. 15 - Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, com o objetivo de implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, incluindo a manutenção, melhoria e recuperação da qualidade ambiental, de forma a garantir um desenvolvimento integrado e sustentável e a elevação da qualidade de vida da população local.

Art. 16 - Constituem receitas do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - dotações orçamentárias a ele destinadas;

II - créditos adicionais suplementares a ele destinados;

III - produto de multas impostas por infração à Legislação Ambiental, lavradas pelo Município ou repassadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente;

IV - produto de licenças ambientais emitidas pelo Município;

V - doações de pessoas físicas e jurídicas;

VI - doações de entidades nacionais e internacionais;

VII - recursos oriundos de acordos, contratos, consórcios e convênios;

VIII - preços públicos cobrados por análises de projetos ambientais e/ou dados requeridos junto ao cadastro de informações ambientais do Município;

IX - rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

X - indenizações decorrentes de cobranças judiciais e extrajudiciais de áreas verdes, devidas em razão de parcelamento irregular ou clandestino do solo;

XI - compensação financeira ambiental;

XII - outras receitas eventuais.

§ 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas, obrigatoriamente, em conta especial, a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito.

§ 2º - Os recursos do fundo poderão ser aplicados no mercado de capitais, quando não estiverem sendo utilizados na consecução de suas finalidades, objetivando o aumento de suas receitas, cujos resultados serão revertidos a ele.

§ 3º - A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá da existência de disponibilidade.

Art. 17 - Constituem ativos do Fundo Municipal de Meio Ambiente:

I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa oriundas das receitas especificadas;

II - direitos que vier a constituir.

Art. 18 - Constituem passivos do Fundo Municipal de Meio Ambiente as obrigações de qualquer natureza que venha a assumir para o cumprimento de suas finalidades.

Art. 19 - O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade, e observará, na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Parágrafo Único - O saldo financeiro positivo do Fundo Municipal de Meio Ambiente, apurado ao final de cada exercício financeiro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio fundo.

Art. 20 - A contabilidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira, patrimonial e orçamentária, observados os padrões e normas estabelecidos na legislação pertinente.

Art. 21 - A contabilidade do Fundo Municipal de Meio Ambiente será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante e subsequente, e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo, bem como de interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 22 - O Fundo Municipal do Meio Ambiente será administrado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Petrolândia, observadas as diretrizes fixadas pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Parágrafo Único - O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente será o gestor e o ordenador de despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 23 - Os recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão aplicados na execução de projetos e atividades que visem:

I - custear e financiar as ações de controle, fiscalização e defesa do meio ambiente, exercidas pelo Poder Público Municipal;

II - financiar planos, programas, projetos e ações do próprio COMDEMA, ações governamentais ou não-governamentais que visem:

a) a proteção, recuperação ou estímulo ao uso sustentado dos recursos naturais no Município;

b) o desenvolvimento de pesquisas de interesse ambiental;

c) o treinamento e a capacitação de recursos humanos para a gestão ambiental, inclusive dos Conselheiros, com o pagamento, para estes, de cursos, congressos e congêneres;

d) o custeio de diárias, desde que os Conselheiros estejam a serviço do COMDEMA em outros municípios;

e) o custeio de transporte aos Conselheiros, quando o deslocamento se der a serviço do COMDEMA em outros municípios, quer por intermédio do uso de veículos da Administração Municipal ou dos próprios Conselheiros, nesse último caso, mediante a justa indenização;

f) o desenvolvimento local de projetos de educação e de conscientização ambiental, com a promoção de campanhas, conferências e congressos municipais;

g) o desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações constantes na Política

Municipal do Meio Ambiente;

h) outras atividades, relacionadas à preservação e conservação ambiental, previstas em resolução do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 24 - Para a implantação do Conselho serão adotadas as seguintes providências:

I - o Poder Executivo Municipal, a partir da vigência da presente Lei, constituirá Comissão, formada por 03 (três) membros representantes governamentais e não governamentais a seguir indicados:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente;

b) 02 (dois) representantes da sociedade civil organizada.

II - a Comissão ficará encarregada de adotar providências necessárias para a eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada, inclusive com publicações de editais;

III - a Comissão definirá o Regimento Eleitoral e convocará em dia, hora e local designados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a Conferência Municipal do Meio Ambiente, para que as entidades da sociedade civil promovam a eleição dos seus representantes/conselheiros, com os respectivos suplentes.

Art. 25 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município (Lei Municipal nº 1.350/2021 - Exercício Financeiro de 2022), no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez mil reais).

Art. 26 – Ficam criadas no Orçamento Geral do Município (Lei Municipal nº 1.350/2021 - Exercício Financeiro de 2022) as seguintes dotações orçamentárias:

- 020702 – Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**
- 18.122.0406.2184.0000 – Implantação e Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Meio Ambiente**
- 3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 1.000,00**
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 2.000,00**
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.000,00**
- 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 1.000,00**
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00**
- 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00**
- TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 27 - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária da Lei Municipal nº 1.350/2021 - Exercício Financeiro de 2022, conforme Art. 43 da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

- 020102 – Secretaria de Governo e Participação Social**
- 04.124.0402.2102.0000 – Manutenção das Atividades do Controle Interno**
- 3.3.90.14.00 – Diárias Civil R\$ 5.000,00**
- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 5.000,00**
- TOTAL R\$ 10.000,00**

Art. 28 – Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Art. 29 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1134/2013.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2022.

FABIANO JAQUES MARQUES

Prefeito

Publicado por:

Igor Nogueira Soares

Código Identificador:A53D519A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO PMP DE Nº 02/2022 ORIGINADO
DO PROC. LICITATÓRIO Nº. 04/2022 - FMAS – CONVITE Nº
01/2022**

CONTRATO Nº 02/2022 FMAS. Originado do **PROC. LICITATÓRIO Nº. 04/2022 - FMAS – CONVITE Nº 01/2022**, Objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, PARA IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA DO PROGRAMA “TÁ NA MESA PERNAMBUCO” NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA – PE.**

. Contratada: **THALES AUGUSTO R. DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.859.398/0001-38, vencedora perfazendo um valor global de R\$ 53.283,97 (Cinquenta e três mil duzentos e oitenta e três reais e noventa e sete centavos).

Vigência de 12 (doze) meses, pelo critério de julgamento: **Menor Preço Global.**

Primavera, 25 de novembro de 2022.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA

Gestora do FMAS

Publicado por:

Luís Paulo dos Santos

Código Identificador:7997C479

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 005/2022 Pregão Eletrônico 002/2022 que tem como objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento do KIT NATAL (Frango e Arroz) para ser distribuído á população carente do município, foi **ADJUDICADO** as empresas Vale Nordeste Comércio de Alimentos e Serviços CNPJ 10.517.296/0001-76 com valor de R\$ 317.500,00, e a empresa: Albuquerque Ferreira Comercial de Alimentos LTDA CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor R\$ 41.580,00

HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do relatório final observado pela assessoria jurídica, referente ao processo 005/2022 Pregão Eletrônico 002/2022 que tem como objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento do KIT NATAL (Frango e Arroz) para ser distribuído á população carente do município, foi **HOMOLOGADO** as empresas Vale Nordeste Comércio de Alimentos e Serviços CNPJ 10.517.296/0001-76 com valor de R\$ 317.500,00, e a empresa: Albuquerque Ferreira Comercial de Alimentos LTDA CNPJ 41.265.994/0001-55 com valor R\$ 41.580,00

EDVALDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Assistência Social

Publicado por:

Lucidalva Mônica Batista Silva

Código Identificador:F2B66194

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS**

AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio do Setor de Compras e Serviços, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 12/12/2022, cotações de preços para o objeto: **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de assessoria e consultoria em administração de pessoal, com cessão de uso de software de gestão de pessoas e folha de pagamento para atender as demandas da Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do município de Ribeirão/PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 06 de dezembro de 2022.

SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS

Município de Ribeirão

Publicado por:

Edson Silveira de Albuquerque Júnior

Código Identificador:800F5962

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 018/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 001/2021

Termo Aditivo Nº: 02

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.
 Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.
 Empresa: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP
 CNPJ: 23.198.833/0001-04
 Valor do Contrato: R\$ 529.795,84 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
 Valor Acrescido: R\$ 23.823,42 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)
 Valor Acumulado: R\$ 553.619,29 (quinhentos e cinquenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e vinte e nove centavos).

Rio Formoso, 08 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
 Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B0435EA4

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo Nº: 018/2021

Comissão: CPL

Tomada de Preços Nº 001/2021

Termo Aditivo Nº: 03

Objeto Nat.: Serviços de engenharia.

Objeto Descr.: contratação de empresa de engenharia para construção de 01 (um) Centro de Eventos no Município de Rio Formoso - PE, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.

Empresa: PAUBRASIL CONSTRUTORA EIRELI – EPP

CNPJ: 23.198.833/0001-04

Valor do Contrato: R\$ 529.795,84 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Valor Acrescido: R\$ 23.823,42 (vinte e três mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)

Valor Suprimido: R\$ 27.263,68 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e oito centavos)

Valor Acumulado: R\$ 526.355,58 (quinhentos e vinte seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Rio Formoso, 08 de julho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
 Prefeita

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:82CB0A27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO RIO FORMOSO (PE)

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 017/2022

Pregão Eletrônico RP Nº 007/2022

Objeto: Constitui objeto da presente a contratação de empresa para aquisição de APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para suprir as Necessidades das Escolas do Município de Rio Formoso (PE), conforme descrição, detalhamento e condições estabelecidas no anexo II ao Edital.

Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso - Rua Barão do Rio Branco, nº 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE – CEP: 55.570-000; Data: 20/12/2022; Horário: 10hs. Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão

de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1211, e/ou através do e-mail: pregaorioformoso2021@gmail.com no horário de 08h00minh a 13h00minh, de Segunda a Sexta Feira. O VALOR MÁXIMO ADMITIDO PARA ESTA AQUISIÇÃO É DE R\$ 953.276,58 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DOZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS).

Rio Formoso/PE, 06 de dezembro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA -
 Pregoeira CPL

Publicado por:
 Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:E18B3087

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 010/2022. Comissão: CPL.Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.** Objeto Nat: Compras. Objeto Descr: Constitui objeto do presente Pregão a Aquisição de equipamentos e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Sairé/PE, objeto da Emenda Parlamentar nº 13428.757000/1210-05, celebrado entre o Ministério da Saúde e o Município de Sairé/PE, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I** do Edital. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 150.019,00. Recebimento das Propostas até o dia 19/12/2022 às 08h00min (horário de Brasília). Início da Sessão de Disputa de Preços: **19/12/2022 às 09h00min** (horário de Brasília). LOCAL: Plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC (<https://bnccompras.com/Home/Login>). INFORMAÇÕES E EDITAL: Na plataforma da BNC, no Portal da Transparência(<https://saire.pe.gov.br/>) e/ou na sala da CPL sito na Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:licitasaire@gmail.com.

Sairé - PE, 06 de dezembro de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO
 Pregoeira

Publicado por:
 José Carlos de Oliveira
Código Identificador:D558A04E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, neste ato representada pela Comissão Permanente de Licitação comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 193/2022 – Pregão Eletrônico Nº 121/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis, hortifrutigranjeiros e não perecíveis), com apresentação de AMOSTRAS, para atender os estudantes da Rede Municipal de Educação, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital e seus Anexos. Valor estimado: Quatorze milhões duzentos e cinquenta e oito mil, trinta e seis reais e noventa e cinco centavos. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: De 07/12/2022 às 08:00h até dia 20/12/2022 às 08h00h. Data de Abertura da sessão: 20/12/2022 às 09h00h. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00h às 12:00h ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE 06 de dezembro de 2022.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES

Pregoeira.

Publicado por:Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:C3668B5A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 502/2022 INEX. 043/2022****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** nº 502/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:** Antonio Silva Callou - MEI. **CNPJ:**46.290.792/0001-87. **Objeto:**Contratação de atração musical (Xote Federal) para apresentação na realização das festividades natalina e réveillon 2022. **Valor:**R\$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 28/11/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77247AAD**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 503/2022 INEX. 041/2022****EXTRATO DE CONTRATO****Contrato** nº 503/2022. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro. **Contratado:**José de Cassio Narcizio Júnior Comunicações e Eventos. **CNPJ:**40.789.129/0001-45. **Objeto:**Contratação de atração musical (Forró Top/Jameckson) para apresentação na realização das festividades natalina e réveillon 2022. **Valor:**R\$15.000,00 (quinze mil reais). **Prazo de vigência:** 180 dias. **Data de Assinatura:** 28/11/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE35F90E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
195/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato** nº195/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Deysineia Silva Gadelha. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Saúde Bucal). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F8675FA2**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
233/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato** nº233/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria deSaúde. **Contratado:**Maria Lidiane dos Santos. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica em enfermagem, na UBS Cohab). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3850AD9E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO
305/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato** nº305/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria deSaúde. **Contratado:**Gutenberg Alves de Sousa. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Porteiro, na UBS Nossa Senhora das Graças). **Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/10/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8AEC568D**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
356/2021****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO****Contrato** nº356/2021. **Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria deSaúde. **Contratado:**Raira Caroline Marcos do Nascimento. **Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira). **Valor:**R\$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal. **Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022. **Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7DC5A7DF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
385/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº385/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Geysa Cardoso Carvalho.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4B87CC15

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO
415/2021**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº415/2021. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde. **Contratado:**Thainá Tavares Conserva Gueiros.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original (Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente Administrativo, na Barreira Sanitária).**Valor:**R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais) mensal.**Prazo aditado:**01/09/2022 à 31/12/2022.**Data de Assinatura do aditivo:**30/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:77E90969

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 571/2022**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº571/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**JULIA PEREIRA DOS SANTOS. **CPF:** 134.157.184-09. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**09/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**09/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:3EEF832D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 572/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº572/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**MONIQUE CAROLINE COSTA FERREIRA. **CPF:** 094.132.884-88. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE AUDECI GOES.**Prazo:**08/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**08/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:084AA5B0

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 573/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº573/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**ANDREZA MARIA ANGELIM CALLOU. **CPF:** 121.676.154-00. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA CRECHE LETICIA ROZA.**Prazo:**10/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**10/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:29209A46

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº 574/2022.**

EXTRATO DE CONTRATO.

Contrato nº574/2022. Contratante:Prefeitura Municipal do Salgueiro – Secretaria de Educação. **Contratado:**ANA CLARICE CANDIDO DOS SANTOS. **CPF:** 122.062.134-00. **Objeto:**CUIDADORA ESCOLAR NA ESCOLA DR SEVERINO.**Prazo:**08/08/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais).**Data de Assinatura:**08/08/2022.

Salgueiro, 06/12/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:

Maysa Batista Roriz de Carvalho
Código Identificador:65F6B217

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2022 - Objeto:Constitui objeto da presente licitação, contratação de livrarias ou distribuidoras especializadas para fornecimento de PROJETO COMPOSTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E COMPLEMENTARES, destinados às modalidades da Educação Infantil e Ensino Fundamental, anos iniciais e finais da rede municipal de ensino de Saloá/PE, conforme detalhamentos e especificações constantes do Anexo II (Especificações Detalhadas do Objeto).**Início do acolhimento das propostas:**a partir do dia: 07/12/2022 às 08h:00min.**Limite para acolhimento das propostas:**dia 19/12/2022 as 08:00h.**Início da sessão de disputa:**dia

19/12/2022 às 10:00h. **Valor Global Estimado:**R\$ 1.149.986,25 (um milhão cento e quarenta e nove ml novecentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Referência de tempo: horário de Brasília - O edital completo será disponibilizado exclusivamente na internet no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>. Informações: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 13:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, Fone:(87)3782-1181, e-mail:saloalicitacao@gmail.com.

Salóá, 06 de dezembro de 2022.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Pregoeiro

Publicado por:

Fernando Ênio de Albuquerque Costa

Código Identificador:1D23A96F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 00006/2022**

ADIAMENTO

Processo Nº: 00010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Adiantamento do Pregão Eletrônico Nº 00006/2022, que visa formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Aquisição parcelada, conforme demanda, de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do PROGRAMA TÁ NA MESA PERNAMBUCO – Cozinha Comunitária de Sanharó. Valor: R\$348.834,24. Justificativa: Por equívoco o edital não foi inserido no Portal de Compras Públicas, sistema eletrônico responsável pela realização e gerenciamento do pregão eletrônico. Desde já fica estabelecido a abertura da sessão pública para o dia 21 de Dezembro de 2022 às 14:00h. Início da fase de lances: Para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 07/12/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Chirle Márcia Martins Lima

Código Identificador:DC835FEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada, no ramo de engenharia, para execução dos serviços de pavimentação de via, em paralelepípedos, no bairro Mãe Rainha do Município de Sanharó/PE, conforme especificações do Projeto Básico – Convênio nº 912928/2021. **JUSTIFICATIVA:** Conforme apresentação de reprogramação de planilha, realizada pelo setor de engenharia, onde solicita acréscimo de 24,30%, aproximadamente. **O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 65, inciso II, “d”, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações e na solicitação da secretaria de obras do Município.**

Sanharó/PE, 17 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:597B7857

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022**

1º TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00028/2022

Objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de pavimentação de via na sede do Município de Sanharó/PE, Convênio nº 912926/2021. **O 1º Termo de Aditivo, tem como fundamento o Art. 57, § 1º, inciso II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, onde o Contrato nº 00058/2022, será prorrogado em mais 12 (doze) meses, encerrando-se em 27 de novembro de 2023.**

Sanharó/PE, 25 de novembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:9338A0FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 40/2022**

DECRETA O PERÍODO DE 26 A 30 DE DEZEMBRO DE 2022, COMO RECESSO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o período de feriados de final de ano; e

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Municipal encerrar os relatórios e demonstrativos de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, no período de 26 a 30 de dezembro de 2022, não haverá expediente na sede administrativa da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único – Os servidores responsáveis pela execução de serviços básicos, como limpeza urbana e serviços de saúde, terão dias normais de serviços, dentro das escalas pré-estabelecidas e da legislação pertinente.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde definirá, através de ato próprio de seu secretário, o seu período de recesso de final de ano.

Art. 3º. Fica a Comissão Permanente de Licitação, a Secretaria de Assistência Social, a Secretaria de Administração, com os Departamentos de Recursos Humanos e Patrimônio, bem como a Secretaria de Finanças, com os Departamentos de Contabilidade e Tributação, com expediente interno, sem atendimento ao público.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 06 de dezembro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS

Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:E7C7CCA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA
CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO 04/2022

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no uso de suas atribuições torna público que o PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022 tendo por objeto a AQUISIÇÃO de 1 (um) veículo automotor novo (zero quilômetro) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social de Santa Cruz do Capibaribe, PE terá a **RETOMADA DE SESSÃO** no dia 08/12/2022 às 10:00h pela plataforma BNC.

Santa Cruz do Capibaribe, PE 06/12/2022.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINESE

Pregoeira.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:ACCE7C51

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº (177/2022 - O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, firma com o Sr. **OSMAN SOBRAL E SILVA**, inscrito no CPF nº 164.023.324-53 tendo como OBJETO a contratação de profissional p/ prestação de serviços especializados de Leiloeiro Público Oficial habilitado, para **Alienação** através de Leilão Público, dos **Bens Móveis Inservíveis** do Município. Valor Global: O preço dos serviços objeto deste instrumento será de 5% (cinco por cento) limitando-se ao valor máximo de **R\$ 17.600,00** (Dezessete mil e seiscentos reais) a título de honorários do leiloeiro por seus serviços prestados.

CARLOS ALBERTO FERNANDES DA SILVA

Secretaria de Planejamento e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C55395F0

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 037/2022. Objeto: Registro de Preços de **LEITES E DIETAS ESPECIAIS** (itens fracassados no Processo nº 031/2022 - Pregão Eletrônico nº 025/2022), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe - PE durante o período de 12 (doze) meses. Valor do Orçamento Inicial: **R\$ 733.381,70** (setecentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta centavos). Data e hora da abertura: 19/12/2022 às 10:00 horas (horário de Brasília - DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antônio Joaquim nº 140B, 1º andar - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe - PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira, através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com ou através de contato telefônico pelo número (81) 9 8987-5736.

Santa Cruz do Capibaribe - PE, 06 de dezembro de 2022 -

JOÃO RICARDO FEITOSA MAIA -

Pregoeiro.

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:0D954B49

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
103/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/2022.

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 052/2022, Processo Administrativo n.º 103/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** selecionar proposta (s) para aquisições de Livros para educação infantil, fundamental 1 e fundamental 2 para alunos e professores, atendendo assim as demandas da Secretaria de Educação e das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Santa Maria da Boa Vista- PE, de acordo com as especificações e condições relacionadas no Termo de Referência. **Das datas e horários do certame - início do acolhimento das propostas: 07/12/2022 à 20/12/2022, às 09 horas; data de abertura das propostas: 20/12/2022, às 09:00 horas; início da sessão de disputa de preços: 20/12/2022, às 10:00 horas.** O valor global máximo admitido será de R\$ 991.184,47 (novecentos e noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista01@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:3E313FD1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 109/2022
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP N.º 058/2022

O Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, através do pregoeiro, informa que se encontra aberto o Pregão Eletrônico n.º 058/2022, Processo Administrativo n.º 109/2022, tipo: “**MENOR PREÇO**” por item, modo de disputa “**ABERTO**”. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para eventual aquisição de medicamentos para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, conforme especificações/quantitativos do Anexo I. **Das datas e horários do certame: - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 07/12/2022 à 21/12/2022 as 09 horas. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/12/2022, às 09 horas - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 21/12/2022, às 10 horas.** O valor global máximo admitido será de **R\$ 2.909.357,72** (dois milhões, novecentos e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Maria da Boa Vista/PE, Rua Raimundo Coimbra Filho, n.º 131, Bairro Senador Paulo Guerra, Fone: (87) 3869-4141, das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira; ou através dos sites: <https://bllcompras.com> e <https://www.santamariadaboavista.pe.gov.br/>, ou e-mail: cpl.boavista@gmail.com.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Pregoeiro

Publicado por:
Humberto Batista Varjão Yoyo
Código Identificador:5D46970C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º
097/2022 TOMADA DE PREÇO N.º 010/2022

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A SUSPENSÃO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PREVISTA PARA O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2022. REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022, EM RAZÃO DA INTERPOSIÇÃO DO RECUSO APRESENTADO PELA EMPRESA EWG SERVIÇOS LTDA, DIANTE DO EXPOSTO FICA SUSPENSO ATÉ REALIZAÇÃO DE JULGAMENTO E PUBLICAÇÃO DA NOVA DATA.

Santa Maria da Boa Vista/PE, 06 de dezembro de 2022.

HUMBERTO BATISTA VARJÃO YOYO

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Monica da Silva Alencar
Código Identificador:8BE9AE1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2022

EMENTA: Substituí servidor que compõe a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica substituído o Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - PAD que passará a ser exercido pelo Servidor JOSÉ CARLOS DOS SANTOS BARBOSA, Matrícula nº 1538-1, de modo que a Comissão passará a ter a seguinte composição:

José Carlos dos Santos Barbosa – Presidente
Maria Aparecida da Silva – 1º Membro
Maria de Lourdes do Nascimento Alves – 2º Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 06 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:B7E1E39C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 045/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETO N.º 045/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO PRÓXIMO DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2022, EM VIRTUDE DO FERIADO CONSAGRADO A NOSSA

SENHORA DA CONCEIÇÃO, PADROEIRA DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro de 2022 (quinta-feira) é feriado municipal, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.759/2021, consagrado a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação de serviços considerados essenciais, no próximo dia 09 DE DEZEMBRO DE 2022 (SEXTA-FEIRA), em virtude do feriado do dia 08 de dezembro (quinta-feira), consagrado a Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE.

Art. 2º. Na data do ponto facultativo mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades Administrativas das Secretarias Municipais e Prefeitura, excetuando-se, do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no Serviço Público Municipal, como os de urgência e emergências médicas e limpeza pública, bem como deverão ser preservadas a segurança e vigilância dos prédios públicos municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA/PE, em 06 de dezembro de 2022.

GEORGE RODRIGUES DUARTE

Prefeito do Município

Publicado por:
Andriw Harlem Alves Gonçalves Santos
Código Identificador:A8E1004E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE ERRATA DE VALOR DO CONTRATO 148/2022 - PROC. 012/2022 - PREG. ELET. 010/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE SÃO BENTO DO UNA - PE

AVISO DE ERRATA DE VALOR DE CONTRATO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, (CPL), avisa que na publicação do contrato 148/2022, publicado no dia 30/11/2022, com o objeto: Contratação de empresa para aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijões de 13kg, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, deste Município; oriundo do Processo Licitatório nº 012/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 – SRP; com a Empresa: A CLEITON VALENÇA DE ASEVEDO - ME; inscrita no CNPJ: 09.410.370/0001-71, firmado no dia 03 de Agosto de 2021; Onde se lê: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 37.740,00 (trinta e sete mil setecentos e quarenta reais); Leia – se: “o contratante pagará a contratada o valor de: R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) -

São Bento do Una, 05/11/2022

JORGE LUIZ MACIEL DA SILVA

Secretário e Editor de Publicações da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:80660A2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - FME

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA/PE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório nº 026/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022.
Objeto: Registro de Preços para o fornecimento parcelado de Material de Limpeza e descartáveis, a fim de atender as demandas do Fundo municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, fundo municipal de Saúde e demais secretarias que compõem a Prefeitura Municipal de São Bento do Una -PE. Valor Máximo admitido pela U.G. Total: R\$ 1.813.647,62 (um milhão e oitocentos e treze mil e seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), **ENTREGA DE PROPOSTA:** será até às 09h10min do dia 19 de dezembro de 2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** será às 09h20min do dia 19 de dezembro de 2022. **INÍCIO DA DISPUTA:** será às 09h30min do dia 19 de dezembro de 2022 (Horário de Brasília).

A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.portaldecompraspublicas.com.br onde acontecerá a disputa. Outras informações podem ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar CEP. 55.370-000 ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 07:30h às 13:30h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação pelo e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 06 de dezembro de 2022-----

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Daiane Galdino Pereira
Código Identificador:816FE34D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO 099/2022 - PROC. 011/2022 - PREG. ELET. 004/202 - SRP - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMS. Contrato nº099/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – F.M.S.

Contrato nº099/2022 – Processo nº011/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2022 – CPL. Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde deste Município; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R\$ 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais); Vigência: 39 (trinta e nove) dias; 22/11/2022 a 31/12/2022.

São Bento do Una, 22/11/2022.

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:54CF6A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 043/2021 - PROC.010/2021 - PREG. ELET. 006/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 2º Termo
Aditivo ao Contrato nº 043/2021; Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/20201 Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; fica prorrogado ao contrato original a vigência de: 06 (seis) meses; de 06/06/2022 à 31/12/2022 nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações; -

São Bento do Una: 06/06/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:93FB0397

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 046/2021 - PROC. 011/2021 PREG. ELET. 007/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo
Aditivo ao Contrato nº 046/2021; Processo nº 011/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2021; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento de material de Laboratório, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, deste município, oriundo do Processo nº 011/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2021; Contratado (a): N S G COMERCIO LTDA; CNPJ: 06.300.403/0001-32; Fica PRORROGADO, por 03 (três) meses a vigência do contrato original de: 27/06/22 à 27/09/2022 -

São Bento do Una: 27/06/2022 -

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO –
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A872E46A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 013/2022 - PROC. 004/2021 - PREG. ELET. 002/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022; Processo nº 004/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/20202 - Aditivo de Valor do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 004/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Contratado (a): SOBERANO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 11.484.341/0001-04; Valor acrescido ao contrato original R\$: 1.450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais) -

São Bento do Una: 10/06/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
– Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:D4213EE7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 001/2022 - CONTRATO 042/2021 - PROC. 010/2021 - PREG. ELET. 006/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - F.M.S. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021; Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2021 Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades Fundo Municipal de Saúde, de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 010/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2021; Contratado (a): J C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CNPJ: 02.141.363/0001-72; fica prorrogado ao contrato original a vigência de: 06 (seis) meses; de 06/06/2022 à 31/12/2022 nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

São Bento do Una: 06/06/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:FBBDBC6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
TERMO ADITIVO 002/2022 - CONTRATO 015/2022 - PROC. 006/2021 - PREG. ELET. 004/2021 - FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.S. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022; Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 004/2021.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2022; Aditivo de Valor do contrato referente a: Aquisição parcelada de frutas, verduras e legumes, para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, deste município, oriundo do Processo nº 006/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 04/2021; Contratado (a): C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI; CNPJ: 30-095.551/0001-47; Valor acrescido: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) O valor do contrato original que era de R\$ 20.488,03 (vinte mil quatrocentos e oitenta e oito reais e três centavos), passa de agora em diante a ser de: R\$ 25.588, 03 (vinte e cinco mil e oitenta e oito reais e três centavos) -

São Bento do Una: 31/05/2022

Gestora:
DALMA NOELY MACIEL MACEDO
Secretária do F.M.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C9303D8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 010/2022 – PL nº 014/2022 - **OBJETO:** Constitui objeto da presente Licitação a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual fornecimento parcelado de gases medicinais acondicionados em cilindros sob o regime de comodato, destinados às demandas do Hospital Municipal Manoel Abrantes Ferreira, na cidade de São Joaquim do Monte – PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Valor Máximo Aceitável: R\$ 562.331,50 (quinhentos e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). Início de recebimento de proposta: dia 07/12/2022 às 09:00 horas até 21/12/2022 às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 21/12/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 21/12/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cpl@saojoaquimdomonte.pe.gov.br, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 06/12/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:F44EFF6F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022, PROCESSO Nº 060/2022, destinado à Contratação da Apresentação de shows artísticos que se realizarão nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2023, em comemoração à Festa de Reis 2023 do Município de São Joaquim do Monte/PE, cujas apresentações acontecerão no pátio de eventos, conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura anexo, através das empresas: **1- RAMOSIMBORA EVENTOS MUSICAIS LTDA – CNPJ Nº 14.993.933/0001-31**, Contrato nº 305/2022, para apresentação da banda: **BANDA EDU & MARAIAL**, dia 12/01/2023, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **2 – IL SHOWS LTDA – CNPJ Nº 39.942.698/0001-08**, Contrato nº 306/2022 para apresentação da banda **IGUINHO&LULINHA**, dia 12/01/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **3 – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL E BEZERROS ACMB – CNPJ Nº 29.320.663/0001-75**, Contrato nº 307/2022 para apresentação da banda **WALMIR LIMA E FORRÓ REI DO CANGAÇO**, dia 13/01/2023, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **4 – MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO ME – CNPJ Nº 22.721.618/0001-83**, Contrato nº 308/2022 para apresentação da banda **EDSON GOMES**, dia 13/01/2023, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). **5 – ADRIANO ESTIGADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ Nº 43.502.403/0001-41**, Contrato nº 309/2022 para apresentação da banda **ADRIANO ESTIGADO**, dia 14/01/2023, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). **6 – AD PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI EPP – CNPJ Nº 26.337.395/0001-06**, Contrato nº 310/2022 para apresentação do cantor **PABLO A VOZ ROMANTICA**, dia 14/01/2023, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Perfazendo as contratações o Valor Total Geral de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:96001325

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022, PROCESSO Nº 061/2022, destinado à Contratação da Apresentação de show musical que se realizará no dia 10 de dezembro de 2022, em Comemoração ao dia da Bíblia no Município de São Joaquim do Monte/PE, cuja apresentação acontecerá na praça de eventos, através da empresa: **1- SMART EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 41.601.214/0001-09**, Contrato nº 311/2022, para apresentação do cantor: **EMERSON AUGUSTO**, dia 10/12/2022, no valor de R\$10.700,00 (dez mil e setecentos reais). Com fulcro ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS –
Prefeito Municipal.

São Joaquim do Monte, 06 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:594B03F0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - REPETIÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022
DISPENSA Nº 003/2022**

O Fundo Municipal de Assistência Social de São José Coroa Grande – PE, torna público que se encontra a disposição dos interessados o TERMO DE REFERÊNCIA do Processo nº 005/2022 - Dispensa de Licitação nº 003/2022 - **REPETIÇÃO**, Tipo: Menor Preço. NATUREZA DO OBJETO: Compras. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Eletrodomésticos e Mobiliários a serem destinados a Cozinha Comunitária do Município de São José da Coroa Grande, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência e anexos. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 34.749,41 (Trinta e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e um centavos). ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS: Fica prorrogado o encaminhamento das propostas comerciais até às 08:00 horas do dia 12/12/2022. NOVA DATA E HORA DA SESSÃO DE ABERTURA: Dia 12/12/2022, às 09:00 horas. LOCAL: (Sítio): www.bnc.org.br. Informações no sítio www.bnc.org.br ou pelo e-mail pmsjcg@hotmail.com ou pelo telefone (81) 4042-9349, no horário das 08:00 às 13:00 horas, horário de Brasília.

São José da Coroa Grande (PE), 06 de dezembro de 2022.

JOSUÉ JOSÉ DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:497C5C6D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 080/2022 -
CONTRATO Nº 269/2022**

Contrato nº 269/2022 - Processo nº 080/2022 –Pregão Eletrônico nº 028/2022.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios destinado à manutenção da merenda escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Lourenço da Mata –PE. Contratado **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.204.941/0001-04, Valor do contrato: é de R\$ 376.235,00 (trezentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais). Vigência: com início na data de 02/12/2022 e encerramento em 02/12/2023.

São Lourenço da Mata, 02 de Dezembro de 2022.

GENILDO MACHADO DE ARAÚJO
Secretário de Educação

Publicado por:
Rayssa Vitoria de Andrade t Lima
Código Identificador:7CF6CA50

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 095/2022 – AVISO DE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2022**

Processo Administrativo nº 095/2022 – UASG 982573 – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios (frango inteiro), destinadas às famílias amparadas pelo programa social da Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho, e Promoção e Cidadania do Município de São Lourenço da Mata - PE, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório. **Valor global máximo aceitável: R\$ 53.595,00** (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais). **Edital/aviso e Anexos:** Podem ser obtidos a partir do dia 07 de dezembro de 2022 no site <https://pncp.gov.br/>, no endereço: Rua João Severiano, nº 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br. **Data da sessão pública de lances:** 13 de dezembro de 2022 a partir das 08h00 (horário de Brasília - DF), pelo site www.gov.br/compras.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CF5BAB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
CHAMAMENTO Nº 01 DE 06 DEZEMBRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ, no uso das atribuições previstas na Lei 2.431/2014 acrescida pela Lei 2.856/2021, disciplinadoras da Política de Incentivo aos Esportes, denominada “**BOLSA ATLETA**,”

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a abertura de inscrições para a concessão de Bolsa Atleta destinada aos atletas domiciliados e/ou residentes em São Lourenço da Mata, praticantes de esporte de alto rendimento em modalidades olímpicas e paraolímpicas, sem prejuízo da análise e deliberação acerca das demais modalidades a serem feitas de acordo

como art. 5º da lei 2.431/2014, para obterem os benefícios do **“Programa Bolsa Atleta”**.

Art. 2º Estabelecer que as inscrições deverão ser realizadas entre o dia 07 a 17 de dezembro, através do preenchimento de formulário eletrônico, exclusivamente por meio do endereço eletrônico: www.slm.pe.gov.br, no qual deverá constar toda a documentação listada no Anexo I deste Chamamento.

Art. 3º Determinar que o presente Chamamento obedecerá ao seguinte cronograma:

Descrição	Data/Período
Lançamento do Edital 1º ETAPA – 15 VAGAS	07 de dezembro
Inscrições	07 a 17 de dezembro
Análise das propostas	Até 24 de dezembro
Resultado das análises das propostas finais	Até 27 de dezembro
Recurso	Até 03 de janeiro
Resultado final	Até 09 de janeiro
Entrega de relatórios de desempenho	Todo quinto dia útil do mês subsequente ao recebimento da bolsa

Art. 4º Estabelecer que é competência do Conselho Gestor da Bolsa Atleta Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.856, de 1 de setembro de 2021, que altera a Lei nº 2.431, de 24 de março de 2014, decidir sobre a concessão ou não dos pedidos, fiscalizar a aplicação dos recursos, julgar as prestações de contas e julgar os casos omissos ou porventura não disciplinados por Lei.

Art. 5º Comunicar que são Partes integrantes desse Chamamento:

I – Lista de documentação necessária para a inscrição (Anexo I);
II - Autodeclaração de Comprovante de Residência (Anexo II);
III - Declaração de Residência de Terceiros (Anexo III);
IV - Declaração sobre Valores Recebidos como Patrocínio (Anexo IV)

V - Plano Esportivo Anual (Anexo V)

VI - Declaração de Autorização de Responsável (Anexo VI);

VII - Termo de Seção de Som e Imagem (Anexo VII);

VIII - Autodeclaração de Membro de Povo ou Comunidade Tradicional (Anexo VIII);

IX - Declaração de veracidade e ciência da divulgação das informações disponibilizadas (Anexo IX).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adalberto Epaminondas

Secretário de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO I

LISTA GERAL DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

1. São documentos obrigatórios ao preenchimento da ficha de inscrição on-line:

Carteira de identidade.

Comprovante de CPF.

Comprovante de residência, com data de emissão de até 60 (sessenta dias) antes do dia da inscrição, que pode ser:

Contas de água, energia elétrica, telefone fixo ou móvel;

Correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas municipais, estaduais ou federal;

Correspondência de entidades bancárias, públicas ou privadas, ou administradoras de cartão de crédito.

Comprovante de vínculo com a entidade desportiva de que faz parte

Atestado médico de comprovação de plena capacidade para atividade esportiva;

Declaração sobre valores recebidos a título de patrocínio de pessoas jurídicas públicas ou privadas, incluindo-se todo e qualquer montante percebido eventual ou regularmente, diverso do salário, assim como qualquer tipo de em troca de vinculação de marca (Anexo IV).

Comprovante de participação em competição esportiva em âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional no ano de 2021.

Comprovante de matrícula regular em instituição de ensino pública ou privada (exclusivo para os que forem pleitear o Bolsa Atleta Estudantil).

Plano esportivo anual, contendo plano de treinamento, objetivos e metas esportivas para o ano de recebimento do benefício (Anexo V).

Comprovante de dados bancários (conta corrente ou poupança) dos quais o beneficiário seja titular

No caso de candidato menor de 18 anos, anexar declaração de autorização de responsável (Anexo VI)

Termo de Seção de Direitos de Som e Imagem (Anexo VII)

Comprovação de atuação desportiva, no mínimo do ano de 2021, que pode ser:

Contratos;

Carteira de trabalho;

Recebimento de bolsa;

Declaração expedida por associação desportiva;

Vídeos, fotos e folders, nos quais possam ser identificadas a participação do atleta.

Caso pertença a um povo ou comunidade tradicional, apresentar Autodeclaração de Membro de Povo e Comunidade Tradicional (Anexo VIII).

Declaração de veracidade e ciência da divulgação das informações disponibilizadas (Anexo IX).

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Caso o candidato não possua comprovante de residência, deverá ser apresentada a Autodeclaração de Comprovante de Residência (Anexo II) ou Declaração de Residência de Terceiros (Anexo III).

2. Em caso de candidato menor de 18 anos, também deve ser encaminhada a documentação dos seus responsáveis.

3. Em caso de inscrito não alfabetizado, deverá ser providenciada assinatura a rogo, com duas testemunhas também assinando o documento. Nestes casos, deverá constar anexos os documentos de identificação das testemunhas.

4. Todos os documentos precisam estar disponíveis e devidamente legíveis no ato da inscrição.

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Na falta de documentos próprios, aptos a comprovarem a minha residência e domicílio, eu,

_____, nacionalidade _____,

_____, estado _____, civil _____,

_____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____,

_____, Órgão Emissor _____,

inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO ser

residente e domiciliado(a) no seguinte endereço:

_____, no

bairro _____, na Cidade de São Lourenço da

Mata, CEP nº _____.

Atesto que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, bem como informo estar ciente das penas previstas no art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme segue:

“Art. 299 – *Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*”

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante conforme RG

CPF nº:

OBS.: juntar cópia de uma das contas: luz, água, gás, telefone.

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA DE TERCEIROS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, no bairro _____, na Cidade de São Lourenço da Mata, CEP nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que o (a) Sr (a).

_____ é residente e domiciliado(a) no seguinte endereço: _____, no bairro _____, na Cidade de São Lourenço da Mata, CEP nº _____. Atesto também que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras, bem como informo estar ciente das penas previstas no art. 299 do Código Penal Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, conforme segue:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) declarante conforme RG

CPF nº:

OBS.: juntar cópia de uma das contas: luz, água, gás, telefone.

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VALORES RECEBIDOS COMO PATROCÍNIO

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO que recebi os seguintes valores a título de patrocínio durante o ano de 2021:

Nome do patrocinador 1:

Valor recebido:

Nome do patrocinador 2:

Valor recebido:

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme RG

CPF nº:

OBS.: juntar cópia das comprovações de patrocínio.

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO V

PLANO DE TRABALHO ANUAL

1. Nome do atleta:

2. Modalidade:

3. Descrever os objetivos e metas a serem alcançados com o Bolsa Atleta de São Lourenço da Mata:

4. Descrever o plano de treinamento para o período de 12 meses:

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme RG

CPF nº:

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Eu, _____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, pai e/ou responsável legal do(a) atleta / paratleta _____,

_____ o autorizo a participar do processo de seleção do Bolsa Atleta de São Lourenço da Mata e declaro estar ciente de todas as normas dos itens dispostos no Chamamento nº 01 / 2022. São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme RG

CPF nº:

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA

ANEXO VII

TERMO DE SEÇÃO DE SOM E IMAGEM

DADOS CADASTRAIS DO ATLETA

Nome:			
RG:	CPF:	Data de Nasc.:	E-mail:
Endereço: Nº:		Bairro:	
Cidade/Estado:		CEP:	

DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL LEGAL DO ATLETA (PARA MENORES)

Responsável Legal:		Parentesco:	
RG:	CPF:	Tel. Res.: ()	Cel.:
Endereço: Nº:		Bairro:	
Cidade:		CEP:	

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, como responsável legal do atleta acima inscrito no Programa Bolsa Atleta do Município de São Lourenço da Mata declaro que:

Autorizo a participação do menor acima citado e tenho pleno conhecimento dos Regulamentos do Programa:

Através da assinatura do presente termo, concedo à Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, conjunta ou separadamente, em caráter de absoluta exclusividade, a título universal e de forma irrevogável e irretroatável, no Brasil e/ou no exterior, o direito de usar o nome, voz, imagem, material biográfico, declarações, gravações, entrevistas e endossos dados pelo menor acima citado ou a ele atribuíveis, bem como de usar sons e/ou imagens do programa, seja durante as competições, seja durante os aquecimentos, os treinamentos a hospedagem, o transporte ou alimentação em qualquer suporte existente ou que venha a ser criado, a serem captados pela TV para transmissão, exibição e reexibição, no todo, em extratos, trechos ou partes, ao vivo ou não, sem limitação de tempo ou de número de vezes, através (i) de rádio; (ii) de televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente, UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade da comercialização empregada, incluindo pay-per-view, no Brasil ou no exterior); (iii) de circuito cinematográfico; (iv) de mídia impressa, tais como, mas não limitados a livros, revistas, jornais, etc.; (v) da fixação em qualquer tipo de suporte material, tais como películas cinematográficas de qualquer bitola, CD (compactdisc), CD ROM, CD-I (compact-disc interativo), home

video, DAT (digital audio tape), DVD (digital videodisc) e suportes de comunicação gráfica em geral; (vi) da armazenagem em banco de dados; (vii) da projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, (viii) da comercialização ou aluguel ao público em qualquer suporte material existente; (ix) da disseminação através da internet ou qualquer rede pública ou privada de computadores; (x) de telefonia fixa ou móvel; (xi) do desenvolvimento de atividades de licenciamento de produtos e/ou serviços vinculados ao evento, (xii) de embalagens de produtos, ou (xiii) de qualquer outra forma de utilização comercial que possa ser adotada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, renunciando, desde já, a qualquer remuneração. A autorização que ora concedo não tem limitação de tempo ou número de vezes, podendo se realizar no Brasil e/ou no exterior.

Fica desde já assegurado que o exercício, pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude de São Lourenço da Mata e pelos terceiros por ele autorizados, de qualquer dos direitos ora cedidos, dar-se-á de maneira a valorizar o esporte, os atletas e o programa.

Isento os administradores do programa de qualquer responsabilidade por danos eventualmente causados ao menor acima citado no decorrer da competição.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Atleta		Assinatura do Responsável Legal
----------------------	--	---------------------------------

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO VIII
AUTODECLARAÇÃO PARA MEMBROS DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, declaro para fim do Bolsa Atleta, que sou pertencente ao povo/comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no município de _____ no Estado de Pernambuco, e estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito/a às penalidades legais cabíveis.

Assinatura do/a atleta ou responsável

Assinatura do/a representante do povo/comunidade (Associação Indígena / Quilombola / Cigana, Cacique, Babalorixá, Yalorixá etc.).

Nome ou Razão Social do/a representante: _____, CPF ou CNPJ nº: _____

Assinatura do/a Representante do Povo/Comunidade conforme RG

OBS.: Anexar RG do Representante do Povo/Comunidade

PROGRAMA BOLSA ATLETA DE SÃO LOURENÇO DA MATA
ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE E CIÊNCIA DA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do Registro de Identidade nº _____, Órgão Emissor _____, inscrito(a) no CPF/MF nº _____, DECLARO, para os devidos fins de comprovação e sob as penas da Lei (art. 299

do Código Penal Brasileiro), que são verdadeiras todas as informações prestadas e disponibilizadas por mim, para a inscrição no Programa Bolsa Atleta de São Lourenço da Mata. Bem como informo estar ciente e autorizar que a Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, amparada pelo disposto no art. 7º, III e 11, II, alínea 'b' da Lei nº 13.709/2018, realize a coleta, o tratamento e a divulgação dos meus dados pessoais e sensíveis, necessários para o planejamento e execução de políticas públicas municipais de esportes, bem como subsidiar políticas estaduais e federais do mesmo segmento.

São Lourenço da Mata, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) candidato(a) conforme RG

CPF nº:

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:C0DC5C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE
PORTARIA 001/2022

PORTARIA No 01/2022

São Lourenço da Mata, 06 de dezembro de 2022

Designa o Conselho Gestor da Bolsa Atleta Municipal nos termos da lei 2.856/2021 e dá outras providências correlatas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE – SMCETLJ – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Conselho Gestor da Bolsa Atleta Municipal, nos termos previstos na Lei 2.856/2021.

Parágrafo único – O conselho gestor do bolsa atleta municipal, órgão paritário e deliberativo para formular e propor diretrizes de políticas públicas para o desenvolvimento esportivo, competente para decidir sobre a concessão ou não dos pedidos, fiscalizar a aplicação dos recursos, julgar as prestações de contas e julgar os casos omissos.

Art. 2º - A Comissão de que trata esta Portaria será composta por 03 (três) representantes governamentais, 01 (um) representante da sociedade civil e 01 (um) representante dos atletas como titulares, cada membro terá um suplente, conforme abaixo indicado:

MEMBROS TITULARES

I – **Adalberto Epaminondas - Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Turismo, Lazer E Juventude;**

II – **Gilberto Monteiro – Vereador representante da Câmara de Vereadores;**

III – **José Arymárcio da Silva – Diretor de Esportes;**

IV – **Ricácio Ferreira Carlos – Representante do Sesc Ler – SLM (Sociedade Civil);**

V – **Anderson Rodrigo Silva Leão – Representante dos Atletas.**

MEMBROS SUPLENTE

I – **Emerson André do Nascimento Silva – Servidor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;**

II – **Maely Bartolomeu de França (Queu) – Câmara de Vereadores;**

III – **José Deyvson Barbosa Rocha – Secretaria Municipal de Educação;**

IV – **Paulo Rogério Alexandre Júnior – Representante da Sociedade Civil;**

V – **José Antônio Aguiar da Silva – Representante dos Atletas.**

§1º A Comissão será presidida pelo **Secretário Municipal De Cultura, Esporte, Turismo, Lazer E Juventude** e secretariada pelos demais representantes acima qualificados.

Art. 3o. As atividades da Comissão reger-se-ão pela Legislação em vigor atinente à matéria, não cabendo aos seus Membros, qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 4o. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata/PE, 06 de Dezembro de 2022.

ADALBERTO EPAMINONDAS

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
– SMCETLJ

Publicado por:

Amanda Luane Ferreira da Silva
Código Identificador:43D01FCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 040/2022 - MODALIDADE:
CONCORRENCIA Nº. 003/2022 -PMSVF**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÕES DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER LOTES 1 E 2 – CONTRATO DE REPASSE 931978/2022/MDR/CAIXA.

LICITANTES HABILITADOS LOTE 01: RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI - EPP - CNPJ:02.951.249/0001-08; VASCONCELOS & MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.393.361/0001-04.

LICITANTES HABILITADOS LOTE 02: STH CONSTRUÇÕES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 36.575.014/0001-80.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/12/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.pmsvf@gmail.com.

São Vicente Férrer, 06/12/2022.

ELIAS DE JESUS ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva
Código Identificador:64756B39

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 988/2022**

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.995, de 24.03.2022, e suas alterações, destinados a Financiamento para instalação de placas fotovoltaicas para a administração pública municipal, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos

empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º - Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica o Banco do Brasil autorizado a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer-PE, 24 de novembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:B15F39B1

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 989/2022**

O Prefeito do Município de São Vicente Ferrer, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante disposições contidas no § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 165, § 2º, da Constituição Federal e do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

REVISÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023, DO PLANO PLURIANUAL 2021/2025 DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

Art.1º A presente Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2021/2025 do Município de São Vicente Ferrer para o exercício de 2023, que estabelece de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, além daquelas relativas aos programas de duração continuada.

§ 1º Compõe o anexo I da presente Lei o Demonstrativo da Estimativa da Receita por categoria econômica e fontes de recursos.

§ 2º Compõe o anexo II da presente Lei o Demonstrativo dos Programas por Unidade Executora e o Programa Plurianual de Trabalho, discriminado por programas, ações (projetos, atividades e operações especiais) e subações.

Art. 2º Os valores financeiros das despesas, resultantes das necessidades de recursos mencionados nesta Lei estão estimados a preços de junho de 2022.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar os dados da Lei do Orçamento Anual, a ser aprovada para o exercício de 2023, com o programa de trabalho e respectivos valores constantes da Revisão do Plano Plurianual para o mesmo exercício, podendo efetuar alterações em função de novos limites, estabelecidos pela variação da receita.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:4BB23CEE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 990/2022

Altera o *caput* do Art. 15 da Lei Municipal nº 954/2021, que instituiu o Regime de Previdência Complementar no âmbito no Município de São Vicente Férrer, Estado de Pernambuco, autorizando a adesão ao plano de benefícios de previdência complementar e outras adequações, nos termos da Emenda Constitucional 103/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O *caput* do Art. 15 da Lei Municipal nº 954/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 15 - As contribuições do patrocinador incidirão sobre a base de cálculo das contribuições do RPPS no percentual de até 8,5% (oito vírgula cinco por cento) e a do participante no percentual de até 14% (catorze por cento) que exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente Férrer – PE, 24 de novembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:E45ACD25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2022, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2022.

Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta no dia 09 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 71, incisos XII da lei orgânica Municipal.

Considerando o Feriado Municipal dedicado a Nossa Senhora da Conceição a ocorrer na Quinta Feira, 08 de dezembro de 2022;

Considerando a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais do Município de São Vicente Férrer/PE no dia 09 de dezembro (sexta feira) do corrente ano, de maneira a propiciar as comemorações relativas ao feriado dedicado a Nossa Senhora da Conceição.

Parágrafo único – Este decreto não afeta os órgãos e entidades prestadoras de serviços essenciais e indispensáveis, tais como limpeza e vigilância pública, bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais e socorros urgentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:7E37EDF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 045/2022

Dispõe sobre os procedimentos de encerramento do Exercício Financeiro de 2022, abertura do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER, no uso de suas atribuições a que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que estabelece a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando, a necessidade de uniformizar os procedimentos de encerramento em seus aspectos contábeis, financeiros, patrimonial da Administração Direta e Indireta Municipal;

Considerando, a expressiva necessidade de implantar, no âmbito municipal normas complementares que tornem mais ágeis e eficientes os controles municipais;

Considerando, a necessidade de introduzir dispositivos que assegurem a Administração Municipal a execução regular dos tramites legais e constitucionais das receitas e despesas, bem como das variações patrimoniais, e ainda a implantação do exercício contábil e financeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Os Órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de São Vicente Férrer obedecerão para encerramento do exercício financeiro de 2022, as disposições de caráter orçamentário financeiro e patrimonial contidas neste Decreto.

Art. 2º - os procedimentos licitatórios à conta dos recursos consignados no orçamento corrente municipal para exercício de 2023 poderão ter início a partir do dia 23 de dezembro de 2022 e procedimentos de renovação de aditivos prescindem de Controle de Contratos e Aditivos emitidos pela Controladoria Municipal.

Parágrafo Único – Os procedimentos licitatórios referentes ao exercício de 2023, para fornecimento de material, prestação de serviços e realização de obras, poderão ter início após 23 de dezembro de 2022, sendo que a adjudicação do objeto da licitação só terá eficácia após a entrada em vigor da Lei Orçamentária do Exercício 2023.

Art. 3º - As solicitações para abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias para reforço de dotações, que se demonstrem insuficientes para atendimento das despesas previstas em 2023, deverão ingressar no Controle Interno até 14 de fevereiro de 2023 e os respectivos atos autorizativos publicado até o dia 28 de fevereiro de 2023.

§ 1º - o disposto no *Caput* deste artigo compreende todas as fontes e qualquer tipo de despesa, visto que tem por objetivo reprogramar o planejamento orçamentário e compatibilização com o fluxo financeiro.

§2º - a abertura de créditos adicionais e modificações orçamentárias poderão ser autorizadas a partir da proposição da Controladoria Municipal, independente de previa solicitação por parte dos órgãos e/ou entidades titulares dos respectivos créditos orçamentários, com o objetivo específico de compatibilizar as metas fiscais definidas na LDO.

Art. 4º - O empenhamento da despesa será processado exclusivamente até o dia 15 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto no *Caput* deste artigo, as despesas com:

- a) Pessoal Civil, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas e Sentenças Judiciais;
- b) Despesa cuja execução seja vinculada ao cumprimento dos percentuais de gestão constitucionais ou de legislação específica;
- c) Juros, encargos e amortização da Dívida Consolidada e Fundada;
- d) Despesas que acarretem a inscrição do Município no CADIN;
- e) Recursos oriundos de convênios com o governo Federal e estadual;

Art. 5º - Os Órgão e Secretarias Municipais enviarão a Controladoria Municipal até o dia 01 de fevereiro de 2023, relatório circunstanciado da prestação de contas das ações realizadas sob pasta de sua titularidade em 2023.

Art. 6º - As despesas não computadas no orçamento de 2022 poderão integrar o Orçamento de 2023 sob a rubrica específica de exercícios anteriores e cumprir as formalidades legais, desde que acompanhada de justificativa da necessidade da despesa e as circunstâncias da decisão.

Art. 7º - A inscrição de restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas no exercício de 2022 dar-se-á em conformidade com os créditos definidos na Lei 4.320/61 e nos seguintes:

- I. A inscrição distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Não Processados;
- II. A data limite para inscrição em Restos a Pagar será dia 22 de janeiro de 2023;
- III. Os restos a Pagar e os Não Processados serão inscritos até o limite das disponibilidades de caixa apuradas, por fonte de recursos ou metodologia equivalente, no encerramento do exercício, considerando-se para efeitos de levantamento dessa disponibilidade e dos demais passivos financeiros registrados, respeitados os termos do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Somente poderão ser inscritas em Restos a Pagar no exercício de 2022, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas no exercício financeiro correspondente, cuja liquidação se tenha verificado no ano, ou que possa a vir a ocorrer até 22 de janeiro de 2023.

§ 2º - Os saldos empenhados referentes a despesas que não se enquadrem no parágrafo anterior deverão ser anulados pelo ordenador de despesas.

§3º - O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência das anulações estabelecidas no § 1º será atendido à conta de dotação da Lei Orçamentária Anual, bem como de seus créditos adicionais abertos no exercício em que se der a reclamação.

Art. 8º - Não se aplica ao disposto neste Decreto aos Restos a Pagar relativos às transferências constitucionais e legais.

Art. 9º - para fins de elaboração do Balanço Geral do Município bem como do cumprimento dos prazos de publicação dos relatórios fiscais, os demonstrativos deverão ser encaminhadas pelos respectivos responsáveis, diretamente a Controladoria Municipal, que as encaminhará aos órgãos de controle de sua jurisdição, em conformidade com a regulamentação expressa pelo TCE-PE, com antecedência de pelo menos 5 dias do prazo final.

Parágrafo Único – As Prestações de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo municipal de Saúde, Fundo de Assistência Social, Fundo Previdenciário, FUNDEB, Merenda, Transporte Escolar, entre outros convênios que necessitem de Parecer dos Conselheiros Municipais de Controle Social, devem ser entregues a Controladoria Municipal até o dia 11 de fevereiro de 2022, para fins de composição da Prestação de Contas Geral do Município.

Art. 10 – Os responsáveis pela guarda e conservação dos bens patrimoniais em uso e bens patrimoniais em almoxarifados promoverão levantamento físico completo dos bens à disposição do Município, em 28 de dezembro de 2022, enviando cópia para o órgão de contabilidade de sua unidade, até 14 de janeiro de 2023, para registro dos ajustes contábeis que se façam necessários para atendimento as normas da CASP/STN.

Art. 11 – Definir que os procedimentos contábeis necessários para o cumprimento dos prazos estabelecidos pela LC nº 101/2000, deverão estar concluídos até 18 de janeiro de 2023.

Art. 12 – A Controladoria Geral do Município e a Secretaria de Finanças fixarão normas complementares, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13 – A inobservância das obrigações contidas neste Decreto, e em seu Anexo I, sujeitará os infratores às sanções previstas na Legislação vigente, igualmente as sanções previstas na Lei Federal nº 10.028, de 19 de outubro de 2000, bem como sanções pecuniárias quanto à composição da Prestação de Contas.

Art. 14 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas expressamente todas as disposições em contrário.

São Vicente Férrer, 06 de Dezembro de 2022.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito Do Município

**ANEXO I
QUADRO RESUMO DAS OBRIGAÇÕES**

Responsáveis	Procedimentos	Prazo
Contábil /Financeiro	Empenho das despesas para exercício de 2022	15/12/2022
Controle Social	Prestação de Contas dos Conselhos Municipais (art. 9º, parágrafo único).	11/02/2023
Secretaria de Administração	Relatório Patrimonial	14/01/2023
Secretarias Municipais	Relatório de Gestão de cada Unidade Gestora	01/02/2023
Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	Relatório sobre Mapas de Obras e Serviços de Engenharia realizados em 2022	01/02/2023
Secretaria Municipal de Saúde	Relatório acerca da Gestão da Saúde e da aplicação dos recursos vinculados a sua pasta	01/02/2023
Secretaria de Administração	Relatório acerca de informações sobre atos de pessoal e envio do SAGRES relativo à Dezembro /2022	01/02/2023
Procuradoria Municipal	Relatório dos processos judiciais em andamento, seus impactos e riscos para o Município, bem como, situação dos processos administrativos abertos em 2022.	01/02/2023
Contabilidade Geral	Relatórios de Execução Orçamentária e Financeira, e limites constitucionais e legais das despesas.	01/02/2023
Comissão Permanente de Licitação	Relatórios e Mapas demonstrativos das Licitações devidamente indicados no LICON	01/02/2023
Fundos Municipais	Relatórios Contábeis para consolidação das contas públicas, em conformidade com a legislação e normas do TCE-PE.	25/02/2023
RPPS	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	18/01/2023
Câmara Municipal	Relatório de Execução Orçamentária e Financeira	18/01/2023

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:CD9857D4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - AVISO
DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 040/2022. Pregão Eletrônico nº. 030/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE.** Valor Estimado: R\$ 340.136,12. Data e Local da Sessão de Abertura: 22.12.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal: www.licitacoes.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos. Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 06 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em exercício.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B8AB0788

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE -
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 034/2022. Pregão Eletrônico nº. 025/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA (PSF's), SAÚDE BUCAL, SECRETARIA DE SAÚDE E CENTRO DE SAÚDE, GARANTINDO AOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE A ASSISTÊNCIA NECESSÁRIA.** VENCEDORES: a empresa ÚNICA SANEANTES LTDA - EPP - CNPJ nº 43.392.983/0001-61, pelo valor global de R\$ 43.775,40; a empresa MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELI - ME - CNPJ nº 39.537.400/0001-76, pelo valor global de R\$ 19.686,40; a empresa FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 39.500.536/0001-01, pelo valor global de R\$ 265,00; a empresa SJ COMERCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 10.614.788/0001-80, pelo valor global de R\$ 5.220,50; a empresa ODONTO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ nº 03.284.928/0001-33, pelo valor global de R\$122.562,80; e a empresa KANIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP - CNPJ nº 41.836.567/0001-80, pelo valor global de R\$ 32.952,00.

Sertânia, 01 de Dezembro de 2022.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO.
Pregoeira em Exercício. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A056EDF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO

DECRETO Nº 33/2022

EMENTA: DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 09 DE DEZEMBRO (SEXTA-FEIRA), EM VIRUTDO DO FERIADO MUNICIPAL E A CLASSIFICAÇÃO DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO: O ferido municipal do dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição.

CONSIDERANDO: A classificação do Brasil para quartas de finais e tendo o próximo jogo marcado para próxima sexta feira às 12h.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da administração Direta e Indireta no dia 09 de dezembro de 2022 (Sexta-feira), em alusão ao feriado do dia 08 de dezembro, dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira da cidade de Sirinhaém. Conforme disposição da lei 332/63 de 31 de outubro de 1963.

Art. 2º - Os serviços essenciais de Saúde, Limpeza Urbana e Infraestrutura deste Município, continuarão com suas atividades normais.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sirinhaém, 06 de dezembro de 2022.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:88A43860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº66 , DE 05 DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e ,

Considerando que o Ministério Público de Contas, após análise da matéria nos autos da Consulta TC n. 22100622-9, o Tribunal de Contas firmou entendimento diverso, com fulcro no Parecer MPCO nº 658/2022, nos seguintes termos: 4. Os pisos salariais estabelecidos na Lei Federal n. 3.999/61 para as categorias de Médico e Cirurgiões-dentistas não se aplicam às relações de trabalho estabelecidas entre esses profissionais e os entes públicos, independente da natureza do vínculo, porquanto restritos às relações de emprego firmadas entre tais profissionais e as pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado.", a teor do Acórdão TC nº 1.722/2022 (D.O.e. 01.11.2022), resultando na revogação da mencionada Recomendação MPCO nº 02/2022 pela Portaria MPC/PE nº 017/2022 (D.O.E 10,11,2022), de modo que não mais subsiste a referida orientação;

Considerando ainda, o teor do ofício circular n.º 03/2022MPC011, pelo qual o mesmo Ministério Público de Contas noticiou o cancelamento da orientação anterior e o não pagamento do piso estabelecido na Lei Federal 3.999/61 aos profissionais de odontologia,

RESOLVE:

Art. 1.º - CANCELAR a implantação e o pagamento do piso dos profissionais de odontologia no valor de três salários mínimos, como previsto no artigo 5.º da Lei Federal n.º 3.999/61.

Art. 2.º - Determinar que o departamento de pessoal proceda com a exclusão do piso salarial dos cirurgiões dentistas, restabelecendo os mesmos vencimentos anteriormente recebidos, com alteração nas respectivas folhas de pagamento dos titulares do cargo de cirurgião dentista, com anotação nas respectivas fichas funcionais.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8A915E1E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 116/2021**

Processo 062/2021, Tomada de Preços: 007/2021, CONTRATO: 116/2021. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada, objetivando o capeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos graníticos do sistema viário no município de Solidão-PE, vinculado ao convênio n.º 899637/2020, operação n.º 1070695-40, Contrato de repasse OGU MDR n.º 899637/2020. Objeto do 3º termo Aditivo: Acréscimo no valor de R\$ 56.472,89 ao contrato. Contrata: VN CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n.º 37.927.953/0001-00. Valor Global Atualizado: R\$ 762.019,57.

Solidão – PE, em 18/11/2022

DJALMA ALVES DE SOUSA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:5D010F6A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2021**

Processo 063/2021, Tomada de Preços: 008/2021, CONTRATO: 114/2021. Objeto do contrato: capeamento asfáltico sobre pavimentação em paralelepípedos graníticos do sistema viário no município de Solidão-PE, vinculado ao convênio n.º 903517/2020, operação n.º 1072154-89, Contrato de repasse OGU MDR n.º 903517/2020, Contrato de repasse OGU MDR n.º 899637/2020. Objeto do 2º termo Aditivo: Acréscimo no valor de R\$ 51.881,13 ao contrato. Contrata: CONSTRUTORA MENEZES EIRELI, CNPJ n.º 17.480.342/0001-59. Valor Global Atualizado: R\$ 686.541,34.

Solidão – PE, em 18/11/2022

DJALMA ALVES DE SOUSA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:7753AFC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2022 – CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 019/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 136/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 019/2022**. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO FAZENDÁRIO E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE CADASTRAMENTO URBANÍSTICO DE LOGRADOUROS, CADASTRO DE AMBULANTES COM APLICATIVO DE COLETA EXTERNA, CADASTROS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO, DADOS PARA AVALIAÇÃO MULTIFINALITÁRIA, IMPLANTAÇÃO/LOCAÇÃO DE SOFTWARE – IMOBILIÁRIO (IPTU, TAXAS, ITBI) COM REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES E SISTEMA MERCANTIL (ISS, TAXAS DE LICENCIAMENTO/SERVIÇOS – ALVARÁ) COM TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO OPERACIONAL PERMANENTE, VISITAS TÉCNICO-TRIBUTÁRIAS SEMANAIS, ANÁLISES E ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E CORRELATAS DO MUNICÍPIO, através do Secretaria Municipal de Finanças, do Município de Surubim/PE, conforme descrição deste Termo de Referência e demais Anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 139.666,67 (cento e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Abertura das Propostas: 21/12/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 21/12/2022 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:39865C3B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2022 – CPL - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 020/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 139/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 020/2022**. **Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, SAÚDE E EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável **R\$ 4.179.523,93 (quatro milhões, cento e setenta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)**. Abertura das Propostas: 20/12/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 20/12/2022 às 10:15h. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cplsurubim@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA

Pregoeira

Publicado por:

Maria Regina Maciel de Arruda
Código Identificador:F1B411CD

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 169/2022**

Portaria n.º 169/2022.

Surubim, 05 de dezembro de 2022.

A Prefeita do Município do Surubim, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 e seus incisos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Marcelo Silva de Oliveira, matrícula nº7.779 e Deborah Caroline da Silva Lima, matrícula nº11.211, sob presidência do primeiro, para, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, com sede na Rua João Batista, n.º 08, bairro Centro, CEP: 55.750-000, Surubim/PE.

Art. 2º Instaurar Sindicância Administrativa nº 02/2022, conforme preceitua o art. 214 e seguintes da Lei n.º 6.123/68, a ser desenvolvido pela Comissão designada no art. 1º, com objetivo de apurar, no prazo de 20 (vinte) dias:

I – Os fatos e as possíveis irregularidades diante do teor narrado pela Diretora de Patrimônio, via CI n. 14/2022, sobre o desaparecimento de equipamentos da Secretaria de Saúde e/ou suposta substituição irregular de equipamentos, devendo se atentar para possível identificação dos responsáveis.

II - demais irregularidades conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS

Prefeita

Publicado por:

Danusa Medeiros Pianco da Silva

Código Identificador:FB1C902F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 119/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 043/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 341.240,38 (trezentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais e trinta e oito centavos), Início do acolhimento das propostas: 07/12/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 19/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 19/12/2022, às 10:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Tabira, 06 de dezembro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2948F318

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO FMST Nº 120/2022, PREGÃO ELETRÔNICO FMST Nº 044/2022. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de pneus, e serviços envolvidos que atenda a frota de veículos automotores próprios e locados do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tabira/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Julgamento menor preço por item. Valor máximo aceitável global para todos os itens: R\$ 192.562,85 (cento e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), Início do acolhimento das propostas: 07/12/2022 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 20/12/2022 às 09:00h. Abertura da sessão de lances: 20/12/2022, às 10:00h (horário de**

Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tabira, 06 de dezembro de 2022

VINICIUS CARVALHO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:AF9913FA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO**

Em virtude do ofício de nº 109/2022 da SEINFRA, a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Tamandaré - PE, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, e por força da Lei nº 8.883/94, Lei 8.854/98, Lei 9.854/99, Art 4º incisos XXII e XXIII da Lei 10.520/2002 ao § 1 do art. 49, do antedito Decreto Federal nº 10.024/2019. Convoca a pessoa jurídica: **SILVA E LIMA CONSTRUÇÕES LTDA – ARASIL CONSTRUÇÕES, CNPJ Nº. 34.444.663/0001-17** para assumir a prestação de serviço contido no **Processo Licitatório nº 004/2022 – Tomada de Preço nº 001/2022**, que tem como objeto: Contratação de empresa para execução do serviço de engenharia de pavimentação em pedras graníticas da Rua Projetada 01, no Engenho Saué Grande – Zona Rural do Município de Tamandaré/P, aproveitando fica aqui solicitado que esta empresa ao aceitar as condições estabelecida a esta convocação fique ciente que deverá apresentar proposta de preço de acordo com a proposta apresentada no ato da sessão da Tomada de Preço nº 001/2022, assumindo os valores ofertado e documentação atualizadas para comprovação fiscal e posteriormente assinatura do contrato.

Tamandaré - PE, 05 de dezembro de 2022

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:

Myrana Kerllyne Alves Costa

Código Identificador:554B929C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Termo de Adjudicação

Processo Administrativo 062/2022

Processo Licitatório 047/2022

Tomada de Preços 006/2022

ADJUDICO a empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP COM SEDE/ENDERECO RUA PROJETADA 24/MONTE ALEGRE, S/Nº. COMPLEMENTO QUADRA B3A LOTE 02, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ (ME) SOB O Nº 21.641.207/0001-15**, vencedora do Tomada de Preços 006/2022, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil localizada na sede do Município de Terra Nova PE, conforme análise da documentação de habilitação e julgamento de propostas de preços devidamente registradas em ata e transcorridos todos os prazos recursais.

Valor Adjudicado:

R\$ 2.127.216,74 (dois milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Terra Nova, 03 de novembro de 2022

LUZIA ALVES DE CARVALHO

Presidente da CPL

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 062/2022, Processo Licitatório 047/2022, Tomada de Preços nº 006/2022, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa para execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil localizada na sede do Município de Terra Nova PE nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL.

Empresa **J.N. CONSTRUTORA LTDA-EPP COM SEDE/ENDEREÇO RUA PROJETADA 24/MONTE ALEGRE, S/Nº, COMPLEMENTO QUADRA B3A LOTE 02, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NA CIDADE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 21.641.207/0001-15.**

Valor Máximo Admitido **R\$ 2.172.131,92** (dois milhões cento e setenta e dois mil cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Valor Proposto pela empresa vencedora e adjudicado **R\$ 2.127.216,74** (dois milhões e cento e vinte e sete mil e duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 03 de novembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:A7200A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 062/2022, Processo Licitatório 047/2022, Tomada de Preços nº 006/2022 – **Contrato nº 093/2022**. Natureza do objeto: Obras e Serviços de Engenharia. Descrição do objeto: Execução de obras e serviços de engenharia relativos à construção de uma unidade escolar destinada ao ensino infantil localizada na sede do Município de Terra Nova PE. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra Nova PE. **Contratada:** JN CONSTRUTORA LTDA-ME com sede/ endereço Rua Projetada 24/Monte Alegre, s/nº, Complemento Quadra B3A Lote 02, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.641.207/0001-15. **Valor** R\$ 2.127.216,74. Vigência: 10 meses. Terra Nova (PE), **DAT** 03/11/2022. **ASS** Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho – Prefeita.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:EEA02D32

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 076/2022, Processo Licitatório 051/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2022. Natureza do Objeto: Compras. Descrição detalhada do Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de material de expediente e suprimentos de informática destinados às escolas municipais, secretarias municipais e órgãos

vinculados ao Município de Terra Nova PE. Valor estimado R\$ 425.180,54. Após Análise de propostas de preços e documentos de habilitações, devidamente registrada em Atas, comunica-se Adjudicação e Homologação no valor de R\$ 282.768,46 em favor da empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, com sede localizada na Av. A, s/nº, Bairro Dom Helder Câmara, Cidade Garanhuns/PE, CEP: 55.293-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, vencedora para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 60, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 88, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113, 114, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 148 e 151. R\$ 10.450,00 em favor da empresa **DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA**, com sede localizada na Rua Major Emídio de Castro, nº 431, Bairro Vila Santo Antônio, Cidade São José do Rio Preto/SP, CEP 15.014-420, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, vencedora para os itens 150, 153, 154 e 155. R\$ 632,50 em favor da empresa **INDÚSTRIA FENIX CORTE E LASER EIRELI**, com sede localizada na Rua Alice Garcia Veja, nº 172, Bairro Itaberaba, Cidade São Paulo/SP CEP: 02.737-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.759.849/0001-95, vencedora para o item 124. R\$ 1.000,00 em favor da empresa **KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede localizada na Rua José Ferreira de Souza, Nº 66, Bairro Vila São Jorge, Cidade Guarulhos/SP, CEP: 07114-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.167/000114, vencedora para o item 78. R\$ 10.180,00 em favor da empresa **KIVER – COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA EIRELI**, com sede localizada na Rua José Ferreira de Souza, Nº 66, Bairro Vila São Jorge, Cidade Guarulhos/SP, CEP: 07114-340, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.943.167/0001-14, vencedora para os itens 146, 147, 149 e 152. R\$ 2.964,65 em favor da empresa **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMÉRCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**, com sede localizada na Rua Francisco Beirão, nº 220, Bairro GP1, Cidade Arujá/SP, CEP: 07414-170, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.827.291/0001-54, vencedora para os itens 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51. R\$ 10.782,00 em favor da empresa **MILKMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede localizada na Rua Conselheiro Silveira de Souza, nº 420, Bairro Cordeiro Cidade Recife/ PE CEP: 50721-175, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.416.437/0001-95, vencedora para os itens 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 156, 157, 158 e 159. R\$ 1.959,60 em favor da empresa **LAZARO BEZERRA SOARES -ME**, com sede localizada na Rua CAPITAO JOSE PORFIRIO, nº 445, Bairro CENTRO, Cidade ARAXA/MG, CEP: 38.183-038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.333/0001-09, vencedora para o item 121. R\$ 21.316,13 em favor da empresa **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA**, com sede localizada na Rua Tancredo Neves, nº 55, Bairro Centro, Cidade Barão do Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.190.313/0001-13, vencedora para os itens 04, 08, 10, 20, 21, 30, 40, 42, 43, 57, 59, 64, 70, 87, 91, 103, 111, 115, 123, 125, e 129. Informações adicionais podem ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal – Sala de Licitações no endereço: Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21 Centro Terra Nova PE, das 08h00min às 14h00min e pelos telefones (87) 3892 1336 de segunda a sexta-feira.

Terra Nova PE, 02 de dezembro de 2022.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES –

Pregoeiro.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO –

Gestora.

Publicado por:

Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Código Identificador:4E95F86A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DECRETO DA COPA

DECRETO Nº 45, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre a fixação do horário de expediente nas repartições públicas municipais, nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol, nas fases seguintes da copa do mundo 2022 no CATAR, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022, assim como a mobilização geral para o acompanhamento das partidas, no período de 21 de novembro a 18 de dezembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a possível participação da seleção Brasileira nas fases seguintes (quartas de final, semifinal e final);

CONSIDERANDO a preocupação com a mobilidade dos servidores e usuários do serviço público municipal, nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de Futebol FIFA 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Nos dias em que a Seleção Brasileira de Futebol jogar no mês de dezembro de 2022, nas fases seguintes da Copa do Mundo no Catar, o expediente nas repartições públicas municipais será:

I – das 08h00 às 10h00, quando o jogo ocorrer às 12h00; e

II – das 08h00 às 13h00, quando o jogo ocorrer às 16h00.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita de Terra Nova/PE, 06 de dezembro de 2022.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:25A58BC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº.014/2022

Oriunda do Processo Licitatório: 09/2021 - COMUPE
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 08/2021

Objeto: A aquisição de 01 (um) veículo, de acordo com a conveniência e necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Toritama, conforme especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência, que integra este acordo independentemente de transcrição.

DETENTORA:FIORI VEICULO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.715.234/0001-08.

Valor Global:R\$ 88.999,99 (oitenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Vigência:Até 21/04/2023

DATA DA ASSINATURA:21/11/2022

ELAINE CRISTINA DA SILVA TAVARES

Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:316A526A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CORPORATIVA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA

À,

Empresa: **YMS DA SILVA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.909.366/0001-10.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório PMT nº 063/2022, na modalidade Pregão Eletrônico PMT nº 037/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo de Gêneros Alimentícios (não perecível, origem animal, polpa de fruta, panificação e fórmula infantil) para os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama-PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 05/12/2022, que teve como licitantes vencedores: **YMS DA SILVA EIRELI**, no valor total de R\$ 67.385,50 (sessenta e sessenta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E87BC23E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA GP Nº 140/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Conselheiro Tutelar **ANTÔNIO HELENO DA SILVA**, iniciará período de gozo de férias de 01/12/2022 à 30/12/2022, pelo prazo de 30 (trinta) dias, e ocorrendo a vaga temporária até o titular volte a assumir o cargo de conselheiro que o Suplente ao cargo de conselheiro, senhor GILVAN PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF: 054.804.744-80, já se encontra ocupando o cargo de conselheiro tutelar, nomeado pela **PORTARIA GP Nº 128/2022, com efeitos a partir do dia 01/11/2022 à 30/11/2022,**

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR a PORTARIA GP Nº 128/2022, que nomeou para ocupar o Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, conforme Lei Municipal nº 1.149/2013 símbolo CC-03, o Suplente ao cargo de conselheiro, o senhor GILVAN PAULINO DA SILVA, inscrito no CPF: 054.804.744-80, para integrar o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDECA, até 30/12/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de dezembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:A2128851

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 141/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) GEORGE CARLOS TORRES, inscrito (a) no CPF: 772.840.114-91, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 91 dias (03 três) meses, tendo início no dia 01/12/2022 e término no dia 01/03/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de dezembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:FAC8C0C2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N°142/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, do Cargo de CHEFE DE ARRECADAÇÃO E AVALIAÇÃO, a SRA. ANA LAÍSE DA SILVA MELO, inscrita no CPF: 073.427.824-16, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, com efeitos a partir do dia 01/12/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 01 de dezembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BA481E9C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
PORTARIA GP N° 143/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) TIZZYANY COSTA LIMA, inscrito (a) no CPF: 034.852.964-30, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 32 dias (01 um) mês, tendo início no dia 02/12/2022 e término no dia 02/01/2023, conforme Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 02 de dezembro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:B63EEAC1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO
PREFEITO - GP
DECRETO N° 182, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a criação do Centro Municipal de Proteção Animal – Eronildes Manoel Filho (AME ANIMAL).

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, inciso V, da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Proteção Animal – Eronildes Manoel Filho (AME ANIMAL), que tem como finalidade prestar serviços de gestão pública, no combate aos maus tratos, no resgate, acolhimento e tratamento dos animais em situação de risco, prioritariamente cães e gatos, além de atuar na educação ambiental. Parágrafo único. O AME ANIMAL poderá possuir recintos para atender ao acolhimento temporário de animais silvestres, mediante convênio prévio com o órgão ambiental competente (CETAS/CPRH).

Art. 2º O AME ANIMAL será administrado pela Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura – SEMAA.

Art. 3º São serviços prestados pelo AME ANIMAL:

- I- serviço de atendimento ao cidadão;
- II- serviço de apreensão e transporte de animais, composto por equipe de recolhimento;
- III- serviço de acolhimento, compreendendo recepção e cadastro, higienização com isolamento e/ou integração dos animais;
- IV- serviço de adoção, compreendendo o cadastro do adotante e do animal;
- V- serviços internos do AME ANIMAL, compreendendo o atendimento veterinário, com castração e atendimento clínico e cirúrgico, ali

Art. 4º O Departamento de Vigilância Ambiental, Epidemiológica e Sanitária – DVAES efetuará serviço de apreensão e transporte de animais, composto por equipe própria de recolhimento de animais vivos e mortos e efetuará atendimento de emergência nos casos de

risco à saúde humana e doenças transmissíveis e atuará em conjunto com o AME ANIMAL ao atendimento do inciso II do artigo anterior.

Art. 5º O Poder Público poderá firmar convênios, termos de cooperação bem como parcerias com os órgãos governamentais e não governamentais, para a consecução dos objetivos deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Toritama, Pernambuco, 22 de novembro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito de Toritama

Publicado por:

Gilberto Alves de Almeida Filho

Código Identificador:546AFF17

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP

DECRETO Nº 187, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

Declara ponto facultativo no dia 09 de dezembro de 2022 para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO o feriado municipal do dia 08 de dezembro (Nossa Senhora da Conceição) estabelecido pela Lei 1.838, de 16 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que no dia 09 de dezembro haverá jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 09 de dezembro de 2022, sexta-feira. Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Toritama, Pernambuco, 06 de dezembro de 2022, 69º da Emancipação.

EDILSON TAVARES DE LIMA

Prefeito

Publicado por:

Sergio Procopio da Silva Carvalho

Código Identificador:F5D2CEA0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PORTARIA Nº 400/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o Ofício nº 087/2022-GDSTT de 05/12/2022 da Gerência de Defesa Social, Trânsito e Transporte de Triunfo/PE, concernente à indicação dos servidores públicos municipais habilitados para atuarem na Fiscalização do Trânsito, de acordo com o §8º do Art. 144 da Constituição Federal; do Art. 4º, VI, da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014 e por fim, o §4º do Art. 280 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

CONSIDERANDO, que o servidor indicado foi devidamente capacitado/treinado para exercer as atividades de Agente de Trânsito do DETRAN/PE;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor abaixo descrito, para desempenhar a função de Agente de Trânsito, com atribuições e poderes para atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações ao Código de Trânsito Brasileiro:

- **Luiz Mário Alves de Souza, Guarda Municipal, Matrícula 17.007;**

Formação: Curso de Formação para Agente de Trânsito

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Triunfo, 06 de dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:62253903

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103 /2022**

Lei Federal nº 8.666/93

Processo Licitatório/PMT nº 068 / 2022

Tomada de Preços/PMT nº 018 / 2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia para Sinalização Viária no Município de Triunfo - PE.

Os recursos para fazer face às despesas decorrentes, deste processo, correrão por conta dos créditos orçamentários consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Triunfo para o exercício de 2022, aprovado pela Lei nº 1.605 de 29 de Novembro de 2021:

Unidade: 020305 – Gerencia de Defesa Social Trânsito e Transporte.
Funcional: 26.452.1001.2118.0000 – Manutenção do Sistema de Trânsito e Transporte M.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Código de Aplicação: 110 000

Fonte de Recurso: 0 0100

Valor do contrato: R\$ 113.394,23 (Cento e treze mil e trezentos e noventa e quatro reais e vinte três centavos);

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias;

Contratante: MUNICIPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.350.659/0001-94, o Sr. Luciano Fernando De Sousa;

Contratada: COMPACTA CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.079.262/0001-56, com sede na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, representada pelo Sr. Fernando Antônio Barroso, portador do CPF sob o nº 616.531.284-53, com endereço profissional na Rua Ibiá, nº 172, Bairro Casa Amarela, Cidade de Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 52.051-300, E-mail: fernando@compactaconstruções.eng.br, Fone: 81 3132 3501.

Triunfo, 06 de Dezembro de 2022.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA

Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:83B239DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO: 005/2022. **COMISSÃO:** Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2022. **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO:** Registro de preços, para futura ou eventual contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza, higienização, gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrúteis para o Fundo Municipal De Assistência Social de Tupanatinga-PE, conforme termo de referência em anexo. **VALOR MÁXIMO ACEITAVEL** R\$ 798.566,90 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19/12/2022 às 10:06. O edital está disponível: site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES

Pregoeiro

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:F909E3E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 07/2022 foram alcançadas, ratifica e Homologa a Inexigibilidade Nº 02/2022. Fund. Legal: Art. 25, “caput” inciso II da Lei 8.666/93. Objeto: **Prestação de serviços para realização de CURSO COMUNICAÇÃO ASSERTIVA**, destinado aos agentes políticos, assessoria jurídica e do quadro de pessoal da Casa, **de acordo com as especificações constantes da Inexigibilidade de Licitação e seus anexos**, proposta e conteúdo programático do treinamento, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, através da EMPRESA **FALCÃO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.111.829/0001-76, com endereço à Avenida Sete de Setembro, nº 71, Edifício Executivo, sala 902, Dois de Julho – CEP.: 40.060-000, Salvador/BA. Valor: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

Venturosa/PE, em 30 de Novembro de 2022.

JOAO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:CEACB665

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
CONTRATO Nº 16/2022

EXTRATO

CONTRATO Nº 16/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO:07/2022 Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2022.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO COMUNICAÇÃO ASSERTIVA, DESTINADO AOS AGENTES POLÍTICOS, ASSESSORIA JURÍDICA E PESSOAL DA CASA E DO QUADRO DE PESSOAL DA CASA.

CONTRATADA: FALCÃO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

PRAZO: O Contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo sua execução realizada no período referido.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 010001 – Câmara Municipal de

Venturosa/PE. Dotação: 01.031.0101.2128.0000 – Manutenção da Câmara

Municipal, Classificação de Despesa: 3.3.90.39.00.–Outros Serv. de Terceiros – PESSOA JURIDICA

Venturosa, em 01 de dezembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:A0D17D11

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
CONTRATO Nº 14/2022

EXTRATO

CONTRATO Nº 14/2022

PROCEDIMENTO LICITATORIO: Inexigibilidade de Licitação Nº 01/2022.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação do serviço de aperfeiçoamento, capacitação, formação continuada e treinamento dos agentes políticos e do quadro de pessoal da Casa.

CONTRATADA: FALCÃO CENTRO DE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).

PRAZO: O Contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo sua execução realizada no período referido.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 010001 – Câmara Municipal de Venturosa/PE. Dotação: 01.031.0101.2128.0000 –

Manutenção da Câmara Municipal, Classificação de Despesa: 3.3.90.39.00.–Outros Serv. de Terceiros – PESSOA JURIDICA

Venturosa, em 01 de novembro de 2022.

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:75073CD1

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DIA

Onde lê Processo n.06/2022, inexigibilidade n.02/2022

Leia-se Processo n.06/2022, inexigibilidade n.01/2022

JOAO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:0F66854C**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VENTUROSA
CONTRATO Nº 11/2022****EXTRATO****CONTRATO Nº 11/2022****PROCEDIMENTO LICITATORIO:04/2022** Pregão eletrônico Nº 04/2022.**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH 0KM, DESTINADO A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos****CONTRATADA: GVEL LIMITADA | CNPJ 10.675.197/0001-12****- Endereço: Avenida Euclides Dourado - CEP: 55295610****VALOR TOTAL R\$67.300,00(sessenta mil e trezentos reais).****PRAZO:** O Contrato tem vigência a partir da data da sua assinatura pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo sua execução realizada no período referido.

Venturosa, em 20 de junho de 2022.

JOÃO HENRIQUE BEZERRA ZACARIAS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jones Daniel Felix Moreno

Código Identificador:BDC2447A**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VENTUROSA AVISO DE
ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022****PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.A sessão de abertura do processo supracitado, prevista para o dia 06/12/2022, fica **ADIADA PARA O DIA 20/12/2022 ÀS 10h05min.** Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br; INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacaosaudeventurosa@gmail.com.

Venturosa, 05 de dezembro de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:5513B286**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
052/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERDEJANTE/PE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, nos termos do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a inexigibilidade realizada pela Comissão Permanente de Licitação para Contratação do artista “GLEYDSON GAVIÃO E BANDA”, para apresentação dos festejos da XXIII Missa do Vaqueiro, no domingo dia 11 de dezembro de 2022, no Sítio Riacho Verde II na cidade de Verdejante.**Contratado: GR SHOWS LTDA- GLEYDSON GAVIÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 39.612.258/0001-84, com sede na Rua Julio Azevedo Nº 1730, Coco, Fortaleza/CE, CEP: 60.192-310.Valor Cachê para apresentação do Cantor Gleydson Gavião de R\$ **80.000,00 (oitenta mil reais).**

Verdejante/PE, 06 de dezembro de 2022.

RAIMUNDA DE OLIVEIRA SILVA

Presidente da CPL

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação Nos termos acima.

HAROLDO SILVA TAVARES

Prefeito.

Publicado por:

Antônio Vitalino Leandro Filho

Código Identificador:F53A60D6**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO- FASE HABILITAÇÃO**

O município de Vicência/PE, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO DE LICITAÇÃO/FASE DE HABILITAÇÃO, do Proc. Licitação nº. 57/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022, a qual tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução da continuação da pavimentação da Rua Dr. José Guilherme de Albuquerque, conforme condições e especificações do Projeto Básico.

Empresas habilitadas:

- 01. CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, CNPJ nº 07.353.758/0001-25
- 02. JR DE LIRA CONSTRUÇÕES** – CNPJ 24.217.540/0001-90,
- 03. VASCONCELOS E MAGALHÃES EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ 04.393.361/0001-04.
- 04. VIANORTE LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ: 20.945.413/0001-56

Caso não haja Recurso, fica designado o dia 14/12/2022, às 08h, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Vicência, situada na Rua Dr. Manoel Borba, 48 – Centro – Vicência/PE, a sessão de Abertura e Julgamento das Propostas.

Vicência/PE, 06 de dezembro de 2022.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO

Presidente da CPL.

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:6B602024**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Vicência, através da CPL, torna público o EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS oriundas do **Proc. Licitatório n.º 41/2022 – Pregão Eletrônico n.º 13/2022**, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Material de Expediente, com a finalidade de atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE.

REGISTRO FEITO COM AS EMPRESAS:

Ata nº 33/2022

MERCADINHO VASCONCELOS LTDA

CNPJ 24.463.580/0001-11

Vencedora dos itens: 74 e 88.

Valor global de **R\$ 88.849,20** (oitenta e oito mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)

Validade: 12 meses – 04/08/2022 a 04/08/2023

Ata nº 34/2022

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA

CNPJ 07.245.458/0001-50

Vencedora dos itens: 31, 48, 60, 73 e 75.

Valor global de **R\$ 6.248,90** (seis mil e duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)

Validade: 12 meses – 04/08/2022 a 04/08/2023

Ata nº 35/2022

MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI

CNPJ nº 39.537.400/0001-76

Vencedora dos itens: 47, 49, 70, 71, 99, 111, 113 e 114.

Valor global de **R\$ 10.712,00** (dez mil e setecentos e doze reais)

Validade: 12 meses – 04/08/2022 a 04/08/2023

Ata nº 36/2022

VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

CNPJ 20.008.831/0001-17

Vencedora dos itens: 3, 5, 9, 10, 12, 14, 16, 26, 27, 32, 33, 38, 43, 44, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 64, 65, 68, 69, 72, 76, 81, 84, 85, 87, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 104, 105, 106, 108 e 112.

Valor global de **R\$ 93.725,75** (noventa e três mil e setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Validade: 12 meses – 04/08/2022 a 04/08/2023

Ata nº 37/2022

MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI

CNPJ 07.631.411/0001-24

Vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 51, 58, 59, 66, 67, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 86, 89, 90, 95, 96, 97, 98, 100, 101, 107, 109 e 110.

Valor global de **R\$ 105.259,65** (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)

Validade: 12 meses – 04/08/2022 a 04/08/2023

Vicência/PE, 04 de agosto de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:717B5A2E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
URBANOS
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

A secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, diante do resultado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2022- CONCORRÊNCIA Nº 004/2022**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia para a Execução dos Serviços de

Pavimentação, Drenagem e Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Perímetro Urbano do Município da Vitória de Santo Antão, que **teve como vencedora** a empresa Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda CNPJ nº 01.514.128/0001-36, **pelo valor global de R\$ 12.993.923,46** (doze milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos). **HOMOLOGO E ADJUDICO** o resultado, em favor da empresa Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda CNPJ nº 01.514.128/0001-36, **pelo valor global de R\$ 12.993.923,46** (doze milhões novecentos e noventa e três mil novecentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

Vitória de Santo Antão, 06 de dezembro de 2022.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:6D7C3768

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA – GP N.º1160/2022.**

O PREFEITO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, devidamente assistido pelo Secretário de Administração.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a servidora **Elizabeth Milet Albuquerque Matrícula n.º 15711**, Servidora Concursada desta Prefeitura, nomeada pela Portaria Concurso GP nº 1019/2022 de 07.10.2022, foi empossada pelo Termo nº 115/2022 de 18.10.2022 para exercer o cargo efetivo de Professor de Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação. Atendendo ao Ofício de nº 3253/2022 datado de 04.11.2022. Contar o efeito desta Portaria a partir de 27 de outubro de 2022.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paulista, 28 de novembro de 2022

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Leydson Ferreira de Brito

Código Identificador:07F0D539

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

Objeto: Abertura de processo licitatório objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada no desenvolvimento de aplicação desktop ou web, para importação, visualização e impressão de informações contidas em banco de dados (formato SQL), na plataforma Microsoft Windows, para utilização do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista, o Termo de Referência e outras informações podem ser obtidos através do e-mail: financeiro@previpaulista.pe.gov.br. O envio das cotações deverá ser feito por meio do mesmo e-mail no prazo precluso de 05 (cinco) dias úteis.

Paulista/PE, de 06 de dezembro de 2022.

LEONARDO S L DAMASCENO

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:6FAD4513

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA Nº 021/2022 -
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 021/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 025/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, através da empresa **SOLIVETTI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.04.492/0001-64, situada à Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, nº 145 – Santa Tereza – Olinda/PE - CEP: 53.010-005, no valor de **R\$ 62.676,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais)**.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

YDÍGORAS RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Controladoria Geral do Município

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:EDD25529

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 093/2022 - CP Nº 009/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2022. Objeto: “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AS OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO DA ÁREA DE REASSENTAMENTO DO LOTEAMENTO MÃE JAQUINHA, DAS COMUNIDADES DE JUSTIÇA E PAZ (TURURU) E SÃO PEDRO E PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA-PE, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 0223918-99/2007 – MCIDADES.**” Por interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Valor Estimado: **PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$ 10.805.532,28 (Dez milhões, oitocentos e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e vinte e oito centavos)**. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07 de janeiro de 2023, às 10hs00min.** LOCAL: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (Rua Dr. Demócrito de Souza Filho, 26, Nobre, Paulista/PE). **E-mail: cplobras.paulista03@gmail.com.** RETIRADA DO EDITAL: O Edital, informações e seus anexos podem ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta, no horário das 08hs00min às 14hs00min.

Paulista/PE, 06 de dezembro de 2022.

CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO PAULISTA/PE.

Publicado por:

Paulo Sergio Ferreira de Luna
Código Identificador:23846434

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA Nº 022/2022
– SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 022/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 025/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto

consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS**, através da empresa **SOLIVETTI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.04.492/0001-64, situada à Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, nº 145 – Santa Tereza – Olinda/PE - CEP: 53.010-005, no valor de **R\$ 36.972,00 (trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais)**.

Paulista, 01 de dezembro de 2022.

FRANCISCO JOVINO DA MOTA

Secretário de Projetos Especiais

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:DF5EE3E3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA ADESÃO À ATA Nº 023/2022
– SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 023/2022, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022, ORIUNDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO SOB Nº 025/2021 DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS HUMANOS, cujo objeto consiste na **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E IMPRESSORAS PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, através da empresa **SOLIVETTI COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF Nº 40.04.492/0001-64, situada à Avenida Olinda Dom Hélder Câmara, nº 145 – Santa Tereza – Olinda/PE - CEP: 53.010-005, no valor de **R\$ 39.348,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

Paulista, 06 de dezembro de 2022.

RAIMUNDO LOPES PEREIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:CFF9A944

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
EM CARÁTER EMERGENCIAL Nº 039/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na Locação de computadores e notebooks, inclusive a manutenção, substituição e atendimento remoto para suprir as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública da Prefeitura de Paulista/PE. Valor estimado: **R\$ 689.118,00 (seiscentos e oitenta e nove mil, cento e dezoito reais)**.

Os documentos das propostas de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência.

Os licitantes interessados em apresentar proposta deverá enviá-las através do e-mail: cplaquisicaooservico.paulista@gmail.com, constando razão social, CNPJ, nome do representante e telefone para contato ou visualizar através do site: <http://transparencia.paulista.pe.gov.br>.

OBS: Todas as informações de horário referem-se ao horário de Brasília.

Paulista, 06/12/2022.

RAÍSSA KAREN GOMES DE BARROS

Presidente Interina da Comissão Permanente de Aquisições e Serviços

Publicado por:Raissa Karen Gomes de Barros
Código Identificador:421BAC42**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº.
059/2022****RERRATIFICAÇÃO****CONTRATO Nº. 059/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2022****MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022****PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 2165/2021, de 12/11/2021****TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93****CONTRATADA: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA****CNPJ/MF: 70.073.275/0001-30****OBJETO: Rerratificação ao Contrato nº 059/2022, conforme especificado no Ofício nº 1310/2022, da Secretaria de Infraestrutura, no que pertine à CORREÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA CLÁUSULA 4.2, conforme especificações a seguir:****(CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA)**

No subitem 4.2:

ONDE SE LÊ: “O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de 06 (seis) meses corridos.”**LEIA-SE:** “O prazo de execução dos serviços terá início a partir da data de emissão da ordem de serviço ou de documento equivalente e será de 05 (cinco) meses corridos”**ASSINATURA:** 07 de novembro de 2022.**LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura

Publicado por:Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:EA889A04**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
058/2022****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2022****PROCESSO DE ADESÃO Nº. 018/2022 Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022, EXTRAÍDA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021 DA Secretaria de Políticas Sociais e Direitos****FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decreto Federal nº. 7.892/2013 de 23 janeiro de 2013**CONTRATADA: SOLIVETTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA****CNPJ/MF: 40.904.492/0001-64****OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 058/2022, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, fica acrescido ao referido contrato o percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) sobre o seu valor total, passando o valor do contrato de **R\$ 36.240,00 (trinta e seis mil e duzentos e quarenta reais)**, para **R\$ 45.300,00 (quarenta e cinco mil e trezentos reais)**, equivalentes ao acréscimo de duas unidades do**item 1 e uma do item 2, **VALOR TOTAL ACRESCIDO: R\$ 9.060,00 (nove mil e sessenta reais)****Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Ciência, Tecnologia E Meio Ambiente****Nota de Empenho nº 2064-2022**

Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações de Secretaria Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente

Elemento: 33903912 – Locação de Maquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Estimativo Empenhado: R\$ 755,00 (setecentos e cinquenta e cinco reais)

TIPO DE EMPENHOS: Global**Parágrafo Único** – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.**ASSINATURA:** 22/11/2022**WANDELSON FRANCISCO DOS SANTOS**

Secretário de Desenvolvimento Urbano, Ciência e Tecnologia e Meio Ambiente

Publicado por:Murilo Assunção do Nascimento
Código Identificador:A22708E5**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 048/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 031/2022, Objeto: Registro de prego consignado em Ata para futura aquisição de Tanques tipo Cisternas, para armazenamento de água potável destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino. Valor Total Estimado: R\$ 209.531,00 (duzentos e nove mil e quinhentos e trinta e um reais). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 21/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 21/12/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 05 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EA09C0EB**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA SEDUC Nº 018/2022****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**Processo SEDUC nº 049/2022. Dispensa Eletrônica nº 018/2022. A Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão Permanente de licitação, manifesta o interesse em obter propostas com o objetivo de Contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, compreendendo a organização, a execução, a operacionalização, a produção, a locação de mobiliários adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução. Os interessados poderão obter o Edital e Termo de Referência do objeto pretendido, acessando o site: www.bnc.org.br. As propostas serão recebidas a partir da 00:00h do dia 07/12/2022, até à 00:00h do dia 13 de dezembro de 2022, A fase

de lances será das 07:00h às 13:00h do dia 13/12/2022, diretamente no [site da BNC](#). Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 e IN SEGES Nº 67/2021. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 06 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:3848ED62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 050/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 032/2022, Objeto: Registro de preço consignado em ata para futura e eventual, de aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados aos prédios da Secretaria de Educação e unidades de ensino do Município. Valor Total Estimado: R\$ 3.636.480,83 (três milhões, seiscentos e trinta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e oitenta e três centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 13:00h do dia 21/12/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:10 horas do dia 21/12/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 06 de dezembro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:EBB45218

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PAULISTA-PE AVISO DE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
– PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 059/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO SOLICITADA PELAS IMPUGNANTES: (LITORAL MED), (LOCALIZA VEÍCULOS), (PARAMED), (LOCAMEDIOLOCAÇÕES), (SANTOS FERNANDES) E (A&G SERVIÇOS) referente à LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 059/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE, PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE.

O critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Paulista, 05 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:9A19CC2E

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE DE RETIFICAÇÃO DE
EDITAL E SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022

O Município de Paulista-PE torna-se publico o AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E SUSPENSÃO SOLICITADA PELA EMPRESA PROLIFE TECNOLOGIA - LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 031/2022 – PROCESSO 049/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA, PARA FORNECIMENTO EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E BÁSICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTATA/PE, mediante de sistema de registro de preços.

O critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM, observadas as exigências contidas no Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Os editais deverão ser adquiridos no portalBNC <https://bnc.org.br>

Local da sessão:Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC <https://bnc.org.br>

Paulista, 05 de dezembro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:52A787F4

SECRETARIA DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021 - SECSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 ADESÃO Nº 002/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: A & J COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ/MF
sob o nº 08.765.516/0001-23.

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 509/2022 da Diretoria Administrativa da CAF, contendo Despacho da Secretária de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 007/2021 - SECSA, referente à Contratação de empresa através da Adesão aos termos da Ata de Registro de Preços Nº 001/2021, oriunda do Processo Licitatório Nº 043/2020, Pregão Eletrônico Nº 009/2020, que tem como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Igarassu – Secretaria De Gestão Integrada, para Registro de Preço por item consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição com entrega parcelada de água mineral sem gás em garrafão de 20 litros, com garrações em regime de comodato, garrafas de 500ml, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município Do Paulista, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de outubro de 2022 a 14 de outubro de 2023, perfazendo o valor total estimado de R\$ 204.738,80 (duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais, oitenta centavos), tendo como fundamento a C.I. com as justificativas mencionadas, bem como, a Cláusula Terceira do Instrumento Contratual e o art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 14 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:AE8C9B74

SECRETARIA DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/201 INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **CEP IMAGEM LTDA**

CNPJ/MF sob o nº 01.710.406/0001-20

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 123/2018, referente ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOS EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA COM DOPPLER, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 02 (dois) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 30 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 4.670,00 (quatro mil, seiscentos e setenta reais), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 9.340,00 (nove mil, trezentos e quarenta reais), tendo como fundamento as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 28 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:91F790EA

SECRETARIA DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL LTDA – ME (DEOLAB DIAGNÓSTICOS)**

CNPJ/MF sob o nº 09.438.855/0005-05.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 097/2018, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE PATOLOGIA CLÍNICA PARA COLETA DESCENTRALIZADA DE MATERIAL, ANÁLISE E ENTREGA DE RESULTADOS, QUE DISPONHA DE ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL ADEQUADA COM ACESSIBILIDADE DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT, RDC 50/02, RDC 302/05, NO QUE COUBER, EQUIPE ESPECIALIZADA E CAPACITADA TÉCNICAMENTE PARA A COLETA E ANÁLISE DO MATERIAL BIOLÓGICO QUE CONSTAM NA TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS E OPM DO SUS, NO SUBGRUPO: 0202 –

DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 03 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 87.404,39 (oitenta e sete mil, quatrocentos e quatro reais, trinta e nove centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 262.213,17 (duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e treze reais, dezessete centavos), tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:9EBA9784

SECRETARIA DE SAÚDE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **CEP IMAGEM LTDA.**

CNPJ/MF sob o nº 01.710.406/0001-20.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 171/2019, referente ao CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DOS EXAMES DE DIAGNÓSTICO (ULTRASSONOGRÁFIA), fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 02 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 107.497,50 (cento e sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais, cinquenta centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 322.492,50 (trezentos e vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais, cinquenta centavos), tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto

Código Identificador:E8EE1074

SECRETARIA DE SAÚDE

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 024/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: **CLÍNICA RADIOLÓGICA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA. – EPP.**

CNPJ/MF sob o nº 08.734.790/0002-21.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 101/2017, referente a Contratação de Empresas Prestadoras de Serviços de Saúde, para a realização de forma complementar ao Sistema Único de Saúde - SUS – Paulista/PE, de Serviço Móvel de Mamografia Digital que disponha de estrutura física e funcional adequada, equipe especializada e capacitada tecnicamente para realizar os procedimentos destinados aos Municípios de Paulista, para atendimento nas áreas urbana e rural, assim como os locais de difícil acesso, por solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Paulista, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 02 (dois) meses ou até o término do processo de credenciamento, com vigência a partir de 03 de novembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), tendo como fundamento as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 03 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:0E0D516A

SECRETARIA DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS DO Ó LTDA.**
CNPJ/MF sob o nº 10.847.303/0001-06.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e Renovação ao Contrato nº 152/2020, referente ao CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLÍNICO, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE PATOLOGIA CLÍNICA, PARA A REALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, fica acrescido ao referido instrumento contratual o valor financeiro anual de R\$ 294.969,00 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e sessenta e nove reais)), representando o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, passando o valor estimado anual de R\$ 1.179.876,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e seis reais) para R\$ 1.474.845,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais), bem como fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 29 de setembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 122.903,75 (cento e vinte e dois mil, novecentos e três reais, setenta e cinco centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 368.711,25 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e onze reais, vinte e cinco centavos), tendo como fundamento os art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 29 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:AFA525E6

SECRETARIA DE SAÚDE
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 011/2017

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.**
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 026/2018, referente ao Credenciamento de empresa prestadora de serviços de saúde especializada em oftalmologia diagnose, terapia, acompanhamento de patologia oftalmológica a fim de atender a demanda dos municípios do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento em andamento, com vigência a partir de 08 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ 308.390,00 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa reais), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 925.170,00 (novecentos e vinte e cinco mil, cento e setenta reais), tendo como fundamento a Cláusula Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 07 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE
Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:869804BB

SECRETARIA DE SAÚDE
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2016

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 155/2015
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2015

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **CENTRO DA VISÃO DE PERNAMBUCO LTDA – CEVIPE.**
CNPJ/MF sob o nº 13.436.962/0001-30.

Objeto: Considerando os motivos expostos na CI nº 038/2022 da Superintendência de Regulação Assistencial, da Secretaria de Saúde do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 237/2016, referente a Contratação para Credenciamento de empresa especializada em cirurgia oftalmológica a serem prestados com seguimento ambulatorial e pré-operatório continuado e específico para os procedimentos cirúrgicos, incluindo os procedimentos de diagnose e terapia complementares; atendimento das complicações que advirem do tratamento cirúrgico realizado; procedimentos de diagnose, terapia e cirúrgicos, compatível com o tipo de assistência especializada ofertada; conjuntiva, córnea, câmara anterior, íris, corpo ciliar, cristalino; pálpebras e vias lacrimares; músculos oculomotores; corpo vítreo, retina, coróide e esclera; cavidade orbitária e globo ocular, fica

prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de 03 (três) meses ou até o término do processo de credenciamento, com vigência a partir de 02 de outubro de 2022 a 30 de dezembro de 2022, correspondendo a importância mensal estimada ao valor de R\$ R\$ 102.713,13 (cento e dois mil, setecentos e treze reais, treze centavos), perfazendo o valor total estimado para o período mencionado de R\$ 308.139,39 (trezentos e oito mil, cento e trinta e nove reais, trinta e nove centavos), tendo como fundamento as Cláusulas Segunda e Quarta do Instrumento Contratual e o art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 30 de setembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E362C589

SECRETARIA DE SAÚDE

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2016

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **F & R EVENTOS LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**

CNPJ/MF sob o nº 18.577.811/0001-15

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 1108/2022 da SAE – Superintendência de Atenção Especializada, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de Renovação ao Contrato nº 084/2017, referente à Contratação de empresa para produção e distribuição de refeições prontas transportadas (desjejum, almoço, jantar e lanches) para os usuários dos seguintes Serviços de Saúde do Município do Paulista: Centro de Atenção Psicossocial Tereza Noronha (CAPS Transtorno), Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas Eliane Aguiar (CAPS AD), CAPS INFANTIL e Pronto-clínica Torres Galvão (PTG), fica prorrogado o prazo do referido instrumento contratual por um período de mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 14 de outubro de 2022 a 13 de abril de 2023, correspondendo pelo período mencionado, ao valor total estimado de R\$ 445.885,60 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e cinco reais, sessenta centavos) tendo como

fundamento a Cláusula Sétima do Instrumento Contratual, bem como o art. 57, II, § 4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Paulista/PE, 14 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:7F667EA6

SECRETARIA DE SAÚDE

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2010

16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 296/2010
DISPENSA Nº 147/2010

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: **JAIRSON CARVALHO AMARAL.**
Identidade nº 566.291 SSP/PE

Objeto: Considerando os motivos expostos na C.I. nº 263/2022 da Superintendência de Atenção Básica, que solicita e justifica a elaboração do presente Termo Aditivo de prorrogação do Contrato nº 179/2010, referente à locação de imóvel situado à Rua Belo Horizonte, nº 1080, Conceição, Paulista/PE, para continuidade do funcionamento do Programa de Saúde da Família Nossa Senhora da Conceição, para atender a necessidade da referida Superintendência de Atenção Básica, fica prorrogado por um período de 12 (meses), contados de 22 de outubro de 2022 a 21 de outubro de 2023, o referido instrumento contratual, correspondendo à importância mensal de R\$ 1.990,02 (hum mil, novecentos e noventa e reais, dois centavos), que foi corrigida, mediante solicitação do Contratado, pelo índice IGP-M FGV eleito no contrato nº 179/2010, perfazendo o valor total do período de R\$ 23.880,24 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais, vinte e quatro centavos), tendo como fundamento suas Cláusulas Sexta e Sétima, bem como, o Art 62, §3º, I da Lei 8666/1993, aplicando-se ao caso em tela as normas de Direito Privado.

Paulista/PE, 21 de outubro de 2022.

MARIA DO SOCORRO PEREIRA VIDAL FONTINELE

Secretária de Saúde.

Publicado por:

Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:E996E40C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 006/2022**

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006-2022 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e O SECRETÁRIO DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 006/2022 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, LISTA DE PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO dos candidatos inscritos na Seleção Pública para admissão por tempo determinado APÓS A ANÁLISE DOS RECURSOS, para os seguintes cargos, abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Saúde no Prazo de 05 (cinco) dias, portando toda documentação descrita no Item 7.6 do Edital 006/2022.

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6086	MARCIA CRISTINA FRAGA SILVA	781.177.714-20	Infectologista	41	X
6020	MARIANA DA COSTA BEZERRA	045.775.994-14	Infectologista	0	
6024	CAROLINA TEREZA DE LIMA GUERRA	083.562.904-06	Infectologista	0	
6092	Jakson Gomes Figueiredo	049.780.843-93	Infectologista	0	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6065	PRISCILA COSTA DOS SANTOS MOREIRA	105.460.937-36	Médico Cardiologista	8	X

6050	ADRIANA VOGLEY BARROS	793.994.954-34	Médico Cardiologista	7	X
6006	Maria Isabel Gadelha de Oliveira Cavalcante	011.723.854-67	Médico Cardiologista	4	
6007	Taciana Queiroz Medeiros Gomes	034.312.684-20	Médico Cardiologista	0	
6102	Reginaldo Antonio Barroso Teixeira	523.943.794-72	Médico Cardiologista	0	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6061	LAIS LEITE DE SOUZA	051.878.094-58	Médico Dermatologista	38	X
6011	Tereza Cristina Valença ferraz	666.022.894-20	Médico Dermatologista	24	X
6105	Larissa de França Tozzi Barros	014.162.844-86	Médico Dermatologista	20	
6027	ÉLCIO GOSALVES LIMA	104.443.514-34	Médico Dermatologista	19	
6079	MIRELLE FABIANNE SANTOS DE SOUZA	026.888.344-01	Médico Dermatologista	19	
6113	Aline Mendonça Galvão de Carvalho Aguiar	083.095.864-93	Médico Dermatologista	18	
6070	alana meira silveira potiguará	065.616.554-51	Médico Dermatologista	18	
6082	Deborah Lucena Markman	084.178.234-25	Médico Dermatologista	16	
6077	Karine Patrícia Alves Chalegre Brandão	048.882.574-18	Médico Dermatologista	13	
6058	NATHALIA VIEIRA DE ALBUQUERQUE MELO	060.901.474-94	Médico Dermatologista	4	
6059	Maíra Souto Ourem Costa	067.349.904-94	Médico Dermatologista	4	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6068	Fernão Henrique Costa e Alvim	088.555.464-73	Médico Endocrinologista	35	X
6072	MORGAN BATISTA OLIVEIRA DE MELO	013.246.844-10	Médico Endocrinologista	18	
6104	GABRIELLA AMANDA DA SILVA MOREIRA	013.733.394-38	Médico Endocrinologista	13	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6033	PAULO JOSÉ BEZERRA ALBUQUERQUE	142.097.994-91	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	43	X
6013	ISABEL FERNANDEZ SALAZAR PEREIRA	083.236.171-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34	X
6051	RAPHAEL HENRIQUE BARBOSA RAMOS	061.555.464-44	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34	X
6030	VICTOR ENRIQUE PLACENCIA PISCOYA	043.183.784-89	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	34	X
6055	PEDRO FERNANDO SANTOS DE OLIVEIRA	027.807.064-73	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	33	X
6083	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	501.820.304-82	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	31	X
6025	ARCINIA VAZQUEZ SARDUY	067.473.331-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	29	X
6009	LETÍCIA CARLA DA SILVA SANTOS	075.892.224-88	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	24	X
6093	Joselito Sobreira Medeiros	073.740.974-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	24	X
6094	Lais Pereira da Silva	083.933.334-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	22	X
6111	Mariane Estevão de Sousa Lima Teixeira	058.001.333-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20	X
6069	PAULO ROBERTO DOS SANTOS FILHO	008.793.604-61	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	20	X
6101	DANYELLE LÍDIA MARTINS LYRA	073.962.134-36	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15	X
6087	Tiago Candeia Teixeira	097.644.644-83	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15	X
6108	RAMON SAMPAIO DE FIGUEIREDO	027.681.833-42	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	15	X
6026	Mariana Carvalho Soares	064.294.384-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	13	X
6080	Ana Olivia da Silva Gamba Dias	110.560.754-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	10	X
6109	LETICIA DUARTE DE CARVALHO XAVIER DO NASCIMENTO	604.587.103-00	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	10	X
6049	MARIA EDUARDDA TENÓRIO DE SIQUEIRA	072.996.904-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7	X
6029	Ana Paula Gurjão da Silva	013.387.872-41	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	7	X
6057	RAIANNE SANTOS LIMA	042.257.363-93	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5	X
6063	DECIO PEDRO ALVES DE OLIVEIRA	086.996.054-71	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5	
6064	CAMILA DE SOUZA XAVIER	095.911.024-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5	
6084	Gabriela Bruce Figueiredo Tejo	112.533.484-30	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5	
6091	FELIPE DIEGO SANTOS FONSECA	098.929.364-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	5	
6032	MARCIA FERREIRA LIMA	075.365.264-15	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	4	
6112	Jaqueline Giselle Farias Fernandes	093.387.664-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6038	Luísa Araújo Dias	098.288.294-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6039	RENATA CAMELO DE SOUZA	096.229.464-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6040	Ana Beatriz da Costa Alves	097.190.094-97	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6041	JULIANNA DE CARVALHO PEREIRA	064.479.244-22	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6042	Camilla Alves Pacas de Oliveira	089.259.434-92	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6043	Charley Rafael COELHO Vaz Pacheco	013.142.024-33	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6045	Ariel Guimarães Monte	097.623.274-03	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	

			FAMÍLIA - ESF		
6046	Matheus Victor da Silva Bastos	101.829.153-76	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6047	José Almeida da Silva Neto	933.089.224-87	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6048	MARINA MORAIS MARTINS DE LUCENA	104.567.724-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6052	Milton Duque Marques	064.717.794-37	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6053	DÉBORA DU BOCAGE LIMA	095.228.784-64	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6054	LORENA COELHO CARVALHO LUSTOSA	110.750.944-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6056	Paulo Eugênio Matozo Azevedo da Costa	701.826.334-46	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6003	Luciana Corrêa de Oliveira Soares Vieira	885.282.274-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6004	FABIOLA MONTEIRO DE VASCONCELOS	046.458.734-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6008	Giselle Pinho Costa Souza	041.753.974-69	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6010	TALITA LINS MAIA FERREIRA	052.458.134-75	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6012	Maria Emilia Valença de Moraes	096.558.024-50	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6017	Sidney da Silva Martins	080.286.354-07	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6019	MARIA EDUARDA CAVALCANTI DE SIQUEIRA	117.700.394-57	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6021	Jamyly de Lima Paiva	108.749.944-54	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6022	Luis Cavalcanti dubourcq	047.916.024-47	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6028	NICOLLE HENRIQUES BARRETO COLAÇO	078.039.034-28	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6035	BRUNO AMORIM MENEZES DA SILVA	048.852.564-02	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6071	Filipe Melo Santos de Serpa Brandão	048.020.074-26	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6073	Vânia Fonseca Ximenes	770.340.074-20	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6075	ANA CAROLINE DOS SANTOS BARRETO	051.796.324-80	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6081	Carolina Lucena Markman	112.725.064-79	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6089	LARYSSA PINHEIRO MARQUES	664.071.683-68	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6090	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO	307.759.302-53	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6097	Rubem Pereira Gitirana Filho	018.904.414-49	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6100	Bruna Scarcela Medeiros	059.216.963-40	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6110	Elizabeth Araujo Dias Silva	104.405.174-43	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	
6036	MARIA SUELI AGUIAR VALENTIM	192.988.974-72	Médico Generalista –ESTRATÉGIA SAUDE DA FAMÍLIA - ESF	0	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6085	PEDRO IGOR ALVES DE BARROS LINS	090.787.144-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	58	X
6015	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.655-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	CPF INVÁLIDO	
6014	MAXSON BRUNO PAIVA SILVA SANTOS	067.547.654-29	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	49	
6034	Aluska Veiga de Farias	085.025.924-08	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	11	
6002	Dynara Gomes Liberato	086.920.054-28	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	2	
6001	Fernanda Wanderley Lúcio	079.609.694-50	Médico Ginecologista Obstetra Alto Risco	0	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6099	LENISE ALMEIDA SILVEIRA CARVALHO	047.364.334-00	Médico Mastologista	37	X
6074	KARLA FERNANDES DOURADO	027.299.344-13	Médico Mastologista	35	
6095	Ana Carolina Ferraz Pascoal	068.748.484-70	Médico Mastologista	33	
6103	Daniele Cristina da Silva Moraes	012.945.014-61	Médico Mastologista	33	
6019	LARISSA CABRAL MARQUES	065.076.344-09	Médico Mastologista	28	
6114	FLAVIA BUARQUE EL-DEIR	007.200.263-42	Médico Mastologista	28	
6107	THIAGO BERTOCHI	044.621.701-80	Médico Mastologista	23	
6060	Dagmar Pereira de Oliveira Medeiros Junior	614.227.624-91	Médico Mastologista	23	
6016	manoela borges krause gonalves	836.128.824-49	Médico Mastologista	13	
6062	Pryscila Correia de Queiroz e Silva	083.742.264-71	Médico Mastologista	13	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6096	Paulo Cezar Vidal Carneiro de Albuquerque	346.104.214-53	Médico Reumatologista	51	X
6066	RUI CARLOS ABOUHANA FERNANDES	021.347.934-65	Médico Reumatologista	24	
6044	Carolina Dias da Silva Amorim	061.329.394-07	Médico Reumatologista	13	
6076	JONAS BRAYNNER CARVALHO	052.847.054-08	Médico Reumatologista	13	

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6031	Luiz felipe dos santos de aguiar	012.957.014-13	Médico Urologista	15	X
6023	Felipe Barbosa Rios	021.864.283-00	Médico Urologista	13	X
6088	Augusto Cesar de Alencar Sampaio Filho	060.313.124-76	Médico Urologista	13	

Médico Urologista

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
-----------	-------------------	-----	------------------	-------	---------------

6005	ALDRIN HENRIQUE SILVA BARROS	696.015.774-91	Neurologista Adulto	4	X
6078	SARAH MARIA BRAGA PAGLIUCA	060.364.523-22	Neurologista Adulto	0	X

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total	CLASSIFICADOS
6037	JOSE FRANCISCO DE ALBUQUERQUE	102.480.804-15	Psiquiatra Adulto	63	X
6106	Rafael Rudá Coelho de Morais e Silva	016.652.085-38	Psiquiatra Adulto	42	X
6067	SERGIO BUARQUE SILVA	124.197.024-68	Psiquiatra Adulto	33	X
6098	LUIZA NEVES PINHEIRO BEZERRA	600.229.923-83	Psiquiatra Adulto	13	

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:5A9166C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

GABINETE DA PREFEITA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CARGOS EM DECORRÊNCIA DE AUSÊNCIAS, POR TEMPO DETERMINADO, E PARA FUNÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ACOVERDE-PE.

EDITAL 07/2022

O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.951/2001, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas nos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, projetos educacionais e funções públicas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada para preenchimento de vagas nos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, funções públicas e vagas em programas temporários da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública simplificada, a que se destina o presente edital, será submetido à análise por uma comissão interna, designada pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para o preenchimento de vagas dos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, funções públicas e vagas em programas temporários, nas Unidades de Ensino do Município de Arcoverde-PE.

A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme o quadro de vagas e, eventualmente haverá convocação dos candidatos classificados além dos números de vagas, com o fim específico de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades Municipais de Ensino, Creches e demais localidades aptas à execução dos projetos educacionais, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde- PE.

A Seleção Pública Simplificada dispõe de vagas específicas para cargos e funções, e formará cadastro de reservas para o preenchimento de acordo com as necessidades dos serviços.

Para os cargos de **Professor I** (Educação Infantil 1º ao 5º ano) serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia/Licenciatura Plena ou com formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com formação em Licenciatura Plena.

Para os cargos de **Professor II** (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas nas escolas regulares e integrais a docentes com Licenciatura Plena nas seguintes áreas de atuação: Letras/inglês, Matemática, História, Geografia e Biologia.

Para os cargos de **Auxiliar de Creche**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

Para o cargo de **Professor de Educação Física**, serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena em Educação Física e que possuam registro junto ao Conselho Regional de Educação física - CREF.

Para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

Para o cargo de **Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE**, serão ofertadas vagas aos candidatos com formação Superior em Licenciatura Plena em qualquer área.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente; III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;

VI- Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo

ou qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnicocientífico;

- Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atender os demais requisitos previstos neste Edital;

- Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

XI – Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando-a, declarando assim, que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concordam;

- Ter a titulação exigida para o cargo ou função pleiteada;

- É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de expediente do cargo na unidade escolar ou creche.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo

Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

trabalho;

- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão

do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipodata Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha derespostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo emcomportamentoindevido.

Usar durante a aplicação da prova boné, relógio digital/analógico ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE, no período compreendido entre 22, 23, 25 e 29 de novembro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00h, devendo o candidato no ato da inscrição, estar munido dos formulários disponibilizados em anexo, já devidamente preenchidos.

No ato da inscrição o candidato poderá entregar 01 (um) quilo de alimento não perecível, que será revertido posteriormente para instituições, em ação solidária realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

Documentação necessária:

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas (Anexo VII e VIII);

No ato da inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.

Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação,

Carteira de Identificação Funcional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;

Cópia de reservista, para os homens;

Foto 3x4;

Cópias dos certificados que comprovem a escolaridade (Anexo IV);

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto, com o qual realizou o ato da inscrição.

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico recomendado pelo Profissional de Saúde disponível no dia do certame.

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, relógio analógico e digital, ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e o Cartão Resposta, este devidamente preenchido com o número do CPF, bem como a folha de frequência. O não preenchimento da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala antes do horário que trata o presente item, não poderá retornar para busca-la.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

Os profissionais terão as seguintes atribuições:

Professores I e II e Professores de Educação Física:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;

Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;

Cumprir carga horária exigida para o exercício de suas funções;

Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;

Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;

Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;

Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e planejamento;

Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;
Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.

Participar das horas-aula atividade.

Auxiliar de Creche:

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;

Realizar controle e guarda do material pedagógico;

Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;

Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;

Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;

Fazer trocas de fraldas;

Auxiliar em passeios e idas ao parque;

Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;

Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;

Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;

Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;

Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;

Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;

Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e/ou Direção Escolar;

Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Profissional de Apoio Escolar

Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;

Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante,

relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.

Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino.

Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar

Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE

acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;

garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico e social;

acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

comunicar à equipe pedagógica/administrativa da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado;

contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante;

auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala onde o aluno está inserido.

Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino.

Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizados pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor (a) da sala de aula,

mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em toda as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais;

Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretárias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Secretário Municipal de Educação através de Portaria Interna e constará de 02 (duas) fases, a primeira (prova escrita) de natureza classificatória e eliminatória e a segunda, (prova de títulos) também de natureza classificatória e eliminatória, com esteio na documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no Anexo VII e VIII deste edital, para os candidatos homologados.

A primeira fase (prova escrita) terá peso 7,0 e a segunda fase, peso 3,0.

Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional, serão exigidas cópias dos documentos e originais para conferência no ato da inscrição.

A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para este fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição podendo atingir até 3,0 (três) pontos.

A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo IV deste Edital:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

Último contra cheque com data de admissão;

Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público/mediante contrato ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

Para efeito da contratação, serão considerados válidos apenas os candidatos que atenderem, além dos requisitos já previstos neste edital, os requisitos constantes no item 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.3, 8.6.4 abaixo:

Docentes (Professores I – Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Professores de Educação Física e Professores II – 6º ao 9º ano):

Quadro de Vagas

CARGO	Nº DE VAGAS TOTAL OU CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	06	150 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Letras.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Letras – Escola Integral.	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês.	01	150 - 200 h/a (manhã, tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês – Escola Integral	01	200 h/a (manhã, tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia – Escola Integral.	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).

Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Biologia.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Biologia – Escola Integral	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em História	02	150 - 200 h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em História – Escola Integral	01	200 h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Matemática	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II da Educação Básica- Licenciatura em Matemática – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor de Educação Física	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Licenciatura em Educação Física com registro junto ao CREF
Professor de Educação Física – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Licenciatura em Educação Física com registro junto ao CREF

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da carga horária vinculada ao cargo efetivo do funcionário que será por ele substituído, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

Auxiliar de Creche:

Quadro de Vagas

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Creche	07	Horário Integral (08 horas diárias) – 40h semanais	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.**Profissional de Apoio:****Quadro de Vagas**

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio	06	Horário Integral (08 horas diárias) 40h semanais	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.**Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE****Quadro de Vagas**

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE	03	20h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em plena em qualquer área)

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.

8.7 A primeira fase, para os candidatos inscritos às funções relacionadas à docência, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, será de prova escrita composta por 5,0 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha com pontuação máxima de 05 pontos e 01 questão subjetiva com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, sendo um texto dissertativo argumentativo abordando conhecimentos específicos da área de Educação. Para que o candidato seja aprovado na prova escrita, que valerá 7,0 (sete) pontos, terá que atingir média igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, como caráter eliminatório.

Os conteúdos programáticos para as provas escritas estão no Anexo V deste Edital.

8.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir texto (dissertação) com no mínimo (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O candidato deverá elaborar com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, ao candidato será atribuído 0,0 (zero) para questão equivalente.

8.9 Em caso de haver erro durante a grafia da redação ou das respostas, o candidato deverá proceder da seguinte forma: “...~~(palavra errada)~~ palavra correta...”

Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico dentro dos estabelecimentos onde serão realizadas as avaliações. Caso verificado o descumprimento deste item, o candidato será imediatamente eliminado do certame.

8.10 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas, com início às 09:00h e término às 11:00h, conforme fuso horário local (Arcoverde/PE), e os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

8.11 A segunda e última fase, consiste na prova de títulos e será classificatória e eliminatória, na qual a comissão irá avaliar os pontos a que cada candidato fará jus, de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição, conforme tabelas do Anexo VI deste edital, podendo atingir até o máximo de 3,0 pontos.

Os critérios de desempate entre candidatos, nesta e em todas as fases, serão:

Maior pontuação na prova escrita;

Maior pontuação na prova de títulos;

O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

O candidato que comprove, no momento da inscrição, ter sido jurado em Tribunal do Júri (art. 440 do CPP).

8.11.1 Não obstante o disposto no item 8.12 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos no item 8.12

8.12 Esta última fase de avaliação se aplica a todos os candidatos inscritos na seleção pública simplificada.

As datas e locais destas avaliações estarão dispostos no Anexo VI deste edital.

DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados da Prova escrita e prova de títulos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde de acordo com o cronograma no Anexo VI.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.3 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

O formulário para recurso Anexo III deverá ser escrito a próprio punho.

9.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.7.10 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

9.7.2 Preencher o recurso com letra legível e a próprio punho.

Apresentar argumentações claras e concisas.

9.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital. Os recursos serão aceitos até às 16h do último dia para interposição.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 22, 23, 25 e 29 de novembro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00h, devendo

10.1.1 O candidato no ato da inscrição, estar munido dos formulários disponibilizados em anexo, já devidamente preenchidos.

Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

Os títulos a serem considerados estão previstos no Anexo XII deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Os candidatos aprovados no certame e convocados a assumir funções/cargos públicos receberão como remuneração mensal o valor de um salário mínimo vigente, salvo os docentes que possuem regulamentação de piso prevista em legislações específicas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

Para todos os atos e procedimentos deste Processo Seletivo será utilizado o horário local (município de Arcoverde-PE).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

A permanência do servidor no cargo ou função pública pelo período estabelecido em contrato administrativo, ou em aditivo de prorrogação, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão da Secretaria de Educação do Município e Gestores de Escolas e Creches de forma semestral.

A Comissão de Seleção Pública Simplificada poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA				
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada	para	atuar	na	função

de: da Rede Municipal de Educação					
Professor I () Professor II () Professor de Educação Física ()					
Auxiliar de Creche () Escola Regular () Escola Integral()					
() Língua Portuguesa			() Geografia		
() Inglês			() História		
() Matemática			() Educação Física		
() Ciências					
Observação: Só deverão preencher esse campo os candidatos a professor I/II, Professor de Educação Física e Auxiliar de					
Creche					
Professional de Apoio Escolar () Profissional de Apoio Escolar – AEE ()					
Observação: só deverão preencher esse campo os candidatos a Profissional de Apoio					
I - IDENTIFICAÇÃO					
Nome do candidato:					
Endereço:					
Bairro: Cidade: CEP: UF:					
Fones:					
RG: órgão Emissor: Data de Emissão: //					
CPF: PIS/PASEP: Ano 1º Emprego:					
Título de Eleitor: Zona: Seção:					
Cart. Profissional nº: Série: UF: Data de expedição: //					
Certif. Reservista nº:					
Sexo: M () F () Estado Civil: Data de nascimento: //					
Naturalidade: Nacionalidade:					
Nome do pai: Nome da mãe:					

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____

CRM/UF: Especialidade: Declaro que o(a) Sr(ª): _____

identidade nº: CPF nº: inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Edital nº 07 fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) Pessoa com Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Arcoverde, / /

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação. § 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais e Creches do Município de Arcoverde-PE.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 07/2022

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

Telefones para Contato: Residencial/Celular

Requeiro à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais e Creches do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:

ANÁLISE CURRICULAR () PROVA DE TÍTULOS () PROVA ESCRITA () FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Arcoverde, de de 2022.

ANEXO IV

Currículo Vitae

(Professores tipo I e II, Professores de Educação Física)

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	Rua: _____, n°. Bairro: Cidade: UF:
Telefones:	Celular: / Residencial:

E-mail: _____

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE DOCÊNCIA NO MUNICÍPIO: (Anexar declarações) _____

TEMPO DE DOCÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO (Anexar declarações) _____

Currículo Vitae

(Auxiliar de Creche e Profissional de Apoio Educacional Especializado)

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	Rua:, n°: Bairro:
Telefones:	Celular: / Residencial:
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

CURSO DE GRADUAÇÃO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO NO MUNICÍPIO:

(Anexar declarações)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO FORA DO MUNICÍPIO:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO / FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor I e II da Educação Básica e Professor de Educação Física.	Alfabetização; Principais autores em pedagogia, educação e ensino; Avaliação escolar; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; Currículo: do proposto à prática;

	Educação Integral; Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os Direitos Humanos; Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Tendências pedagógicas na prática escolar; Conhecimentos Pedagógicos; Currículo: conceitos e princípios; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e bases da Educação Nacional Plano Nacional de Educação (PNE));
Auxiliar de Creche	Curriculare de Pernambuco para a Educação Infantil; Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Título II – Dos Direitos Fundamentais.
Profissional de Apoio Escolar	Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência): Capítulo IV - Do Direito à Educação – Artigos:27, 28 e 30; Declaração de Salamanca Princípios da Declaração de Salamanca Princípios Fundamentais da Escola Inclusiva Princípios Fundamentais da Educação Integrada
Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE	Alfabetização; Principais autores em pedagogia, educação e ensino; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); Planejamento Escolar: plano educacional individualizado Avaliação da Aprendizagem; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência): Capítulo IV - Do Direito à Educação – Artigos:27, 28 e 30; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrições	22/11/2022 a 30/11/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Prova Escrita	04/12/2022	AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
Resultado Prova Escrita	19/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde/SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br
Interposição Recurso	20/12/2022 e 21/12/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Resultado do Recurso	23/12/2022	E-mail / SEA
Resultado da Análise de Títulos (Resultado Final)	26/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde / SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br
Interposição de Recurso	27/12/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Resultado do Recurso	28/12/2022	E-mail/SEA
Resultado Final	29/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS PROFESSOR I e II, Professor de Educação Física

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
Experiência Docente	Docência correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)	0,5	Se servidor Público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino)
	De 06 meses a 02 anos	1,0	
	De 02 anos a 04 anos Acima de 04 anos	1,5	
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre	0,5	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado correlato à função para a qual concorre	1,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso expedida pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado correlato à função para a qual concorre	1,5	Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
TOTAL DE PONTOS		3	

ANEXO VIII

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS

AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO e PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO – AEE

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
	Profissional de apoio escolar ou correlata à função a qual concorre		
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos	0,5	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.
	02 a 04 anos	1,0	
	A partir de 05 anos	1,5	
Avaliação de Títulos	Cursos específico da área correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)	0,5	Certificação
	Até 30 horas	1,5	
	Acima de 30 horas		
TOTAL DE PONTOS		3,0	

Arcoverde, 18 de novembro de 2022. O Município de Arcoverde, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Av. Capitão Arlindo Pacheco de Albuquerque, nº 72 – Centro, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.951/2001, torna público para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada, no âmbito da Administração Pública Municipal, para preenchimento de vagas nos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, projetos educacionais e funções públicas.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, onde se estabelece como princípios da Administração Pública a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Público buscar alcançar os princípios acima descritos;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterruptibilidade dos serviços públicos, consagrado no Princípio da Continuidade do Serviço Público, o qual tutela a prestação dos serviços públicos e fundamentais a sociedade;

DECLARA

Aberto e público o Processo de Seleção Simplificada para preenchimento de vagas nos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, funções públicas e vagas em programas temporários da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção pública simplificada, a que se destina o presente edital, será submetido à análise por uma comissão interna, designada pelo Secretário Municipal de Educação, através de Portaria interna, cujo objetivo é selecionar profissionais para o preenchimento de vagas dos cargos de Professores I e II, Auxiliar de Creche, Professor de Educação Física, Profissional de Apoio Escolar e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, para suprir ausências em decorrência de readaptações, licenças de qualquer natureza, funções públicas e vagas em programas temporários, nas Unidades de Ensino do Município de Arcoverde-PE.

A Contratação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação apresentada como resultado final deste processo e serão chamados conforme o quadro de vagas e, eventualmente haverá convocação dos candidatos classificados além dos números de vagas, com o fim específico de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas Unidades Municipais de Ensino, Creches e demais localidades aptas à execução dos projetos educacionais, podendo ser realizada a qualquer tempo, durante o período letivo, com antecedência de dois dias úteis. A recusa ou ausência de manifestação por parte do candidato implicará no chamamento imediato do próximo classificado, sendo o candidato anterior realocado para o final da lista.

O presente certame terá validade de 10 (dez) meses, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a interesse da Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

A Seleção Pública Simplificada dispõe de vagas específicas para cargos e funções, e formará cadastro de reservas para o preenchimento de acordo com as necessidades dos serviços.

Para os cargos de **Professor I** (Educação Infantil 1º ao 5º ano) serão ofertadas vagas a docentes com formação superior em Pedagogia/Licenciatura Plena ou com formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com formação em Licenciatura Plena.

Para os cargos de **Professor II** (6º ao 9º ano) serão ofertadas vagas nas escolas regulares e integrais a docentes com Licenciatura Plena nas seguintes áreas de atuação: Letras/inglês, Matemática, História, Geografia e Biologia.

Para os cargos de **Auxiliar de Creche**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

Para o cargo de **Professor de Educação Física**, serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena em Educação Física e que possuam registro junto ao Conselho Regional de Educação física - CREF.

Para os cargos de **Profissional de Apoio Escolar**, serão ofertadas vagas para profissionais com Ensino Médio, Normal Médio ou Magistério.

Para o cargo de **Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE**, serão ofertadas vagas aos candidatos com formação Superior em Licenciatura Plena em qualquer área.

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Para inscrição, o candidato deverá satisfazer as seguintes condições, cumulativamente:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988;
- Ter idade mínima de 18 anos ou ser emancipado civilmente; III – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

- Estar apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições da função;
- VI– Não acumular função, empregos ou cargos públicos, em qualquer esfera de Governo

ouem qualquer Poder, exceto um outro de professor ou um técnicocientífico;

– Não haver impedimento legal ou judicial para exercer cargos públicos e, ainda, atenderos demais requisitos previstos neste Edital;

– Anexar cópia do documento de Identidade, CPF, Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>, comprovante de residência, reservista (se do sexo masculino) e demais documentos referentes a vaga pleiteada;

XI – Preencher todos os campos da ficha de inscrição, assinando-a, declarando assim, que conhece as exigências contidas neste edital e de que com elas concorda;

– Ter a titulação exigida para o cargo ou função pleiteada;

– É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de expediente do cargo na unidade escolar ou creche.

DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Às pessoas com deficiências serão asseguradas o direito de se inscrever no Processo

Seletivo Simplificado Interno, em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento do cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui, e a elas serão reservadas 5% (cinco por cento), em face da classificação obtida.

Entende-se por pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, *in verbis*:

Deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

deficiência auditiva perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

comunicação;

cuidado pessoal;

habilidades sociais;

utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

saúde e segurança;

habilidades acadêmicas;

lazer;

trabalho;

- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências

Caso o candidato com deficiência necessite de atendimento especial para se submeter à prova, deverá requerer no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas, caso contrário, não a terá preparada sob qualquer alegação.

O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo no ato da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas nos itens anteriores, participarão

do Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao Conhecimento das provas, à avaliação e os critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

O candidato com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, terá seu nome publicado em lista à parte.

Na falta de candidatos classificados para as vagas oferecidas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância à ordem de classificação.

O laudo médico terá validade somente para este Certame e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias.

A não observância do disposto nos subitens anteriores implicará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com necessidades especiais;

DA EXCLUSÃO AUTOMÁTICA DO PROCESSO SELETIVO

Será excluído do Certame, em qualquer de suas fases, inclusive na investidura do cargo, o candidato que:

Durante a realização das provas for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente ou por escrito ou por qualquer outra forma, bem como utilizando máquina calculadora, régua de cálculo, aparelho celular, walkman, bip, agenda eletrônica, relógio tipodata Bank, gravador e similares, impressos ou quaisquer outros instrumentos, excetuando-se a caneta;

Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexacta;

Não atender às determinações regulamentares do Edital que trata do PROCESSO SELETIVO;

Faltar com o devido respeito para com qualquer membro Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou com a equipe auxiliar;

Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para sua realização;

Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem a autorização e/ou acompanhamento do fiscal;

Descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas e/ou na folha de rascunho;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Usar durante a aplicação da prova boné, relógio digital/analógico ou óculos escuros, exceto os candidatos com conjuntivite, que deverá ser comprovado com atestado médico.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão feitas de forma exclusivamente presencial, na Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE, no período compreendido entre 22, 23, 25 e 29 de novembro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00h, devendo o candidato no ato da inscrição, estar munido dos formulários disponibilizados em anexo, já devidamente preenchidos.

No ato da inscrição o candidato poderá entregar 01 (um) quilo de alimento não perecível, que será revertido posteriormente para instituições, em ação solidária realizada pela Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde-PE.

A inscrição do candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

Não serão aceitas inscrições por outra via não prevista neste Edital, condicional ou extemporânea.

Documentação necessária:

Currículo vitae atualizado, devidamente comprovado com cópia dos certificados ou das experiências apresentadas (Anexo VII e VIII);

No ato da inscrição, os documentos originais deverão ser apresentados para conferência.

Cópia de documento de identificação oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação,

Carteira de Identificação Funcional, Carteira de Trabalho ou Passaporte);

Cópias de CPF, Título e quitação eleitoral;

Cópia de reservista, para os homens;

Foto 3x4;

Cópias dos certificados que comprovem a escolaridade (Anexo IV);

As inscrições que não atendam a todos os requisitos estabelecidos neste Edital se tornarão sem efeito.

DA SELEÇÃO

O candidato deverá comparecer ao local de aplicação da prova, munido de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta, em material transparente.

Para ingressar no local da prova o candidato deverá apresentar o documento de identificação oficial com foto, com o qual realizou o ato da inscrição.

Não poderá ingressar no local de aplicação da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, para o fechamento dos portões, bem como aquele que não apresentar documentação exigida (Documento de identificação).

O candidato que sair da sala de exame encerrará sua prova, ressalvados os casos de necessidades fisiológicas e de emergências médicas que possam ser atendidos no Posto Médico recomendado pelo Profissional de Saúde disponível no dia do certame.

Durante a realização das provas não se admitirá qualquer tipo de comunicação entre candidatos e nem será permitida a utilização de celular, máquina calculadora, régua de cálculo, relógio analógico e digital, ou quaisquer instrumentos, eletrônicos ou não, excetuando-se a caneta esferográfica em material transparente.

Ao término da prova escrita, o candidato deverá entregar ao fiscal o Caderno de Prova e o Cartão Resposta, este devidamente preenchido com o número do CPF, bem como a folha de frequência. O não preenchimento da folha de frequência ou Cartão Resposta pelo candidato, implicam na exclusão do mesmo do certame.

O candidato somente poderá levar o caderno de provas 30 minutos antes do encerramento. O candidato que sair da sala antes do horário que trata o presente item, não poderá retornar para busca-la.

DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

Os profissionais terão as seguintes atribuições:

Professores I e II e Professores de Educação Física:

Organizar o seu planejamento em consonância com o nível da turma e diretrizes educacionais vigentes na rede;

Utilizar metodologia diversificada, decidindo pela mais adequada ao nível da turma;

Cumprir carga horária exigida para o exercício de suas funções;

Manter comportamento de imparcialidade e compreensão em relação aos estudantes;

Manter-se atualizado quanto ao conteúdo de sua especialidade e técnica de ensino;

Realizar avaliações sistemáticas, elaborando as questões em observância à didática exigida para o caso;

Manter atualizado o diário de classe, com frequência, aproveitamento dos estudantes e planejamento;

Comunicar à autoridade imediata as irregularidades de que tiver conhecimento na sua área de atuação;

Participar de projetos elaborados pela unidade escolar ou pela rede municipal de ensino.

Participar das horas-aula atividade.

Auxiliar de Creche:

Acompanhar atividades pedagógicas realizadas com as crianças;

Realizar controle e guarda do material pedagógico;

Responsabilizar-se pelos objetos individuais da criança, com atenção especial aos bicos, mamadeiras, fraldas e medicamentos;

Auxiliar a criança, prontamente, na sua higiene pessoal;

Auxiliar em todas as atividades desenvolvidas pelas crianças da creche;

Fazer trocas de fraldas;

Auxiliar em passeios e idas ao parque;

Cuidar de todas as necessidades das crianças da creche;

Dar banho e troca de vestuário das crianças da creche;

Auxiliar, no recreio e intervalos, orientando as crianças e objetivando sua segurança;

Participar em todas as aulas como auxiliar de cuidados às crianças;

Organizar o ambiente e orientar as crianças para o repouso, permanecendo com as mesmas todo o tempo em que estiverem dormindo;

Responsabilizar-se pelas crianças que aguardam os pais ou o transporte escolar até chegada dos mesmos, zelando pela segurança e bem-estar de todos;

Responsabilizar-se pela limpeza e desinfecção de brinquedos e equipamentos utilizados pelas crianças;

Participar de todas as atividades realizadas pela Unidade Escolar;

Cumprir os horários de chegada e saída estabelecidos pela Unidade Escolar;

Comparecer às reuniões convocadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo e/ou Direção Escolar;

Manter conduta, dentro e fora do estabelecimento de ensino, compatível com a função;

Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Profissional de Apoio Escolar

Auxiliar nas atividades de locomoção, higiene e alimentação, prestando atendimento individualizado aos estudantes que não realizam essas atividades com independência;

Prestar apoio conforme as especificidades apresentadas pelo estudante,

relacionado à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência.

Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino.

Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar

Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE

acompanhar e auxiliar as atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação, cuidados pessoais e de higiene, de um ou mais estudantes com deficiência no desenvolvimento das suas atividades rotineiras, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas, afetivas e educacionais) garantidas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga realizar de forma autônoma; estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares;

garantir os cuidados necessários e o acompanhamento do estudante na locomoção pelas dependências da escola, em todos os espaços utilizados para as aprendizagens, realizando, quando necessário, adequações para seu melhor aproveitamento pedagógico e social;

acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para a realização das atividades cotidianas da pessoa com deficiência durante a permanência na escola;

comunicar à equipe pedagógica/administrativa da escola sobre quaisquer alterações de comportamento que seja observado;

contribuir para a melhor acessibilidade do estudante às situações de aprendizagem, otimizando as condições materiais, técnicas e humanas do estudante;

auxiliar o estudante na realização das atividades pedagógicas planejadas e desenvolvidas pelo professor da sala onde o aluno está inserido.

Incentivar o estudante a estar em sala de aula e outros ambientes educacionais dentro da unidade de ensino.

Acompanhar o Planejamento Pedagógico realizados pela Unidade Escolar, no decorrer do ano letivo, acompanhando pedagogicamente o trabalho do (a) professor (a) da sala de aula,

mediando e adequando as atividades propostas para o estudante em toda as atividades escolares, estimulando inclusive sua participação em eventos, recreação e momentos culturais;

Participar na construção dos relatórios constantes à escola e às secretarias especializadas quando necessário e solicitado, colaborando e participando das ações da equipe escolar.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO E SEUS CRITÉRIOS

O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Secretário Municipal de Educação através de Portaria Interna e constará de 02 (duas) fases, a primeira (prova escrita) de natureza classificatória e eliminatória e a segunda, (prova de títulos) também de natureza

classificatória e eliminatória, com esteio na documentação comprobatória, segundo a pontuação discriminada no Anexo VII e VIII deste edital, para os candidatos homologados.

A primeira fase (prova escrita) terá peso 7,0 e a segunda fase, peso 3,0.

Para a comprovação dos Títulos e da Experiência Profissional, serão exigidas cópias dos documentos e originais para conferência no ato da inscrição.

A Análise de Experiência Profissional e de Títulos de caráter eliminatório e classificatório, será realizada pela Comissão Executora designada para este fim, mediante a análise da documentação comprobatória e das informações prestadas no ato da Inscrição podendo atingir até 3,0 (três) pontos.

A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir especificados, constantes do Anexo IV deste Edital:

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo, o início e o término do contrato, se for o caso;

Último contra cheque com data de admissão;

Contratos referentes à prestação de serviços no exercício da função;

Declaração ou Certidão emitida por pessoa jurídica de direito público/mediante contrato ou privado na qual o profissional tenha atuado na função para a qual concorre.

Só serão pontuados os Títulos e Experiências Profissionais que tiverem correlação com a função para a qual o candidato se inscreveu.

Cada item de avaliação será contado apenas uma vez.

Para efeito da contratação, serão considerados válidos apenas os candidatos que atenderem, além dos requisitos já previstos neste edital, os requisitos constantes no item 8.6.1, 8.6.2, e 8.6.3, 8.6.4 abaixo:

Docentes (Professores I – Educação Infantil 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, Professores de Educação Física e Professores II – 6º ao 9º ano):

Quadro de Vagas

CARGO	Nº DE VAGAS TOTAL OU CADASTRO DE RESERVA	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Professor I do Ensino Fundamental	06	150 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor I do Ensino Fundamental – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior em Pedagogia/ Licenciatura Plena ou com Formação Técnica em Magistério/Normal Médio, com Licenciatura Plena
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Letras.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Letras – Escola Integral.	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras)
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês.	01	150 - 200 h/a (manhã, tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês – Escola Integral	01	200 h/a (manhã, tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Letras, com Habilitação em Inglês).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).
Professor II da Educação Básica - Licenciatura em Geografia – Escola Integral.	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Geografia).

Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Biologia.	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Biologia – Escola Integral	01	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Biologia).
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em História	02	150 - 200 h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em História – Escola Integral	01	200 h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em História).
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Matemática	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor II da Educação Básica-Licenciatura em Matemática – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Nível Superior (Licenciatura em Matemática).
Professor de Educação Física	01	150 - 200 h/a (manhã/tarde)	Licenciatura em Educação Física com registro junto ao CREF
Professor de Educação Física – Escola Integral	02	200 h/a (manhã/tarde)	Licenciatura em Educação Física com registro junto ao CREF

Obs.: A carga horária a ser exercida pelo candidato dependerá da carga horária vinculada ao cargo efetivo do funcionário que será por ele substituído, podendo ser de 150 ou 200 h/a.

Auxiliar de Creche:

Quadro de Vagas

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Creche	07	Horário Integral (08 horas diárias) – 40h semanais	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.

Profissional de Apoio:**Quadro de Vagas**

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio	06	Horário Integral (08 horas diárias) 40h semanais	Ensino Médio ou Magistério /Normal Médio

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.

Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE**Quadro de Vagas**

FUNÇÃO	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE E REQUISITOS MÍNIMOS PARA A FUNÇÃO
Profissional de Apoio Educacional Especializado - AEE	03	20h/a (manhã/ tarde)	Nível Superior (Licenciatura em plena em qualquer área)

A Carga horária poderá ser estabelecida de acordo com a necessidade e o interesse público.

8.7 A primeira fase, para os candidatos inscritos às funções relacionadas à docência, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio e Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE, será de prova escrita composta por 5,0 (cinco) questões objetivas de múltipla escolha com pontuação máxima de 05 pontos e 01 questão subjetiva com pontuação máxima de 2,0 (dois) pontos, sendo um texto dissertativo argumentativo abordando conhecimentos específicos da área de Educação. Para que o candidato seja aprovado na prova escrita, que valerá 7,0 (sete) pontos, terá que atingir média igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos, como caráter eliminatório.

Os conteúdos programáticos para as provas escritas estão no Anexo V deste Edital.

8.8 O candidato deverá, obrigatoriamente, redigir texto (dissertação) com no mínimo (quinze) linhas e no máximo 20 (vinte) linhas. O candidato deverá elaborar com caneta esferográfica preta ou azul, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de desconsideração dos textos além dos limites estabelecidos. Em caso de rasura ou inserção de elementos que possam identificar a pessoa do candidato na folha-resposta, ao candidato será atribuído 0,0 (zero) para questão equivalente.

8.9 Em caso de haver erro durante a grafia da redação ou das respostas, o candidato deverá proceder da seguinte forma: “...~~(palavra errada)~~ palavra correta...”

Não será permitida a utilização de qualquer aparelho eletrônico dentro dos estabelecimentos onde serão realizadas as avaliações. Caso verificado o descumprimento deste item, o candidato será imediatamente eliminado do certame.

8.10 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas, com início às 09:00h e término às 11:00h, conforme fuso horário local (Arcoverde/PE), e os candidatos deverão comparecer aos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos em relação ao horário de fechamento dos portões, munidos de documento de identificação com foto (RG, CNH ou CTPS).

8.11 A segunda e última fase, consiste na prova de títulos e será classificatória e eliminatória, na qual a comissão irá avaliar os pontos a que cada candidato fará jus, de acordo com a documentação apresentada no momento da inscrição, conforme tabelas do Anexo VI deste edital, podendo atingir até o máximo de 3,0 pontos.

Os critérios de desempate entre candidatos, nesta e em todas as fases, serão:

Maior pontuação na prova escrita;

Maior pontuação na prova de títulos;

O candidato de idade mais elevada, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 27, da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

O candidato que comprove, no momento da inscrição, ter sido jurado em Tribunal do Júri (art. 440 do CPP).

8.11.1 Não obstante o disposto no item 8.12 e subitens, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como critério para desempate, sucedido os outros critérios previstos no item 8.12

8.12 Esta última fase de avaliação se aplica a todos os candidatos inscritos na seleção pública simplificada.

As datas e locais destas avaliações estarão dispostos no Anexo VI deste edital.

DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados da Prova escrita e prova de títulos serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Arcoverde de acordo com o cronograma no Anexo VI.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.3 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste certame, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, e apresentados nas datas fixadas no Anexo II.

O recurso deve ser dirigido à Comissão Coordenadora que o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, encaminhará o recurso, com seu pronunciamento.

9.4.1 Os recursos deverão ser apresentados conforme modelo constante no Anexo IV.

Não serão analisados os recursos fora do formato presente no Anexo IV, interpostos fora dos prazos estipulados ou apresentados em locais diversos do indicado neste edital, bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

Os recursos deverão ser entregues de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação.

O formulário para recurso Anexo III deverá ser escrito a próprio punho.

9.7 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.7.1 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá atender aos subitens abaixo:

9.7.2 Preencher o recurso com letra legível e a próprio punho.

Apresentar argumentações claras e concisas.

9.8 Caso sejam identificadas inconsistências nos atos publicados por motivos de ordem técnica ou qualquer natureza, a administração poderá promover republicação, sem prejuízo dos ajustes necessários ao cronograma e demais etapas do processo seletivo, valendo, para todos os efeitos a última publicação efetuada.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar através do site de seleções e diário oficial do município, quaisquer atualizações do edital. Os recursos serão aceitos até às 16h do último dia para interposição.

DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 Os títulos deverão ser entregues, obrigatoriamente, no ato de inscrição do candidato, de forma exclusivamente presencial, no período compreendido entre 22, 23, 25 e 29 de novembro de 2022, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, e nos dias 24 e 28 de novembro de 2022 das 08:00 às 12:00h, devendo

10.1.1 O candidato no ato da inscrição, estar munido dos formulários disponibilizados em anexo, já devidamente preenchidos.

Não serão aceitos títulos após a data fixada para a apresentação dos mesmos, bem como, de candidatos que tenham sido eliminados nas fases anteriores do concurso.

A avaliação de títulos se dará por meio da análise curricular do candidato, sendo necessária a devida comprovação das informações apresentadas.

Os documentos referentes a cursos realizados no exterior somente serão considerados quando vertidos para o Português, por tradutor juramentado e devidamente revalidados por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.

Cada título será considerado e avaliado uma única vez, situação em que fica vedada a cumulatividade de créditos.

Os títulos a serem considerados estão previstos no Anexo XII deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da vaga, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Os candidatos aprovados no certame e convocados a assumir funções/cargos públicos receberão como remuneração mensal o valor de um salário mínimo vigente, salvo os docentes que possuem regulamentação de piso prevista em legislações específicas.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las. Em momento algum poderá o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste Edital e respectivas alterações.

Será excluído o candidato que, em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento, ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou das fases de avaliação.

Para todos os atos e procedimentos deste Processo Seletivo será utilizado o horário local (município de Arcoverde-PE).

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública Simplificada nomeada pelo Secretário Municipal de Educação.

A permanência do servidor no cargo ou função pública pelo período estabelecido em contrato administrativo, ou em aditivo de prorrogação, estará sujeita à avaliação de desempenho realizada pela gestão da Secretaria de Educação do Município e Gestores de Escolas e Creches de forma semestral.

A Comissão de Seleção Pública Simplificada poderá, a seu critério, antes da homologação, suspender, alterar ou cancelar a respectiva Seleção, não assistindo aos candidatos o direito à interposição de recurso administrativo contra tal ato.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA				
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada			para	atuar
de: da Rede Municipal de Educação			na	função
Professor I () Professor II () Professor de Educação Física ()				
Auxiliar de Creche () Escola Regular () Escola Integral ()				
() Língua Portuguesa			() Geografia	
() Inglês			() História	
() Matemática			() Educação Física	
() Ciências				
Observação: Só deverão preencher esse campo os candidatos a professor I/II, Professor de Educação Física e Auxiliar de				

Creche
Profissional de Apoio Escolar () Profissional de Apoio Escolar – AEE ()
Observação: só deverão preencher esse campo os candidatos a Profissional de Apoio
I - IDENTIFICAÇÃO
Nome do candidato:
Endereço:
Bairro: Cidade: CEP: UF:
Fones:
RG: órgão Emissor: Data de Emissão: //
CPF: PIS/PASEP: Ano 1º Emprego:
Título de Eleitor: Zona: Secção:
Cart. Profissional nº: Série: UF: Data de expedição: //
Certif. Reservista nº:
Sexo: M () F () Estado Civil: Data de nascimento: //
Naturalidade: Nacionalidade:
Nome do pai: Nome da mãe:

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA**Dados do médico:**

Nome completo: _____

CRM/UF: Especialidade: Declaro que o(a) Sr(ª): _____

identidade nº: CPF nº: inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Pública Simplificada da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, concorrendo a uma vaga para a função de, conforme Edital nº 07 fundamentado no exame clínico e nos termos legislação em vigor (Decreto Federal nº 3.298/1999), _____ (é/ não é) Pessoa com Deficiência _____ (física/auditiva/ visual) de CID: _____, em razão do seguinte quadro:

Arcoverde, / __/ __

Ass. c/ Carimbo do Médico

Legislação de referência: Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. § 1º A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e considerará: I - os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II - os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III - a limitação no desempenho de atividades; e IV - a restrição de participação. § 2º O Poder Executivo criará instrumentos para avaliação da deficiência.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais e Creches do Município de Arcoverde-PE.

FORMULÁRIO PARA RECURSO - Edital nº 07/2022

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: _____

Telefones para Contato: Residencial / Celular

Requeiro à Comissão da Seleção Pública Simplificada de Profissionais para Escolas Municipais e Creches do Município de Arcoverde-PE, recurso contra o resultado da:

ANÁLISE CURRICULAR () PROVA DE TÍTULOS () PROVA ESCRITA () FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA:

Arcoverde, de de 2022.

ANEXO IV**Currículo Vitae****(Professores tipo I e II, Professores de Educação Física)****DADOS PESSOAIS:**

Nome:	
Endereço:	Rua: __, nº. Bairro: Cidade: UF:
Telefones:	Celular: / Residencial:
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO:**FORMAÇÃO ACADÊMICA:****CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações
CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE DOCÊNCIA NO MUNICÍPIO: (Anexar declarações) _____

TEMPO DE DOCÊNCIA FORA DO MUNICÍPIO (Anexar declarações) _____

Currículo Vitae

(Auxiliar de Creche e Profissional de Apoio Educacional Especializado)

DADOS PESSOAIS:

Nome:	
Endereço:	Rua:, n°: Bairro:
Telefones:	Celular: / Residencial:
E-mail:	

CARGO PRETENDIDO:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

CURSO DE GRADUAÇÃO

Entidade	Curso	Data Início	Data Término

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações **ENSINO MÉDIO/MAGISTÉRIO/NORMAL MÉDIO**

Obs.: Anexar cópias de certificados/declarações

HISTÓRICO PROFISSIONAL

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO NO MUNICÍPIO:

(Anexar declarações)

TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO CARGO AO QUAL ESTÁ CONCORRENDO OU CORRELATO FORA DO MUNICÍPIO:

ANEXO V

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CARGO / FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Professor I e II da Educação Básica e Professor de Educação Física.	Alfabetização; Principais autores em pedagogia, educação e ensino; Avaliação escolar; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; Currículo: do proposto à prática; Educação Integral; Educação para a diversidade, cidadania e educação em e para os Direitos Humanos; Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento; Planejamento Escolar: planos da escola, do ensino e da aula; Tendências pedagógicas na prática escolar; Conhecimentos Pedagógicos; Currículo: conceitos e princípios; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e bases da Educação Nacional Plano Nacional de Educação (PNE));
Auxiliar de Creche	Curriculare de Pernambuco para a Educação Infantil; Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA Título II – Dos Direitos Fundamentais.
Profissional de Apoio Escolar	Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência): Capítulo IV - Do Direito à Educação – Artigos:27, 28 e 30; Declaração de Salamanca Princípios da Declaração de Salamanca Princípios Fundamentais da Escola Inclusiva Princípios Fundamentais da Educação Integrada
Profissional de Apoio Educacional Especializado – AEE	Alfabetização; Principais autores em pedagogia, educação e ensino; Componentes do processo de ensino: objetivos; conteúdos; métodos; estratégias pedagógicas e meios; Atendimento às crianças com necessidades educacionais especiais (educação especial e inclusiva); Planejamento Escolar: plano educacional individualizado Avaliação da Aprendizagem; Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência): Capítulo IV - Do Direito à Educação – Artigos:27, 28 e 30; Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

ANEXO VI

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
Inscrições	22/11/2022 a 30/11/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Prova Escrita	04/12/2022	AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE - AESA
Resultado Prova Escrita	19/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde/SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br
Interposição Recurso	20/12/2022 e 21/12/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Resultado do Recurso	23/12/2022	E-mail / SEA
Resultado da Análise de Títulos (Resultado Final)	26/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde / SEA https://www.arcoverde.pe.gov.br
Interposição de Recurso	27/12/2022	Secretaria Municipal de Educação de Arcoverde
Resultado do Recurso	28/12/2022	E-mail/SEA
Resultado Final	29/12/2022	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Arcoverde

ANEXO VII

TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS PROFESSOR I e II, Professor de Educação Física

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Experiência Docente	Docência correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)	0,5	Se servidor Público: Último contra-cheque com data de admissão ou Certidão de tempo de serviço Se empregado pela rede privada: Carteira de trabalho (páginas da identificação e do contrato de trabalho da instituição de ensino)
	De 06 meses a 02 anos	1,0	
	De 02 anos a 04 anos Acima de 04 anos	1,5	
Avaliação de Títulos	Curso de Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas, correlata a função para a qual concorre	0,5	Diploma, Histórico Escolar, Declaração, Certificado ou Certidão de Conclusão de Curso expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação com, no mínimo, 360 horas.
	Mestrado correlato à função para a qual concorre	1,0	Diploma, Certificado, Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso expedido pela IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.
	Doutorado correlato à função para a qual concorre	1,5	Para os estudantes de Mestrado ou Doutorado, apresentar Declaração ou Certidão das disciplinas cumpridas, comprovando as exigências de pontuação, expedido por IES credenciada pelo MEC ou Conselho Estadual de Educação.

TOTAL DE PONTOS	3	
-----------------	---	--

ANEXO VIII**TABELA DE PONTUAÇÃO – ANÁLISE DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE TÍTULOS****AUXILIAR DE CRECHE E PROFISSIONAL DE APOIO e PROFISSIONAL DE APOIO ESPECIALIZADO – AEE**

REQUISITOS PONTUÁVEIS			
Especificações	Pontuação	Pontuação Máxima	Documentos Comprobatórios
	Profissional de apoio escolar ou correlata à função a qual concorre		
Experiência Docente	De 06 meses a 02 anos	0,5	Declaração ou Certificado da Instituição de Ensino.
	02 a 04 anos	1,0	
	A partir de 05 anos	1,5	
Avaliação de Títulos	Cursos específico da área correlata com a Função para a qual concorre (não cumulativa)	0,5	Certificação
	Até 30 horas Acima de 30 horas	1,5	
TOTAL DE PONTOS		3,0	

Arcoverde, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:E2C3E695

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 001/2022

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital visa a contratação temporária de professores para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no subitem 4 deste Edital, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Cabo de Santo Agostinho/PE, bem como a formação de cadastro de reserva.

1.2 A seleção pública de que trata o item anterior está fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, bem como do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, art. 97, VII, da Constituição do Estado de Pernambuco e do art. 62, IX, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho, que autoriza a contratação temporária por excepcional interesse público o presente edital que estabelecem instruções destinadas à realização deste processo seletivo simplificado, para compor banco de dados para contratações temporárias para exercer as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE), descrita no item 4 deste Edital, e formação de cadastro de reserva, de acordo com as normas estabelecidas neste instrumento, em razão do exaurimento das convocações de todas as vagas disponibilizadas, bem como, do cadastro de reserva referente ao cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) do concurso público nº 01/2019.

1.3 O processo Seletivo de que trata o presente Edital será realizado em uma única etapa, consistindo em uma Avaliação Curricular – Análise de Títulos em caráter eliminatório e classificatório.

1.4 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade de sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.5 Os contratos temporários decorrentes deste processo seletivo serão válidos pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de início das atividades, podendo ser prorrogados por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.

1.6 Para a divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo, serão utilizados o Diário Oficial do Município e através do site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, www.cabo.pe.gov.br. O resultado final será homologado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Educação publicado no Diário Oficial do Município e através do site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, www.cabo.pe.gov.br.

1.7 As dúvidas relacionadas a este edital deverão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: duvidas.educacao@cabo.pe.gov.br

2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO PÚBLICA

2.1 A presente Seleção Pública Simplificada, obedecidas as normas constantes deste Edital, será de responsabilidade da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

3. DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

CARGOS	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)	Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Atuar junto às crianças nas diversas fases de educação infantil, auxiliando o professor no processo ensino aprendizagem; Auxiliar as crianças na execução de atividades pedagógicas e recreativas diárias; Cuidar da higiene, alimentação, repouso e bem-estar das crianças; Auxiliar o professor na construção de atitudes e valores significativos para o processo educativo das crianças; Auxiliar o professor no processo de observação, registro das aprendizagens e desenvolvimento das crianças; Responsabilizar-se pela recepção e entrega das crianças junto às famílias, mantendo um diálogo constante entre família e creche; Acompanhar as crianças, junto às professoras e demais funcionários em aulas - passeio programadas pela Creche Ou Centro de Educação Infantil; Participar De Formação Continuada Específica Para A Função.
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE)	Certificado e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio completo, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.	Atuar na recepção do/a aluno/a com deficiência na escola; acompanhá-lo/a até a sala de aula e, ao término das atividades, acompanhá-lo/a até o portão da escola; auxiliar nas atividades de higiene, troca de vestuário e/ou fraldas/absorventes, higiene bucal durante o período em que o/a aluno/a com deficiência permanecer na escola, inclusive nas atividades extracurriculares e dias de reposição de aulas; em caso de acidente, moléstia ou evento que indique a necessidade de atendimento médico, providenciar o imediato chamamento de socorro especializado, adotando as rotinas gerais de primeiros socorros recomendadas pelas autoridades de saúde, comunicando o fato à direção da Unidade de Escolar; utilizar luvas descartáveis nos casos exigidos por lei e descartá-las após o uso, em local adequado, obedecidas, quanto ao descarte, as normas específicas desse tipo de resíduo sólido; acompanhar o/a aluno/a com deficiência, no horário do intervalo, até o local apropriado para mastigação e/ou deglutição, realizando a higiene necessária e encaminhando-o/a, a seguir, à sala de aula; dar assistência nas questões de mobilidade ao/a aluno/a com incapacidade deambulatoria total ou parcial nos diferentes espaços educativos, inclusive no

	<p>tocante à transferência da cadeira de rodas para outros mobiliários e/ou espaços e vice-versa; cuidar quanto ao posicionamento adequado às condições do/a aluno/a com deficiência nas carteiras escolares e auxiliá-lo/a nas atividades desenvolvidas na escola, bem como nas extracurriculares, conferindo-lhe apoio na realização das tarefas que couberem ao discente com deficiência; permanecer durante o período de aula do/a aluno/a com deficiência dentro da sala, realizando suas funções e auxiliando o/a aluno/a com deficiência durante o desenvolvimento das atividades escolares; auxiliar e acompanhar o/a aluno/a com deficiência com Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD), para que este/a se organize e participe efetivamente das atividades desenvolvidas pela escola, possibilitando sua plena integração ao respectivo grupo-classe; comunicar à direção da Unidade Educacional, em tempo hábil, a necessidade de aquisição de materiais para a higiene do/a aluno/a com deficiência, de modo a evitar-lhe qualquer constrangimento decorrente da falta de material de higiene; zelar pela higiene e manutenção dos materiais utilizados para alimentação e higiene do/a aluno/a com deficiência; adotar medidas preventivas e propiciar as condições adequadas para evitar-se risco a saúde e ao bem estar do/a aluno/a com deficiência; reconhecer as situações que necessitem de intervenção externa no âmbito escolar, tais como socorro médico, maus tratos, entre outras, que deverão seguir os procedimentos já previstos e realizados na Unidade Educacional; preencher diariamente a Ficha de Rotina Diária, registrando todo o atendimento e as ocorrências diárias para o acompanhamento do/a aluno/a com deficiência; arquivar o Relatório de Rotina Diária no prontuário do/a aluno/a com deficiência atendido/a; auxiliar nas atividades correlatas ao bem-estar do/a aluno/a com deficiência, levando ao conhecimento da direção da Unidade Escolar quaisquer fatos ou fatores externos ou internos à Unidade Escolar que possam interferir no aprendizado, saúde ou convivência saudável do/a referido/a aluno/a</p>
--	--

3.1. As jornadas de trabalho dos contratos de Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE) e do Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE) será de 200 (duzentas) horas mensais, podendo ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, de acordo com a conveniência e necessidade da Escola a que for determinada sua lotação.

3.2. Os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional (ADE) contratados através desta seleção simplificada perceberão de remuneração de R\$ 1.503,00 (um mil quinhentos e três reais), já os Auxiliares de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE) perceberão de remuneração de R\$ 1.703,00 (um mil setecentos e três reais).

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas de que trata este Edital estão distribuídas da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS PARA DEFICIENTES	VAGAS PARA LIVRE CONCORRÊNCIA
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional (ADE)	100	5	95
Auxiliar de Desenvolvimento Educacional Especial (ADEE)	30	2	28

4.2 As vagas destinadas à presente Seleção Pública Simplificada devem ser preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade da Secretaria Municipal de Educação correspondente, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

4.3 Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados candidatos aprovados, mas não inicialmente classificados dentro do número de vagas oferecidas, respeitando-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, e observando-se sempre a ordem decrescente de notas.

4.4 As vagas oferecidas nesta Seleção Simplificada poderão ser ocupadas por pessoas com limitação física ou psicológica conforme art. 1º da Lei Municipal nº 2005/2002, desde que a intensidade e a extensão da deficiência sejam compatíveis com o exercício das respectivas atribuições.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

5.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, o percentual de 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para a qual concorre.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de 5% resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme assegura o Acórdão nº 411/2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

5.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

5.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência (Anexo III), participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de Avaliação de Títulos, entrevista, classificação e aprovação, em conformidade ao que determina o art. 2º, do Decreto Federal nº 9.508/2018, e suas alterações.

5.4 A classificação do candidato que concorrer na condição de pessoa com deficiência não garante a ocupação da vaga reservada, devendo, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será realizada pela Junta Médica da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE, ou entidade por ela credenciada, para confirmação da deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função.

5.4.1. No dia e hora marcados pelo Município para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar o Laudo Médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID 10 (OPAS–OMS), e indicando a causa provável da deficiência.

5.5 O candidato que, após a Perícia Médica, não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, e seu nome passará a constar na lista geral de classificados.

5.6 O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

5.7 Da decisão proferida pela Perícia Médica do Cabo de Santo Agostinho/PE caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis do seu recebimento, devendo ser entregue diretamente na Secretaria Municipal de Saúde do Cabo de Santo Agostinho/PE.

5.8 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos próximos candidatos com deficiência observada a ordem de classificação, conforme art. 8º, § 2º, do Decreto nº 9.508/2018.

5.9 Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a Seleção Simplificada serão gratuitas e realizadas através do site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, www.cabo.pe.gov.br, que deverá ser enviando os documentos comprobatórios, pelo próprio site, contudo na ocasião da assinatura do contrato os originais deverão ser apresentados, obedecido o prazo referido no ANEXO I deste Edital.

6.2 O candidato deverá preencher a Capa de Apresentação dos Documentos, ANEXO V, devidamente acompanhado de cópias autenticadas em cartório dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada nos subitens 6.3 e 6.4, na impossibilidade de autenticação deverá ser apresentado os originais no momento da assinatura do contrato, para fins de autenticação pelo Servidor da Secretaria Municipal de Educação responsável pelo recebimento da documentação.

6.3 O candidato deverá enviar cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos, na forma do que ficou estabelecido no item 6.2 do Edital.

- RG - Registro Geral de Identificação com data de expedição (ou outro documento atualizado de identificação válido com foto)
- CPF;

- c) Certidão comprobatória de que está quite com a Justiça Eleitoral;
- d) Quitação do serviço militar, se do sexo masculino;
- e) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio;
- f) Comprovante de residência/domicílio no nome do candidato, dos pais, avós ou cônjuges, nestes casos, com a respectiva comprovação do grau de parentesco, contrato de aluguel ou conta de água/luz com declaração do titular identificado no comprovante apresentado;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

6.4 As informações prestadas no formulário online de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir da seleção o candidato que não preencher o formulário online de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.5 Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

6.6 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.7 Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos posteriores.

6.8 Caso o candidato não preencha seu formulário online de inscrição da forma devida, ou preencha o formulário de inscrição com erros ou rasuras, a inscrição será indeferida, e não poderá, desta forma, prosseguir no processo seletivo.

6.7 A inscrição do candidato implica a sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente Seleção Simplificada.

6.8 Candidatos que fizeram sua inscrição anteriormente poderão anexar novos documentos, desde que entregues nos moldes no item 6.2.

7. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 A apresentação dos documentos terá caráter eliminatório e classificatório, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no ato da inscrição, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato.

7.2 Não serão recebidos documentos por outra via não prevista neste Edital.

7.3 A pessoa com deficiência deverá anexar Laudo Médico que ateste sua deficiência, conforme item 5 deste Edital.

7.4 É vedada o protocolo de documentos fora do prazo estabelecido neste Edital.

7.5 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção simplificada contidas neste Edital, em outros instrumentos normativos, erratas e outros comunicados que forem publicados.

7.6 A inscrição do candidato que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão responsável pela Seleção Pública Simplificada ou pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.

8. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

8.1 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos, terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2 A Avaliação Curricular – Análise de Títulos terá valor máximo de 100 (cem) pontos, observadas as tabelas de pontos constantes no ANEXO II.

8.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar conforme a função escolhida:

a) Certidão ou histórico escolar de conclusão do Ensino médio.

8.4 A experiência profissional será comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o cargo/função e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante documento oficial, no qual constem expressamente as atividades desenvolvidas;

d) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou, acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, na qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração autenticada em cartório, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

8.7 A fração de tempo de experiência profissional superior a 15 (quinze) dias será computada como 1 (um) mês;

8.8 Períodos de estágio e trabalho voluntário não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

8.9 A nota final dos candidatos no processo seletivo será obtida por meio do somatório simples dos pontos considerados nos itens da tabela constante no ANEXO II.

8.10 Os candidatos serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

8.11 Na contagem geral dos pontos, não serão computados os pontos que ultrapassarem o limite estabelecido neste edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Os candidatos serão classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular.

9.2 O resultado será divulgado e homologado no Diário Oficial dos Municípios, acessado no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>, bem como, no site da prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, www.cabo.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO I, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todas as informações do certame nestes sites.

9.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Possuir idade cronológica maior;

b) Ter maior tempo de experiência na Administração Pública;

c) Tiver participado como Jurado, de acordo com o Artigo 440, do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 03/10/1941, com redação determinada pela Lei nº 11.689/2008).

9.4 Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do parágrafo único do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas do subitem anterior.

9.5 Após o preenchimento das vagas descritas neste Edital, havendo desistência de candidatos aprovados durante a validade da Seleção Pública Simplificada, poderá a prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocar novos candidatos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar poderão interpor recurso administrativo no período estabelecido no ANEXO I, por meio de requerimento justificando sua discordância, conforme modelo de formulário previsto no ANEXO IV.

10.2 Só serão aceitos recursos interpostos através do e-mail: recurso.educacao@cabo.pe.gov.br. Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

10.3 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10.4 O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas;

10.5 Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

10.6 Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados.

10.7 Os resultados dos julgamentos dos recursos serão devidamente homologados e divulgados para que se produzam os efeitos administrativos e legais, e estarão disponíveis aos recorrentes no site www.cabo.pe.gov.br, na data prevista no ANEXO I.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 Após a publicação da homologação da Seleção Pública Simplificada, a Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE convocará os selecionados, mediante publicação de Portaria em Diário Oficial do Município, e divulgação dos nomes dos selecionados no site: www.cabo.pe.gov.br. O convocado, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação, portando os documentos citados no subitem 11.5, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

11.2 Após entrega e análise da documentação, o candidato será encaminhado, conforme critérios de conveniência e necessidade do Município, à unidade de trabalho para início do exercício das funções, devendo a assinatura do Contrato corresponder à data do início do exercício na unidade de trabalho.

11.3 O candidato que não atender aos subitens 11.4 e 11.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado e convocado o candidato subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

11.4 São requisitos básicos para a contratação:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- d) Não acumular cargo, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) Não registrar antecedentes criminais e se encontrar no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino, e obrigações eleitorais;

11.5 São documentos necessários para a contratação:

- a) Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
- c) Declaração de Regularização de CPF (emitida pela internet);
- d) Cédula de Identidade;
- e) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) Cartão PIS ou PASEP ou, caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP ou Caixa Econômica Federal, se PIS;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Folhas da Foto e da Identificação);
- h) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;
- i) Comprovante de residência;
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal e Estadual;
- k) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) Diploma ou Certificado de conclusão de curso;
- m) Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar ou Certificado de conclusão do curso superior com o Histórico Escolar, se for o caso;
- n) Certificado de Pós-graduação Lato ou Stricto Sensu, se for o caso;
- o) Comprovante do pedido de exoneração do Cargo Comissionado, quando couber;
- p) 2 (duas) Fotos 3x4.

11.6 Os candidatos classificados serão contratados pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 1.771/1997, observado o número de vagas, a ordem de classificação, a necessidade do serviço e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

11.7 A convocação para as contratações se dará por meio de Portaria publicada no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, bem como, através do site: www.cabo.pe.gov.br, e/ou intimação pessoal do candidato através de e-mail, sendo o candidato o único responsável pelo acompanhamento/verificação.

11.8 O início das atividades do candidato dar-se-á com a assinatura do Contrato.

11.9 O Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

11.10 Considerando o interesse público preponderante, o candidato que não aceitar a lotação determinada pela Secretaria Municipal de Educação, será considerado como desclassificado da Seleção Pública Simplificada.

11.11 A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

11.12 Em caso de litúgio com a Administração Pública o foro competente é o da Justiça comum da Comarca do Cabo de Santo Agostinho/PE, dada a natureza jurídico administrativa dos contratos.

12. DO REGIME JURÍDICO

12.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário por meio do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Cabo de Santo Agostinho/PE, no que tange a salário base, férias e, no que couber o regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de acordo com o parágrafo único do Artigo 9º, da Lei Municipal nº 1.771/1997, com alteração da Lei Municipal nº 1.996/2001.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo.

13.3 Não será emitido em favor do candidato qualquer tipo de declaração ou atestado que se reportem à sua classificação, valendo, para esse fim, o resultado da Seleção Pública, a ser publicado no Diário Oficial dos Municípios.

13.4 Não serão fornecidas por telefone informações a respeito de datas e classificações do candidato na Seleção Pública. O candidato deverá acompanhar as publicações oficiais da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho/PE.

13.5 A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município, à existência de vaga e à rigorosa ordem de classificação.

13.6 Após a homologação da presente Seleção Simplificada, os candidatos não aprovados e não classificados poderão retirar sua documentação que foi entregue no ato da inscrição.

13.5.1 O prazo para a retirada dos documentos será de até 5 (cinco) dias úteis após a data da homologação.

13.6 Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste edital, que forem objetos de questionamento, serão deliberados pela Secretaria Municipal de Educação, com o auxílio da Comissão Coordenadora deste processo seletivo.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

**ANEXO I
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	07 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Inscrição e protocolo da documentação exigida	07 de dezembro a 14 de dezembro de 2022	Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Divulgação do resultado preliminar da análise de documentos	29 de dezembro de 2022	Diário Oficial dos Municípios – AMUPE e no site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Recurso do resultado preliminar da análise de documentos	02 a 03 de janeiro de 2023	Através do email:recurso.educacao@cabo.pe.gov.br
Resultado do recurso e lista final de aprovados e classificados	10 de janeiro de 2023	Diário Oficial do Município - AMUPE e Site da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho. www.cabo.pe.gov.br
Apresentação de documentação para assinatura do contrato	16, 17 e 18 de janeiro de 2023	Secretaria Municipal de Educação - Rua Vereador Severino Bezerra Marques, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP 54510-460

**ANEXO II
TABELA DE PONTOS**

Indicadores	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	
Certificado de conclusão do Ensino Médio com Histórico Escolar	20	40	
Certificado/declaração de conclusão de curso de graduação	25		
Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação	30		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/MESTRADO	35		
Certificado/declaração de conclusão de curso de especialização stricto sensu/DOUTORADO	40		
Os indicadores acima não serão acumulativos. O candidato poderá apresentar apenas um certificado.			
Indicadores	Duração	Pontuação unitária	Pontuação Máxima
Cursos, oficinas, minicursos, seminários e congressos na área escolhida (não acumulativo)	16 horas a 60 horas	10	30
	De 61 a 80 horas	20	
	Acima de 81 horas	30	
Experiência profissional no exercício de cargo, emprego ou função na área escolhida	De 6 meses a 01 ano	5 pontos	30
	Acima de 01 ano até 2 anos	10 pontos	
	Acima de 2 anos até 3 anos	15 pontos	
	Acima de 3 anos até 4 anos	20 pontos	
	Acima de 4 anos até 5 anos	25 pontos	
	Acima de 5 anos	30 pontos	
TOTAL			100

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE DEFICIENTE FÍSICO**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado nº ____/____. Eu, _____, carteira de identidade nº _____, inscrito nesta Seleção Pública Simplificada, como candidato (a) à função de _____, declaro ser deficiente físico de condição não impeditiva do exercício da mencionada função, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, e suas alterações, pelo que solicito o deferimento da minha inscrição dentro destas condições especial. Anexo, neste ato, atestado/laudo médico nos termos do Edital nº ____/____.

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO IV
MODELO DE FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do (a) Candidato (a): _____ Número da Inscrição: RG: CPF: _____ À Comissão Organizadora:
Como candidato (a) à vaga da função _____,
solicito revisão do Resultado da Avaliação Curricular – Análise de Títulos e Experiência Profissional pelos motivos a seguir expostos:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO V
CAPA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME: _____

CPF: _____

FUNÇÃO: _____

REQUERIMENTO

À Comissão,

Na condição de candidata(o) na Seleção Pública Simplificada 2021 da Secretaria Municipal de Educação, solicito análise da documentação anexa, apresentada na seguinte ordem:

Sequência de apresentação Especificação dos Documentos:

- 1 _____ nº. Folhas _____
 2 _____ nº. Folhas _____
 3 _____ nº. Folhas _____
 4 _____ nº. Folhas _____
 5 _____ nº. Folhas _____
 6 _____ nº. Folhas _____
 7 _____ nº. Folhas _____
 8 _____ nº. Folhas _____

TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕEM O ENVELOPE:

Cabo de Santo Agostinho, ____ de, _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
 Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador:50CA81BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE EXU-PE.

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Exu-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Preliminar da 1ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
1.	ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SARAIVA CRUZ	FRANCISCA PEREIRA DO NASCIMENTO WAYLLA CRISTINA ALVES DE LUCENA SILVA	27,5 17,5
2.	ESCOLA MUN. BEVENUTO ARNALDO DE ALENCAR	ALDA MARIA NIVALDO DE SOUZA SILVA	27,5
3.	ESCOLA MUN. JOAQUIM ULISSES DE CARVALHO	FRANCISCA EDICLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	27,5
4.	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	FRANCISCO JOSEAN MARTINS DE CARVALHO	27,5
5.	ESCOLA MUN. LYZZIANE GOMES FERNANDES	MARIA MARLÚCIA SERGIO C. DE SOUZA	27,5
6.	ESCOLA MUN. JOSEFA CANDIDA DE JESUS	CICERA ALINE JUSTINO BEZERRA	27,5
7.	GRUPO MUNICIPAL JOSE ULISSES DE O. E SILVA	JOANA DARC TAVARES BRITO	27,5
8.	GRUPO MUN. JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA	EDIANE AMORIM DE OLIVEIRA MOREIRA	27,5
9.	GRUPO MUN. CEL. MANOEL AIRES DE ALENCAR	FABIANA MARIA SARAIVA PEIXOTO	27,5
10.	GRUPO MUN. HENRIQUE PORFÍRIO DA SILVA	JANINE SARAIVA PARENTE BACURAU	27,5
11.	GRUPO MUN. JOSE PEIXOTO DE ALENCAR	EMANUELA MOREIRA TAVARES	27,5
12.	CRECHE MARIA DO SOCORRO SARAIVA COSTA	ANA CLIS MOREIRA FRANCO	27,5
13.	CRECHE MUN. RAIMUNDO SARAIVA MOREIRA	ROSANGELA ALVES DA SILVA MARIA DA PENHA PEREIRA DO NASCIMENTO	27,5 27,5
14.	CRECHE MUN. JOSÉ PINTO SARAIVA	ANALICE NIVALDO DE SOUZA	35,0
15.	COLEGIO MUN. BÁRBARA DE ALENCAR	LUCIA MARIA ULISSES BACURAU PEREIRA	27,5

EXU-PE, 05 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
 Ericleia Sergio Cordeiro e Silva
Código Identificador:00B35B91

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Em cumprimento a Lei Federal Nº 14.113/2020, convocamos as Entidades Não Governamentais que desenvolvam atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho e desenvolvam atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos registradas no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS para Assembleia de eleição das Entidades Não Governamentais para o quadriênio 2022-2026;

- Para participar do processo eleitoral, o **CACS-FUNDEB** estabelece como critérios para entidades de âmbito municipal: atestar pelo menos 01 (um) ano de funcionamento na atuação ou representação no município, desenvolvendo atividades direcionadas a localidade do Conselho relacionadas a educação ou ao controle social dos gastos públicos e estar regularmente cadastrada no **COMDCA** e/ ou **CMAS**.
- Destaca-se que esta atuação e ou representação se caracteriza por: atuação direta no controle social do FUNDEB.

- A eleição será para titulares e suplentes sendo que as **02** (duas) Entidades mais votadas serão titulares e as seguintes por ordem de votação serão suplentes;
- As entidades interessadas deverão proceder à inscrição para participar da Assembleia no período de 07 a 09 de dezembro de 2022, das 09h às 14h, na Sede dos Conselhos da Educação, situada na Avenida Agamenon Magalhães, 237, Heliópolis.
- No ato da inscrição deverão ser apresentadas cópias dos seguintes documentos:

Requerimento de habilitação, conforme modelo em anexo, dirigido a Comissão Eleitoral, solicitando o deferimento da inscrição no FUNDEB e indicando o membro titular e o suplente que irá representar a entidade na eleição;

Cópia do Estatuto da entidade, registrado em cartório;

Cópia da Ata de Fundação da Entidade, registrada em cartório;

Cópia da Ata de reunião que eleger a atual representação legal da entidade registrada em cartório;

Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;

Cópia do atestado do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA ou no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Cópia de CPF e RG.

É vedada a recondução das entidades já pertencentes ao Conselho referente ao biênio 2021-2022, sendo elas: Associação Sabino Inácio e a Creche Bethesda.

- Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma entidade durante a Assembleia de eleição.
- Poderá participar da Assembleia, com direito a voz e voto, apenas o representante da entidade habilitada, indicado no ato de inscrição da mesma. O representante deverá estar munido de documento com foto.
- A comissão eleitoral publicará até o dia **13 de dezembro de 2022** a lista das entidades inscritas destacando as que foram habilitadas e não habilitadas. A partir da data de publicação da lista, ficará aberto o prazo até o dia **15 de dezembro de 2022** para recursos, sendo que a lista final das Entidades credenciadas será publicada no Diário Oficial do Município no dia **16 de dezembro de 2022**.
- A Assembleia será realizada no dia **19 de dezembro de 2022**, na Sede dos Conselhos da Educação, situada na Avenida Agamenon Magalhães, 237, Heliópolis, com a fiscalização do Ministério Público Estadual.
- A comissão eleitoral abrirá os trabalhos da Assembleia às **09 horas do dia 19 de dezembro de 2022**, conduzindo a leitura e aprovação do Regimento Eleitoral e apresentação das entidades candidatas, encerrando o processo às **12 horas**.
- A eleição se encerrará a qualquer momento antes do horário estipulado, se todas as entidades inscritas aptas a votar tiverem exercido seu direito de voto, conforme Regimento Eleitoral.
- A posse dos Conselheiros titulares e suplentes ocorrerá no prazo máximo de sessenta (60) dias e será presidida pelo Prefeito ou representante e pelo Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.
- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, cabendo sempre Recurso de suas decisões ao pleno do FUNDEB.
- As organizações da sociedade civil a que se refere este edital devem atender às seguintes especificações de acordo com a Lei nº 14.113/2020:

São pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Desenvolver atividades direcionadas à localidade do respectivo Conselho;

Devem atestar o seu funcionamento há pelo menos 1 (um) ano contado da data de publicação do edital;

Desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

Não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da Administração da localidades a títulos oneroso;

Vedada a participação de entidades que figurem como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração da localidade a título oneroso.

- Deve-se observar ainda o que caracteriza-se impedimento de acordo com a Lei nº 14.113/2020, art. 34, § 5º, IV.

São impedidos de integrar o conselho representantes da sociedade civil que:

Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho;

Prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo em que atua o respectivo conselho.

• Cronograma de atividades

Publicação da do Edital: 07/12/2022

Prazo para Inscrição das Entidades: 07/12/2022 à 09/12/2022

Análise das Inscrições das Entidades: 12/12/2022

Resultado das Entidades Habilitadas para a Eleição: 13/12/2022

Prazo para Recursos de Impugnações: de 14/12/2022 à 15/12/2022

Resultado Final das Entidades Habilitadas: 16/12/2022

Eleição: 19/12/2022

- Fica instituída a Comissão Eleitoral composta pelos seguintes membros:

Nome	Representação
Maria Regiane Santos Almeida	representante da SEDUC
Robson Elias da Silva	representante dos Professores
Maria Jucicleide Magalhães dos Santos	representante dos Pais e Mães de Alunos
Maria Madalena Alves Caetano	representante do CMEG

- Para outras informações poderão ser obtidas diretamente na Sede dos Conselhos da Educação, situada na Avenida Agamenon Magalhães, 237, Heliópolis ou através dos endereços de e-mail: cacs_fundeb@hotmail.com e/ou cacsfundeb1@gmail.com.

Garanhuns, 06 de dezembro de 2022.

ANEXO I REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a): _____ Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto candidato, conforme documentos em anexo em conformidade com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE**, exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		Data:
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Contato:	()	
E-mail:		
CNPJ:		Cel. Presidente:
TITULAR:		
Contato:		E-mail:
SUPLENTE:		
Contato:		E-mail:

Garanhuns, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal......
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO CANDIDATO.

Nº de Inscrição:

Sr.(a):

Entidade:

Data:

Responsável:

ANEXO II**REQUERIMENTO PARA HABILITAÇÃO DO VOTANTE.**

ELEIÇÕES DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA CACS FUNDEB GARANHUNS – 2021/2024.

A Comissão Eleitoral:

Sr.(a): _____ Vem requerer junto a essa Comissão, sua habilitação em quanto votante, conforme documentos em anexo em conformidade com o Edital de Convocação, aprovado pelo CACS FUNDEB, da mesma forma indicando o **TITULAR** e o **SUPLENTE**, exercerão o direito ao voto.

Nº de Inscrição:		Data:
Entidade:		
Endereço:		
Bairro:		CEP:
Contato:	()	
E-mail:		
CNPJ:		Cel. Presidente:
TITULAR:		
Contato:		E-mail:
SUPLENTE:		
Contato:		E-mail:

Garanhuns, ____ de _____ de 2021.

Representante Legal.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:38E9F5ED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 456 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022 ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2023.

LEI Nº 456 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 165 da Constituição Federal e do inciso III do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
Seção Única
Da Abrangência

Art. 1º Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023 e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal:

- I - O orçamento fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;
II - O orçamento da seguridade social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela saúde e assistência social.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita orçamentária total é estimada em R\$ 47.000.000,00 em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 36.930.700,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 10.069.300,00, onde:

- a) R\$ 4.212.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R\$ 825.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R\$ 15.300,00 compreende receitas do fundo da infância e da juventude; e,
d) R\$ 5.017.000,00 compreende receitas do fundo de previdência.

Art. 3º As receitas orçadas serão realizadas mediante a arrecadação de tributos e demais receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme o disposto no Anexo 01, que integra e acompanha esta Lei, distribuída por categoria econômica e origem, bem como atendendo as disposições da Portaria Interministerial STN/SOF nº 05/2015, com o seguinte desdobramento:

Tabela 1: RECEITA

Prefeitura Municipal de Granito		
I -	RECEITAS CORRENTES	R\$ 41.795.000,00
a)	Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.575.000,00
b)	Receita de Contribuições	R\$ 3.035.000,00
c)	Receita Patrimonial	R\$ 504.300,00
d)	Receita de Serviços	R\$ 130.000,00
e)	Transferências Correntes	R\$ 40.741.500,00
f)	Outras Receitas Correntes	R\$ 169.000,00
g)	Total das Receitas Correntes	R\$ 46.154.800,00
h)	(-) Deduções Legais de Receitas	-R\$ 4.359.800,00
II -	RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 2.165.000,00
a)	Transferências de Capital	R\$ 1.975.000,00
b)	Outras Receitas de Capital	R\$ 190.000,00
III -	RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 3.040.000,00
a)	Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 3.040.000,00
IV -	RECEITA TOTAL	R\$ 47.000.000,00

Art. 4º As Receitas estimadas no orçamento serão arrecadadas na forma da legislação em vigor, de acordo com o desdobramento constante do Anexo 02.

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 5º A Despesa Orçamentária total, no mesmo valor da Receita, é fixada por função, Poderes e Órgãos, em R\$ 47.000.000,00 e desdobrada nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 29.685.000,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 17.315.000,00, onde:

- a) R\$ 10.365.000,00 compreende receitas de saúde;
b) R\$ 1.893.000,00 compreende receitas de assistência social;
c) R\$ 40.000,00 compreende receitas do fundo da infância e da juventude; e,
d) R\$ 5.017.000,00 compreende receitas do fundo de previdência.

Parágrafo único - R\$ 7.245.700,00 das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” do inciso II deste artigo, serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal.

Seção III

Da Distribuição da Despesa por Função, Órgãos e Categorias Econômicas

Art. 6º A Despesa Total, fixada por Funções, Sub-funções, Projetos, Atividades e Operações Especiais dos Poderes e Órgãos, está discriminada nos Anexos 06 a 09 desta Lei, consoante disposições da Lei Federal nº 4.320/64 e regulamentações específicas.

Art. 7º As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

Tabela 2: DESPESA

Prefeitura Municipal de Granito		
I -	DESPESAS CORRENTES	R\$ 37.045.720,00
a)	Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.096.600,00
b)	Juros e Encargos da Dívida	R\$ 2.640,00
c)	Outras Despesas Correntes	R\$ 15.946.480,00
II -	DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 4.537.280,00
a)	Investimentos	R\$ 4.152.000,00
b)	Inversões Financeiras	R\$ 100.000,00
b)	Amortização da Dívida	R\$ 285.280,00
III -	DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 4.817.000,00
a)	Despesas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 4.817.000,00
b)	Despesas de Capital Intraorçamentárias	R\$ -
IV -	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 600.000,00
V -	TOTAL DA DESPESA	R\$ 47.000.000,00

Seção IV**Dos Créditos Adicionais Suplementares e Autorizações**

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante decreto à abertura de créditos adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de créditos suplementares:

- à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, em até 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, para suprir insuficiência de dotações;
- com recursos provenientes de *superávit* financeiro, até o limite do total apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, até o limite do valor do excesso apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

II - para a abertura de créditos suplementares utilizando recursos de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos valores transferidos.

§ 1º Para abertura de créditos suplementares com recursos de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias destinadas a suprir insuficiências de dotações relativas a pessoal, dívida pública, saúde, assistência social, educação, defesa civil, epidemias e catástrofes, não será onerado o limite autorizado pela alínea "a" do inciso I do *caput* deste artigo, para os créditos abertos até o referido limite.

§ 2º Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 9º O limite autorizado no art. 8º considera-se quando o crédito se destinar a:

- pessoal e encargos sociais;
- pagamento do serviço da dívida;
- pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde, do Sistema Municipal de Ensino e da Assistência Social;
- transferências de fundos ao Poder Legislativo;
- despesas vinculadas a convênios, bem como sua contrapartida;
- incorporação de saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2022 do excesso de arrecadação de recursos vinculados a fundos especiais e ao FUNDEB, quando se configurar receitas do exercício superior às previsões de despesas fixadas na Lei de Orçamento.

Art. 10 - Para efeito da execução orçamentária, a discriminação, o remanejamento e a inclusão dos elementos em cada grupo de despesa das atividades, projetos e operações especiais constantes da presente Lei e de créditos adicionais, serão efetuados mediante registro contábil diretamente no sistema informatizado de execução financeira do orçamento, independentemente de formalização legal específica.

Art. 11 - Os créditos suplementares referentes ao orçamento do Poder Legislativo obedecerão ao limite semelhante do estabelecido no art. 8º para as suplementações do Poder Executivo.

Art.12 - A utilização de dotações com origem de recursos em convênios ou operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos.

CAPÍTULO III**Seção Única****Das Disposições Gerais**

Art.13 - Na fixação dos valores das dotações para pessoal foram consideradas projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Art.14 - O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022, consoante legislação específica.

Art. 15 - O Poder Executivo estabelecerá Programação Financeira, onde fixará as medidas necessárias a manter os dispêndios compatíveis com as receitas a fim de obter o equilíbrio financeiro.

Art. 16 - O Poder Executivo divulgará, no prazo de 30 dias, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, os quadros de detalhamento de despesa, por unidade orçamentária, de cada Órgão, Fundo e Entidade, dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, especificando para cada categoria de programação a fonte, a categoria econômica, o grupo de despesa, a modalidade de aplicação e o elemento despesa.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos, a título de subvenções sociais, subvenções econômicas, contribuições e auxílios, às entidades privadas com ou sem fins lucrativos, amparadas por legislação municipal.

Art. 18 - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se seus efeitos a partir de 1º janeiro de 2023.

Prefeitura de Granito-PE, 05 de dezembro de 2022.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:18DF5488

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PROCESSO Nº 027/2022, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS CRECHES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE IGARASSU.**

FORNECEDOR REGISTRADO: MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.631.411/0001-24**

Item	Descrição	Und	Marca	Modelo	Qtd	VL Unit.	VL Total
1	SABONETE LIQUIDO INFANTIL DE 5 LITROS INDICADO PARA HIGIENIZAÇÃO FORMULAÇÃO BALANCEADA DE TENSOATIVOS.	UND	VALENÇA	CONFORME EDITAL	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
4	COLONIA INFANTIL 100ML HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, USO EXTERMO.	UND	VENEZA HAIR KIDS	CONFORME EDITAL	4000	R\$ 4,17	R\$ 16.680,00
6	CREME DE PENTEAR INFANTIL 300 ML, SEM ENXAGUE FORMOLA SUAVE COM PH NEUTRO, HIPOALERGÊNICO E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO	UND	VENEZA HAIR	CONFORME EDITAL	1600	R\$ 4,55	R\$ 7.280,00
14	CREME PARA ASSADURA PARA BEBÊ NO MINIMO 80G. PROTEINA DE TRIGO COM FORMA HIPOALERGÊNICO COM FÓRMULA, DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO.	UND	BEBE NATUREZA	CONFORME EDITAL	1500	R\$ 26,44	R\$ 39.660,00

VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$85.620,00 (oitenta e cinco mil e seiscentos e vinte reais).

VALIDADE: 02 de dezembro de 2023.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:C3E6C80A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A prefeitura do município de Itaíba, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 528/2020, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional complementar no valor de R\$ 206.250,00 (Duzentos e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), destinado a dotação orçamentária abaixo discriminada:

00100	CAMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA	
00.110	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
010310022.001	SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
3.1.90.11.99	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	206.250,00
Total	206.250,00

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

00100	CAMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA	
00110	CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA DA CÂMARA	
0103100021.002	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A CÂMARA	
4.4.90.52.99	Equipamentos e Material Permanente	29.565,10
0103100021.003	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA	
4.4.90.51.99	Obras e Instalações	30.000,00
010310021.004	DÍVIDAS DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.2.90.21.99	Outros Encargos sobre a Dívida	2.000,00
4.9.90.71.99	Principal da Dívida Contratual	3.000,00
010310022.003	CONCESSÃO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES	
3.3.90.14.99	Diárias – Civil	37.730,00
010310022.004	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA	
3.1.90.04.99	Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
3.1.90.05.99	Outros Benefícios Previdenciários	5.000,00
3.1.90.16.99	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	5.000,00
3.1.90.14.99	Diárias – Civil	11.505,00
3.3.90.33.99	Passagens e Despesas com Locomoção	5.486,60
3.3.90.36.99	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	13.308,00
3.3.90.91.99	Sentenças Judiciais	2.000,00
3.3.90.92.99	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
3.3.90.93.99	Indenizações e Restituições	2.000,00
010310022.005	CONTRIBUIÇÕES PARA OS INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA	
3.1.90.13.99	Obrigações Patronais	44.655,30
Total	206.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba, 25 de novembro de 2022.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita do Município de Itaíba

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:59900F91

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, a Srtª. **Ana Izabel Guedes da Silva**, brasileira, capaz, inscrita no **CPF nº. 687.034.144- 34** e **RG nº. 3264861 SSP/PE**, residente na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Negras, Município de Itaíba/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2022, publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 07/11/2022, processo administrativo nº 037/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	D ROBERTO BRAZ FREIRE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03 , sediada na Rua Sebastião de Freitas Lima, nº 150, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-650, neste ato representada pelo senhor Deyvidy Roberto Braz Freire , brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 039.637.044-62 e RG nº 6.456.895 SSP/PE , residente na Rua Hidelbrando Pacheco, nº 230, São Miguel, Arcoverde – PE.
------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	LOCAÇÃO DE PALCO DE GRANDE PORTE COM CAMARINS - *PALCO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DIMENSÕES MÍNIMAS DE 16M DE FRENTE P/14M DE PROFUNDIDADE COM TORRES LATERAIS DE SUSTENTAÇÃO COM NO MÍNIMO DE 10M DE ALTURA, TRILISADO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TIPO P-50, COM PÉ DIREITO MÍNIMO DE 7M, PISO MÍNIMO DE 2M DE ALTURA, TOTALMENTE ENCAEPETADO, ESSA ESTRUTURA TAMBÉM DEVERÁ AGREGAR UMA ESTRUTURA EM BOX TIPO P-30 NO CONTORNO DA PARTE FRONTAL DO PALCO PARA	DIAS	22	R\$ 7.396,00	R\$ 162.712,00

	COLOCAÇÃO DA TESTEIRA COMO NOMBOS DOS PATROCINADORES DOS EVENTOS, O PALCO DEVERA POSSUIR AREA DE PRODUÇÃO ESTRUTURADA PARA O RODIZIO DE BANDAS, ESCADAS E RAMPAS DE ACESSO, ALÉM DE ESTRUTURAR A PARTE DE BAIXO DO PALCO PARA ARMAZENAR OS CASOS DE INSTRUMENTOS DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS. *02 (DOIS) CAMARINS AGREGADOS DE 4X4M DE LUXO EM MDF COM TRÊS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO, ALÉM DE 01 (UM PONTO DE APOIO DE, NO MÍNIMO, 2X2M, TODO FECHAMENTO DESSA AREA DEVERÁ SER ESTRUTURADO EM MDF OU TS DE COR BRANCA, AGREGANDO AINDA UMA AREA DE PRODUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADA CAMARIM. TODA A ESTRUTURA DEVERA ESTAR COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DO CREA, CORPO DE BOMBEIROS E ABNT.				
2	PALCO MÉDIO - LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 12,00M DE FRENTE POR 08,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, COM ESCADAS PARA ACESSO AO PISO. 02 (DOIS) CAMARINS CLIMATIZADOS, ÁREA DE PRODUÇÃO FECHADA. 02(DOIS) CAMARINS AGREGADOS DE 4X4M DE LUXO EM MDF COM TRÊS AMBIENTES E EQUIPAMENTOS COM AR CONDICIONADO ALÉM DE 01(UM) PONTO DE APOIO DE, NO MÍNIMO, 2X2M. TODO FECHAMENTO DESSA AREA DEVERÁ SER ESTRUTURADO EM MDF OU TS DE COR BRANCA, AGREGANDO AINDA UMA AREA DE PRODUÇÃO. DEVE ACOMPANHAR 2 (DOIS) BANHEIROS QUÍMICOS PARA CADA CAMARIM. DEVE TER PRESEÇA DE EXTINTORES PARA PALCO. TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DO CREA, CORPO DE BOMBEIROS E ABNT	DIAS	14	R\$ 2.538,00	R\$ 35.532,00
3	PALCO PEQUENO - LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO EM GRID DE ALUMÍNIO, MEDINDO 08,00M DE FRENTE POR 06,00M DE PROFUNDIDADE, COM 2,00M DE ALTURA DO PISO AO SOLO; 8,00M DE ALTURA DO PISO AO TETO, PISO EM PLACAS PRÉ FABRICADAS DE 2,20X2,20M COM PERFIL U DE 4" POR 1/8 REVESTIDO, ACARPETADO NA COR PRETA, COBERTO EM LONA ANTICHAMAS, COM ESCADAS PARA ACESSO AO PISO. TODA ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DO CREA, CORPO DE BOMBEIROS E ABNT.	DIAS	10	R\$ 2.256,00	R\$ 22.560,00
4	PASSARELA PARA PALCO - LOCAÇÃO DE PASSARELA COM MONTAGEM E DESMONTAGEM EM ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL, COM LARGURA DE 2,00M E 1,50M DE ALTURA E COMPRIMENTO DE 08M, PISOS EM COMPENSADO NAVAL ENTE DERRAPANTE, E REVESTIMENTOS EXTERNOS EM TAPUME METÁLICO PINTADO COM TINTA ANTE FERRUGINOSA NA COR PRATA. CONSIDERAR ATERRAMENTOS, SISTEMA DELTA CONFORME NORMA TÉCNICA, POR INSTALAÇÃO.	DIAS	18	R\$ 509,00	R\$ 9.162,00
5	LOCAÇÃO DE CAMAROTE - LOCAÇÃO DE CAMAROTE - ESTRUTURA DE CAMAROTE EM ESTRUTURA DE PAVIMENTO ÚNICO COM DIMENSÕES DE: 4,4 m X 20 m SENDO O PISO ACARPETADO PRETO COM 1,5 m DE ALTURA COM TODOS OS TRAVAMENTOS, GUARDA COPOS, 2 ESCADAS DE ACESSO COM 2 m DE LARGURA CADA, DIVISÓRIA DE 3 m X 3 m ESTRUTURA EM PERFIS DE OCTANON EM ALUMÍNIO E CHAPAS DE TS, COM COBERTURA EM TENDAS DE 5 EM 5 METROS DE FERRO GALVANIZADO E LONA BRANCA COM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, E ATERRAMENTOS E 10 EXTINTORES PÓ QUÍMICOS DE 6 kg DE ACORDO COM AS NORMAS DO BOMBEIRO LOCAL.	DIAS	7	R\$ 6.694,00	R\$ 46.858,00
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA BOX TRUSS - 62M DE ESTRUTURA BOX TRUSS EM ALUMÍNIO, NA LINHA P30, PARA MONTAGEM DE PÓRICO E OUTRAS APLICAÇÕES. TAMANHO 15 m X 8 m X 2 m.	DIAS	25	R\$ 3.094,00	R\$ 77.350,00
7	LOCAÇÃO DE TENDA 5m X 5m - LOCAÇÃO DE TENDAS TIPO CHAPÉU DE BRUXA 5X5M - COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO CHAPÉU, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADOS, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. FÓRMULA DO QUANTITATIVO: QUANTIDADE X DIAS DE LOCAÇÃO.	DIAS	266	R\$ 257,00	R\$ 68.362,00
9	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO METÁLICO - LOCAÇÃO DE FECHAMENTOS: PLACA DE FECHAMENTO COM TAMANHO 200X220 CM, EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA, RESISTENTE A VENTO, MONTADA E FIXADA NO SOLO COM TRAVA E PINO, PARA ÁREA DO EVENTO. A LOCAÇÃO SERÁ POR METRO. O TRANSPORTE, A INSTALAÇÃO E A DESINSTALAÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. O TEMPO DE PERMANÊNCIA APÓS A INSTALAÇÃO SERÁ DURANTE A DURAÇÃO DOS EVENTOS.	M	400	R\$ 28,00	R\$ 11.200,00
TOTAL: QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS					R\$ 433.736,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itáiba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
- 8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 29 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
 Secretária Municipal De Cultura
 CPF N° 687.034.144-34
 Contratante

D Roberto Braz Freire
 CNPJ N° 30.290.366/0001-03
DEYVIDY ROBERTO BRAZ FREIRE
 CPF N° 039.637.044-62
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8CF08994

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, a Srtª. **Ana Izabel Guedes da Silva**, brasileira, capaz, inscrita no **CPF nº. 687.034.144- 34** e **RG nº. 3264861 SSP/PE**, residente na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Negras, Município de Itaíba/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2022, publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 07/11/2022, processo administrativo nº 037/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para locações de palco, sonorização, iluminação e demais equipamentos necessários a futuras realizações de eventos municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.097.841/0001-70, com sede na Praça Jurandir Brito de Freitas, nº 91, 1º andar, Centro, Pesqueira - PE, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Whenio Thyago Alencar dos Santos , brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 556337 SSP/PE e CPF nº 037.981.374-41 , residente e domiciliado na Praça Jurandir Brito de Freitas, nº 91, 1º andar, Centro, Pesqueira - PE.
------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
11	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1) PERIFÉRICO PA- MESA DIGITAL DE 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS ESTÉRIO; 2) PA LINE ARRAY (LA)- 24 SUBGRAVES COM 2 AUTO FALANTES DE 18/ 800 RMS (CADA); 24 CAIXAS, 210 TI COM 2 AUTO FALANTES DE 10/800 RMS+ 2TI CADA; 4 AMPLIFICADORES COM 6.400 W RMS GRAVE CADA; 4 AMPLIFICADORES COM 5000 W RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES COM 1500 RMS AGUDOS; MULTICABOS DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 1 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 1 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR; 1 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS; 32 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL ESTÉRIO; 2 AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDOS COM 8 CANAIS; 16 FONES DE OUVIDOS PARA MONITOR (PONTO). 3) SIDE-FILL- 4 CAIXAS DE SUB GRAVE 1200 WATTS RMS; 4 CAIXAS KF-WAY; 1 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS RMS (3 WAY); 2 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 12 MONITORES PARA VOZ 900 WATTS RMS; 4) BACK LINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 1500 WATTS, 2 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 120 RMS; MICROFONES: 3 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 30 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/REPERCUSSÃO, 4 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 M PARA VOZ, 30 PEDESTAIS, 16 PRATICÁVEIS; LUZ- LUZ BÁSICA 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCOS VARIADOS COM GELATINA DE CORREÇÃO + 1 MAIN POWER COM UM DIMMER, 01 PRÓ POWER E 01 SPLITER COM MESA DM X 512, 04 MINI BRUTES DE 4 LÂMPADAS.	DIAS	14	R\$ 4.495,00	R\$ 62.930,00
12	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1)PERIFÉRICO PA- MESA DIGITAL DE 32 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS ESTÉRIO; 2) PA LINE ARRAY (LA)- 04 SUBGRAVES COM 2 AUTO FALANTES DE 18/ 800 RMS (CADA); 08 CAIXAS, 208 TI COM 2 AUTO FALANTES DE 10/400 RMS + 1 TI CADA; 2 AMPLIFICADORES COM 6.400 W RMS GRAVE CADA; 2 AMPLIFICADORES COM 5000 W RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES COM 1500 RMS AGUDOS; PERIFÉRICO-MONITOR, 1 AMPLIFICADOR DE FONES DE OUVIDOS DE 8 CANAIS; 8 FONES DE OUVIDOS PARA MONITOR (PONTO). 3) SIDE-FILL- 2 CAIXAS DE SUB GRAVE 800 WATTS RMS; 4 CAIXAS KF-3WAY; 1 AMPLIFICADOR DE 3000 WATTS RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS RMS (3 WAY); 2 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 02 MONITORES PARA VOZ 900 WATTS RMS; 4) BACK LINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 550 WATTS, 1 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 100 RMS; MICROFONES: 1 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA, 10 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 10 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/REPERCUSSÃO, 2 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE 100 M PARA VOZ, 15 PEDESTAIS, 6 PRATICÁVEIS; LUZ- LUZ BÁSICA 12 CANHÕES DE LED DE 3 WATTS COM MESA DMX 512.	DIAS	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00
13	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR EQUIPE TÉCNICA DE 01 CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA PALCO, CONTENDO: 1 ESTRUTURA BOX TRUSS (GRID DE ALUMÍNIO) SENDO 1 QUADRADO 10 m X 08 m X 7 m; 24 BEAN 200 5R; 24 CANHÕES DE LED 3 W; 06 ATOMIC 3000; 08 MINI BRUTTE COM 06 LÂMPADAS; 12 ELIPSOIDAL; 24 LÂMPADAS PAR 64; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADORES; 02 CANHÕES SEGUIDORES 7 R COM SISTEMA MAIN POWER COM 02 DIMMER DE 12 CANAIS CADA COM 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL E UM SPLITER DE 16 CANAIS DE SAÍDA E 04 CANAIS DE ENTRADA; MESA DMX 512 COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABOS E CONEXÕES DE ACORDO COM O SISTEMA E.	DIAS	22	R\$ 3.500,00	R\$ 77.000,00
14	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM POR EQUIPE TÉCNICA DE 01 CONJUNTO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO, CONTENDO: 1 ESTRUTURA BOX TRUSS (GRID DE ALUMÍNIO) SENDO 1 QUADRADO 07 m X 06 m X 05 m; 16 BEAN 200 5R; 16 CANHÕES DE LED 3 W; 04 ATOMIC 3000; 04 MINI BRUTTE COM 06 LÂMPADAS; 06 ELIPSOIDAL; 12 LÂMPADAS PAR 64; 01 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR; 01 CANHÃO SEGUIDORES 7 R; 01 SISTEMA MAIN POWER COM 01 DIMMER DE 12 CANAIS CADA COM 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL E UM PRO POWER DE 12 CANAIS COM 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL E ISPLITER DE 08 CANAIS DE SAÍDA E 02 CANAIS DE ENTRADA; MESA DMX 512 COMPATÍVEL COM O SISTEMA; CABOS E CONEXÕES DE ACORDO COM O SISTEMA E.	DIAS	14	R\$ 3.500,00	R\$ 49.000,00
15	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED - LOCAÇÃO POR DIÁRIA DE 01 PAINEL DE LED P3 MEDINDO 5MX 3M COM ESTRUTURA EM BOX TRÉS P30, MONTADA EM FORMATO DE TRAVE COM APOIO DE PÉ MEDINDO 2M PARA CADA LADO, COM PLACAS DE 96 CM X 96 CM COM TODO CABEAMENTO DE AC SINAL, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA E UMA CÂMERA FULL JÁ MONTADA EM TRIPÊ COM OPERADOR, VÍDEO PROCESSADORA COM SOFTWARE E SENDO CARD E 1 NOTEBOOK PARA REPRODUÇÃO DE VÍDEOS, DOCUMENTÁRIOS, FOTOS E DEMAIS NECESSIDADES A SEREM REPRODUZIDAS NO PAINEL. JÁ INCLUSO OS ENCARGOS COM TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE TODO O MATERIAL.	DIAS	12	R\$ 3.800,00	R\$ 45.600,00
16	LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE 180 KVA EM CONTAINER ACÚSTICO, SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180KVA, TENSÃO 380/220 VOLTS, CICLAGEM EM 60 HZ, 1800 RPM, EQUIPAMENTO COM MOTOR DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVES DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, SEM REGULADOR DE VELOCIDADE ELETRÔNICO, COM MANUTENÇÃO INCLUSA.	DIAS	36	R\$ 1.990,00	R\$ 71.640,00
TOTAL: TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, CENTO E SETENTA REAIS					R\$ 342.170,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itaíba.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 29 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
 Secretária Municipal De Cultura
 CPF N° 687.034.144-34
 Contratante

Whenio Thyago Alencar Dos Santos – ME
 CNPJ N° 08.097.841/0001-70
WHENIO THYAGO ALENCAR DOS SANTOS
 CPF N° 037.981.374-41
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:30CB0B6D

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 037/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 013/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, a Srtª. **Ana Izabel Guedes da Silva**, brasileira, capaz, inscrita no **CPF nº. 687.034.144-34** e **RG nº. 3264861 SSP/PE**, residente na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Negras, Município de Itaíba/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2022, publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 07/11/2022, processo administrativo nº 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para locação de disciplinadores necessários à futuras realizações de eventos municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	D ROBERTO BRAZ FREIRE , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.290.366/0001-03 , sediada na Rua Sebastião de Freitas Lima, nº 150, São Cristóvão, Arcoverde – PE, CEP: 56.503-650, neste ato representada pelo senhor Deyvidy Roberto Braz Freire , brasileiro, divorciado, inscrito no CPF nº 039.637.044-62 e RG nº 6.456.895 SSP/PE , residente na Rua Hidelbrando Pacheco, nº 230, São Miguel, Arcoverde – PE.
------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - DISCIPLINADOR EM ESTRUTURA METÁLICA DE FERRO GALVANIZADO COM TAMANHO DE 1,2 m X 2 m DE LARGURA.	UND	200	R\$ 21,00	R\$ 4.200,00
TOTAL: QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS					R\$ 4.200,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.

8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
 Secretária Municipal De Cultura
 CPF Nº 687.034.144-34
 Contratante

D Roberto Braz Freire
 CNPJ Nº 30.290.366/0001-03
DEYVIDY ROBERTO BRAZ FREIRE
 CPF Nº 039.637.044-62
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:8C933C21

GABINETE DO PREFEITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022). ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com sede à Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro – Itaíba/PE, inscrito(a) no **CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Cultura, a Srt^a. **Ana Izabel Guedes da Silva**, brasileira, capaz, inscrita no **CPF nº. 687.034.144- 34** e **RG nº. 3264861 SSP/PE**, residente na Praça Nossa Senhora da Conceição, Distrito de Negras, Município de Itaíba/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 010/2022, publicada no Diário oficial dos Municípios de Pernambuco (AMUPE) de 07/11/2022, processo administrativo nº 037/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 010/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para Contratação de Pessoa Jurídica para locação de sonorização de grande porte necessários à futuras realizações de eventos municipais**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR	ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO ME , inscrita no CNPJ sob o nº 10.614.676/0001-29 , com sede na Rua Três, nº 95, Cohab, Custódia – PE, CEP: 56.640-000, neste ato representada pelo Sr. Romário José Nascimento Araújo , brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 071.791.844-03 e RG nº 8.304.086 SDS/PE , residente e domiciliado na Rua Três, nº 95, Cohab, Custódia – PE, CEP: 56.640-000.
------------	--

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DIÁRIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1) PERIFÉRICO PA- MESA DIGITAL DE 48 CANAIS (MIXER); PROCESSADOR DIGITAL DE 3 VIAS ESTÉRIO; 2) PA LINE ARRAY (LA)- 24 SUBGRAVES COM 2 AUTO FALANTES DE 18/ 800 RMS (CADA); 24 CAIXAS, 210 TI COM 2 AUTO FALANTES DE 10/800 RMS+ 2TI CADA; 4 AMPLIFICADORES COM 6.400 W RMS GRAVE CADA; 4 AMPLIFICADORES COM 5000 W RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES COM 1500 RMS AGUDOS; MULTICABOS DE 48 VIAS COM 60 METROS DE EXTENSÃO; 1 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (110 V); 1 REGULADOR DE VOLTAGEM DE 7000 WATTS (220 V); PERIFÉRICO-MONITOR, 1 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS; 32 VIAS DE MONITOR, PROCESSADOR DIGITAL ESTÉRIO, 2 AMPLIFICADORES DE FONES DE OUVIDOS COM 8 CANAIS; 16 FONES DE OUVIDOS. PARA MONITOR (PONTO). 3) SIDE-FILL- 4 CAIXAS DE SUB GRAVE 1200 WATTS RMS; 4 CAIXAS KF-WAY; 1 AMPLIFICADOR DE 4000 WATTS RMS GRAVE; 2 AMPLIFICADORES DE 2000 WATTS RMS (3 WAY); 2 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; CAIXA SUB PARA BATERIA (RETORNO) 500 RMS; 12 MONITORES PARA VOZ 900 WATTS RMS; 4) BACK LINE BATERIA ACÚSTICA REDUZIDA 3 TONS, AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 1500 WATTS, 2 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 120 RMS; MICROFONES: 3 KITS DE 7 MICROFONES COMPLETO PARA BATERIA. 25 MICROFONES COM CABO PARA VOZ E OUTRAS APLICAÇÕES, 30 MICROFONES COM CABO PARA INSTRUMENTOS/REPERCUSSÃO, 4 MICROFONES SEM FIO COM ALCANCE DE100 M PARA VOZ, 30 PEDESTAIS, 16 PRATICÁVEIS; LUZ- LUZ BÁSICA 24 LÂMPADAS PAR 64 FOCOS VARIADOS COM GELATINA DE CORREÇÃO + 1 MAIN POWER COM UM DIMMER, 01 PRÓ POWER E 01 SPLITER COM MESA DM X 512, 04 MINI BRUTES DE 4 LÂMPADAS.	DIAS	22	R\$ 9.887,00	R\$ 217.514,00
TOTAL: DUZENTOS E DEZESSETE MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS					R\$ 217.514,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Cultura de Itaíba.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 010/2017.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços.

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas a aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
- 5. VALIDADE DA ATA**
- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 10, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 10º, inciso VIII, do Decreto nº 11/2017).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 16 do Decreto nº 11/2017, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 17, §1º do Decreto nº 11/2017.
- 8.2.1. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances
- 8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, do Decreto n. 11/2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Itaíba - PE, 05 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal De Itaíba
ANA IZABEL GUEDES DA SILVA
 Secretária Municipal De Cultura
 CPF Nº 687.034.144-34
 Contratante

Romario Jose Nascimento Araujo ME
 CNPJ Nº 10.614.676/0001-29
ROMÁRIO JOSÉ NASCIMENTO ARAÚJO
 CPF Nº 071.791.844-03
 Contratada

Publicado por:
 Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BA6735F3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
GABINETE DA PREFEITA

ADITIVO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022-PMP/PE

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, Estado de Pernambuco, na forma da Constituição Federal, Art. 37, incisos I e II, resolve **ADITAR** ao Edital Normativo de Nº 001/2022-PMLC/PE a seguinte Redação:

Onde se lê:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, Lei Nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006 e a Lei Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.

2. O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de LAGOA DO CARRO, ser prorrogado uma vez, por igual período.

3. Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
06	Auxiliar de Secretaria	05	01	R\$ 2.700,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	70,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

** O curso será ofertado pela a Advise, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas provas objetivas dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, conforme definido no Capítulo X.

[...]

[...]

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

1.1. Para todos os cargos, os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas estarão automaticamente eliminados.

2. Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

[...]

[...]

2.4. Para os cargos de ~~Advogado, Procurador Municipal~~, Professor – Educação Infantil, Professor – Fundamental I, Professor – Fundamental II (Ciências), Professor – Fundamental II (Educação Física), Professor – Fundamental II (Geografia), Professor – Fundamental II (História), Professor – Fundamental II (Inglês), Professor – Fundamental II (Matemática), Psicólogo Escolar, Psicopedagogo, aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Português;
- obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei Nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.5. Para os cargos de Professor – Fundamental II (Português), aquele que:

- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei Nº. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

[...]

Leia-se:

[...]

II – DO CONCURSO PÚBLICO

- O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas, pelo Regime Estatutário, constantes nos cargos da Lei Municipal nº 484/2019, de 03 de julho de 2019; c/c ao Art. 67, Inciso I, da Lei de nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, Art. 27, Parágrafo Único da Lei Federal de Nº 10.741/03, de 01 de outubro de 2003, Lei Federal de Nº 14.423/22, de 22 de julho de 2022, Lei Nº 11.350/2006, de 06 de outubro de 2006 e a Lei Nº 13.595/2018, de 05 de janeiro de 2018, Decreto Federal nº 5.296/2004, de 02 de dezembro de 2004, Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018 e demais legislações aplicáveis à espécie, dos cargos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público.
- O prazo de validade do Concurso será de 02 anos, contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo, a critério da Prefeitura do Município de LAGOA DO CARRO, ser prorrogado uma vez, por igual período.
- Os cargos, números de vagas em ampla concorrência e para Pessoas Com Deficiência (PCD), remunerações, requisitos mínimos exigidos, jornadas de trabalho semanais e taxas de inscrição são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

[...]

[...]

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Nº	CARGOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD*	REMUNERAÇÃO (R\$)	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	JORNADA DE TRABALHO	TAXA DE INSCRIÇÃO EM R\$
06	Auxiliar de Secretaria	05	01	R\$ 1.212,00	Certificado de Nível Médio completo	40 horas semanais	70,00

* Vagas destinadas para Pessoas Com Deficiência (PCD).

** O curso será ofertado pela a Advise, como fase sequencial do certame, para os candidatos aprovados nas provas objetivas dentro do número de vagas estipulado no edital de convocação a ser publicado, após a divulgação do resultado definitivo das provas objetivas, conforme definido no Capítulo X.

[...]

[...]

XIII – DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas, por cargo de opção, sendo classificado o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.
 - Para todos os cargos, os candidatos com nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos nas provas objetivas estarão automaticamente eliminados.
- Na hipótese de igualdade de nota final entre os candidatos, terá preferência, para fins de desempate, após a observância à Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), Art. 27, Parágrafo Único, sucessivamente, o candidato que:

[...]

[...]

2.4. Para os cargos de Professor – Educação Infantil, Professor – Fundamental I, Professor – Fundamental II (Ciências), Professor – Fundamental II (Educação Física), Professor – Fundamental II (Geografia), Professor – Fundamental II (História), Professor – Fundamental II (Inglês), Professor – Fundamental II (Matemática), Psicólogo Escolar, Psicopedagogo, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.5. Para os cargos de Professor – Fundamental II (Português), aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- d) obtiver maior nota na prova de Fundamentos da Educação;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

2.6. Para os cargos de Advogado e Procurador Municipal, aquele que:

- a) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior nota na prova de Noções de Administração Pública;
- c) obtiver maior nota na prova de Português;
- d) obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e Atualidades;
- e) obtiver maior nota no Exame de Títulos;
- f) ter exercido a função efetivamente de membro de conselho de sentença (jurado) no período entre a data de publicação da Lei N°. 11.689/2008 e a data de término das inscrições;
- g) tiver maior idade, considerando, respectivamente, ano, mês e dia;
- h) persistindo o empate, o desempate será por sorteio público.

[...]

Os demais itens do Edital Normativo N° 001/2022-PMLC/PE permanecem inalteráveis.

LAGOA DO CARRO(PE), em 05 de dezembro de 2022.

JUDITE MARIA BOTAFOGO SANTANA DA SILVA

Prefeita

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:D9D95596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 150/2022

EMENTA: ALTERA O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL (LEI COMPLEMENTAR 109/2017) MODIFICANDO O SEU ANEXO XIV PARA ISENTAR OS CONTRIBUINTES RESIDENCIAIS DE BAIXO CONSUMO E REGULAR A DEFASAGEM ENTRE O VALOR ARRECADADO E OS VALORES GASTOS COM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica modificado o Anexo XIV, da Lei Complementar Municipal nº 109/2017(Código Tributário Municipal), que passa a vigorar conforme o anexo I da presente lei, denominado “NOVO ANEXO XIV - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP”.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL FRANCISCO HERÁCLIO DO RÊGO, em 06 de dezembro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA

Prefeito

ANEXO I

NOVO ANEXO XIV				
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP				
LIMOEIRO - PE				
CLASSE	FAIXA DE CONSUMO		BASE DE CÁLCULO	VALOR REFERÊNCIA
	DE	ATÉ		
RESIDENCIAL	0	30	VALOR DE REFERÊNCIA	ISENTO
RESIDENCIAL	31	50	VALOR DE REFERÊNCIA	ISENTO
RESIDENCIAL	51	100	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 7,12
RESIDENCIAL	101	150	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 13,12
RESIDENCIAL	151	300	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 25,99
RESIDENCIAL	301	500	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 46,38
RESIDENCIAL	501	1000	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 87,93
RESIDENCIAL	1001	9999999999	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 112,98
COMERCIAL	0	30	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 3,89
COMERCIAL	31	50	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 9,64
COMERCIAL	51	100	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 12,93
COMERCIAL	101	150	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 26,14
COMERCIAL	151	300	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 46,38
COMERCIAL	301	500	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 72,83
COMERCIAL	501	1000	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 136,05
COMERCIAL	1001	9999999999	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 239,40
INDUSTRIAL	0	30	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 3,89
INDUSTRIAL	31	50	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 9,64
INDUSTRIAL	51	100	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 12,93
INDUSTRIAL	101	150	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 26,14
INDUSTRIAL	151	300	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 46,38
INDUSTRIAL	301	500	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 72,83
INDUSTRIAL	501	1000	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 136,05
INDUSTRIAL	1001	9999999999	VALOR DE REFERÊNCIA	R\$ 239,40

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:5AF013B1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453**

01613732/0001-10	Exercício: 2022
------------------	-----------------

DECRETO Nº 115 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022 - LEI N.453

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve: Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.000,00
02	01	02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	72		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
	76		04.122.0011.2014.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			01	TESOURO
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	349		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA	
	189		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrut-tura
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	283		10.301.0017.1068.0000	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes Destinados ao Hospital –Público Municipal
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
			600 000	SUS - Manutenção ASPs

02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	285		10.301.0017.1094.0000	Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos Diversos para Secretaria de-Saúde	-10.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 01 00
			01	TESOURO	
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos	
Anulação (-)					-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 30 de NOVEMBRO de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:53F9620D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 06/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFESSORES QUE ATUARÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NOS ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA EDUCAÇÃO ESPECIAL E NA MODALIDADE EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – NÍVEL FUNDAMENTAL) DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA-PE, PARA O ANO LETIVO DE 2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Pedro Alexandre Medeiros de Souza, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse da população, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação e formação de cadastro de reserva de Docentes por tempo determinado, conforme o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, para prestarem serviços junto à Secretaria de Educação deste Município.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado pela Comissão de Seleção Titular, constituída por 03 (três) membros da Secretaria Municipal de Educação, e uma Comissão de Apoio, composta também por 03 (três) membros, todos a serem designados por Portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é selecionar profissionais para ocupar as funções de professores na Educação Infantil, nos Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental, na Educação Especial e na modalidade EJA (nível fundamental), com o intento de suprir ausências em decorrência de aposentadorias, readaptações, licenças de qualquer natureza e preenchimento de vagas junto às unidades de ensino municipais.

1.1.1 A Comissão de Apoio terá as mesmas atribuições da Comissão de Seleção Titular e será convocada para auxiliar nos desempenhos das atividades relativas ao certame objeto do presente Edital.

1.1.2 As decisões emitidas pela Comissão de Apoio deverão ser referendadas pela Comissão Titular para que produzam efeitos válidos.

1.2 Nº de vagas: **126** vagas para professor de Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos (em nível fundamental); **89** vagas para professor de Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos).

1.2.1 A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste Edital não implica a contratação imediata, haja vista que a efetivação do contrato poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do Processo Seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

1.3 O referido Processo Seletivo terá vigência a partir de sua homologação até o dia 31/12/2023.

1.4 A seleção para as vagas de que trata este Edital será realizada em uma única etapa e terá caráter classificatório e eliminatório, a saber: análise de títulos com comprovação documental das informações elencadas no currículo e exigidas neste certame.

1.5 A contratação dos candidatos dar-se-á através da análise curricular que obedecerá aos seguintes critérios:

1.5.1 Para os cargos de Professor na Educação Infantil, na Educação Especial e no Ensino Fundamental (Anos Iniciais e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com formação em Magistério/Normal Médio e/ou Graduação em Pedagogia - Licenciatura Plena;

1.5.2 Para os cargos de Professor Ensino Fundamental (Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) serão ofertadas vagas a docentes com Licenciatura Plena na área de atuação.

1.6 O quantitativo de vagas, a descrição sumária das atividades e os pré-requisitos para contratação e remuneração correspondente ao contrato hora/aula ou mensal estão descritos no quadro constante no Anexo I deste Edital.

1.7 Para comprovação de pré-requisitos com referência à capacitação profissional através de cursos específicos, o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, documentação comprobatória das informações integrantes do seu currículo, como: certificados/diplomas de conclusão de curso, certidões de tempo de serviço ou qualquer outro documento que detenha fé pública.

1.8 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para portadores de necessidades especiais em cada função, mediante comprovação por meio de laudo médico.

1.8.1 Para concorrer a uma destas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato da inscrição, declarar-se deficiente e apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau/nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

1.8.2 O laudo médico deverá ser anexado ao Requerimento de Inscrição, desde que as condições especiais sejam compatíveis com as funções correspondentes aos cargos postos em competição, sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de São Bento do Una encaminhar, quando for o caso, para análise de médico especializado, que emitirá parecer conclusivo sobre a condição de compatibilidade com as atribuições do cargo.

1.8.3 Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico, não poderá concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

1.8.4 O(a) candidato(a) com deficiência que não declarar tais opções (vagas reservadas e/ou tratamento diferenciado), no ato de inscrição, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência ou de dispor das condições diferenciadas, não podendo impetrar recurso em favor de sua situação.

1.8.5 O(a) candidato(a) que se inscrever com alguma deficiência e obtiver classificação dentro das vagas para cotistas especiais figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos(as) candidatos(as) à função de trabalho de sua opção, na qual constará a indicação de que se trata de candidato(a) com deficiência.

1.9 As vagas definidas no subitem 1.8 que não forem providas por falta de concorrentes com deficiência classificados serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência.

1.10 Será criado quadro de reserva com 80% do número de vagas existentes para cada função prevista no Anexo I deste Edital, que poderão ser preenchidas, caso surjam novas vagas.

1.11 Para as novas vagas, serão contratados os classificados dentro do percentual definido para o cadastro de reserva, observando-se o prazo de vigência, a carga horária, as atribuições e a remuneração estabelecidos por este Edital.

1.12 Em atenção às comunidades quilombolas existentes no Município e à necessidade da execução de ações afirmativas por parte da Administração Pública na luta para reduzir as desigualdades sociais (art. 3º, inciso III, da Constituição Federal de 1988), será respeitado o sistema de cotas neste certame.

1.12.1 Das vagas ofertadas no Anexo I, serão reservadas 5% para membros das comunidades quilombolas.

1.12.2 As pessoas que desejarem concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas deverão apresentar comprovante de residência no território Quilombola, além de comprovar tal condição mediante informações constantes no Cadastro Único do Programa Auxílio Brasil, comprovantes estes que deverão ser anexados ao Requerimento de Inscrição.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição ocorrerá do dia 08 até 22 de dezembro de 2022, de 8h às 12h (horário de Pernambuco), em dias úteis, na quadra Poliesportiva da Escola Ana Alves Cavalcanti, situada na PE 180 KM, Centro, São Bento do Una – PE, junto à Comissão de Seleção, ou mediante encaminhamento de requerimento acompanhado dos documentos necessários à inscrição, conforme previsto por este Edital, através do endereço eletrônico (processoseletivo2023@saobentodouna.pe.gov.br), dentro do período acima indicado.

2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar o *CURRICULUM VITAE* atualizado.

2.3 As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato ou por procuração pública específica.

2.4 O procurador deverá se identificar por meio de Cédula de Identidade, entregando uma cópia juntamente com a procuração e com a inscrição do candidato exigida por este Edital.

2.5 A inscrição efetuada pela internet deverá ser realizada mediante o preenchimento de formulário constante no Anexo II deste Edital, juntamente com o *CURRICULUM VITAE* atualizado e os documentos exigidos em formato PDF, digitalizados em tamanho não superior a 10 MB, até às 23:59 horas do dia 22/12/2022, obedecendo ao horário de Pernambuco.

2.6 É vedada a inscrição para mais de 01 cargo.

2.7 Não será cobrado qualquer valor pela inscrição.

2.8 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do concorrente, tendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado os currículos que não estiverem de acordo com as regras deste Edital.

2.9 A realização da inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não cabendo, portanto, a alegação de desconhecimento.

2.10 Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição presencial e por meio eletrônico será enviada uma mensagem de confirmação de recebimento da inscrição por parte da SME.

2.11 No ato da inscrição, presencial ou em meio digital, o (a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

2.12 Só poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos:

2.12.1 Ser brasileiro ou estrangeiro portador de visto permanente;

2.12.2 Em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelos Decretos nº 70.391/72 e 70.436/72;

2.12.3 Ter 18 (dezoito) anos completos até a data do último dia de inscrição;

2.12.4 Ter disponibilidade para cumprir a carga horária laboral especificada no Edital;

2.12.5 Não se achar incompatibilizado por força de Lei (acúmulo de cargos e funções públicas) ou por decisão judicial para o exercício da função pública;

2.12.6 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

2.12.7 Declarar que conhece as exigências contidas neste Edital e que está de acordo com elas;

2.12.8 Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

3 – DA ANÁLISE CURRICULAR, DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 O candidato que não entregar quaisquer documentos, conforme solicitados neste Edital, não pontuará nos tópicos contidos na tabela abaixo apresentada.

3.2 A etapa única do Processo Seletivo, de caráter classificatório e eliminatório, consistirá em Análise Curricular, a ser feita com base na titulação e na experiência profissional, seguindo os critérios:

3.2.1 A comprovação do tempo de serviço se dará mediante exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com as devidas anotações, ou ainda, no caso de órgão que integre a Administração Pública, mediante declaração expedida pelo ente empregador que trabalha ou trabalhou, na qual constem expressamente o período de exercício, o cargo (ou função) desempenhado e as atividades desenvolvidas;

3.2.2 A comprovação dos cursos e demais capacitações se dará mediante apresentação de diplomas e/ou certificados, em cópias devidamente autenticadas, na forma dos itens 3.2.3 e 3.2.4;

3.2.3 Nas inscrições presenciais, os candidatos deverão levar as cópias autenticadas por Cartório ou cópias simples juntamente com os documentos originais respectivos para serem autenticadas pelos membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

3.2.4 Nas inscrições via internet, os candidatos deverão obrigatoriamente providenciar a juntada de documentos autenticados em Cartório com selo de autenticidade legível, que será objeto de consulta

no site do TJPE, no endereço https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf ou de outro Tribunal de Justiça, caso fora do Estado de Pernambuco;

3.2.5 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de docente na Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais; 1ª e 2ª Fases da EJA) terá valor máximo de 20 (vinte) pontos e o mínimo de 5,0 (cinco) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	3,5 Pontos
TÓPICO 02	Título de Especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	3,25 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área específica (Pedagogia), com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	3,0 Pontos
TÓPICO 04	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena), CONCLUÍDO, na área de educação, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	2,5 Pontos
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,5 Ponto
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,25 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
TÓPICO 09	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,0 Ponto
TÓPICO 10	Certificado de participação de palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
TÓPICO 11	Certificado de curso básico de informática com duração mínima de 60 horas.	1,0 Ponto
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 13	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	1,0 Ponto

3.2.6 A Análise Curricular para os candidatos às vagas de professores no Ensino Fundamental (Anos Finais; 3ª e 4ª Fases da EJA) terá valor máximo de 20 (vinte) pontos e o mínimo de 05 (cinco) pontos, observada a seguinte tabela:

TÓPICO 01	Título de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado), com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, registrado na CAPES/CNPQ.	4,5 Pontos
TÓPICO 02	Título de Pós-Graduação (Especialização), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula, com certificação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação, na área específica de atuação.	4,0 Pontos
TÓPICO 03	Título de Curso Superior (Licenciatura Plena) na área específica, CONCLUÍDO, com comprovação emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida/autorizada pelo Ministério da Educação.	3,25 Pontos
TÓPICO 04	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 80 (oitenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,5 Ponto
TÓPICO 05	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, com no mínimo 60 (sessenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,25 Ponto
TÓPICO 06	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 40 (quarenta) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
TÓPICO 07	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área de ensino a que concorre, de no mínimo 20 (vinte) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
TÓPICO 08	Certificado de participação em Seminário na área de educação, com carga horária mínima de 08 (oito) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	1,0 Ponto
TÓPICO 09	Certificado de participação de palestra na área de ensino a que concorre, com carga horária mínima de 1 (uma) hora, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,25 Ponto
TÓPICO 10	Título de curso técnico ou tecnólogo na área de educação, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas, realizado no período de 01/01/2018 a 30/11/2022.	0,50 Ponto
TÓPICO 11	Certificado de curso básico de informática com duração mínima de 60 horas.	1,0 Ponto
TÓPICO 12	Experiência profissional na área específica de até 1 ano.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 1 ano e um mês a 2 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 3 a 4 anos.	0,25 Ponto
	Experiência profissional na área específica de 4 anos e um mês a 5 anos.	0,25 Ponto
TÓPICO 13	Experiência profissional na área específica acima de 5 anos.	1,0 Ponto

3.2.7 O candidato que apresentar mais de um título, no mesmo TÓPICO, dentro dos critérios constantes do item 3.2, será pontuado apenas uma única vez;

3.2.8 Somente será pontuado a experiência profissional e os cursos que tiverem correlação com a área e a função para a qual o (a) candidato(a) se inscreveu;

3.2.9 A nota final da Análise Curricular será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos critérios de avaliação das tabelas existentes nos subitens 3.2.5 e 3.2.6;

3.2.10 Os classificados serão ordenados nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no Processo Seletivo, em cada modalidade.

4 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

4.1.1 Obtiver nota inferior a 5,0 para a Educação Infantil, Educação Especial e Ensino Fundamental (Anos Iniciais / 1ª e 2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.2 Obtiver nota inferior a 5,0 para o Ensino Fundamental (Anos Finais / 3ª e 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos);

4.1.3 Não apresentar a documentação exigida neste Edital.

5 – DO JULGAMENTO, CLASSIFICAÇÃO e DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 A classificação obedecerá à apuração dos pontos obtidos na análise da documentação apresentada.

5.2 A classificação final será realizada obedecendo à pontuação, de maneira decrescente.

5.3 Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

5.3.1 Maior titulação;

5.3.2 Residir na localidade em que irá trabalhar;

5.3.3 Maior Média Global da titulação;

5.3.4 Maior tempo de experiência profissional na área específica;

5.3.5 Idade mais elevada;

5.3.6 Ter exercido a função de jurado;

5.3.7 Caso persista o empate, a vaga será decidida mediante sorteio.

5.4 Os inscritos que apresentarem documentação comprobatória de Graduação e Pós-Graduação SEM a indicação do histórico de notas dos cursos não poderão alegar desconhecimento das regras de desempate.

6 – DO CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO PÚBLICA

Publicação do Edital	07/12/2022
Inscrições	08/12/2022 a 22/12/2022
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO PRELIMINAR da Seleção Pública.	10/01/2023
Interposição de Recursos	11 e 12/01/2023
Divulgação, no Diário Oficial Eletrônico do Município e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal, do RESULTADO FINAL da Seleção Pública e Homologação deste.	20/01/2023

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Acerca do Resultado Preliminar, o candidato poderá interpor recurso, de forma presencial, nos dias 11 e 12 de janeiro de 2023, das 08h às 12h (horário de Pernambuco), ou mediante encaminhamento do requerimento através do endereço eletrônico (processoseletivo2023@saobentodouna.pe.gov.br); estando o recurso de acordo com o Anexo III deste Edital e protocolado junto à Comissão do Processo Seletivo na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Historiador Adalberto Paiva, 1º andar do edifício da Ótica Diniz, Centro, São Bento do Una – PE, caso o candidato opte pelo envio do requerimento por meio eletrônico, a firma do signatário deverá ser reconhecida em Cartório com selo de autêntico, que será objeto de consulta no site do TJPE no endereço eletrônico (https://www.tjpe.jus.br/sicase/externo/autenticidadeselo/form_validarautenticidadeselo.jsf) ou de outro Tribunal de Justiça, quando fora do Estado de Pernambuco.

7.2 Caberá à equipe de avaliadores, designada pela Coordenação do Processo Seletivo, proceder à análise e julgamento do recurso.

7.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora do prazo ou apresentados em locais diversos do estipulado neste Edital.

7.4 Não serão analisados recursos interpostos contra a avaliação, a pontuação ou o resultado de outros candidatos.

7.5 Não será aceito nenhum documento quando da interposição do recurso, sendo recebido apenas o formulário de recurso constante do Edital, devidamente preenchido e assinado pelo candidato.

7.6 Não será aceito recurso via postal ou via fax.

7.7 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão serão automaticamente indeferidos.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão Avaliadora da Seleção Pública Simplificada soberana e irrecorrível.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 10 de janeiro de 2023, contendo relação geral de aprovados e relação de cotistas para membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência: 1ª Lista Individualizada - Educação Infantil, Educação Especial, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos; 2ª Lista Individualizada – Anos Finais e 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos por disciplina (Língua Portuguesa/Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia e Educação Física), conforme quadro do Anexo I.

8.2 Os possíveis recursos serão analisados e o resultado final do certame será publicado no dia 20 de janeiro de 2023, contendo relação geral de aprovados, relação de cotistas (membros de comunidade quilombola e portadores de deficiência), a Lista Individualizada da Educação Infantil, Educação Especial, Anos Iniciais (1º ao 5º ano) e 1ª/2ª Fases da Educação de Jovens e Adultos e a Lista Individualizada dos Anos Finais (6º ao 9º ano; 3ª/4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos), sendo uma lista para cada disciplina, conforme quadro do Anexo I.

8.3 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal.

8.4 As publicações serão veiculadas na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, na Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amupe.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do inscrito acompanhar as publicações referentes a esta Seleção Pública Simplificada.

9 – DAS DISPOSIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

9.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;

9.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.3 Estar em dia com as obrigações militares, caso seja do sexo masculino;

9.4 Ter idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;

9.5 Apresentar cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Comprovante de Quitação das Obrigações Eleitorais, da Reservista (se do sexo masculino) e da Carteira de Trabalho;

9.6 Apresentar comprovante de residência com o endereço contido na inscrição;

9.7 Serão verificados os comprovantes das condições de participação; portanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10 – DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos e será efetuada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital de convocação do Prefeito do Município ou do Secretário de Administração, através de publicação no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.

10.3 O candidato deverá se apresentar, quando convocado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, e, não comparecendo, será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10.4 No ato da contratação, o classificado deverá apresentar cópia legível dos seguintes documentos:

* Carteira de Identidade e CPF;

* Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e da qualificação civil);

* Cartão do PIS/PASEP;

* Comprovação de Escolaridade;

* Certidão de Nascimento ou de Casamento;

* Comprovante de regularidade com o serviço militar (caso seja do sexo masculino);

* Comprovante de residência contendo nome do candidato, cidade, bairro e CEP, conforme indicado no ato da inscrição;

* Registro de Quitação Eleitoral ou Título Eleitoral e comprovante de votação do último pleito;

* Caso o candidato tenha dependentes (filhos), deverá apresentar os seguintes documentos dos dependentes: certidão de nascimento, cartão de vacina, declaração escolar e CPF (do dependente menor de * 15 anos; acima de 15 anos de idade, para fins de Declaração de Imposto de Renda, é opcional);

* Documento comprobatório do Ciclo Vacinal COMPLETO contra a COVID-19 obtido no portal do Ministério da Saúde, através do Conecte SUS Cidadão (Certificado Nacional de Vacinação Covid-19), ou entregar a cópia da Carteira de Vacinação.

* Certidão da Secretaria de Assistência Social do município que residir, de que o classificado não é beneficiário de programa assistencial a que fez jus pessoas hipossuficientes.

* Aos candidatos às vagas de Educação Física, entrega de documentação de regularidade - CIP (Cédula de Identidade Profissional) - junto ao Conselho Regional de Educação Física.

* Extrato da consulta da qualificação cadastral disponível no seguinte endereço: <http://consultacadastral.inss.gov.br>, sem divergências cadastrais.

10.5 A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato (a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.6 O horário de trabalho será definido pela Secretaria Municipal de Educação, considerando que os candidatos deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária estabelecida, nos turnos da manhã e/ou tarde, manhã e/ou noite, tarde e/ou noite.

10.7 Os candidatos serão lotados de acordo com a sua classificação nesta seleção e de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, sendo o contrato vigente do dia da assinatura até 31/12/2023.

10.8 A rescisão contratual por iniciativa do contratado deverá ser comunicada por escrito à Secretaria Municipal de Educação com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, a fim de que não haja prejuízo a regular prestação do serviço, ver anexo IV.

10.9 Poderá a Secretaria Municipal de Educação rescindir o contrato antes do seu tempo final, quando conveniente ao interesse público, desde que cessadas as razões que ensejaram a contratação ou por infração disciplinar do contratado.

10.10 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado na forma deste Edital, quando for evidenciada a sua insuficiência no desempenho profissional, obedecerá aos seguintes critérios:

I. Ausência, sem justificativa, em dois dias de reuniões pedagógicas, planejamento, conselhos de classe, reuniões de pais e mestres, oficinas, mostras, feiras, seminários, encontros de formação e outros ofertados pela escola e/ou pela SME;

II. Duas faltas, sem justificativas, em dias letivos, por trimestre, sem comunicação prévia, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, à direção da escola;

III. Três faltas, por trimestre, com substituição, sem justificativa ou ciência da Direção da Unidade Escolar;

IV. Não trazer rendimentos escolares satisfatórios, com base em avaliações específicas realizadas periodicamente.

10.11 A Avaliação de Desempenho do Profissional Contratado que, de alguma forma, não atender ao disposto neste Edital, conforme item 10.10, será de responsabilidade do setor administrativo e pedagógico da Unidade Escolar encaminhar relatório à SME.

10.12 O não cumprimento do disposto no item 10.10 acarretará:

I. Primeira ação: Advertência da Unidade Escolar na qual atua o(a) contratado(a) e encaminhamento de relatório para a SME;

II. Segunda ação: Advertência da SME;

III. Terceira ação: Rescisão do Contrato de Trabalho.

10.13 O candidato que tiver seu contrato rescindido em razão da Avaliação de Desempenho não poderá participar do Processo Seletivo do ano seguinte, bem como aquele que solicitar a rescisão contratual sem respeitar o período mínimo de 30 (trinta) dias, conforme item 10.8.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os servidores municipais efetivos que se encontram sob licença a qualquer título não poderão concorrer no Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo causa de eliminação imediata.

11.2 É de inteira responsabilidade do inscrito acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

11.3 A aprovação do(a) candidato(a) no Processo Seletivo gera apenas a expectativa de direito à contratação.

11.4 A contratação fica condicionada ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital.

11.5 Os docentes serão contratados obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.6 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de quaisquer Normas e/ou Comunicados posteriores, regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Simplificado.

11.7 Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação da Homologação dos Resultados Finais no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amupe e em mural afixado na sede da Administração Pública Municipal.

11.8 O auxílio pecuniário do Difícil Acesso será devido a todo aquele que preencher os requisitos presentes em Legislação Municipal pertinente, tendo o endereço apresentado no ato de inscrição como referência para pleitear este direito.

11.9 Não será computado como experiência profissional o período de estágio, de atuação em projetos (ainda que desenvolvidos nas Unidades Escolares da SME) e quaisquer outros que não tenham sido desempenhados em regência de turma na educação infantil, nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental, inclusive na modalidade EJA.

11.10 Não serão computadas as experiências profissionais adquiridas concomitantemente.

11.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.12 A Comissão Coordenadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados finais.

11.13 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de outro Edital.

11.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,

São Bento do Una-PE, 06 dezembro de 2022.

Pedro Alexandre Medeiros de Souza
Prefeito

ANEXO I – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)

Função	Descrição sumária das atividades	Pré-requisitos	Piso Salarial	Vaga Geral de Ampla Concorrência	Cota Reservada para Portadores de Deficiência (5%)	Cota Reservada para membros de Comunidade Quilombola (5%)
Professor Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental (Anos Iniciais), 1º/2ª Fases da EJA	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Nível Médio em Magistério, Curso Normal Médio ou Licenciatura Plena em Pedagogia	R\$ 19,22 hora/aula	126	06	06
Total de Vagas				126	06	06
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Língua Portuguesa/ Língua Estrangeira (Inglês)	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Letras/ Inglês	R\$ 19,22 hora/aula	35	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Matemática	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Matemática	R\$ 19,22 hora/aula	20	01	01
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Biologia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Biologia	R\$ 19,22 hora/aula	09	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA História	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em História	R\$ 19,22 hora/aula	08	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Geografia	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Geografia	R\$ 19,22 hora/aula	08	-	-
Professor Ensino Fundamental Anos Finais e 3º/4ª Fases da EJA Educação Física	Elaboração e ministração de aulas, elaboração e aplicação de atividades relacionadas ao conteúdo aplicado em sala, acompanhamento e avaliação dos alunos quanto ao aproveitamento e rendimento destes, dentre outras atividades inerentes ao exercício da docência.	Curso de Licenciatura Plena em Educação Física	R\$ 19,22 hora/aula	10	-	-
Total de Vagas				89	02	02

ANEXO II – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023		
Solicito a inclusão dos meus dados na Seleção Pública Simplificada para professores da Secretaria de Educação de São Bento do Una – PE.		
INSCRIÇÃO PARA: Educação Infantil, Educação Especial, 1ª e 2ª Fases da EJA, Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano () Anos Finais do Ensino Fundamental - 6º ao 9º Ano – e 3º/4ª Fases da EJA: () HISTÓRIA () GEOGRAFIA () CIÊNCIAS () EDUCAÇÃO FÍSICA () MATEMÁTICA () PORTUGUÊS/INGLÊS OBS.: 1 - O(a) candidato(a) que assinalar mais de um campo acima terá a sua inscrição INVALIDADA. 2 – Se candidato(a) à vaga de cotista, especificar: () Pessoa com deficiência () Membro de comunidade quilombola 3 - Caso seja candidato(a) a uma vaga nos Anos Finais do Ensino Fundamental, possui disponibilidade para trabalhar em REGIME INTEGRAL: SIM () NÃO ()		
IDENTIFICAÇÃO		
NOME COMPLETO:		
DATA DE NASC.://	SEXO:	TEL.:()
E-MAIL:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO:	CPF:
FILIAÇÃO	PATERNAL:	
	MATERNAL:	
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:
ESTADO CIVIL:		
DADOS PROFISSIONAIS		
Situação Funcional (Outro vínculo empregatício): Sim () Não () Se SIM, Cargo/Função: _____		
Declaro concordar com as condições da seleção estabelecida no Edital Nº 06/2022. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades previstas. SÃO BENTO DO UNA – PE, _____ DE _____ DE 2022		
Assinatura do(a) Candidato(a)		
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL		
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA DOCENTE DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023 Nome: _____ Data: ____/____/2022 Assinatura do(a) Recebedor(a): _____		

ANEXO III – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)

FORMULÁRIO PARA RECURSO – EDITAL Nº 06/2022 – ANO LETIVO 2023

À Comissão de Coordenação da Seleção Pública Simplificada de Professores da Educação Infantil, da Educação Especial e do Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais; 1ª a 4ª Fases da Educação de Jovens e Adultos) para atuação nas Escolas da Rede Municipal de São Bento do Una – PE.

Nome completo (sem abreviatura): _____

Função Pleiteada: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: _____

Telefone atualizado para contato: _____

Solicito a revisão de minha pontuação sob os seguintes argumentos:

FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA

São Bento do Una-PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura (conforme RG)

ANEXO IV – Edital nº 06/2022 (ANO LETIVO 2023)

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, RG _____, CPF _____, aprovado e classificado em Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professores por Prazo Determinado com atuação na EDUCAÇÃO INFANTIL, EDUCAÇÃO ESPECIAL, EJA (em nível fundamental) e ENSINO FUNDAMENTAL, nas UNIDADES DE ENSINO da SME, Edital nº 06/2022, venho, por meio deste instrumento, informar à Secretaria de Educação de São Bento do Una, Estado de Pernambuco, que desisto, formal e definitivamente, do Contrato de Prestação de Serviços, firmado para exercício da função de professor, lotado na escola _____.

São Bento do Una-PE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura (conforme RG)

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:E02D8C50

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO Nº 083/2022 – ARP Nº 076/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 076/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022

Aos vinte e três (23) dias do mês de novembro de 2022, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF: nº 882.138.544-20, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, doravante denominado **CONTRATANTE**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço** para eventual **Contratação de empresa** especializada para fornecimento de **Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da Atenção Básica de Saúde (**UBS**), **SAMU**, **HOSPITAL PETRONILA CAMPOS**, **CAPS**, **FARMÁCIA BÁSICA**, **RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS** do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 030/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 38.412.815/0001-50, com sede situada na Rua Augusto Lima, 390, Galpão 04, Aldeia dos Camarás – Camaragibe/PE, CEP: 54.792-340, Fone: (81) 2138-8826, e-mail: licitacao1@inovacaohospitalar.com.br , neste ato legalmente representado pelo Sr. ARIOSVALDO GONCALVES LIMA, brasileiro, 3.255.772 SSP/PE, CPF Nº 556.715.274-49.-49.							
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	MARCA	COTA.AMPLA. CON
5	ALPRAZOLAM DOSAGEM: 1 MG CATMAT 271356	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,11	R\$ 5.500,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP

7	AMANTADINA CONCENTRAÇÃO: 100 MG CATMAT 268079	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,63	R\$ 2.600,00	MOMENTA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
10	BROMAZEPAM DOSAGEM: 3 MG CATMAT 271773	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
11	BROMAZEPAM DOSAGEM: 6 MG CATMAT 271774	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
14	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 200 MG CATMAT 267619	COMPRIMIDO	137500	R\$ 0,17	R\$ 23.375,00	CRISTALIA	COTA.RESERV DE ATE 25%	
15	CARBAMAZEPINA DOSAGEM: 400 MG CATMAT 267617	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
19	CLOBAZAM DOSAGEM: 20 MG CATMAT 272902	COMPRIMIDO	50000	R\$ 1,10	R\$ 55.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
20	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267522	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,68	R\$ 54.400,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
21	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	37500	R\$ 1,30	R\$ 48.750,00	EMS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
22	CLOMIPRAMINA DOSAGEM: 75 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO LENTA CATMAT 272041	COMPRIMIDO	12500	R\$ 1,30	R\$ 16.250,00	EMS	COTA.RESERV DE ATE 25%	
25	CLONAZEPAM DOSAGEM: 2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS CATMAT 270120	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 2,48	R\$ 4.960,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP	
31	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	75000	R\$ 0,75	R\$ 56.250,00	ZYDUS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
32	DIVALPROATO DE SÓDIO DOSAGEM: 500 MG CATMAT 272589	COMPRIMIDO	25000	R\$ 0,75	R\$ 18.750,00	ZYDUS	COTA.RESERV DE ATE 25%	
33	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,15	R\$ 9.000,00	GEOLAB	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
34	ESCITALOPRAM OXALATO DOSAGEM: 10 MG CATMAT 291770	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00	GEOLAB	COTA.RESERV DE ATE 25%	
36	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 267657	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,10	R\$ 6.000,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
38	FENOBARBITAL SÓDICO DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300723	FRASCO 20 ML	2000	R\$ 4,90	R\$ 9.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
40	GABAPENTINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 268107	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,42	R\$ 25.200,00	AUROBINDO PHARMA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
42	HALOPERIDOL DOSAGEM: 1 MG CATMAT 267670	COMPRIMIDO	90000	R\$ 0,15	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
44	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG CATMAT 267292	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
45	IMIPRAMINA PRINCÍPIO ATIVO: PAMOATO, DOSAGEM: 75 MG CATMAT 267294	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,33	R\$ 39.900,00	ASPEN PHARMA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
49	LEVOMEPRIMAZINA DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL CATMAT 268130	FRASCO 20 ML	4000	R\$ 10,58	R\$ 42.320,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
52	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG CATMAT 271391	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
53	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 60MG, FORMA FARMACÉUTICA: LIBERAÇÃO CRONOGRAMADA CATMAT 292264	COMPRIMIDO	12000	R\$ 2,46	R\$ 29.520,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
56	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 300 MG CATMAT 273257	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,80	R\$ 48.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
57	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 60 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL CATMAT 273255	FRASCO 100 ML	1200	R\$ 32,74	R\$ 39.288,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
58	OXCARBAZEPINA DOSAGEM: 600 MG CATMAT 273256	COMPRIMIDO	30000	R\$ 1,40	R\$ 42.000,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
60	PAROXETINA CLORIDRATO DOSAGEM: 20 MG CATMAT 273940	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	R\$ 4.800,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
61	PERICIAZINA DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS CATMAT 300988	FRASCO 20 ML	3000	R\$ 10,00	R\$ 30.000,00	SANOFI	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
66	PREGABALINA CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 388712	COMPRIMIDO	100000	R\$ 0,35	R\$ 35.000,00	MEDQUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
68	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,15	R\$ 12.000,00	GERMED	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
69	QUETIAPINA DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272832	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,45	R\$ 13.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
74	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	150000	R\$ 0,39	R\$ 58.500,00	GERMED	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
75	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 100MG CATMAT 272363	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,39	R\$ 19.500,00	GERMED	COTA.RESERV DE ATE 25%	
76	SERTRALINA CLORIDRATO DOSAGEM: 50MG CATMAT 272365	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00	GEOLAB	COTA. EXCLUSIVA P/ MEI,ME E EPP	
77	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 25 MG CATMAT 273597	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
78	TIORIDAZINA CLORIDRATO CONCENTRAÇÃO: 50 MG CATMAT 272366	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,83	R\$ 24.900,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
79	TOPIRAMATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 272851	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
80	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	37500	R\$ 0,20	R\$ 7.500,00	EMS	COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	
81	TOPIRAMATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 272850	COMPRIMIDO	12500	R\$ 0,20	R\$ 2.500,00	EMS	COTA.RESERV DE ATE 25%	
83	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 100 MG CATMAT 309442	COMPRIMIDO	12500	R\$ 6,87	R\$ 85.875,00	GRUNHENTHAL	COTA.RESERV DE ATE 25%	
84	TRAMADOL CLORIDRATO DOSAGEM: 50 MG CATMAT 268534	COMPRIMIDO	200000	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00	EMS	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
87	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 500 MG CATMAT 328531	COMPRIMIDO	62500	R\$ 0,55	R\$ 34.375,00	BIOLAB	COTA. RESERV DE ATE 25%	
90	VALPROATO DE SÓDIO CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: XAROPE CATMAT 328532	FRASCO 100 ML	5200	R\$ 4,61	R\$ 23.972,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
93	VENLAFAXINA COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 75 MG CATMAT 272382	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,70	R\$ 35.000,00	GEOLAB	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/

95	BIPERIDENO COMPOSIÇÃO: CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 396604	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 2,32	R\$ 3.480,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
96	DEXTROCETAMINA CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 425182	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 16,07	R\$ 32.140,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
97	DIAZEPAM CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 395147	AMPOLA 1 ML	3000	R\$ 0,90	R\$ 2.700,00	SANTISA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
98	FENITOÍNA SÓDICA DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 267107	AMPOLA 5 ML	1200	R\$ 3,62	R\$ 4.344,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
99	FENOBARBITAL SÓDICO, 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 300725	AMPOLA 2 ML	2000	R\$ 2,54	R\$ 5.080,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
100	FLUFENAZINA COMPOSIÇÃO: SAL ENANTIOMERICO, DOSAGEM: 25MG/ML, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 271118	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
101	FLUMAZENIL DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 268510	AMPOLA 5 ML	1100	R\$ 9,09	R\$ 9.999,00	UNIAO QUIMICA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
103	HALOPERIDOL CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 292196	AMPOLA 1 ML	1500	R\$ 1,94	R\$ 2.910,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
104	MIDAZOLAM DOSAGEM: 1 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, CATMAT 268482	AMPOLA 5 ML	1700	R\$ 3,77	R\$ 6.409,00	TEUTO	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
105	MIDAZOLAM DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL, CATMAT 268481	AMPOLA 3 ML	1200	R\$ 3,77	R\$ 4.524,00	FRESENIUS	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
106	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 304872	AMPOLA 1 ML	1200	R\$ 5,00	R\$ 6.000,00	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
107	MORFINA APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CATMAT 304871	AMPOLA 1 ML	2000	R\$ 2,51	R\$ 5.020,00	HIPOLABOR	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
109	ISOFLURANO SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 100 MG/ML 100 ML BR0268469	FRASCO	25	R\$ 166,86	R\$ 4.171,50	CRISTALIA	COTA.EXCLUSIVA MEI,ME E EPP	P/
VALOR TOTAL					R\$ 1.249.362,50			

Obs: Para os itens 21, 22, 31, 32, 33, 34, 74, 75, 80 e 81, no presente instrumento foi registrado o menor valor compreendido entre os itens classificados como "Cota de Ampla Concorrência" e "Cota RV de Até 25%", por força do disposto no item 4.2 do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irremovíveis.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:

Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;

Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;

Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;

Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;

Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Compromisso do fornecimento;

Por decurso de prazo de vigência;

Não restarem fornecedores registrados;
 Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
 Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a baixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;
 A solicitação referida na alínea “n” desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n.º 8.666/93.
 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta da secretaria contratante, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.
 As despesas para atender o presente objeto, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo indicada:

Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

02.00 - Poder Executivo
 02.16 - Fundo Municipal de Saúde
 1030104282.266 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica
 1030104282.268 - Programa da Farmácia Básica
 1030104282.270 - Programa Saúde da Família - PSF
 1030204282.273 - Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
 1030204282.274 - Manutenção dos Serviços de Saúde - MAC
 1030204282.275 - Manutenção do Hospital
 1030204282.276 - Manutenção do SAMU
 33903000 - Material de Consumo

DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto estão estabelecidas no Item 08 Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Item 10 do Termo de Referência, anexo I do Edital.

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Saúde (órgão gerenciador) para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções administrativas estão previstas no Item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
 É vedado caucionar ou utilizar a Ordem de fornecimento/Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.
 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de São Lourenço da Mata/PE para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata, 23 de novembro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde	Inovação Distribuidora Hospitalar LTDA
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO	ARIOSVALDO GONÇALVES LIMA
Secretário de Saúde	P/ Contratada
P/ Contratante	

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRERGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 993/2022

Estima a Receita e Fixa a Despesa sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – A Presente Lei estima a Receita em R\$78.686.949,80 (Setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) e fixa a Despesa em igual valor, do Município de São Vicente Férrer para o Exercício de 2023, compreendendo:

ORÇAMENTO GERAL 2023		Em R\$ 1,00
I – GERAL		
RECEITAS		78.686.949,80
DESPESAS		78.686.949,80
II - FISCAL		
RECEITAS		48.598.803,05
DESPESAS		48.598.803,05
III - SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITAS		30.088.146,75
DESPESAS		30.088.146,75

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Municipais, seus órgãos e entidades da Administração Direta, inclusive Fundos e Fundação instituída pelo Poder Público;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculadas;

Art. 2º – Ficam estimadas as Receitas e fixadas as Despesas, respeitadas as fontes de recursos estabelecidas e indicam compatibilidade e adequação as Leis de Diretrizes Orçamentárias e PPA vigente.

Art. 3º – A Receita total estimada no mesmo valor da Despesa Total em R\$ 78.686.949,80 (Setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos) sendo R\$48.598.803,05 (Quarenta e oito milhões, quinhentos e noventa e oito mil, oitocentos e três reais e cinco centavos) do Orçamento Fiscal Municipal e R\$ 30.088.146,76 (Trinta milhões, oitenta e oito mil, cento e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos) do Orçamento da Seguridade Social, bem como aos recursos vinculados no âmbito dos Poderes Estadual e Federal.

Art. 4º – A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos e de outras Receitas Correntes e de Capital na forma da legislação em vigor, de acordo com o seguinte sumário Geral:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
RECEITA CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		2.413.937,75
Receita de Contribuições		2.607.733,26
Receita Patrimonial		1.445.711,62
Receita de Serviços		0,00
Transferências Correntes		69.959.450,38
Outras Receitas Correntes		2.634.616,52
Receitas de Contribuições – Intra-Orçamentária		3.754.328,56
Outras Receitas Correntes		0,00
Dedução das Receitas para Formação do FUNDEB		-7.859.939,31
RECEITA DE CAPITAL		
Alienação de Bens		146.367,58
Transferências de Capital		3.584.743,44
TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA		78.686.949,80

Art. 5º – A Despesa será realizada segundo a discriminação estabelecida pelas Portarias estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN:

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1. DESPESAS		
2.1 COM RECURSOS DO TESOIRO e Outras Fontes		
01 – Legislativa		3.073.719,29
04 – Administração		7.325.065,85
08 – Assistência Social		3.717.344,63
09 – Previdência Social		9.221.157,87
10 – Saúde		17.149.644,25
12 – Educação		24.882.489,43
13 – Cultura		2.202.832,16
15 – Urbanismo		7.259.832,18
16 – Habitação		73.183,79
17 – Saneamento		292.735,17
18 – Gestão Ambiental		705.246,04

20 – Agricultura	1.134.348,81
23 – Comercio e Serviços	307.371,96
26 – Transporte	263.461,66
27 – Desporto e Lazer	285.416,80
	4.894,40
99 – Reserva de Contingência	788.205,51
SUB TOTAL	78.686.949,80

I - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
I. DESPESAS POR CATEGORIAS ECONOMICAS	
3.1 DESPESAS CORRENTES	70.609.243,92
Pessoal e Encargos Sociais	46.146.909,40
Juros e Encargos da Dívida	29.273,52
Outras Despesas Correntes	24.433.061,00
3.2 – DESPESAS DE CAPITAL	7.289.500,37
Investimentos	5.796.551,00
Amortização da Dívida	1.463.675,85
Inversões Financeiras	29.273,52
3.3 - RESERVA DE CONTINGENCIA	788.205,51
Reserva de Contingência – Administração Direta	788.205,51
Reserva de Contingência – RPPS	0,00
TOTAL GERAL ORÇAMENTO FISCAL e DA SEGURIDADE	78.686.949,80
TOTAL GERAL DA DESPESA FIXADA	78.686.949,80

Art. 6º. – O Poder Executivo, no interesse da Administração poderá designar como Unidades Gestoras de Créditos Orçamentários, unidades orçamentárias subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações atribuídas as unidades orçamentárias, atendendo as disposições do artigo 14, Parágrafo Único e do artigo 66 da Lei Federal n. 4.320/64 de 17 de Março de 1964.

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do Parágrafo 8. do artigo 165 da Constituição Federal, a:

I – Abrir Créditos Suplementares e especiais, no decorrer do Exercício de 2023, até o percentual de 30% (trinta por cento) do Orçamento Geral, para atender as Despesas cujas dotações se verifiquem insuficientes;

II – realizar operações de créditos por antecipação da receita para atender a insuficiências de caixa.

III – Proceder remanejamento e inclusão de elementos de dotações para ajustes de fontes de recursos compatíveis para adequação do cronograma orçamentário e financeiro, sem onerar o limite fixado no inciso I do caput.

§ 1º O limite de que trata o inciso I do caput não se aplica quando a suplementação correr à conta de anulação de dotações de subtítulos integrantes da mesma ação no âmbito do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para cumprimento da obtenção da meta de resultado primário estabelecida na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 8º – O Quadro de Detalhamento da Despesa por elemento, será publicado, através de Decreto do Poder Executivo, imediatamente após a publicação da Presente Lei, inclusive com indicação clara das fontes de recursos para execução orçamentária, em conformidade com quadro do STN – Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Parágrafo Único – A Discriminação da Despesa de que trata o caput deste artigo será feita em cada projeto, atividade, ou operações especiais com a demonstração, por fontes de recursos, das categorias econômicas, grupos de despesa, modalidades de aplicação e elementos de despesa, estes últimos poderão ser alterados por acréscimo e ou por sua inclusão em grupo de despesa, mediante registro contábil operacionalizado diretamente em sistema informatizado, não sendo computadas, tais alterações, nos limites legais autorizados para abertura de créditos suplementares, e que será disciplinado por portarias do Secretário da Fazenda do Município.

Art. 9º – Excluem-se dos limites definidos no caput do art. 7.º, os créditos suplementares decorrentes de operações de crédito, e aquelas indicadas ao grupo de pessoal e encargos sociais, bem como aquelas previsões do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 10 – Para efeito das alterações orçamentárias através de créditos adicionais, observar-se o seguinte:

I – só será considerado credito adicional especial a inclusão de novos projetos, atividades ou operações especiais nos programas respectivos, desde que haja autorização legislativa específica para sua abertura;

II – não serão considerados, para efeito do Inciso I, a inclusão de dotação de dotação orçamentária já existente mesmo que em fonte de recursos não prevista, excepcionalmente regulamentado por portaria do Secretário Municipal da Fazenda.

III – a inclusão ou alteração de grupo de despesa em projeto, atividades ou operação especial, contemplados na Lei Orçamentária e em créditos adicionais será feita mediante a abertura de credito adicional suplementares, respeitados os objetivos dos programas aos quais se vinculam;

Art. 11 – O Orçamento Anual, objetivo da presente lei corresponde ao Orçamento Fiscal e Orçamento de Seguridade Social, estabelecidos na legislação vigente.

Art. 12 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos a partir de 01 de Janeiro de 2023.

Art. 13 – Ficam revogadas, expressamente, todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2022

MARCONE VICENTE DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:
Arlan de Amorim paz Costa
Código Identificador:8F90646E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRELIMINAR 1ª FASE

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Preliminar da 1ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
1.	Escola Mul. Professora Maria Nubia M. Parente	1. Rosângela dos Santos de Souza Farias	17,5
2.	Creche Municipal Maria Rufino	1. Joseane Santos Muniz Alencar	22,5
3.	Escola Mul. Francisca Seilde Pereira Januário	1. Cícera Alves Nunes Lopes	40,0
4.	Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	1. Verônica Rejane Lima Teixeira	32,5
5.	Escola Mul. Menino Jesus	1. Ana Célia Lemos Pereira	32,5
6.	Escola Mul. Professora Neuza de Lima Sampaio	1. Maria Eliane de Souza 2. Maria Ivani dos Santos	22,0 15,0
7.	Escola Mul. Professora Maria Antônia de Araújo	1. Ana Iris Leandro da Silva	10,0
8.	Escola Mul. Santa Rosa	1. Ana Geysa de Oliveira Vasconcelos 2. Humberto Honorato dos Anjos	25,0 17,5
9.	Escola Municipal Luiz Luciano de Lucena	1. Cícera Luziana de Moraes Pinheiro	12,5
10.	Escola Mul. 1º de Maio	1. Aglaia Magnólia Sampaio	17,5
11.	Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	1. Cherbli Gomes Cavalcante	25,0

Serrita-PE, 05 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESCOLHA GESTORES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SERRITA-PE.
RESULTADO PRELIMINAR – 1ª ETAPA

A Comissão Especial do Processo de Seleção de Gestores Escolares do Município de Serrita-PE, torna público para todos(as) os (as) interessados (as), o Resultado Preliminar da 1ª Etapa, realizada conforme normas legais vigentes e Edital nº 001/2022.

CARGO: DIRETOR ADJUNTO

Nº	NOME DA ESCOLA	CLASSIFICADOS	PONTUAÇÃO
1.	Escola Mul. Professora Maria Nubia M. Parente	1. Luana Cibele Torres da Silva Rodrigues	10,0
2.	Creche Municipal Maria Rufino	1. Josilene Maria Vidal	10,0
3.	Escola Mul. Francisca Seilde Pereira Januário	1. Paula Fabiana Santos Silva	20,0
4.	Escola Mul. Francisco Filgueira Sampaio	1. Irizan de Oliveira Santos Martins	22,5
5.	Escola Mul. Menino Jesus	(Sem inscrição)	-
6.	Escola Mul. Professora Neuza de Lima Sampaio	1. Lucivania Silva Sampaio 2. Valdir Barros	17,5 17,5
7.	Escola Mul. Professora Maria Antônia de Araújo	1. Lucileide Araújo Rodrigues	10,0
8.	Escola Mul. Santa Rosa	1. Silvia Alves Rodrigues de Oliveira	12,5
9.	Escola Municipal Luiz Luciano de Lucena	Escola sem Adjunto	-
10.	Escola Mul. 1º de Maio	Escola sem Adjunto	-
11.	Escola Mul. Alfredo Filgueira Sampaio	1. Cícera Quezado Lopes Cavalcante	10,0

Serrita-PE, 05 de Dezembro de 2022

A COMISSÃO

Publicado por:
Aroldo Rosendo da Silva
Código Identificador:ED859469

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022

Homologa o resultado da Seleção Pública nº 004/2022.

O Secretário de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 90, Parágrafo único da Lei Orgânica Municipal de 05 de dezembro de 2016 e pelo Art. 58, inciso IV e XI da Estrutura Regimental Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, resolve:

Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o RESULTADO FINAL e a CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS da Seleção Pública nº 04/2022, promovida no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme o Anexo Único desta Portaria, relativamente às funções: Auxiliar de Educação Infantil, Auxiliar de Transporte Escolar, Digitador, Merendeiro(a) de Unidade Escolar, Porteiro de Unidade Escolar, Professor de Geografia (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de História (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de Língua Estrangeira - Inglês (6º ao 9º) Anos Finais, Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º) Anos Finais, Profissional de Apoio Escolar, Tradutor e Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) e Nutricionista.

Art. 2º - Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada nesta Portaria e seu Anexo Único, conforme os critérios estabelecidos no Edital de Seleção Pública nº 04/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de dezembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Auxiliar do Transporte Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Veridiana Justina de França	40	30	-	20	90	50	Não
2º	Risoneide Maria Moraes Gonçalves	40	30	-	20	90	44	Não
3º	Rossana Xavier da Cruz	40	30	-	20	90	36	Não
4º	Gilvan Júnior Paixão Queiroz	40	30	-	20	90	28	Não
5º	Jackellyne Júnia de Lima Alves Timóteo	40	20	-	20	80	36	Não
6º	Luiza Santos Oliveira	40	30	10	-	80	31	Não
7º	Flávio de Lima Bezerra	40	30	-	-	70	48	Não
8º	João Edilberto Costa dos Santos	40	30	-	-	70	41	Não
9º	Gisele Marques de Andrade	40	30	-	-	70	40	Não
10º	Maria Betânia de Oliveira	40	30	-	-	70	38	Não
11º	Ronan Carlos da Silva	40	30	-	-	70	31	Não
12º	Jaqueline Pereira Gomes	40	30	-	-	70	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	José Anderson Gonçalves Silva	40	20	10	-	70	23	Não
14º	Ellem Mariane de Lima	40	20	-	-	60	31	Não
15º	José Ronivaldo de Andrade Oliveira	40	-	-	20	60	30	Não
16º	Marco Francisco Xavier	40	10	10	-	60	29	Não
17º	Juliana Diamantina Barbosa Santos	40	-	-	20	60	27	Não
18º	Janiquele Josefa da Silva	40	20	-	-	60	24	Não
19º	José Welbe da Silva	40	10	10	-	60	21	Não
20º	Mauricelânio Carlos de Assis	40	10	-	-	50	53	Não
21º	Lucivan Maria de Lima	40	10	-	-	50	52	Não
22º	Jaqueline Lima Araújo	40	10	-	-	50	39	Não
23º	Sônia Valéria do Nascimento	40	10	-	-	50	35	Não
24º	Leandro José da Silva	40	10	-	-	50	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Paloma Vicente de Figueirêdo Silva	40	-	10	-	50	24	Não
26º	Elaine Gonçalves de Araújo	40	-	-	-	40	42	Não
27º	Josimery Pessoa Barbosa Cintra	40	-	-	-	40	42	Não
28º	Josimar Amaro de Amorim	40	-	-	-	40	39	Não
29º	Marineide Maria da Silva	40	-	-	-	40	39	Não
30º	José Fabrício Gonçalves	40	-	-	-	40	38	Não
31º	José Hugo Vitorino Pereira	40	-	-	-	40	37	Não
32º	Kátia Menezes de Melo	40	-	-	-	40	32	Não
33º	Juliana Priscila Ferreira de Assunção	40	-	-	-	40	31	Não
34º	Luana de Fátima Duarte Lopes	40	-	-	-	40	30	Não
35º	Helisson Henrique Silva Braz	40	-	-	-	40	29	Não
36º	José Luanderson da Costa Siqueira	40	-	-	-	40	29	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Eliana Ferreira de Lima	40	-	-	-	40	29	Não
38º	Maria Hemelly Suélem Santos	40	-	-	-	40	28	Não
39º	Jaqueline Silva Santos	40	-	-	-	40	27	Não
40º	Wesla Vieira do Nascimento	40	-	-	-	40	27	Não
41º	Jessikyane Lúcio	40	-	-	-	40	27	Não
42º	Jaqueline Camila Nunes Saldanha	40	-	-	-	40	26	Não
43º	Evianni Maria de Lemos Santos	40	-	-	-	40	25	Não
44º	Jaqueline Rocha Lima da Silva	40	-	-	-	40	25	Não

45°	Danilo Guedes Teixeira	40	-	-	-	40	25	Não
46°	Poliana Soares de Souza	40	-	-	-	40	24	Não
47°	Maria Rafaela dos Santos Lúcio	40	-	-	-	40	23	Não
48°	Bruna Alessandra Lopes da Silva Leandro	40	-	-	-	40	23	Não
49°	Sirleide Maria do Nascimento	40	-	-	-	40	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50°	Natali Léia Santos da Silva	40	-	-	-	40	23	Não
51°	Sinthia Giselle dos Santos	40	-	-	-	40	23	Não
52°	Monaliza Gonçalves Bezerra	40	-	-	-	40	22	Não
53°	Viviane da Silva	40	-	-	-	40	21	Não
54°	Adrya Roberta do Nascimento Araújo	40	-	-	-	40	21	Não
55°	Gabriel Davi Queiroz Paixão	40	-	-	-	40	21	Não
56°	Laiz Rosa de Araújo Gomes	40	-	-	-	40	20	Não
57°	Lorena Gabriella Pereira da Silva	40	-	-	-	40	19	Não
58°	Erica Helen Ferreira de Souza	40	-	-	-	40	19	Não
59°	Gabrielson de Amorim	40	-	-	-	40	19	Não
60°	Almir da Costa Gomes	-	30	-	-	30	35	Não
61°	Viviane Maria Alves da Silva	-	-	-	-	-	44	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (40 pontos)	Experiência na Área Educacional (10 pontos por ano, máximo de 30 pontos)	Graduando em Licenciatura Plena (10 pontos)	Graduado em Licenciatura Plena (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62°	Marleide Lima dos Santos	-	-	-	-	-	37	Não
63°	Alexandro Rufino de Moura	-	-	-	-	-	36	Não
64°	José Gudembergue Martins Pereira	-	-	-	-	-	30	Não
65°	Thallyta de Moura Martins	-	-	-	-	-	20	Não
66°	Lyvya Mariah da Silva Dias	-	-	-	-	-	19	Não
67°	Juliana Gomes da Silva	-	-	-	-	-	19	Não
68°	Maria Clara Silva Santos	-	-	-	-	-	18	Não

Homologação do Resultado Final da Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Auxiliar de Educação Infantil

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Cícera Mirelle Florêncio da Silva Domingos	10	20	20	-	20	20	90	26	Não
2°	Raimunda Maria da Costa Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	62	Não
3°	Marisa da Silva Barros	10	20	20	-	20	-	70	50	Não
4°	Rita de Cássia Gomes de Lucêna Sousa	10	20	20	-	20	-	70	49	Não
5°	Eliane dos Santos Silva	10	20	20	-	20	-	70	47	Não
6°	Márcia Maria Pereira	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
7°	Luciana Ribeiro Lopes de Souza	10	20	20	-	20	-	70	46	Não
8°	Diana Ferreira de Lima	10	20	20	-	20	-	70	45	Não
9°	Maria Cláudia da Silva Bezerra	10	20	20	-	20	-	70	44	Não
10°	Maria Nazaré Melo Silva Genuíno	10	20	20	-	20	-	70	42	Não
11°	Andreza Patrícia Cavalcanti de Lima	10	20	20	-	20	-	70	39	Não
12°	Katiana da Cruz e Silva	10	20	20	-	20	-	70	38	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13°	Maria Lidiane Xavier da Cunha	10	20	20	-	20	-	70	38	Não
14°	Narah Helena Florência de Farias	10	20	20	-	20	-	70	35	Não
15°	Achilém Eliete Silva	-	20	20	10	20	-	70	33	Não
16°	Maria Aparecida da Silva	10	20	-	10	20	-	60	50	Não
17°	Elizabete Camilo de Sales Assunção	-	20	20	-	20	-	60	43	Não
18°	Silvana Silva Santos	10	20	-	10	20	-	60	40	Não
19°	Edilene Santos Arruda	-	20	20	-	20	-	60	39	Não
20°	Jackelinne Maaklaine da Silva Rocha	10	20	-	10	20	-	60	34	Não
21°	Aline Paixão Coelho	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
22°	Marcione Marlene Leite	10	20	-	10	20	-	60	33	Não
23°	Morgania Curvêlo da Silva	-	20	20	-	20	-	60	33	Não
24°	Juliana Araújo da Silva Santos	-	20	20	-	20	-	60	31	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
---------------	---------------	---	--	--	--	--	---	-----------------	-------	------------------------

25°	Aylla Karla Barbosa Macêdo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
26°	Renata Manoela da Silva Melo	-	20	20	-	20	-	60	31	Não
27°	Kátia Cilene Bezerra	-	20	20	-	20	-	60	30	Não
28°	Valdilanne Costa da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
29°	Amanda Maria da Silva	-	20	20	-	20	-	60	29	Não
30°	Janiele Tenório de Jesus	10	20	-	10	20	-	60	29	Não
31°	Yara Priscila da Silva	-	20	20	-	20	-	60	28	Não
32°	Kerolayne Coelho Figueiredo Silva	-	20	20	-	20	-	60	27	Não
33°	Roberta Carneiro da Silva	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
34°	Águida Vitória Tavares Maia	-	20	20	-	20	-	60	26	Não
35°	Ana Maria de Jesus Costa	10	20	20	-	-	-	50	59	Não
36°	Mirian Cristina de Farias	10	20	20	-	-	-	50	56	Não
37°	Luciene Carlos Silva Souza	10	20	20	-	-	-	50	54	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38°	Liliane Maria dos Santos	10	20	20	-	-	-	50	51	Não
39°	Mirian Ribeiro Silva	10	20	20	-	-	-	50	50	Não
40°	Maria do Carmo Bezerra de Melo	10	20	20	-	-	-	50	49	Não
41°	Janeleide Maria Arruda Lima	10	20	20	-	-	-	50	48	Não
42°	Jucicleide Ferreira da Costa	10	20	20	-	-	-	50	46	Não
43°	Maria Eliane Lopes Ferreira	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
44°	Verônica Alves da Silva	10	20	20	-	-	-	50	43	Sim
45°	Rosana Celestino Pedrosa Tavares	10	20	20	-	-	-	50	43	Não
46°	Carmen Tavares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	35	Não
47°	Amara Sineide da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
48°	Andrêza Maria Soares da Silva	10	20	20	-	-	-	50	34	Não
49°	Sheila Viviane Araújo do Nascimento	-	10	20	-	20	-	50	23	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
50°	Maria das Neves Ferreira Lins	10	20	-	10	-	-	40	56	Não
51°	Francimery Clemente da Silva	-	20	20	-	-	-	40	53	Não
52°	Maria Selma de Moraes Barbosa	10	20	-	10	-	-	40	49	Não
53°	Luciana Maria Celestino Santos	-	20	20	-	-	-	40	45	Não
54°	Alessandra Nascimento Lopes	-	20	20	-	-	-	40	41	Não
55°	Magda Aparecida da Silva Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
56°	Maria Cristina Melo de Oliveira Menezes	-	20	20	-	-	-	40	37	Não
57°	Elaine Cristina de Silva	-	20	20	-	-	-	40	35	Não
58°	Márcia Bezerra de Oliveira	-	20	20	-	-	-	40	34	Não
59°	Mirian Izabela Lima Silva	-	20	20	-	-	-	40	33	Não
60°	Vanderlêia Maria da Silva	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
61°	Iris Ferreira de Lucena Silva	-	20	-	-	20	-	40	32	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
62°	Gizelly Santos de Lima	-	-	20	-	20	-	40	32	Não
63°	Jackesswelly Mayddanne da Silva Rocha	-	20	20	-	-	-	40	31	Não
64°	Maria de Lourdes Luana da Silva Almeida	-	20	20	-	-	-	40	27	Não
65°	Deisiany Bernardino Pereira da Silva	-	-	20	-	20	-	40	25	Não
66°	Maria Berciene de Figueirôa	10	20	-	-	-	-	30	56	Não
67°	Pedro Ferreira de Lucena Filho	-	-	-	10	20	-	30	54	Não
68°	Cilene Eutrópio da Silva	-	10	20	-	-	-	30	40	Não
69°	Rosângela Medeiros de Santana	-	10	20	-	-	-	30	36	Não
70°	Liliane Rúbia de Lima Castro	10	20	-	-	-	-	30	33	Não
71°	Diana Eduardo da Silva	-	10	20	-	-	-	30	32	Não
72°	Izabel Mahira Soares de Barros	-	-	-	10	20	-	30	29	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
73°	Leonardo César de Arruda	-	-	-	10	20	-	30	27	Não
74°	Maria Karolina Alexandre Pereira	10	-	20	-	-	-	30	27	Não
75°	Elizabeth Cristina Pontes Andrade	-	-	-	10	20	-	30	26	Não
76°	Iolanda Carlos de Assis Silva	-	-	20	-	-	-	20	42	Não
77°	Vanda Barbosa de Figueirôa Silva	-	20	-	-	-	-	20	40	Não
78°	Eduarda Neri Silva	-	-	20	-	-	-	20	36	Não

79°	Alexsandra da Silva	-	-	20	-	-	-	20	34	Não
80°	Gercilene Soares Constantino	-	-	20	-	-	-	20	33	Não
81°	Daniele Rodrigues Lopes	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
82°	Amanda Aparecida de Oliveira Andrade	-	-	20	-	-	-	20	32	Não
83°	Mônica Pereira da Silva Albuquerque	-	-	20	-	-	-	20	29	Não
84°	Vanessa Carlos Silva	-	-	20	-	-	-	20	28	Não

Classificação	Nome Completo	Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função ou em docência na Educação Infantil (10 pontos a cada ano, máximo 20 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia Completo (20 pontos)	Graduando(a) ou graduado(a) em outra licenciatura plena. (10 pontos)	Curso de especialização de Lato Sensu (20 pontos)	Curso de especialização de Stricto Sensu (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
85°	Joérica Monique da Silva Araújo	-	-	20	-	-	-	20	26	Não
86°	Maria Magaly de Lima Martins	-	-	20	-	-	-	20	25	Não
87°	Gisellane Eva da Silva	-	-	20	-	-	-	20	23	Não
88°	José Adriano Batista	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
89°	Silamada Pereira Bittencourt	-	-	-	10	-	-	10	46	Não
90°	Eliane de Castro Farias	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
91°	Maria Wirla Cavalcanti Ferreira	-	-	-	10	-	-	10	33	Não
92°	Rosineide Maria da Silva Pessoa	-	-	-	10	-	-	10	32	Não
93°	Keyla Gomes dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	23	Não
94°	Dionys Pereira de Lima	-	-	-	10	-	-	10	22	Não
95°	Geisa Daline dos Santos	-	-	-	10	-	-	10	21	Não
96°	Emily Fernanda dos Santos Andrade	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
97°	Jean Alves da Silva	-	-	-	-	-	-	-	24	Não
98°	Camilly Vitória da Silva	-	-	-	-	-	-	-	19	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplicada nº004/2022

Cargo: **Digitador**

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1°	Jorge Leonardo Silva Araújo	20	20	30	30	100	32	Não
2°	Marivalter Carlos de Assis	20	20	10	30	90	38	Não
3°	Robson Biank Bezerra de Lima	20	20	10	30	80	33	Não
4°	Maria Carolina Santos Silva de Mendonça	20	20	10	30	80	19	Não
5°	Welber Marcos Gomes	20	20	-	30	70	44	Não
6°	Silvana Figueirôa Rodrigues	20	20	30	-	70	39	Sim
7°	Enildo José dos Santos Júnior	20	20	-	30	70	35	Não
8°	Leniton César de Santana Silva	20	20	-	30	70	29	Não
9°	Natanael de Lima Silva	20	20	-	30	70	24	Não
10°	Melissa Nascimento Pedrosa	20	20	-	30	70	21	Não
11°	Emily Gabriely Pereira dos Santos	20	20	-	30	70	20	Não
12°	Thiago Barbosa Moura	20	20	-	30	70	20	Não
13°	Izabely Silvana da Silva Genuíno	20	20	-	30	70	19	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14°	Pedro Vitor Gomes dos Santos Celestino	20	20	-	30	70	19	Não
15°	Leonardo Pereira de Melo Araújo	20	20	-	30	70	19	Não
16°	Luana Almeida Santos	20	20	-	30	70	19	Não
17°	Marcos Alessandro Macêdo de Moura	20	20	-	30	70	18	Não
18°	Agatha Giovanna Curvêlo Costa	20	20	-	30	70	18	Não
19°	Evanildo Enéas de Almeida	-	20	30	-	50	62	Não
20°	Thalia Ferreira Ramalho	20	-	-	30	50	36	Não
21°	Josefa Ninjele da Silva Santana	20	-	-	30	50	24	Não
22°	Maria Isadora Santos da Silva	20	-	-	30	50	21	Não
23°	Lorena Edite Casé Queiroz	20	-	-	30	50	20	Não
24°	Andrielle Maria Pereira	20	20	-	-	40	31	Não
25°	João Paulo Silva de Lima	20	20	-	-	40	30	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo (20 pontos)	Curso de Informática Básica (20 pontos)	Comprovação de experiência nesta função (10 pontos, máximo 30 pontos)	Curso de Informática Avançada (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26°	Jordão Sales do Nascimento	20	20	-	-	40	27	Não
27°	Mylena Vitória Santos Oliveira	20	20	-	-	40	25	Não
28°	Jessica Tereza Andrade dos Santos	20	20	-	-	40	24	Não
29°	Renner Suênio de Oliveira	20	20	-	-	40	23	Não
30°	Maria Antônia Barbosa de Medeiros	20	20	-	-	40	21	Não
31°	Tiago Albuquerque de Holanda Galindo	20	-	-	-	20	41	Não
32°	Daniel Pereira Minerva	20	-	-	-	20	22	Não
33°	João Victor da Silva Santos	20	-	-	-	20	21	Não
34°	Laysa Radija Carneiro da Silva	20	-	-	-	20	20	Não
35°	Arthur Cesar Ferreira Costa	20	-	-	-	20	19	Não
36°	Nívea Maria dos Santos Lima	20	-	-	-	20	18	Não

37º	Matheus Córdon da Silva	-	-	20	-	20	18	Não
38º	Wendryl Carlos Falcão da Silva	-	-	-	-	-	23	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Merendeira

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Fabele Santos de Almeida	10	10	30	20	-	70	39	Não
2º	Sandra Maria Furtunato de Lima	10	10	10	-	30	60	46	Não
3º	Maria Luciana de Jesus	10	10	10	-	30	60	41	Não
4º	Rosimeire Alves da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
5º	Leda Maria Pessoa da Silva	10	10	10	-	30	60	40	Não
6º	Cacilda Martins das Chagas Siqueira	10	10	10	-	30	60	40	Não
7º	Valéria Rodrigues dos Santos Oliveira	10	10	10	-	30	60	37	Não
8º	Betânia Carlos da Silva	10	10	10	-	30	60	36	Não
9º	Cristiane Pereira Gomes	10	10	10	-	30	60	36	Não
10º	Eliene Cristina Cardoso Chagas	10	10	10	-	30	60	35	Não
11º	Whilzomar Romária da Costa	10	10	10	-	30	60	31	Não
12º	Claudione Bezerra de Lima	10	10	30	-	-	50	53	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Lafza Cláudia de Araújo Lima Tosi	10	10	-	-	30	50	51	Não
14º	Amara Soares da Silva	10	10	-	-	30	50	46	Não
15º	Lenilda Lima da Silva	10	10	-	-	30	50	45	Não
16º	Isabel Severina da Silva	10	10	-	-	30	50	41	Não
17º	Daiana da Silva Queiroz	10	10	-	-	30	50	34	Não
18º	Andréa Ferreira da Silva	10	10	-	-	30	50	32	Não
19º	Maria Juzânia Martins dos Santos Lima	10	10	-	-	30	50	29	Não
20º	Luana Sterfany do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	23	Não
21º	Gabrielle de Amorim	10	10	-	-	30	50	21	Não
22º	Maria José Martins da Silva	10	-	30	-	-	40	55	Não
23º	Maria da Paz Freitas de Oliveira	10	10	-	20	-	40	52	Não
24º	Priscylla Aliny Moura de Lima	10	10	-	20	-	40	33	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
25º	Maria Luciene da Silva Gomes	10	10	20	-	-	40	33	Não
26º	Érica Maria Ferreira Silvino	10	-	30	-	-	40	31	Não
27º	Raine Arruda Ferreira	10	-	30	-	-	40	27	Não
28º	Maria das Neves Barbosa da Silva	-	-	30	-	-	30	64	Não
29º	Shyrlene da Silva Moura	10	10	-	-	-	20	42	Não
30º	Maria Antônia da Silva	10	-	10	-	-	20	41	Não
31º	Maria José da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
32º	Maria José de Jesus	10	10	-	-	-	20	29	Não
33º	Vanice Maria da Silva	10	10	-	-	-	20	26	Não
34º	Alcilene da Silva Costa	10	10	-	-	-	20	19	Não
35º	Ana Maria Ferreira da Cunha	10	-	-	-	-	10	55	Não
36º	Creuza Maria Bezerra de Lima Gonçalves	10	-	-	-	-	10	47	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência no preparo da Merenda Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Rosângela Amaro de Lima	10	-	-	-	-	10	46	Não
38º	Cícera Maria da Conceição Almeida	10	-	-	-	-	10	40	Não
39º	Rosineide Chagas da Silva	10	-	-	-	-	10	38	Não
40º	Adriana Cristina de Melo Silva Nascimento	-	-	-	-	-	-	39	Não
41º	Vilma Lúcia da Silva	-	-	-	-	-	-	34	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Nutricionista

Classificação	Nome Completo	Títulos/Escolaridade – Graduação em Nutrição (20 pontos)	Especialização Lato Sensu na respectiva área (20 pontos)	Especialização Stricto Sensu na respectiva área (20 pontos)	Experiência profissional no Programa de Alimentação Escolar (10 pontos a cada ano, máximo de 30 pontos)	Cursos de aperfeiçoamento na área de alimentação escolar (10 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Andreza Fernanda Silva Duarte	20	20	20	30	10	100	34	Não
2º	Maria Verônica Barbosa	20	20	-	-	10	50	38	Não
3º	Viviane Monteiro de Andrade	20	-	-	-	10	30	28	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Porteiro de Unidade Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Paulo Ricardo Bezerra de Melo do Nascimento	10	10	30	-	30	80	32	Não
2º	George Elias de Araújo	10	10	30	-	30	80	31	Não
3º	Jorge Luís de Carvalho Silva	10	10	20	-	30	70	41	Não
4º	Washington Luiz Bezerra Menezes	10	10	20	-	30	70	28	Não
5º	Jefferson Josildo de Lima	10	10	20	-	30	70	21	Não
6º	Clebson de Veras Paulino	10	10	10	-	30	60	38	Não
7º	Jonas Ravel Oliveira Santos	10	10	10	-	30	60	27	Não
8º	Geilson do Nascimento Silva	10	10	-	-	30	50	47	Não
9º	Givanildo de Jesus Costa	10	10	-	-	30	50	43	Sim
10º	Lourinaldo Lins Ramos	10	10	-	-	30	50	38	Não
11º	Isaque Barbosa da Costa	10	10	30	-	-	50	38	Não
12º	Ronaldo Isidoro de Melo	10	10	30	-	30	50	38	Não
13º	Edson Severino de Paula Nascimento	10	10	-	-	30	50	37	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Emerson Ramon de Oliveira Silva	10	10	-	-	30	50	35	Não
15º	Diego Lucílio Ferreira Araújo	10	10	-	-	30	50	35	Não
16º	Antônio Carlos Sousa Melo	10	10	30	-	-	50	30	Não
17º	Emanuel Fellype da Silva Batista	10	10	-	-	30	50	27	Não
18º	Isaac Henrique Gomes Araújo	10	10	-	-	30	50	26	Não
19º	Pedro Henrique Sousa das Chagas	10	10	-	-	30	50	26	Não
20º	Ithalo Vladimir de Souza Santos	10	10	-	-	30	50	24	Não
21º	Jonathan de Oliveira Barbosa	10	10	-	-	30	50	24	Não
22º	Weslei Henrique da Costa Dias	10	10	-	-	30	50	23	Não
23º	Artur Felipe da Silva	10	10	-	-	30	50	21	Não
24º	Eurisley Menezes Duarte	10	10	-	-	30	50	21	Não
25º	Mirosmar Batista Ferreira dos Santos	10	10	-	-	30	50	20	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26º	Lucas Pereira de Melo Araújo	10	10	-	-	30	50	20	Não
27º	Anderson Gabriel da Silva	10	10	-	-	30	50	20	Não
28º	Herik Ricell da Silva Pontes	10	10	-	-	30	50	19	Não
29º	Antônio Alves de Almeida	10	-	30	-	-	40	63	Não
30º	José dos Santos	10	-	30	-	-	40	53	Não
31º	Aguinaldo Elias de Araújo	10	-	30	-	-	40	47	Não
32º	Venício Raul do Carmo Silva	10	-	30	-	-	40	34	Não
33º	Edilson Miranda Bezerra	10	-	30	-	-	40	30	Não
34º	Peter Salomão dos Reis Sousa	10	10	-	20	-	40	23	Sim
35º	Wesley do Nascimento Alves	10	10	-	20	-	40	18	Não
36º	Abel José Costa	-	-	30	-	-	30	76	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Fundamental – Anos Iniciais Completo (10 pontos)	Ensino Fundamental – Anos Finais Completo (10 pontos)	Experiência como Porteiro de Prédio Escolar (10 pontos, máximo de 30 pontos)	Ensino Médio Incompleto (20 pontos)	Ensino Médio Completo (30 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
37º	Ivanildo Queiroz de Souza	10	-	10	-	-	20	47	Não
38º	Isaquiel Manoel da Silva	-	-	20	-	-	20	45	Não
39º	Romildo Isodoro de Melo	10	10	-	-	-	20	39	Não
40º	Luiz Carlos Galindo Barbosa	10	-	10	-	-	20	36	Não
41º	José Leandro Xavier da Silva	10	10	-	-	-	20	30	Não
42º	João Manoel da Silva Neto	10	10	-	-	-	20	23	Não
43º	Jeferson Sivaldo da Silva	10	10	-	-	-	20	22	Não
44º	Sandro Allamberg de Melo	10	-	-	-	-	10	53	Não
45º	Amauri da Costa Gomes	10	-	-	-	-	10	39	Não
46º	Alexsandro Nascimento Lopes	10	-	-	-	-	10	39	Não
47º	Wilson Souza de Moura	10	-	-	-	-	10	36	Não
48º	Manoel Lopes Ferreira	-	-	-	-	-	-	47	Não
49º	Felisberto Figueiredo da Silva	-	-	-	-	-	-	35	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de Geografia (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo de 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Josefa Erika Brito Araújo	20	20	40	20	100	45	Não
2º	Josimar Vieira dos Reis	20	20	30	20	90	36	Não
3º	Neuride Oliveira Silva	20	20	40	-	80	50	Não
4º	Alexandre Naildo da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
5º	Marcos Augusto Lopes Leandro	20	20	40	-	80	37	Não

6º	Adriano Alves de Lima	20	20	40	-	80	32	Não
7º	Adilson Francisco da Silva	20	20	10	20	70	36	Não
8º	Cláudio Gomes Silva Júnior	20	-	30	20	70	36	Não
9º	Eduardo da Silva Gomes	20	-	40	-	60	39	Não
10º	Jackellyne de Fátima Tavares Bezerra	20	-	40	-	60	35	Não
11º	Denis Rodrigues Dantas	20	-	10	20	50	29	Não
12º	Edson Maia da Silva	20	-	20	-	40	47	Não
13º	Rodrigo Barbosa Ferreira	20	-	-	-	20	40	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Geografia ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Geografia (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Moegton José da Penha	20	-	-	-	20	25	Não
15º	Adelma Ribeiro de Moura	20	-	-	-	20	21	Não
16º	Mizrayne Tayane Siqueira Sales	-	-	10	-	10	25	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de História (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Wellington Luís de Albuquerque Espíndola	20	20	40	20	100	35	Não
2º	Manoel Brito de Menezes	20	20	40	20	100	31	Não
3º	Viviane de Fátima Aquino	20	20	40	20	100	29	Não
4º	José Batista da Silva Filho	20	20	40	-	80	48	Não
5º	Danillo Machado Lemos	20	20	40	-	80	40	Não
6º	Sanderlan Gutemberg Silva de Sales	20	20	40	-	80	37	Não
7º	Raquel Ferreira Barbosa	20	20	40	-	80	36	Não
8º	Sílvia Michele Xavier Ribeiro Silva	20	20	40	-	80	35	Não
9º	Alanny Araújo de Souza	20	-	40	20	80	34	Não
10º	Milton Oliveira Filho	20	-	40	-	60	63	Não
11º	José Augusto de Oliveira	20	20	20	-	60	47	Não
12º	João Paulo Rodrigues da Silva	20	-	40	-	60	40	Não
13º	Maria Eduarda da Silva Gomes	20	20	20	-	60	29	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em História ou em Ciências Sociais (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em História (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
14º	Naine Cavalcanti de Oliveira Batista	20	-	30	-	50	34	Não
15º	Dionísio Marcelo e Silva de Farias	20	-	30	-	50	31	Não
16º	Jéssica Gonçalves de Moraes Lima	20	20	-	-	40	31	Não
17º	Gabriel Costa de Souza	20	20	-	-	40	22	Não
18º	Cíntia Raquel de França Rodrigues	20	-	10	-	30	32	Não
19º	Paulo Henrique Soares de Araújo	20	-	-	-	20	33	Não
20º	Kerolayne Gomes da Fonseca	20	-	-	-	20	28	Não
21º	Jardel Pereira da Trindade	20	-	-	-	20	27	Não
22º	Micaele Curvelo da Silva	20	-	-	-	20	26	Não
23º	Camila da Conceição Leite	20	-	-	-	20	25	Não
24º	Álvaro de Souza Coêlho	20	-	-	-	20	23	Não
25º	Wagner Hugo Calazans Silva	20	-	-	-	20	22	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 04/2022

Cargo: Professor de Língua Inglesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Inglesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Thiago Pedrosa Lins	20	20	40	-	80	35	Não
2º	Gabriel Bezerra Silva	20	20	40	-	80	33	Sim
3º	Eliane Maria Bezerra do Nascimento	20	-	40	-	60	50	Não
4º	Clécio Alberto Correia de Lima	20	-	40	-	60	39	Não
5º	José Bruno da Silva Medeiros	20	-	40	-	60	33	Não
6º	Raine Cristina Silva de Farias	20	-	40	-	60	28	Não
7º	Sadrezza Gomes de Faria	20	-	40	-	60	23	Não
8º	Gleibson Cosme de Melo	20	20	-	-	40	38	Não
9º	Emilly Gomes Santos	20	-	10	-	30	31	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Professor de Língua Portuguesa (6º ao 9º Ano – Anos Finais)

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40 pontos)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Lucineide Pires da Silva França	20	20	40	20	100	33	Não

2º	Claudeci Ribeiro da Silva Araújo	20	20	20	20	80	48	Não
3º	Marta Maria Silva de Oliveira	20	20	40	-	80	41	Não
4º	Everaldo Barbosa da Silva	20	20	40	-	80	41	Não
5º	Daniela Carla Goes de França Nascimento	20	20	40	-	80	39	Não
6º	Janiele Simony Rodrigues Bandeira de Aragão	20	-	40	20	80	38	Não
7º	Isabel de Sousa Figueirêdo	20	20	40	-	80	38	Não
8º	Ericka Geysel Clementino de Oliveira	20	20	40	-	80	38	Não
9º	Roberta Terezinha da Silva	20	20	40	-	80	37	Não
10º	Wanessa Suellen Curvêlo de Souza	20	20	40	-	80	36	Não
11º	Anielly Vasconcelos Gonzaga Silva	20	20	40	-	80	34	Não
12º	Luiz José Barbosa do Nascimento	20	20	40	-	80	34	Não

Classificação	Nome Completo	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa ou em Letras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu em Língua Portuguesa (concluída) (20 pontos)	Comprovação de Docência (10 pontos, máximo 40)	Especialização Stricto Sensu na Área de Educação (concluído) (20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Josiane Santana dos Santos Lima	20	20	40	-	80	33	Não
14º	Maria Lucivanda Carvalho Soares	20	20	40	-	80	32	Não
15º	Gilvanice Pereira da Silva	20	20	40	-	80	32	Não
16º	Jeane Batista de Moura	20	20	40	-	80	30	Não
17º	João da Silva Rodrigues	20	20	30	-	70	51	Não
18º	Luciano João da Silva	20	20	30	-	70	33	Não
19º	Luciana de Castro Araújo Silva	20	-	40	-	60	51	Não
20º	Ernando Martins da Silva	20	-	40	-	60	34	Não
21º	Maria Thays da Costa Sousa	20	-	30	-	50	26	Não
22º	José da Silva Ferreira	20	-	20	-	40	31	Não
23º	Davidson Almeida de Souza	20	20	-	-	40	27	Não
24º	Amanda Maria Duda da Silva	20	-	10	-	30	26	Não
25º	Maria Arlete Dantas	20	-	-	-	20	53	Não
26º	Joelson Pereira Soares	20	-	-	-	20	31	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Cargo: Tradutor e Intérprete de Libras

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo + Proficiência em Libras (30 pontos)	Graduação em Letras- LIBRAS concluída; ou Graduação em Qualquer Licenciatura concluída + Proficiência em Libras (20 pontos)	Especialização Lato Sensu Concluída (30 pontos)	Experiência comprovada na área (10 pontos, máximo de 20 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Maria Nelma Silva Ferreira	30	20	30	20	100	33	Não
2º	Juliane Clécia Lúcio Santos	30	20	30	20	100	30	Não
3º	Verônica Maria Alves	30	20	30	10	90	37	Não
4º	Micheline Lúcio Coelho	30	20	30	-	80	25	Não
5º	Maria Denise Barbosa dos Santos	30	20	-	20	70	26	Não
6º	Myrna Maria da Silva Melo	-	20	30	-	50	44	Não
7º	Paula Daniele Xavier da Silva	-	20	-	20	40	29	Não
8º	Maycon de Souza Carvalho	30	-	-	10	40	23	Não

Homologação do Resultado Final do Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022

Função: Profissional de Apoio Escolar

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
1º	Érica Fernanda dos Santos Assis	10	30	20	-	-	-	60	27	Não
2º	Daniele Rodrigues Lopes	10	20	20	-	-	-	50	32	Não
3º	Patrícia de Brito do Nascimento	10	-	20	-	15	-	45	45	Não
4º	Edna Maria da Silva Xavier	10	-	20	-	15	-	45	35	Não
5º	Valdilane Costa da Sivila	10	-	20	-	15	-	45	29	Não
6º	Wanessa Nara da Silva	10	-	20	10	15	-	45	25	Não
7º	Débora Maria Ferreira da Silva	10	20	-	10	-	-	40	31	Não
8º	Bianca de Brito dos Santos	10	10	20	-	-	-	40	26	Não
9º	Auana Graziela Alves Bezerra	10	30	-	-	-	-	40	26	Não
10º	Isabella Mirele Gomes de Araújo	10	20	-	10	-	-	40	22	Não
11º	Antônio Alves de Lima	-	-	20	-	15	-	35	31	Não
12º	Bruna Rafaela Barbosa	10	10	-	10	-	-	30	31	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
13º	Karina Uburana Caetano	10	10	-	10	-	-	30	29	Não
13º	José Felipe Leandro Silva Araújo	10	-	20	-	-	-	30	29	Não
15º	Kallynna Kenya Santana Rodrigues	10	20	-	-	-	-	30	27	Não
16º	Josinaldo Inácio de Lima	10	-	20	-	-	-	30	25	Não
17º	Herculiana Barbosa de Sousa Silva	10	10	-	10	-	-	30	22	Não
18º	Flávia Oliveira dos Santos	10	10	-	10	-	-	30	21	Não
19º	Joana Dark Ferreira da Silva Araújo	10	-	-	10	-	-	20	30	Não
20º	Érica Mayara de Lima Silva	10	10	-	-	-	-	20	27	Não
21º	Maria Graciene Bezerra de Melo Mota	10	-	-	10	-	-	20	26	Não

22°	Alana Rejane de Lima Araújo	10	10	-	-	-	-	20	26	Não
23°	Anderson Pereira da Silva	10	-	-	10	-	-	20	25	Não
24°	Monayra Cavalcante Pereira da Silva	10	20	20	-	-	-	50	25	Não
25°	Kelly Viviane da Silva	10	-	-	10	-	-	20	23	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
26°	Vanessa Oliveira da Silva Santos	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
27°	Marcela Anielly Lima Silva	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
28°	Maila Karolaine dos Santos Oliveira	10	-	-	10	-	-	20	20	Não
29°	Andryellen Oliveira de Souza	10	-	-	10	-	-	20	19	Não
30°	Ketty Bruna da Silva	10	-	-	10	-	-	20	18	Não
31°	Vânia Valadares Pinto	-	-	-	-	15	-	15	43	Não
32°	Valéria Cláudia dos Santos	10	-	-	-	-	-	10	40	Não
33°	Rita de Cássia Monteiro da Silva	10	-	-	-	-	-	10	24	Não
34°	Maria Amanda da Costa	10	-	-	-	-	-	10	23	Não
35°	Emily Mayara Silva Ferreira	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
36°	Raysa Kelly Santos de Lima	10	-	-	-	-	-	10	22	Não
37°	Marconi Pereira da Silva	10	-	-	-	-	-	10	22	Não

Classificação	Nome Completo	Ensino Médio Completo, Curso de Magistério ou Normal Médio (10 pontos)	Experiência comprovada para esta função (10 pontos a cada ano, máximo 30 pontos)	Curso de Graduação em Pedagogia ou outro curso de Licenciatura Plena (20 pontos)	Curso de Licenciatura Plena em andamento (10 pontos)	Curso de especialização Lato Sensu (15 pontos)	Curso de especialização Stricto Sensu (15 pontos)	TOTAL DE PONTOS	IDADE	Pessoa com deficiência
38°	Vanessa Samara Dias de Amorim	10	-	-	-	-	-	10	21	Não
39°	Lívia Oliveira Fernandes	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
40°	Jéssica Maria de Souza Mello	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
41°	Anália Layssa de França Araújo	10	-	-	-	-	-	10	20	Não
42°	Larissa Emmanuely Frota Sousa Feitosa	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
43°	Maria Eduarda de Lima Martins	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
44°	Daniel Júnior Bernardino da Silva	10	-	-	-	-	-	10	19	Não
45°	Creusa Maria Melo de Negreiros	-	-	-	-	-	-	-	58	Não
46°	Jaqueline Ramos da Silva	-	-	-	-	-	-	-	42	Não
47°	Mateus Vila Nova Oliveira	-	-	-	-	-	-	-	27	Não

Taquaritinga do Norte-PE, 06 de dezembro de 2022

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:3DC10E4F

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

81. 3455.5131

diario.amupe@hotmail.com



**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.426/2022****LEI Nº 3.426/2022**

Ementa: EstimaaRECEITA e fixa a DESPESA do Município para o Exercício Financeiro de 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estadode Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **FAZ SABER**, que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES****Seção Única****Do Valor Global do Orçamento para 2023**

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita do Município para o exercício financeiro de 2023, no montante de R\$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais) e fixa a Despesa em igual valor, compreendendo, nos termos do art. 165 § 5º da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

I - Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta;

II - Orçamento da Seguridade Social, abrangendo às entidades e órgãos da Administração direta e indireta, incluídos fundos, responsáveis pela

Art. 2º. A receita total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social é de R\$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais), assim destinada:

I - Orçamento Fiscal dos Poderes do Município: R\$ 172.639.500,00;

II - Orçamento da Seguridade Social no valor de R\$ 48.360.500,00, onde:

a) R\$ 29.205.000,00 compreende receitas de saúde;

b) R\$ 2.705.500,00 refere-se às receitas de assistência social;

c) R\$ 16.450.000,00 corresponde às receitas do Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º. As receitas do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, que decorrerão da arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos que integram esta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

I - RECEITAS CORRENTES..... R\$ 212.461.214,28

a) Receita de Impostos, Taxas e Contribuições de

Melhoria..... R\$ 11.362.922,00

b) Receita de Contribuições..... R\$ 16.811.000,00

c) Receita Patrimonial..... R\$ 3.775.963,71

d) Receita Industrial..... R\$ 0,00

e) Receita de Serviços..... R\$ 54.428,57

f) Transferências Correntes..... R\$ 196.656.200,00

g) Outras Receitas Correntes..... R\$ 351.500,00

(=) Total das Receias Correntes..... R\$ 229.012.014,28

h) (-) Deduções Legais de Receitas..... R\$ 16.550.800,00

§ 1º. As receitas estimadas no orçamento e discriminadas de forma consolidada neste artigo, estão detalhadas no Anexo 02, pela natureza, conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. As fontes/destinação de recursos estão indicadas nos anexos desta Lei.

Seção II**Da Fixação da Despesa**

Art. 4º. A Despesa total é fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em R\$ 221.000.000,00 (duzentos e vinte e um milhões de reais) e desdobrada, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em:

I - Orçamento Fiscal: R\$ 151.643.900,00;

II - Orçamento da Seguridade Social, no valor de R\$ 69.356.100,00, com o seguinte detalhamento:

a) R\$ 49.305.000,00 compreende despesas com saúde;

b) R\$ 7.414.600,00 são despesas com assistência social;

c) R\$ 12.636.500,00 corresponde às despesas do Regime Próprio de Previdência Social.

§1º. Do montante das despesas fixadas nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso

II do art. 4º, R\$ 20.995.600,00 serão custeadas com recursos do Orçamento Fiscal, consoante art. 195, § 2º da Constituição Federal.

§ 2º. Nas despesas da seguridade social que serão custeadas com recursos do orçamento fiscal incluem-se os aportes adicionais ao Regime Próprio de

Art. 6º. As categorias econômicas e despesas por grupos estão demonstradas de forma analítica, individualizada por órgão, no Anexo 02 e consolidadas no Resumo da Natureza da Despesa, conforme discriminação abaixo:

I - DESPESAS CORRENTES.....	R\$ 194.227.850,00
a) Pessoal e Encargos Sociais.....	R\$127.003.864,00
b) Juros e Encargos de Dívida.....	R\$ 209.200,00
c) Outras Despesas Correntes.....	R\$ 67.014.786,00
II - DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$ 22.422.150,00
a) Investimentos.....	R\$ 18.053.650,00
b) Inversões Financeiras.....	R\$ 0,00
c) Amortização de Dívida.....	R\$ 4.368.500,00
IV - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	R\$ 4.350.000,00
V – TOTAL DA DESPESA.....	R\$ 221.000.000,00

CAPÍTULO III

DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação ou superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fontes de recursos, observada a vinculação de que trata o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - para abertura de créditos suplementares com recursos provenientes de emendas parlamentares estaduais ou federais, até o limite dos recursos transferidos;

IV - para as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo, com pessoal e encargos previdenciários, pagamento da dívida pública, custeio de programas de educação, saúde e assistência social, defesa civil, situação emergencial, epidemias e catástrofes, o percentual autorizado no inciso I será duplicado, observado o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. Para cumprimento do disposto no § 2º do art. 167 da Constituição Federal, os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2022, reabertos no exercício de 2023, poderão ter a classificação orçamentária ajustada para compatibilizar com o orçamento vigente.

Art. 10. As alterações de fontes de recurso e modalidades de aplicação, que não gerem acréscimo no valor das ações orçamentárias inicialmente contempladas nesta Lei e seus créditos adicionais, serão feitas mediante decreto.

Art. 11. Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária, com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta Lei, autorizado a realocar por decreto recursos entre despesas de mesmo grupo inseridas em atividades, projetos e operações especiais de um mesmo programa.

Art. 13. A Lei específica que autorizar a operação de crédito poderá reestimar a receita de capital para operações de crédito, prevista no orçamento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção Única

Das Disposições Gerais

Art.14. A utilização de dotações com recursos vinculados a transferências voluntárias, por meio de convênios e contratos de repasse, ou custeadas por operações de crédito fica condicionada à celebração dos instrumentos respectivos.

Art. 15. O Chefe do Poder Executivo, no âmbito deste Poder, adotará parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar a realização de despesas à efetiva arrecadação das receitas e para garantir as metas de resultado estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, consoante legislação específica.

§ 1º. Poderão ser designadas como unidades gestoras de créditos orçamentários, por ato do Chefe do Executivo, unidades administrativas subordinadas ao mesmo órgão, com as atribuições de movimentar dotações consignadas às unidades orçamentárias, atendendo às disposições do parágrafo único do art. 14 e as do art. 66 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Os compromissos assumidos pelas unidades orçamentárias e fundos, deverão se limitar aos recursos orçamentários disponibilizados, em especial àqueles de natureza continuada.

§ 5º. O Decreto Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de desembolso, consoante art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16. Na fixação dos valores das dotações para pessoal estão consideradas margens de expansão referentes as projeções para acréscimos de despesas destinadas a atender as disposições do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, inclusive expansão das despesas com o aumento do salário mínimo que vigorar a partir de janeiro de 2023 e do piso salarial dos profissionais de magistério.

Art. 17. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pesqueira, 01 de dezembro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito

ANEXO I

**PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
2022
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA
EXERCÍCIO 2022
LOA - 2022**

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo

Consolidado

RECEITA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	OUTRAS	TOTAL
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes.	58.062.214,28	145.072.000,00	203.134.214,28
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.169.946,00	4.192.976,00	11.362.922,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições	2.580.000,00	4.904.000,00	7.484.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	298.963,71	3.477.000,00	3.775.963,71
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços	54.428,57	0,00	54.428,57
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes	47.683.376,00	132.422.024,00	180.105.400,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes	275.500,00	76.000,00	351.500,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	20.785,72	8.518.000,00	8.538.785,72
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital	20.785,72	7.268.000,00	7.288.785,72
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)	0,00	9.327.000,00	9.327.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)	0,00	9.327.000,00	9.327.000,00
TOTAL 58.083.000,00			162.917.000,00	221.000.000,00

DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	OUTRAS	TOTAL
01	Legislativa	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00
04	Administração	17.556.600,00	1.872.500,00	19.429.100,00
06	Segurança Pública	323.700,00	0,00	323.700,00
08	Assistência Social	4.767.600,00	2.647.000,00	7.414.600,00
09	Previdência Social	0,00	12.636.500,00	12.636.500,00
10	Saúde	82.000,00	49.223.000,00	49.305.000,00
12	Educação	0,00	87.980.000,00	87.980.000,00
13	Cultura	533.400,00	182.000,00	715.400,00
14	Direitos da Cidadania	70.100,00	0,00	70.100,00
15	Urbanismo	7.711.700,00	4.475.000,00	12.186.700,00
16	Habitação	29.000,00	22.000,00	51.000,00
17	Saneamento	1.190.100,00	310.000,00	1.500.100,00
18	Gestão Ambiental	4.792.000,00	460.000,00	5.252.000,00
19	Ciência e Tecnologia	16.000,00	65.000,00	81.000,00
20	Agricultura	4.118.600,00	73.000,00	4.191.600,00
22	Indústria	7.000,00	0,00	7.000,00
23	Comércio e Serviços	807.900,00	10.000,00	817.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA

Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função do Governo

Consolidado

DESPESA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTES	OUTRAS	TOTAL
24	Comunicações	256.000,00	0,00	256.000,00
25	Energia	513.100,00	0,00	513.100,00
26	Transporte	90.000,00	0,00	90.000,00

27	Desporto e Lazer	140.000,00	10.000,00	150.000,00
28	Encargos Especiais	6.728.200,00	551.000,00	7.279.200,00
99	Reserva de Contingencia	1.950.000,00	2.400.000,00	4.350.000,00
TOTAL		58.083.000,00	162.917.000,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Lei 4.320/64 Anexo 1

Consolidado

RECEITA	VALOR	DESPESA	VALOR
Receitas Correntes.	203.134.214,28	Despesas Correntes	194.227.850,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.362.922,00	Pessoal e Encargos Sociais	127.003.864,00
Contribuições	7.484.000,00	Juros e Encargos da Dívida	209.200,00
Receita Patrimonial	3.775.963,71	Outras Despesas Correntes	67.014.786,00
Receita de Serviços	54.428,57		
Transferências Correntes	180.105.400,00		
Outras Receitas Correntes	351.500,00		
Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)	9.327.000,00		
Contribuições (Intra-Orçamentária)	9.327.000,00		
Déficit	0,00	Superávit	8.906.364,28
TOTAL	212.461.214,28	TOTAL	203.134.214,28
Superávit do Orçamento Corrente	13.883.364,28	Déficit do Orçamento Corrente	0,00
Receitas de Capital	8.538.785,72	Despesas de Capital	22.422.150,00
Operações de Crédito	1.200.000,00	Investimentos	18.053.650,00
Alienação de Bens	50.000,00	Amortização da Dívida	4.368.500,00
Transferências de Capital	7.288.785,72		
TOTAL	22.422.150,00	TOTAL	22.422.150,00
Receitas Correntes	212.461.214,28	Despesas Correntes	194.227.850,00
Receitas de Capital	8.538.785,72	Despesas de Capital	22.422.150,00
		Reserva de Contingência	4.350.000,00
TOTAL	221.000.000,00	TOTAL	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	I	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.0.0.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.134.214,28
1.1.0.0.0.0.0.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.362.922,00	0,00
1.1.1.0.0.0.0.0.0	Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00	10.461.690,00	0,00	0,00
1.1.1.2.0.0.0.0.0	Impostos sobre o Patrimônio		0,00	0,00	0,00	1.393.170,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.0.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana		0,00	0,00	1.074.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.1.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal		719.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.1.0.1	Imposto Predial Territorial Urbano	500.100	107.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.1.0.1	Imposto Predial Territorial Urbano	500.100	179.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.1.0.1	Imposto Predial Territorial Urbano	500.000	431.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.100	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.100	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.3.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.5.0.4.0.0	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	500.000	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.100	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.50.0.4.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.100	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.0.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis		0,00	0,00	319.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.000	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.100	41.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.1.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	500.100	68.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500.100	265,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500.000	1.062,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.2.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros de Mora	500.100	442,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500.000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	500.100	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.3.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de	500.100	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de								
1.1.1.2.53.0.4.00	Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.100	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.2.53.0.4.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e	500.000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	I	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
	de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.1.3.00.0.0.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza		0,00	0,00	0,00	2.854.970,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.0.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte		0,00	0,00	2.854.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho		0,00	2.287.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.100	571.992,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.000	1.372.782,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.1.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	500.100	343.195,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.1.3.03.4.0.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos		0,00	567.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.100	85.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.000	340.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.3.03.4.1.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	500.100	141.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.00.0.0.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços		0,00	0,00	0,00	6.213.550,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.0.0.00	Impostos sobre Serviços		0,00	0,00	6.213.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.0.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN		0,00	6.213.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal		6.179.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.100	1.360.612,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.100	816.367,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.01	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000	3.265.470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	500.000	442.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	500.100	184.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.1.02	ISSQN - Simples Nacional	500.100	110.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500.000	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500.100	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.2.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	500.100	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500.100	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500.100	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.3.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	500.000	1.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.100	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	500.000	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1.4.51.1.4.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN -	500.100	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
	Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa								
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas		0,00	0,00	0,00	0,00	861.232,00	0,00	0,00
1.1.2.1.00.0.0.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia		0,00	0,00	0,00	563.232,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.0.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização		0,00	0,00	511.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal		511.352,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.02	Taxa de Licença para Funcionamento para Estabelecimento Comerciais	500.000	332.852,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.06	Taxa de Licença para Execução de Obras	500.000	32.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.09	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	500.000	101.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.1.2.1.01.0.1.11	Taxas de Serviços Administrativos - Prefeitura	500.000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.19	Taxa de Serviços Administrativos - Outros	500.000	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.01.0.1.99	Outras Taxas Específicas de Estados, DF e Municípios	500.000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.0.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária		0,00	0,00	51.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.1.50.0.1.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	500.000	51.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços		0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral		0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal		298.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.02	Taxa de Cemitério	500.000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.03	Taxa de Limpeza Pública	500.000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.04	Taxa de Serviços Cadastrais	500.000	82.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.05	Taxa de Abate de Animais	500.000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.92	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal - Prefeitura	500.000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.0.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1.1.3.1.00.0.0.00	Contribuição de Melhoria		0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.0.00	Outras Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3.1.99.0.1.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	500.000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.484.000,00	0,00
1.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	4.904.000,00	0,00	0,00
1.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		0,00	0,00	0,00	4.904.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil		0,00	0,00	4.904.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo		0,00	4.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal		4.504.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.01	Contribuição Servidor - Prefeitura Municipal	800	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.02	Contribuição Servidor - Fundo Municipal de Saúde	800	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.03	Contribuição Servidor - Fundo Municipal de Assistência Social	800	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.04	Contribuição Servidor - Fundo Municipal Educação	800	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	I	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.2.1.5.01.1.1.05	Contribuição Servidor - Pessoal Ativo Civil	800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.1.1.06	Contribuição Servidor - Outros/Cedidos	800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.0.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo		0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.5.01.2.1.00	Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	800	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.0.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00
1.2.4.1.00.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.0.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		0,00	0,00	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4.1.50.0.1.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	500.000	2.580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.775.963,71	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários		0,00	0,00	0,00	0,00	3.775.606,57	0,00	0,00
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias		0,00	0,00	0,00	3.775.606,57	0,00	0,00	0,00

1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	1.592.606,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		1.592.606,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc. do FUNDEB	540.000	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.02	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinc. do FUNDEB	540.107	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.03	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Recursos não Vinculados - DETRANS	500.000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Salário-Educação	550	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.05	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Programa e Outros	569	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.07	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Programas	660	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.08	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados	700	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.09	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - B. de Manutenção	600	290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.10	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - B. de	601	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Estruturação								
1.3.2.1.01.0.1.11	Receita de Remuneração de Dep. Banc. Rec. Vinc. - FUNDECA	500.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.12	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Rec. não Vinculados	500.100	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.13	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Rec. não Vinculados	500.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.14	Receita de Remuneração de Dep. Bancários de Rec. não Vinculados	500.100	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.19	Receita de Remuneração de Dep. Banc. de Rec. Vinculados - Convênio e Outros	700	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.92	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos Não Vinculados	500.000	291.178,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.95	Remuneração de Outros Dep. Recursos Não Vinculados - FUNDECA	500.000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.3.2.1.01.0.1.99	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	880	1.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.0.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS		0,00	0,00	2.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	800	1.810.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.04.0.1.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	802	372.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	0,00	357,14	0,00	0,00
1.3.9.00.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	0,00	357,14	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.0.0.00	Outras Receitas Patrimoniais		0,00	0,00	357,14	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.99.0.1.00	Outras Receitas Patrimoniais - Principal	880	357,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.428,57	0,00
1.6.1.0.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00
1.6.1.1.00.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		0,00	0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.0.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por		0,00	0,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.6.1.1.01.0.1.00	Entidades e Órgãos Públicos em Geral		53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais Prestados por Entidades e Órgãos Públicos em Geral - Principal								
1.6.1.1.01.0.1.01	Receita de Serviços Comerciais Gerais, Eventos Sociais e Culturais	500.000	33.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1.1.01.0.1.99	Receita de Taxa de Inscrição em Concurso e Seleção	500.000	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.0.00.0.0.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00	1.428,57	0,00	0,00
1.6.9.9.00.0.0.00	Outros Serviços		0,00	0,00	0,00	1.428,57	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.0.00	Outros Serviços		0,00	0,00	1.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.9.9.99.0.1.00	Outros Serviços - Principal	880	1.428,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.0.0.00	Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.105.400,00	0,00
1.7.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	105.539.400,00	0,00	0,00
1.7.1.1.00.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União		0,00	0,00	0,00	52.202.400,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.0.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM		0,00	0,00	52.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal		0,00	47.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal		47.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	500.000	29.369.333,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	500.100	14.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal -	500.100	14.880.666,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dedução FUNDEB	500.100	- 7.562.322,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.1.1.99	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Dedução FUNDEB	500.000	- 4.237.677,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.51.2.0.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas		0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
	Extraordinárias								
1.7.1.1.51.2.1.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	500.000	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.0.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural		0,00	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal		2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.100	450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.100	750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	500.000	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.1.52.0.1.99	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução FUNDEB	500.000	- 600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.00.0.0.00	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		0,00	0,00	0,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.0.0.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo		0,00	0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.0.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP		0,00	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.52.4.1.00	Cota-Parte do Fundo Especial do	500.000	1.570.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.2.99.0.0.00	Petróleo – FEP - Principal		0,00	0,00	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.2.99.0.1.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	704	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS –		0,00	0,00	0,00	26.181.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.0.0.00	Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	26.146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária		0,00	15.401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.00	Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal		15.401.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.01	Programa de Informatização da APS	600	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.02	Incentivo Financeiro da APS - Per Capita de Transição	600	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.03	Agente Comunitário de Saúde	600	2.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.04	Apoio a Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	600	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.05	Incentivo para Ações Estratégicas	600	860.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.06	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	600	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.07	Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada	600	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.08	Incremento Temporário ao Custeio de Atenção Básica em Saúde	600	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.1.1.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo a Fundo - APS	600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada		0,00	8.708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das		8.708.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
	Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal								
1.7.1.3.50.2.1.01	Atenção à Saúde da População para Procedimentos na Atenção Especializada	600	7.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.02	FAEC- Cirurgias Eletivas	600	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.05	SAMU - 192	600	158.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.07	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar	600	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.2.1.99	Outros Programas Financ. por Transf. Fundo a Fundo - Atenção Especializada	600	940.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde		0,00	1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal		1.220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.3.50.3.1.01	Incentivo Financeiro para Vigilância Sanitária	600	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.02	Incentivo Financeiro para Vigilância em Saúde	600	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.3.1.03	Incentivo Financeiro às Ações da Vigilância Epidemiológica	600	1.070.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica		0,00	482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Assistência Farmacêutica - Principal Promoção da Assist. Farm. e Insumos Estratégicos na Atenção hási		482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.4.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	600	482.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.0.00	Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS		0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde		22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.5.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e	600	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.0.00	Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas		0,00	313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal		313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.91	Enfrentamento da Emergência do Coronavírus (COVID-19)	602	113.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.50.9.1.99	Demais Programas - Fundo a Fundo	600	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária		0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.3.51.1.1.00	Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	603	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE		0,00	0,00	0,00	4.176.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	I	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.7.1.4.50.0.0.00	Transferências do Salário-Educação		0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.00	Transferências do Salário-Educação - Principal		1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.50.0.1.10	Transferências do Salário-Educação Principal	550	1.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.0.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE		0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.51.0.1.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal		20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.4.51.0.1.10	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa PDDE	551	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE		0,00	0,00	1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal		1.476.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.01	Transferências Diretas ao FNDE - Ensino Fundamental	552	924.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.02	Transferências Diretas ao FNDE - Pré-Escola	552	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.03	Transferências Diretas ao FNDE - EJA	552	156.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.04	Transferências Diretas ao FNDE - Creche	552	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.05	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - Mais Educa	552	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.06	Transferências Diretas ao FNDE - Quilomhola	552	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.07	Transferências Diretas ao FNDE - Alimentação Escolar - AEE	552	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.52.0.1.08	Transferências Diretas ao FNDE - Indígena	552	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.0.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE		0,00	0,00	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.53.0.1.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	553	690.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Principal	569	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.00.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	0,00	0,00	18.209.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT		0,00	0,00	12.309.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	542.107	10.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.50.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	542.000	2.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.0.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF		0,00	0,00	5.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	541.107	4.120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.5.51.0.1.00	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAF - Principal	541.000	1.780.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundeb – VAAF - Principal								
1.7.1.6.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		0,00	0,00	0,00	1.846.000,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	I	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.7.1.6.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo		0,00	0,00	1.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.7.1.6.50.0.1.00	Nacional de Assistência Social – FNAS Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal		1.846.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.11	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	660	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.13	BPC na Escola	660	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.21	Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI-Creas	660	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.22	Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente	660	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.23	Piso Fixo de Media Complexidade - MSE	660	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.31	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	660	404.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.32	Piso Social Básico Fixo - PSB - Cras Federal	660	335.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.41	Índice de Gestão Descentralizada do SUAS - IGD-SUAS	660	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.51	Índice de Gestão Descentralizada - Auxílio Brasil	660	435.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.6.50.0.1.99	Outras Transferências do FNAS	660	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	570	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social		0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.7.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	665	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.0.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020		0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.58.0.1.00	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	500.000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	21.241.000,00	0,00	0,00
1.7.2.1.00.0.0.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	19.116.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.0.00	Cota-Parte do ICMS		0,00	0,00	13.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.00	Cota-Parte do ICMS - Principal		13.960.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	500.100	2.617.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	500.100	3.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.01	Cota-Parte do ICMS - Principal	500.000	11.342.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.50.0.1.99	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal - Dedução FUNDEB	500.100	- 3.490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.0.00	Cota-Parte do IPVA		0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.00	Cota-Parte do IPVA - Principal		5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ¹	DESD. 2 ¹	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.100	1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.000	4.062.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.01	Cota-Parte do IPVA - Principal	500.100	937.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.51.0.1.99	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal - Dedução FUNDEB	500.100	- 1.250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.0.00	Cota-Parte do IPI - Municípios		0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal		51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.100	15.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.000	36.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.01	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	500.100	9.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.52.0.1.99	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Dedução FUNDEB	500.000	- 10.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.0.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.53.0.1.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	750	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.98.0.0.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal		0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.98.0.1.00	Transferências Decorrentes de Participação em Outras Receitas de Impostos dos Estados e do Distrito Federal - Principal	701	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		0,00	0,00	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.3.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	621	590.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação		0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.51.0.1.01	Trans. Conv. do Estado Destinadas a Programas da Educação - PETE	571	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal		70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.01	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Assistência Social	665	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.4.99.0.1.99	Outras Transf. de Conv. dos Estados	701	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		0,00	0,00	0,00	365.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.0.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal		50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.51.0.1.01	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados - Assistência Social - Principal	701	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ¹	DESD. 2 ¹	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. 8
1.7.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências dos Estados e DF		0,00	0,00	315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal		315.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.01	Promoção a Assist. Farmaceutica por Incentivo do Estado	621	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.92	Outras Transf. dos Estados - Assistência Social	661	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.9.99.0.1.93	Outras Transf. dos Estados - Prefeitura	500.000	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00
1.7.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios		0,00	0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		0,00	0,00	264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal		264.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.01	Transf. do Contrato de Rateio Administrativo - Pesqueira	880	39.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.02	Transf. do Contrato de Rateio NISMI - Pesqueira	880	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.03	Transf. do Contrato de Rateio NIIP - Pesqueira	880	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.05	Transf. do Contrato de Rateio NITI - Pesqueira	880	17.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.06	Transf. do Contrato de Programa NISMI - Pesqueira	880	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.07	Transf. do Contrato de Programa NIIP - Pesqueira	880	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.09	Transf. do Contrato de Programa NITI - Pesqueira	880	20.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.3.9.50.0.1.99	Outras Transferência de Município a Consórcio Público	880	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00
1.7.4.1.00.0.0.00	Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Instituições Privadas		0,00	0,00	230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Instituições Privadas - Principal		230.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.01	Transferências de Instituições Privadas - FUNDECA/Recursos não vinculados de Impostos	500.000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.1.99.0.1.02	Transferência de Instituições Privadas - FMAS / Recursos não Vinculados de Impostos	500.000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.0.0.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		0,00	0,00	0,00	0,00	52.826.000,00	0,00	0,00
1.7.5.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB		0,00	0,00	0,00	52.826.000,00	0,00	0,00	0,00

1.7.5.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB		0,00	0,00	52.826.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	540.000	13.826.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.1.50.0.1.100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	540.107	39.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.0.00.0.0.00	Demais Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1.7.9.1.00.0.0.00	Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.0.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
1.7.9.1.99.0.1.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal		5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.9.1.99.0.1.01	Outras Transferências de Pessoas Físicas - Principal	500.000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	351.500,00	0,00
1.9.1.0.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1.9.1.1.00.0.0.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.0.00	Multas Previstas em Legislação Específica		0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.1.1.01.0.1.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	500.000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.0.0.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	197.500,00	0,00	0,00
1.9.2.1.00.0.0.00	Indenizações		0,00	0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.0.00	Outras Indenizações		0,00	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.00	Outras Indenizações - Principal		8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.01	Outras Indenizações - FMAS	500.000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.02	Outras Indenizações - DETRANSP	500.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.1.99.0.1.04	Outras Indenizações - FUNDECA	500.000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.00.0.0.00	Restituições		0,00	0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.0.00	Outras Restituições		0,00	0,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.00	Outras Restituições - Principal		189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.01	Outras Restituições - PM	500.000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.02	Outras Restituições - FMS	500.100	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.03	Outras Restituições - FMAS	500.000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.04	Outras Restituições - RPPS Principal	800	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.05	Outras Restituições - FME	500.100	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.06	Outras Restituições - FUMDECA	500.000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.07	Outras Restituições - DETRANSP	500.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.2.99.0.1.08	Outras Restituições - Consórcios	880	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00
1.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas		0,00	0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.0.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias		0,00	104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.1.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal		104.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.1.01	Outras Receitas - RPPS	800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.1.02	Outras Receitas-PM	500.000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.1.04	Outras Receitas - FME	500.100	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.9.99.2.1.05	Outras Receitas - FUNDECA	500.000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.538.785,72

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
2.1.0.0.00.0.0.00	Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
2.1.1.0.00.0.0.00	Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00
2.1.1.2.00.0.0.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno		0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.54.0.0.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública		0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.1.1.2.54.0.1.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública - Principal	754	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.0.0.00	Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
2.2.1.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
2.2.1.3.00.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.0.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes		0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.3.01.0.1.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	755	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00
2.2.2.1.00.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.0.00	Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.1.01.0.1.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	755	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.0.0.00	Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.288.785,72	0,00
2.4.1.0.00.0.0.00	Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	6.008.000,00	0,00	0,00
2.4.1.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS -		0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.0.0.00	Fundo a Fundo - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.0.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas		0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.1.51.9.1.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Outros Programas - Principal	631	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE		0,00	0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		0,00	0,00	520.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.0.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA		0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.1.1.00	Transferências para o Programa de Apoio ao Transporte Escolar para Educação Básica - CAMINHO DA ESCOLA - Principal	570	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.0.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação		0,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.2.50.9.1.00	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	569	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.00.0.0.00	Transferências de Convênios da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	3.388.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação		0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.51.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	570	420.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ^º	DESD. 2 ^º	DESD. 1 ^º	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁵
2.4.1.4.52.0.0.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico		0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.52.0.1.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	700	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades		0,00	0,00	2.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal		2.368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.01	Transferências de Convênios da União - Assistência Social	665	145.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.02	Transferências de Convênios da União - Outros	700	873.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.03	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União - Assistência Social	700	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.4.99.0.1.99	Outras Transferências de Convênios da União	700	1.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades		0,00	0,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal		1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.01	Outras Transferências da União - FMAS	660	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.1.9.99.0.1.02	Outras Transferências da União - Prefeitura	700	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.0.00.0.0.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	1.260.000,00	0,00	0,00
2.4.2.1.00.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS dos Estados e DF		0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.0.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.1.50.0.1.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	631	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.00.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.0.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS		0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.50.0.1.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	632	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.0.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.2.99.0.1.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.00.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.0.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação		0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.51.0.1.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	569	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.0.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados		0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2.9.99.0.1.00	Outras Transferências de Recursos dos Estados - Principal	701	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.0.0.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades		0,00	0,00	0,00	0,00	20.785,72	0,00	0,00
2.4.3.9.00.0.0.00	Outras Transferências dos Municípios		0,00	0,00	0,00	20.785,72	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro									
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000									
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:									
RECEITA ORÇAMENTARIA									
Lei 4.320/64 Anexo 6									
Consolidado									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
2.4.3.9.50.0.0.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos		0,00	0,00	20.785,72	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.9.50.0.1.00	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal	880	20.785,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes. (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.327.000,00
7.2.0.0.00.0.0.00	Contribuições (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.327.000,00	0,00
7.2.1.0.00.0.0.00	Contribuições Sociais (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	0,00	9.327.000,00	0,00	0,00
7.2.1.5.00.0.0.00	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	0,00	9.327.000,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.0.0.00	Contribuição do Servidor Civil (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.1.0.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)		0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.01.1.2.00	Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	800	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.0.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	8.203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo (Intra-Orçamentária)		0,00	8.203.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal (Intra-Orçamentária)		8.183.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.01	Contribuição Patronal - Prefeitura Municipal	800	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.02	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Saúde	800	1.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.03	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Assistência Social	800	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Educação	802	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.04	Contribuição Patronal - Fundo Municipal de Educação	800	4.050.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.05	Contribuição Patronal - Pessoal Ativo Civil	800	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.06	Contribuição Patronal - Outros/Cedidos	800	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.07	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - PM	800	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.08	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - FMS	800	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.09	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - FMAS	800	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.16	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - FME	800	930.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.1.17	Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Outros/Cedidos	800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.02.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)	800	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.0.0.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos (Intra-Orçamentária)		0,00	0,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.0.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos (Intra-Orçamentária)		0,00	1.109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal (Intra-Orçamentária)		1.053.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.01	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal nº 02797/2013	800	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.02	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal nº 00048/2014	800	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023									
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro									
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000									
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:									
RECEITA ORÇAMENTARIA									
Lei 4.320/64 Anexo 6									
Consolidado									
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
7.2.1.5.51.1.1.03	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal nº 00692/201	800	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.04	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal nº 00693/201	800	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.05	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal nº 02796/2013	800	71.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.06	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal - EC 113 nº 00683/2022	800	430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.07	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal - EC 113 nº 00684/2022	800	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.08	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal - EC 113 nº 00685/2022	800	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.1.09	Contribuição de Parcelamento RPPS - Contribuição Patronal - EC 113 nº 00686/2022	800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.00	Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora (Intra-Orçamentária)		56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.01	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº02797/201	800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.02	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00048/201	800	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.03	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00692/201	800	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.04	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº00693/201	800	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.2.1.5.51.1.2.05	Multas e Juros - Parcelamento - Contribuição patronal nº02796/201	800	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1	Fonte da Receita	3	2	5	6	7	8	Categoria	TOTAL
	Receita	Desdobramento	Desdobramento	Desdobramento	Espécie	Origem	Econômica		221.000.000,00
* Fonte do Tesouro e Outras Fontes:									
Código	Descrição								Valor
500.0000	Recursos não vinculados de Impostos								57.790.000,00

500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	9.854.000,00
500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.038.000,00
540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.866.000,00
540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	39.390.000,00
541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.780.000,00
541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	4.120.000,00
542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.109.000,00
542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	10.200.000,00
550	Transferência do Salário-Educação	1.995.000,00
551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000,00
552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.476.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RECEITA ORÇAMENTARIA

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	1	TIPO 2	DESD. 3 ³	DESD. 2 ⁴	DESD. 1 ⁵	ESPÉCIE 6	ORIGEM 7	CAT. ECON. ⁸
Código	Descrição								Valor
553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)								690.000,00
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE								710.000,00
570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação								670.000,00
571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação								1.100.000,00
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde								26.323.000,00
601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde								164.000,00
602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos								113.000,00
603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos								35.000,00
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual								790.000,00
631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde								1.260.000,00
632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde								500.000,00
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS								1.969.000,00
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social								90.000,00
665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social								510.000,00
700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União								3.955.000,00
701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados								485.000,00
704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais								930.000,00
750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE								75.000,00
754	Recursos de Operações de Crédito								1.200.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta								50.000,00
800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)								15.477.500,00
802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração								972.500,00
880	Recursos próprios dos consórcios								293.000,00
TOTAL									221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					194.227.850,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				127.003.864,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			118.610.848,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		10.762.500,00			
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		1.769.000,00			
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		26.533.400,00			
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		5.000,00			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		63.349.320,00			

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.565.018,00			
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		211.800,00			
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		390.250,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		190.150,00			
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		4.698.280,00			
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		136.130,00			
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			8.393.016,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		8.393.016,00			
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				209.200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			163.200,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		84.000,00			
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		79.200,00			
3.2.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			46.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		46.000,00			
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				67.014.786,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			1.344.500,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		1.094.500,00			
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			25.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		25.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			65.623.286,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		207.900,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		848.900,00			
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		240.000,00			
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		2.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		22.422.750,00			

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		52.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		1.173.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		66.550,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		13.050,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.508.900,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		6.946.300,00			
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		8.850,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		27.440.736,00			
3.3.90.41.00	Contribuições		5.850,00			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.067.250,00			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.936.100,00			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		24.000,00			
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana		5.000,00			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		119.000,00			
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		237.150,00			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		192.000,00			
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS		106.000,00			
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis			10.000,00		
3.3.93.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT INTEGRANTES DOS ORÇ FISCAL E DA SEG SOC			12.000,00		
3.3.94.30.00	Material de Consumo		2.000,00			
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					22.422.150,00
4.4.00.00.00	Investimentos				18.053.650,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.053.650,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		12.612.670,00			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.308.980,00			

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		132.000,00			
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				4.368.500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			3.858.500,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.858.500,00			
4.6.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			510.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		510.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					4.350.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				4.350.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingência			4.350.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		4.350.000,00			
TOTAL						221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.450.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.450.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.450.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.450.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					800.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				800.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			800.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		800.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				2.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					300.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		300.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		300.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					100.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				100.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		100.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		500.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					62.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				62.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			62.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		62.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					200.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				200.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		200.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					400.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				400.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			400.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		400.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					3.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				3.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.000,00			

TOTAL						6.400.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					128.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				128.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			128.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		128.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					757.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				757.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			757.800,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		757.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					69.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				69.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			69.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		69.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					165.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				165.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			165.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		165.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				15.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			15.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					333.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				333.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			333.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		333.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					31.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				31.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			31.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		31.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					26.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				26.800,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			26.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			26.800,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					11.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				11.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			11.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			11.500,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			8.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			7.000,00		
TOTAL						
1.597.100,00						

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.002 CONTROLADORIA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					208.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				208.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			208.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		208.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				55.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			55.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		55.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 02.002 CONTROLADORIA MUNICIPAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00			
TOTAL						310.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					80.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				80.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		80.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					5.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					5.000,00
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					4.300,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.300,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.300,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.300,00			
TOTAL						235.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social		5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				12.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		12.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					12.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				12.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		12.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.100,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.100,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.100,00			
TOTAL						56.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.001 ASSESSORIA DE IMPRENSA						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					16.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			16.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		16.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					454.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				454.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			454.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		454.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					56.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos				56.700,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			56.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		56.700,00			
TOTAL						537.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			2.000,00		
TOTAL						
16.000,00						
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					229.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				229.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			229.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		229.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.247.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.247.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.247.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.247.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					120.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				120.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			120.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		120.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.700,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO						
Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.700,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		15.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					389.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				389.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			389.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		389.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		7.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				39.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			39.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		39.400,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	39.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				119.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			119.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		119.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					65.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				65.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			65.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		65.000,00			
TOTAL						2.267.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				14.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			14.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				2.000,00	
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras			2.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			5.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				2.000,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			2.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				10.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria			10.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				19.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			19.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				19.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			19.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					9.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				9.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		9.000,00			
TOTAL						87.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					435.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				435.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			435.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		435.000,00			

TOTAL 435.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					65.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				65.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			65.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		65.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					608.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				608.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			608.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		608.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					100.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				100.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		100.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					123.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				123.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			123.900,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		123.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					16.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				16.300,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			16.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física			16.300,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					224.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				224.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				224.200,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			224.200,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				2.000,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			2.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				2.000,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			2.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					10.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				10.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			10.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					40.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					40.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				40.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			40.000,00		
TOTAL						
1.241.600,00						

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					110.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				110.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			110.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		110.100,00			
TOTAL						
141.100,00						

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		200.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		200.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					718.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				718.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			718.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		718.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					82.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				82.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			82.000,00		
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		82.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					79.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				79.000,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas			79.000,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato		79.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					46.000,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida				46.000,00	
3.2.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			46.000,00		
3.2.91.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato		46.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.800.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.800.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.800.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.800.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				50.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		50.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		25.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					3.750.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				3.750.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			3.750.000,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		3.750.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					500.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				500.000,00	
4.6.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			500.000,00		
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		500.000,00			
TOTAL						7.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					1.950.000,00

9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				1.950.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			1.950.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		1.950.000,00			
TOTAL						1.950.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.001 ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					9.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				9.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.900,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		30.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.001 ASSESSORIA JURÍDICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					176.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				176.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			176.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		176.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					6.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				6.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			
TOTAL						307.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					496.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				496.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			496.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		496.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					803.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				803.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			803.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		803.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					537.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				537.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			537.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		537.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					156.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				156.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			156.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		156.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					719.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				719.700,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			719.700,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		719.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			25.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		25.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.000,00	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos			25.000,00		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público		25.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					77.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				77.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			77.900,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		77.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					11.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				11.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			11.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		11.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					186.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				186.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			186.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		186.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		19.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					139.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				139.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			139.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		139.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					212.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				212.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			212.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		212.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					281.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				281.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			281.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		281.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					202.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				202.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			202.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		202.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					5.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					62.700,00
4.4.00.00.00	Investimentos					62.700,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			62.700,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		62.700,00			
TOTAL						
						3.998.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					14.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				14.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			14.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		14.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					22.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				22.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		22.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte		4.000,00			
TOTAL						91.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.004 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas			6.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS						
Unidade: 05.004 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		6.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		8.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				8.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		8.000,00			
TOTAL						107.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS						
Unidade: 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		2.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					5.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
TOTAL						32.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 06.000 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Unidade: 06.001 CASA DE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					67.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				67.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			67.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		67.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 06.000 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Unidade: 06.001 CASA DE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana			5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações			5.000,00		
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					8.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos					8.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				8.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente			8.000,00		
TOTAL						
						126.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					282.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				282.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			282.200,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		282.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					59.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				59.500,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			59.500,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		59.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.500,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		2.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					53.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				53.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			53.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		53.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					173.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				173.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			173.700,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		173.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					67.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				67.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			67.300,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		67.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		25.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					15.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				15.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		15.000,00			
TOTAL						778.200,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					238.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				238.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			238.100,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		238.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					278.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				278.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			278.100,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		278.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					38.900,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				38.900,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			38.900,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		38.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			3.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					82.700,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				82.700,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			82.700,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		82.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		45.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					909.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				909.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			909.600,00		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		909.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				40.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		40.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.000,00			
TOTAL						1.672.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				8.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					143.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				143.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			143.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		143.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					23.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			23.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		23.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					212.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				212.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			212.900,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		212.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					748.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				748.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			748.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		748.900,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
--------	-----------	-----------	----------	------------	-------	------------

4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				30.000,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					20.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				20.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				20.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00			
TOTAL						1.198.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			10.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		

3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					77.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				77.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			77.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		77.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			
TOTAL						217.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				15.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					136.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				136.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			136.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		136.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					39.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				39.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			39.800,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		39.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			
TOTAL						242.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.002 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00

4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00			
TOTAL						44.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		8.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			
TOTAL						51.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					793.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				793.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			793.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		793.400,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				989.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			989.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		989.600,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	989.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				70.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			70.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		70.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	70.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				91.100,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			91.100,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		91.100,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	91.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			10.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social		10.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais	10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			15.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos		15.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					772.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				772.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			772.200,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		772.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					274.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				274.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			274.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		274.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					800.200,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			800.200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		800.200,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas		5.000,00		
3.3.90.41.00	Contribuições	5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			5.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					68.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				68.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			68.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		68.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					90.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				90.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		90.000,00			
TOTAL						4.038.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		

3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					425.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				425.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			425.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		425.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					83.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				83.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			83.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		83.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					233.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				233.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			233.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		233.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					268.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				268.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			268.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		268.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		100.000,00			
TOTAL						1.133.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRODUÇÃO ANIMAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					23.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			23.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		23.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					18.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes			18.000,00	18.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			18.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		18.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				30.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					32.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				32.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			32.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		32.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			
TOTAL						153.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					755.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				755.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			755.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		755.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					248.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				248.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			248.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		248.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					89.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				89.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			89.400,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		89.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					180.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				180.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			180.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		180.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.008.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.008.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.008.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.008.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					335.600,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				335.600,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			335.600,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		335.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.010.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.010.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.010.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.010.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					600.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				600.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			600.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		600.000,00			
TOTAL						6.285.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					160.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				160.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			160.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		160.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					90.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				90.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			90.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		90.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					180.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			180.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		180.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.030.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.030.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.030.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.030.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					30.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				30.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		30.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					100.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				100.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			100.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		100.000,00			
TOTAL						5.590.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.418.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.418.300,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.418.300,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.418.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.263.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.263.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.263.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.263.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					40.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				40.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			40.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		40.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				50.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		50.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			5.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado						
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					277.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				277.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			277.500,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		277.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					34.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				34.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			34.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		34.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					616.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				616.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			616.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		616.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis			5.000,00		
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT INTEGRANTES DOS ORÇ FISCAL E DA SEG SOC			2.000,00		
3.3.94.30.00	Material de Consumo		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.94.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OP DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENT INTEGRANTES DOS ORÇ FISCAL E DA SEG SOC			10.000,00		
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	

4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital		10.000,00			10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00			
TOTAL						3.817.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					72.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				72.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			72.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		72.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					59.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			59.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		59.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.234.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.234.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.234.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		5.234.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					340.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				340.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			340.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		340.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					285.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				285.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			285.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		285.000,00			
TOTAL						5.998.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		

3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					4.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.000,00			
TOTAL						15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.005 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					45.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		45.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					59.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				59.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			59.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		59.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					517.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				517.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			517.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		517.100,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					285.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				285.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			285.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		285.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					25.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				25.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		25.000,00			
TOTAL						931.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.093.200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.093.200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.093.200,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		4.093.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				7.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		7.000.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.202.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.202.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.202.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		1.202.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					931.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				931.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			931.700,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		931.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			1.000.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.000.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					180.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				180.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			180.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		180.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					266.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				266.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			266.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		266.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					465.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				465.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			465.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		465.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		8.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					210.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				210.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			210.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		210.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					880.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				880.000,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			880.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		880.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.260.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.260.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.260.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.260.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		10.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					372.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				372.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			372.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		372.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					112.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				112.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			112.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		112.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					7.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				7.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			7.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		7.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				10.000,00	
4.6.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			10.000,00		
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.6.91.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		10.000,00			
TOTAL						20.025.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.254.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.254.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.254.700,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		3.254.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.421.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.421.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.421.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		5.421.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					938.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				938.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			938.800,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		938.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				19.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		19.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.228.300,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.228.300,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			1.228.300,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.228.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			250.000,00		
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					280.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				280.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			280.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		280.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		9.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.771.800,00	8.771.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes						
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.771.800,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		8.771.800,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						288.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					288.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			288.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		288.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						9.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00			
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		9.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		4.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						1.915.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					1.915.200,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.915.200,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		1.915.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.113.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.113.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.113.500,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.113.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					54.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				54.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			54.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		54.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					665.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				665.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			665.300,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		665.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					47.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				47.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			47.500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		47.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fis			5.000,00		
3.3.93.30.00	Material de Consumo		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.028.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.028.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.028.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE						
Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.028.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					837.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				837.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			837.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		837.000,00			
TOTAL						29.197.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.801.600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.801.600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.801.600,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.801.600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					957.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				957.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			957.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		957.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					485.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				485.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			485.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		485.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					12.800,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				12.800,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.800,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		12.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					92.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				92.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			92.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		92.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					55.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				55.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			55.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		55.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					225.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado						
Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				225.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			225.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		225.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					26.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				26.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			26.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		26.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					91.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				91.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			91.300,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		91.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					640.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				640.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			640.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		640.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					254.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				254.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			254.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		254.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				15.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			15.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					44.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				44.500,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
NATUREZA DA DESPESA						
Lei 4.320/64 Anexo 2						
Consolidado						
Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA						
Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			44.500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		44.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					401.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				401.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			401.300,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		401.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					561.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				561.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			561.400,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		561.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					47.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				47.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			47.500,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		47.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					145.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				145.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			145.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas			145.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				20.000,00	
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte			20.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais			5.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				8.000,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores			8.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				4.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					333.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				333.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			333.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		333.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					448.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				448.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			448.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		448.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis		10.000,00			
TOTAL						6.697.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					45.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				45.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		45.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				30.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			30.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					12.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				12.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			12.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		12.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00	4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais						
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00			
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		4.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00			
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		4.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						28.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					28.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			28.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		28.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		4.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		4.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						23.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				23.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			23.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		23.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					13.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				13.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			13.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		13.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		4.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					95.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				95.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			95.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		95.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					33.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				33.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		33.000,00			
TOTAL						299.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
--------	-----------	-----------	----------	------------	-------	------------

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				10.000,00	10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					18.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					18.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			18.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		18.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					1.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					3.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					2.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					4.000,00
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			4.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					250.000,00
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			250.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					16.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				16.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			16.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		16.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					35.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				35.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			35.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		35.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					33.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				33.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			33.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		33.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					36.400,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				36.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				36.400,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		36.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					28.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					28.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			28.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		28.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					500,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		1.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					14.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				14.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			14.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		14.000,00			
TOTAL						468.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		1.000.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					543.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				543.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			543.000,00		

3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		543.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				20.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					210.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				210.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			210.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		210.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				3.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				250.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			250.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		250.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			2.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					410.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				410.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			410.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		410.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					300.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				300.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			300.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		300.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					700.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				700.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			700.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		700.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					350.000,00		350.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes							
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023								
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro								
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000								
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:								
NATUREZA DA DESPESA								
Lei 4.320/64 Anexo 2								
Consolidado								
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			350.000,00				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		350.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							57.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				57.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas							
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		57.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							700.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				700.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			700.000,00				
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		700.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00				
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							80.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				80.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			80.000,00				
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		80.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							50.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				50.000,00			
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.000,00				
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		50.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital							10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00				
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		10.000,00					
4.0.00.00.00	Despesas de Capital							181.100,00
4.4.00.00.00	Investimentos				181.100,00			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			181.100,00				
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		181.100,00					
TOTAL								6.889.100,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023								
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro								
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000								
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:								
NATUREZA DA DESPESA								
Lei 4.320/64 Anexo 2								
Consolidado								
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO								
Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO								
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							22.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				22.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			22.000,00				
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		22.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				27.000,00			
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.000,00					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes							7.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				7.500,00			

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			7.500,00			
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			7.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						7.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais					7.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social				7.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			7.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						200.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					200.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				200.000,00		
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes			200.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						1.677.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					1.677.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				1.677.800,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo			1.677.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						88.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					88.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				88.000,00		
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			88.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					3.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				3.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção			3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes						45.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				45.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			45.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		45.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					608.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				608.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			608.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		608.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.969.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.969.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.969.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		1.969.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		19.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.375.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.375.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.375.600,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.375.600,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					471.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				471.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			471.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		471.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					10.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				10.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		

4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			10.000,00			
TOTAL							6.539.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.003 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.	
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.786.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.786.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.786.000,00			
3.3.90.30.00	Material de Consumo		1.786.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.000,00			
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		3.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00			
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00				
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00	
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		10.000,00				
TOTAL							1.804.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.004 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					882.700,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				882.700,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			882.700,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		882.700,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					185.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				185.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			185.500,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		185.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					93.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				93.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			93.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		93.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					55.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				55.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			55.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		55.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				55.800,00	55.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			55.800,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica			55.800,00		
TOTAL						1.282.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					11.712.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				11.712.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			11.712.400,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		11.712.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					35.793.020,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				35.793.020,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			35.793.020,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		35.793.020,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.313.070,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				5.313.070,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			5.313.070,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		5.313.070,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					172.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				172.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			172.000,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		172.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				25.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			25.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		25.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.109.480,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.109.480,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.109.480,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		2.109.480,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					120.130,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				120.130,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			120.130,00		
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado		120.130,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.122.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				4.122.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			4.122.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		4.122.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			5.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		5.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				57.000,00	57.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			57.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		57.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					15.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					15.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				15.000,00	
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		15.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				30.000,00	
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.924.200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					3.924.200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				3.924.200,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo		3.924.200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					384.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					384.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				384.000,00	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		384.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					30.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					30.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				30.000,00	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		30.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					493.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					493.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				493.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		493.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.253.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					3.253.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			3.253.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		3.253.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					25.400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				25.400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			25.400,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		25.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					42.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				42.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			42.000,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		42.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		20.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.519.070,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.519.070,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.519.070,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		2.519.070,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.290.130,00

4.4.00.00.00	Investimentos				1.290.130,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.290.130,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.290.130,00			
TOTAL						71.465.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.762.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.762.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.762.500,00		
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares		10.762.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.769.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.769.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.769.000,00		
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar		1.769.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					158.400,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				158.400,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			158.400,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		158.400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					34.848,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				34.848,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			34.848,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		34.848,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					106.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				106.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			106.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		106.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					105.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				105.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			105.000,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		105.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					205.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				205.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			205.000,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		205.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					38.016,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				38.016,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			38.016,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		38.016,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		

3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					21.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				21.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			21.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		21.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					118.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				118.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			118.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		118.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					22.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				22.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			22.300,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		22.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					180.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				180.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			180.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		180.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		19.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					220.836,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				220.836,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			220.836,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		220.836,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					7.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				7.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			7.100,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		7.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					20.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				20.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			20.000,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		20.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					106.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				106.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			106.000,00		
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS		106.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				5.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		5.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					18.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				18.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			18.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		18.000,00			

4.0.00.00.00	Despesas de Capital					5.000,00		5.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos							
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				5.000,00			
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis			5.000,00				
4.0.00.00.00	Despesas de Capital							105.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida						105.000,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas				105.000,00			

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		105.000,00			
9.0.00.00.00	Reserva de Contingência					2.400.000,00
9.9.00.00.00	Reserva de Contingência				2.400.000,00	
9.9.99.00.00	Reserva de Contingencia			2.400.000,00		
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência		2.400.000,00			
TOTAL						16.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				10.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000,00	
3.1.91.00.00	Aplic.Dir.Decorr.De Op.Entre Órgãos,Fundos e Entid.,Integ.Dos Orç.Fiscal e da Seg.Social			1.000,00		
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					3.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				3.000,00	
3.3.50.00.00	Transf. a Instit. Privadas Sem Fins Lucrativos			3.000,00		
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais		3.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	

3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			5.000,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				10.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			10.000,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		10.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		4.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		1.000,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					2.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos				2.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		2.000,00			
TOTAL						60.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					27.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				27.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			27.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		27.000,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes				6.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			6.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		6.000,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	6.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		200,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				650,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			650,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		650,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	650,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		750,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas		500,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				200,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida			200,00	
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas		200,00		
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes				1.250,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		1.250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					4.300,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				4.300,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			4.300,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		4.300,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.000,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					9.000,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				9.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			9.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		9.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.150,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.150,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		2.150,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições		500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					750,00
4.4.00.00.00	Investimentos				750,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		750,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.250,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.250,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.250,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		1.250,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					500,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida				500,00	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado		500,00			
TOTAL						68.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.000,00		

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					450,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		450,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					6.050,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				6.050,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			6.050,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		6.050,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			400,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.100,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.100,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					56.100,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				56.100,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			56.100,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		56.100,00			

3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					200,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes					200,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					8.750,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				8.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			8.750,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		8.750,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		500,00			
TOTAL						82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.500,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				1.500,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			1.500,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	

3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					450,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				450,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			450,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil			450,00		
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					16.750,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				16.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			16.750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		16.750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					400,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				400,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			400,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		400,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					750,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					5.800,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				5.800,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			5.800,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		5.800,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					50.900,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				50.900,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			50.900,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		50.900,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.150,00

3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.150,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas				1.150,00	
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		1.150,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					750,00
4.4.00.00.00	Investimentos					750,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				750,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		750,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					600,00
4.4.00.00.00	Investimentos					600,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas				600,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		600,00			
TOTAL						82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					750,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				750,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			750,00		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				2.000,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			2.000,00		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		2.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					600,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				600,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			600,00		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		600,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais				200,00	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					250,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				250,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			250,00		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil		250,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.750,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35

Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.750,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		2.750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					1.750,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				1.750,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			1.750,00		
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		1.750,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					2.500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				2.500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			2.500,00		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		2.500,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					19.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				19.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			19.000,00		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		19.000,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.41.00	Contribuições		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					200,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				200,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

NATUREZA DA DESPESA

Lei 4.320/64 Anexo 2

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	DETALHAM.	ELEMENTO	MODALIDADE	GRUPO	CAT. ECON.
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			200,00		
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		200,00			
3.0.00.00.00	Despesas Correntes					500,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes				500,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas			500,00		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores		500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					1.500,00
4.4.00.00.00	Investimentos				1.500,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			1.500,00		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		1.500,00			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital					4.600,00
4.4.00.00.00	Investimentos				4.600,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			4.600,00		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		4.600,00			
TOTAL						38.000,00
TOTAL						221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR FUNÇÃO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01	Legislativa	6.400.000,00		6.400.000,00
04	Administração	19.429.100,00		19.429.100,00
06	Segurança Pública	323.700,00		323.700,00
08	Assistência Social		7.414.600,00	7.414.600,00
09	Previdência Social		12.636.500,00	12.636.500,00
10	Saúde		49.305.000,00	49.305.000,00
12	Educação	87.980.000,00		87.980.000,00
13	Cultura	715.400,00		715.400,00
14	Direitos da Cidadania	70.100,00		70.100,00
15	Urbanismo	12.186.700,00		12.186.700,00
16	Habitação	51.000,00		51.000,00
17	Saneamento	1.500.100,00		1.500.100,00
18	Gestão Ambiental	5.252.000,00		5.252.000,00
19	Ciência e Tecnologia	81.000,00		81.000,00
20	Agricultura	4.191.600,00		4.191.600,00
22	Indústria	7.000,00		7.000,00
23	Comércio e Serviços	817.900,00		817.900,00
24	Comunicações	256.000,00		256.000,00
25	Energia	513.100,00		513.100,00
26	Transporte	90.000,00		90.000,00
27	Desporto e Lazer	150.000,00		150.000,00
28	Encargos Especiais	7.279.200,00		7.279.200,00
99	Reserva de Contingencia	4.350.000,00		4.350.000,00
TOTAL		151.643.900,00	69.356.100,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR ORGÃO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.000	PODER LEGISLATIVO	6.400.000,00		6.400.000,00
02.000	PODER EXECUTIVO	2.198.500,00		2.198.500,00
03.000	SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	3.342.800,00		3.342.800,00
04.000	SECRETARIA DE FINANÇAS	10.782.700,00		10.782.700,00
05.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	4.536.500,00		4.536.500,00
06.000	SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	126.000,00		126.000,00
07.000	SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	778.200,00		778.200,00
08.000	SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	3.087.700,00		3.087.700,00
09.000	FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	337.400,00		337.400,00
10.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	5.324.600,00		5.324.600,00
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	11.875.700,00		11.875.700,00
12.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	10.761.300,00		10.761.300,00
13.000	SECRETARIA DE SAÚDE		49.223.000,00	49.223.000,00
14.000	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	51.000,00	7.414.600,00	7.465.600,00
15.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	87.980.000,00		87.980.000,00
16.000	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	3.813.500,00	12.636.500,00	16.450.000,00
17.000	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	60.000,00		60.000,00
21.000	Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	188.000,00	82.000,00	270.000,00
TOTAL		151.643.900,00	69.356.100,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR UNIDADE

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	6.400.000,00		6.400.000,00
02.001	GABINETE DO PREFEITO	1.597.100,00		1.597.100,00
02.002	CONTROLADORIA MUNICIPAL	310.000,00		310.000,00
02.003	PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL	235.300,00		235.300,00
02.004	COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	56.100,00		56.100,00
03.001	ASSESSORIA DE IMPRENSA	537.700,00		537.700,00
03.002	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDÍGENAS	16.000,00		16.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	2.267.100,00		2.267.100,00
03.004	DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDÚSTRIA E COMÉRCIO	87.000,00		87.000,00
03.005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PESQUEIRA	435.000,00		435.000,00
04.001	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	1.241.600,00		1.241.600,00
04.002	DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO	141.100,00		141.100,00
04.003	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	7.450.000,00		7.450.000,00
04.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.950.000,00		1.950.000,00
05.001	ASSESSORIA JURÍDICA	307.600,00		307.600,00
05.002	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	3.998.900,00		3.998.900,00
05.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	91.000,00		91.000,00
05.004	DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	107.000,00		107.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	32.000,00		32.000,00
06.001	CASA DE PESQUEIRA	126.000,00		126.000,00
07.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	778.200,00		778.200,00
08.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.672.400,00		1.672.400,00
08.002	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS	1.198.300,00		1.198.300,00
08.004	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA	217.000,00		217.000,00
09.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	242.400,00		242.400,00
09.002	DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	44.000,00		44.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS	51.000,00		51.000,00
10.001	DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO	4.038.600,00		4.038.600,00
10.002	DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS	1.133.000,00		1.133.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRODUÇÃO ANIMAL	153.000,00		153.000,00
11.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.285.700,00		6.285.700,00
11.002	DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS	5.590.000,00		5.590.000,00
12.001	GABINETE DO SECRETÁRIO	3.817.100,00		3.817.100,00
12.003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL	5.998.100,00		5.998.100,00
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	15.000,00		15.000,00
12.005	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	931.100,00		931.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

ORÇAMENTO FISCAL E SEGURIDADE SOCIAL

POR UNIDADE

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
13.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		20.025.900,00	20.025.900,00
13.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		29.197.100,00	29.197.100,00
14.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	51.000,00	6.646.900,00	6.697.900,00
14.002	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		299.000,00	299.000,00
14.003	FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA		468.700,00	468.700,00
15.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	6.889.100,00		6.889.100,00
15.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO	6.539.900,00		6.539.900,00
15.003	DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS	1.804.000,00		1.804.000,00
15.004	DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS	1.282.000,00		1.282.000,00

15.005	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	71.465.000,00		71.465.000,00
16.001	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	3.813.500,00	12.636.500,00	16.450.000,00
17.001	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	60.000,00		60.000,00
21.001	CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR	68.000,00		68.000,00
21.002	NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI		82.000,00	82.000,00
21.003	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP	82.000,00		82.000,00
21.005	NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI	38.000,00		38.000,00
TOTAL		151.643.900,00	69.356.100,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	605.000,00	5.795.000,00		6.400.000,00
01.031	Ação Legislativa	605.000,00	5.795.000,00		6.400.000,00
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	605.000,00	4.990.000,00		5.595.000,00
01.031.0002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAIS		805.000,00		805.000,00
04	Administração	347.700,00	19.081.400,00		19.429.100,00
04.121	Planejamento e Orçamento	21.000,00	2.151.100,00		2.172.100,00
04.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	21.000,00	2.151.100,00		2.172.100,00
04.122	Administração Geral	270.000,00	16.590.300,00		16.860.300,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	221.000,00	15.570.000,00		15.791.000,00
04.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	19.000,00	91.000,00		110.000,00
04.122.0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	89.800,00		91.800,00
04.123	Administração Financeira		24.000,00		24.000,00
04.123.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO		24.000,00		24.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		91.000,00		91.000,00
04.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		91.000,00		91.000,00
04.131	Comunicação Social	56.700,00	225.000,00		281.700,00
04.131.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		12.000,00		12.000,00
04.131.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	5.000,00			5.000,00
04.131.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	51.700,00	213.000,00		264.700,00
06	Segurança Pública	35.000,00	288.700,00		323.700,00
06.181	Policimento	25.000,00	90.000,00		115.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	25.000,00	90.000,00		115.000,00
06.182	Defesa Civil	10.000,00	198.700,00		208.700,00
06.182.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	10.000,00	198.700,00		208.700,00
08	Assistência Social	922.000,00	6.492.600,00		7.414.600,00
08.122	Administração Geral	507.000,00	3.158.200,00		3.665.200,00
08.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		3.153.200,00		3.153.200,00
08.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	507.000,00			507.000,00
08.122.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO		5.000,00		5.000,00
08.123	Administração Financeira		315.000,00		315.000,00
08.123.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		315.000,00		315.000,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	4.000,00	92.700,00		96.700,00
08.243.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		73.700,00		73.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

CÓDIGO	RESUMO GERAL DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
--------	---------------------------	---------	-----------	--------------	-------

08.243.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	4.000,00		4.000,00
08.243.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		19.000,00	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária	411.000,00	2.926.700,00	3.337.700,00
08.244.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	293.000,00		293.000,00
08.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		204.000,00	204.000,00
08.244.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO	99.000,00	1.919.100,00	2.018.100,00
08.244.0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO		339.000,00	339.000,00
08.244.0804	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	19.000,00	464.600,00	483.600,00
09	Previdência Social		12.636.500,00	12.636.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.636.500,00	12.636.500,00
09.272.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		12.636.500,00	12.636.500,00
10	Saúde	2.356.500,00	46.948.500,00	49.305.000,00
10.122	Administração Geral	526.500,00	19.749.900,00	20.276.400,00
10.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	35.000,00	19.545.400,00	19.580.400,00
10.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	491.000,00		491.000,00
10.122.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA		123.000,00	123.000,00
10.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	500,00	81.500,00	82.000,00
10.301	Atenção Básica	1.074.000,00	14.444.300,00	15.518.300,00
10.301.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.074.000,00	14.444.300,00	15.518.300,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	10.007.200,00	10.669.200,00
10.302.1002	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	662.000,00	10.007.200,00	10.669.200,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	69.000,00	762.000,00	831.000,00
10.303.1003	MEDICAMENTOS E INSUMOS EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA A POPULAÇÃO	69.000,00	762.000,00	831.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		110.200,00	110.200,00
10.304.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		110.200,00	110.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	25.000,00	1.874.900,00	1.899.900,00
10.305.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00	1.874.900,00	1.899.900,00
12	Educação	4.535.700,00	83.444.300,00	87.980.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	146.000,00	156.000,00
12.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		146.000,00	146.000,00
12.128.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00		10.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.804.000,00	1.804.000,00
12.306.1202	SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS		1.804.000,00	1.804.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.355.700,00	62.133.600,00	66.489.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.361.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		6.661.000,00		6.661.000,00
12.361.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		143.000,00		143.000,00
12.361.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.480.100,00		1.480.100,00
12.361.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.403.700,00	7.281.000,00		9.684.700,00
12.361.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.952.000,00	46.568.500,00		48.520.500,00
12.362	Ensino Médio		308.000,00		308.000,00
12.362.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA		308.000,00		308.000,00
12.363	Ensino Profissional	15.000,00	25.000,00		40.000,00
12.363.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		25.000,00		25.000,00
12.363.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00			15.000,00
12.364	Ensino Superior		290.000,00		290.000,00
12.364.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE		290.000,00		290.000,00
12.365	Educação Infantil	145.000,00	15.209.630,00		15.354.630,00
12.365.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		118.500,00		118.500,00
12.365.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	145.000,00	357.000,00		502.000,00
12.365.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.734.130,00		14.734.130,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		3.435.070,00		3.435.070,00
12.366.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.266.000,00		1.266.000,00

12.366.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.169.070,00		2.169.070,00
12.367	Educação Especial	10.000,00	68.000,00		78.000,00
12.367.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		68.000,00		68.000,00
12.367.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00			10.000,00
12.368	Educação Básica		25.000,00		25.000,00
12.368.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE		25.000,00		25.000,00
13	Cultura	102.000,00	613.400,00		715.400,00
13.392	Difusão Cultural	102.000,00	613.400,00		715.400,00
13.392.1301	PESQUEIRA, TERRA DO DOCE, DA RENDA E DE EVENTOS CULTURAIS	5.000,00	433.400,00		438.400,00
13.392.1302	PRESERVAÇÃO DA HISTORIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE	97.000,00	180.000,00		277.000,00
14	Direitos da Cidadania	4.100,00	66.000,00		70.100,00
14.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	12.000,00		14.000,00
14.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	6.000,00		8.000,00
14.121.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		6.000,00		6.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.100,00	54.000,00		56.100,00
14.422.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO		12.000,00		12.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
14.422.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.100,00	42.000,00		44.100,00
15	Urbanismo	6.171.350,00	6.015.350,00		12.186.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.830.000,00	5.805.700,00		11.635.700,00
15.451.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		38.000,00		38.000,00
15.451.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.830.000,00	5.767.700,00		11.597.700,00
15.452	Serviços Urbanos	341.350,00	209.650,00		551.000,00
15.452.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	340.000,00	129.000,00		469.000,00
15.452.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	1.350,00	80.650,00		82.000,00
16	Habitação	12.000,00	39.000,00		51.000,00
16.244	Assistência Comunitária	12.000,00	39.000,00		51.000,00
16.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	12.000,00	39.000,00		51.000,00
17	Saneamento	430.000,00	1.070.100,00		1.500.100,00
17.511	Saneamento Básico Rural	325.000,00	295.000,00		620.000,00
17.511.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	325.000,00	295.000,00		620.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	705.100,00		735.100,00
17.512.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	705.100,00		735.100,00
17.544	Recursos Hídricos	75.000,00	70.000,00		145.000,00
17.544.1701	ÁGUA PARA TODOS E COMBATE A SECA	10.000,00	35.000,00		45.000,00
17.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	35.000,00		100.000,00
18	Gestão Ambiental	584.000,00	4.668.000,00		5.252.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	394.000,00	4.634.000,00		5.028.000,00
18.541.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.000,00	6.000,00		10.000,00
18.541.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	390.000,00	4.628.000,00		5.018.000,00
18.542	Controle Ambiental	60.000,00			60.000,00
18.542.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00			60.000,00
18.544	Recursos Hídricos	130.000,00	34.000,00		164.000,00
18.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	34.000,00		164.000,00
19	Ciência e Tecnologia	44.000,00	37.000,00		81.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	44.000,00	37.000,00		81.000,00
19.126.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	44.000,00	37.000,00		81.000,00
20	Agricultura	198.000,00	3.993.600,00		4.191.600,00
20.122	Administração Geral	5.000,00	3.760.600,00		3.765.600,00
20.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		3.736.600,00		3.736.600,00
20.122.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00		15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
20.122.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	5.000,00	9.000,00		14.000,00
20.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00		8.000,00
20.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		8.000,00		8.000,00
20.605	Abastecimento	73.000,00	29.000,00		102.000,00
20.605.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	73.000,00	29.000,00		102.000,00
20.606	Extensão Rural	60.000,00	20.000,00		80.000,00
20.606.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	60.000,00	20.000,00		80.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	176.000,00		236.000,00
20.608.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	139.000,00		189.000,00
20.608.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	10.000,00	37.000,00		47.000,00
22	Indústria	7.000,00			7.000,00
22.661	Promoção Industrial	7.000,00			7.000,00
22.661.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	7.000,00			7.000,00
23	Comércio e Serviços	36.000,00	781.900,00		817.900,00
23.128	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	36.000,00		40.000,00
23.128.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	4.000,00	36.000,00		40.000,00
23.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.600,00		20.600,00
23.391.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS		20.600,00		20.600,00
23.691	Promoção Comercial		40.000,00		40.000,00
23.691.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO		40.000,00		40.000,00
23.695	Turismo	32.000,00	685.300,00		717.300,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	669.900,00		699.900,00
23.695.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	15.400,00		17.400,00
24	Comunicações		256.000,00		256.000,00
24.722	Telecomunicações		256.000,00		256.000,00
24.722.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA		256.000,00		256.000,00
25	Energia	15.000,00	498.100,00		513.100,00
25.752	Energia Elétrica	15.000,00	498.100,00		513.100,00
25.752.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	498.100,00		513.100,00
26	Transporte	15.000,00	75.000,00		90.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização		60.000,00		60.000,00
26.125.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		60.000,00		60.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00		30.000,00
26.782.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	15.000,00		30.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho - Resumo Geral

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

RESUMO GERAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27	Desporto e Lazer	30.000,00	120.000,00		150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	120.000,00		150.000,00
27.812.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	110.000,00		140.000,00
28	Encargos Especiais		231.000,00	7.048.200,00	7.279.200,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		106.000,00	4.565.000,00	4.671.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			4.250.000,00	4.250.000,00
28.843.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		125.000,00	2.483.200,00	2.608.200,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.483.200,00	2.483.200,00

28.846.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		125.000,00		125.000,00
99	Reserva de Contingencia		2.400.000,00	1.950.000,00	4.350.000,00
99.999	Reserva de Contingencia		2.400.000,00	1.950.000,00	4.350.000,00
99.999.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA			1.950.000,00	1.950.000,00
TOTAL		16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	605.000,00	5.795.000,00		6.400.000,00
01.031	Ação Legislativa	605.000,00	5.795.000,00		6.400.000,00
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	605.000,00	4.990.000,00		5.595.000,00
01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	250.000,00			250.000,00
01.031.0001.1.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara	150.000,00			150.000,00
01.031.0001.1.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	200.000,00			200.000,00
01.031.0001.1.004	Dívidas de Obrigações Patronais	5.000,00			5.000,00
01.031.0001.2.001	Subsídios dos Vereadores		1.950.000,00		1.950.000,00
01.031.0001.2.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara		60.000,00		60.000,00
01.031.0001.2.003	Concessão de Diárias aos Vereadores		200.000,00		200.000,00
01.031.0001.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara		2.780.000,00		2.780.000,00
01.031.0002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAIS		805.000,00		805.000,00
01.031.0002.2.005	Contribuições para os Institutos de Previdência		805.000,00		805.000,00
TOTAL		605.000,00	5.795.000,00	0,00	6.400.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	5.000,00	1.383.400,00		1.388.400,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	1.383.400,00		1.388.400,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	2.000,00	1.383.400,00		1.385.400,00
04.122.0406.1.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00			2.000,00
04.122.0406.2.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito		1.383.400,00		1.383.400,00
04.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	3.000,00			3.000,00
04.122.0403.1.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações	3.000,00			3.000,00
06	Segurança Pública	10.000,00	198.700,00		208.700,00
06.182	Defesa Civil	10.000,00	198.700,00		208.700,00
06.182.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	10.000,00	198.700,00		208.700,00
06.182.0601.1.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais Decorrentes de Desastres Naturais	5.000,00			5.000,00
06.182.0601.1.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00			5.000,00
06.182.0601.2.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança Pública.		198.700,00		198.700,00
TOTAL		15.000,00	1.582.100,00	0,00	1.597.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.002 CONTROLADORIA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	8.000,00	302.000,00		310.000,00
04.122	Administração Geral	8.000,00	302.000,00		310.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	8.000,00	302.000,00		310.000,00
04.122.0401.1.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	8.000,00			8.000,00
04.122.0401.2.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		302.000,00		302.000,00
TOTAL		8.000,00	302.000,00	0,00	310.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023
 Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.003 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	4.300,00	231.000,00		235.300,00
04.122	Administração Geral	4.300,00	231.000,00		235.300,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	4.300,00	231.000,00		235.300,00
04.122.0401.1.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	4.300,00			4.300,00
04.122.0401.2.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades		231.000,00		231.000,00
TOTAL		4.300,00	231.000,00	0,00	235.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023
 Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado
Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
14	Direitos da Cidadania	2.100,00	54.000,00		56.100,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.100,00	54.000,00		56.100,00
14.422.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO		12.000,00		12.000,00
14.422.0403.2.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz		12.000,00		12.000,00
14.422.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.100,00	42.000,00		44.100,00
14.422.0801.1.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00			2.100,00
14.422.0801.2.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz		34.000,00		34.000,00
14.422.0801.2.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.		8.000,00		8.000,00
TOTAL		2.100,00	54.000,00	0,00	56.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023
 Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado
Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.001 ASSESSORIA DE IMPRENSA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	56.700,00	225.000,00		281.700,00
04.131	Comunicação Social	56.700,00	225.000,00		281.700,00
04.131.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		12.000,00		12.000,00

04.131.0401.2.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania		12.000,00		12.000,00
04.131.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	5.000,00			5.000,00
04.131.0402.1.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão	5.000,00			5.000,00
04.131.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	51.700,00	213.000,00		264.700,00
04.131.0403.1.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da Administração	51.700,00			51.700,00
04.131.0403.2.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município		213.000,00		213.000,00
24	Comunicações		256.000,00		256.000,00
24.722	Telecomunicações		256.000,00		256.000,00
24.722.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA		256.000,00		256.000,00
24.722.2301.2.015	Manutenção das Atividades do Programa de Rádiodifusão Comunitária		256.000,00		256.000,00
TOTAL		56.700,00	481.000,00	0,00	537.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	4.000,00	12.000,00		16.000,00
04.122	Administração Geral	4.000,00	12.000,00		16.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	4.000,00	12.000,00		16.000,00
04.122.0401.1.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal	2.000,00			2.000,00
04.122.0401.1.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	2.000,00			2.000,00
04.122.0401.2.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		12.000,00		12.000,00
TOTAL		4.000,00	12.000,00	0,00	16.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	21.000,00	2.151.100,00		2.172.100,00
04.121	Planejamento e Orçamento	21.000,00	2.151.100,00		2.172.100,00
04.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	21.000,00	2.151.100,00		2.172.100,00
04.121.0403.1.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos	19.000,00			19.000,00
04.121.0403.1.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos	2.000,00			2.000,00
04.121.0403.2.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos		2.151.100,00		2.151.100,00
14	Direitos da Cidadania	2.000,00	12.000,00		14.000,00
14.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	12.000,00		14.000,00
14.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	6.000,00		8.000,00
14.121.0403.1.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00			2.000,00
14.121.0403.2.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros		6.000,00		6.000,00
14.121.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL		6.000,00		6.000,00
14.121.0801.2.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB		6.000,00		6.000,00
19	Ciência e Tecnologia	44.000,00	37.000,00		81.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	44.000,00	37.000,00		81.000,00
19.126.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	44.000,00	37.000,00		81.000,00
19.126.0401.1.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	22.000,00			22.000,00
19.126.0401.1.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	22.000,00			22.000,00
19.126.0401.2.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica		37.000,00		37.000,00
TOTAL		67.000,00	2.200.100,00	0,00	2.267.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
22	Indústria	7.000,00			7.000,00
22.661	Promoção Industrial	7.000,00			7.000,00
22.661.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	7.000,00			7.000,00
22.661.2009.1.021	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	5.000,00			5.000,00
22.661.2009.1.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	2.000,00			2.000,00
23	Comércio e Serviços	4.000,00	76.000,00		80.000,00
23.128	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	36.000,00		40.000,00
23.128.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	4.000,00	36.000,00		40.000,00
23.128.2302.1.023	Aquisição de veículos, móveis, maquinas e equipamentos diversos	2.000,00			2.000,00
23.128.2302.1.024	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos Profissionalizantes	2.000,00			2.000,00
23.128.2302.2.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em atividades turísticas		15.000,00		15.000,00
23.128.2302.2.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores		6.000,00		6.000,00
23.128.2302.2.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'		15.000,00		15.000,00
23.691	Promoção Comercial		40.000,00		40.000,00
23.691.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO		40.000,00		40.000,00
23.691.2302.2.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários		40.000,00		40.000,00
TOTAL		11.000,00	76.000,00	0,00	87.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023
 Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
Unidade: 03.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PESQUEIRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15	Urbanismo	435.000,00			435.000,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	435.000,00			435.000,00
15.451.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	435.000,00			435.000,00
15.451.1501.1.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	250.000,00			250.000,00
15.451.1501.1.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	127.000,00			127.000,00
15.451.1501.1.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	58.000,00			58.000,00
TOTAL		435.000,00	0,00	0,00	435.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023
 Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho
 Lei 4.320/64 Anexo 6
 Consolidado

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS
Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	50.000,00	1.191.600,00		1.241.600,00
04.122	Administração Geral	50.000,00	1.191.600,00		1.241.600,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	50.000,00	1.191.600,00		1.241.600,00
04.122.0401.1.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	10.000,00			10.000,00
04.122.0401.1.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	40.000,00			40.000,00
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		1.191.600,00		1.191.600,00
TOTAL		50.000,00	1.191.600,00	0,00	1.241.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		141.100,00		141.100,00
04.122	Administração Geral		141.100,00		141.100,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		141.100,00		141.100,00
04.122.0406.2.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais		141.100,00		141.100,00
TOTAL		0,00	141.100,00	0,00	141.100,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		718.000,00		718.000,00
04.122	Administração Geral		718.000,00		718.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		718.000,00		718.000,00
04.122.0401.2.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)		718.000,00		718.000,00
28	Encargos Especiais			6.732.000,00	6.732.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			4.250.000,00	4.250.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			4.250.000,00	4.250.000,00
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas			4.250.000,00	4.250.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais			2.482.000,00	2.482.000,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			2.482.000,00	2.482.000,00
28.846.0000.0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais			250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para o PASEP			1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos			225.000,00	225.000,00
28.846.0000.0.005	Juros e Multas			207.000,00	207.000,00
TOTAL		0,00	718.000,00	6.732.000,00	7.450.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS					
Unidade: 04.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
99	Reserva de Contingencia			1.950.000,00	1.950.000,00
99.999	Reserva de Contingencia			1.950.000,00	1.950.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			1.950.000,00	1.950.000,00
99.999.9999.0.006	Reserva de Contingência			1.950.000,00	1.950.000,00
TOTAL		0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade: 05.001 ASSESSORIA JURÍDICA					

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	11.000,00	296.600,00		307.600,00
04.122	Administração Geral	11.000,00	296.600,00		307.600,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	11.000,00	296.600,00		307.600,00
04.122.0401.1.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	6.000,00			6.000,00
04.122.0401.1.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.2.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		296.600,00		296.600,00
TOTAL		11.000,00	296.600,00	0,00	307.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	42.700,00	3.841.200,00		3.883.900,00
04.122	Administração Geral	42.700,00	3.817.200,00		3.859.900,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	42.700,00	3.792.200,00		3.834.900,00
04.122.0406.1.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	37.700,00			37.700,00
04.122.0406.1.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00			5.000,00
04.122.0406.2.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e Tecnológica		3.591.700,00		3.591.700,00
04.122.0406.2.030	Contratação de Consultorias e assessorias técnicas especializadas		101.500,00		101.500,00
04.122.0406.2.031	Capacitação e orientação de servidores		34.000,00		34.000,00
04.122.0406.2.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos		35.000,00		35.000,00
04.122.0406.2.033	Controle de Bens		30.000,00		30.000,00
04.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS		25.000,00		25.000,00
04.122.8000.2.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos		25.000,00		25.000,00
04.123	Administração Financeira		24.000,00		24.000,00
04.123.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO		24.000,00		24.000,00
04.123.2302.2.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		24.000,00		24.000,00
06	Segurança Pública	25.000,00	90.000,00		115.000,00
06.181	Policciamento	25.000,00	90.000,00		115.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	25.000,00	90.000,00		115.000,00
06.181.0601.1.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00			15.000,00
06.181.0601.1.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00			10.000,00
06.181.0601.2.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal		60.000,00		60.000,00
06.181.0601.2.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município		30.000,00		30.000,00
TOTAL		67.700,00	3.931.200,00	0,00	3.998.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		91.000,00		91.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos		91.000,00		91.000,00
04.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		91.000,00		91.000,00
04.128.0412.2.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		56.000,00		56.000,00
04.128.0412.2.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de Servidores Municipais		35.000,00		35.000,00
TOTAL		0,00	91.000,00	0,00	91.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade: 05.004 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	16.000,00	91.000,00		107.000,00
04.122	Administração Geral	16.000,00	91.000,00		107.000,00
04.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	16.000,00	91.000,00		107.000,00
04.122.0403.1.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do Patrimônio Municipal	8.000,00			8.000,00
04.122.0403.1.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de predios públicos a disposição da Administração e População em geral	8.000,00			8.000,00
04.122.0403.2.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal		61.000,00		61.000,00
04.122.0403.2.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público		30.000,00		30.000,00
TOTAL		16.000,00	91.000,00	0,00	107.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS					
Unidade: 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	5.000,00	27.000,00		32.000,00
04.122	Administração Geral	5.000,00	27.000,00		32.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	5.000,00	27.000,00		32.000,00
04.122.0401.1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.2.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte		27.000,00		27.000,00
TOTAL		5.000,00	27.000,00	0,00	32.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 06.000 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL					
Unidade: 06.001 CASA DE PESQUEIRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	13.000,00	113.000,00		126.000,00
04.122	Administração Geral	13.000,00	113.000,00		126.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	13.000,00	113.000,00		126.000,00
04.122.0401.1.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.1.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	8.000,00			8.000,00
04.122.0401.2.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		113.000,00		113.000,00
TOTAL		13.000,00	113.000,00	0,00	126.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE					
Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	10.000,00	618.200,00		628.200,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	618.200,00		628.200,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	10.000,00	618.200,00		628.200,00
04.122.0401.1.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.1.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.2.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude		618.200,00		618.200,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	120.000,00		150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	120.000,00		150.000,00

27.812.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00		10.000,00
27.812.0409.2.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		10.000,00		10.000,00
27.812.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	110.000,00		140.000,00
27.812.2301.1.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto Municipal	20.000,00			20.000,00
27.812.2301.1.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00			10.000,00
27.812.2301.2.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total		48.000,00		48.000,00
27.812.2301.2.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer		62.000,00		62.000,00
TOTAL		40.000,00	738.200,00	0,00	778.200,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração		1.672.400,00		1.672.400,00
04.122	Administração Geral		1.672.400,00		1.672.400,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		1.672.400,00		1.672.400,00
04.122.0401.2.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos		1.672.400,00		1.672.400,00
TOTAL		0,00	1.672.400,00	0,00	1.672.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13	Cultura	20.000,00	478.400,00		498.400,00
13.392	Difusão Cultural	20.000,00	478.400,00		498.400,00
13.392.1301	PESQUEIRA, TERRA DO DOCE, DA RENDA E DE EVENTOS CULTURAIS	5.000,00	433.400,00		438.400,00
13.392.1301.1.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos culturais	5.000,00			5.000,00
13.392.1301.2.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais		131.500,00		131.500,00
13.392.1301.2.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município		301.900,00		301.900,00
13.392.1302	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE	15.000,00	45.000,00		60.000,00
13.392.1302.1.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	15.000,00			15.000,00
13.392.1302.2.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal		45.000,00		45.000,00
23	Comércio e Serviços	30.000,00	669.900,00		699.900,00
23.695	Turismo	30.000,00	669.900,00		699.900,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	669.900,00		699.900,00
23.695.2301.1.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do Turismo Municipal	20.000,00			20.000,00
23.695.2301.1.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00			10.000,00
23.695.2301.2.052	Promoção do Turismo Religioso		597.900,00		597.900,00
23.695.2301.2.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença		25.000,00		25.000,00
23.695.2301.2.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)		20.000,00		20.000,00
23.695.2301.2.055	Natal da Graça		9.000,00		9.000,00
23.695.2301.2.056	Ecoturismo Municipal		9.000,00		9.000,00
23.695.2301.2.057	Corrida de Prado e Vaqueijada		9.000,00		9.000,00
TOTAL		50.000,00	1.148.300,00	0,00	1.198.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
13	Cultura				217.000,00
13.392	Difusão Cultural	82.000,00	135.000,00		217.000,00
13.392.1302	PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE	82.000,00	135.000,00		217.000,00
13.392.1302.1.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	77.000,00			77.000,00
13.392.1302.1.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Preservação da História e da Cultura Pesqueirenses	5.000,00			5.000,00
13.392.1302.2.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, eventos culturais e outros.		135.000,00		135.000,00
TOTAL		82.000,00	135.000,00	0,00	217.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	20.000,00	222.400,00		242.400,00
04.122	Administração Geral	20.000,00	222.400,00		242.400,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	20.000,00	222.400,00		242.400,00
04.122.0401.1.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00			10.000,00
04.122.0401.1.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00			10.000,00
04.122.0401.2.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		222.400,00		222.400,00
TOTAL		20.000,00	222.400,00	0,00	242.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.002 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	10.000,00	34.000,00		44.000,00
04.122	Administração Geral	10.000,00	34.000,00		44.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	10.000,00	34.000,00		44.000,00
04.122.0401.1.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.1.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00			5.000,00
04.122.0401.2.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		34.000,00		34.000,00
TOTAL		10.000,00	34.000,00	0,00	44.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	8.000,00	43.000,00		51.000,00
04.122	Administração Geral	8.000,00	43.000,00		51.000,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	8.000,00	43.000,00		51.000,00
04.122.0401.1.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	4.000,00			4.000,00
04.122.0401.1.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00			4.000,00
04.122.0401.2.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		43.000,00		43.000,00
TOTAL		8.000,00	43.000,00	0,00	51.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS					
Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
20	Agricultura	158.000,00	3.880.600,00		4.038.600,00
20.122	Administração Geral	5.000,00	3.760.600,00		3.765.600,00
20.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS		3.736.600,00		3.736.600,00
20.122.0401.2.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura		22.000,00		22.000,00
20.122.0401.2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		3.714.600,00		3.714.600,00
20.122.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS		15.000,00		15.000,00
20.122.0405.2.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		15.000,00		15.000,00
20.122.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	5.000,00	9.000,00		14.000,00
20.122.2009.1.057	Construção de Área para Feiras Diversas	5.000,00			5.000,00
20.122.2009.2.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres		9.000,00		9.000,00
20.128	Formação de Recursos Humanos		8.000,00		8.000,00
20.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		8.000,00		8.000,00
20.128.0404.2.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		8.000,00		8.000,00
20.605	Abastecimento	73.000,00	29.000,00		102.000,00
20.605.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	73.000,00	29.000,00		102.000,00
20.605.2001.1.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros	33.000,00			33.000,00
20.605.2001.1.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	40.000,00			40.000,00
20.605.2001.2.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade		29.000,00		29.000,00
20.606	Extensão Rural	30.000,00	20.000,00		50.000,00
20.606.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	30.000,00	20.000,00		50.000,00
20.606.2001.1.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	20.000,00			20.000,00
20.606.2001.1.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00			10.000,00
20.606.2001.2.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural		20.000,00		20.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	50.000,00	63.000,00		113.000,00
20.608.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	63.000,00		113.000,00
20.608.2001.1.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	15.000,00			15.000,00
20.608.2001.1.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	20.000,00			20.000,00
20.608.2001.1.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00			5.000,00
20.608.2001.1.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00			5.000,00
20.608.2001.1.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00			5.000,00
20.608.2001.2.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar		33.000,00		33.000,00
20.608.2001.2.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudas		16.000,00		16.000,00
20.608.2001.2.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos		14.000,00		14.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL		158.000,00	3.880.600,00	0,00	4.038.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.003 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação		1.804.000,00		1.804.000,00

12.306	Alimentação e Nutrição		1.804.000,00		1.804.000,00
12.306.1202	SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS		1.804.000,00		1.804.000,00
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar		1.776.000,00		1.776.000,00
12.306.1202.2.157	Formaçã continuada para merendeiras		28.000,00		28.000,00
TOTAL		0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.004 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação		1.282.000,00		1.282.000,00
12.363	Ensino Profissional		16.000,00		16.000,00
12.363.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.000,00		16.000,00
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador		16.000,00		16.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.266.000,00		1.266.000,00
12.366.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.266.000,00		1.266.000,00
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA		1.266.000,00		1.266.000,00
TOTAL		0,00	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação	2.451.000,00	69.014.000,00		71.465.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		115.000,00		115.000,00
12.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		115.000,00		115.000,00
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental		115.000,00		115.000,00
12.361	Ensino Fundamental	2.451.000,00	51.995.800,00		54.446.800,00
12.361.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		71.000,00		71.000,00
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB		71.000,00		71.000,00
12.361.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	499.000,00	5.356.300,00		5.855.300,00
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	499.000,00			499.000,00
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade		5.356.300,00		5.356.300,00
12.361.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.952.000,00	46.568.500,00		48.520.500,00
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	712.000,00			712.000,00
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00			60.000,00
12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00			1.180.000,00
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		1.849.000,00		1.849.000,00
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%		40.148.800,00		40.148.800,00
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%		4.570.700,00		4.570.700,00
12.365	Educação Infantil		14.734.130,00		14.734.130,00
12.365.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.734.130,00		14.734.130,00
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%		12.718.000,00		12.718.000,00
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%		2.016.130,00		2.016.130,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.169.070,00		2.169.070,00
12.366.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.169.070,00		2.169.070,00
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%		843.200,00		843.200,00
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%		1.325.870,00		1.325.870,00
TOTAL		2.451.000,00	69.014.000,00	0,00	71.465.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho					
Lei 4.320/64 Anexo 6					
Consolidado					
Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP					
Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122	Administração Geral	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122.0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	28.000,00			28.000,00
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS		774.000,00		774.000,00
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS		65.500,00		65.500,00
09	Previdência Social		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias		12.636.500,00		12.636.500,00
28	Encargos Especiais		231.000,00	315.000,00	546.000,00
28.843	Serviço da Dívida Interna		106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.843.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais			210.000,00	210.000,00
28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas			105.000,00	105.000,00
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)		106.000,00		106.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		125.000,00		125.000,00
28.846.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		125.000,00		125.000,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições		125.000,00		125.000,00
99	Reserva de Contingencia		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999	Reserva de Contingencia		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS		2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL		28.000,00	16.107.000,00	315.000,00	16.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP					
Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
26	Transporte		60.000,00		60.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização		60.000,00		60.000,00
26.125.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		60.000,00		60.000,00
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANSP		60.000,00		60.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado					
Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR					
Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122.8000	CONSORCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00			1.250,00
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00			750,00
04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR		64.800,00		64.800,00
28	Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00

28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.200,00	1.200,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS			700,00	700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS			500,00	500,00
TOTAL		2.000,00	64.800,00	1.200,00	68.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122	Administração Geral	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00			500,00
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI		6.650,00		6.650,00
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI		1.950,00		1.950,00
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI		70.000,00		70.000,00
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI		2.900,00		2.900,00
TOTAL		500,00	81.500,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15	Urbanismo	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00			600,00
15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00			750,00
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP		11.400,00		11.400,00
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP		1.950,00		1.950,00
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP		67.300,00		67.300,00
TOTAL		1.350,00	80.650,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
23	Comércio e Serviços	2.000,00	36.000,00		38.000,00
23.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.600,00		20.600,00
23.391.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS		20.600,00		20.600,00
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI		20.600,00		20.600,00
23.695	Turismo	2.000,00	15.400,00		17.400,00
23.695.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	15.400,00		17.400,00
23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00			2.000,00
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI		15.400,00		15.400,00
TOTAL		2.000,00	36.000,00	0,00	38.000,00
TOTAL		16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	250.000,00		
01.031.0001.1.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara	150.000,00		
01.031.0001.1.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	200.000,00		
01.031.0001.1.004	Dívidas de Obrigações Patronais	5.000,00		
01.031.0001.2.001	Subsídios dos Vereadores		1.950.000,00	
01.031.0001.2.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara		60.000,00	
01.031.0001.2.003	Concessão de Diárias aos Vereadores		200.000,00	
01.031.0001.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara		2.780.000,00	
01.031.0002.2.005	Contribuições para os Institutos de Previdência		805.000,00	
04.121.0403.1.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos	19.000,00		
04.121.0403.1.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos	2.000,00		
04.121.0403.2.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos		2.151.100,00	
04.122.0401.1.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	8.000,00		
04.122.0401.1.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	4.300,00		
04.122.0401.1.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal	2.000,00		
04.122.0401.1.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	2.000,00		
04.122.0401.1.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	10.000,00		
04.122.0401.1.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	40.000,00		
04.122.0401.1.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	6.000,00		
04.122.0401.1.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00		
04.122.0401.1.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	8.000,00		
04.122.0401.1.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00		
04.122.0401.1.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00		
04.122.0401.1.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00		
04.122.0401.1.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00		
04.122.0401.1.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	4.000,00		
04.122.0401.1.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00		
04.122.0401.1.067	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	8.000,00		
04.122.0401.1.068	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.093	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00		
04.122.0401.1.094	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
04.122.0406.1.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00		
04.122.0406.1.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Mordenização Administrativa e Tecnologica	37.700,00		
04.122.0406.1.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00		
04.122.0401.2.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		302.000,00	
04.122.0401.2.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades		231.000,00	
04.122.0401.2.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		12.000,00	
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		1.191.600,00	
04.122.0401.2.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)		718.000,00	
04.122.0401.2.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		296.600,00	
04.122.0401.2.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte		27.000,00	
04.122.0401.2.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		113.000,00	
04.122.0401.2.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude		618.200,00	
04.122.0401.2.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos		1.672.400,00	
04.122.0401.2.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		222.400,00	
04.122.0401.2.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		34.000,00	

04.122.0401.2.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades			43.000,00	
04.122.0401.2.072	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades			975.000,00	
04.122.0401.2.084	Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos			3.774.100,00	
04.122.0401.2.085	Parcerias em Consórcio Público			23.000,00	
04.122.0406.2.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito			1.383.400,00	
04.122.0406.2.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais			141.100,00	
04.122.0406.2.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e Tecnológica			3.591.700,00	
04.122.0406.2.030	Contratação de Consultorias e assessorias técnicas especializadas			101.500,00	
04.122.0406.2.031	Capacitação e orientação de servidores			34.000,00	
04.122.0406.2.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos			35.000,00	
04.122.0406.2.033	Controle de Bens			30.000,00	
04.122.0403.1.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações		3.000,00		
04.122.0403.1.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do Patrimônio Municipal		8.000,00		
04.122.0403.1.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de prédios públicos a disposição da Administração e População em geral		8.000,00		
04.122.0403.2.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal			61.000,00	
04.122.0403.2.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público			30.000,00	
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		28.000,00		
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS			774.000,00	
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS			65.500,00	
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR		1.250,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00		
04.122.8000.2.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos		25.000,00	
04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR		64.800,00	
04.123.2302.2.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		24.000,00	
04.128.0412.2.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		56.000,00	
04.128.0412.2.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de Servidores Municipais		35.000,00	
04.131.0401.2.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania		12.000,00	
04.131.0402.1.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão	5.000,00		
04.131.0403.1.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da Administração	51.700,00		
04.131.0403.2.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município		213.000,00	
06.181.0601.1.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00		
06.181.0601.1.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00		
06.181.0601.2.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal		60.000,00	
06.181.0601.2.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município		30.000,00	
06.182.0601.1.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais Decorrentes de Desastres Naturais	5.000,00		
06.182.0601.1.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00		
06.182.0601.2.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança Pública.		198.700,00	
08.122.0401.2.114	Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social		2.793.200,00	
08.122.0401.2.131	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		360.000,00	
08.122.0402.1.133	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Assistência Social	250.000,00		
08.122.0402.1.134	Aquisição de Imóveis, Construções, Reformas e Ampliações para a Sec. de Assistência Social	245.000,00		
08.122.0402.1.148	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FUMDECA	2.000,00		
08.122.0402.1.149	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o FUMDECA	10.000,00		
08.122.0802.2.115	Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS		5.000,00	
08.123.0405.2.116	Apoio as Entidades Sociais e Sem Fins Lucrativos que Atuam no Município		315.000,00	
08.243.0401.2.132	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolec.		60.700,00	
08.243.0401.2.133	Apoio a Realização de Conferências Municipais		13.000,00	
08.243.0402.1.150	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	4.000,00		
08.243.0404.2.134	Capacitação dos Conselheiros Municipais		19.000,00	
08.244.0402.1.135	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais	80.000,00		
08.244.0402.1.136	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o PAIF/CRAS	35.000,00		
08.244.0402.1.137	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00		
08.244.0402.1.138	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras do PAEFI/CREAS e para Ações de Medidas Socioeducativas	5.000,00		
08.244.0402.1.139	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o PAEFI/CREAS	5.000,00		
08.244.0402.1.140	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Ações com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	5.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
08.244.0402.1.146	Construção, Reforma e Ampliações de Imóveis para as Políticas do Idoso	95.000,00		
08.244.0402.1.147	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para as Políticas do Idoso	33.000,00		
08.244.0816.2.126	Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais		147.000,00	
08.244.0816.2.127	Manutenção das Ações do BPC na Escola		17.000,00	
08.244.0816.2.128	Programa de Assistência à Locomoção de Pessoas com Deficiência		40.000,00	
08.244.0802.1.141	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Primeira Infância	30.000,00		
08.244.0802.1.142	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o IGD-SUAS	54.000,00		
08.244.0802.1.143	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Auxílio Brasil e Cad-Único	15.000,00		
08.244.0802.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância		395.000,00	
08.244.0802.2.118	Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS		27.100,00	
08.244.0802.2.119	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS		38.600,00	
08.244.0802.2.120	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único		411.000,00	
08.244.0802.2.121	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo		649.400,00	
08.244.0802.2.122	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		227.000,00	
08.244.0802.2.130	Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso		171.000,00	
08.244.0803.2.123	Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS		250.000,00	
08.244.0803.2.124	Manutenção das Atividades de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE		89.000,00	
08.244.0804.1.144	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Manut. dos Serv. de Acolhimento e Abrigos	19.000,00		
08.244.0804.2.125	Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos		464.600,00	
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias		12.636.500,00	
10.122.0401.1.124	Investimentos para Enfrentamento da Emergência - COVID-19	35.000,00		
10.122.0401.2.101	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS		19.526.900,00	
10.122.0401.2.103	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		18.500,00	
10.122.0402.1.121	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Saúde	112.000,00		
10.122.0402.1.122	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações de Unidades de Saúde	372.000,00		
10.122.0402.1.123	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede Municipal	7.000,00		
10.122.1001.2.102	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		8.000,00	
10.122.1001.2.104	Manutenção das Atividades do Prog. de Atenção Básica a Saúde da População		2.000,00	
10.122.1001.2.105	Custeio para Enfrentamento da Emergência do COVID-19		113.000,00	
10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00		
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI		6.650,00	
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI		1.950,00	
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI		70.000,00	
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI		2.900,00	
10.301.1001.1.125	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Atenção Básica	762.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
10.301.1001.1.126	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da população	312.000,00		
10.301.1001.2.106	Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População		14.344.300,00	
10.301.1001.2.107	Manutenção do Programa Saúde em Todo Lugar - Atenção Primária		100.000,00	
10.302.1002.1.127	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Assistência de Média e Alta Complexidade	420.000,00		
10.302.1002.1.128	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a assistência de média e alta complexidade	242.000,00		
10.302.1002.2.108	Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		9.507.200,00	
10.302.1002.2.109	Convênio de Cooperação e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos		500.000,00	
10.303.1003.1.129	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações e aquisição de material permanente para a Assistência Farmacêutica	9.000,00		
10.303.1003.1.130	Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica	60.000,00		
10.303.1003.2.110	Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica		756.000,00	
10.303.1003.2.111	Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar		6.000,00	
10.304.1004.2.112	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		110.200,00	
10.305.1004.1.131	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Vigilância em Saúde	4.000,00		
10.305.1004.1.132	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Vigilância em Saúde	21.000,00		
10.305.1004.2.113	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		1.874.900,00	

12.128.0404.2.136	Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental			31.000,00	
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental			115.000,00	
12.128.1203.1.153	Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede de Ensino		10.000,00		
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar			1.776.000,00	
12.306.1202.2.157	Formaçã continuada para merendeiras			28.000,00	
12.361.0401.2.135	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação			6.661.000,00	
12.361.0404.2.137	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino			72.000,00	
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB			71.000,00	
12.361.1201.2.138	Educação do Campo			19.000,00	
12.361.1201.2.139	Aquisição e Distribuição de Material Didatico e Paradidatico para a Rede Municipal de Ensino			100.000,00	
12.361.1201.2.140	Manutenção das atividadesdo Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE			10.000,00	
12.361.1201.2.141	Manutenção das Atividades do Prog. Olimpíada Munic. de Matemática e Língua Portuguesa			7.000,00	
12.361.1201.2.142	Capacitação de Prof. Diretores e Agentes Educacionais e Manut. das Ativ. do PROINFO			17.000,00	
12.361.1201.2.143	Manutenção das Atividades do Prog. Jornada Integral Escolar			150.000,00	
12.361.1201.2.144	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF			47.000,00	
12.361.1201.2.145	Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação			1.078.100,00	
12.361.1201.2.146	Manutenção das Atividades do Prog. de Ações Culturais o Calendário Escolar Municipal			52.000,00	
12.361.1203.1.151	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão da Sec. de Educação		218.100,00		
12.361.1203.1.152	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para Educação			10.000,00	
12.361.1203.1.154	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar		50.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.361.1203.1.155	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras para a Expansão da Rede Física de Ensino	1.180.600,00		
12.361.1203.1.156	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equip. Diversos para Expansão da Rede Física de Ensino	125.000,00		
12.361.1203.1.157	Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	1.000,00		
12.361.1203.1.158	Aquisições de Equipamentos, Móveis, Veículos e Utensílios para o PDDE	10.000,00		
12.361.1203.1.159	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o PROINFO	15.000,00		
12.361.1203.1.160	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações ligadas ao PROINFO	45.000,00		
12.361.1203.1.161	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente - Salário Educação	100.000,00		
12.361.1203.1.162	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações - Salário Educação	100.000,00		
12.361.1203.1.163	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Educação	50.000,00		
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	499.000,00		
12.361.1203.2.147	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Fundamental		1.563.400,00	
12.361.1203.2.148	Manutenção das Atividades do Prog. de Expansão da Rede Física de Ensino		361.300,00	
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade		5.356.300,00	
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	712.000,00		
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00		
12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00		
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		1.849.000,00	
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%		40.148.800,00	
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%		4.570.700,00	
12.362.1203.2.149	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual de Transporte Escolar		308.000,00	
12.363.1201.2.150	Manutenção das Atividades do Programa PRONATEC		9.000,00	
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador		16.000,00	
12.363.1203.1.164	Reequip. Aquisições de Mat. Permanentes, Veículos e Obras para o Prog. do PRONATEC	10.000,00		
12.363.1203.1.165	Construção, Reformas e Ampliações do Prog. PRONATEC	5.000,00		
12.364.1205.2.151	Manut. das Atividades do Programa Transporte Escolar Universitário		290.000,00	
12.365.1201.2.152	Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil		118.500,00	
12.365.1203.1.166	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para o Desenv. da Educação Infantil	40.000,00		
12.365.1203.1.167	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Desenv. da Educação Infantil	105.000,00		
12.365.1203.2.153	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Infantil		357.000,00	
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%		12.718.000,00	
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%		2.016.130,00	
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA		1.266.000,00	
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%		843.200,00	
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%		1.325.870,00	
12.367.1201.2.154	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Especial		68.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.367.1203.1.168	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Educação Especial	5.000,00		
12.367.1203.1.169	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Educação Especial	5.000,00		
12.368.1205.2.155	Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante em Vulnerabilidade		25.000,00	
13.392.1301.1.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos culturais	5.000,00		
13.392.1301.2.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais		131.500,00	
13.392.1301.2.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município		301.900,00	
13.392.1302.1.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	15.000,00		
13.392.1302.1.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	77.000,00		
13.392.1302.1.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Preservação da História e da Cultura Pesqueirense	5.000,00		
13.392.1302.2.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal		45.000,00	
13.392.1302.2.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, eventos culturais e outros.		135.000,00	
14.121.0403.1.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00		
14.121.0403.2.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros		6.000,00	
14.121.0801.2.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB		6.000,00	
14.422.0403.2.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz		12.000,00	
14.422.0801.1.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00		
14.422.0801.2.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz		34.000,00	
14.422.0801.2.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.		8.000,00	
15.451.0404.2.078	Capacitação e Treinamento de Servidores do Prog. Modernização dos Serviços Públicos		38.000,00	
15.451.1501.1.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	250.000,00		
15.451.1501.1.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	127.000,00		
15.451.1501.1.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	58.000,00		
15.451.1501.1.076	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	600.000,00		
15.451.1501.1.077	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	25.000,00		
15.451.1501.1.078	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa humanização e Urbanização de Áreas Públicas	65.000,00		
15.451.1501.1.079	Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Resvestimentos de Vias Urbanas	2.800.000,00		
15.451.1501.1.080	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	60.000,00		
15.451.1501.1.081	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000,00		
15.451.1501.1.082	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00		
15.451.1501.1.083	Execução de Obras Estruturadoras na Sede do Município, incluindo Expansão Viária, Drenagem Pluvial, Obras de Arte e Equipamentos Urbanos.	40.000,00		
15.451.1501.1.084	Construção, Reforma e/ou Ampliações de Sedes Administrativas	30.000,00		
15.451.1501.1.085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Canais e Bueiros	250.000,00		
15.451.1501.1.086	Recapamento e Pavimentação Asfáltica	800.000,00		
15.451.1501.1.087	Construção, Reforma e Ampliação dos Acessos a Cidade	200.000,00		
15.451.1501.1.095	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Municipais	15.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
15.451.1501.1.109	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	210.000,00		
15.451.1501.2.079	Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos		5.647.700,00	
15.451.1501.2.080	Manutenção das ações vinculadas ao programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas		120.000,00	
15.452.1501.1.088	Manutenção do Programa Tapa Buraco	250.000,00		
15.452.1501.1.096	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis Destinados a Sementeira Municipal	5.000,00		
15.452.1501.1.110	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Dept. de Serviços Urbanos	10.000,00		
15.452.1501.1.111	Reparos e Manutenção em Vias Asfaltadas, Calçamentos e Meio Fio	10.000,00		
15.452.1501.1.112	Reparos e Manutenção de Cemitérios Municipais	10.000,00		
15.452.1501.1.113	Reparos, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Jardins	10.000,00		
15.452.1501.1.114	Reparos e Manutenção de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00		
15.452.1501.1.115	Reparos e Manut. de Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamento Sanitário, Canais e Outros	10.000,00		
15.452.1501.1.116	Reparos e Manutenção de Pórticos da Cidade	10.000,00		
15.452.1501.1.117	Reparos e Manut. de Terminais Rodoviaros Alternativos e Sinalização Urbana	5.000,00		
15.452.1501.1.118	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Outros Bens Móveis para Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	10.000,00		
15.452.1501.2.086	Manutenção de Semeteiras Municipais		6.000,00	

15.452.1501.2.092	Manutenção das Ações de Reparos das Vias Públicas e Meio Fio			25.000,00	
15.452.1501.2.093	Manutenção das Ações de Reparos em Cemitérios Municipais			6.000,00	
15.452.1501.2.094	Manutenção das Ações de Conservação e Reparos de Praças, Parques e Jardins			22.000,00	
15.452.1501.2.095	Manutenção das Ações de Reparos em Muros, Rampas, Escadarias e Outros			17.000,00	
15.452.1501.2.096	Manut. das Ações de Reparos em Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamentos Sanitários, Canais e Outros			17.000,00	
15.452.1501.2.097	Manut. das Ações de Reparos em Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalizações Urbanas			6.000,00	
15.452.1501.2.098	Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem			30.000,00	
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP		600,00		
15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP		750,00		
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP			11.400,00	
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP			1.950,00	
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP			67.300,00	
16.244.0801.1.145	Implantação de Projetos de Habitação Popular, de Interesse Social		12.000,00		
16.244.0801.2.129	Manutenção das Atividades do Prog. Habitação Popular			39.000,00	
17.511.1501.1.089	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações do Prog. Saneamento Ambiental.		300.000,00		
17.511.1501.1.090	Construção e Reforma de Privadas Higiênicas e Sist. Simplif. de Saneamento Rural		25.000,00		
17.511.1501.2.081	Manutenção do Sistema de Saneamento Urbano do Município			280.000,00	
17.511.1501.2.082	Manutenção das Atividades do Programa Saneamento Rural Simplificado.			15.000,00	
17.512.1501.1.097	Reforma, Adequações, Reparos e Melhorias em Saneamentos Urbanos		30.000,00		
17.512.1501.2.087	Manutenção das Atividades de Requalificação do Saneamento Urbano			705.100,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
17.544.1704.1.069	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Abast. de Água Emergencial	10.000,00		
17.544.1704.2.073	Realizar Abastecimento de Água Emergencial Urbana e Rural		35.000,00	
17.544.1801.1.070	Construções, Reformas, Ampliações do Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	30.000,00		
17.544.1801.1.071	Reequipamento e Aquisições de Mat. Permanente para o Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	35.000,00		
17.544.1801.2.074	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos		35.000,00	
18.541.1501.1.107	Aquisição de móveis, maquinas e equipamentos vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.000,00		
18.541.1501.2.091	Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente		6.000,00	
18.541.1801.1.098	Implantação de Usina de Compostagem de lixo, Adequação de Aterro sanitário, Sistema de Coleta Seletiva e Usina de Triagem	115.000,00		
18.541.1801.1.099	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Coleta de Resíduos	230.000,00		
18.541.1801.1.100	Reequip. Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	20.000,00		
18.541.1801.1.101	Readequação da Usina de Biodiesel, Eolica, Biodigestão e Solar	20.000,00		
18.541.1801.1.108	Construções, Obras e ampliações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00		
18.541.1801.2.088	Promover a Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no município.		3.050.000,00	
18.541.1801.2.089	Manutenção das Atividades do Prog. de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.578.000,00	
18.542.1801.1.102	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados ao programa de Gestão Ambiental.	30.000,00		
18.542.1801.1.103	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa Gestão Ambiental.	30.000,00		
18.544.1801.1.104	Proteção e Perenização de Microbacias no Município	20.000,00		
18.544.1801.1.105	Construções, Reformas, e/ou Ampliações de Poços e Barragens	100.000,00		
18.544.1801.1.106	Instalações nos Tanques de Rejeitos dos Dessalinizadores	10.000,00		
18.544.1801.2.090	Manutenção das Atividades do Prog. de Recursos Hídricos		34.000,00	
19.126.0401.1.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	22.000,00		
19.126.0401.1.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	22.000,00		
19.126.0401.2.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica		37.000,00	
20.122.0401.2.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura		22.000,00	
20.122.0401.2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		3.714.600,00	
20.122.0405.2.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		15.000,00	
20.122.2009.1.057	Construção de Área para Feiras Diversas	5.000,00		
20.122.2009.2.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres		9.000,00	
20.128.0404.2.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		8.000,00	
20.605.2001.1.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros	33.000,00		
20.605.2001.1.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	40.000,00		
20.605.2001.2.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade		29.000,00	
20.606.2001.1.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	20.000,00		
20.606.2001.1.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00		
20.606.2001.1.072	Aquisição de Móveis, Veículos, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	10.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
20.606.2001.1.073	Melhoria da Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola.	10.000,00		
20.606.2001.1.074	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço Público para Exposição de Animais	10.000,00		
20.606.2001.2.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural		20.000,00	
20.608.2001.1.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	15.000,00		
20.608.2001.1.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	20.000,00		
20.608.2001.1.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00		
20.608.2001.1.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00		
20.608.2001.1.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00		
20.608.2001.2.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar		33.000,00	
20.608.2001.2.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudanças		16.000,00	
20.608.2001.2.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos		14.000,00	
20.608.2001.2.075	Manutenção das Atividades de Vacinação de Animais		40.000,00	
20.608.2001.2.076	Manut. das Atividades de Desenv. de Agropecuária e Demais Culturas		36.000,00	
20.608.2009.1.075	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Currais e do Parques de Exposições	10.000,00		
20.608.2009.2.077	Manutenção das Ações Vinculadas ao Parque de Exposição, Feiras de Animais e Públicas		37.000,00	
22.661.2009.1.021	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	5.000,00		
22.661.2009.1.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	2.000,00		
23.128.2302.1.023	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos	2.000,00		
23.128.2302.1.024	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos Profissionalizantes	2.000,00		
23.128.2302.2.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em atividades turísticas		15.000,00	
23.128.2302.2.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores		6.000,00	
23.128.2302.2.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'		15.000,00	
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI		20.600,00	
23.691.2302.2.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários		40.000,00	
23.695.2301.1.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do Turismo Municipal	20.000,00		
23.695.2301.1.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00		
23.695.2301.2.052	Promoção do Turismo Religioso		597.900,00	
23.695.2301.2.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença		25.000,00	
23.695.2301.2.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)		20.000,00	
23.695.2301.2.055	Natal da Graça		9.000,00	
23.695.2301.2.056	Ecoturismo Municipal		9.000,00	
23.695.2301.2.057	Corrida de Prado e Vaquejada		9.000,00	
23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00		
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI		15.400,00	
24.722.2301.2.015	Manutenção das Atividades do Programa de Radiodifusão Comunitária		256.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
25.752.1501.1.119	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	10.000,00		
25.752.1501.1.120	Aquisições de Postes, Transformadores e Outros Materiais Elétricos	5.000,00		
25.752.1501.2.099	Projeto de Eletrificação Rural		25.000,00	
25.752.1501.2.100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública e Eletrificação Rural		473.100,00	
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANSP		60.000,00	
26.782.1501.1.091	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Terminais de Transporte Alternativos e Sistema de Sinalização Urbana	10.000,00		
26.782.1501.1.092	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00		
26.782.1501.2.083	Manutenção das Atividades do Prog. de Transporte, Terminais Alternativos e Sinalização Urbana		15.000,00	
27.812.0409.2.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		10.000,00	
27.812.2301.1.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto Municipal	20.000,00		
27.812.2301.1.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00		
27.812.2301.2.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total		48.000,00	
27.812.2301.2.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer		62.000,00	
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas			4.250.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais			210.000,00

28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas				105.000,00
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)			106.000,00	
28.846.0000.0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais				250.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para o PASEP				1.800.000,00
28.846.0000.0.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				225.000,00
28.846.0000.0.005	Juros e Multas				207.000,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS				700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS				500,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições			125.000,00	
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS			2.400.000,00	
99.999.9999.0.006	Reserva de Contingência				1.950.000,00
TOTAL			16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00
TOTAL GERAL					221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.003 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação		1.804.000,00		1.804.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		1.804.000,00		1.804.000,00
12.306.1202	SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS		1.804.000,00		1.804.000,00
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar		1.776.000,00		1.776.000,00
12.306.1202.2.157	Formaçã continuada para merendeiras		28.000,00		28.000,00
TOTAL		0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.004 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação		1.282.000,00		1.282.000,00
12.363	Ensino Profissional		16.000,00		16.000,00
12.363.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		16.000,00		16.000,00
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador		16.000,00		16.000,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		1.266.000,00		1.266.000,00
12.366.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		1.266.000,00		1.266.000,00
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA		1.266.000,00		1.266.000,00
TOTAL		0,00	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12	Educação	2.451.000,00	69.014.000,00		71.465.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos		115.000,00		115.000,00
12.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		115.000,00		115.000,00
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental		115.000,00		115.000,00

12.361	Ensino Fundamental	2.451.000,00	51.995.800,00		54.446.800,00
12.361.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS		71.000,00		71.000,00
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB		71.000,00		71.000,00
12.361.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	499.000,00	5.356.300,00		5.855.300,00
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	499.000,00			499.000,00
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade		5.356.300,00		5.356.300,00
12.361.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.952.000,00	46.568.500,00		48.520.500,00
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	712.000,00			712.000,00
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00			60.000,00
12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00			1.180.000,00
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		1.849.000,00		1.849.000,00
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%		40.148.800,00		40.148.800,00
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%		4.570.700,00		4.570.700,00
12.365	Educação Infantil		14.734.130,00		14.734.130,00
12.365.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		14.734.130,00		14.734.130,00
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%		12.718.000,00		12.718.000,00
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%		2.016.130,00		2.016.130,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		2.169.070,00		2.169.070,00
12.366.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		2.169.070,00		2.169.070,00
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%		843.200,00		843.200,00
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%		1.325.870,00		1.325.870,00
TOTAL		2.451.000,00	69.014.000,00	0,00	71.465.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122	Administração Geral	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122.0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	28.000,00	839.500,00		867.500,00
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	28.000,00			28.000,00
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS		774.000,00		774.000,00
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS		65.500,00		65.500,00
09	Previdência Social		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		12.636.500,00		12.636.500,00
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias		12.636.500,00		12.636.500,00
28	Encargos Especiais		231.000,00	315.000,00	546.000,00
28.843	Servico da Dívida Interna		106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.843.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais			210.000,00	210.000,00
28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas			105.000,00	105.000,00
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)		106.000,00		106.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais		125.000,00		125.000,00
28.846.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		125.000,00		125.000,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições		125.000,00		125.000,00
99	Reserva de Contingencia		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999	Reserva de Contingencia		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS		2.400.000,00		2.400.000,00
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS		2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL		28.000,00	16.107.000,00	315.000,00	16.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
26	Transporte		60.000,00		60.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização		60.000,00		60.000,00
26.125.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS		60.000,00		60.000,00
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANSP		60.000,00		60.000,00
TOTAL		0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04	Administração	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122	Administração Geral	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	64.800,00		66.800,00
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00			1.250,00
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00			750,00
04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR		64.800,00		64.800,00
28	Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00
28.846	Outros Encargos Especiais			1.200,00	1.200,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS			1.200,00	1.200,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS			700,00	700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS			500,00	500,00
TOTAL		2.000,00	64.800,00	1.200,00	68.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10	Saúde	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122	Administração Geral	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	500,00	81.500,00		82.000,00
10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00			500,00
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI		6.650,00		6.650,00
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI		1.950,00		1.950,00
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI		70.000,00		70.000,00
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI		2.900,00		2.900,00
TOTAL		500,00	81.500,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15	Urbanismo	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452	Serviços Urbanos	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	1.350,00	80.650,00		82.000,00
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00			600,00

15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00			750,00
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP		11.400,00		11.400,00
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP		1.950,00		1.950,00
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP		67.300,00		67.300,00
TOTAL		1.350,00	80.650,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

Programa de Trabalho

Lei 4.320/64 Anexo 6

Consolidado

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
23	Comércio e Serviços	2.000,00	36.000,00		38.000,00
23.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico		20.600,00		20.600,00
23.391.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS		20.600,00		20.600,00
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI		20.600,00		20.600,00
23.695	Turismo	2.000,00	15.400,00		17.400,00
23.695.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	15.400,00		17.400,00
23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00			2.000,00
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI		15.400,00		15.400,00
TOTAL		2.000,00	36.000,00	0,00	38.000,00
TOTAL		16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal		250.000,00	
01.031.0001.1.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara		150.000,00	
01.031.0001.1.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara		200.000,00	
01.031.0001.1.004	Dívidas de Obrigações Patronais		5.000,00	
01.031.0001.2.001	Subsídios dos Vereadores			1.950.000,00
01.031.0001.2.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara			60.000,00
01.031.0001.2.003	Concessão de Diárias aos Vereadores			200.000,00
01.031.0001.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara			2.780.000,00
01.031.0002.2.005	Contribuições para os Institutos de Previdência			805.000,00
04.121.0403.1.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos		19.000,00	
04.121.0403.1.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos		2.000,00	
04.121.0403.2.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos			2.151.100,00
04.122.0401.1.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente		8.000,00	
04.122.0401.1.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente		4.300,00	
04.122.0401.1.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal		2.000,00	
04.122.0401.1.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		2.000,00	
04.122.0401.1.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal		10.000,00	
04.122.0401.1.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		40.000,00	
04.122.0401.1.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal		6.000,00	
04.122.0401.1.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		5.000,00	
04.122.0401.1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos		5.000,00	
04.122.0401.1.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal		5.000,00	
04.122.0401.1.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		8.000,00	
04.122.0401.1.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e Juventude		5.000,00	
04.122.0401.1.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude		5.000,00	
04.122.0401.1.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal		10.000,00	
04.122.0401.1.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		10.000,00	
04.122.0401.1.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal		5.000,00	
04.122.0401.1.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal		5.000,00	

04.122.0401.1.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	4.000,00		
04.122.0401.1.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00		
04.122.0401.1.067	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	8.000,00		
04.122.0401.1.068	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00		
04.122.0401.1.093	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00		
04.122.0401.1.094	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
04.122.0406.1.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00		
04.122.0406.1.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	37.700,00		
04.122.0406.1.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00		
04.122.0401.2.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		302.000,00	
04.122.0401.2.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades		231.000,00	
04.122.0401.2.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		12.000,00	
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		1.191.600,00	
04.122.0401.2.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)		718.000,00	
04.122.0401.2.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		296.600,00	
04.122.0401.2.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte		27.000,00	
04.122.0401.2.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		113.000,00	
04.122.0401.2.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude		618.200,00	
04.122.0401.2.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos		1.672.400,00	
04.122.0401.2.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		222.400,00	
04.122.0401.2.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		34.000,00	
04.122.0401.2.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		43.000,00	
04.122.0401.2.072	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades		975.000,00	
04.122.0401.2.084	Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos		3.774.100,00	
04.122.0401.2.085	Parcerias em Consórcio Público		23.000,00	
04.122.0406.2.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito		1.383.400,00	
04.122.0406.2.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais		141.100,00	
04.122.0406.2.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e Tecnológica		3.591.700,00	
04.122.0406.2.030	Contratação de Consultorias e assessorias técnicas especializadas		101.500,00	
04.122.0406.2.031	Capacitação e orientação de servidores		34.000,00	
04.122.0406.2.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos		35.000,00	
04.122.0406.2.033	Controle de Bens		30.000,00	
04.122.0403.1.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações	3.000,00		
04.122.0403.1.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do Patrimônio Municipal	8.000,00		
04.122.0403.1.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de prédios públicos a disposição da Administração e População em geral	8.000,00		
04.122.0403.2.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal		61.000,00	
04.122.0403.2.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público		30.000,00	
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	28.000,00		
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS		774.000,00	
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS		65.500,00	
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00		
04.122.8000.2.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos		25.000,00	
04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR		64.800,00	
04.123.2302.2.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		24.000,00	
04.128.0412.2.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos		56.000,00	
04.128.0412.2.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de Servidores Municipais		35.000,00	
04.131.0401.2.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania		12.000,00	
04.131.0402.1.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão	5.000,00		

04.131.0403.1.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da Administração	51.700,00		
04.131.0403.2.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município		213.000,00	
06.181.0601.1.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00		
06.181.0601.1.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00		
06.181.0601.2.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal		60.000,00	
06.181.0601.2.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município		30.000,00	
06.182.0601.1.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais Decorrentes de Desastres Naturais	5.000,00		
06.182.0601.1.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00		
06.182.0601.2.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança Pública.		198.700,00	
08.122.0401.2.114	Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social		2.793.200,00	
08.122.0401.2.131	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente		360.000,00	
08.122.0402.1.133	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Assistência Social	250.000,00		
08.122.0402.1.134	Aquisição de Imóveis, Construções, Reformas e Ampliações para a Sec. de Assistência Social	245.000,00		
08.122.0402.1.148	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FUMDECA	2.000,00		
08.122.0402.1.149	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o FUMDECA	10.000,00		
08.122.0802.2.115	Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS		5.000,00	
08.123.0405.2.116	Apoio as Entidades Sociais e Sem Fins Lucrativos que Atuam no Município		315.000,00	
08.243.0401.2.132	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolec.		60.700,00	
08.243.0401.2.133	Apoio a Realização de Conferências Municipais		13.000,00	
08.243.0402.1.150	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	4.000,00		
08.243.0404.2.134	Capacitação dos Conselheiros Municipais		19.000,00	
08.244.0402.1.135	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais	80.000,00		
08.244.0402.1.136	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o PAIF/CRAS	35.000,00		
08.244.0402.1.137	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00		
08.244.0402.1.138	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras do PAEFI/CREAS e para Ações de Medidas Socioeducativas	5.000,00		
08.244.0402.1.139	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o PAEFI/CREAS	5.000,00		
08.244.0402.1.140	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Ações com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	5.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
08.244.0402.1.146	Construção, Reforma e Ampliações de Imóveis para as Políticas do Idoso	95.000,00		
08.244.0402.1.147	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para as Políticas do Idoso	33.000,00		
08.244.0816.2.126	Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais		147.000,00	
08.244.0816.2.127	Manutenção das Ações do BPC na Escola		17.000,00	
08.244.0816.2.128	Programa de Assistência à Locomoção de Pessoas com Deficiência		40.000,00	
08.244.0802.1.141	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Primeira Infância	30.000,00		
08.244.0802.1.142	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o IGD-SUAS	54.000,00		
08.244.0802.1.143	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Auxílio Brasil e Cad-Único	15.000,00		
08.244.0802.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância		395.000,00	
08.244.0802.2.118	Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS		27.100,00	
08.244.0802.2.119	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS		38.600,00	
08.244.0802.2.120	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único		411.000,00	
08.244.0802.2.121	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo		649.400,00	
08.244.0802.2.122	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV		227.000,00	
08.244.0802.2.130	Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso		171.000,00	
08.244.0803.2.123	Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS		250.000,00	
08.244.0803.2.124	Manutenção das Atividades de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE		89.000,00	
08.244.0804.1.144	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Manut. dos Serv. de Acolhimento e Abrigos	19.000,00		
08.244.0804.2.125	Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos		464.600,00	
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias		12.636.500,00	
10.122.0401.1.124	Investimentos para Enfrentamento da Emergência - COVID-19	35.000,00		
10.122.0401.2.101	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS		19.526.900,00	
10.122.0401.2.103	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde		18.500,00	
10.122.0402.1.121	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Saúde	112.000,00		
10.122.0402.1.122	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações de Unidades de Saúde	372.000,00		
10.122.0402.1.123	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede Municipal	7.000,00		
10.122.1001.2.102	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		8.000,00	
10.122.1001.2.104	Manutenção das Atividades do Prog. de Atenção Básica a Saúde da População		2.000,00	
10.122.1001.2.105	Custeio para Enfrentamento da Emergência do COVID-19		113.000,00	

10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00		
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI		6.650,00	
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI		1.950,00	
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI		70.000,00	
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI		2.900,00	
10.301.1001.1.125	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Atenção Básica	762.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
10.301.1001.1.126	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da população	312.000,00		
10.301.1001.2.106	Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População		14.344.300,00	
10.301.1001.2.107	Manutenção do Programa Saúde em Todo Lugar - Atenção Primária		100.000,00	
10.302.1002.1.127	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Assistência de Média e Alta Complexidade	420.000,00		
10.302.1002.1.128	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a assistência de média e alta complexidade	242.000,00		
10.302.1002.2.108	Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial		9.507.200,00	
10.302.1002.2.109	Convênio de Cooperação e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos		500.000,00	
10.303.1003.1.129	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações e aquisição de material permanente para a Assistência Farmacêutica	9.000,00		
10.303.1003.1.130	Aquisição de Veículo para Assistência Farmaceutica	60.000,00		
10.303.1003.2.110	Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica		756.000,00	
10.303.1003.2.111	Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar		6.000,00	
10.304.1004.2.112	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		110.200,00	
10.305.1004.1.131	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Vigilância em Saúde	4.000,00		
10.305.1004.1.132	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Vigilância em Saúde	21.000,00		
10.305.1004.2.113	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		1.874.900,00	
12.128.0404.2.136	Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental		31.000,00	
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental		115.000,00	
12.128.1203.1.153	Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede de Ensino	10.000,00		
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar		1.776.000,00	
12.306.1202.2.157	Formaçã continuada para merendeiras		28.000,00	
12.361.0401.2.135	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação		6.661.000,00	
12.361.0404.2.137	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino		72.000,00	
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB		71.000,00	
12.361.1201.2.138	Educação do Campo		19.000,00	
12.361.1201.2.139	Aquisição e Distribuição de Material Didatico e Paradidatico para a Rede Municipal de Ensino		100.000,00	
12.361.1201.2.140	Manutenção das atividadesdo Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE		10.000,00	
12.361.1201.2.141	Manutenção das Atividades do Prog. Olimpíada Munic. de Matemática e Língua Portuguesa		7.000,00	
12.361.1201.2.142	Capacitação de Prof. Diretores e Agentes Educacionais e Manut. das Ativ. do PROINFO		17.000,00	
12.361.1201.2.143	Manutenção das Atividades do Prog. Jornada Integral Escolar		150.000,00	
12.361.1201.2.144	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF		47.000,00	
12.361.1201.2.145	Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação		1.078.100,00	
12.361.1201.2.146	Manutenção das Atividades do Prog. de Ações Culturais o Calendário Escolar Municipal		52.000,00	
12.361.1203.1.151	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão da Sec. de Educação	218.100,00		
12.361.1203.1.152	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para Educação	10.000,00		
12.361.1203.1.154	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	50.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.361.1203.1.155	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras para a Expansão da Rede Física de Ensino	1.180.600,00		
12.361.1203.1.156	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equip. Diversos para Expansão da Rede Física de Ensino	125.000,00		
12.361.1203.1.157	Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	1.000,00		
12.361.1203.1.158	Aquisições de Equipamentos, Móveis, Veículos e Utensílios para o PDDE	10.000,00		
12.361.1203.1.159	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o PROINFO	15.000,00		
12.361.1203.1.160	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações ligadas ao PROINFO	45.000,00		
12.361.1203.1.161	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente - Salário Educação	100.000,00		
12.361.1203.1.162	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações - Salário Educação	100.000,00		

12.361.1203.1.163	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Educação	50.000,00		
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	499.000,00		
12.361.1203.2.147	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Fundamental		1.563.400,00	
12.361.1203.2.148	Manutenção das Atividades do Prog. de Expansão da Rede Física de Ensino		361.300,00	
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade		5.356.300,00	
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	712.000,00		
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00		
12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00		
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		1.849.000,00	
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%		40.148.800,00	
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%		4.570.700,00	
12.362.1203.2.149	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual de Transporte Escolar		308.000,00	
12.363.1201.2.150	Manutenção das Atividades do Programa PRONATEC		9.000,00	
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador		16.000,00	
12.363.1203.1.164	Reequip. Aquisições de Mat. Permanentes, Veículos e Obras para o Prog. do PRONATEC	10.000,00		
12.363.1203.1.165	Construção, Reformas e Ampliações do Prog. PRONATEC	5.000,00		
12.364.1205.2.151	Manut. das Atividades do Programa Transporte Escolar Universitário		290.000,00	
12.365.1201.2.152	Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil		118.500,00	
12.365.1203.1.166	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para o Desenv. da Educação Infantil	40.000,00		
12.365.1203.1.167	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Desenv. da Educação Infantil	105.000,00		
12.365.1203.2.153	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Infantil		357.000,00	
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%		12.718.000,00	
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%		2.016.130,00	
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA		1.266.000,00	
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%		843.200,00	
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%		1.325.870,00	
12.367.1201.2.154	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Especial		68.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
12.367.1203.1.168	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Educação Especial	5.000,00		
12.367.1203.1.169	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Educação Especial	5.000,00		
12.368.1205.2.155	Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante em Vulnerabilidade		25.000,00	
13.392.1301.1.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos culturais	5.000,00		
13.392.1301.2.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais		131.500,00	
13.392.1301.2.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município		301.900,00	
13.392.1302.1.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	15.000,00		
13.392.1302.1.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	77.000,00		
13.392.1302.1.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Preservação da História e da Cultura Pesqueirense	5.000,00		
13.392.1302.2.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal		45.000,00	
13.392.1302.2.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, eventos culturais e outros.		135.000,00	
14.121.0403.1.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00		
14.121.0403.2.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros		6.000,00	
14.121.0801.2.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB		6.000,00	
14.422.0403.2.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz		12.000,00	
14.422.0801.1.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00		
14.422.0801.2.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz		34.000,00	
14.422.0801.2.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.		8.000,00	
15.451.0404.2.078	Capacitação e Treinamento de Servidores do Prog. Modernização dos Serviços Públicos		38.000,00	
15.451.1501.1.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	250.000,00		
15.451.1501.1.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	127.000,00		
15.451.1501.1.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	58.000,00		
15.451.1501.1.076	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	600.000,00		
15.451.1501.1.077	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	25.000,00		
15.451.1501.1.078	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa humanização e Urbanização de Áreas Públicas	65.000,00		
15.451.1501.1.079	Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Resvestimentos de Vias Urbanas	2.800.000,00		
15.451.1501.1.080	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	60.000,00		
15.451.1501.1.081	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000,00		
15.451.1501.1.082	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00		

15.451.1501.1.083	Execução de Obras Estruturadoras na Sede do Município, incluindo Expansão Viária, Drenagem Pluvial, Obras de Arte e Equipamentos Urbanos.	40.000,00		
15.451.1501.1.084	Construção, Reforma e/ou Ampliações de Sedes Administrativas	30.000,00		
15.451.1501.1.085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Canais e Bueiros	250.000,00		
15.451.1501.1.086	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica	800.000,00		
15.451.1501.1.087	Construção, Reforma e Ampliação dos Acessos a Cidade	200.000,00		
15.451.1501.1.095	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Municipais	15.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
15.451.1501.1.109	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	210.000,00		
15.451.1501.2.079	Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos		5.647.700,00	
15.451.1501.2.080	Manutenção das ações vinculadas ao programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas		120.000,00	
15.452.1501.1.088	Manutenção do Programa Tapa Buraco	250.000,00		
15.452.1501.1.096	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis Destinados a Sementeira Municipal	5.000,00		
15.452.1501.1.110	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Dept. de Serviços Urbanos	10.000,00		
15.452.1501.1.111	Reparos e Manutenção em Vias Asfaltadas, Calçamentos e Meio Fio	10.000,00		
15.452.1501.1.112	Reparos e Manutenção de Cemitérios Municipais	10.000,00		
15.452.1501.1.113	Reparos, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Jardins	10.000,00		
15.452.1501.1.114	Reparos e Manutenção de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00		
15.452.1501.1.115	Reparos e Manut. de Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamento Sanitário, Canais e Outros	10.000,00		
15.452.1501.1.116	Reparos e Manutenção de Pórticos da Cidade	10.000,00		
15.452.1501.1.117	Reparos e Manut. de Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalização Urbana	5.000,00		
15.452.1501.1.118	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Outros Bens Móveis para Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	10.000,00		
15.452.1501.2.086	Manutenção de Semeteiras Municipais		6.000,00	
15.452.1501.2.092	Manutenção das Ações de Reparos das Vias Públicas e Meio Fio		25.000,00	
15.452.1501.2.093	Manutenção das Ações de Reparos em Cemitérios Municipais		6.000,00	
15.452.1501.2.094	Manutenção das Ações de Conservação e Reparos de Praças, Parques e Jardins		22.000,00	
15.452.1501.2.095	Manutenção das Ações de Reparos em Muros, Rampas, Escadarias e Outros		17.000,00	
15.452.1501.2.096	Manut. das Ações de Reparos em Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamentos Sanitários, Canais e Outros		17.000,00	
15.452.1501.2.097	Manut. das Ações de Reparos em Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalizações Urbanas		6.000,00	
15.452.1501.2.098	Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem		30.000,00	
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00		
15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00		
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP		11.400,00	
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP		1.950,00	
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP		67.300,00	
16.244.0801.1.145	Implantação de Projetos de Habitação Popular, de Interesse Social	12.000,00		
16.244.0801.2.129	Manutenção das Atividades do Prog. Habitação Popular		39.000,00	
17.511.1501.1.089	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações do Prog. Saneamento Ambiental.	300.000,00		
17.511.1501.1.090	Construção e Reforma de Privadas Higiênicas e Sist. Simplif. de Saneamento Rural	25.000,00		
17.511.1501.2.081	Manutenção do Sistema de Saneamento Urbano do Município		280.000,00	
17.511.1501.2.082	Manutenção das Atividades do Programa Saneamento Rural Simplificado.		15.000,00	
17.512.1501.1.097	Reforma, Adequações, Reparos e Melhorias em Saneamentos Urbanos	30.000,00		
17.512.1501.2.087	Manutenção das Atividades de Requalificação do Saneamento Urbano		705.100,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
17.544.1704.1.069	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Abast. de Água Emergencial	10.000,00		
17.544.1704.2.073	Realizar Abastecimento de Água Emergencial Urbana e Rural		35.000,00	
17.544.1801.1.070	Construções, Reformas, Ampliações do Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	30.000,00		
17.544.1801.1.071	Reequipamento e Aquisições de Mat. Permanente para o Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	35.000,00		
17.544.1801.2.074	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos		35.000,00	
18.541.1501.1.107	Aquisição de móveis, maquinas e equipamentos vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.000,00		
18.541.1501.2.091	Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente		6.000,00	
18.541.1801.1.098	Implantação de Usina de Compostagem de lixo, Adequação de Aterro sanitário, Sistema de Coleta Seletiva e Usina de Triagem	115.000,00		

18.541.1801.1.099	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Coleta de Resíduos	230.000,00		
18.541.1801.1.100	Reequip. Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	20.000,00		
18.541.1801.1.101	Readequação da Usina de Biodiesel, Eólica, Biodigestão e Solar	20.000,00		
18.541.1801.1.108	Construções, Obras e ampliações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00		
18.541.1801.2.088	Promover a Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no município.		3.050.000,00	
18.541.1801.2.089	Manutenção das Atividades do Prog. de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos		1.578.000,00	
18.542.1801.1.102	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados ao programa de Gestão Ambiental.	30.000,00		
18.542.1801.1.103	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa Gestão Ambiental.	30.000,00		
18.544.1801.1.104	Proteção e Perenização de Microbacias no Município	20.000,00		
18.544.1801.1.105	Construções, Reformas, e/ou Ampliações de Poços e Barragens	100.000,00		
18.544.1801.1.106	Instalações nos Tanques de Rejeitos dos Dessalinizadores	10.000,00		
18.544.1801.2.090	Manutenção das Atividades do Prog. de Recursos Hídricos		34.000,00	
19.126.0401.1.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	22.000,00		
19.126.0401.1.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	22.000,00		
19.126.0401.2.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica		37.000,00	
20.122.0401.2.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura		22.000,00	
20.122.0401.2.063	Manutenção das Atividades da Secretária de Agricultura		3.714.600,00	
20.122.0405.2.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		15.000,00	
20.122.2009.1.057	Construção de Área para Feiras Diversas	5.000,00		
20.122.2009.2.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres		9.000,00	
20.128.0404.2.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		8.000,00	
20.605.2001.1.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros	33.000,00		
20.605.2001.1.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	40.000,00		
20.605.2001.2.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade		29.000,00	
20.606.2001.1.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	20.000,00		
20.606.2001.1.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00		
20.606.2001.1.072	Aquisição de Móveis, Veículos, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	10.000,00		

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL
20.606.2001.1.073	Melhoria da Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola.	10.000,00		
20.606.2001.1.074	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço Público para Exposição de Animais	10.000,00		
20.606.2001.2.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural		20.000,00	
20.608.2001.1.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	15.000,00		
20.608.2001.1.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	20.000,00		
20.608.2001.1.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00		
20.608.2001.1.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00		
20.608.2001.1.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00		
20.608.2001.2.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar		33.000,00	
20.608.2001.2.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudanças		16.000,00	
20.608.2001.2.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos		14.000,00	
20.608.2001.2.075	Manutenção das Atividades de Vacinação de Animais		40.000,00	
20.608.2001.2.076	Manut. das Atividades de Desenv. de Agropecuária e Demais Culturas		36.000,00	
20.608.2009.1.075	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Currais e do Parques de Exposições	10.000,00		
20.608.2009.2.077	Manutenção das Ações Vinculadas ao Parque de Exposição, Feiras de Animais e Públicas		37.000,00	
22.661.2009.1.021	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	5.000,00		
22.661.2009.1.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	2.000,00		
23.128.2302.1.023	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos	2.000,00		
23.128.2302.1.024	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos Profissionalizantes	2.000,00		
23.128.2302.2.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em atividades turísticas		15.000,00	
23.128.2302.2.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores		6.000,00	
23.128.2302.2.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'		15.000,00	
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI		20.600,00	
23.691.2302.2.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários		40.000,00	
23.695.2301.1.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do Turismo Municipal	20.000,00		
23.695.2301.1.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00		
23.695.2301.2.052	Promoção do Turismo Religioso		597.900,00	
23.695.2301.2.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença		25.000,00	
23.695.2301.2.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)		20.000,00	

23.695.2301.2.055	Natal da Graça			9.000,00	
23.695.2301.2.056	Ecoturismo Municipal			9.000,00	
23.695.2301.2.057	Corrida de Prado e Vaquejada			9.000,00	
23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00			
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI			15.400,00	
24.722.2301.2.015	Manutenção das Atividades do Programa de Rádio difusão Comunitária			256.000,00	

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

RELAÇÃO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO

Consolidado

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	
25.752.1501.1.119	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	10.000,00			
25.752.1501.1.120	Aquisições de Postes, Transformadores e Outros Materiais Elétricos	5.000,00			
25.752.1501.2.099	Projeto de Eletrificação Rural		25.000,00		
25.752.1501.2.100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública e Eletrificação Rural		473.100,00		
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANS		60.000,00		
26.782.1501.1.091	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Terminais de Transporte Alternativos e Sistema de Sinalização Urbana	10.000,00			
26.782.1501.1.092	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00			
26.782.1501.2.083	Manutenção das Atividades do Prog. de Transporte, Terminais Alternativos e Sinalização Urbana		15.000,00		
27.812.0409.2.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos		10.000,00		
27.812.2301.1.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto Municipal	20.000,00			
27.812.2301.1.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00			
27.812.2301.2.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total		48.000,00		
27.812.2301.2.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer		62.000,00		
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas				4.250.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais				210.000,00
28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas				105.000,00
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)		106.000,00		
28.846.0000.0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais				250.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para o PASEP				1.800.000,00
28.846.0000.0.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				225.000,00
28.846.0000.0.005	Juros e Multas				207.000,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS				700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS				500,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições		125.000,00		
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS		2.400.000,00		
99.999.9999.0.006	Reserva de Contingência				1.950.000,00
TOTAL		16.450.350,00	195.551.450,00		8.998.200,00
TOTAL GERAL					221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
01	Legislativa	605.000,00	5.795.000,00	0,00	6.400.000,00
01.031	Ação Legislativa	605.000,00	5.795.000,00	0,00	6.400.000,00
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	605.000,00	4.990.000,00	0,00	5.595.000,00
01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
01.031.0001.1.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
01.031.0001.1.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.1.004	Dívidas de Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
01.031.0001.2.001	Subsídios dos Vereadores	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
01.031.0001.2.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
01.031.0001.2.003	Concessão de Diárias aos Vereadores	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
01.031.0001.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00

01.031.0002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAIS	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
01.031.0002.2.005	Contribuições para os Institutos de Previdência	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
04	Administração	347.700,00	19.081.400,00	0,00	19.429.100,00
04.121	Planejamento e Orçamento	21.000,00	2.151.100,00	0,00	2.172.100,00
04.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	21.000,00	2.151.100,00	0,00	2.172.100,00
04.121.0403.1.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
04.121.0403.1.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.121.0403.2.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos	0,00	2.151.100,00	0,00	2.151.100,00
04.122	Administração Geral	270.000,00	16.590.300,00	0,00	16.860.300,00
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	221.000,00	15.570.000,00	0,00	15.791.000,00
04.122.0401.1.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0401.1.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
04.122.0401.1.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0401.1.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0401.1.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
04.122.0401.1.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
04.122.0401.1.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0401.1.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.0401.1.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0401.1.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
04.122.0401.1.067	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0401.1.068	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.093	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.094	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
04.122.0406.1.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
04.122.0406.1.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	37.700,00	0,00	0,00	37.700,00
04.122.0406.1.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.2.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0401.2.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
04.122.0401.2.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	1.191.600,00	0,00	1.191.600,00
04.122.0401.2.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)	0,00	718.000,00	0,00	718.000,00
04.122.0401.2.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
04.122.0401.2.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
04.122.0401.2.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
04.122.0401.2.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude	0,00	618.200,00	0,00	618.200,00
04.122.0401.2.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos	0,00	1.672.400,00	0,00	1.672.400,00
04.122.0401.2.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0401.2.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
04.122.0401.2.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
04.122.0401.2.072	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
04.122.0401.2.084	Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	0,00	3.774.100,00	0,00	3.774.100,00
04.122.0401.2.085	Parcerias em Consórcio Público	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0406.2.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito	0,00	1.383.400,00	0,00	1.383.400,00
04.122.0406.2.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais	0,00	141.100,00	0,00	141.100,00

04.122.0406.2.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	0,00	3.591.700,00	0,00	3.591.700,00
04.122.0406.2.030	Contratação de Consultorias e assessorias tecnicas especializadas	0,00	101.500,00	0,00	101.500,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
04.122.0406.2.031	Capacitação e orientação de servidores	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
04.122.0406.2.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.0406.2.033	Controle de Bens	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	19.000,00	91.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0403.1.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
04.122.0403.1.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do Patrimônio Municipal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0403.1.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de prédios públicos a disposição da Administração e População em geral	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
04.122.0403.2.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0403.2.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	28.000,00	839.500,00	0,00	867.500,00
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
04.122.8000	CONSORCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	89.800,00	0,00	91.800,00
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00	0,00	0,00	750,00
04.122.8000.2.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
04.123	Administração Financeira	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.2302.2.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
04.128.0412.2.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
04.128.0412.2.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de Servidores Municipais	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
04.131	Comunicação Social	56.700,00	225.000,00	0,00	281.700,00
04.131.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.131.0401.2.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
04.131.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.131.0402.1.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
04.131.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	51.700,00	213.000,00	0,00	264.700,00
04.131.0403.1.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da Administração	51.700,00	0,00	0,00	51.700,00
04.131.0403.2.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
06	Segurança Pública	35.000,00	288.700,00	0,00	323.700,00
06.181	Policiamento	25.000,00	90.000,00	0,00	115.000,00
06.181.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	25.000,00	90.000,00	0,00	115.000,00
06.181.0601.1.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
06.181.0601.1.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
06.181.0601.2.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
06.181.0601.2.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182	Defesa Civil	10.000,00	198.700,00	0,00	208.700,00
06.182.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	10.000,00	198.700,00	0,00	208.700,00
06.182.0601.1.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais Decorrentes de Desastres Naturais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

06.182.0601.1.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
06.182.0601.2.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança Pública.	0,00	198.700,00	0,00	198.700,00
08	Assistência Social	922.000,00	6.492.600,00	0,00	7.414.600,00
08.122	Administração Geral	507.000,00	3.158.200,00	0,00	3.665.200,00
08.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	3.153.200,00	0,00	3.153.200,00
08.122.0401.2.114	Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social	0,00	2.793.200,00	0,00	2.793.200,00
08.122.0401.2.131	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
08.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	507.000,00	0,00	0,00	507.000,00
08.122.0402.1.133	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Assistência Social	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
08.122.0402.1.134	Aquisição de Imóveis, Construções, Reformas e Ampliações para a Sec. de Assistência Social	245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
08.122.0402.1.148	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FUMDECA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.122.0402.1.149	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o FUMDECA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
08.122.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.122.0802.2.115	Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
08.123	Administração Financeira	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
08.123.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
08.123.0405.2.116	Apoio as Entidades Sociais e Sem Fins Lucrativos que Atuam no Município	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	4.000,00	92.700,00	0,00	96.700,00
08.243.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	73.700,00	0,00	73.700,00
08.243.0401.2.132	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolescente	0,00	60.700,00	0,00	60.700,00
08.243.0401.2.133	Apoio a Realização de Conferências Municipais	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
08.243.0402.1.150	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
08.243.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.243.0404.2.134	Capacitação dos Conselheiros Municipais	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária	411.000,00	2.926.700,00	0,00	3.337.700,00
08.244.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	293.000,00	0,00	0,00	293.000,00
08.244.0402.1.135	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
08.244.0402.1.136	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o PAIF/CRAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0402.1.137	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
08.244.0402.1.138	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras do PAEFI/CREAS e para Ações de Medidas Socioeducativas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0402.1.139	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o PAEFI/CREAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0402.1.140	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Ações com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.244.0402.1.146	Construção, Reforma e Ampliações de Imóveis para as Políticas do Idoso	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
08.244.0402.1.147	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para as Políticas do Idoso	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
08.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	204.000,00	0,00	204.000,00
08.244.0816.2.126	Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
08.244.0816.2.127	Manutenção das Ações do BPC na Escola	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
08.244.0816.2.128	Programa de Assistência à Locomoção de Pessoas com Deficiência	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO	99.000,00	1.919.100,00	0,00	2.018.100,00
08.244.0802.1.141	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Primeira Infância	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
08.244.0802.1.142	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o IGD-SUAS	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
08.244.0802.1.143	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Auxílio Brasil e Cad-Único	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
08.244.0802.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
08.244.0802.2.118	Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00
08.244.0802.2.119	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	0,00	38.600,00	0,00	38.600,00
08.244.0802.2.120	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00
08.244.0802.2.121	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo	0,00	649.400,00	0,00	649.400,00
08.244.0802.2.122	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
08.244.0802.2.130	Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
08.244.0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	0,00	339.000,00	0,00	339.000,00
08.244.0803.2.123	Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
08.244.0803.2.124	Manutenção das Atividades de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
08.244.0804	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	19.000,00	464.600,00	0,00	483.600,00

08.244.0804.1.144	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Manut. dos Serv. de Acolhimento e Abrigos	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
08.244.0804.2.125	Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos	0,00	464.600,00	0,00	464.600,00
09	Previdência Social	0,00	12.636.500,00	0,00	12.636.500,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.636.500,00	0,00	12.636.500,00
09.272.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	12.636.500,00	0,00	12.636.500,00
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias	0,00	12.636.500,00	0,00	12.636.500,00
10	Saúde	2.356.500,00	46.948.500,00	0,00	49.305.000,00
10.122	Administração Geral	526.500,00	19.749.900,00	0,00	20.276.400,00
10.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	35.000,00	19.545.400,00	0,00	19.580.400,00
10.122.0401.1.124	Investimentos para Enfrentamento da Emergência - COVID-19	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
10.122.0401.2.101	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	0,00	19.526.900,00	0,00	19.526.900,00
10.122.0401.2.103	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
10.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	491.000,00	0,00	0,00	491.000,00
10.122.0402.1.121	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Saúde	112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
10.122.0402.1.122	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações de Unidades de Saúde	372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
10.122.0402.1.123	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede Municipal	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
10.122.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	123.000,00	0,00	123.000,00
10.122.1001.2.102	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
10.122.1001.2.104	Manutenção das Atividades do Prog. de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.122.1001.2.105	Custeio para Enfrentamento da Emergência do COVID-19	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
10.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	500,00	81.500,00	0,00	82.000,00
10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00	0,00	0,00	500,00
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
10.301	Atenção Básica	1.074.000,00	14.444.300,00	0,00	15.518.300,00
10.301.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	1.074.000,00	14.444.300,00	0,00	15.518.300,00
10.301.1001.1.125	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Atenção Básica	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
10.301.1001.1.126	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da população	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
10.301.1001.2.106	Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	14.344.300,00	0,00	14.344.300,00
10.301.1001.2.107	Manutenção do Programa Saúde em Todo Lugar - Atenção Primária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	662.000,00	10.007.200,00	0,00	10.669.200,00
10.302.1002	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	662.000,00	10.007.200,00	0,00	10.669.200,00
10.302.1002.1.127	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Assistência de Média e Alta Complexidade	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
10.302.1002.1.128	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a assistência de média e alta complexidade	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
10.302.1002.2.108	Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.507.200,00	0,00	9.507.200,00
10.302.1002.2.109	Convênio de Cooperação e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	69.000,00	762.000,00	0,00	831.000,00
10.303.1003	MEDICAMENTOS E INSUMOS EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA A POPULAÇÃO	69.000,00	762.000,00	0,00	831.000,00
10.303.1003.1.129	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações e aquisição de material permanente para a Assistência Farmacêutica	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
10.303.1003.1.130	Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
10.303.1003.2.110	Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica	0,00	756.000,00	0,00	756.000,00
10.303.1003.2.111	Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	110.200,00	0,00	110.200,00

10.304.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	110.200,00	0,00	110.200,00
10.304.1004.2.112	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	110.200,00	0,00	110.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	25.000,00	1.874.900,00	0,00	1.899.900,00
10.305.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	25.000,00	1.874.900,00	0,00	1.899.900,00
10.305.1004.1.131	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Vigilância em Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
10.305.1004.1.132	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Vigilância em Saúde	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
10.305.1004.2.113	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	1.874.900,00	0,00	1.874.900,00
12	Educação	4.535.700,00	83.444.300,00	0,00	87.980.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	10.000,00	146.000,00	0,00	156.000,00
12.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	146.000,00	0,00	146.000,00
12.128.0404.2.136	Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
12.128.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.128.1203.1.153	Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede de Ensino	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00
12.306.1202	SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS	0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
12.306.1202.2.157	Formaçã continuada para merendeiras	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
12.361	Ensino Fundamental	4.355.700,00	62.133.600,00	0,00	66.489.300,00
12.361.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	6.661.000,00	0,00	6.661.000,00
12.361.0401.2.135	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação	0,00	6.661.000,00	0,00	6.661.000,00
12.361.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	143.000,00	0,00	143.000,00
12.361.0404.2.137	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.361.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.480.100,00	0,00	1.480.100,00
12.361.1201.2.138	Educação do Campo	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
12.361.1201.2.139	Aquisição e Distribuição de Material Didatico e Paradidatico para a Rede Municipal de Ensino	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
12.361.1201.2.140	Manutenção das atividades do Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
12.361.1201.2.141	Manutenção das Atividades do Prog. Olimpíada Munic. de Matemática e Língua Portuguesa	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
12.361.1201.2.142	Capacitação de Prof. Diretores e Agentes Educacionais e Manut. das Ativ. do PROINFO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
12.361.1201.2.143	Manutenção das Atividades do Prog. Jornada Integral Escolar	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.361.1201.2.144	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
12.361.1201.2.145	Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação	0,00	1.078.100,00	0,00	1.078.100,00
12.361.1201.2.146	Manutenção das Atividades do Prog. de Ações Culturais o Calendário Escolar Municipal	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00
12.361.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	2.403.700,00	7.281.000,00	0,00	9.684.700,00
12.361.1203.1.151	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão da Sec. de Educação	218.100,00	0,00	0,00	218.100,00
12.361.1203.1.152	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para Educação	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.1203.1.154	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.1203.1.155	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras para a Expansão da Rede Física de Ensino	1.180.600,00	0,00	0,00	1.180.600,00
12.361.1203.1.156	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equip. Diversos para Expansão da Rede Física de Ensino	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
12.361.1203.1.157	Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
12.361.1203.1.158	Aquisições de Equipamentos, Móveis, Veículos e Utensílios para o PDDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.361.1203.1.159	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o PROINFO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.361.1203.1.160	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações ligadas ao PROINFO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
12.361.1203.1.161	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente - Salário Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.1203.1.162	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações - Salário Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
12.361.1203.1.163	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
12.361.1203.2.147	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Fundamental	0,00	1.563.400,00	0,00	1.563.400,00
12.361.1203.2.148	Manutenção das Atividades do Prog. de Expansão da Rede Física de Ensino	0,00	361.300,00	0,00	361.300,00
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade	0,00	5.356.300,00	0,00	5.356.300,00
12.361.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.952.000,00	46.568.500,00	0,00	48.520.500,00
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00

12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Educação Básica	0,00	1.849.000,00	0,00	1.849.000,00
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	0,00	40.148.800,00	0,00	40.148.800,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%	0,00	4.570.700,00	0,00	4.570.700,00
12.362	Ensino Médio	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
12.362.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
12.362.1203.2.149	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual de Transporte Escolar	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
12.363	Ensino Profissional	15.000,00	25.000,00	0,00	40.000,00
12.363.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.363.1201.2.150	Manutenção das Atividades do Programa PRONATEC	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
12.363.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
12.363.1203.1.164	Reequip. Aquisições de Mat. Permanentes, Veículos e Obras para o Prog. do PRONATEC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
12.363.1203.1.165	Construção, Reformas e Ampliações do Prog. PRONATEC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
12.364.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
12.364.1205.2.151	Manut. das Atividades do Programa Transporte Escolar Universitário	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
12.365	Educação Infantil	145.000,00	15.209.630,00	0,00	15.354.630,00
12.365.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
12.365.1201.2.152	Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
12.365.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	145.000,00	357.000,00	0,00	502.000,00
12.365.1203.1.166	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para o Desenv. da Educação Infantil	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
12.365.1203.1.167	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Desenv. da Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
12.365.1203.2.153	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Infantil	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
12.365.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	14.734.130,00	0,00	14.734.130,00
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%	0,00	12.718.000,00	0,00	12.718.000,00
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%	0,00	2.016.130,00	0,00	2.016.130,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.435.070,00	0,00	3.435.070,00
12.366.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA	0,00	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
12.366.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	2.169.070,00	0,00	2.169.070,00
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%	0,00	843.200,00	0,00	843.200,00
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%	0,00	1.325.870,00	0,00	1.325.870,00
12.367	Educação Especial	10.000,00	68.000,00	0,00	78.000,00
12.367.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
12.367.1201.2.154	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Especial	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
12.367.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
12.367.1203.1.168	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.367.1203.1.169	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.368.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
12.368.1205.2.155	Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante em Vulnerabilidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
13	Cultura	102.000,00	613.400,00	0,00	715.400,00
13.392	Difusão Cultural	102.000,00	613.400,00	0,00	715.400,00
13.392.1301	PESQUEIRA, TERRA DO DOCE, DA RENDA E DE EVENTOS CULTURAIS	5.000,00	433.400,00	0,00	438.400,00

13.392.1301.1.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos culturais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.1301.2.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00
13.392.1301.2.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município	0,00	301.900,00	0,00	301.900,00
13.392.1302	PRESERVAÇÃO DA HISTORIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE	97.000,00	180.000,00	0,00	277.000,00
13.392.1302.1.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
13.392.1302.1.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
13.392.1302.1.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Preservação da História e da Cultura Pesqueirenses	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
13.392.1302.2.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.1302.2.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, eventos culturais e outros.	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
14	Direitos da Cidadania	4.100,00	66.000,00	0,00	70.100,00
14.121	Planejamento e Orçamento	2.000,00	12.000,00	0,00	14.000,00
14.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.000,00	6.000,00	0,00	8.000,00
14.121.0403.1.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
14.121.0403.2.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
14.121.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
14.121.0801.2.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.100,00	54.000,00	0,00	56.100,00
14.422.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
14.422.0403.2.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
14.422.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	2.100,00	42.000,00	0,00	44.100,00
14.422.0801.1.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
14.422.0801.2.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
14.422.0801.2.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
15	Urbanismo	6.171.350,00	6.015.350,00	0,00	12.186.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	5.830.000,00	5.805.700,00	0,00	11.635.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.451.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.0404.2.078	Capacitação e Treinamento de Servidores do Prog. Modernização dos Serviços Públicos	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	5.830.000,00	5.767.700,00	0,00	11.597.700,00
15.451.1501.1.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.1501.1.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
15.451.1501.1.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
15.451.1501.1.076	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
15.451.1501.1.077	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
15.451.1501.1.078	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa humanização e Urbanização de Áreas Públicas	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
15.451.1501.1.079	Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Resvestimentos de Vias Urbanas	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
15.451.1501.1.080	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
15.451.1501.1.081	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
15.451.1501.1.082	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.1501.1.083	Execução de Obras Estruturadoras na Sede do Município, incluindo Expansão Viária, Drenagem Pluvial, Obras de Arte e Equipamentos Urbanos.	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
15.451.1501.1.084	Construção, Reforma e/ou Ampliações de Sedes Administrativas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
15.451.1501.1.085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Canais e Bueiros	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.451.1501.1.086	Recapamento e Pavimentação Asfáltica	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
15.451.1501.1.087	Construção, Reforma e Ampliação dos Acessos a Cidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
15.451.1501.1.095	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Municipais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
15.451.1501.1.109	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
15.451.1501.2.079	Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos	0,00	5.647.700,00	0,00	5.647.700,00
15.451.1501.2.080	Manutenção das ações vinculadas ao programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	341.350,00	209.650,00	0,00	551.000,00
15.452.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	340.000,00	129.000,00	0,00	469.000,00
15.452.1501.1.088	Manutenção do Programa Tapa Buraco	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
15.452.1501.1.096	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis Destinados a Sementeira Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.452.1501.1.110	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Dept. de Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.111	Reparos e Manutenção em Vias Asfaltadas, Calçamentos e Meio Fio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.112	Reparos e Manutenção de Cemitérios Municipais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

15.452.1501.1.113	Reparos, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Jardins	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.114	Reparos e Manutenção de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.115	Reparos e Manut. de Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamento Sanitário, Canais e Outros	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
15.452.1501.1.116	Reparos e Manutenção de Pórticos da Cidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.117	Reparos e Manut. de Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalização Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
15.452.1501.1.118	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Outros Bens Móveis para Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.2.086	Manutenção de Semeteiras Municipais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.092	Manutenção das Ações de Reparos das Vias Públicas e Meio Fio	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.1501.2.093	Manutenção das Ações de Reparos em Cemitérios Municipais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.094	Manutenção das Ações de Conservação e Reparos de Praças, Parques e Jardins	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.1501.2.095	Manutenção das Ações de Reparos em Muros, Rampas, Escadarias e Outros	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
15.452.1501.2.096	Manut. das Ações de Reparos em Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamentos Sanitários, Canais e Outros	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
15.452.1501.2.097	Manut. das Ações de Reparos em Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalizações Urbanas	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.098	Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	1.350,00	80.650,00	0,00	82.000,00
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00	0,00	0,00	600,00
15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00	0,00	0,00	750,00
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP	0,00	67.300,00	0,00	67.300,00
16	Habitação	12.000,00	39.000,00	0,00	51.000,00
16.244	Assistência Comunitária	12.000,00	39.000,00	0,00	51.000,00
16.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	12.000,00	39.000,00	0,00	51.000,00
16.244.0801.1.145	Implantação de Projetos de Habitação Popular, de Interesse Social	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
16.244.0801.2.129	Manutenção das Atividades do Prog. Habitação Popular	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
17	Saneamento	430.000,00	1.070.100,00	0,00	1.500.100,00
17.511	Saneamento Básico Rural	325.000,00	295.000,00	0,00	620.000,00
17.511.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	325.000,00	295.000,00	0,00	620.000,00
17.511.1501.1.089	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações do Prog. Saneamento Ambiental.	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
17.511.1501.1.090	Construção e Reforma de Privadas Higiênicas e Sist. Simplif. de Saneamento Rural	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
17.511.1501.2.081	Manutenção do Sistema de Saneamento Urbano do Município	0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
17.511.1501.2.082	Manutenção das Atividades do Programa Saneamento Rural Simplificado.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	30.000,00	705.100,00	0,00	735.100,00
17.512.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	705.100,00	0,00	735.100,00
17.512.1501.1.097	Reforma, Adequações, Reparos e Melhorias em Saneamentos Urbanos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.512.1501.2.087	Manutenção das Atividades de Requalificação do Saneamento Urbano	0,00	705.100,00	0,00	705.100,00
17.544	Recursos Hídricos	75.000,00	70.000,00	0,00	145.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
17.544.1701	ÁGUA PARA TODOS E COMBATE A SECA	10.000,00	35.000,00	0,00	45.000,00
17.544.1704.1.069	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Abast. de Água Emergencial	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
17.544.1704.2.073	Realizar Abastecimento de Água Emergencial Urbana e Rural	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
17.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	65.000,00	35.000,00	0,00	100.000,00
17.544.1801.1.070	Construções, Reformas, Ampliações do Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
17.544.1801.1.071	Reequipamento e Aquisições de Mat. Permanente para o Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
17.544.1801.2.074	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental	584.000,00	4.668.000,00	0,00	5.252.000,00

18.541	Preservação e Conservação Ambiental	394.000,00	4.634.000,00	0,00	5.028.000,00
18.541.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	4.000,00	6.000,00	0,00	10.000,00
18.541.1501.1.107	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
18.541.1501.2.091	Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	390.000,00	4.628.000,00	0,00	5.018.000,00
18.541.1801.1.098	Implantação de Usina de Compostagem de lixo, Adequação de Aterro sanitário, Sistema de Coleta Seletiva e Usina de Triagem	115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
18.541.1801.1.099	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Coleta de Resíduos	230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
18.541.1801.1.100	Reequip. Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.1801.1.101	Readequação da Usina de Biodiesel, Eólica, Biodigestão e Solar	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.541.1801.1.108	Construções, Obras e ampliações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
18.541.1801.2.088	Promover a Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no município.	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
18.541.1801.2.089	Manutenção das Atividades do Prog. de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos	0,00	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
18.542	Controle Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.542.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
18.542.1801.1.102	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados ao programa de Gestão Ambiental.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.542.1801.1.103	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa Gestão Ambiental.	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
18.544	Recursos Hídricos	130.000,00	34.000,00	0,00	164.000,00
18.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	130.000,00	34.000,00	0,00	164.000,00
18.544.1801.1.104	Proteção e Perenização de Microbacias no Município	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
18.544.1801.1.105	Construções, Reformas, e/ou Ampliações de Poços e Barragens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
18.544.1801.1.106	Instalações nos Tanques de Rejeitos dos Dessalinizadores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
18.544.1801.2.090	Manutenção das Atividades do Prog. de Recursos Hídricos	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
19	Ciência e Tecnologia	44.000,00	37.000,00	0,00	81.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	44.000,00	37.000,00	0,00	81.000,00
19.126.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	44.000,00	37.000,00	0,00	81.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
19.126.0401.1.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
19.126.0401.1.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
19.126.0401.2.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
20	Agricultura	198.000,00	3.993.600,00	0,00	4.191.600,00
20.122	Administração Geral	5.000,00	3.760.600,00	0,00	3.765.600,00
20.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	3.736.600,00	0,00	3.736.600,00
20.122.0401.2.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
20.122.0401.2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	3.714.600,00	0,00	3.714.600,00
20.122.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.122.0405.2.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio às Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
20.122.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	5.000,00	9.000,00	0,00	14.000,00
20.122.2009.1.057	Construção de Área para Feiras Diversas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.122.2009.2.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
20.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.128.0404.2.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
20.605	Abastecimento	73.000,00	29.000,00	0,00	102.000,00
20.605.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	73.000,00	29.000,00	0,00	102.000,00
20.605.2001.1.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
20.605.2001.1.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
20.605.2001.2.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
20.606	Extensão Rural	60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
20.606.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	60.000,00	20.000,00	0,00	80.000,00
20.606.2001.1.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.606.2001.1.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.072	Aquisição de Móveis, Veículos, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.073	Melhoria da Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.074	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço Público para Exposição de Animais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.2.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00

20.608	Promoção da Produção Agropecuária	60.000,00	176.000,00	0,00	236.000,00
20.608.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	50.000,00	139.000,00	0,00	189.000,00
20.608.2001.1.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
20.608.2001.1.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
20.608.2001.1.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
20.608.2001.1.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.1.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.2.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
20.608.2001.2.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
20.608.2001.2.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
20.608.2001.2.075	Manutenção das Atividades de Vacinação de Animais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.2001.2.076	Manut. das Atividades de Desenv. de Agropecuária e Demais Culturas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
20.608.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	10.000,00	37.000,00	0,00	47.000,00
20.608.2009.1.075	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Currais e do Parques de Exposições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
20.608.2009.2.077	Manutenção das Ações Vinculadas ao Parque de Exposição, Feiras de Animais e Públicas	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
22	Indústria	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
22.661	Promoção Industrial	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
22.661.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
22.661.2009.1.021	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
22.661.2009.1.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços	36.000,00	781.900,00	0,00	817.900,00
23.128	Formação de Recursos Humanos	4.000,00	36.000,00	0,00	40.000,00
23.128.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	4.000,00	36.000,00	0,00	40.000,00
23.128.2302.1.023	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.128.2302.1.024	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos Profissionalizantes	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.128.2302.2.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em atividades turísticas	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.128.2302.2.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
23.128.2302.2.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
23.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
23.391.8000	CONSORCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
23.691	Promoção Comercial	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.2302.2.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695	Turismo	32.000,00	685.300,00	0,00	717.300,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	669.900,00	0,00	699.900,00
23.695.2301.1.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do Turismo Municipal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
23.695.2301.1.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
23.695.2301.2.052	Promoção do Turismo Religioso	0,00	597.900,00	0,00	597.900,00
23.695.2301.2.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.2301.2.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.2301.2.055	Natal da Graça	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.2301.2.056	Ecoturismo Municipal	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.2301.2.057	Corrida de Prado e Vaqueijada	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.8000	CONSORCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	2.000,00	15.400,00	0,00	17.400,00

23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
24	Comunicações	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
24.722	Telecomunicações	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
24.722.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
24.722.2301.2.015	Manutenção das Atividades do Programa de Rádio-difusão Comunitária	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
25	Energia	15.000,00	498.100,00	0,00	513.100,00
25.752	Energia Elétrica	15.000,00	498.100,00	0,00	513.100,00
25.752.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	498.100,00	0,00	513.100,00
25.752.1501.1.119	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
25.752.1501.1.120	Aquisições de Postes, Transformadores e Outros Materiais Elétricos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
25.752.1501.2.099	Projeto de Eletrificação Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
25.752.1501.2.100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública e Eletrificação Rural	0,00	473.100,00	0,00	473.100,00
26	Transporte	15.000,00	75.000,00	0,00	90.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.125.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANSP	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
26.782.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	15.000,00	15.000,00	0,00	30.000,00
26.782.1501.1.091	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Terminais de Transporte Alternativos e Sistema de Sinalização Urbana	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
26.782.1501.1.092	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
26.782.1501.2.083	Manutenção das Atividades do Prog. de Transporte, Terminais Alternativos e Sinalização Urbana	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	30.000,00	120.000,00	0,00	150.000,00
27.812.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0409.2.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	30.000,00	110.000,00	0,00	140.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

PROGRAMA DE TRABALHO

Lei 4.320/64 Anexo 7

Consolidado

DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27.812.2301.1.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto Municipal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
27.812.2301.1.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
27.812.2301.2.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
27.812.2301.2.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
28	Encargos Especiais	0,00	231.000,00	7.048.200,00	7.279.200,00
28.843	Servico da Dívida Interna	0,00	106.000,00	4.565.000,00	4.671.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
28.843.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	106.000,00	315.000,00	421.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	125.000,00	2.483.200,00	2.608.200,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0,00	0,00	2.483.200,00	2.483.200,00
28.846.0000.0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para o PASEP	0,00	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	225.000,00	225.000,00
28.846.0000.0.005	Juros e Multas	0,00	0,00	207.000,00	207.000,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	700,00	700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	500,00	500,00
28.846.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00
99	Reserva de Contingencia	0,00	2.400.000,00	1.950.000,00	4.350.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	0,00	2.400.000,00	1.950.000,00	4.350.000,00
99.999.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00

99.999.9999.0.006	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
PROGRAMA DE TRABALHO					
Lei 4.320/64 Anexo 7					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUB FUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS DE ATIVIDADES					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL		16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
Lei 4.320/64 Anexo 8					
Consolidado					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL	
01	Legislativa	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	
01.031	Ação Legislativa	6.400.000,00	0,00	6.400.000,00	
01.031.0001	ATIVIDADES LEGISLATIVAS	5.595.000,00	0,00	5.595.000,00	
01.031.0001.1.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	250.000,00	0,00	250.000,00	
01.031.0001.1.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara	150.000,00	0,00	150.000,00	
01.031.0001.1.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	200.000,00	0,00	200.000,00	
01.031.0001.1.004	Dívidas de Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	5.000,00	
01.031.0001.2.001	Subsídios dos Vereadores	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00	
01.031.0001.2.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara	60.000,00	0,00	60.000,00	
01.031.0001.2.003	Concessão de Diárias aos Vereadores	200.000,00	0,00	200.000,00	
01.031.0001.2.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00	
01.031.0002	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - PATRONAIS	805.000,00	0,00	805.000,00	
01.031.0002.2.005	Contribuições para os Institutos de Previdência	805.000,00	0,00	805.000,00	
04	Administração	17.556.600,00	1.872.500,00	19.429.100,00	
04.121	Planejamento e Orçamento	2.172.100,00	0,00	2.172.100,00	
04.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	2.172.100,00	0,00	2.172.100,00	
04.121.0403.1.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos	19.000,00	0,00	19.000,00	
04.121.0403.1.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos	2.000,00	0,00	2.000,00	
04.121.0403.2.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos	2.151.100,00	0,00	2.151.100,00	
04.122	Administração Geral	14.987.800,00	1.872.500,00	16.860.300,00	
04.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	14.786.000,00	1.005.000,00	15.791.000,00	
04.122.0401.1.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	8.000,00	0,00	8.000,00	
04.122.0401.1.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	4.300,00	0,00	4.300,00	
04.122.0401.1.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal	2.000,00	0,00	2.000,00	
04.122.0401.1.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	2.000,00	0,00	2.000,00	
04.122.0401.1.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	0,00	10.000,00	10.000,00	
04.122.0401.1.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	40.000,00	0,00	40.000,00	
04.122.0401.1.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	6.000,00	0,00	6.000,00	
04.122.0401.1.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.122.0401.1.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.122.0401.1.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.122.0401.1.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	8.000,00	0,00	8.000,00	
04.122.0401.1.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00	0,00	5.000,00	
04.122.0401.1.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00	0,00	5.000,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023					
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS					
Lei 4.320/64 Anexo 8					
Consolidado					

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0401.1.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0401.1.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00	0,00	4.000,00
04.122.0401.1.067	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0401.1.068	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.1.093	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0401.1.094	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	10.000,00
04.122.0406.1.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00	0,00	2.000,00
04.122.0406.1.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	37.700,00	0,00	37.700,00
04.122.0406.1.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0401.2.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	302.000,00	0,00	302.000,00
04.122.0401.2.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades	231.000,00	0,00	231.000,00
04.122.0401.2.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	12.000,00	0,00	12.000,00
04.122.0401.2.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	1.126.600,00	65.000,00	1.191.600,00
04.122.0401.2.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)	718.000,00	0,00	718.000,00
04.122.0401.2.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	296.600,00	0,00	296.600,00
04.122.0401.2.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte	27.000,00	0,00	27.000,00
04.122.0401.2.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	113.000,00	0,00	113.000,00
04.122.0401.2.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude	618.200,00	0,00	618.200,00
04.122.0401.2.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos	1.672.400,00	0,00	1.672.400,00
04.122.0401.2.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	222.400,00	0,00	222.400,00
04.122.0401.2.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	34.000,00	0,00	34.000,00
04.122.0401.2.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	43.000,00	0,00	43.000,00
04.122.0401.2.072	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	45.000,00	930.000,00	975.000,00
04.122.0401.2.084	Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	3.774.100,00	0,00	3.774.100,00
04.122.0401.2.085	Parcerias em Consórcio Público	23.000,00	0,00	23.000,00
04.122.0406.2.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito	1.383.400,00	0,00	1.383.400,00
04.122.0406.2.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais	141.100,00	0,00	141.100,00
04.122.0406.2.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e Tecnológica	3.591.700,00	0,00	3.591.700,00
04.122.0406.2.030	Contratação de Consultorias e assessorias técnicas especializadas	101.500,00	0,00	101.500,00
04.122.0406.2.031	Capacitação e orientação de servidores	34.000,00	0,00	34.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
04.122.0406.2.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos serviços públicos	35.000,00	0,00	35.000,00
04.122.0406.2.033	Controle de Bens	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	110.000,00	0,00	110.000,00
04.122.0403.1.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações	3.000,00	0,00	3.000,00
04.122.0403.1.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do Patrimônio Municipal	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0403.1.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de prédios públicos a disposição da Administração e População em geral	8.000,00	0,00	8.000,00
04.122.0403.2.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal	61.000,00	0,00	61.000,00
04.122.0403.2.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público	30.000,00	0,00	30.000,00
04.122.0901	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RPPS	0,00	867.500,00	867.500,00
04.122.0901.1.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	0,00	28.000,00	28.000,00
04.122.0901.2.170	Gestão Administrativa do RPPS	0,00	774.000,00	774.000,00
04.122.0901.2.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS	0,00	65.500,00	65.500,00
04.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	91.800,00	0,00	91.800,00
04.122.8000.1.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00	0,00	1.250,00
04.122.8000.1.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00	0,00	750,00
04.122.8000.2.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos	25.000,00	0,00	25.000,00

04.122.8000.2.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR	64.800,00	0,00	64.800,00
04.123	Administração Financeira	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	24.000,00	0,00	24.000,00
04.123.2302.2.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	24.000,00	0,00	24.000,00
04.128	Formação de Recursos Humanos	91.000,00	0,00	91.000,00
04.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	91.000,00	0,00	91.000,00
04.128.0412.2.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos Humanos	56.000,00	0,00	56.000,00
04.128.0412.2.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de Servidores Municipais	35.000,00	0,00	35.000,00
04.131	Comunicação Social	281.700,00	0,00	281.700,00
04.131.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	12.000,00	0,00	12.000,00
04.131.0401.2.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania	12.000,00	0,00	12.000,00
04.131.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	5.000,00	0,00	5.000,00
04.131.0402.1.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao Cidadão	5.000,00	0,00	5.000,00
04.131.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	264.700,00	0,00	264.700,00
04.131.0403.1.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da Administração	51.700,00	0,00	51.700,00
04.131.0403.2.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município	213.000,00	0,00	213.000,00
06	Segurança Pública	323.700,00	0,00	323.700,00
06.181	Policiamento	115.000,00	0,00	115.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
06.181.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	115.000,00	0,00	115.000,00
06.181.0601.1.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00	0,00	15.000,00
06.181.0601.1.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00	0,00	10.000,00
06.181.0601.2.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal	60.000,00	0,00	60.000,00
06.181.0601.2.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município	30.000,00	0,00	30.000,00
06.182	Defesa Civil	208.700,00	0,00	208.700,00
06.182.0601	SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL MUNICIPAL	208.700,00	0,00	208.700,00
06.182.0601.1.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais Decorrentes de Desastres Naturais	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0601.1.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00	0,00	5.000,00
06.182.0601.2.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança Pública.	198.700,00	0,00	198.700,00
08	Assistência Social	4.767.600,00	2.647.000,00	7.414.600,00
08.122	Administração Geral	3.231.200,00	434.000,00	3.665.200,00
08.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	3.126.200,00	27.000,00	3.153.200,00
08.122.0401.2.114	Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social	2.766.200,00	27.000,00	2.793.200,00
08.122.0401.2.131	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	360.000,00	0,00	360.000,00
08.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	102.000,00	405.000,00	507.000,00
08.122.0402.1.133	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Assistência Social	50.000,00	200.000,00	250.000,00
08.122.0402.1.134	Aquisição de Imóveis, Construções, Reformas e Ampliações para a Sec. de Assistência Social	40.000,00	205.000,00	245.000,00
08.122.0402.1.148	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FUMDECA	2.000,00	0,00	2.000,00
08.122.0402.1.149	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o FUMDECA	10.000,00	0,00	10.000,00
08.122.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO	3.000,00	2.000,00	5.000,00
08.122.0802.2.115	Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS	3.000,00	2.000,00	5.000,00
08.123	Administração Financeira	150.000,00	165.000,00	315.000,00
08.123.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	150.000,00	165.000,00	315.000,00
08.123.0405.2.116	Apoio as Entidades Sociais e Sem Fins Lucrativos que Atuam no Município	150.000,00	165.000,00	315.000,00
08.243	Assistência À Criança e ao Adolescente	96.700,00	0,00	96.700,00
08.243.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	73.700,00	0,00	73.700,00
08.243.0401.2.132	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do Adolec.	60.700,00	0,00	60.700,00
08.243.0401.2.133	Apoio a Realização de Conferências Municipais	13.000,00	0,00	13.000,00
08.243.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0402.1.150	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	4.000,00	0,00	4.000,00
08.243.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	19.000,00	0,00	19.000,00
08.243.0404.2.134	Capacitação dos Conselheiros Municipais	19.000,00	0,00	19.000,00
08.244	Assistência Comunitária	1.289.700,00	2.048.000,00	3.337.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023				
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro				
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000				
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Lei 4.320/64 Anexo 8				
Consolidado				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
08.244.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	170.000,00	123.000,00	293.000,00
08.244.0402.1.135	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais	80.000,00	0,00	80.000,00
08.244.0402.1.136	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o PAIF/CRAS	25.000,00	10.000,00	35.000,00
08.244.0402.1.137	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	25.000,00	10.000,00	35.000,00
08.244.0402.1.138	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras do PAEFI/CREAS e para Ações de Medidas Socioeducativas	5.000,00	0,00	5.000,00
08.244.0402.1.139	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o PAEFI/CREAS	2.500,00	2.500,00	5.000,00
08.244.0402.1.140	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Ações com Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	2.500,00	2.500,00	5.000,00
08.244.0402.1.146	Construção, Reforma e Ampliações de Imóveis para as Políticas do Idoso	15.000,00	80.000,00	95.000,00
08.244.0402.1.147	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para as Políticas do Idoso	15.000,00	18.000,00	33.000,00
08.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	193.000,00	11.000,00	204.000,00
08.244.0816.2.126	Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais	147.000,00	0,00	147.000,00
08.244.0816.2.127	Manutenção das Ações do BPC na Escola	6.000,00	11.000,00	17.000,00
08.244.0816.2.128	Programa de Assistência à Locomoção de Pessoas com Deficiência	40.000,00	0,00	40.000,00
08.244.0802	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À POPULAÇÃO	446.600,00	1.571.500,00	2.018.100,00
08.244.0802.1.141	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Primeira Infância	5.000,00	25.000,00	30.000,00
08.244.0802.1.142	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o IGD-SUAS	4.000,00	50.000,00	54.000,00
08.244.0802.1.143	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Auxílio Brasil e Cad-Único	5.000,00	10.000,00	15.000,00
08.244.0802.2.117	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância	75.000,00	320.000,00	395.000,00
08.244.0802.2.118	Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS	13.000,00	14.100,00	27.100,00
08.244.0802.2.119	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	9.000,00	29.600,00	38.600,00
08.244.0802.2.120	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único	66.000,00	345.000,00	411.000,00
08.244.0802.2.121	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo	134.600,00	514.800,00	649.400,00
08.244.0802.2.122	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	72.000,00	155.000,00	227.000,00
08.244.0802.2.130	Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso	63.000,00	108.000,00	171.000,00
08.244.0803	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	94.000,00	245.000,00	339.000,00
08.244.0803.2.123	Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS	63.000,00	187.000,00	250.000,00
08.244.0803.2.124	Manutenção das Atividades de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	31.000,00	58.000,00	89.000,00
08.244.0804	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	386.100,00	97.500,00	483.600,00
08.244.0804.1.144	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Manut. dos Serv. de Acolhimento e Abrigos	10.000,00	9.000,00	19.000,00
08.244.0804.2.125	Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos	376.100,00	88.500,00	464.600,00
09	Previdência Social	0,00	12.636.500,00	12.636.500,00
09.272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	12.636.500,00	12.636.500,00
09.272.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	12.636.500,00	12.636.500,00
09.272.0902.2.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias	0,00	12.636.500,00	12.636.500,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023				
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro				
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000				
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Lei 4.320/64 Anexo 8				
Consolidado				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10	Saúde	82.000,00	49.223.000,00	49.305.000,00
10.122	Administração Geral	82.000,00	20.194.400,00	20.276.400,00
10.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	19.580.400,00	19.580.400,00
10.122.0401.1.124	Investimentos para Enfrentamento da Emergência - COVID-19	0,00	35.000,00	35.000,00
10.122.0401.2.101	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	0,00	19.526.900,00	19.526.900,00
10.122.0401.2.103	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	18.500,00	18.500,00
10.122.0402	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	0,00	491.000,00	491.000,00
10.122.0402.1.121	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Saúde	0,00	112.000,00	112.000,00

10.122.0402.1.122	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações de Unidades de Saúde	0,00	372.000,00	372.000,00
10.122.0402.1.123	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede Municipal	0,00	7.000,00	7.000,00
10.122.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	123.000,00	123.000,00
10.122.1001.2.102	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição	0,00	8.000,00	8.000,00
10.122.1001.2.104	Manutenção das Atividades do Prog. de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	2.000,00	2.000,00
10.122.1001.2.105	Custeio para Enfrentamento da Emergência do COVID-19	0,00	113.000,00	113.000,00
10.122.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	82.000,00	0,00	82.000,00
10.122.8000.1.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00	0,00	500,00
10.122.8000.2.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI	6.650,00	0,00	6.650,00
10.122.8000.2.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI	1.950,00	0,00	1.950,00
10.122.8000.2.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI	70.000,00	0,00	70.000,00
10.122.8000.2.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI	2.900,00	0,00	2.900,00
10.301	Atenção Básica	0,00	15.518.300,00	15.518.300,00
10.301.1001	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	0,00	15.518.300,00	15.518.300,00
10.301.1001.1.125	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Atenção Básica	0,00	762.000,00	762.000,00
10.301.1001.1.126	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Atenção Básica a Saúde da população	0,00	312.000,00	312.000,00
10.301.1001.2.106	Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	14.344.300,00	14.344.300,00
10.301.1001.2.107	Manutenção do Programa Saúde em Todo Lugar - Atenção Primária	0,00	100.000,00	100.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	10.669.200,00	10.669.200,00
10.302.1002	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0,00	10.669.200,00	10.669.200,00
10.302.1002.1.127	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Assistência de Média e Alta Complexidade	0,00	420.000,00	420.000,00
10.302.1002.1.128	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a assistência de média e alta complexidade	0,00	242.000,00	242.000,00
10.302.1002.2.108	Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial	0,00	9.507.200,00	9.507.200,00
10.302.1002.2.109	Convênio de Cooperação e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	0,00	500.000,00	500.000,00
10.303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	831.000,00	831.000,00
10.303.1003	MEDICAMENTOS E INSUMOS EM QUANTIDADE ADEQUADA PARA A POPULAÇÃO	0,00	831.000,00	831.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
10.303.1003.1.129	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações e aquisição de material permanente para a Assistência Farmacêutica	0,00	9.000,00	9.000,00
10.303.1003.1.130	Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica	0,00	60.000,00	60.000,00
10.303.1003.2.110	Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica	0,00	756.000,00	756.000,00
10.303.1003.2.111	Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar	0,00	6.000,00	6.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	110.200,00	110.200,00
10.304.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	110.200,00	110.200,00
10.304.1004.2.112	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	110.200,00	110.200,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.899.900,00	1.899.900,00
10.305.1004	AMPLIAÇÃO, APOIO, SUPORTE E QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0,00	1.899.900,00	1.899.900,00
10.305.1004.1.131	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Vigilância em Saúde	0,00	4.000,00	4.000,00
10.305.1004.1.132	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Vigilância em Saúde	0,00	21.000,00	21.000,00
10.305.1004.2.113	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	1.874.900,00	1.874.900,00
12	Educação	0,00	87.980.000,00	87.980.000,00
12.128	Formação de Recursos Humanos	0,00	156.000,00	156.000,00
12.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	146.000,00	146.000,00
12.128.0404.2.136	Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	31.000,00	31.000,00
12.128.0404.2.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	115.000,00	115.000,00
12.128.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	10.000,00	10.000,00
12.128.1203.1.153	Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede de Ensino	0,00	10.000,00	10.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.804.000,00	1.804.000,00
12.306.1202	SUPRIR AS NECESSIDADES NUTRICIONAIS DOS ALUNOS	0,00	1.804.000,00	1.804.000,00
12.306.1202.2.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar	0,00	1.776.000,00	1.776.000,00
12.306.1202.2.157	Formação continuada para merendeiras	0,00	28.000,00	28.000,00
12.361	Ensino Fundamental	0,00	66.489.300,00	66.489.300,00
12.361.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	0,00	6.661.000,00	6.661.000,00
12.361.0401.2.135	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação	0,00	6.661.000,00	6.661.000,00

12.361.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	0,00	143.000,00	143.000,00
12.361.0404.2.137	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino	0,00	72.000,00	72.000,00
12.361.0404.2.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB	0,00	71.000,00	71.000,00
12.361.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.480.100,00	1.480.100,00
12.361.1201.2.138	Educação do Campo	0,00	19.000,00	19.000,00
12.361.1201.2.139	Aquisição e Distribuição de Material Didático e Paradidático para a Rede Municipal de Ensino	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1201.2.140	Manutenção das atividades do Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.1201.2.141	Manutenção das Atividades do Prog. Olimpíada Munic. de Matemática e Língua Portuguesa	0,00	7.000,00	7.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
12.361.1201.2.142	Capacitação de Prof. Diretores e Agentes Educacionais e Manut. das Ativ. do PROINFO	0,00	17.000,00	17.000,00
12.361.1201.2.143	Manutenção das Atividades do Prog. Jornada Integral Escolar	0,00	150.000,00	150.000,00
12.361.1201.2.144	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0,00	47.000,00	47.000,00
12.361.1201.2.145	Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação	0,00	1.078.100,00	1.078.100,00
12.361.1201.2.146	Manutenção das Atividades do Prog. de Ações Culturais o Calendário Escolar Municipal	0,00	52.000,00	52.000,00
12.361.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	9.684.700,00	9.684.700,00
12.361.1203.1.151	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão da Sec. de Educação	0,00	218.100,00	218.100,00
12.361.1203.1.152	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.1203.1.154	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.1203.1.155	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras para a Expansão da Rede Física de Ensino	0,00	1.180.600,00	1.180.600,00
12.361.1203.1.156	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equip. Diversos para Expansão da Rede Física de Ensino	0,00	125.000,00	125.000,00
12.361.1203.1.157	Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	0,00	1.000,00	1.000,00
12.361.1203.1.158	Aquisições de Equipamentos, Móveis, Veículos e Utensílios para o PDDE	0,00	10.000,00	10.000,00
12.361.1203.1.159	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o PROINFO	0,00	15.000,00	15.000,00
12.361.1203.1.160	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações ligadas ao PROINFO	0,00	45.000,00	45.000,00
12.361.1203.1.161	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente - Salário Educação	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1203.1.162	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações - Salário Educação	0,00	100.000,00	100.000,00
12.361.1203.1.163	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
12.361.1203.1.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte Escolar	0,00	499.000,00	499.000,00
12.361.1203.2.147	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Fundamental	0,00	1.563.400,00	1.563.400,00
12.361.1203.2.148	Manutenção das Atividades do Prog. de Expansão da Rede Física de Ensino	0,00	361.300,00	361.300,00
12.361.1203.2.162	Oferta de transporte escolar de qualidade	0,00	5.356.300,00	5.356.300,00
12.361.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	48.520.500,00	48.520.500,00
12.361.1204.1.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	712.000,00	712.000,00
12.361.1204.1.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	0,00	60.000,00	60.000,00
12.361.1204.1.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	0,00	1.180.000,00	1.180.000,00
12.361.1204.2.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	0,00	1.849.000,00	1.849.000,00
12.361.1204.2.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	0,00	40.148.800,00	40.148.800,00
12.361.1204.2.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%	0,00	4.570.700,00	4.570.700,00
12.362	Ensino Médio	0,00	308.000,00	308.000,00
12.362.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	308.000,00	308.000,00
12.362.1203.2.149	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual de Transporte Escolar	0,00	308.000,00	308.000,00
12.363	Ensino Profissional	0,00	40.000,00	40.000,00
12.363.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	25.000,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
--------	-----------	-----------	-----------	-------

12.363.1201.2.150	Manutenção das Atividades do Programa PRONATEC	0,00	9.000,00	9.000,00
12.363.1201.2.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador	0,00	16.000,00	16.000,00
12.363.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	15.000,00	15.000,00
12.363.1203.1.164	Reequip. Aquisições de Mat. Permanentes, Veículos e Obras para o Prog. do PRONATEC	0,00	10.000,00	10.000,00
12.363.1203.1.165	Construção, Reformas e Ampliações do Prog. PRONATEC	0,00	5.000,00	5.000,00
12.364	Ensino Superior	0,00	290.000,00	290.000,00
12.364.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE	0,00	290.000,00	290.000,00
12.364.1205.2.151	Manut. das Atividades do Programa Transporte Escolar Universitário	0,00	290.000,00	290.000,00
12.365	Educação Infantil	0,00	15.354.630,00	15.354.630,00
12.365.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	118.500,00	118.500,00
12.365.1201.2.152	Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil	0,00	118.500,00	118.500,00
12.365.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	502.000,00	502.000,00
12.365.1203.1.166	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para o Desenv. da Educação Infantil	0,00	40.000,00	40.000,00
12.365.1203.1.167	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Desenv. da Educação Infantil	0,00	105.000,00	105.000,00
12.365.1203.2.153	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Infantil	0,00	357.000,00	357.000,00
12.365.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	14.734.130,00	14.734.130,00
12.365.1204.2.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%	0,00	12.718.000,00	12.718.000,00
12.365.1204.2.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%	0,00	2.016.130,00	2.016.130,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	3.435.070,00	3.435.070,00
12.366.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
12.366.1201.2.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA	0,00	1.266.000,00	1.266.000,00
12.366.1204	GESTÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	2.169.070,00	2.169.070,00
12.366.1204.2.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%	0,00	843.200,00	843.200,00
12.366.1204.2.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%	0,00	1.325.870,00	1.325.870,00
12.367	Educação Especial	0,00	78.000,00	78.000,00
12.367.1201	AMPLIAÇÃO, APOIO E QUALIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	68.000,00	68.000,00
12.367.1201.2.154	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Especial	0,00	68.000,00	68.000,00
12.367.1203	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DE ACESSO A EDUCAÇÃO BÁSICA	0,00	10.000,00	10.000,00
12.367.1203.1.168	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Educação Especial	0,00	5.000,00	5.000,00
12.367.1203.1.169	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Educação Especial	0,00	5.000,00	5.000,00
12.368	Educação Básica	0,00	25.000,00	25.000,00
12.368.1205	APOIO E INCENTIVO AO ESTUDANTE EM VULNERABILIDADE	0,00	25.000,00	25.000,00
12.368.1205.2.155	Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante em Vulnerabilidade	0,00	25.000,00	25.000,00
13	Cultura	533.400,00	182.000,00	715.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
13.392	Difusão Cultural	533.400,00	182.000,00	715.400,00
13.392.1301	PESQUEIRA, TERRA DO DOCE, DA RENDA E DE EVENTOS CULTURAIS	328.400,00	110.000,00	438.400,00
13.392.1301.1.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos culturais	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.1301.2.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais	131.500,00	0,00	131.500,00
13.392.1301.2.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município	191.900,00	110.000,00	301.900,00
13.392.1302	PRESERVAÇÃO DA HISTORIA E DA CULTURA PESQUEIRENSE	205.000,00	72.000,00	277.000,00
13.392.1302.1.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	5.000,00	10.000,00	15.000,00
13.392.1302.1.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	15.000,00	62.000,00	77.000,00
13.392.1302.1.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Preservação da História e da Cultura Pesqueirense	5.000,00	0,00	5.000,00
13.392.1302.2.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal	45.000,00	0,00	45.000,00
13.392.1302.2.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música, danças e teatro, eventos culturais e outros.	135.000,00	0,00	135.000,00
14	Direitos da Cidadania	70.100,00	0,00	70.100,00
14.121	Planejamento e Orçamento	14.000,00	0,00	14.000,00
14.121.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00
14.121.0403.1.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00	0,00	2.000,00
14.121.0403.2.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros	6.000,00	0,00	6.000,00
14.121.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	6.000,00	0,00	6.000,00
14.121.0801.2.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB	6.000,00	0,00	6.000,00

14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	56.100,00	0,00	56.100,00
14.422.0403	PLANEJAMENTO, ESTUDOS, DESENVOLVIMENTO E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO	12.000,00	0,00	12.000,00
14.422.0403.2.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz	12.000,00	0,00	12.000,00
14.422.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	44.100,00	0,00	44.100,00
14.422.0801.1.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00	0,00	2.100,00
14.422.0801.2.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz	34.000,00	0,00	34.000,00
14.422.0801.2.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.	8.000,00	0,00	8.000,00
15	Urbanismo	7.711.700,00	4.475.000,00	12.186.700,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	7.310.700,00	4.325.000,00	11.635.700,00
15.451.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.0404.2.078	Capacitação e Treinamento de Servidores do Prog. Modernização dos Serviços Públicos	38.000,00	0,00	38.000,00
15.451.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	7.272.700,00	4.325.000,00	11.597.700,00
15.451.1501.1.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	0,00	250.000,00	250.000,00
15.451.1501.1.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	0,00	127.000,00	127.000,00
15.451.1501.1.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	0,00	58.000,00	58.000,00
15.451.1501.1.076	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	100.000,00	500.000,00	600.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.451.1501.1.077	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	10.000,00	15.000,00	25.000,00
15.451.1501.1.078	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa humanização e Urbanização de Áreas Públicas	50.000,00	15.000,00	65.000,00
15.451.1501.1.079	Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Revestimentos de Vias Urbanas	800.000,00	2.000.000,00	2.800.000,00
15.451.1501.1.080	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00	50.000,00	60.000,00
15.451.1501.1.081	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000,00	0,00	100.000,00
15.451.1501.1.082	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00	0,00	200.000,00
15.451.1501.1.083	Execução de Obras Estruturadoras na Sede do Município, incluindo Expansão Viária, Drenagem Pluvial, Obras de Arte e Equipamentos Urbanos.	30.000,00	10.000,00	40.000,00
15.451.1501.1.084	Construção, Reforma e/ou Ampliações de Sedes Administrativas	30.000,00	0,00	30.000,00
15.451.1501.1.085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Canais e Bueiros	100.000,00	150.000,00	250.000,00
15.451.1501.1.086	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica	0,00	800.000,00	800.000,00
15.451.1501.1.087	Construção, Reforma e Ampliação dos Acessos a Cidade	0,00	200.000,00	200.000,00
15.451.1501.1.095	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Municipais	15.000,00	0,00	15.000,00
15.451.1501.1.109	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	60.000,00	150.000,00	210.000,00
15.451.1501.2.079	Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos	5.647.700,00	0,00	5.647.700,00
15.451.1501.2.080	Manutenção das ações vinculadas ao programa Humanização e Urbanização de Áreas Públicas	120.000,00	0,00	120.000,00
15.452	Serviços Urbanos	401.000,00	150.000,00	551.000,00
15.452.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	319.000,00	150.000,00	469.000,00
15.452.1501.1.088	Manutenção do Programa Tapa Buraco	100.000,00	150.000,00	250.000,00
15.452.1501.1.096	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis Destinados a Sementeira Municipal	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.1501.1.110	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Dept. de Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.111	Reparos e Manutenção em Vias Asfaltadas, Calçamentos e Meio Fio	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.112	Reparos e Manutenção de Cemitérios Municipais	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.113	Reparos, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Jardins	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.114	Reparos e Manutenção de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.115	Reparos e Manut. de Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamento Sanitário, Canais e Outros	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.116	Reparos e Manutenção de Pórticos da Cidade	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.1.117	Reparos e Manut. de Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalização Urbana	5.000,00	0,00	5.000,00
15.452.1501.1.118	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis para Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	10.000,00	0,00	10.000,00
15.452.1501.2.086	Manutenção de Semeteiras Municipais	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.092	Manutenção das Ações de Reparos das Vias Públicas e Meio Fio	25.000,00	0,00	25.000,00
15.452.1501.2.093	Manutenção das Ações de Reparos em Cemitérios Municipais	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.094	Manutenção das Ações de Conservação e Reparos de Praças, Parques e Jardins	22.000,00	0,00	22.000,00
15.452.1501.2.095	Manutenção das Ações de Reparos em Muros, Rampas, Escadarias e Outros	17.000,00	0,00	17.000,00
15.452.1501.2.096	Manut. das Ações de Reparos em Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamentos Sanitários, Canais e Outros	17.000,00	0,00	17.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro				
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000				
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Lei 4.320/64 Anexo 8				
Consolidado				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
15.452.1501.2.097	Manut. das Ações de Reparos em Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalizações Urbanas	6.000,00	0,00	6.000,00
15.452.1501.2.098	Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	30.000,00	0,00	30.000,00
15.452.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	82.000,00	0,00	82.000,00
15.452.8000.1.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00	0,00	600,00
15.452.8000.1.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00	0,00	750,00
15.452.8000.2.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP	11.400,00	0,00	11.400,00
15.452.8000.2.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP	1.950,00	0,00	1.950,00
15.452.8000.2.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP	67.300,00	0,00	67.300,00
16	Habitação	29.000,00	22.000,00	51.000,00
16.244	Assistência Comunitária	29.000,00	22.000,00	51.000,00
16.244.0801	APOIO A PESSOAS CARENTES E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	29.000,00	22.000,00	51.000,00
16.244.0801.1.145	Implantação de Projetos de Habitação Popular, de Interesse Social	10.000,00	2.000,00	12.000,00
16.244.0801.2.129	Manutenção das Atividades do Prog. Habitação Popular	19.000,00	20.000,00	39.000,00
17	Saneamento	1.190.100,00	310.000,00	1.500.100,00
17.511	Saneamento Básico Rural	355.000,00	265.000,00	620.000,00
17.511.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	355.000,00	265.000,00	620.000,00
17.511.1501.1.089	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações do Prog. Saneamento Ambiental.	50.000,00	250.000,00	300.000,00
17.511.1501.1.090	Construção e Reforma de Privadas Higiênicas e Sist. Simplif. de Saneamento Rural	10.000,00	15.000,00	25.000,00
17.511.1501.2.081	Manutenção do Sistema de Saneamento Urbano do Município	280.000,00	0,00	280.000,00
17.511.1501.2.082	Manutenção das Atividades do Programa Saneamento Rural Simplificado.	15.000,00	0,00	15.000,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	735.100,00	0,00	735.100,00
17.512.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	735.100,00	0,00	735.100,00
17.512.1501.1.097	Reforma, Adequações, Reparos e Melhorias em Saneamentos Urbanos	30.000,00	0,00	30.000,00
17.512.1501.2.087	Manutenção das Atividades de Requalificação do Saneamento Urbano	705.100,00	0,00	705.100,00
17.544	Recursos Hídricos	100.000,00	45.000,00	145.000,00
17.544.1701	ÁGUA PARA TODOS E COMBATE A SECA	45.000,00	0,00	45.000,00
17.544.1704.1.069	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Abast. de Água Emergencial	10.000,00	0,00	10.000,00
17.544.1704.2.073	Realizar Abastecimento de Água Emergencial Urbana e Rural	35.000,00	0,00	35.000,00
17.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	55.000,00	45.000,00	100.000,00
17.544.1801.1.070	Construções, Reformas, Ampliações do Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	10.000,00	20.000,00	30.000,00
17.544.1801.1.071	Reequipamento e Aquisições de Mat. Permanente para o Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	10.000,00	25.000,00	35.000,00
17.544.1801.2.074	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos	35.000,00	0,00	35.000,00
18	Gestão Ambiental	4.792.000,00	460.000,00	5.252.000,00
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	4.708.000,00	320.000,00	5.028.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro				
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000				
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
Lei 4.320/64 Anexo 8				
Consolidado				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL

18.541.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	10.000,00	0,00	10.000,00
18.541.1501.1.107	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	4.000,00	0,00	4.000,00
18.541.1501.2.091	Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	6.000,00	0,00	6.000,00
18.541.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	4.698.000,00	320.000,00	5.018.000,00
18.541.1801.1.098	Implantação de Usina de Compostagem de lixo, Adequação de Aterro sanitário, Sistema de Coleta Seletiva e Usina de Triagem	15.000,00	100.000,00	115.000,00
18.541.1801.1.099	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Coleta de Resíduos	30.000,00	200.000,00	230.000,00
18.541.1801.1.100	Reequip. Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.1801.1.101	Readequação da Usina de Biodiesel, Eólica, Biodigestão e Solar	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.541.1801.1.108	Construções, Obras e ampliações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00	0,00	5.000,00
18.541.1801.2.088	Promover a Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no município.	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00

18.541.1801.2.089	Manutenção das Atividades do Prog. de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
18.542	Controle Ambiental	20.000,00	40.000,00	60.000,00
18.542.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	20.000,00	40.000,00	60.000,00
18.542.1801.1.102	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados ao programa de Gestão Ambiental.	10.000,00	20.000,00	30.000,00
18.542.1801.1.103	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa Gestão Ambiental.	10.000,00	20.000,00	30.000,00
18.544	Recursos Hídricos	64.000,00	100.000,00	164.000,00
18.544.1801	GESTÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS	64.000,00	100.000,00	164.000,00
18.544.1801.1.104	Proteção e Perenização de Microbacias no Município	10.000,00	10.000,00	20.000,00
18.544.1801.1.105	Construções, Reformas, e/ou Ampliações de Poços e Barragens	10.000,00	90.000,00	100.000,00
18.544.1801.1.106	Instalações nos Tanques de Rejeitos dos Dessalinizadores	10.000,00	0,00	10.000,00
18.544.1801.2.090	Manutenção das Atividades do Prog. de Recursos Hídricos	34.000,00	0,00	34.000,00
19	Ciência e Tecnologia	16.000,00	65.000,00	81.000,00
19.126	Tecnologia da Informatização	16.000,00	65.000,00	81.000,00
19.126.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	16.000,00	65.000,00	81.000,00
19.126.0401.1.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	2.000,00	20.000,00	22.000,00
19.126.0401.1.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	2.000,00	20.000,00	22.000,00
19.126.0401.2.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica	12.000,00	25.000,00	37.000,00
20	Agricultura	4.118.600,00	73.000,00	4.191.600,00
20.122	Administração Geral	3.765.600,00	0,00	3.765.600,00
20.122.0401	GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E TECNOLÓGICOS	3.736.600,00	0,00	3.736.600,00
20.122.0401.2.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura	22.000,00	0,00	22.000,00
20.122.0401.2.063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	3.714.600,00	0,00	3.714.600,00
20.122.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	15.000,00	0,00	15.000,00
20.122.0405.2.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
20.122.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	14.000,00	0,00	14.000,00
20.122.2009.1.057	Construção de Área para Feiras Diversas	5.000,00	0,00	5.000,00
20.122.2009.2.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres	9.000,00	0,00	9.000,00
20.128	Formação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
20.128.0404	PROGRAMA DE APRIMORAMENTO E ESPECIALIZAÇÃO DE SERVIDORES MUNICIPAIS	8.000,00	0,00	8.000,00
20.128.0404.2.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos	8.000,00	0,00	8.000,00
20.605	Abastecimento	69.000,00	33.000,00	102.000,00
20.605.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	69.000,00	33.000,00	102.000,00
20.605.2001.1.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougos, Mercados e Matadouros	10.000,00	23.000,00	33.000,00
20.605.2001.1.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	30.000,00	10.000,00	40.000,00
20.605.2001.2.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade	29.000,00	0,00	29.000,00
20.606	Extensão Rural	65.000,00	15.000,00	80.000,00
20.606.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	65.000,00	15.000,00	80.000,00
20.606.2001.1.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00	15.000,00	20.000,00
20.606.2001.1.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.072	Aquisição de Móveis, Veículos, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.073	Melhoria da Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola.	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.1.074	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço Público para Exposição de Animais	10.000,00	0,00	10.000,00
20.606.2001.2.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural	20.000,00	0,00	20.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	211.000,00	25.000,00	236.000,00
20.608.2001	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR	164.000,00	25.000,00	189.000,00
20.608.2001.1.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	5.000,00	10.000,00	15.000,00
20.608.2001.1.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	5.000,00	15.000,00	20.000,00
20.608.2001.1.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.1.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.1.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	5.000,00
20.608.2001.2.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar	33.000,00	0,00	33.000,00
20.608.2001.2.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudas	16.000,00	0,00	16.000,00

20.608.2001.2.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos	14.000,00	0,00	14.000,00
20.608.2001.2.075	Manutenção das Atividades de Vacinação de Animais	40.000,00	0,00	40.000,00
20.608.2001.2.076	Manut. das Atividades de Desenv. de Agropecuária e Demais Culturas	36.000,00	0,00	36.000,00
20.608.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	47.000,00	0,00	47.000,00
20.608.2009.1.075	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Currais e do Parques de Exposições	10.000,00	0,00	10.000,00
20.608.2009.2.077	Manutenção das Ações Vinculadas ao Parque de Exposição, Feiras de Animais e Públicas	37.000,00	0,00	37.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
22	Indústria	7.000,00	0,00	7.000,00
22.661	Promoção Industrial	7.000,00	0,00	7.000,00
22.661.2009	MODERNIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO, FEIRAS DE ANIMAIS, FEIRAS LIVRES E INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL	7.000,00	0,00	7.000,00
22.661.2009.1.021	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	5.000,00	0,00	5.000,00
22.661.2009.1.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação de Infraestrutura Industrial	2.000,00	0,00	2.000,00
23	Comércio e Serviços	807.900,00	10.000,00	817.900,00
23.128	Formação de Recursos Humanos	40.000,00	0,00	40.000,00
23.128.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	40.000,00	0,00	40.000,00
23.128.2302.1.023	Aquisição de veículos, móveis, máquinas e equipamentos diversos	2.000,00	0,00	2.000,00
23.128.2302.1.024	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos Profissionalizantes	2.000,00	0,00	2.000,00
23.128.2302.2.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em atividades turísticas	15.000,00	0,00	15.000,00
23.128.2302.2.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores	6.000,00	0,00	6.000,00
23.128.2302.2.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'	15.000,00	0,00	15.000,00
23.391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	20.600,00	0,00	20.600,00
23.391.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	20.600,00	0,00	20.600,00
23.391.8000.2.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI	20.600,00	0,00	20.600,00
23.691	Promoção Comercial	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.2302	REALIZAÇÃO DE CURSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS E INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO	40.000,00	0,00	40.000,00
23.691.2302.2.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários	40.000,00	0,00	40.000,00
23.695	Turismo	707.300,00	10.000,00	717.300,00
23.695.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	689.900,00	10.000,00	699.900,00
23.695.2301.1.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do Turismo Municipal	10.000,00	10.000,00	20.000,00
23.695.2301.1.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00	0,00	10.000,00
23.695.2301.2.052	Promoção do Turismo Religioso	597.900,00	0,00	597.900,00
23.695.2301.2.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença	25.000,00	0,00	25.000,00
23.695.2301.2.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)	20.000,00	0,00	20.000,00
23.695.2301.2.055	Natal da Graça	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.2301.2.056	Ecoturismo Municipal	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.2301.2.057	Corrida de Prado e Vaquejada	9.000,00	0,00	9.000,00
23.695.8000	CONSÓRCIOS COM ENTES FEDERATIVOS	17.400,00	0,00	17.400,00
23.695.8000.1.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00	0,00	2.000,00
23.695.8000.2.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI	15.400,00	0,00	15.400,00
24	Comunicações	256.000,00	0,00	256.000,00
24.722	Telecomunicações	256.000,00	0,00	256.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
24.722.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	256.000,00	0,00	256.000,00
24.722.2301.2.015	Manutenção das Atividades do Programa de Rádio-difusão Comunitária	256.000,00	0,00	256.000,00

25	Energia	513.100,00	0,00	513.100,00
25.752	Energia Elétrica	513.100,00	0,00	513.100,00
25.752.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	513.100,00	0,00	513.100,00
25.752.1501.1.119	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	10.000,00
25.752.1501.1.120	Aquisições de Postes, Transformadores e Outros Materiais Elétricos	5.000,00	0,00	5.000,00
25.752.1501.2.099	Projeto de Eletrificação Rural	25.000,00	0,00	25.000,00
25.752.1501.2.100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública e Eletrificação Rural	473.100,00	0,00	473.100,00
26	Transporte	90.000,00	0,00	90.000,00
26.125	Normatização e Fiscalização	60.000,00	0,00	60.000,00
26.125.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	60.000,00	0,00	60.000,00
26.125.1501.2.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANS	60.000,00	0,00	60.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.1501	HUMANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	30.000,00	0,00	30.000,00
26.782.1501.1.091	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Terminais de Transporte Alternativos e Sistema de Sinalização Urbana	10.000,00	0,00	10.000,00
26.782.1501.1.092	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	5.000,00
26.782.1501.2.083	Manutenção das Atividades do Prog. de Transporte, Terminais Alternativos e Sinalização Urbana	15.000,00	0,00	15.000,00
27	Desporto e Lazer	140.000,00	10.000,00	150.000,00
27.812	Desporto Comunitário	140.000,00	10.000,00	150.000,00
27.812.0405	APOIO À INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.0409.2.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2301	PROMOÇÃO DO TURISMO, DESPORTO, LAZER E DIFUSÃO COMUNITÁRIA	130.000,00	10.000,00	140.000,00
27.812.2301.1.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto Municipal	10.000,00	10.000,00	20.000,00
27.812.2301.1.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	10.000,00
27.812.2301.2.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total	48.000,00	0,00	48.000,00
27.812.2301.2.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer	62.000,00	0,00	62.000,00
28	Encargos Especiais	6.728.200,00	551.000,00	7.279.200,00
28.843	Servico da Dívida Interna	4.250.000,00	421.000,00	4.671.000,00
28.843.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
28.843.0000.0.001	Amortização de Dívidas	4.250.000,00	0,00	4.250.000,00
28.843.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	421.000,00	421.000,00
28.843.0902.0.007	Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	210.000,00	210.000,00
28.843.0902.0.008	Amortização de Dívidas	0,00	105.000,00	105.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS

Lei 4.320/64 Anexo 8

Consolidado

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DA FONTE DE RECURSOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL
28.843.0902.2.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	0,00	106.000,00	106.000,00
28.846	Outros Encargos Especiais	2.478.200,00	130.000,00	2.608.200,00
28.846.0000	OPERAÇÕES ESPECIAIS	2.478.200,00	5.000,00	2.483.200,00
28.846.0000.0.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais	250.000,00	0,00	250.000,00
28.846.0000.0.003	Contribuição para o PASEP	1.800.000,00	0,00	1.800.000,00
28.846.0000.0.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	220.000,00	5.000,00	225.000,00
28.846.0000.0.005	Juros e Multas	207.000,00	0,00	207.000,00
28.846.0000.0.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	700,00	0,00	700,00
28.846.0000.0.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS	500,00	0,00	500,00
28.846.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	125.000,00	125.000,00
28.846.0902.2.174	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	125.000,00
99	Reserva de Contingencia	1.950.000,00	2.400.000,00	4.350.000,00
99.999	Reserva de Contingencia	1.950.000,00	2.400.000,00	4.350.000,00
99.999.0902	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
99.999.0902.2.175	Reserva do RPPS	0,00	2.400.000,00	2.400.000,00
99.999.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
99.999.9999.0.006	Reserva de Contigência	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
TOTAL		58.083.000,00	162.917.000,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro					
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000					
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:					
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES					
Lei 4.320/64 Anexo 9					
Consolidado					
FUNÇÃO	Administração	Agricultura	Assistência Social	Ciência e Tecnologia	Comunicações
ÓRGÃO					
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	66.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	337.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	867.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	1.933.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	4.421.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	988.000,00	4.191.600,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	126.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	7.414.600,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	628.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	2.100.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	2.469.800,00	0,00	0,00	81.000,00	256.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	1.672.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	3.817.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função	19.429.100,00	4.191.600,00	7.414.600,00	81.000,00	256.000,00
FUNÇÃO	Comércio e Serviços	Cultura	Desporto e Lazer	Direitos da Cidadania	Educação
ÓRGÃO					
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9

Consolidado

FUNÇÃO	Comércio e Serviços	Cultura	Desporto e Lazer	Direitos da Cidadania	Educação
ÓRGÃO					
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	56.100,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	87.980.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	80.000,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	699.900,00	715.400,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total por Função	817.900,00	715.400,00	150.000,00	70.100,00	87.980.000,00
FUNÇÃO	Encargos Especiais	Energia	Gestão Ambiental	Habitação	Indústria
ÓRGÃO					
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	546.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9

Consolidado

FUNÇÃO	Encargos Especiais	Energia	Gestão Ambiental	Habitação	Indústria
ÓRGÃO					
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	6.732.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	513.100,00	5.252.000,00	0,00	0,00
Total por Função	7.279.200,00	513.100,00	5.252.000,00	51.000,00	7.000,00
FUNÇÃO	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingencia	Saneamento	Saúde
ÓRGÃO					
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	0,00	0,00	0,00	0,00	82.000,00
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS -	0,00	12.636.500,00	2.400.000,00	0,00	0,00
IPSEMP PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	6.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	145.000,00	0,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9

Consolidado

FUNÇÃO	Legislativa	Previdência Social	Reserva de Contingencia	Saneamento	Saúde
ÓRGÃO					
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	49.223.000,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	735.100,00	0,00
Total por Função	6.400.000,00	12.636.500,00	4.350.000,00	1.500.100,00	49.305.000,00
FUNÇÃO	Segurança Pública	Transporte	Urbanismo	Total por Órgão	
ÓRGÃO					
Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR	0,00	0,00	82.000,00	270.000,00	
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00	

FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO	0,00	0,00	0,00	337.400,00
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP	0,00	0,00	0,00	16.450.000,00
PODER EXECUTIVO	208.700,00	0,00	0,00	2.198.500,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	6.400.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS	115.000,00	0,00	0,00	4.536.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS	0,00	0,00	0,00	5.324.600,00
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL	0,00	0,00	0,00	126.000,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	7.465.600,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	87.980.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE	0,00	0,00	0,00	778.200,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	0,00	0,00	10.782.700,00
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO	0,00	0,00	435.000,00	3.342.800,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	49.223.000,00
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA	0,00	0,00	0,00	3.087.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	30.000,00	11.225.700,00	11.875.700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	444.000,00	10.761.300,00
Total por Função	323.700,00	90.000,00	12.186.700,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ORGÃOS E FUNÇÕES

Lei 4.320/64 Anexo 9

Consolidado

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

SUMÁRIO DE RECEITA E DESPESA POR FONTE

Consolidado

FONTE DE RECURSO	RECEITA PREVISTA	DESPESA FIXADA
500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos	57.790.000,00	57.790.000,00
500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação	9.854.000,00	9.854.000,00
500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.038.000,00	20.038.000,00
540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.866.000,00	13.866.000,00
540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos	39.390.000,00	39.390.000,00
541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.780.000,00	1.780.000,00
541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF	4.120.000,00	4.120.000,00
542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.109.000,00	2.109.000,00
542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT	10.200.000,00	10.200.000,00
550 - Transferência do Salário-Educação	1.995.000,00	1.995.000,00
551 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	20.000,00	20.000,00
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1.476.000,00	1.476.000,00
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	690.000,00	690.000,00
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	710.000,00	710.000,00
570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	670.000,00	670.000,00
571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	1.100.000,00	1.100.000,00
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	26.323.000,00	26.323.000,00
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde	164.000,00	164.000,00
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	113.000,00	113.000,00
603 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	35.000,00	35.000,00
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	790.000,00	790.000,00
631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	1.260.000,00	1.260.000,00
632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	500.000,00	500.000,00
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.969.000,00	1.969.000,00
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	90.000,00	90.000,00
665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	510.000,00	510.000,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.955.000,00	3.955.000,00

701 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	485.000,00	485.000,00
704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	930.000,00	930.000,00
750 - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	75.000,00	75.000,00
754 - Recursos de Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00	50.000,00
800 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	15.477.500,00	15.477.500,00
802 - Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	972.500,00	972.500,00
880 - Recursos próprios dos consórcios	293.000,00	293.000,00
TOTAL	221.000.000,00	221.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0103100011.001	Aquisição de Veículo para a Câmara Municipal	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1035	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	250.000,00			250.000,00
	0103100011.002	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Diversos para a Câmara	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00
1036	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	150.000,00			150.000,00
	0103100011.003	Construção, Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1037	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			200.000,00
	0103100011.004	Dívidas de Obrigações Patronais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1047	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1059	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			3.000,00
	0103100012.001	Subsídios dos Vereadores	0,00	1.950.000,00	0,00	1.950.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.950.000,00	0,00	0,00
201	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.950.000,00		1.950.000,00
	0103100012.002	Verba Indenizatória da Presidência da Câmara	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	60.000,00	0,00	0,00
202	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00		60.000,00
	0103100012.003	Concessão de Diárias aos Vereadores	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	200.000,00	0,00	0,00
298	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00
	0103100012.004	Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara	0,00	2.780.000,00	0,00	2.780.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1048	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31900500	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1049	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00
1050	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.500.000,00		1.500.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1051	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	50.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 01.000 PODER LEGISLATIVO

Unidade: 01.001 CÂMARA MUNICIPAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1052	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	300.000,00	0,00	0,00
207	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00		300.000,00

	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1053	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	300.000,00	0,00	0,00
1054	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00		300.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	100.000,00	0,00	0,00
299	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00		100.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500.000,00	0,00	0,00
300	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500.000,00		500.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1055	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1056	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1057	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	0103100022.005	Contribuições para os Institutos de Previdência	0,00	805.000,00	0,00	805.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	800.000,00	0,00	0,00
301	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		800.000,00		800.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1058	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			605.000,00	5.795.000,00	0,00	6.400.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204031.005	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
	44905100	Obras e Instalações	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
6	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	3.000,00			3.000,00
	0412204061.006	Reequipamento e Aquisições de Material Permanente para o Gabinete do Prefeito	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
5	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	0412204062.006	Manutenção das Atividades Gerais do Gabinete do Prefeito	0,00	1.383.400,00	0,00	1.383.400,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	755.800,00	0,00	0,00
7	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		755.800,00		755.800,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	67.000,00	0,00	0,00
1785	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		67.000,00		67.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	165.100,00	0,00	0,00
1371	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		165.100,00		165.100,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	0,00
331	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	323.000,00	0,00	0,00
1784	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		323.000,00		323.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
333	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	26.200,00	0,00	0,00
334	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		26.200,00		26.200,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	17.800,00	0,00	0,00
335	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		17.800,00		17.800,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	11.500,00	0,00	0,00
336	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.500,00		11.500,00
	0618206011.007	Construções, Reformas e Obras para Atendimento de Contingentes Emergenciais	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
912	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0618206011.008	Aquisições de Veículos, Máquinas e Equipamentos para Atendimento de Contingentes	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
913	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0618206012.007	Cooperação Técnica e Financeira com o Estado, para Ações de Defesa Civil e Segurança	0,00	198.700,00	0,00	198.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	128.700,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.001 GABINETE DO PREFEITO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
27	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		128.700,00		128.700,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
318	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
319	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	15.000,00	0,00	0,00
320	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	0,00
323	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
324	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	0,00
337	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
325	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00	0,00	0,00
326	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		9.000,00		9.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
327	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			15.000,00	1.582.100,00	0,00	1.597.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.002 CONTROLADORIA MUNICIPAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.009	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
837	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			8.000,00
	0412204012.008	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	302.000,00	0,00	302.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	8.000,00	0,00	0,00
842	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	208.000,00	0,00	0,00
846	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		208.000,00		208.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
931	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1378	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1372	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		55.000,00		55.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
932	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1374	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
849	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
851	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00	0,00	0,00
933	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
856	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
861	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	1.000,00	0,00	0,00

934	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1377	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
TOTAL			8.000,00	302.000,00	0,00	310.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.003 PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.010	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.300,00	0,00	0,00	4.300,00
1786	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.300,00			4.300,00
	0412204012.009	Manutenção das Atividades Gerais da Procuradoria e suas Unidades	0,00	231.000,00	0,00	231.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	80.000,00	0,00	0,00
1787	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00		80.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1788	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00		100.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1789	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1791	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1818	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1790	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1792	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1793	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1794	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1795	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1796	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1797	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
TOTAL			4.300,00	231.000,00	0,00	235.300,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1442204032.010	Pesquisa de Campo sobre a Realidade Social das Mulheres - Prog. Mulher em Paz	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
115	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
592	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
597	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	1442208011.011	Reequip. Aquisições de Veículos, Mat. Permanente para o Prog. Mulher em Paz.	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.100,00	0,00	0,00	2.100,00
94	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.100,00			2.100,00
	1442208012.011	Manutenção das Atividades do Programa Mulher em Paz	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00
926	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00

925	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
927	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
928	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
929	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
113	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
579	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
580	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
581	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
930	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1442208012.012	Capacitação e Treinamento de Mulheres - Programa Mulher em Paz.	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 02.000 PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.004 COORDENADORIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
117	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00	0,00	0,00
609	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
614	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
624	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			2.100,00	54.000,00	0,00	56.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.001 ASSESSORIA DE IMPRENSA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0413104012.013	Manutenção das Atividades da Central de Atendimento da Cidadania	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
81	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
572	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
573	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0413104021.012	Aquisições de Equip. Veículos e Mat. Permanente para a Central de Atendimento ao	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
80	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0413104031.013	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Divulgação Institucional da	51.700,00	0,00	0,00	51.700,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	51.700,00	0,00	0,00	51.700,00
11	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		51.700,00		51.700,00
	0413104032.014	Realizar Divulgação das Ações Institucionais e Comunicação Social do Município	0,00	213.000,00	0,00	213.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
12	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
385	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	6.000,00	0,00	0,00
386	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00

	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	0,00
387	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00
	2472223012.015	Manutenção das Atividades do Programa de Rádio-difusão Comunitária	0,00	256.000,00	0,00	256.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
235	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
756	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	249.000,00	0,00	0,00
757	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		249.000,00		249.000,00
TOTAL			56.700,00	481.000,00	0,00	537.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.002 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS INDIGENAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.014	Construções, Reformas e Ampliações em Apoio a Gestão Administrativa Municipal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905100	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
818	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	0412204011.015	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
822	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	0412204012.016	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00
827	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
832	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1366	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
839	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
841	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
844	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			4.000,00	12.000,00	0,00	16.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412104031.016	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Planejamento e Estudos	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
13	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	19.000,00			19.000,00
	0412104031.017	Construções, Reformas e Ampliações para o Programa Planejamento e Estudos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905100	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
947	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	0412104032.017	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Planejamento e Estudos	0,00	2.151.100,00	0,00	2.151.100,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	229.000,00	0,00	0,00
14	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		229.000,00		229.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.247.000,00	0,00	0,00
388	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.247.000,00		1.247.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
389	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1375	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	120.000,00	0,00	0,00
1369	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		120.000,00		120.000,00

	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
948	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1368	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1627	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	15.700,00	0,00	0,00
1626	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.700,00		15.700,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	380.000,00	0,00	0,00
390	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		380.000,00		380.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
391	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
392	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	7.000,00	0,00	0,00
393	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00		7.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.400,00	0,00	0,00
394	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.400,00		20.400,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00	0,00	0,00
395	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00		100.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
396	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
397	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1376	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1412104031.018	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Cidadão Participativo	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
127	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	1412104032.018	Manut. das Atividades da Gestão Participativa, por Meio de Audiências Públicas e Outros	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
133	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
645	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
646	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1412108012.019	Programa de Regularização de Imóveis - REURB	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1799	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1800	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1801	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1912604011.019	Aquisições de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
167	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
168	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			20.000,00
	1912604011.020	Aquisição de Móveis, Veículos, Maquinas e Equip. Diversos para o Programa Cidade Digital	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	22.000,00	0,00	0,00	22.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.003 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
945	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
946	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			20.000,00
	1912604012.020	Manut. das Atividades do Prog. Gestão de Políticas de Difusão Científica e Tecnológica	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	7.000,00	0,00	0,00
176	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
177	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
666	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
667	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
670	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
671	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00		10.000,00
TOTAL			67.000,00	2.200.100,00	0,00	2.267.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2266120091.021	Reequp. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Implantação e Ampliação de	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
208	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	2266120091.022	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Implantação e Ampliação	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905100	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
211	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	2312823021.023	Aquisição de veículos, móveis, maquinas e equipamentos diversos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
949	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	2312823021.024	Reequp. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. de Realização de Cursos	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
232	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00			2.000,00
	2312823022.021	Realização de eventos promocionais, treinamentos, capacitação e profissionalização em	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
230	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
787	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
788	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	2.000,00	0,00	0,00
793	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
950	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
790	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2312823022.022	Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
231	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
799	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
800	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2312823022.023	Manut. das Atividades de Apoio e Convênios com Entidades do Sistema 'S'	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.004 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO A INDUSTRIA E COMERCIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
233	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
805	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
807	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2369123022.024	Manut. das Atividades do Programa de Realização de Feiras e Seminários	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
234	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	2.000,00	0,00	0,00
951	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	8.000,00	0,00	0,00
753	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
754	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
755	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
952	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			11.000,00	76.000,00	0,00	87.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 03.000 SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

Unidade: 03.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL DE PESQUEIRA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545115011.025	Execução de Obras de Pavimentação, Calçamento e Meio Fio	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	44905100	Obras e Instalações	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
283	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	250.000,00			250.000,00
	1545115011.026	Execução de obras de Pavimentação, calçamentos e meio fio (RURAL E URBANA)	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
	44905100	Obras e Instalações	127.000,00	0,00	0,00	127.000,00
953	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	127.000,00			127.000,00
	1545115011.027	Execução de obras vinculadas ao FEM	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
	44905100	Obras e Instalações	58.000,00	0,00	0,00	58.000,00
954	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	58.000,00			58.000,00
TOTAL			435.000,00	0,00	0,00	435.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.028	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
831	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	10.000,00			10.000,00
	0412204011.029	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
840	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	40.000,00			40.000,00
	0412204012.025	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	1.191.600,00	0,00	1.191.600,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	65.000,00	0,00	0,00
864	750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		65.000,00		65.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	608.200,00	0,00	608.200,00
869	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		608.200,00		608.200,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
907	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	100.000,00	0,00	0,00
1819	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00		100.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	0,00

908	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1380	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1628	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
875	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
880	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	123.900,00	0,00	0,00
896	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		123.900,00		123.900,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	16.300,00	0,00	0,00
892	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		16.300,00		16.300,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	224.200,00	0,00	0,00
894	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		224.200,00		224.200,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
910	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.001 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
909	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			50.000,00	1.191.600,00	0,00	1.241.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.002 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204062.026	Otimizar os serviços de cobrança dos tributos municipais	0,00	141.100,00	0,00	141.100,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	6.000,00	0,00	0,00
20	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	0,00
419	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
420	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	110.100,00	0,00	0,00
421	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		110.100,00		110.100,00
TOTAL			0,00	141.100,00	0,00	141.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.003 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204012.027	Contribuição Previdenciária Patronal ao RPPS (IPSEMP)	0,00	718.000,00	0,00	718.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	718.000,00	0,00	0,00
1763	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		718.000,00		718.000,00
	2884300000.001	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	4.250.000,00	4.250.000,00
	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	3.750.000,00	0,00
278	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			3.750.000,00	3.750.000,00
	46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	500.000,00	0,00

306	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				500.000,00	500.000,00
	288460000.002	Cumprimento de Sentenças Judiciais	0,00	0,00		250.000,00	250.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00		200.000,00	0,00
279	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				200.000,00	200.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00		50.000,00	0,00
310	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				50.000,00	50.000,00
	288460000.003	Contribuição para o PASEP	0,00	0,00		1.800.000,00	1.800.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00		1.800.000,00	0,00
280	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				1.800.000,00	1.800.000,00
	288460000.004	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00		225.000,00	225.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00		200.000,00	0,00
911	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				200.000,00	200.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00		25.000,00	0,00
321	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				20.000,00	20.000,00
322	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União				5.000,00	5.000,00
	288460000.005	Juros e Multas	0,00	0,00		207.000,00	207.000,00
	32902100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00		82.000,00	0,00
328	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				82.000,00	82.000,00
	32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00		79.000,00	0,00
282	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				79.000,00	79.000,00
	32912100	Juros sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00		46.000,00	0,00
329	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				46.000,00	46.000,00
TOTAL			0,00		718.000,00	6.732.000,00	7.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

Unidade: 04.099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	999999990.006	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00
	99999900	Reserva de Contingência	0,00	0,00	1.950.000,00	0,00
281	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				1.950.000,00
TOTAL			0,00	0,00	1.950.000,00	1.950.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.001 ASSESSORIA JURÍDICA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.030	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
	44905100	Obras e Instalações	6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
825	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				6.000,00
	0412204011.031	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
835	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				5.000,00
	0412204012.028	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	296.600,00	0,00	296.600,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	30.000,00	0,00	0,00
843	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				30.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
847	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				10.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1381	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	9.000,00	0,00	0,00
1630	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				5.000,00
990	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				4.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	4.000,00	0,00	0,00
989	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				4.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1629	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos				5.000,00

	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
850	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.900,00	0,00	0,00
854	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.900,00		30.900,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00	0,00	0,00
991	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
858	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	176.700,00	0,00	0,00
860	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		176.700,00		176.700,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1382	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			11.000,00	296.600,00	0,00	307.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204061.032	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Modernização	37.700,00	0,00	0,00	37.700,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	37.700,00	0,00	0,00	37.700,00
15	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	37.700,00			37.700,00
	0412204061.033	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
16	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204062.029	Manutenção das atividades gerais do programa de Modernização Administrativa e	0,00	3.591.700,00	0,00	3.591.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	491.000,00	0,00	0,00
17	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		491.000,00		491.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	798.000,00	0,00	0,00
398	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		798.000,00		798.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	535.000,00	0,00	0,00
399	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		535.000,00		535.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1383	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	156.700,00	0,00	0,00
1385	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		156.700,00		156.700,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	714.700,00	0,00	0,00
411	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		714.700,00		714.700,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
410	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	77.900,00	0,00	0,00
1631	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		77.900,00		77.900,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
400	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	150.000,00	0,00	0,00
401	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00		150.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
402	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
403	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	174.500,00	0,00	0,00
404	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		174.500,00		174.500,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	236.900,00	0,00	0,00

405	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		236.900,00		236.900,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
406	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	200.000,00	0,00	0,00
407	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1384	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.000,00	0,00	0,00
408	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00	0,00	0,00
409	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0412204062.030	Contratação de Consultorias e assessorias técnicas especializadas	0,00	101.500,00	0,00	101.500,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	101.500,00	0,00	0,00
18	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		101.500,00		101.500,00
	0412204062.031	Capacitação e orientação de servidores	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	8.000,00	0,00	0,00
19	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	6.000,00	0,00	0,00
412	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
413	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
414	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
415	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	0412204062.032	Aquisição de novos serviços e novas tecnologias voltadas para o aperfeiçoamento dos	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	0,00
416	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
417	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
418	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204062.033	Controle de Bens	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
21	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	0,00
422	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
423	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
424	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0412280002.034	Cooperação técnica e Financeira com outros governos	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	33717000	Rateio pela Participação em Consórcio Público	0,00	25.000,00	0,00	0,00
425	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00		25.000,00
	0412323022.035	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	20.000,00	0,00	0,00
23	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	2.000,00	0,00	0,00
994	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
995	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	0618106011.034	Reequip. e Aquisições de Material Permanente para o Prog. de Segurança Pública	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
24	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	0618106011.035	Aquisição de Maquinas, Equipamentos Diversos e Câmaras de Vigilância	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
923	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	0618106012.036	Instituir, Instalar e Manter as Atividades da Guarda Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
25	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
305	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
307	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
308	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	6.000,00	0,00	0,00
309	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	8.000,00	0,00	0,00
311	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	6.000,00	0,00	0,00
312	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	8.000,00	0,00	0,00
313	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	8.000,00	0,00	0,00
314	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
315	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
922	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	0618106012.037	Central de Monitoramento por Câmeras de Vigilância no Município	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
28	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
338	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
339	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
TOTAL			67.700,00	3.931.200,00	0,00	3.998.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412804122.038	Manutenção das Atividades Gerais do Programa de Capacitação e Treinamento de Recursos	0,00	56.000,00	0,00	56.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
22	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	22.000,00	0,00	0,00
426	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		22.000,00		22.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	7.000,00	0,00	0,00
427	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00		7.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
428	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
924	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	0412804122.039	Manutenção das atividades gerais do Programa de Aprimoramento e Especialização de	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1288	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1286	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33902000	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1287	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1289	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1290	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1291	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1292	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1293	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904900	Auxílio-Transporte	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1294	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
TOTAL			0,00	91.000,00	0,00	91.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.004 DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMONIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204031.036	Reequipamento e aquisições de material permanente para o Programa de Gestão do	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
8	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			8.000,00
	0412204031.037	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações de prédios públicos a	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	44905100	Obras e Instalações	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
9	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			8.000,00
	0412204032.040	Manutenção das atividades gerais do programa de Gestão do Patrimônio Municipal	0,00	61.000,00	0,00	61.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
10	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
340	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
341	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	6.000,00	0,00	0,00
342	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
345	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
346	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
347	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.000,00	0,00	0,00
348	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	6.000,00	0,00	0,00
814	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	0412204032.041	Conservação, modernização e ampliação do patrimônio público	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
26	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
316	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
317	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
TOTAL			16.000,00	91.000,00	0,00	107.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 05.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS

Unidade: 05.005 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.038	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
914	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204012.042	Manutenção das Ações Vinculadas ao Dept. de Transporte	0,00	27.000,00	0,00	27.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00
920	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
921	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
915	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
916	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	7.000,00	0,00	0,00
917	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00		7.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
919	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
918	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			5.000,00	27.000,00	0,00	32.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 06.000 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Unidade: 06.001 CASA DE PESQUEIRA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.039	Construções, Reformas e Ampliações para a Gestão Administrativa Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
819	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204011.040	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
820	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			8.000,00
	0412204012.043	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	6.000,00	0,00	0,00
821	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	67.000,00	0,00	0,00
824	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		67.000,00		67.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1388	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1387	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1632	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
826	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
830	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
833	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
836	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33905400	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1386	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			13.000,00	113.000,00	0,00	126.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.041	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para a Sec. de Esporte e	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1496	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204011.042	Construção, Reforma e Ampliação Vinculadas a Sec. de Esporte e Juventude	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1497	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204012.044	Manutenção das Atividades da Sec. de Esporte e Juventude	0,00	618.200,00	0,00	618.200,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	282.200,00	0,00	0,00
469	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		282.200,00		282.200,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
478	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1488	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1489	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1403	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	49.500,00	0,00	0,00
1490	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		49.500,00		49.500,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1640	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	2.500,00	0,00	0,00
1491	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.500,00		2.500,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	0,00
194	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.000,00	0,00	0,00
992	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
463	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	8.000,00	0,00	0,00
465	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
467	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	123.700,00	0,00	0,00
468	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		123.700,00		123.700,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	67.300,00	0,00	0,00
1495	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		67.300,00		67.300,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1494	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1493	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2781204092.045	Manutenção das atividades gerais do programa de Apoio as Instituições sem Fins	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1031	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2781223011.043	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações para o Desporto	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
252	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
253	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	2781223011.044	Reequip. Aquisição de Mat. Permanente para a Promoção do Desporto e Lazer	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
255	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	2781223012.046	Manutenção das Atividades do Programa Esporte Total	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00

	33903000	Material de Consumo	0,00	13.000,00	0,00	0,00
254	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		13.000,00		13.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.000,00	0,00	0,00
993	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	0,00
782	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
783	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
785	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2781223012.047	Manut. das Atividades do Prog. de Promoção do Desporto e Lazer	0,00	62.000,00	0,00	62.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
258	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 07.000 SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 07.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
789	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	0,00	0,00
794	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00		40.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1405	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			40.000,00	738.200,00	0,00	778.200,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204012.048	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e seus Departamentos	0,00	1.672.400,00	0,00	1.672.400,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	238.100,00	0,00	0,00
778	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		238.100,00		238.100,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	278.100,00	0,00	0,00
781	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		278.100,00		278.100,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
784	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1413	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	38.900,00	0,00	0,00
1414	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		38.900,00		38.900,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
786	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1416	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1642	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	8.000,00	0,00	0,00
773	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	82.700,00	0,00	0,00
217	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		82.700,00		82.700,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	0,00
768	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	45.000,00	0,00	0,00
769	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		45.000,00		45.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	909.600,00	0,00	0,00
771	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		909.600,00		909.600,00

	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	40.000,00	0,00	0,00
772	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00		40.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1415	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
TOTAL			0,00	1.672.400,00	0,00	1.672.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1339213011.045	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Terra do Doce, da Renda e	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
144	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	1339213012.049	Manutenção das Atividades do Prog. Terra do Doce, da Renda e de Eventos Culturais	0,00	131.500,00	0,00	131.500,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	33.500,00	0,00	0,00
146	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		33.500,00		33.500,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00	0,00	0,00
429	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
430	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	40.000,00	0,00	0,00
431	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		40.000,00		40.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00	0,00	0,00
432	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
	1339213012.050	Realizar Festas e Eventos Const. no Calendário Turístico e Cultural do Município	0,00	301.900,00	0,00	301.900,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	60.000,00	0,00	0,00
151	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
152	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		30.000,00		30.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
433	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	139.900,00	0,00	0,00
434	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		109.900,00		109.900,00
435	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		30.000,00		30.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00	0,00	0,00
436	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
437	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		50.000,00		50.000,00
	1339213021.046	Reequip. Aquisições e Mat. Permanente para a Banda Municipal de Música	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
275	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
276	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	1339213022.051	Manutenção das Atividades do programa da Banda de Música Municipal	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
559	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	8.000,00	0,00	0,00
563	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1404	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
277	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	8.000,00	0,00	0,00
549	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	7.000,00	0,00	0,00

553	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.000,00		7.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
557	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2369523011.047	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a promoção do	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
214	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
215	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	2369523011.048	Infra Estrutura Turística	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
222	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	2369523012.052	Promoção do Turismo Religioso	0,00	597.900,00	0,00	597.900,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
220	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
792	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
795	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	572.900,00	0,00	0,00
797	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		572.900,00		572.900,00
	2369523012.053	Promoção de Feira de Negócios e Renascença	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
223	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
801	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
Unidade: 08.002 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO E EVENTOS						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
802	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
803	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2369523012.054	Festival Pernambuco Nação Cultural (Festa da Renascença)	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
224	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
804	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
806	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2369523012.055	Natal da Graça	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
225	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
808	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
809	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2369523012.056	Ecoturismo Municipal	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
226	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
810	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
811	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2369523012.057	Corrida de Prado e Vaqueijada	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
227	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
812	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00

813	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			50.000,00	1.148.300,00	0,00	1.198.300,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 08.000 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA						
Unidade: 08.004 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1339213021.049	Construção, reforma e ampliação dos espaços culturais	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
	44905100	Obras e Instalações	77.000,00	0,00	0,00	77.000,00
195	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			15.000,00
196	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	62.000,00			62.000,00
	1339213021.050	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
190	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	1339213022.058	Acesso a cultura através de oficinas de artes, apoio a banda de música, cursos de música,	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1777	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1778	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1779	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1781	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1783	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
528	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1780	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
192	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
531	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
533	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	20.000,00	0,00	0,00
535	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
TOTAL			82.000,00	135.000,00	0,00	217.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO						
Unidade: 09.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.051	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
857	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	0412204011.052	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
867	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	0412204012.059	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	222.400,00	0,00	222.400,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	15.000,00	0,00	0,00
870	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	136.600,00	0,00	0,00
872	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		136.600,00		136.600,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1420	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	39.800,00	0,00	0,00

1418	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		39.800,00		39.800,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1419	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1643	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
876	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
879	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
881	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
883	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
TOTAL			20.000,00	222.400,00	0,00	242.400,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.002 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.053	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
862	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204011.054	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
865	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204012.060	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4.000,00	0,00	0,00
868	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
874	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
878	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
882	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
885	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
887	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			10.000,00	34.000,00	0,00	44.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 09.000 FUNDAÇÃO DE CULTURA ZEFERINO GALVÃO

Unidade: 09.003 DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CULTURAIS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.055	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	44905100	Obras e Instalações	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
884	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			4.000,00
	0412204011.056	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
886	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			4.000,00
	0412204012.061	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	0,00
888	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
889	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00

	33901400	Diárias - Civil		0,00	5.000,00	0,00	0,00
890	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	5.000,00	0,00	0,00
891	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	5.000,00	0,00	0,00
893	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	8.000,00	0,00	0,00
895	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			8.000,00		8.000,00
TOTAL				8.000,00	43.000,00	0,00	51.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2012204012.062	Manutenção das Atividades e Gestão da Secretária de Agricultura	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1407	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1406	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1641	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	2012204012.063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	0,00	3.714.600,00	0,00	3.714.600,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	793.400,00	0,00	0,00
267	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		793.400,00		793.400,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	989.600,00	0,00	0,00
744	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		989.600,00		989.600,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	70.000,00	0,00	0,00
745	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		70.000,00		70.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	76.100,00	0,00	0,00
1408	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		76.100,00		76.100,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
996	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
746	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	8.000,00	0,00	0,00
747	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	739.200,00	0,00	0,00
935	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		739.200,00		739.200,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	240.100,00	0,00	0,00
936	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		240.100,00		240.100,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	758.200,00	0,00	0,00
748	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		758.200,00		758.200,00
	33904100	Contribuições	0,00	5.000,00	0,00	0,00
937	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
749	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
752	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1409	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2012204052.064	Manut. das Atividades do Prog. de Apoio as Instituições sem Fins Lucrativos	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	15.000,00	0,00	0,00

1032	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			15.000,00		15.000,00
	2012220091.057	Construção de Area para Feiras Diversas		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
271	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00			5.000,00
	2012220092.065	Manut. das Atividades do Prog. de Modernização de Áreas de Feiras Livres		0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	5.000,00	0,00	0,00
272	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	2.000,00	0,00	0,00
774	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00	0,00	0,00
775	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	2012804042.066	Manutenção das Atividades de Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	2.000,00	0,00	0,00
266	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria		0,00	2.000,00	0,00	0,00
938	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	2.000,00	0,00	0,00
742	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00	0,00	0,00
743	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	2060520011.058	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Açougues, Mercados e Matadouros		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
	44905100	Obras e Instalações		33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
243	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00			10.000,00
244	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		23.000,00			23.000,00
	2060520011.059	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
245	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00			30.000,00
246	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		10.000,00			10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2060520012.067	Manutenção das Atividades do Prog. de Abastecimento de Qualidade	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
247	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
702	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
706	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	4.000,00	0,00	0,00
939	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	2060620011.060	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
236	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
237	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00		15.000,00
	2060620011.061	Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola e ao Fomento da Indústria	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
239	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060620012.068	Manut. das Atividades do Setor Agropecuário e ao Desenvolvimento Rural	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
241	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
692	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
696	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
697	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2060820011.062	Execução de Obras de Construção ou Melhoria Destinadas ao PRONAF	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905100	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

248	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
249	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	2060820011.063	Aquisição de Equipamentos de Apoio à Agricultura Familiar e Extensão Rural	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
256	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
257	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2060820011.064	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
262	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	2060820011.065	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Tratores e Equipamentos Agrícolas Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
264	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	2060820011.066	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
274	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	2060820012.069	Manutenção das Ações de Apoio à Agricultura Familiar	0,00	33.000,00	0,00	33.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
259	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
723	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1798	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	6.000,00	0,00	0,00
728	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
730	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	2060820012.070	Manutenção das Ações Vinculadas ao Programa de Dist. Sementes e Mudas	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	6.000,00	0,00	0,00
263	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
732	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	0,00	0,00
733	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
736	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	2060820012.071	Manutenção das Atividades do Programa Mais Alimentos	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
273	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.001 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
779	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
780	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
TOTAL			158.000,00	3.880.600,00	0,00	4.038.600,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS						
Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.067	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
	44905100	Obras e Instalações	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
817	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	8.000,00			8.000,00
	0412204011.068	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
823	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	0412204012.072	Manutenção das Atividades Gerais da Secretaria e suas Unidades	0,00	975.000,00	0,00	975.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4.000,00	0,00	0,00
829	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	6.000,00	0,00	0,00
834	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1410	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1411	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
838	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	405.000,00	0,00	0,00
845	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1833	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		400.000,00		400.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	58.000,00	0,00	0,00
853	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
1837	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		50.000,00		50.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	208.000,00	0,00	0,00
855	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
1834	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		200.000,00		200.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1412	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	44905100	Obras e Instalações	0,00	230.000,00	0,00	0,00
1836	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		230.000,00		230.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	50.000,00	0,00	0,00
1835	704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos		50.000,00		50.000,00
	1754417041.069	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Abast. de Água	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS						
Unidade: 10.002 DEPARTAMENTO DE IRRIGAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
134	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1754417042.073	Realizar Abastecimento de Água Emergencial Urbana e Rural	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
129	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
750	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
751	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1754418011.070	Construções, Reformas, Ampliações do Prog. Ampliação de Recursos Hídricos	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44905100	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
119	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
120	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			20.000,00
	1754418011.071	Reequipamento e Aquisições de Mat. Permanente para o Prog. Ampliação de Recursos	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
125	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
126	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	25.000,00			25.000,00
	1754418012.074	Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água e Recursos Hídricos	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00

	33903000	Material de Consumo		0,00	10.000,00	0,00	0,00
122	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	10.000,00	0,00	0,00
738	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	15.000,00	0,00	0,00
739	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			15.000,00		15.000,00
TOTAL				88.000,00	1.045.000,00	0,00	1.133.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRODUÇÃO ANIMAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2060620011.072	Aquisição de Móveis, Veículos, Tratores, Máquinas e Equipamentos Agrícolas Diversos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
260	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060620011.073	Melhoria da Infraestrutura e Logística da Produção Agrícola.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
737	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060620011.074	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Espaço Público para Exposição de Animais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
261	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060820012.075	Manutenção das Atividades de Vacinação de Animais	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
265	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	0,00
940	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
740	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
741	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060820012.076	Manut. das Atividades de Desenv. de Agropecuária e Demais Culturas	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	8.000,00	0,00	0,00
270	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	8.000,00	0,00	0,00
942	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
764	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
766	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060820091.075	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Currals e do Parques de Exposições	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
268	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2060820092.077	Manutenção das Ações Vinculadas ao Parque de Exposição, Feiras de Animais e Públicas	0,00	37.000,00	0,00	37.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
269	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 10.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Unidade: 10.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE E PRODUÇÃO ANIMAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	10.000,00	0,00	0,00
941	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
758	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	0,00
761	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00		12.000,00
TOTAL			40.000,00	113.000,00	0,00	153.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545104042.078	Capacitação e Treinamento de Servidores do Prog. Modernização dos Serviços Públicos	0,00	38.000,00	0,00	38.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1485	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	8.000,00	0,00	0,00
193	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
729	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
731	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1545115011.076	Aquisição de Móveis, Veículos, Máquinas e Equipamentos Diversos	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
188	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			100.000,00
1483	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00			100.000,00
189	754	Recursos de Operações de Crédito	400.000,00			400.000,00
	1545115012.079	Manutenção das Atividades do Prog. de Moder. dos Serviços Públicos	0,00	5.647.700,00	0,00	5.647.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
713	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00		1.000.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	755.700,00	0,00	0,00
719	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		755.700,00		755.700,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	248.000,00	0,00	0,00
1484	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		248.000,00		248.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1430	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	89.400,00	0,00	0,00
1429	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		89.400,00		89.400,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	180.000,00	0,00	0,00
727	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		180.000,00		180.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1647	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
703	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
705	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000.000,00		1.000.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	10.000,00	0,00	0,00
707	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	320.600,00	0,00	0,00
708	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		320.600,00		320.600,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
711	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000.000,00		2.000.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
191	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	20.000,00	0,00	0,00
701	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1431	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
TOTAL			600.000,00	5.685.700,00	0,00	6.285.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro
 Pesqueira/PE - CEP: 55200-000
 CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE
Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade: 11.002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545115011.077	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o programa	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
185	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
186	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			15.000,00
	1545115011.078	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa humanização	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
	44905100	Obras e Instalações	65.000,00	0,00	0,00	65.000,00
183	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	50.000,00			50.000,00
184	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	15.000,00			15.000,00
	1545115011.079	Pavimentação de Vias Públicas com Paralelep. Granitos e Outros Resvestimentos de Vias	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
	44905100	Obras e Instalações	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
197	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	800.000,00			800.000,00
198	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	1.200.000,00			1.200.000,00
199	754	Recursos de Operações de Crédito	800.000,00			800.000,00
	1545115011.080	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	44905100	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
209	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
210	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	50.000,00			50.000,00
	1545115011.081	Aquisição e Desapropriação de Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44906100	Aquisição de Imóveis	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
212	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			100.000,00
	1545115011.082	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
213	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	200.000,00			200.000,00
	1545115011.083	Execução de Obras Estruturadoras na Sede do Município, incluindo Expansão Viária,	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	44905100	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
218	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			30.000,00
219	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	1545115011.084	Construção, Reforma e/ou Ampliações de Sedes Administrativas	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44905100	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
221	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00			30.000,00
	1545115011.085	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Canais e Bueiros	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	44905100	Obras e Instalações	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
228	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	100.000,00			100.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
229	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	150.000,00			150.000,00
	1545115011.086	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
	44905100	Obras e Instalações	800.000,00	0,00	0,00	800.000,00
1072	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	800.000,00			800.000,00
	1545115011.087	Construção, Reforma e Ampliação dos Acessos a Cidade	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
	44905100	Obras e Instalações	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1073	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	200.000,00			200.000,00
	1545115012.080	Manutenção das ações vinculadas ao programa Humanização e Urbanização de Áreas	0,00	120.000,00	0,00	120.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	50.000,00	0,00	0,00
815	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
623	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00	0,00	0,00
631	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
	1545215011.088	Manutenção do Programa Tapa Buraco	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00

	44905100	Obras e Instalações		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
1486	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		100.000,00			100.000,00
1487	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		150.000,00			150.000,00
	1751115011.089	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações do Prog. Saneamento Ambiental.		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	44905100	Obras e Instalações		300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
104	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00			50.000,00
105	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		250.000,00			250.000,00
	1751115011.090	Construção e Reforma de Privadas Higiênicas e Sist. Simplif. de Saneamento Rural		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
	44905100	Obras e Instalações		25.000,00	0,00	0,00	25.000,00
111	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00			10.000,00
112	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		15.000,00			15.000,00
	1751115012.081	Manutenção do Sistema de Saneamento Urbano do Município		0,00	280.000,00	0,00	280.000,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	100.000,00	0,00	0,00
108	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			100.000,00		100.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	60.000,00	0,00	0,00
721	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			60.000,00		60.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	120.000,00	0,00	0,00
726	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			120.000,00		120.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 11.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Unidade: 11.002 DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO, OBRAS E RODOVIAS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1751115012.082	Manutenção das Atividades do Programa Saneamento Rural Simplificado.	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
114	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
734	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
735	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2678215011.091	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Terminais de Transporte Alternativos e Sistema de	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
250	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2678215011.092	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
770	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2678215012.083	Manutenção das Atividades do Prog. de Transporte, Terminais Alternativos e Sinalização	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
251	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
776	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
777	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			5.160.000,00	430.000,00	0,00	5.590.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412204011.093	Construções, Reformas e Ampliações para Modernização da Gestão Administrativa	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
848	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	0412204011.094	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão Municipal	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
852	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	0412204012.084	Manutenção das Atividades da Sec. de Meio Ambiente e Serv. Urbanos	0,00	3.774.100,00	0,00	3.774.100,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.418.300,00	0,00	0,00

859	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			1.418.300,00		1.418.300,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00		1.263.500,00	0,00	0,00
863	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			1.263.500,00		1.263.500,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00		40.000,00	0,00	0,00
1443	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			40.000,00		40.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00		5.000,00	0,00	0,00
1442	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00		5.000,00	0,00	0,00
1422	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00		20.000,00	0,00	0,00
1447	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			20.000,00		20.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00		50.000,00	0,00	0,00
1421	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			50.000,00		50.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00		5.000,00	0,00	0,00
1444	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00		10.000,00	0,00	0,00
866	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			10.000,00		10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00		275.500,00	0,00	0,00
871	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			275.500,00		275.500,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00		5.000,00	0,00	0,00
1449	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00		30.000,00	0,00	0,00
873	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			30.000,00		30.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00		616.800,00	0,00	0,00
877	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			616.800,00		616.800,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.001 GABINETE DO SECRETÁRIO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
943	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
944	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1445	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1448	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0412204012.085	Parcerias em Consórcio Público	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1764	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1766	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
1768	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	33933900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1767	880	Recursos próprios dos consórcios		5.000,00		5.000,00
	33943000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1765	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	33943900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1769	880	Recursos próprios dos consórcios		10.000,00		10.000,00
TOTAL			20.000,00	3.797.100,00	0,00	3.817.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545115011.095	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Cemitérios Municipais	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00

	44905100	Obras e Instalações		15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
200	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00			15.000,00
	1545215011.096	Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Outros Bens Móveis Destinados a Sementeira		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1479	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00			5.000,00
	1545215012.086	Manutenção de Semeteiras Municipais		0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	2.000,00	0,00	0,00
1480	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	2.000,00	0,00	0,00
1481	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	2.000,00	0,00	0,00
1482	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			2.000,00		2.000,00
	1751215011.097	Reforma, Adequações, Reparos e Melhorias em Saneamentos Urbanos		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44905100	Obras e Instalações		30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1437	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00			30.000,00
	1751215012.087	Manutenção das Atividades de Requalificação do Saneamento Urbano		0,00	705.100,00	0,00	705.100,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	10.000,00	0,00	0,00
1438	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	15.000,00	0,00	0,00
1439	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	680.100,00	0,00	0,00
1440	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			680.100,00		680.100,00
	1854118011.098	Implantação de Usina de Compostagem de lixo, Adequação de Aterro sanitário, Sistema de		115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
	44905100	Obras e Instalações		115.000,00	0,00	0,00	115.000,00
158	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00			15.000,00
159	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		100.000,00			100.000,00
	1854118011.099	Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos para Coleta de Resíduos		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		230.000,00	0,00	0,00	230.000,00
1432	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00			30.000,00
1433	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		200.000,00			200.000,00
	1854118011.100	Reequip. Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		20.000,00	0,00	0,00	20.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
161	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
162	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	1854118011.101	Readequação da Usina de Biodiesel, Eólica, Biodigestão e Solar	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
164	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
165	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	1854118012.088	Promover a Coleta e Destinação dos Resíduos Domiciliares no município.	0,00	3.050.000,00	0,00	3.050.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1434	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1435	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.005.000,00	0,00	0,00
1436	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.005.000,00		3.005.000,00
	1854118012.089	Manutenção das Atividades do Prog. de Reciclagem e Tratamento de Resíduos Sólidos	0,00	1.578.000,00	0,00	1.578.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	0,00
160	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	8.000,00	0,00	0,00
791	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
796	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.535.000,00	0,00	0,00
798	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.535.000,00		1.535.000,00
	1854218011.102	Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos vinculados ao programa de	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00

	44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
149	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
150	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			20.000,00
	1854218011.103	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações do programa Gestão	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44905100	Obras e Instalações	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
155	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
156	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	20.000,00			20.000,00
	1854418011.104	Proteção e Perenização de Microbacias no Município	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	44905100	Obras e Instalações	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
139	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.003 DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
140	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	10.000,00			10.000,00
	1854418011.105	Construções, Reformas, e/ou Ampliações de Poços e Barragens	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905100	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
142	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
143	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	90.000,00			90.000,00
	1854418011.106	Instalações nos Tanques de Rejeitos dos Dessalinizadores	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
145	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1854418012.090	Manutenção das Atividades do Prog. de Recursos Hídricos	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
147	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	12.000,00	0,00	0,00
762	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00		12.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	0,00
763	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00		12.000,00
TOTAL			625.000,00	5.373.100,00	0,00	5.998.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1854115011.107	Aquisição de móveis, maquinas e equipamentos vinculadas ao Fundo Municipal de Meio	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
984	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			4.000,00
	1854115012.091	Manutenção das ações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
985	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
986	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
987	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1854118011.108	Construções, Obras e ampliações vinculadas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
983	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
TOTAL			9.000,00	6.000,00	0,00	15.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS						
Unidade: 12.005 DEPARTAMENTO DE URBANISMO						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545115011.109	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques e Jardins	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
	44905100	Obras e Instalações	210.000,00	0,00	0,00	210.000,00
203	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	60.000,00			60.000,00
204	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	100.000,00			100.000,00
205	755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	50.000,00			50.000,00
	1545215011.110	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equip. Diversos para o Dept. de Serviços Urbanos	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1446	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.111	Reparos e Manutenção em Vias Asfaltadas, Calçamentos e Meio Fio	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1450	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.112	Reparos e Manutenção de Cemitérios Municipais	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1454	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.113	Reparos, Ampliação e Manutenção de Praças Parques e Jardins	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1458	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.114	Reparos e Manutenção de Muros, Rampas, Escadarias e Outros	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1462	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.115	Reparos e Manut. de Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamento Sanitário, Canais e Outros	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1466	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.116	Reparos e Manutenção de Pórticos da Cidade	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1470	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215011.117	Reparos e Manut. de Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalização Urbana	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1471	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
	1545215011.118	Aquisição de Equipamentos, Maquinas e Outros Bens Móveis para Serviços de Limpeza,	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1475	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
	1545215012.092	Manutenção das Ações de Reparos das Vias Públicas e Meio Fio	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.005 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1451	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1452	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1453	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1545215012.093	Manutenção das Ações de Reparos em Cemitérios Municipais	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1455	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1456	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1457	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1545215012.094	Manutenção das Ações de Conservação e Reparos de Praças, Parques e Jardins	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1459	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1460	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00

1461	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1545215012.095	Manutenção das Ações de Reparos em Muros, Rampas, Escadarias e Outros	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1463	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1464	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1465	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1545215012.096	Manut. das Ações de Reparos em Drenagens Pluviais, Galerias, Esgotamentos Sanitários,	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1467	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1468	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.005 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1469	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1545215012.097	Manut. das Ações de Reparos em Terminais Rodoviários Alternativos e Sinalizações	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1472	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1473	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1474	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	1545215012.098	Serviços de Limpeza, Varrição e Capinagem	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1476	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1477	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1478	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2575215011.119	Construção, Reforma e/ou Ampliação do Sistema de Iluminação Pública	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
216	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2575215011.120	Aquisições de Postes, Transformadores e Outros Materiais Elétricos	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
240	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	2575215012.099	Projeto de Eletrificação Rural	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
238	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
759	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
760	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	2575215012.100	Manutenção das Atividades de Iluminação Pública e Eletrificação Rural	0,00	473.100,00	0,00	473.100,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
242	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
765	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 12.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 12.005 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
------	--------	-----------	---------	-----------	--------------	-------

	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	453.100,00	0,00	0,00
767	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			453.100,00		453.100,00
TOTAL				310.000,00	621.100,00	0,00	931.100,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023							
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro							
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000							
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE							
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE							
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL	
	1012204012.101	Gestão Administrativa da Saúde e Qualificação da Gestão do SUS	0,00	19.526.900,00	0,00	19.526.900,00	
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4.093.200,00	0,00	0,00	
68	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		4.093.200,00		4.093.200,00	
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	
650	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		7.000.000,00		7.000.000,00	
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	1.202.000,00	0,00	0,00	
652	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.202.000,00		1.202.000,00	
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00	
653	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00	
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
1005	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		5.000,00		5.000,00	
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
654	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00	
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	931.700,00	0,00	0,00	
1363	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		931.700,00		931.700,00	
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
669	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00	
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	
672	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000.000,00		1.000.000,00	
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	180.000,00	0,00	0,00	
681	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		180.000,00		180.000,00	
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
1644	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00	
	33901400	Diárias - Civil	0,00	266.000,00	0,00	0,00	
675	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		266.000,00		266.000,00	
676	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		210.000,00		210.000,00	
	33903000	Material de Consumo	0,00	465.000,00	0,00	0,00	
677	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		440.000,00		440.000,00	
678	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		25.000,00		25.000,00	
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
680	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00	
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	210.000,00	0,00	0,00	
655	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		200.000,00		200.000,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023							
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro							
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000							
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE							
Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE							
Unidade: 13.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO							
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL	
656	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00		10.000,00	
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	880.000,00	0,00	0,00	
657	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		830.000,00		830.000,00	
658	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		50.000,00		50.000,00	
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	1.000,00	0,00	0,00	
664	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00	
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.260.000,00	0,00	0,00	
659	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.200.000,00		3.200.000,00	
660	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		60.000,00		60.000,00	
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.000,00	0,00	0,00	
661	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00	

	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	10.000,00	0,00	0,00
662	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			10.000,00		10.000,00
	46917100	Principal da Dívida Contratual Resgatado		0,00	10.000,00	0,00	0,00
988	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			10.000,00		10.000,00
	1012204021.121	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da Saúde		112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		112.000,00	0,00	0,00	112.000,00
72	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			10.000,00		10.000,00
74	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			2.000,00		2.000,00
73	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			100.000,00		100.000,00
	1012204021.122	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras e Instalações de Unidades de Saúde		372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
	44905100	Obras e Instalações		372.000,00	0,00	0,00	372.000,00
69	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			70.000,00		70.000,00
71	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			2.000,00		2.000,00
70	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde			300.000,00		300.000,00
	1012204021.123	Aquisição e/ou Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede Municipal		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
	44906100	Aquisição de Imóveis		7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
647	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			5.000,00		5.000,00
648	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			2.000,00		2.000,00
	1012210012.102	Manutenção das Ações de Alimentação e Nutrição		0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	8.000,00	0,00	0,00
304	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			8.000,00		8.000,00
TOTAL				491.000,00	19.534.900,00	0,00	20.025.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1012204011.124	Investimentos para Enfrentamento da Emergência - COVID-19	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	44905100	Obras e Instalações	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1612	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
1613	603	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				20.000,00
	1012204012.103	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	0,00	18.500,00	0,00	18.500,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
78	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				1.000,00
79	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				3.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	6.000,00	0,00	0,00
684	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				1.000,00
685	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.500,00	0,00	0,00
686	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				1.500,00
687	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
689	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				2.000,00
690	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				2.000,00
	1012210012.104	Manutenção das Atividades do Prog. de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1645	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				2.000,00
	1012210012.105	Custeio para Enfrentamento da Emergência do COVID-19	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1614	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				15.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1624	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				5.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1616	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				3.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1623	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1617	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				30.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1619	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1618	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		30.000,00		30.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1625	602	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		5.000,00		5.000,00
	1030110011.125	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Atenção Básica	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
	44905100	Obras e Instalações	762.000,00	0,00	0,00	762.000,00
35	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		160.000,00		160.000,00
36	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.000,00		2.000,00
38	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		300.000,00		300.000,00
37	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		300.000,00		300.000,00
	1030110011.126	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	312.000,00	0,00	0,00	312.000,00
39	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00		10.000,00
40	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.000,00		2.000,00
41	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		100.000,00		100.000,00
42	632	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde		200.000,00		200.000,00
	1030110012.106	Manutenção das atividades gerais do programa de Atenção Básica a Saúde da População	0,00	14.344.300,00	0,00	14.344.300,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.295.700,00	0,00	0,00
33	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00		10.000,00
34	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.285.700,00		2.285.700,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.505.000,00	0,00	0,00
438	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		5.000,00		5.000,00
439	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.500.000,00		3.500.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	700.600,00	0,00	0,00
440	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.300,00		3.300,00
441	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		697.300,00		697.300,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	12.000,00	0,00	0,00
442	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
443	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		9.000,00		9.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1424	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		5.000,00		5.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
444	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1423	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00		10.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	929.700,00	0,00	0,00
445	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00		10.000,00
446	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		919.700,00		919.700,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.885.000,00	0,00	0,00
447	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		20.000,00		20.000,00
448	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.400.000,00		3.400.000,00
1823	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		465.000,00		465.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	250.000,00	0,00	0,00
449	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		50.000,00
450	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		200.000,00		200.000,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	7.000,00	0,00	0,00

451	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
452	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		6.000,00		6.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	570.000,00	0,00	0,00
453	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
454	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		544.000,00		544.000,00
455	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		25.000,00		25.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.880.000,00	0,00	0,00
456	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		400.000,00		400.000,00
457	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.180.000,00		1.180.000,00
1824	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		300.000,00		300.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	43.500,00	0,00	0,00
458	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
459	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		42.500,00		42.500,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	235.300,00	0,00	0,00
898	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		5.000,00		5.000,00
899	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		230.300,00		230.300,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1426	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	10.500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
460	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		500,00		500,00
461	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00		10.000,00
	1030110012.107	Manutenção do Programa Saúde em Todo Lugar - Atenção Primária	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1827	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		30.000,00		30.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1828	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		20.000,00		20.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1829	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	35.000,00	0,00	0,00
1830	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		35.000,00		35.000,00
	1030210021.127	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Assistência de Média	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
50	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.000,00			20.000,00
51	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	100.000,00			100.000,00
52	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	300.000,00			300.000,00
	1030210021.128	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a assistência de	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
	44905100	Obras e Instalações	242.000,00	0,00	0,00	242.000,00
45	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	80.000,00			80.000,00
46	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	2.000,00			2.000,00
47	631	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde	160.000,00			160.000,00
	1030210022.108	Manutenção das atividades gerais do programa de Assistência de Média e Alta	0,00	9.507.200,00	0,00	9.507.200,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	734.000,00	0,00	0,00
43	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		20.000,00		20.000,00
44	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		714.000,00		714.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	745.000,00	0,00	0,00
470	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		20.000,00		20.000,00
471	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		725.000,00		725.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	178.000,00	0,00	0,00
472	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		20.000,00		20.000,00
473	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		158.000,00		158.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
474	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
475	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.000,00		3.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.000,00	0,00	0,00
476	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
477	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		7.000,00		7.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	4.000,00	0,00	0,00
479	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
480	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.000,00		3.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	4.000.000,00	0,00	0,00
483	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		200.000,00		200.000,00
484	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.800.000,00		3.800.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	11.000,00	0,00	0,00
485	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
486	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00		10.000,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	2.000,00	0,00	0,00
487	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
488	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00		1.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	4.000,00	0,00	0,00
489	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
490	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.244.200,00	0,00	0,00
491	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		50.000,00
492	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.194.200,00		1.194.200,00
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	6.000,00	0,00	0,00
542	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
543	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.102.000,00	0,00	0,00
545	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		102.000,00		102.000,00
546	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.000.000,00		2.000.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
547	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
548	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00		1.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	430.000,00	0,00	0,00
551	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		230.000,00		230.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
552	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		200.000,00		200.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	33.000,00	0,00	0,00
554	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
555	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		32.000,00		32.000,00
	1030210022.109	Convênio de Cooperação e Transferências a Entidades Sem Fins Lucrativos	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
	33503900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1832	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		50.000,00
1771	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		200.000,00		200.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1831	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		50.000,00
482	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		200.000,00		200.000,00
	1030310031.129	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações e aquisição de material	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
58	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
59	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.000,00		2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
560	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00

561	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				2.000,00
	1030310031.130	Aquisição de Veículo para Assistência Farmacêutica				60.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente				60.000,00
1826	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				14.000,00
1825	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				46.000,00
	1030310032.110	Manutenção das Ações da Assistência farmacêutica Básica				0,00
	33903000	Material de Consumo				756.000,00
						0,00
55	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				5.000,00
56	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				700.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				0,00
						3.000,00
566	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				0,00
						35.000,00
567	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				15.000,00
568	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de				20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				0,00
						8.000,00
569	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde				3.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
570	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		5.000,00		5.000,00
	33933000	Material de Consumo		5.000,00	0,00	0,00
1006	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		5.000,00		5.000,00
	1030310032.111	Manutenção da Assistência Farmacêutica Complementar		0,00	6.000,00	0,00
	33903000	Material de Consumo		0,00	1.000,00	0,00
57	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		0,00	4.000,00	0,00
578	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		4.000,00		4.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	500,00	0,00
575	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		500,00		500,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		0,00	500,00	0,00
577	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		500,00		500,00
	1030410042.112	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde		0,00	110.200,00	0,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado		0,00	40.000,00	0,00
60	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		10.000,00		10.000,00
61	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		30.000,00		30.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		0,00	11.000,00	0,00
583	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		6.000,00		6.000,00
584	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais		0,00	11.200,00	0,00
587	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.500,00		3.500,00
588	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		7.700,00		7.700,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		0,00	7.000,00	0,00
590	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
591	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		4.000,00		4.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.000,00	0,00
594	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
595	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00		1.000,00
	31911300	Obrigações Patronais		0,00	7.000,00	0,00
598	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
599	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		4.000,00		4.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar		0,00	2.000,00	0,00
1646	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903000	Material de Consumo	0,00	12.000,00	0,00	0,00
600	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00
601	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	0,00	0,00
602	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
603	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	0,00
604	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00
605	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		10.000,00		10.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
606	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
607	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00		1.000,00
	1030510041.131	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações para a Vigilância em Saúde	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	44905100	Obras e Instalações	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
64	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	3.000,00			3.000,00
65	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00			1.000,00
	1030510041.132	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para a Vigilância em Saúde	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
66	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	20.000,00			20.000,00
67	601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de	1.000,00			1.000,00
	1030510042.113	Manutenção das ações de Vigilância em Saúde	0,00	1.874.900,00	0,00	1.874.900,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	170.000,00	0,00	0,00
62	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		50.000,00		50.000,00
63	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		120.000,00		120.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.160.000,00	0,00	0,00
612	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		60.000,00		60.000,00
613	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.100.000,00		1.100.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	49.000,00	0,00	0,00
617	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		15.000,00		15.000,00
618	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		34.000,00		34.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	7.000,00	0,00	0,00
621	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
622	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		4.000,00		4.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 13.000 SECRETARIA DE SAÚDE

Unidade: 13.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
625	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
626	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		1.000,00		1.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	284.600,00	0,00	0,00
628	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		30.000,00		30.000,00
629	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		254.600,00		254.600,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
630	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		30.000,00		30.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	102.800,00	0,00	0,00
633	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		1.000,00		1.000,00
634	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		101.800,00		101.800,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	22.000,00	0,00	0,00
636	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00
637	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	42.000,00	0,00	0,00
638	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		2.000,00		2.000,00
639	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		40.000,00		40.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.500,00	0,00	0,00
641	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde		3.000,00		3.000,00
642	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de		500,00		500,00

	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	2.000,00	0,00	0,00
643	500.1002	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde			1.000,00		1.000,00
644	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de			1.000,00		1.000,00
TOTAL				1.865.000,00	27.332.100,00	0,00	29.197.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0812204012.114	Manutenção das Atividades Gerais da Gestão da Assistência Social	0,00	2.793.200,00	0,00	2.793.200,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	530.000,00	0,00	0,00
29	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		525.000,00		525.000,00
30	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	805.000,00	0,00	0,00
343	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		800.000,00		800.000,00
344	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	202.000,00	0,00	0,00
349	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00
350	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
997	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	12.800,00	0,00	0,00
351	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		7.800,00		7.800,00
352	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	90.000,00	0,00	0,00
1389	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		90.000,00		90.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	3.000,00	0,00	0,00
360	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	55.000,00	0,00	0,00
364	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
365	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1634	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	32.800,00	0,00	0,00
353	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		32.800,00		32.800,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	305.000,00	0,00	0,00
354	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		300.000,00		300.000,00
355	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	5.000,00	0,00	0,00
998	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	200.000,00	0,00	0,00
959	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
362	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	2.000,00	0,00	0,00
361	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	44.500,00	0,00	0,00
363	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		44.500,00		44.500,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	150.000,00	0,00	0,00
356	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		150.000,00		150.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	200.600,00	0,00	0,00
357	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.600,00		200.600,00

	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		0,00	5.500,00	0,00	0,00
358	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.500,00		5.500,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		0,00	120.000,00	0,00	0,00
816	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			120.000,00		120.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais		0,00	5.000,00	0,00	0,00
1391	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			5.000,00		5.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	8.000,00	0,00	0,00
359	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			8.000,00		8.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições		0,00	4.000,00	0,00	0,00
1000	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			4.000,00		4.000,00
	0812204021.133	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Material Permanente para a Gestão da		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		250.000,00	0,00	0,00	250.000,00
31	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos			50.000,00		50.000,00
32	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		200.000,00			200.000,00
	0812204021.134	Aquisição de Imóveis, Construções, Reformas e Ampliações para a Sec. de Assistencia		245.000,00	0,00	0,00	245.000,00
	44905100	Obras e Instalações		235.000,00	0,00	0,00	235.000,00
956	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00			30.000,00
957	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		200.000,00			200.000,00
958	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.000,00			5.000,00
	44906100	Aquisição de Imóveis		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
955	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00			10.000,00
	0812208022.115	Manutenção de Ações Vinculadas ao Programa ACESSUAS		0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		0,00	4.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1313	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
1314	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1315	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	0812304052.116	Apoio as Entidades Sociais e Sem Fins Lucrativos que Atuam no Município	0,00	315.000,00	0,00	315.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	215.000,00	0,00	0,00
75	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
76	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00		100.000,00
1820	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		40.000,00		40.000,00
77	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		25.000,00		25.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	0,00
679	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
682	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	60.000,00	0,00	0,00
683	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		60.000,00		60.000,00
	0824404021.135	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras dos Programas Assistenciais	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
	44905100	Obras e Instalações	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1156	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		80.000,00		80.000,00
	0824404021.136	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o PAIF/CRAS	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1157	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00		25.000,00
1158	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00		10.000,00
	0824404021.137	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos do Serviço de Convivência e	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00
1159	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00		25.000,00
1160	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		10.000,00		10.000,00
	0824404021.138	Construção, Reforma, Ampliação e Outras Obras do PAEFI/CREAS e para Ações de Medidas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1198	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	0824404021.139	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o PAEFI/CREAS	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

1199	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			2.500,00
------	----------	-------------------------------------	----------	--	--	----------

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1200	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00			2.500,00
	0824404021.140	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Ações com Medidas Socioeducativas	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1201	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.500,00			2.500,00
1202	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados	2.500,00			2.500,00
	0824408021.141	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Primeira Infância	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
1074	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
1075	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	25.000,00			25.000,00
	0824408021.142	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o IGD-SUAS	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	54.000,00	0,00	0,00	54.000,00
1109	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00			4.000,00
1110	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00			50.000,00
	0824408021.143	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o Prog. Auxílio Brasil e Cad-Único	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
1126	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	5.000,00			5.000,00
1127	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	10.000,00			10.000,00
	0824408022.117	Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância	0,00	395.000,00	0,00	395.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	222.000,00	0,00	0,00
1077	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1078	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		220.000,00		220.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1079	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1080	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	46.000,00	0,00	0,00
1081	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		44.000,00		44.000,00
1082	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1392	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1635	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1083	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1084	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	35.000,00	0,00	0,00
1085	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1086	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		25.000,00		25.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	22.000,00	0,00	0,00
1087	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1088	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	44.000,00	0,00	0,00
1089	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
1090	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00		40.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00	0,00	0,00

1091	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1092	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00		3.000,00
	0824408022.118	Manutenção das Atividades do Prog. das Ações de Gestão do SUAS	0,00	27.100,00	0,00	27.100,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	9.100,00	0,00	0,00
1093	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1094	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.100,00		7.100,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1095	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1096	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1097	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00		500,00
1098	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1099	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00		500,00
1100	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1101	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1102	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1103	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1104	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1105	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1106	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1107	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1108	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	0824408022.119	Manutenção das Ações do Programa IGD-SUAS	0,00	38.600,00	0,00	38.600,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1111	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1112	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1113	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1639	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1114	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1115	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1116	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1117	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	9.300,00	0,00	0,00
1118	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1119	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.300,00		8.300,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	8.900,00	0,00	0,00
1120	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1121	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		7.900,00		7.900,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	9.400,00	0,00	0,00
1122	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1123	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.400,00		8.400,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1124	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
1125	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00		1.000,00
	44905100	Obras e Instalações	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1393	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	0824408022.120	Manutenção das Ações do Programa Auxílio Brasil e Cad-Único	0,00	411.000,00	0,00	411.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	226.000,00	0,00	0,00
1128	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		31.000,00		31.000,00
1129	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		195.000,00		195.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1130	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	45.000,00	0,00	0,00
1131	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1132	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		40.000,00		40.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1133	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
1134	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00		6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1135	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1136	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		55.000,00		55.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	19.000,00	0,00	0,00
1137	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
1138	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1139	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1140	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00		30.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1141	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1142	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00		4.000,00
	0824408022.121	Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS e do Piso Básico Fixo	0,00	649.400,00	0,00	649.400,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	377.500,00	0,00	0,00
1161	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
1162	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		350.000,00		350.000,00
1163	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		7.500,00		7.500,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1164	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1165	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		15.000,00		15.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	77.000,00	0,00	0,00
1166	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1167	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		70.000,00		70.000,00
1168	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1638	661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1169	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
1170	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00		4.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	36.000,00	0,00	0,00
1171	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		11.000,00		11.000,00
1172	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00		20.000,00
1173	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	67.000,00	0,00	0,00
1174	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
1175	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		12.000,00		12.000,00

1176	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	47.900,00	0,00	0,00
1177	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		33.600,00		33.600,00
1178	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.800,00		11.800,00
1179	701	Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados		2.500,00		2.500,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1180	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1181	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	0824408022.122	Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	0,00	227.000,00	0,00	227.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	85.000,00	0,00	0,00
1182	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
1183	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		70.000,00		70.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1184	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
1185	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1186	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1187	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1188	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
1189	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00		4.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1190	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1191	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1192	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1193	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1194	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1195	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00		30.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1196	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
1197	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00		6.000,00
	0824408032.123	Manutenção das Atividades do PAEFI/CREAS	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	124.000,00	0,00	0,00
1203	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
1204	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		109.000,00		109.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1205	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1206	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00		20.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1207	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1208	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		20.000,00		20.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1209	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
1210	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		6.000,00		6.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1211	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1212	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1213	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1214	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1215	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1216	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1217	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1218	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	0824408032.124	Manutenção das Atividades de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - MSE	0,00	89.000,00	0,00	89.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1219	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1220	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1221	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1222	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1223	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1224	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1225	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1226	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1227	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1228	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1229	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1230	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00		8.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1231	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1232	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00		8.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1233	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1234	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	0824408041.144	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para Manut. dos Serv. de Acolhimento e	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1235	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.000,00			10.000,00
1236	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00			9.000,00
	0824408042.125	Manutenção das Atividades dos Serviços de Acolhimento e Abrigos	0,00	464.600,00	0,00	464.600,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	211.000,00	0,00	0,00
1237	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		200.000,00		200.000,00
1238	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		11.000,00		11.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	35.000,00	0,00	0,00
1239	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
1240	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1241	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		50.000,00		50.000,00
1242	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1243	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1244	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	80.700,00	0,00	0,00
1245	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		64.700,00		64.700,00

1246	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		16.000,00		16.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	31.400,00	0,00	0,00
1247	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		23.400,00		23.400,00
1248	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		8.000,00		8.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	43.500,00	0,00	0,00
1249	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		14.000,00		14.000,00
1250	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		29.500,00		29.500,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1251	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1252	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	0824408162.126	Manutenção das Ações Vinculadas aos Benefícios Eventuais	0,00	147.000,00	0,00	147.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1146	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1147	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	30.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1143	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	49.000,00	0,00	0,00
1144	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		49.000,00		49.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1145	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	25.000,00	0,00	0,00
1148	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		25.000,00		25.000,00
	33904900	Auxílio-Transporte	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1149	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	0824408162.127	Manutenção das Ações do BPC na Escola	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1150	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1151	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00		4.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1152	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1153	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1154	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1155	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	0824408162.128	Programa de Assistência à Locomoção de Pessoas com Deficiência	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1641	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1642	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1643	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	1624408011.145	Implantação de Projetos de Habitação Popular, de Interesse Social	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
	44905100	Obras e Instalações	12.000,00	0,00	0,00	12.000,00
89	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
90	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	2.000,00			2.000,00
	1624408012.129	Manutenção das Atividades do Prog. Habitação Popular	0,00	39.000,00	0,00	39.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
97	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
693	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	14.000,00	0,00	0,00
694	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
695	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		10.000,00		10.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
699	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
700	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social		10.000,00		10.000,00
TOTAL			790.000,00	5.907.900,00	0,00	6.697.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0824404021.146	Construção, Reforma e Ampliações de Imóveis para as Políticas do Idoso	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
	44905100	Obras e Instalações	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00
1253	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			15.000,00
1254	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	30.000,00			30.000,00
1255	665	Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social	50.000,00			50.000,00
	0824404021.147	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para as Políticas do Idoso	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	33.000,00	0,00	0,00	33.000,00
1256	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	15.000,00			15.000,00
1257	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	15.000,00			15.000,00
1258	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União	3.000,00			3.000,00
	0824408022.130	Manutenção das Atividades de Apoio para as Políticas do Idoso	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	45.000,00	0,00	0,00
1259	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		12.000,00		12.000,00
1260	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		30.000,00		30.000,00
1261	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3.000,00		3.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1262	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
1263	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	12.000,00	0,00	0,00
1264	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		6.000,00		6.000,00
1265	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		5.000,00		5.000,00
1266	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		1.000,00		1.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1267	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1268	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1269	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1270	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	28.000,00	0,00	0,00
1271	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
1272	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
1273	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3.000,00		3.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	4.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.002 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1274	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1275	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	4.000,00	0,00	0,00

1276	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1277	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	23.000,00	0,00	0,00
1278	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1279	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		15.000,00		15.000,00
1280	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	13.000,00	0,00	0,00
1281	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
1282	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		3.000,00		3.000,00
1283	700	Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União		5.000,00		5.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1284	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
1285	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.000,00		2.000,00
TOTAL			128.000,00	171.000,00	0,00	299.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0812204012.131	Manutenção das Atividades do Fundo Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente	0,00	360.000,00	0,00	360.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1013	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1014	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1015	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1016	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1017	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1019	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1018	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	250.000,00	0,00	0,00
1028	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		250.000,00		250.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1071	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1020	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1021	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	30.000,00	0,00	0,00
1027	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.000,00		30.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1022	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1023	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	500,00	0,00	0,00
1026	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00		500,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1024	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
------	--------	-----------	---------	-----------	--------------	-------

	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	500,00	0,00	0,00
1025	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		500,00		500,00
	0812204021.148	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Imóveis do FUMDECA	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905100	Obras e Instalações	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1029	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	0812204021.149	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o FUMDECA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1030	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	0824304012.132	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e Conselho Mun. dos Dir. da Criança e do	0,00	60.700,00	0,00	60.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.000,00	0,00	0,00
544	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	8.000,00	0,00	0,00
550	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.000,00		8.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
556	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1008	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1427	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
49	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	15.300,00	0,00	0,00
562	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		15.300,00		15.300,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	4.000,00	0,00	0,00
558	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1009	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	8.400,00	0,00	0,00
564	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.400,00		8.400,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
565	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00	0,00	0,00
571	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 14.000 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Unidade: 14.003 FUNDO DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FUNDECA

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1010	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1011	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	0824304012.133	Apoio a Realização de Conferências Municipais	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00
608	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
54	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
611	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
616	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	0,00
627	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	0824304021.150	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
48	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	0824304042.134	Capacitação dos Conselheiros Municipais	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
596	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00

53	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1012	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
585	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
589	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
TOTAL			16.000,00	452.700,00	0,00	468.700,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1236104012.135	Manutenção das Atividades de Gestão da Sec. de Educação	0,00	6.661.000,00	0,00	6.661.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00
718	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000.000,00		1.000.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
720	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000.000,00		2.000.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	543.000,00	0,00	0,00
722	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		543.000,00		543.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1394	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1788	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00		20.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	210.000,00	0,00	0,00
963	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		210.000,00		210.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	3.000,00	0,00	0,00
725	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	250.000,00	0,00	0,00
724	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		250.000,00		250.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
960	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1639	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		4.000,00		4.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
717	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	410.000,00	0,00	0,00
187	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		410.000,00		410.000,00
	33903100	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0,00	1.000,00	0,00	0,00
961	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00	0,00	0,00
709	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	300.000,00	0,00	0,00
710	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		300.000,00		300.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	700.000,00	0,00	0,00
712	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		700.000,00		700.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	350.000,00	0,00	0,00
714	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		350.000,00		350.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	20.000,00	0,00	0,00
715	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00		20.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	700.000,00	0,00	0,00
716	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		700.000,00		700.000,00

	33909100	Sentenças Judiciais		0,00	2.000,00	0,00	0,00
1395	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação			2.000,00		2.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	80.000,00	0,00	0,00
897	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação			80.000,00		80.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições		0,00	50.000,00	0,00	0,00
962	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação			50.000,00		50.000,00
	1236112031.151	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para a Gestão da Sec. de Educação		218.100,00	0,00	0,00	218.100,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas		37.000,00	0,00	0,00	37.000,00
1621	550	Transferência do Salário-Educação		35.000,00			35.000,00
1620	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		2.000,00			2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente		181.100,00	0,00	0,00	181.100,00
181	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		181.100,00			181.100,00
	1236112031.152	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para Educação		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905100	Obras e Instalações		10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
182	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00			10.000,00
TOTAL				228.100,00	6.661.000,00	0,00	6.889.100,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1212804042.136	Manutenção das Ações com Apoio à Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	31.000,00	0,00	31.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
148	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
523	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
524	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
525	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.000,00	0,00	0,00
526	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	1212812031.153	Desapropriação de Imóveis para Ampliação da Rede de Ensino	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44906100	Aquisição de Imóveis	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1622	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.000,00			10.000,00
	1236104042.137	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
166	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
610	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
615	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	61.000,00	0,00	0,00
619	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		4.000,00		4.000,00
620	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		57.000,00		57.000,00
	1236112012.138	Educação do Campo	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1001	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1318	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1002	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1003	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1004	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	1236112012.139	Aquisição e Distribuição de Material Didático e Paradidático para a Rede Municipal de	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1309	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
1308	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		50.000,00		50.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	45.000,00	0,00	0,00
1311	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
1312	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00		10.000,00
1310	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		30.000,00		30.000,00
	1236112012.140	Manutenção das atividades do Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	7.000,00	0,00	0,00
163	551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		7.000,00		7.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	0,00
582	551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00	0,00	0,00
586	551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		2.000,00		2.000,00
	1236112012.141	Manutenção das Atividades do Prog. Olimpíada Munic. de Matemática e Língua Portuguesa	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
170	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00	0,00	0,00
649	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	0,00
651	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	0,00
663	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
	1236112012.142	Capacitação de Prof. Diretores e Agentes Educacionais e Manut. das Ativ. do PROINFO	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
178	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00	0,00	0,00
665	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
668	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
673	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
674	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	1236112012.143	Manutenção das Atividades do Prog. Jornada Integral Escolar	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	100.000,00	0,00	0,00
180	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		100.000,00		100.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1320	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
688	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	0,00
691	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00		20.000,00
	1236112012.144	Manutenção das Atividades do Programa Brasil Alfabetizado - BRALF	0,00	47.000,00	0,00	47.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	18.000,00	0,00	0,00
976	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
977	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000,00		15.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	13.000,00	0,00	0,00
978	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
979	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		10.000,00		10.000,00

	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	16.000,00	0,00	0,00
980	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
981	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000,00		15.000,00
	1236112012.145	Manutenção das Atividades do Prog. Salário Educação	0,00	1.078.100,00	0,00	1.078.100,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	498.100,00	0,00	0,00
462	550	Transferência do Salário-Educação		498.100,00		498.100,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	30.000,00	0,00	0,00
464	550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00		30.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	50.000,00	0,00	0,00
466	550	Transferência do Salário-Educação		50.000,00		50.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500.000,00	0,00	0,00
116	550	Transferência do Salário-Educação		500.000,00		500.000,00
	1236112012.146	Manutenção das Atividades do Prog. de Ações Culturais o Calendário Escolar Municipal	0,00	52.000,00	0,00	52.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1326	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1327	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1328	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
1329	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	22.000,00	0,00	0,00
1330	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		7.000,00		7.000,00
1331	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000,00		15.000,00
	1236112031.154	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
86	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	20.000,00			20.000,00
87	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			20.000,00
88	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			10.000,00
	1236112031.155	Construções, Reformas, Ampliações e Outras Obras para a Expansão da Rede Física de	1.180.600,00	0,00	0,00	1.180.600,00
	44905100	Obras e Instalações	1.180.600,00	0,00	0,00	1.180.600,00
98	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.000,00			10.000,00
99	550	Transferência do Salário-Educação	380.600,00			380.600,00
100	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	450.000,00			450.000,00
101	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	340.000,00			340.000,00
	1236112031.156	Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equip. Diversos para Expansão da Rede Física	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	125.000,00	0,00	0,00	125.000,00
1319	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	125.000,00			125.000,00
	1236112031.157	Aquisição de Equipamentos para a Rede Municipal de Ensino	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1317	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	1.000,00			1.000,00
	1236112031.158	Aquisições de Equipamentos, Móveis, Veículos e Utensílios para o PDDE	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
1789	551	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	10.000,00			10.000,00
	1236112031.159	Reequipamento, Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o PROINFO	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
171	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.000,00			5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
172	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			10.000,00
	1236112031.160	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações ligadas ao PROINFO	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
	44905100	Obras e Instalações	45.000,00	0,00	0,00	45.000,00
173	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	10.000,00			10.000,00
174	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	20.000,00			20.000,00
175	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	15.000,00			15.000,00
	1236112031.161	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente - Salário Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
118	550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			100.000,00
	1236112031.162	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações - Salário Educação	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
	44905100	Obras e Instalações	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
121	550	Transferência do Salário-Educação	100.000,00			100.000,00
	1236112031.163	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para a Educação	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1325	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	50.000,00			50.000,00
	1236112032.147	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Fundamental	0,00	1.563.400,00	0,00	1.563.400,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	503.400,00	0,00	0,00
91	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		105.400,00		105.400,00
93	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		48.000,00		48.000,00
92	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		350.000,00		350.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	205.000,00	0,00	0,00
369	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
371	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		100.000,00		100.000,00
370	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		100.000,00		100.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	855.000,00	0,00	0,00
372	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
374	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		200.000,00		200.000,00
373	571	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação		650.000,00		650.000,00
	1236112032.148	Manutenção das Atividades do Prog. de Expansão da Rede Física de Ensino	0,00	361.300,00	0,00	361.300,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	311.300,00	0,00	0,00
102	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		50.000,00		50.000,00
103	550	Transferência do Salário-Educação		261.300,00		261.300,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	35.000,00	0,00	0,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023						
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro						
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000						
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:						
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
493	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
494	550	Transferência do Salário-Educação		30.000,00		30.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
495	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
496	550	Transferência do Salário-Educação		10.000,00		10.000,00
	1236212032.149	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao Programa Nacional/Estadual de	0,00	308.000,00	0,00	308.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
964	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	105.000,00	0,00	0,00
966	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		105.000,00		105.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	0,00
968	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		200.000,00		200.000,00
	1236312012.150	Manutenção das Atividades do Programa PRONATEC	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	3.000,00	0,00	0,00
141	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
521	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	0,00
522	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	1236312031.164	Reequip. Aquisições de Mat. Permanentes, Veículos e Obras para o Prog. do PRONATEC	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00

519	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.000,00			5.000,00
520	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	5.000,00			5.000,00
	1236312031.165	Construção, Reformas e Ampliações do Prog. PRONATEC	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
518	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.000,00			5.000,00
	1236412052.151	Manut. das Atividades do Programa Transporte Escolar Universitário	0,00	290.000,00	0,00	290.000,00
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	200.000,00	0,00	0,00
541	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		200.000,00		200.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	50.000,00	0,00	0,00
157	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		50.000,00		50.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
538	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00	0,00	0,00
539	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		20.000,00		20.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
540	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	1236512012.152	Manutenção das Atividades do Prog. de Desenv. da Educação Infantil	0,00	118.500,00	0,00	118.500,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	0,00
138	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	15.000,00	0,00	0,00
504	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		15.000,00		15.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	5.500,00	0,00	0,00
505	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.500,00		5.500,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
506	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	25.000,00	0,00	0,00
507	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
508	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		20.000,00		20.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	3.000,00	0,00	0,00
509	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
510	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	18.000,00	0,00	0,00
511	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
512	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	21.000,00	0,00	0,00
513	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
514	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		18.000,00		18.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
515	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
516	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		5.000,00		5.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.000,00	0,00	0,00
517	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	1236512031.166	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para o Desenv. da Educação	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	44905100	Obras e Instalações	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
130	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	20.000,00			20.000,00
131	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			10.000,00

132	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	10.000,00			10.000,00
	1236512031.167	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Desenv. da Educação Infantil	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	105.000,00	0,00	0,00	105.000,00
135	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação	5.000,00			5.000,00
136	569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00			10.000,00
137	570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação	90.000,00			90.000,00
	1236512032.153	Oferta de transporte escolar de qualidade e apoio ao PNATE - Ensino Infantil	0,00	357.000,00	0,00	357.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	53.000,00	0,00	0,00
970	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
971	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		50.000,00		50.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	104.000,00	0,00	0,00
972	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		4.000,00		4.000,00
973	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		100.000,00		100.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	200.000,00	0,00	0,00
974	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
975	553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar		190.000,00		190.000,00
	1236712012.154	Manutenção das Atividades do Programa de Educação Especial	0,00	68.000,00	0,00	68.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	12.000,00	0,00	0,00
128	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		12.000,00		12.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	12.000,00	0,00	0,00
497	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		12.000,00		12.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
498	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
499	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	12.000,00	0,00	0,00
500	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		12.000,00		12.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
982	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	10.000,00	0,00	0,00
501	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	12.000,00	0,00	0,00
502	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		12.000,00		12.000,00
	33904800	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	3.000,00	0,00	0,00
503	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	1236712031.168	Construções, Reformas, Ampliações, Obras e Instalações para a Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
123	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	1236712031.169	Reequip. Aquisições de Veículos e Mat. Permanente para o Prog. Educação Especial	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
124	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	1236812052.155	Manutenção do Programa de Apoio ao Estudante em Vulnerabilidade	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1321	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		7.000,00		7.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1322	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		15.000,00		15.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1323	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		2.000,00		2.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1324	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		1.000,00		1.000,00
TOTAL			1.856.600,00	4.683.300,00	0,00	6.539.900,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE						
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
Unidade: 15.003 DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÃO A MERENDA E EVENTOS						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1230612022.156	Manutenção das atividades gerais do programa Alimentação Escolar	0,00	1.776.000,00	0,00	1.776.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	1.776.000,00	0,00	0,00
82	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		300.000,00		300.000,00
84	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.476.000,00		1.476.000,00
	1230612022.157	Formaçã continuada para merendeiras	0,00	28.000,00	0,00	28.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
85	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	3.000,00	0,00	0,00
366	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
367	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00	0,00	0,00
368	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
TOTAL			0,00	1.804.000,00	0,00	1.804.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.004 DEPARTAMENTO DE JOVENS E ADULTOS

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1236312012.158	Manutenção das Atividades do Prog. Projovem Trabalhador	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
179	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		10.000,00		10.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	3.000,00	0,00	0,00
698	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	0,00
704	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		3.000,00		3.000,00
	1236612012.159	Manutenção das Atividades do Prog. de Educação de Jovens, Adultos - EJA	0,00	1.266.000,00	0,00	1.266.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	882.700,00	0,00	0,00
154	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		882.700,00		882.700,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	185.500,00	0,00	0,00
532	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		185.500,00		185.500,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1397	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1398	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	83.000,00	0,00	0,00
534	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		83.000,00		83.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	52.000,00	0,00	0,00
536	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		52.000,00		52.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	52.800,00	0,00	0,00
537	500.1001	Recursos não vinculados de Impostos - Educação		52.800,00		52.800,00
TOTAL			0,00	1.282.000,00	0,00	1.282.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1212804042.160	Manutenção das Ações de Apoio a Graduação de Professores do Ensino Fundamental	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1400	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1399	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	11.000,00	0,00	0,00

153	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.000,00		11.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
527	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
529	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	84.000,00	0,00	0,00
530	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		84.000,00		84.000,00
	1236104042.161	Capacitar, Orientar e Modernizar o Sistema de Ensino - FUNDEB	0,00	71.000,00	0,00	71.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	20.000,00	0,00	0,00
169	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	8.000,00	0,00	0,00
632	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.000,00		8.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	6.000,00	0,00	0,00
635	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00		6.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	37.000,00	0,00	0,00
640	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		37.000,00		37.000,00
	1236112031.170	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa Transporte	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	499.000,00	0,00	0,00	499.000,00
95	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	499.000,00			499.000,00
	1236112032.162	Oferta de transporte escolar de qualidade	0,00	5.356.300,00	0,00	5.356.300,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.978.200,00	0,00	0,00
96	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.978.200,00		2.978.200,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	14.000,00	0,00	0,00
375	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.000,00		14.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.364.100,00	0,00	0,00
376	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.364.100,00		2.364.100,00
	1236112041.171	Reequipamento, aquisições de veículos e material permanente para o Programa de	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	712.000,00	0,00	0,00	712.000,00
1787	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	200.000,00			200.000,00
1790	542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	512.000,00			512.000,00
	1236112041.172	Expansão da rede Física de Ensino Municipal	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
	44905100	Obras e Instalações	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
107	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	60.000,00			60.000,00
	1236112041.173	Construções, reformas, ampliações e outras obras e instalações	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
	44905100	Obras e Instalações	1.180.000,00	0,00	0,00	1.180.000,00
109	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.180.000,00			1.180.000,00
	1236112042.163	Manutenção das atividades gerais do programa de Manutenção e Desenvolvimento da	0,00	1.849.000,00	0,00	1.849.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	0,00
110	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	30.000,00	0,00	0,00
377	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		30.000,00		30.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	40.000,00	0,00	0,00
378	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		40.000,00		40.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1401	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	5.000,00	0,00	0,00
379	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	5.000,00	0,00	0,00
384	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	500.000,00	0,00	0,00
380	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500.000,00		500.000,00
	33903200	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	384.000,00	0,00	0,00
383	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		384.000,00		384.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	310.000,00	0,00	0,00
381	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		310.000,00		310.000,00

	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	545.000,00	0,00	0,00
382	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		545.000,00		545.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1402	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	1236112042.164	Gestão Administrativa dos Profissionais do Magistério 70%	0,00	40.148.800,00	0,00	40.148.800,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	5.191.700,00	0,00	0,00
1649	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.191.700,00		5.191.700,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	25.185.020,00	0,00	0,00
1651	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		25.185.020,00		25.185.020,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	4.051.870,00	0,00	0,00
1653	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		3.370.000,00		3.370.000,00
1654	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		181.870,00		181.870,00
1795	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		500.000,00		500.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	95.000,00	0,00	0,00
1655	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00
1656	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		40.000,00		40.000,00
1796	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		50.000,00		50.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1657	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00		15.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.090.080,00	0,00	0,00
1658	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		2.000.080,00		2.000.080,00
1659	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		40.000,00		40.000,00
1797	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		50.000,00		50.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	50.130,00	0,00	0,00
1660	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1661	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		20.130,00		20.130,00
1798	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		20.000,00		20.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	3.430.000,00	0,00	0,00
1662	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		3.430.000,00		3.430.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1761	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		10.000,00		10.000,00
1799	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		30.000,00		30.000,00
	1236112042.165	Gestão Administrativa do FUNDEB 30%	0,00	4.570.700,00	0,00	4.570.700,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	1.232.700,00	0,00	0,00
1664	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.232.700,00		1.232.700,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00
1666	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000.000,00		2.000.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	515.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1668	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		515.000,00		515.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	17.000,00	0,00	0,00
1670	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00		2.000,00
1671	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000,00		15.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	8.000,00	0,00	0,00
1756	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		8.000,00		8.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	18.000,00	0,00	0,00
1672	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00		3.000,00
1673	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		15.000,00		15.000,00

	31911300	Obrigações Patronais	0,00	398.000,00	0,00	0,00
1674	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		388.000,00		388.000,00
1675	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000,00		10.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1755	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1676	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00		15.000,00
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	11.000,00	0,00	0,00
1678	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		11.000,00		11.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	85.000,00	0,00	0,00
1680	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		85.000,00		85.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	17.000,00	0,00	0,00
1682	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		17.000,00		17.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1684	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00		20.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	164.000,00	0,00	0,00
1686	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		164.000,00		164.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1688	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1690	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
	44905100	Obras e Instalações	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1772	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000,00		20.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1773	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000,00		20.000,00
	1236512042.166	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação Infantil == 70%	0,00	12.718.000,00	0,00	12.718.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	4.503.000,00	0,00	0,00
1692	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00		15.000,00
1693	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		1.288.000,00		1.288.000,00
1800	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		3.200.000,00		3.200.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	7.565.000,00	0,00	0,00
1694	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00		15.000,00
1695	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		1.550.000,00		1.550.000,00
1801	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		6.000.000,00		6.000.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	380.000,00	0,00	0,00
1696	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1697	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		170.000,00		170.000,00
1802	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		200.000,00		200.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	60.000,00	0,00	0,00
1698	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1699	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		25.000,00		25.000,00
1803	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		25.000,00		25.000,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	40.000,00	0,00	0,00
1700	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1701	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		15.000,00		15.000,00
1804	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		15.000,00		15.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	170.000,00	0,00	0,00
1703	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1702	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		50.000,00		50.000,00
1805	542.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT		110.000,00		110.000,00
	1236512042.167	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação Infantil == 30%	0,00	2.016.130,00	0,00	2.016.130,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1704	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.000,00		55.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	55.000,00	0,00	0,00
1706	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		55.000,00		55.000,00

	31901300	Obrigações Patronais		0,00	13.000,00	0,00	0,00
1708	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			13.000,00		13.000,00
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023							
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro							
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000							
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE							
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL	
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
1758	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.000,00		4.000,00	
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
1710	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00	
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	112.000,00	0,00	0,00	
1712	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00		3.000,00	
1786	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		109.000,00		109.000,00	
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00	
1757	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00	
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	9.000,00	0,00	0,00	
1714	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		4.000,00		4.000,00	
1715	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00	
	33903000	Material de Consumo	0,00	265.000,00	0,00	0,00	
1716	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00	
1717	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000,00		10.000,00	
1791	542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		250.000,00		250.000,00	
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	123.000,00	0,00	0,00	
1718	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00	
1719	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		13.000,00		13.000,00	
1792	542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		100.000,00		100.000,00	
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	44.000,00	0,00	0,00	
1720	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		14.000,00		14.000,00	
1721	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		10.000,00		10.000,00	
1793	542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		20.000,00		20.000,00	
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
1722	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00	
1723	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00	
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
1724	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00		5.000,00	
1725	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00	
	44905100	Obras e Instalações	0,00	1.247.000,00	0,00	0,00	
1774	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		20.000,00		20.000,00	
1794	542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		1.227.000,00		1.227.000,00	
Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023							
Praça Comendador José Didier, s/n - Centro							
Pesqueira/PE - CEP: 55200-000							
CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:							
QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE							
Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB							
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL	
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	59.130,00	0,00	0,00	
1775	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		59.130,00		59.130,00	
	1236612042.168	Gestão Administrativa dos Profissionais da Educação de Jovens e Adultos 70%	0,00	843.200,00	0,00	843.200,00	
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	145.000,00	0,00	0,00	
1726	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		95.000,00		95.000,00	
1727	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		50.000,00		50.000,00	
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	555.000,00	0,00	0,00	
1728	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00		15.000,00	
1729	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		540.000,00		540.000,00	
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	143.200,00	0,00	0,00	
1730	540.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de Impostos		3.200,00		3.200,00	
1731	541.1070	Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF		140.000,00		140.000,00	

	1236612042.169	Gestão Administrativa do FUNDEB para Educação de Jovens e Adultos 30%	0,00	1.325.870,00	0,00	1.325.870,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	575.000,00	0,00	0,00
1732	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1733	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		565.000,00		565.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	403.000,00	0,00	0,00
1734	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00		3.000,00
1735	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		400.000,00		400.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	170.000,00	0,00	0,00
1736	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00		20.000,00
1737	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		150.000,00		150.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.400,00	0,00	0,00
1760	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.400,00		2.400,00
	31909600	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1738	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00		2.000,00
1739	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	7.000,00	0,00	0,00
1740	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00		2.000,00
1741	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1759	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00		2.000,00
	33901800	Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	5.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 15.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Unidade: 15.005 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1742	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00		3.000,00
1743	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.000,00		2.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	65.000,00	0,00	0,00
1744	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1745	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		55.000,00		55.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1746	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1747	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1748	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00		10.000,00
1749	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		5.000,00		5.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.400,00	0,00	0,00
1750	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		3.000,00		3.000,00
1751	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		2.400,00		2.400,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	42.000,00	0,00	0,00
1752	540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00		2.000,00
1753	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		40.000,00		40.000,00
	44905100	Obras e Instalações	0,00	12.070,00	0,00	0,00
1776	541.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		12.070,00		12.070,00
TOTAL			2.451.000,00	69.014.000,00	0,00	71.465.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412209011.174	Execução de Obras, Aquisição de imóveis, Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
	44905100	Obras e Instalações	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00			5.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00
284	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	18.000,00			18.000,00
	44906100	Aquisição de Imóveis	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00

285	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	5.000,00			5.000,00
	0412209012.170	Gestão Administrativa do RPPS	0,00	774.000,00	0,00	774.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	0,00
297	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	158.400,00	0,00	0,00
2	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		158.400,00		158.400,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	34.848,00	0,00	0,00
286	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		34.848,00		34.848,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	38.016,00	0,00	0,00
287	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		38.016,00		38.016,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1762	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00		5.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	15.200,00	0,00	0,00
288	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.200,00		15.200,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	112.000,00	0,00	0,00
289	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		112.000,00		112.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	6.000,00	0,00	0,00
290	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000,00		6.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	180.000,00	0,00	0,00
291	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		180.000,00		180.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	15.000,00	0,00	0,00
292	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000,00		15.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	187.436,00	0,00	0,00
293	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		187.436,00		187.436,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	5.000,00	0,00	0,00
900	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00		5.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	7.100,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
294	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		7.100,00		7.100,00
	0412209012.171	Capacitação e Treinamento de Gestores do Fundo e do Conselho do RPPS	0,00	65.500,00	0,00	65.500,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.800,00	0,00	0,00
901	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.800,00		5.800,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	6.000,00	0,00	0,00
905	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		6.000,00		6.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	16.300,00	0,00	0,00
902	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		16.300,00		16.300,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	0,00	0,00
903	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		4.000,00		4.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	33.400,00	0,00	0,00
904	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		33.400,00		33.400,00
	0927209022.172	Manutenção das Atividades Previdenciárias	0,00	12.636.500,00	0,00	12.636.500,00
	31900100	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	0,00	10.762.500,00	0,00	0,00
3	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		10.762.500,00		10.762.500,00
	31900300	Pensões do RPPS e do militar	0,00	1.769.000,00	0,00	0,00
295	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		1.769.000,00		1.769.000,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	105.000,00	0,00	0,00
296	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		105.000,00		105.000,00
	2884309020.007	Precatórios e Setenças Judiciais	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	106.000,00	0,00
1064	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		106.000,00		106.000,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	100.000,00	0,00
1763	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000,00		100.000,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	4.000,00	0,00
1063	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		4.000,00		4.000,00
	2884309020.008	Amortização de Dívidas	0,00	0,00	105.000,00	105.000,00
	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	105.000,00	0,00

906	802	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			105.000,00	105.000,00
	2884309022.173	Compensação Financeira entre Regimes (RPPS/RGPS)	0,00	106.000,00	0,00	106.000,00
	33909800	Compensações ao RGPS	0,00	106.000,00	0,00	0,00
1364	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		106.000,00		106.000,00
	2884609022.174	Indenizações e Restituições	0,00	125.000,00	0,00	125.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 16.000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

Unidade: 16.001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	105.000,00	0,00	0,00
1070	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		105.000,00		105.000,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	20.000,00	0,00	0,00
1062	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		20.000,00		20.000,00
	9999909022.175	Reserva do RPPS	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
	99999900	Reserva de Contingência	0,00	2.400.000,00	0,00	0,00
4	800	Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		2.400.000,00		2.400.000,00
TOTAL			28.000,00	16.107.000,00	315.000,00	16.450.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2612515012.176	Manutenção das Atividades e Controle do DETRANSP	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1802	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1803	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1804	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1805	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	31911300	Obrigações Patronais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1806	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33504300	Subvenções Sociais	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1807	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		3.000,00		3.000,00
	33900800	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1808	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1809	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	10.000,00	0,00	0,00
1810	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		10.000,00		10.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1811	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1812	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1813	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1814	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1815	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		4.000,00		4.000,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1816	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.000,00		1.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1817	500.0000	Recursos não vinculados de Impostos		2.000,00		2.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 17.000 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

Unidade: 17.001 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PESQUEIRA - DETRANSP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
TOTAL			0,00	60.000,00	0,00	60.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	0412280001.175	Aquisição de Veículos, Móveis, Máquinas e Equip. Diversos para o CONDOMAR	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	1.250,00	0,00	0,00	1.250,00
1498	880	Recursos próprios dos consórcios	1.250,00			1.250,00
	0412280001.176	Modernização, Reforma e/ou Ampliação da Estrutura Física - Sede do CONDOMAR	750,00	0,00	0,00	750,00
	44905100	Obras e Instalações	750,00	0,00	0,00	750,00
1499	880	Recursos próprios dos consórcios	750,00			750,00
	0412280002.177	Manutenção das Atividades Administrativas do CONDOMAR	0,00	64.800,00	0,00	64.800,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	750,00	0,00	0,00
1500	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	27.000,00	0,00	0,00
1502	880	Recursos próprios dos consórcios		27.000,00		27.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	6.000,00	0,00	0,00
1503	880	Recursos próprios dos consórcios		6.000,00		6.000,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1612	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	650,00	0,00	0,00
1504	880	Recursos próprios dos consórcios		650,00		650,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	750,00	0,00	0,00
1505	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	500,00	0,00	0,00
1613	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	1.250,00	0,00	0,00
1506	880	Recursos próprios dos consórcios		1.250,00		1.250,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	4.300,00	0,00	0,00
1507	880	Recursos próprios dos consórcios		4.300,00		4.300,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	250,00	0,00	0,00
1508	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	250,00	0,00	0,00
1614	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1615	880	Recursos próprios dos consórcios		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1509	880	Recursos próprios dos consórcios		5.000,00		5.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.001 CONSÓRCIO DOM MARIANO - CONDOMAR

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	250,00	0,00	0,00
1616	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.000,00	0,00	0,00
1510	880	Recursos próprios dos consórcios		9.000,00		9.000,00
	33904100	Contribuições	0,00	250,00	0,00	0,00

1617	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	250,00	0,00	0,00
1618	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33909100	Sentenças Judiciais	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1511	880	Recursos próprios dos consórcios		1.000,00		1.000,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	2.150,00	0,00	0,00
1512	880	Recursos próprios dos consórcios		2.150,00		2.150,00
	2884600000.009	PARCELAMENTO E/OU AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	700,00	700,00
	32902200	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	0,00	0,00	200,00	0,00
1838	880	Recursos próprios dos consórcios			200,00	200,00
	46907100	Principal da Dívida Contratual Resgatado	0,00	0,00	500,00	0,00
1514	880	Recursos próprios dos consórcios			500,00	500,00
	2884600000.010	INDENIZAÇÕES DE RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	0,00	500,00	500,00
	33909300	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	500,00	0,00
1623	880	Recursos próprios dos consórcios			500,00	500,00
TOTAL			2.000,00	64.800,00	1.200,00	68.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1012280001.177	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NISMI	500,00	0,00	0,00	500,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	500,00	0,00	0,00	500,00
1515	880	Recursos próprios dos consórcios	500,00			500,00
	1012280002.178	Manutenção das Atividades Administrativas do NISMI	0,00	6.650,00	0,00	6.650,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	750,00	0,00	0,00
1517	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1519	880	Recursos próprios dos consórcios		1.000,00		1.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	600,00	0,00	0,00
1520	880	Recursos próprios dos consórcios		600,00		600,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1619	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	200,00	0,00	0,00
1521	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	200,00	0,00	0,00
1522	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	200,00	0,00	0,00
1620	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	250,00	0,00	0,00
1523	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	500,00	0,00	0,00
1524	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00	0,00	0,00
1525	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	200,00	0,00	0,00
1621	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	250,00	0,00	0,00
1526	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	500,00	0,00	0,00
1527	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	200,00	0,00	0,00
1622	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	500,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI						
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1528	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	33904100	Contribuições	0,00	200,00	0,00	0,00
1529	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	200,00	0,00	0,00
1624	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00	0,00	0,00
1530	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	1012280002.179	Capacitação dos Profissionais da Saúde - NISMI	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1516	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	250,00	0,00	0,00
1625	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00	0,00	0,00
1626	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	250,00	0,00	0,00
1627	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	300,00	0,00	0,00
1628	880	Recursos próprios dos consórcios		300,00		300,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	750,00	0,00	0,00
1629	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	1012280002.180	Gestão dos Serviços de Saúde dos Entes Consorciados Pelo NISMI	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1630	880	Recursos próprios dos consórcios		5.000,00		5.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.000,00	0,00	0,00
1631	880	Recursos próprios dos consórcios		4.000,00		4.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	52.750,00	0,00	0,00
1632	880	Recursos próprios dos consórcios		52.750,00		52.750,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.250,00	0,00	0,00
1839	880	Recursos próprios dos consórcios		8.250,00		8.250,00
	1012280002.181	Manut. do Programa Consorcial da Junta Médica e Medicina do Trabalho - NISMI	0,00	2.900,00	0,00	2.900,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	300,00	0,00	0,00
1633	880	Recursos próprios dos consórcios		300,00		300,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	200,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.002 NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM SAÚDE E MEDICINA DO TRABALHO - NISMI

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
1634	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	300,00	0,00	0,00
1635	880	Recursos próprios dos consórcios		300,00		300,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	2.100,00	0,00	0,00
1636	880	Recursos próprios dos consórcios		2.100,00		2.100,00
TOTAL			500,00	81.500,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	1545280001.178	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos Diversos para o NIIP	600,00	0,00	0,00	600,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	600,00	0,00	0,00	600,00
1532	880	Recursos próprios dos consórcios		600,00		600,00
	1545280001.179	Infraestrutura do Parque de Iluminação Pública - NIIP	750,00	0,00	0,00	750,00
	44905100	Obras e Instalações	750,00	0,00	0,00	750,00
1533	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00

	1545280002.182	Manutenção das Atividades Administrativas do NIIP	0,00	11.400,00	0,00	11.400,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	750,00	0,00	0,00
1534	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1536	880	Recursos próprios dos consórcios		1.500,00		1.500,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	600,00	0,00	0,00
1537	880	Recursos próprios dos consórcios		600,00		600,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1637	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	200,00	0,00	0,00
1538	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	200,00	0,00	0,00
1539	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	200,00	0,00	0,00
1640	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	250,00	0,00	0,00
1540	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1541	880	Recursos próprios dos consórcios		1.500,00		1.500,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00	0,00	0,00
1542	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	200,00	0,00	0,00
1644	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	500,00	0,00	0,00
1646	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1543	880	Recursos próprios dos consórcios		1.000,00		1.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.003 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - NIIP

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	200,00	0,00	0,00
1648	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	3.000,00	0,00	0,00
1544	880	Recursos próprios dos consórcios		3.000,00		3.000,00
	33904100	Contribuições	0,00	200,00	0,00	0,00
1651	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	200,00	0,00	0,00
1653	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00	0,00	0,00
1546	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
	1545280002.183	Capacitação dos Profissionais de Iluminação Pública - NIIP	0,00	1.950,00	0,00	1.950,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1654	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	250,00	0,00	0,00
1655	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00	0,00	0,00
1656	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	250,00	0,00	0,00
1657	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	300,00	0,00	0,00
1658	880	Recursos próprios dos consórcios		300,00		300,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	750,00	0,00	0,00
1659	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	1545280002.184	Manut. dos Parques de Iluminação Pública dos Consórcio pelo NIIP	0,00	67.300,00	0,00	67.300,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	15.000,00	0,00	0,00
1660	880	Recursos próprios dos consórcios		15.000,00		15.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	4.500,00	0,00	0,00
1661	880	Recursos próprios dos consórcios		4.500,00		4.500,00

	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	47.150,00	0,00	0,00
1662	880	Recursos próprios dos consórcios		47.150,00		47.150,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	650,00	0,00	0,00
1840	880	Recursos próprios dos consórcios		650,00		650,00
TOTAL			1.350,00	80.650,00	0,00	82.000,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	2339180002.185	Prog. de Desenv. Sustentável do Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico - NITI	0,00	20.600,00	0,00	20.600,00
	33903000	Material de Consumo	0,00	750,00	0,00	0,00
1638	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	750,00	0,00	0,00
1639	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1641	880	Recursos próprios dos consórcios		1.000,00		1.000,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	14.000,00	0,00	0,00
1642	880	Recursos próprios dos consórcios		14.000,00		14.000,00
	44905100	Obras e Instalações	0,00	1.500,00	0,00	0,00
1643	880	Recursos próprios dos consórcios		1.500,00		1.500,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	0,00	2.600,00	0,00	0,00
1564	880	Recursos próprios dos consórcios		2.600,00		2.600,00
	2369580001.180	Aquisição de Móveis, Máquinas e Equipamentos para o NITI	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
	44905200	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
1565	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	2369580002.186	Manutenção das Atividades Administrativas do NITI	0,00	15.400,00	0,00	15.400,00
	31900400	Contratação por Tempo Determinado	0,00	750,00	0,00	0,00
1566	880	Recursos próprios dos consórcios		750,00		750,00
	31901100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1568	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	31901300	Obrigações Patronais	0,00	600,00	0,00	0,00
1569	880	Recursos próprios dos consórcios		600,00		600,00
	31901600	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	0,00	200,00	0,00	0,00
1645	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909100	Sentenças Judiciais	0,00	200,00	0,00	0,00
1570	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	200,00	0,00	0,00
1571	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	200,00	0,00	0,00
1647	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33901400	Diárias - Civil	0,00	250,00	0,00	0,00
1572	880	Recursos próprios dos consórcios		250,00		250,00

Prefeitura Municipal de Pesqueira - 2023

Praça Comendador José Didier, s/n - Centro

Pesqueira/PE - CEP: 55200-000

CNPJ Nº: 10.264.406/0001-35 Telefone:

QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS COM FONTE

Órgão: 21.000 Consórcio Dom Mariano - CONDOMAR

Unidade: 21.005 NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE TURISMO E INVESTIMENTOS - NITI

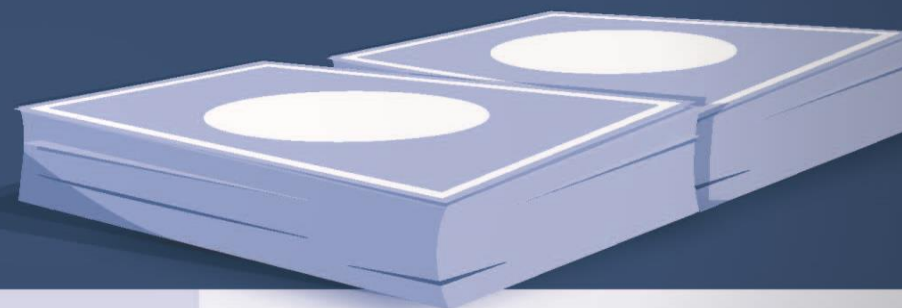
COD.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PROJETO	ATIVIDADE	OP. ESPECIAL	TOTAL
	33903000	Material de Consumo	0,00	2.000,00	0,00	0,00
1573	880	Recursos próprios dos consórcios		2.000,00		2.000,00
	33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	200,00	0,00	0,00
1574	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903400	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	200,00	0,00	0,00
1649	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903500	Serviços de Consultoria	0,00	1.000,00	0,00	0,00
1650	880	Recursos próprios dos consórcios		1.000,00		1.000,00
	33903600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00	1.500,00	0,00	0,00

1575	880	Recursos próprios dos consórcios		1.500,00		1.500,00
	33903700	Locação de Mão-de-Obra	0,00	200,00	0,00	0,00
1652	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33903900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0,00	5.000,00	0,00	0,00
1576	880	Recursos próprios dos consórcios		5.000,00		5.000,00
	33904100	Contribuições	0,00	200,00	0,00	0,00
1577	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	200,00	0,00	0,00
1579	880	Recursos próprios dos consórcios		200,00		200,00
	33909200	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	500,00	0,00	0,00
1578	880	Recursos próprios dos consórcios		500,00		500,00
TOTAL			2.000,00	36.000,00	0,00	38.000,00
TOTAL GERAL			16.450.350,00	195.551.450,00	8.998.200,00	221.000.000,00

Publicado por:
 Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:694B4467

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
 UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS
 CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
 MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
 PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
 diario.amupe@hotmail.com

